II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 6 de Março de 2008 **Número 47**

ÍNDICE

PARTE A

Presidência da República

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 6426/2008:

Autorização de registos de condecorações estrangeiras 9462

Despacho (extracto) n.º 6427/2008:

Prorrogação do destacamento do capitão José Miguel da Silva Fernandes e Tavares Duarte 9464

Despacho n.º 6428/2008:

Nomeação de Vítor Manuel Meireles Gomes para o lugar de assessor da carreira técnica superior de arquivo 9464

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas:

Despacho (extracto) n.º 6429/2008:

Autorização de registos de condecorações estrangeiras 9464

Despacho (extracto) n.º 6430/2008:

Trata-se de autorização de registos de condecorações estrangeiras 9466

PARTE B

Assembleia da República

Secretário-Geral:

Despacho (extracto) n.º 6431/2008:

Cessação da comissão de serviço no cargo de director do Arquivo Histórico Parlamentar da mestre Leonor Faria Calvão Borges 9467

Despacho (extracto) n.º 6432/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, da licenciada Maria Manuela Castelo Branco Neves Ferrão Sousa Magalhães para o cargo de director do Arquivo Histórico Parlamentar 9467

Comissão Nacional de Protecção de Dados

Despacho (extracto) n.º 6433/2008:

Nomeação do mestre João Paulo Martins Ribeiro 9467

Despacho (extracto) n.º 6434/2008:

Nomeação da licenciada Otília Olga Mendes Veiga 9467

PARTE C

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus:

Despacho n.º 6435/2008:

Termo do contrato administrativo provimento e a consequente cessação de funções do cargo de conselheiro técnico principal na REPER de João Salgado de Herédia 9468

Direcção-Geral dos Assuntos Europeus:

Despacho (extracto) n.º 6436/2008:

Concessão de licença sem vencimento de longa duração à funcionária Lucília Áurea Leitão Graça 9468

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:

Despacho n.º 6437/2008:

Nomeação do mestre Guilherme Valdemar Goulão dos Reis de Oliveira Martins 9468

Despacho n.º 6438/2008:

Despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, de 12 de Fevereiro de 2008 — nomeação de Maria Alexandra Estorninho 9468

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros:

Aviso n.º 6543/2008:

Promoção de Maria Alexandra Barreiro dos Santos à categoria de técnico de informática do grau 3, nível 1, do quadro de pessoal da DGITA. 9468

Aviso n.º 6544/2008:

Promoção de Susana Viegas, Maria Donzilia Pereira, Susana Calvário e Maria Assunção Dias à categoria de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da DGITA. 9468

Ministérios das Finanças e da Administração Pública, do Trabalho e da Solidariedade Social e da Educação

Despacho n.º 6439/2008:

Procede à substituição de alguns membros da comissão negociadora sindical. 9468

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Despacho n.º 6440/2008:

Reconhecimento da actividade científica do Centro PINUS — Associação para a Valorização da Floresta de Pinho 9469

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

Portaria n.º 231/2008:

Concessão da medalha da defesa nacional de 2.ª classe ao TCOR Cândido António Marques Pais Abrantes 9469

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional:

Despacho (extracto) n.º 6441/2008:

Envio de despacho de nomeação referente ao CAP TS 040378-E, António Teixeira Gomes 9469

Despacho (extracto) n.º 6442/2008:

Envio de despacho de nomeação referente ao TCOR ENGEL 059471-H José Augusto Nunes Vicente Passos Morgado 9470

Despacho (extracto) n.º 6443/2008:

Envio de despacho de nomeação referente ao TEN PSI 126220-D Maria José Alves Fonseca 9470

Despacho (extracto) n.º 6444/2008:

Nomeação referente ao capitão SEG 08915282, Adélio Torres Pinheiro Moreira 9470

Despacho (extracto) n.º 6445/2008:

Nomeação do capitão INF 13077990, Paulo César Morais de Magalhães 9470

Despacho (extracto) n.º 6446/2008:

Despacho de nomeação referente ao capitão INF 03462195, Nuno Alexandre Laranjeira Neto 9470

Despacho normativo (extracto) n.º 17/2008:

Envio de despacho de nomeação referente ao capitão TMMA 073082-D Miguel Alves Corticeiro Neves 9470

Inspecção-Geral da Defesa Nacional:

Despacho n.º 6447/2008:

Nomeação de quatro inspectores estagiários da carreira de inspecção superior do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Defesa Nacional 9470

Instituto de Acção Social das Forças Armadas:

Aviso (extracto) n.º 6545/2008:

Concurso interno de acesso misto para o preenchimento de três lugares de técnico especialista, fisioterapeuta, da carreira de técnico diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social das Forças Armadas 9471

Aviso (extracto) n.º 6546/2008:

Concurso interno de acesso misto para o preenchimento de três lugares de técnico principal, fisioterapeuta, da carreira de técnico diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social das Forças Armadas. 9471

Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Aviso (extracto) n.º 6547/2008:

Lista de antiguidade do pessoal do quadro do pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas referente a 31 de Dezembro de 2007 9472

Marinha:

Portaria n.º 232/2008:

Promoções ao posto de capitão-tenente da classe de serviço especial 9472

Despacho n.º 6448/2008:

Delegação de competências no director da Direcção de Faróis 9473

Aviso n.º 6548/2008:

Marinheiros de embarcação de salva-vidas do quadro do pessoal civil do Instituto de Socorros a Náufragos — precedendo concurso, nomeados definitivamente sota-patrões, ficando exonerados do lugar que ocupam a partir da data de aceitação do novo lugar 9473

Aviso n.º 6549/2008:

Aviso de abertura do concurso de admissão de voluntários do sexo masculino para prestação de serviço no regime de contrato na categoria de praça classe de mergulhadores 9473

Despacho n.º 6449/2008:

Promoção ao posto de sargento-ajudante da classe de maquinistas navais do 302685, primeiro-sargento MQ Jorge Manuel Neto Pereira 9473

Despacho n.º 6450/2008:

Ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto 2SAR da classe de condutores mecânicos de automóveis, vários militares. 9473

Despacho n.º 6451/2008:

Promoção por antiguidade, ao posto de cabo da classe de artilheiros do 9327401, primeiro-marinheiro A Marco Pedro Mendes da Silva. 9473

Despacho n.º 6452/2008:

Ingresso na categoria de praças, em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete da classe de técnicos de armamento do 9331506, segundo-grumete SCA RC Cristina Isabel Silva Rocha. 9474

Despacho n.º 6453/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de técnicos de armamento, a contar de 26 de Dezembro de 2007, vários militares 9474

Despacho n.º 6454/2008:

Ingresso na categoria de praças, em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete da classe de comunicações do 9330906, segundo-grumete SCA RC Susana Filipa Gaspar Mendão dos Santos Antunes 9474

Despacho n.º 6455/2008:

Ingresso na categoria de praças em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete da classe de técnicos de armamento do 9336206, segundo-grumete SCA RC Nuno José Teodoro Rodrigues. 9474

Exército:

Despacho (extracto) n.º 6456/2008:

Nomeação por tempo indeterminado na carreira e categoria de empregado de mesa do quadro de pessoal civil do Exército de Maria Cidália Emília Duarte Silva 9474

Despacho n.º 6457/2008:

Promoção ao posto de primeiro-cabo de 53 segundos-cabos 9474

Despacho n.º 6458/2008:

Promoção ao posto de cabo-adjunto de 17 primeiros-cabos 9475

Despacho n.º 6459/2008:

Promoção ao posto de cabo-adjunto de 28 primeiros-cabos 9475

Despacho n.º 6460/2008:

Promoção ao posto de primeiro-cabo de 42 segundos-cabos 9476

Despacho n.º 6461/2008:

Promoção ao posto de primeiro-cabo de 38 segundos-cabos 9476

Despacho n.º 6462/2008:

Promoção ao posto de 1º Sargento RC de seis 2SAR RC. 9477

Despacho n.º 6463/2008:

Promoção ao posto de 1.º sargento RC de seis 2SAR RC. 9477

Despacho n.º 6464/2008:

Promoção ao posto de sargento-chefe do SAJ Francisco Pereira 9477

Despacho n.º 6465/2008:

Promoção ao posto de 1.º Sargento RC de cinco 2SAR RC 9477

Despacho n.º 6466/2008:

Promoção ao posto de 2.º sargento RC de dois FUR RC 9477

Despacho n.º 6467/2008:

Promoção ao posto de 1.º sargento RC de cinco 2SAR RC 9478

Despacho n.º 6468/2008:

Promoção ao posto de primeiro-cabo de 30 segundos-cabos 9478

Despacho n.º 6469/2008:

Promoção ao posto de cabo-adjunto de 30 primeiros-cabos 9478

Despacho n.º 6470/2008:

Promoção ao posto de sargento-ajudante do 1SAR Amândio Guedes 9479

Despacho n.º 6471/2008:

Promoção ao posto de 1º Cabo de Trinta e Um 2º Cabos 9479

Despacho n.º 6472/2008:

Promoção ao posto de 1º Cabo de Vinte e Quatro 2º Cabos 9479

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna:

Despacho n.º 6473/2008:

Destacamento de João de Deus Pinto para exercer as funções de motorista do meu Gabinete 9480

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna:

Despacho n.º 6474/2008:

Exoneração de Carla Alexandra Alves da Costa Pereira 9480

Gabinete do Secretário de Estado da Protecção Civil:

Despacho n.º 6475/2008:

Nomeação do licenciado Fernando Cascalheira Vasco como assessor do meu Gabinete 9480

Despacho n.º 6476/2008:

Nomeação da licenciada Cláudia Sofia Pelerigo da Silva Cardoso para prestar colaboração no meu Gabinete 9480

Despacho n.º 6477/2008:

Despacho de concessão de medalha de mérito de protecção e socorro, grau prata e distintivo azul, à AHBV de Sernancelhe 9480

Despacho n.º 6478/2008:

Destacamento para prestar o serviço do motorista no meu Gabinete Manuel Fernando Ribeiro Cardoso 9480

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 6479/2008:

Nomeação em comissão de serviço, por três anos, de Teresa Maria Alvarez Lima Costa . . . 9480

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana:

Aviso n.º 6550/2008:

Existência de processo disciplinar pendente e dedução de acusação, cabo de cav.ª n.º 1940636 — Marco Paulo Rosa Pina, do GF/Madeira da Brigada Fiscal, da Guarda Nacional Republicana 9481

Governo Civil do Distrito do Porto:

Listagem n.º 94/2008:

Publicação dos subsídios atribuídos pelo Governo Civil do Porto, durante o ano de 2007. 9481

Inspecção-Geral da Administração Interna:

Aviso (extracto) n.º 6551/2008:

Lista de antiguidade referente a 30-12-2007. 9481

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 6552/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bá Quemo Fati 9481

Aviso n.º 6553/2008:

Notificação de acusação — Dulce Maria Oliveira Formiga Ferreira 9482

Aviso n.º 6554/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Miguel Ângelo Fidalgo Gonçalves. . . . 9482

Aviso n.º 6555/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Roberto Carlos Gomes Correia . . . 9482

Aviso n.º 6556/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António da Silva 9482

Aviso n.º 6557/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Clarisse Gomes Brito 9482

Aviso n.º 6558/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingos Mendes Tavares 9482

Aviso n.º 6559/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Arlindo José Gomes 9482

Aviso n.º 6560/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amido Seide 9482

Aviso n.º 6561/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisca António de Jesus Lopes 9482

Aviso n.º 6562/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Abú Cisse 9482

Aviso n.º 6563/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Domingos da Gama . . . 9482

Aviso n.º 6564/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pate Djob 9482

Aviso n.º 6565/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Damásia Soares Martins Miranda 9483

Aviso n.º 6566/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vinicius de Magalhães 9483

Aviso n.º 6567/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Agostinho Cá 9483

Aviso n.º 6568/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bubacar Baldé 9483

Aviso n.º 6569/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ivete Carla Delgado Gomes 9483
Aviso n.º 6570/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marta Sofia Delgado Gomes ... 9483
Aviso n.º 6571/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vanderlei Lopes Gomes 9483
Aviso n.º 6572/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eudalice Soraya Monteiro Lobo de Pina 9483
Aviso n.º 6573/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Maria Costa 9483
Aviso n.º 6574/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joaquim Maludi Tuti Teca 9483
Aviso n.º 6575/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rui Miguel Furtado Semedo ... 9483
Aviso n.º 6576/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cláudia Mazanga Herculano Tavares. 9483
Aviso n.º 6577/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carla Marina Ndesihafela Fernandes Teles. 9484
Aviso n.º 6578/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eduino Soares Barros 9484
Aviso n.º 6579/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Regina Gomes Mendes. 9484
Aviso n.º 6580/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Soares de Barros. 9484
Aviso n.º 6581/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ricardo Michael da Silva 9484
Aviso n.º 6582/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Emadel Said 9484
Aviso n.º 6583/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adul Ramani Djaló 9484
Aviso n.º 6584/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Azizy da Fonseca de Ceita 9484
Aviso n.º 6585/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marciano Otto Barros 9484
Aviso n.º 6586/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sana Cassamá 9484
Aviso n.º 6587/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadu Samba Djaló 9484
Aviso n.º 6588/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Caramba Seeco Saco 9485
Aviso n.º 6589/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mutar Cassamá 9485
Aviso n.º 6590/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria do Carmo Silva Santos ... 9485
Aviso n.º 6591/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingos Silva Varela 9485
Aviso n.º 6592/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Simão Silva Mendes 9485
Aviso n.º 6593/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tcherno Iaia Baldé 9485

Aviso n.º 6594/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Margarida Mendes Ramos 9485

Aviso n.º 6595/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Celeste Charmain dos Santos . . . 9485

Aviso n.º 6596/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mohamadú Dabo 9485

Despacho n.º 6480/2008:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a Veilson Pereira da Silva 9485

Despacho n.º 6481/2008:

Renovação da comissão de serviço do licenciado Mário Luís Magalhães Pedro no cargo de chefe do Departamento de Operações 9485

Ministério da Justiça

Directoria Nacional da Polícia Judiciária:

Aviso n.º 6597/2008:

Notificação de contra-interessados a recursos hierárquicos interpostos no concurso de admissão de 150 inspectores 9485

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades:

Despacho n.º 6482/2008:

Sistema de despoluição do Rio Sizandro concelho de Torres Vedras 9486

Despacho n.º 6483/2008:

Aqueduto público subterrâneo na freguesia de Quelfes, concelho de Olhão 9492

Instituto Geográfico Português:

Despacho n.º 6484/2008:

Renovação da comissão de serviço do engenheiro geógrafo assessor principal Artur Manuel Bonnet Teles de Carvalho no cargo de director de serviços de Investigação e Gestão de Informação Geográfica 9495

Ministério da Economia e da Inovação

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 6485/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo de chefe da Divisão de Recursos Arquivísticos e de Expediente da Secretaria-Geral do MEI do licenciado Miguel Rui Cardoso Pessoa Infante, do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical. 9495

Direcção Regional da Economia do Centro:

Édito n.º 107/2008:

PC 4501440108 – processo n.º 0161/1/1/678 9496

Édito n.º 108/2008:

PC 4501440108 — processo n.º 0161/1/17/179 9496

Édito n.º 109/2008:

PC 4501440108 — processo n.º 0161/1/5/1003 9496

Édito n.º 110/2008:

PC 4501440108 — processo n.º 0161/1/1/1040 9496

Édito n.º 111/2008:

PC 4501440108 - processo n.º 161/1/10/527 9496

Édito n.º 112/2008:

PC 4501440108 – processo n.º 0161/1/14/458 9497

Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo:

Édito n.º 113/2008:

Processo n.º 171/14.20/87 — PC 4501469732 9497

Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologias e Inovação:

Despacho (extracto) n.º 6486/2008:

Nomeação definitiva em lugar supranumerário de Fernando Manuel Henriques Cardoso. . . 9497

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 6487/2008:

Certificado de instalador de tacógrafos n.º 101.24.08.6.74 de F.MENDES, L.da 9497

Despacho n.º 6488/2008:

Aprovação do modelo n.º 101.12.08.3.04 de Endress + Hauser 9497

Região de Turismo do Algarve:

Aviso n.º 6598/2008:

Nomeação definitiva de Maria Elisabete Delfim dos Santos Máximo no lugar de técnico superior principal. 9498

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas:

Despacho n.º 6489/2008:

Nomeação para o cargo de adjunto do gabinete de Nuno Filipe Fernandes da Silva 9498

Despacho n.º 6490/2008:

Nomeação para colaboração no Gabinete equivalente a adjunto de gabinete. 9498

Despacho n.º 6491/2008:

Nomeação em regime de destacamento da licenciada Rita Maria Pereira de Gouveia de Freitas 9498

Despacho n.º 6492/2008:

Nomeação para prestar colaboração no Gabinete para realização de estudos na área da sua especialidade 9498

Despacho n.º 6493/2008:

Nomeação para o cargo de secretária pessoal do Gabinete de Albertina da Conceição Pontes 9499

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes:

Despacho n.º 6494/2008:

Plano Nacional Marítimo-Portuário — orientações estratégicas para o sector marítimo-portuário 9499

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Despacho n.º 6495/2008:

Nomeação — concurso interno de acesso limitado — técnico principal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental — Maria Isabel Faria Miranda 9500

Rectificação n.º 475/2008:

Rectificação do júri do concurso de provimento de seis lugares na categoria de chefe de serviço de medicina geral e familiar da carreia de clínica geral 9500

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 641/2008:

Mobilidade das enfermeiras Célia Gomes e Sandra Costa 9500

Deliberação (extracto) n.º 642/2008:

Regresso da enfermeira Olga Santos. 9500

Deliberação (extracto) n.º 643/2008:

Mobilidade interna de Lucinda Simões dos Santos Batista da Silva, enfermeira-chefe, do Centro de Saúde de Mortágua para o Centro de Saúde de Tabuaço 9500

Despacho (extracto) n.º 6496/2008:

Nomeação definitiva da enfermeira-chefe Margarida Marília Pessanha Seixas Sobral para o Centro de Saúde de Mortágua 9500

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 6497/2008:

Nomeação de Teresa Isabel do Nascimento Montês e Reis Gavela Marques na categoria de técnica superior principal 9500

Hospital de Cândido de Figueiredo:

Aviso (extracto) n.º 6599/2008:

Transição da enfermeira Bela Sandra de Freitas Gomes Rodrigues para a categoria de enfermeira graduada 9500

Hospital de Reynaldo dos Santos:

Aviso (extracto) n.º 6600/2008:

Renovação da acumulação de funções do enfermeiro José Luís Espírito Santo Mendes 9501

Hospital de São Marcos:

Deliberação n.º 644/2008:

Nomeação de Sérgio Manuel dos Santos Quelhas Vilarinho, na categoria de assistente de otorrinolaringologia da carreira médica hospitalar 9501

Inspecção-Geral das Actividades em Saúde:

Despacho n.º 6498/2008:

Nomeação, em regime de substituição, da mestre Maria Paula Bento Santos André em cargo de direcção intermédia do 2.º grau 9501

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso n.º 6601/2008:

Denúncia de um contrato individual de trabalho por tempo indeterminado 9501

Aviso n.º 6602/2008:

Publicação da lista de antiguidade do pessoal não docente. 9502

Louvor n.º 214/2008:

Louva a docente Delfina Botelho 9502

Aviso n.º 6603/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente 9502

Despacho n.º 6499/2008:

Homologação de contratos docentes referentes ao ano lectivo de 2006-2007 9502

Despacho n.º 6500/2008:

Homologação de contratos de pessoal não docente em 2007 9502

Aviso n.º 6604/2008:

Lista de antiguidade de pessoal não docente. 9502

Aviso n.º 6605/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas da Foz do Neiva, reportada a 31 de Dezembro de 2008 9502

Despacho n.º 6501/2008:

Homologação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo da assistente administrativa escolar Ana Bastos. 9502

Anúncio n.º 1573/2008:

Lista de antiguidade do Pessoal não Docente 9502

Despacho n.º 6502/2008:

Homologação dos contratos administrativos de serviço docente do 2.º e 3.º ciclos do Agrupamento Vertical de Marco de Canaveses, ano lectivo de 2006-2007 9503

Despacho n.º 6503/2008:

Homologação dos contratos administrativos de serviço docente do Agrupamento Vertical de Marco de Canaveses, ano lectivo 2006-2007 9503

Despacho n.º 6504/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, para exercer funções de professor titular 9503

Despacho n.º 6505/2008:

Nomeação de encarregado de coordenação do pessoal auxiliar de acção educativa 9503

Aviso n.º 6606/2008:
Lista de antiguidade. 9503
Despacho n.º 6506/2008:
Nomeações e transferências do pessoal docente do ano lectivo 2006/2007 9503
Despacho n.º 6507/2008:
Nomeações e transferências — Pessoal docente — ano lectivo de 2006-2007 9503
Despacho n.º 6508/2008:
Nomeações de pessoal docente — ano lectivo 2006-2007 9504
Despacho n.º 6509/2008:
Nomeações e Transferências Pessoal Docente Ano Lectivo 2006/2007. 9504
Despacho n.º 6510/2008:
Nomeações e transferências pessoal docente ano lectivo de 2006-2007 9504
Despacho n.º 6511/2008:
Nomeações e transferências pessoal docente — ano lectivo 2006-2007 9504
Despacho n.º 6512/2008:
Nomeações e transferências do pessoal docente do ano lectivo de 2006-2007 9505
Aviso n.º 6607/2008:
Publicação de contratos docentes do ano lectivo de 2006/2007 9505
Aviso n.º 6608/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente. 9505
Aviso n.º 6609/2008:
Lista de antiguidade de pessoal não docente. 9505
Aviso n.º 6610/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente. 9505
Despacho n.º 6513/2008:
Homologação de contratos do pessoal docente — 2006/2007 9505
Despacho (extracto) n.º 6514/2008:
Homologação de contrato oferta de escola, ano lectivo de 2006-2007. 9506
Despacho (extracto) n.º 6515/2008:
Homologação de contrato oferta de escola, ano lectivo de 2006-2007. 9506
Aviso n.º 6611/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Vertical São Lourenço 9506
Despacho n.º 6516/2008:
Contrato de trabalho a termo resolutivo certo do pessoal não docente 9506
Despacho n.º 6517/2008:
Homologação de contratos de pessoal docente 9506
Aviso (extracto) n.º 6612/2008:
Afixação na sala de professores da lista de antiguidade do pessoal docente referente a 31 de Agosto de 2007 — Escola Secundária de Vila Verde 9506
Aviso (extracto) n.º 6613/2008:
Transferência de docentes — ano escolar de 2006-2007 9506
Aviso (extracto) n.º 6614/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente. 9507
Aviso (extracto) n.º 6615/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente. 9507
Direcção Regional de Educação do Centro:
Contrato n.º 150/2008:
Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º CEB, celebrado entre a DREC e C. M. da Figueira da Foz . . . 9507
Contrato n.º 151/2008:
Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º CEB, celebrado entre a DREC e Município de Figueiró dos Vinhos 9508

Contrato n.º 152/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º CEB, celebrado entre a DREC e C. M. de Fornos de Algodres 9509

Contrato n.º 153/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º CEB, celebrado entre a DREC e C. M. do Fundão 9509

Contrato n.º 154/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º CEB, celebrado entre a DREC e Município de Góis. 9510

Contrato n.º 155/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º CEB, celebrado entre a DREC e Município de Gouveia. 9511

Aviso n.º 6616/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente. 9512

Aviso n.º 6617/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007. 9512

Aviso n.º 6618/2008:

Homologação de contrato de pessoal não docente ao abrigo da Lei n.º 23/2005 9512

Aviso n.º 6619/2008:

Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente 9512

Aviso n.º 6620/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas de Infante D. Pedro — Penela 9512

Aviso n.º 6621/2008:

Lista de antiguidade de pessoal não docente. 9512

Aviso n.º 6622/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente 9512

Rectificação n.º 476/2008:

Rectificação de código de escola. 9513

Aviso n.º 6623/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente. 9513

Despacho (extracto) n.º 6518/2008:

Contratos de docentes — ano lectivo de 2007-2008. 9513

Despacho (extracto) n.º 6519/2008:

Nomeação da docente Maria Celeste Redondo Salvado Nunes, em Regime de Comissão de Serviço para professora Titular no Departamento de Línguas 9513

Aviso n.º 6624/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente. 9513

Louvor n.º 215/2008:

Louvor ao presidente do conselho executivo por cessação de funções. 9513

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso (extracto) n.º 6625/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007. 9513

Despacho (extracto) n.º 6520/2008:

Lista de contratados de pessoal docente do Agrupamento de Escolas de Alfornelos de 2007-2008 9513

Despacho (extracto) n.º 6521/2008:

Homologações de contratos primeiro ciclo ano lectivo 2006-2007 9514

Aviso n.º 6626/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade, conforme o estipulado no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março. 9514

Despacho (extracto) n.º 6522/2008:

Transferência de docente para lugar de quadro de zona pedagógica do Oeste 9514

Despacho (extracto) n.º 6523/2008:

Homologação do contrato a termo resolutivo certo 9514

Aviso n.º 6627/2008:
Lista de antiguidade ano 2007 9514
Aviso n.º 6628/2008:
Licença sem vencimento de 90 dias 9514
Aviso n.º 6629/2008:
Homologação de contratos do pessoal docente no ano lectivo de 2006-2007 9515
Aviso n.º 6630/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente 9515
Aviso (extracto) n.º 6631/2008:
Contratos de pessoal docente 2006-2007 — Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos com Ensino Secundário El-Rei D. Manuel I 9515
Despacho (extracto) n.º 6524/2008:
Homologação de contratos 2007/2008 9515
Aviso n.º 6632/2008:
Publicação da lista de antiguidade do pessoal não docente 9515
Aviso (extracto) n.º 6633/2008:
Lista de antiguidade do pessoal docente 9515
Aviso (extracto) n.º 6634/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente 9515
Aviso n.º 6635/2008:
Lista de antiguidade de pessoal não docente relativo ao ano 2007 9515
Aviso n.º 6636/2008:
Lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2007 9515
Aviso (extracto) n.º 6637/2008:
Lista de antiguidade pessoal não docente 9516
Despacho (extracto) n.º 6525/2008:
Nomeação de professores para o Quadro de Zona Pedagógica da Península de Setúbal de Nomeação Provisória 9516
Despacho (extracto) n.º 6526/2008:
Nomeação para Professores do Quadro de Zona Pedagógica para o ano lectivo 2006/2007 9516
Aviso (extracto) n.º 6638/2008:
Lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007 9516
Aviso n.º 6639/2008:
Lista Antiguidade Pessoal Docente 9516
Aviso n.º 6640/2008:
Lista de antiguidade não docente 9516
Aviso n.º 6641/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007 9516
Aviso (extracto) n.º 6642/2008:
Publicação da lista de antiguidade de pessoal docente reportada ao ano lectivo de 2004-2005 9516
Direcção Regional de Educação do Alentejo:
Despacho n.º 6527/2008:
Homologação de contrato 9516
Despacho n.º 6528/2008:
Homologação de contrato de pessoal docente 9517
Despacho n.º 6529/2008:
Contrato de pessoal docente a termo incerto 9517
Aviso n.º 6643/2008:
Publicação aviso de lista antiguidade 9517
Aviso n.º 6644/2008:
Lista de antiguidade 9517

Aviso n.º 6645/2008:
Lista de Antiguidade Pessoal Não Docente 9517
Aviso n.º 6646/2008:
Lista de antiguidade de pessoal não docente 9517
Despacho n.º 6530/2008:
Rescisão de contrato de pessoal não docente 9517
Despacho n.º 6531/2008:
Nomeação em regime de substituição do chefe de Serviços de Administração Escolar 9517
Aviso n.º 6647/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Grândola 9517
Aviso n.º 6648/2008:
Afixação das listas de antiguidade de pessoal docente 9517
Aviso n.º 6649/2008:
Lista de antiguidade de pessoal não docente 9517
Direcção Regional de Educação do Algarve:
Despacho n.º 6532/2008:
Homologação de Transferências de Quadros de Escola- Pessoal Docente 9518
Aviso n.º 6650/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente 9518
Aviso n.º 6651/2008:
Lista de Antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2007 9518
Aviso n.º 6652/2008:
Lista antiguidade pessoal não docente 9518
Aviso n.º 6653/2008:
Lista de antiguidade do pessoal docente — Escola E. B. 2,3 Dr. Alberto Iria 9518
Despacho n.º 6533/2008:
Nomeação da Assistente Administrativa Nélia Maria Farinhó Ramos Varela para desempenho das funções de Chefe de Serviços de Administração Escolar 9518
Aviso n.º 6654/2008:
Lista de antiguidade de pessoal não docente 9518
Aviso n.º 6655/2008:
Foram autorizadas as seguintes transferências de docentes para lugares de quadro de escola no Agrupamento Vertical professora Diamantina Negrão (145300), em resultado do concurso de professores para o ano escolar 2006-2007 9518

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete do Ministro:
Despacho n.º 6534/2008:
Despacho de exoneração da licenciada Maria Isabel Sanches Matalonga y Planas 9519
Despacho n.º 6535/2008:
Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Animação Digital na Escola Superior Artística do Porto (Guimarães) 9519
Secretaria-Geral:
Despacho n.º 6536/2008:
Alteração do despacho n.º 203/2008, de 1 de Maio de 2007 9520
Direcção-Geral do Ensino Superior:
Despacho n.º 6537/2008:
Regista a adequação de ciclos de estudos do Instituto Politécnico de Tomar 9521
Despacho n.º 6538/2008:
Regista a adequação de ciclos de estudos do Instituto Politécnico de Beja 9521
Despacho n.º 6539/2008:
Regista a adequação de ciclos de estudos do Instituto Politécnico da Guarda 9522

Despacho n.º 6540/2008:

Regista a adequação de ciclos de estudos da Escola Superior de Educação de Almeida Garrett 9522

Despacho n.º 6541/2008:

Regista a adequação de ciclos de estudos do Instituto Politécnico de Setúbal 9523

Despacho n.º 6542/2008:

Regista a adequação de ciclos de estudos da Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa 9523

Despacho n.º 6543/2008:

Regista a adequação de ciclos de estudos da Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis 9524

Despacho n.º 6544/2008:

Regista a adequação de ciclos de estudos da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa . . . 9524

Despacho n.º 6545/2008:

Regista a adequação de ciclos de estudos do Instituto Politécnico de Saúde do Norte. 9524

Gabinete de Planeamento, Estratégica, Avaliação e Relações Internacionais:

Despacho (extracto) n.º 6546/2008:

Reclassificação profissional do docente José Alexandre Silva Paredes, em lugar da categoria de assessor 9525

Despacho n.º 6547/2008:

Delegação de competências na subdirectora-geral do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, Prof.ª Doutora Maria João Casanova de Araújo e Sá Valente Rosa 9525

Ministério da Cultura

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 6548/2008:

Nomeação de Ana Raquel Silva Lopes Malo de Almeida. 9526

Direcção-Geral de Arquivos:

Despacho (extracto) n.º 6549/2008:

Nomeação em regime de substituição do licenciado Levi Manuel Pinheiro Pires Coelho para chefe de divisão do Arquivo Distrital da Guarda 9526

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais:

Despacho n.º 6550/2008:

Criação da Divisão de Planeamento 9526

Louvor n.º 216/2008:

Louva Maria Filomena Silva Pinto 9527

Inspecção-Geral das Actividades Culturais:

Despacho (extracto) n.º 6551/2008:

Nomeação de Maria do Carmo Ferreira de Sá na categoria de inspector superior 9527

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 6552/2008:

Reclassificação da professora Ana Maria Gonçalves Avila de Melo do Museu Nacional de Arqueologia 9527

Despacho (extracto) n.º 6553/2008:

Reclassificação de Georgina Maria Rodrigues Pinto Pousa Rodrigues do Museu do Abade do Baçal 9527

Despacho (extracto) n.º 6554/2008:

Reclassificação da professora Ana Rita Xavier Gonçalves do Museu Nacional de Arte Antiga. 9527

Despacho (extracto) n.º 6555/2008:

Reclassificação do professor João Barreto de Morais Vaz, do Palácio Nacional da Ajuda . . . 9527

Despacho (extracto) n.º 6556/2008:

Licença sem vencimento por um ano de Maria de Jesus Ávila Corchero, conservadora de 1.ª classe do Museu do Chiado 9527

PARTE D

Despacho (extracto) n.º 6557/2008:

Pedido de equiparação a bolseiro da assessora do quadro do IMC 9527

Rectificação n.º 477/2008:

Rectificação de nomeação de Lídia Maria Duarte Mateus da Câmara Municipal de Loures no quadro do Museu Grão Vasco 9527

Tribunal de Contas

Aviso n.º 6656/2008:

Lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, com referência a 31 de Dezembro de 2007 9528

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Águeda

Anúncio n.º 1574/2008:

Contestar a acção de verificação ulterior de créditos nº 1902/06.6TBAGD-K 9528

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Amarante

Anúncio n.º 1575/2008:

Prestação de Contas Proc. nº 1314/07.4TBAMT-B 2º Juízo 9528

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos

Anúncio n.º 1576/2008:

Declaração de insolvência e data da assembleia de credores n.º 3633/07.0TBBCL 9528

3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Covilhã

Anúncio n.º 1577/2008:

Insolvência processo nº 168/08.8TBCVL do 3º Juízo do Tribunal Judicial da Covilhã 9529

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Esposende

Anúncio n.º 1578/2008:

Decisão que declarou o encerramento do processo de insolvência n.º 86/07.7TBEPS que corre seus termos legais pelo 2.º Juízo do Tribunal Judicial de Esposende 9529

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras

Anúncio n.º 1579/2008:

Prestação de contas do administrador — processo n.º 1229/07.6TBFLG-D 9529

Tribunal da Comarca da Golegã

Anúncio n.º 1580/2008:

Notificação de prestação de contas — Processo de Falência n.º 227-C/1994 9529

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 1581/2008:

Encerramento do processo insolvência nº 6804/06.3TBGMR — 2º Juízo Cível 9530

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 1582/2008:

Insolvência nº2479/07.0TBGMR Insolvente: Nova Era Confecções, SA Anúncio Encerramento da Insolvência 9530

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 1583/2008:

Nomeação de administrador de insolvência provisório — proc. 772/07.1TYLSB 9530

Anúncio n.º 1584/2008:

Sentença de insolvência — P.º 1333/07.0TYLSB — 1º Juízo 9530

Anúncio n.º 1585/2008:

Encerramento do Processo n.º 333/07.5TYLSB — 1.º Juízo 9531

Anúncio n.º 1586/2008:

Prestação de contas no processo n.º 459/06.2TYLSB (apenso E) 9531

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 1587/2008:

Declaração de Falência — Proc. 882/04.7TYLSB — 2º. Juízo 9531

Anúncio n.º 1588/2008:

Sentença de encerramento — Proc. 495/06.9TYLSB. 9531

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio (extracto) n.º 1589/2008:

Insolvência n.º 109/06.7TYLSB 9532

Anúncio n.º 1590/2008:

Sentença de Insolvência. Processo nº 131/08.9TYLSB. Insolvente: REGIMPRENSA — Cooperativa de Responsabilidade Limitada. 9532

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 1591/2008:

Sentença de insolvência — Processo n.º 1166/07.4TYLSB 9532

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ourém

Anúncio n.º 1592/2008:

Apresentação de contas pelo administrador da insolvência n.º 1129/05.4TBVNO-F — 1.º Juízo do Tribunal Judicial de Ourém. 9533

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira

Anúncio n.º 1593/2008:

Processo de insolvência — Prestação de contas — Processo n.º 1651/07.8TBPFR-B. 9533

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Peso da Régua

Anúncio n.º 1594/2008:

Designada data para assembleia de credores na insolvência n.º 976/07.7TBPRG — 2.º Juízo 9533

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Porto de Mós

Anúncio n.º 1595/2008:

Insolvência pessoa colectiva nº 349/06.9TBPMS — 1º Juízo 9534

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso

Anúncio n.º 1596/2008:

Insolvência pessoa colectiva (Requerida) nº 5841/07.5TBSTS do 2º Juízo Cível de Santo Tirso Insolvente: ESMALFER — Serralharia Civil, L.da 9534

2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santo Tirso

Anúncio n.º 1597/2008:

Declaração de cessação de contumácia no processo comum singular n.º 807/99.0TBSTS . . . 9534

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Novas

Anúncio n.º 1598/2008:

Declaração de contumácia da arguida Ana Catarina da Silva Batista nos autos de processo comum singular n.º 250-06.6GBTNV. 9534

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão

Anúncio n.º 1599/2008:

Insolvência n.º 175/08.0TJVNF — 5.º Juízo Cível de Vila Nova de Famalicão 9535

Anúncio n.º 1600/2008:

Insolvência n.º 3063/07.4TJVNF — 2.º Juízo Cível de Vila Nova de Famalicão 9535

Anúncio n.º 1601/2008:

Insolvência n.º 3927/07.5TJVNF 9536

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 1602/2008:

Encerramento da insolvência — Processo n.º 668/06.4TYVNG 9536

Anúncio n.º 1603/2008:

Declaração de Insolvência — Proc. 358/07.0TYVNG 9536

Anúncio n.º 1604/2008:

Prestação de contas do administrador (CIRE) n.º 723/06.0TYVNG-D — insolvente: Socieleva II — Serviços de Electromecânica, L.da 9537

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 1605/2008:

Processo n.º 679/06.0TYVNG — Insolvência de pessoa colectiva 9537

Tribunal da Comarca de Vouzela

Anúncio n.º 1606/2008:

Prestação de contas no Proc. 362/06.6TBVZL-F, Falida: ZELALIMPA — Actividades de Limpeza, L.da, Credor : FINICRÉDITO e outros, para se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário Judicial, nos termos e para os efeitos do artigo 64º, nº 1, 2ª parte do CIRE. 9537

Conselho Superior da Magistratura

Deliberação (extracto) n.º 645/2008:

Delegação de competências. 9537

Despacho n.º 6558/2008:

Nomeação da Dr.ª Maria Leonor Firmino de Carvalho. 9538

PARTE E

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Aviso n.º 6657/2008:

Nomeação na categoria de técnico superior principal de biblioteca e documentação de João Manuel Patrício Afonso Gomes 9538

Aviso n.º 6658/2008:

Nomeação na categoria de Técnico Superior de 1.ª classe de biblioteca e documentação de Fernanda Maria Bastos Correia Umbelino 9538

Aviso n.º 6659/2008:

Nomeação na categoria de técnico profissional especialista principal de Maria Clara Gaspar Simões 9538

Aviso n.º 6660/2008:

Nomeação na categoria de técnico profissional especialista principal de Natércia Jacinta Jesus Carvalho Jegundo Cunha. 9538

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa

Despacho n.º 6559/2008:

Nomeação do mestre David Varela Xavier como assessor principal da carreira técnica superior 9538

Escola Superior de Enfermagem de Lisboa

Aviso (extracto) n.º 6661/2008:

Autorizada a alteração ao contrato de Márcio Logello Ribeiro 9539

Universidade da Beira Interior

Despacho (extracto) n.º 6560/2008:

Nomeação Júri Provas de Mestrado de Cristina Isabel Tomás dos Santos 9539

Despacho (extracto) n.º 6561/2008:

Celebrado contrato administrativo de provimento com o Doutor César Augusto Teixeira Marques da Silva como professor auxiliar 9539

Universidade de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 6562/2008:

Renovação como coordenador técnico de António Azevedo Mendonça para a área de segurança e infra-estruturas tecnológicas 9539

Despacho (extracto) n.º 6563/2008:

Licenciado Alain Guy Marie Massart, assistente convidado da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física desta Universidade, renovado o contrato por três anos 9539

Despacho (extracto) n.º 6564/2008:

Prof. Doutor Luís Fernando Morgado Pereira de Almeida, nomeado definitivamente na categoria de professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Farmácia 9539

Rectificação n.º 478/2008:

Rectificação do despacho (extracto) n.º 21137/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 12 de Setembro de 2007. 9539

Universidade de Lisboa

Despacho n.º 6565/2008:

Nomeação definitiva da técnica superior de 2.ª classe Maria Antónia Caeiro Olaio Valente do Instituto Geofísico do Infante D. Luís 9539

Despacho (extracto) n.º 6566/2008:

Nomeação como técnica superior de 1.ª classe de Albertina Rita Gama da Costa 9539

Contrato (extracto) n.º 156/2008:

Contratos como assistentes convidados — Dr. Ivo Furtado e Dr.ª Natália Alves 9540

Universidade da Madeira

Aviso (extracto) n.º 6662/2008:

Anulação da dispensa de serviço da mestre Leonor da Fonseca Martins Coelho 9540

Aviso (extracto) n.º 6663/2008:

Equiparação a bolseiro no país da Doutora Celina Maria Rodrigues Martins 9540

Aviso (extracto) n.º 6664/2008:

Contrato Administrativo de Provimento do Licenciado José António Teixeira Cardoso 9540

Despacho n.º 6567/2008:

Renovação da dispensa de serviço da mestre Diana Pimentel Penberthy de Araújo Barbeitos 9540

Universidade do Minho

Despacho (extracto) n.º 6568/2008:

Contrato administrativo de provimento referente ao mestre José Filipe Pereira da Silva, como assistente convidado a 30 % 9540

Despacho (extracto) n.º 6569/2008:

Regresso de licença sem vencimento de longa duração, referente ao mestre Luís Miguel Pinto Correia Alves, a partir de 28 de Dezembro de 2007 9540

Despacho (extracto) n.º 6570/2008:

Nomeação da licenciada Maria Elisabete André Lapo, na categoria de assessor principal . . . 9540

Despacho (extracto) n.º 6571/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Maria Filomena Louro 9540

Despacho (extracto) n.º 6572/2008:
Equiparações a bolseiro das licenciadas Rebecca Harwood e Elena Brugioni. 9540
Despacho (extracto) n.º 6573/2008:
Equiparação a bolseiro da Doutora Maria Cristina Álvarez 9540
Despacho (extracto) n.º 6574/2008:
Equiparação a bolseiro do licenciado Carlos Justo 9540
Despacho (extracto) n.º 6575/2008:
Equiparações a bolseiro dos Doutores José Teixeira e Maria Filomena Louro. 9541
Despacho (extracto) n.º 6576/2008:
Equiparação a bolseiro do Doutor Joaquin Sabaris. 9541
Despacho (extracto) n.º 6577/2008:
Equiparações a bolseiro das Doutoras Ana Gabriela Macedo e Maria do Rosário Santos. . . . 9541
Despacho (extracto) n.º 6578/2008:
Equiparação a bolseiro da Doutora Ana Maria Ribeiro 9541
Despacho (extracto) n.º 6579/2008:
Equiparação a bolseiro da Doutora Maria Aldina Marques 9541
Despacho (extracto) n.º 6580/2008:
Equiparação a bolseiro da Doutora Francesca Rayner 9541
Despacho (extracto) n.º 6581/2008:
Equiparação a bolseiro do Doutor Joaquin Sabaris. 9541
Despacho (extracto) n.º 6582/2008:
Equiparações a bolseiro do Doutor Joaquin Sabaris e da licenciada Andreia Sarabando. . . . 9541
Despacho (extracto) n.º 6583/2008:
CAP referente ao Doutor José Luís de Jesus Coelho da Silva como professor auxiliar 9541

Universidade Nova de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 6584/2008:
Concedidas equiparações a bolseiro a vários docentes da FCT/UNL. 9541
Despacho (extracto) n.º 6585/2008:
Celebrado contrato administrativo de provimento com a Doutora Sofia Carmen Faria Maia Cavaco como professora auxiliar provisória. 9541
Despacho (extracto) n.º 6586/2008:
Concedida equiparação a bolseiro à Doutora Susana Filipe Barreiros 9542
Despacho (extracto) n.º 6587/2008:
Concedidas equiparações a bolseiro a vários docentes da FCT/UNL. 9542
Despacho (extracto) n.º 6588/2008:
Concedidas equiparações a bolseiro a vários docentes da FCT/UNL. 9542
Despacho n.º 6589/2008:
Licença sem vencimento de longa duração. 9542

Universidade do Porto

Despacho (extracto) n.º 6590/2008:
Equiparação a bolseiro de José Luís Campos de Oliveira Santos e Maria Teresa Vaz Torrão Lago. 9542
Despacho (extracto) n.º 6591/2008:
Várias equiparações a bolseiro 9542
Despacho (extracto) n.º 6592/2008:
Equiparação a bolseiro de José Paulo de Vilhena Geraldes Leal 9542
Despacho (extracto) n.º 6593/2008:
Equiparação a bolseiro de Ariel Ricardo Negrão da Silva Guerreiro e Pedro Manuel Azevedo Alexandrino Fernandes 9542
Édito (extracto) n.º 114/2008:
Equiparação a bolseiro de Fernando Manuel Augusto Silva e de Maria Leonor Nogueira Coelho Moreira 9542

Despacho (extracto) n.º 6594/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro do professor José Manuel Janeira Varejão 9543

Rectificação n.º 479/2008:

Rectifica o despacho de contratação da Doutora Lídia Mariana Rodrigues Pereira Monteiro 9543

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho n.º 6595/2008:

Promoção de Cristina Maria Riscado Pereira Mateus Alfaia a assessora principal da carreira técnica superior, área de planeamento de actividades escolares 9543

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Despacho (extracto) n.º 6596/2008:

Contrato administrativo de provimento como professor auxiliar do Doutor António Inês, com efeitos a partir de 8 de Fevereiro de 2008 9543

Despacho (extracto) n.º 6597/2008:

Contrato administrativo de provimento como professora auxiliar da Doutora Maria Fernanda Cosme Martins, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2008 9543

Instituto Politécnico de Beja

Despacho n.º 6598/2008:

Regulamento das Provas Especialmente Adequadas destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Beja dos Maiores de 23 Anos 9543

Instituto Politécnico de Castelo Branco

Aviso (extracto) n.º 6665/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente, deste Instituto 9545

Despacho (extracto) n.º 6599/2008:

Rescisão do contrato administrativo de provimento do encarregado de trabalhos Hugo Patrício Seixas 9545

Instituto Politécnico de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 6600/2008:

Contratação — Escola Superior de Educação de Coimbra deste Instituto -Licenciada Carina Alexandra dos Santos Esteves 9545

Despacho (extracto) n.º 6601/2008:

Renovação de CAP — mestre Paulo António Correia Simões, equiparado a professor-adjunto do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, deste Instituto Politécnico 9546

Despacho (extracto) n.º 6602/2008:

Renovação de CAP — mestre Victor Manuel de Oliveira Cruz dos Santos equiparado a professor-adjunto do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, deste Instituto Politécnico 9546

Despacho (extracto) n.º 6603/2008:

Renovação de CAP — mestre Mário Jorge Sacramento dos Santos, equiparado a professor-adjunto do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, deste Instituto Politécnico 9546

Despacho (extracto) n.º 6604/2008:

Renovação de CAP - licenciado António Armando Sandinha Serra, equiparado a assistente, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, deste Instituto Politécnico 9546

Despacho (extracto) n.º 6605/2008:

Contratação do mestre Virgílio Gomes Correia — ensino superior politécnico, na Escola Superior de Educação de Coimbra deste Instituto 9546

Despacho (extracto) n.º 6606/2008:

Contratação do mestre Paulo José Duarte de Oliveira como equiparado a assistente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital 9546

Despacho (extracto) n.º 6607/2008:

Contratação do Doutor Mário Pereira Bessa da Costa como equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital 9546

Despacho (extracto) n.º 6608/2008:

Renovação da contratação — Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, deste Instituto, do mestre Ricardo Nuno Madeira Soares Branco 9546

Despacho (extracto) n.º 6609/2008:

Contratação no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, deste Instituto, do bacharel Pedro Miguel Pereira Ferreira 9546

Despacho (extracto) n.º 6610/2008:

Renovação de contratação — Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, deste Instituto, licenciado José Luís Guerra da Rocha Nunes 9547

Despacho (extracto) n.º 6611/2008:

Renovação da contratação na equiparação à categoria de assistente — Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, deste Instituto — mestre Acácio Manuel Raposo Amaral. 9547

Despacho (extracto) n.º 6612/2008:

Contratação — Doutora Maria João Mendes Cardoso Barrocas Dias, equiparada a assistente, da Escola Superior Agrária deste Instituto Politécnico 9547

Despacho (extracto) n.º 6613/2008:

Contratação — Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, deste Instituto — Pedro Miguel Lima Andrade de Matos Geirinhas 9547

Despacho (extracto) n.º 6614/2008:

Prorrogação de renovação de contrato — mestre Susana Maria Pereira Dias, da Escola Superior Agrária deste Instituto Politécnico 9547

Despacho (extracto) n.º 6615/2008:

Prorrogação de renovação de contrato — mestre Vivina Almeida Carreira de Campos Figueiredo, da Escola Superior Agrária deste Instituto Politécnico 9547

Aviso n.º 6666/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente e não docente da Escola Superior de Educação de Coimbra 9547

Aviso n.º 6667/2008:

Lista de antiguidade do pessoal do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra reportada a 31 de Dezembro de 2007. 9547

Instituto Politécnico de Leiria

Despacho (extracto) n.º 6616/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro ao docente João da Silva Pereira da Escola Superior de Tecnologia e Gestão 9547

Despacho (extracto) n.º 6617/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro à docente Ana Sofia Patrício Pinto Lopes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão. 9547

Despacho (extracto) n.º 6618/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro à docente Neuza Manuel Pereira Ribeiro da Escola Superior de Tecnologia e Gestão. 9547

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 6619/2008:

Nomeação provisória de João Paulo do Nascimento Milagre. 9548

Despacho n.º 6620/2008:

Renovação de Contratos Administrativos Provimento, por dois anos, com inicio 1 Setembro 2007 e termo a 31 Agosto 2009. 9548

Despacho (extracto) n.º 6621/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento 9548

Despacho (extracto) n.º 6622/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento 9548

Despacho (extracto) n.º 6623/2008:

Renovação dos contratos administrativos de provimento de docentes 9548

Despacho (extracto) n.º 6624/2008:

Renovação de contratos administrativos de provimento de docentes 9548

Despacho (extracto) n.º 6625/2008:

Renovação de contratos administrativos de provimento. 9548

Instituto Politécnico de Portalegre

Aviso n.º 6668/2008:

Rescisão do contrato administrativo de provimento de Luís Filipe Chenrim Salgueiro, com efeitos a partir de 24 de Janeiro de 2008 9548

Instituto Politécnico do Porto

Edital n.º 214/2008:

Júri do concurso de provas públicas para provimento de um lugar de professor-adjunto no ISCA, área de auditoria 9549

Instituto Politécnico de Santarém

Aviso (extracto) n.º 6669/2008:

Afixação da lista de antiguidade do pessoal dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Santarém 9549

Instituto Politécnico de Setúbal

Despacho (extracto) n.º 6626/2008:

Contratos administrativos de provimento de docentes da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro e Escola Superior de Saúde 9549

Despacho (extracto) n.º 6627/2008:

Contratos administrativos de provimento de docentes da Escola Superior de Saúde 9549

Despacho (extracto) n.º 6628/2008:

Rescisão do contrato administrativo de provimento da docente Sónia Maria Martinho Marques da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal 9549

Despacho (extracto) n.º 6629/2008:

Rescisão do contrato administrativo de provimento do encarregado de trabalhos Rui Gonçalves Silva Romano, da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal 9550

Rectificação n.º 480/2008:

Rectifica a deliberação n.º 358/2008, de 14 de Fevereiro 9550

Instituto Politécnico de Viseu

Despacho (extracto) n.º 6630/2008:

Celebração do contrato administrativo de provimento com o mestre Antero Alberto da Costa Ferreira para a Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Viseu. 9550

Despacho (extracto) n.º 6631/2008:

Celebração do contrato administrativo de provimento com o licenciado Celso Rodrigo de Sousa Freitas, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior Agrária 9550

Despacho (extracto) n.º 6632/2008:

Celebração do contrato administrativo de provimento com o mestre Tiago Jorge Clamote de Figueiredo Lopes para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Saúde. 9550

Despacho (extracto) n.º 6633/2008:

Celebração do contrato administrativo de provimento com o licenciado Rui Miguel Cabral Monteiro para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Saúde 9550

Despacho (extracto) n.º 6634/2008:

Rescisão do contrato administrativo de provimento, com o mestre Luís António Pereira Duarte, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia 9550

Despacho (extracto) n.º 6635/2008:

Celebração do contrato administrativo de provimento com a licenciada Helena Maria Martins Teixeira para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Saúde. 9550

Despacho (extracto) n.º 6636/2008:

Rescisão do contrato administrativo de provimento, com o Prof. Doutor Jorge Alexandre de Albuquerque Loureiro, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia 9550

Despacho (extracto) n.º 6637/2008:

Adenda ao contrato individual de trabalho com Alda Maria Rodrigues Trigo Ferreira como auxiliar técnica para os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Viseu 9550

PARTE G

Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E.

Aviso n.º 6670/2008:

Realização da prova de avaliação final do internato do interno do internato médico de anestesiologia Dr. Carlos Emílio Macias Viel 9551

Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.

Despacho n.º 6638/2008:

Autorizada a acumulação de funções da Dr.ª Graça Sofia Borges Fontes Negrão 9551

Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E.

Despacho n.º 6639/2008:

Acta da comissão de avaliação curricular para a passagem a assistente graduado de pediatria do assistente Dr. António José de Castro Resende 9551

Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 6640/2008:

Nomeação de Ana Maria Leitão Veiga Santos como técnica especialista de radiologia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica 9551

Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

Deliberação n.º 646/2008:

Autoriza a licença sem vencimento de longa duração a Maria José Pereira da Costa, enfermeira graduada 9551

Despacho n.º 6641/2008:

Nomeado, precedendo concurso interno de acesso limitado, Carlos Amadeu Ferreira Enes de Oliveira chefe de serviço de cirurgia pediátrica 9551

Despacho n.º 6642/2008:

Nomeada, precedendo concurso interno geral de acesso, Maria do Rosário Sousa Barbosa enfermeira especialista, área de enfermagem de reabilitação 9551

Despacho n.º 6643/2008:

Nomeação de médicas, precedendo concursos internos gerais de ingresso, para Assistentes de Psiquiatria da Infância e da Adolescência, em regime dedicação exclusiva (42 horas semanais) 9551

Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 647/2008:

Renovação de horário acrescido de pessoal da carreira de enfermagem, do Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E.. 9551

Deliberação (extracto) n.º 648/2008:

Autorização do exercício de acumulação de funções públicas com a actividade pública do enfermeiro graduado Carlos Marques de Carvalho Moreira do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. 9552

Deliberação (extracto) n.º 649/2008:

Autorização do exercício de acumulação de funções públicas com a actividade pública da enfermeira graduada Jacinta de Jesus Rico Madeira Rodrigues, do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. 9552

Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E. P. E.

Despacho n.º 6644/2008:

Exoneração de Carlos Manuel Barbosa da Silva, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro 9552

Despacho n.º 6645/2008:

Autorização da passagem ao regime de tempo completo do Dr. Luís Almeida Gonçalo, ao abrigo do n.º 4 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março 9552

EP — Estradas de Portugal, S. A.

Despacho (extracto) n.º 6646/2008:

Promoção, precedendo concurso, de Vítor Manuel Filipe Costa, Tobias José de Queirós, Eliseu de Jesus da Silva Nunes Perdigão, Carlos Manuel Ferreira Amado, Joaquim José Pinheiro da Fonseca, Augusto Manuel Palma, António Manuel Ferreira Martins e Ivo Manuel Lopes da Silva, técnicos profissionais especialistas, da carreira de fiscal técnico de obras públicas,

do quadro da ex-JAE a técnicos profissionais especialistas principais, da carreira de fiscal técnico de obras públicas 9552

Despacho n.º 6647/2008:

Nomeação de Fernando Manuel Carreço da Cunha, Acélia Alves da Silva, Carlos Manuel de Almeida Batista Finote, Albertino Gonçalves Ribeiro, João Maria dos Santos, José Manuel Esteves Cordeiro, Joaquim Abreu Costa, Ricardo Manuel Calhó da Silva Henriques e Carlos Manuel Lourenço Quaresma 9552

Despacho n.º 6648/2008:

Nomeação de Paulo Filipe Leal Moreira. 9552

Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

Contrato (extracto) n.º 157/2008:

Renovação do contrato de trabalho termo certo da Enfermeira Susana Carvalho 9552

Contrato (extracto) n.º 158/2008:

Renovação dos contratos de trabalho a termo certo de 3 enfermeiros 9552

Contrato (extracto) n.º 159/2008:

Renovação de contrato de trabalho a termo certo de 3 enfermeiras 9553

Contrato (extracto) n.º 160/2008:

Renovação do contrato de trabalho a termo certo da Enfermeira Cláudia Fernandes. 9553

Rectificação n.º 481/2008:

Rectificação da publicação de licença sem vencimento de Daniel Alexandre Galiano Galvoeira 9553

Hospital Infante D. Pedro, E. P. E.

Deliberação n.º 650/2008:

Nomeação de António Luís Morais Ferreira Isidoro como chefe de serviço de medicina interna 9553

Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 651/2008:

Obtenção da categoria de assistente graduado — Dr. Jorge Manuel Guerreiro dos Santos Martins. 9553

Hospital de Santo André, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 652/2008:

Acumulação de funções privadas de Sandra Simões das Neves 9553

Deliberação (extracto) n.º 653/2008:

Acumulação de funções privadas do Dr. Rui Miguel Pais Pimenta de Castro 9553

PARTE H

Associação de Municípios do Vale do Ave

Aviso n.º 6671/2008:

Renovação de contratos a termo resolutivo certo 9553

Câmara Municipal de Alcácer do Sal

Aviso n.º 6672/2008:

Plano de Urbanização da Herdade da Batalha. 9554

Aviso n.º 6673/2008:

Nomeação do funcionário António Romano Antero, com a categoria de assistente administrativo especialista, para o lugar de Técnico Superior (Consultor Jurídico) 9554

Câmara Municipal de Alcobaça

Aviso n.º 6674/2008:

Abertura de dois concursos internos de acesso geral 9554

Câmara Municipal de Alenquer

Edital n.º 215/2008:

Projecto de Regulamento para Atribuição e Funcionamento dos Transportes Escolares 9555

Câmara Municipal de Alvaiázere

Aviso n.º 6675/2008:

Regulamento de Instalação e Funcionamento dos Estabelecimentos de Hospedagem no Município de Alvaiázere — apreciação pública 9556

Câmara Municipal de Ansião

Aviso n.º 6676/2008:

Lista de antiguidade. 9562

Câmara Municipal de Arcos de Valdevez

Aviso (extracto) n.º 6677/2008:

Contratos de trabalho a termo resolutivo com varios colaboradores 9562

Aviso (extracto) n.º 6678/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo: Carlos Alberto Rodrigues Cerqueira 9562

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos

Regulamento n.º 115/2008:

Proposta de reorganização dos serviços municipais — macro e microestrutura dos serviços do município de Arruda dos Vinhos — Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Arruda dos Vinhos 9562

Câmara Municipal de Barcelos

Aviso n.º 6679/2008:

Nomeação na carreira de assistente administrativo especialista 9576

Aviso n.º 6680/2008:

Nomeação na carreira de técnico superior principal na área de ambiente 9576

Câmara Municipal de Bragança

Aviso n.º 6681/2008:

Nomeação de nove auxiliares de acção educativa do nível 1 9576

Câmara Municipal das Caldas da Rainha

Regulamento (extracto) n.º 116/2008:

Alteração do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças do Município 9576

Câmara Municipal de Campo Maior

Aviso n.º 6682/2008:

Alargamento do prazo de candidaturas para o concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de operário qualificado, electricista. 9577

Aviso n.º 6683/2008:

Alargamento do prazo de candidaturas para o concurso externo de admissão a estágio de ingresso na carreira técnica superior, engenheiro agrícola, tendo em vista o preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico superior de 2.ª classe. 9577

Aviso n.º 6684/2008:

Alargamento do prazo de candidaturas para o concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de operário qualificado, carpinteiro de limpos 9577

Câmara Municipal de Cascais

Aviso n.º 6685/2008:

Aviso de discussão pública — processo SPO-726/2007 em nome da Câmara Municipal de Cascais. 9577

Câmara Municipal de Castanheira de Pêra

Aviso n.º 6686/2008:

Reclassificação profissional do funcionário Bruno Miguel Henriques Antão 9578

Câmara Municipal de Chaves

Aviso n.º 6687/2008:

Renovação da comissão de serviço do dirigente José António Teixeira Fernandes Carneiro no cargo de direcção intermédia de 1.º grau, director de departamento de Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos 9578

Aviso n.º 6688/2008:

Nomeação, precedendo concurso, de vários funcionários. 9578

Listagem n.º 95/2008:

Lista de empreitadas adjudicadas pelo município do concelho de Chaves no ano de 2007 . . . 9578

Câmara Municipal de Évora

Aviso n.º 6689/2008:

Cessação da nomeação em comissão de serviço de Florbela da Luz Descalço Fernandes . . . 9579

Aviso n.º 6690/2008:

Cessação da nomeação em comissão de serviço de António Jorge dos Santos Eugénio 9579

Câmara Municipal de Fafe

Aviso n.º 6691/2008:

Requisição pela Empresa Águas do Ave, S. A., dos funcionários António Cunha Barros, Júlio Orlando F. Baptista Lemos, Luís Mário de Lemos e Manuel Orlando Freitas Fernandes . . . 9579

Câmara Municipal de Faro

Aviso n.º 6692/2008:

Discussão pública da operação de loteamento urbano na EN 125-10 Montenegro — Faro. Processo de obras n.º 3019/07. 9579

Câmara Municipal de Felgueiras

Aviso n.º 6693/2008:

Discussão pública de alteração de loteamento 9580

Aviso n.º 6694/2008:

Discussão pública de alteração de loteamento 9580

Câmara Municipal de Gondomar

Aviso n.º 6695/2008:

Publicação da lista de antiguidade de 2007. 9580

Câmara Municipal de Grândola

Aviso n.º 6696/2008:

Prorrogação do regime de substituição de Alcides José F. Bizarro. 9580

Câmara Municipal de Idanha-a-Nova

Aviso n.º 6697/2008:

Renovação de contratos a termo certo com Manuel Fonseca Monteiro e Sónia Marisa Pereira Campos 9580

Aviso n.º 6698/2008:

Nomeação de José Alexandre Lourenço Valente. 9580

Aviso n.º 6699/2008:

Nomeação de Patrícia Carla Pereira Jóia de Carvalho 9581

Aviso n.º 6700/2008:

Nomeação de Isabel Maria Martins dos Santos 9581

Câmara Municipal de Loulé

Aviso n.º 6701/2008:

Plano de Pormenor da Quinta da Ombria 9581

Câmara Municipal de Loures

Aviso n.º 6702/2008:

Aviso dos candidatos admitidos e excluídos do processo de concurso para Estagiário Técnico Superior de Relações Internacionais 9588

Câmara Municipal de Marco de Canaveses

Aviso n.º 6703/2008:

Concurso interno de acesso geral para provimento de lugares de assistente administrativo . . . 9589

Aviso n.º 6704/2008:

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de engenheiro técnico civil de 1.ª classe 9590

Aviso n.º 6705/2008:

Concurso interno de acesso geral para provimento de lugares da carreira de pessoal operário qualificado 9590

Aviso n.º 6706/2008:

Concurso interno de acesso geral para provimento de lugares da carreira de fiscal municipal 9591

Aviso n.º 6707/2008:

Concurso interno de acesso geral para provimento de lugares da carreira de pessoal operário altamente qualificado 9592

Câmara Municipal de Odivelas

Aviso n.º 6708/2008:

Adjudicações de obras públicas efectuadas no ano de 2007 9593

Câmara Municipal de Ourique

Listagem n.º 96/2008:

Publicação de listagem das adjudicações de obras públicas no ano de 2007 9595

Câmara Municipal de Portalegre

Aviso n.º 6709/2008:

Celebração de contacto a termo resolutivo certo com a assistente administrativa Svetlana Coropceanu 9595

Aviso n.º 6710/2008:

Nomeação da Dr.ª Teresa de Jesus Reis Narciso como técnica superior assessora — planeamento 9595

Aviso n.º 6711/2008:

Nomeação do Engº. Valter Gomes, em técnico de 2ª. classe da carreira de Engenheiro Técnico Eletrcomecânico do grupo de pessoal Técnico após dispensa de estágio 9595

Aviso n.º 6712/2008:

Abertura do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar vago da categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1, da carreira de técnico de informática 9595

Aviso n.º 6713/2008:

Aviso de abertura do Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário tendo em vista o preenchimento de um lugar vago da categoria/carreira de Técnico de 2ª. classe, do grupo de pessoal Técnico (area de gestão Pública e Autáuquica) 9596

Aviso n.º 6714/2008:

Aviso de abertura do Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário tendo em vista o preenchimento de um lugar vago da categoria/carreira de Técnico de 2ª. classe do grupo de pessoal técnico (área de design e Comunicação) 9597

Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz

Aviso n.º 6715/2008:

Lista de antiguidade do ano de 2007 9599

Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião

Aviso n.º 6716/2008:

Conversão de nomeações provisórias em definitivas 9599

Câmara Municipal de Setúbal

Aviso n.º 6717/2008:

Contratos de trabalho a termo resolutivo certo de vários funcionários 9599

Câmara Municipal de Silves

Aviso n.º 6718/2008:

Requisição da funcionária Maria das Candeias Duarte Rio assistente administrativa principal da Junta de Freguesia de Bensafrim para a Câmara Municipal de Silves 9599

Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço

Edital n.º 216/2008:

Diversos projectos de regulamento do município de Sobral de Monte Agraço para apreciação pública 9599

Câmara Municipal de Tondela

Aviso n.º 6719/2008:

Permuta entre as funcionarias com a categoria de assistente administrativa Paula Alexandra Marques Rodrigues e Maria Teresa Bento Matos Gonçalves 9613

Câmara Municipal de Torres Vedras

Aviso n.º 6720/2008:

Nomeação em técnico de informática do grau 3, nível 1, dos candidatos classificados dos 1.º ao 3.º lugares no concurso efectuado 9613

Aviso n.º 6721/2008:

Nomeação em condutor de máquinas pesadas e veículos especiais dos candidatos classificados do 1.º ao 4.º lugares no concurso efectuado 9613

Câmara Municipal de Vila Flor

Aviso n.º 6722/2008:

Autoriza a transferência de um funcionário da Câmara Municipal de Sintra para a Câmara Municipal de Vila Flor. 9613

Aviso n.º 6723/2008:

Prorroga pelo prazo de 12 meses o contrato de trabalho a termo resolutivo com os técnicos superiores João Carlos Estão Rei e Sandrina Céu Silva Samorinha, economia e engenharia química, respectivamente; com início em 1 de Março de 2008 9613

Aviso n.º 6724/2008:

Menção que a lista de antiguidade dos funcionários da Câmara Municipal de Vila Flor, reportada a 31 de Dezembro de 2007, se encontra afixada nos serviços 9613

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Edital n.º 217/2008:

Alteração ao Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e Prestação de Serviços 9613

Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 6725/2008:

Concurso interno de acesso geral para 2 lugares de pedreiro principal 9614

Aviso n.º 6726/2008:

Nomeação de Maria Teresa Alves da Costa Filipe Cirne na categoria de técnica superior de arquivo principal 9615

Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva

Aviso n.º 6727/2008:

Renovação, por mais três anos, da comissão de serviço do chefe da DOM 9615

Aviso n.º 6728/2008:

Celebração de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo com Mónica dos Santos Gonçalves 9615

Câmara Municipal de Vila Viçosa

Edital (extracto) n.º 218/2008:

Projecto de Alteração ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa 9615

Câmara Municipal de Vimioso

Aviso n.º 6729/2008:

Nomeação definitiva do estagiário Nélson Miguel Pinto Santulhão para o lugar de técnico de informática do grau I, nível 1 9615

Aviso (extracto) n.º 6730/2008:

Requisição da técnica superior de 2.ª classe — engenheira civil — Sónia Cristina Nunes Maria 9615

Câmara Municipal de Viseu

Aviso n.º 6731/2008:

Renovação do contrato a termo resolutivo certo de Márcia de Oliveira Pimentel 9615

Junta de Freguesia de Loures

Aviso (extracto) n.º 6732/2008:

Lista de obras públicas adjudicadas em 2007 9616

Junta de Freguesia de Riba de Ave

Aviso n.º 6733/2008:

Nomeação de Alexandra Fernanda Fonseca Ramalho na categoria de técnico profissional de 2.ª classe 9616

Junta de Freguesia de Santa Justa

Aviso n.º 6734/2008:

Nomeação da candidata Andreia Sofia Salvaque Pequito, classificada em 1.º lugar no concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo 9616

Junta de Freguesia de Santiago de Litém

Aviso n.º 6735/2008:

Regulamento Interno de Recrutamento e Selecção do Pessoal no Regime de Contrato Individual de Trabalho na Freguesia de Santiago de Litém. 9616

Junta de Freguesia de Santo André

Aviso n.º 6736/2008:

Lista de antiguidade. 9618

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Almada

Aviso n.º 6737/2008:

Nomeação definitiva da funcionária Andreia Beatriz Matias da Silva 9618

Serviços Municipalizados de Aveiro

Aviso n.º 6738/2008:

Nomeações nas categorias de engenheira do ambiente de 1.ª classe e operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras principal 9618

PARTE I

Órgãos de soberania 9619

Organismos autónomos. 9630

Autarquias 9632

Entidades particulares. 9655

Rectificações. 9657

PARTE J

APAMP — Associação de Pais do Agrupamento Marateca/Poceirão

Anúncio n.º 1607/2008:

Estatutos da APAMP — Associação de Pais do Agrupamento Marateca/Poceirão — Palmela 9661

Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas da Cordinha (A. P. A. C.)

Anúncio n.º 1608/2008:

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas da Cordinha (A. P. A. C.) — Oliveira do Hospital 9662

Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola do 1.º Ciclo da Freguesia de Malta

Anúncio n.º 1609/2008:

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola do 1.º Ciclo da Freguesia de Malta — Lisboa 9663

Besleasing e Factoring — Instituição Financeira de Crédito, S. A.

Balancete n.º 17/2008:

Balanço provisório à data de 31 de Dezembro de 2007 9664

Casas Francisco Xavier — Associação Espírita

Anúncio (extracto) n.º 1610/2008:

Constituição da associação Casas Francisco Xavier — Associação Espírita 9665

Federação Concelhia das Associações de Pais de Lagos

Anúncio n.º 1611/2008:

Estatutos da Federação Concelhia das Associações de Pais de Lagos 9665

PARTE L

Ministério da Cultura

Aviso n.º 6739/2008:

Concurso para chefe da Divisão de Documentação Fotográfica no IMC 9667

Aviso n.º 6740/2008:

Concurso para chefe da Divisão de Documentação e Divulgação do IMC 9667

Aviso n.º 6741/2008:

Abertura de concurso para director do Museu de Aveiro 9668

Rectificação n.º 482/2008:

Rectificação ao concurso para director do Departamento de Património Móvel 9668

Câmara Municipal de Silves

Aviso n.º 6742/2008:

Procedimento concursal com vista ao preenchimento de um lugar de director do Departamento de Obras Municipais, Equipamento e Ambiente 9668

Rectificação n.º 483/2008:

Rectificação do aviso n.º 22 204/200 (procedimento concursal para chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2007 9670

Câmara Municipal de Tavira

Aviso n.º 6743/2008:

Abertura de procedimento concursal para chefe da Divisão Administrativa 9670

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Loures

Aviso n.º 6744/2008:

Procedimento concursal para provimento do cargo de chefe de divisão Municipal de Recursos Humanos 9670

PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 6426/2008

Por despachos de SS. Ex.ª o Ministro da Defesa Nacional de 21 de Novembro de 2007, autorizadas as individualidades indicadas a aceitarem as seguintes condecorações:

Medalha da NATO

Tenente-coronel José Carlos de Almeida Sobreira
Major José Carlos Marques Cordeiro
Major Luís Manuel Cardoso Relvas Marino
Major Jorge Semedo Colares Alturas
Major Luís Miguel Trindade Cabrita Martins
Major Augusto Cerdeira
Major António José Fernandes de Oliveira
Major Rui Alexandre Almeida Esteves
Major José Dias Lages
Capitão Carlos Sousa Pinto
Capitão Rui Monteiro Gonçalves
Capitão Sérgio Marques Higino Avelar
Capitão Carlos Manuel Peixoto Prata
Capitão José Paulo Silva Bartolomeu
Capitão Joaquim Luís Marques Filipe
Capitão Joaquim Inácio Pinto Noruegas
Capitão Vítor Manuel Lourenço Borges
Capitão Roberto Carlos Pinto da Costa
Capitão Fernando Manuel Batista da Costa
Capitão Vasco Cavaleiro da Cunha Brazão
Capitão Pedro Miguel Macedo Pinto Garcia Lopes
Capitão Augusto Manuel Tirá Rodrigues
Capitão Constâncio José da Costa Gusmão
Capitão Hugo Miguel Moutinho Fernandes
Capitão Pedro Miguel Pisco Magrinho
Capitão Rui Manuel Proença Bonita Velez
Tenente Daniel Lage de Oliveira Pegado
Tenente João Luís Curado de Figueiredo
Tenente Pedro Jorge Alagoa João
Tenente Paulo Miguel Ramires dos Santos
Tenente Ernesto da Fonseca
Tenente João Paulo Castelão Abreu
Tenente José Carlos Pereira de Andrade
Tenente Rui Manuel da Silva Almeida Soares
Tenente Fernando Jorge Ferreira Lopes
Tenente Artur Sérgio Apolinário dos Santos Mesquita
Tenente Duarte Jorge Heitor Caldeira
Tenente Adriano Augusto Gomes Branco
Tenente Luís Miguel Alves Choças
Tenente Rui Manuel Fonseca Seixas
Tenente Manuel de Almeida Rocha
Tenente Nuno André Cardoso Nunes Mota Cavaleiro
Tenente Américo Filipe da Costa Pereira
Tenente Armando Jorge Ferreira de Sousa
Tenente Pedro Miguel Tavares Cabral
Tenente Nuno Alexandre Laranjeiro Neto
Tenente Pedro Miguel Ferreira Cavaleiro
Tenente Manuel António Domingues Carvalho Mateus
Tenente Pedro Miguel Ramires Gil dos Santos
Tenente Carlos Miguel C.R. Marques da Silva
Alferes Ulisses Hélio de Almeida Santos Costa
Alferes João Pedro de Figueiredo Alvim
Sargento-chefe Abílio Henrique de Jesus Caiado
Sargento-chefe Rui Eduardo Ferreira Pinto
Sargento-ajudante José António Ferraz Santos
Sargento-ajudante André Manuel Peixoto da Silva Pena
Sargento-ajudante Victor Manuel Barata Sebastião
Sargento-ajudante Joaquim Manuel Rosa Duro
Sargento-ajudante Jorge Manuel Coelho Gambutas
Sargento-ajudante Fernando José A. Ramos
Sargento-ajudante Joaquim Manuel Pinto Silva
Sargento-ajudante José Manuel dos Santos Cordeiro
Sargento-ajudante Amílcar Manuel Faria Antunes
Sargento-ajudante António Manuel Barquinha Gonçalves
Sargento-ajudante Manuel António Saragoça Caldeirão
Sargento-ajudante José Carlos Morais Carvalho
Sargento-ajudante Armindo José Teixeira Martins
Sargento-ajudante Sérgio Ferreira Aguiar
Sargento-ajudante João Manuel da Silva
Sargento-ajudante Carlos Alberto São José Teixeira
Sargento-ajudante Carlos José Nogueira de Sousa Lopes
Sargento-ajudante Manuel Silva de Brito
Sargento-ajudante José Moreira Dias
Sargento-ajudante Arnaldo Paulo Silva Pereira
Sargento-ajudante Domingos Vilas Boas da Costa
Sargento-ajudante José Manuel Marques Amado
Sargento-ajudante Carlos Manuel Beato Amaro
Primeiro-sargento João José Alves da Silva
Primeiro-sargento Carlos Alberto Teixeira Pontes
Primeiro-sargento Carlos Manuel Morais Costa
Primeiro-sargento Benjamim Oliveira Nogueira Feliz
Primeiro-sargento Pedro João Costa dos Santos
Primeiro-sargento Sérgio Manuel Braz Louro
Primeiro-sargento Vítor Manuel Duarte Carvalho
Primeiro-sargento Carlos Alberto Batista Antunes
Primeiro-sargento Paulo Jorge Faustino Fernandes
Primeiro-sargento Paulo Jorge Costa Antão
Primeiro-sargento Elizabete Macieira Barreira
Primeiro-sargento Nelson de Sousa Cardoso
Primeiro-sargento Sérgio Paulo Fernandes do Carmo
Primeiro-sargento Hugo Pedro Gomes Lima
Primeiro-sargento Rui Pedro da Silva Carvalho
Primeiro-sargento António Estêvão de Almeida Martins
Primeiro-sargento Paulo Alexandre C. L. Antunes Figueiredo
Primeiro-sargento João Paulo Silva Garcia
Primeiro-sargento Vítor Manuel Sousa da Costa
Primeiro-sargento Luís Miguel Ferreira Correia
Primeiro-sargento Pedro Filipe Baptista Bernardo
Primeiro-sargento José Augusto Alves Dinis
Primeiro-sargento Carlos Adelino Almeida Serrano
Primeiro-sargento Mário de Oliveira Souto
Primeiro-sargento Pedro Miguel Sousa Gaspar
Primeiro-sargento Herculano de Jesus Amaral Sanguinete Costa
Primeiro-sargento João Carlos Lopes Sena
Primeiro-sargento José Carlos dos Anjos Lopes Martins
Primeiro-sargento Sérgio Filipe dos Santos Pereira
Primeiro-sargento Paulino da Silva Pereirinha
Primeiro-sargento Rui Alexandre Duarte Pinto
Primeiro-sargento Carlos Alberto Roriz Peixoto
Primeiro-sargento Armando Martins Ribeiro
Primeiro-sargento Joel Jorge Guimarães Fernandes
Primeiro-sargento Rui Jorge Marques da Silva
Primeiro-sargento Carlos José Almeida Cabrinha Ramos
Primeiro-sargento Óscar Manuel de Aires Ciríaco
Primeiro-sargento Aurélio Lima Cardoso
Primeiro-sargento Mário João da Silva Viegas
Primeiro-sargento Fernando Armandino Montenegro da Silva
Primeiro-sargento João Barbosa Araújo de Sousa
Primeiro-sargento José António Gomes Machado
Primeiro-sargento Manuel Eduardo da Silva Martins
Primeiro-sargento Agostinho Francisco da Cunha Lopes Fernandes
Primeiro-sargento Eurico João Vilarelhos Pedro
Primeiro-sargento José Manuel Carvalho Pereira
Segundo-sargento Luís Miguel Caeiro Pinto
Segundo-sargento António Ernesto Ferreira Silva
Segundo-sargento Paulo Miguel Loureiro da Costa
Segundo-sargento José Paulo Oliveira Lopes
Segundo-sargento Pedro Miguel de Sousa Salgueiro
Segundo-sargento Sónia Capitão Gonçalves
Segundo-sargento Filipe Miguel Costa Oliveira Fonseca
Segundo-sargento Paulo Alexandre Almeida Machado
Segundo-sargento Bruno Paulo Almeida França
Segundo-sargento Helena Maria de Jesus Amaral
Segundo-sargento Abílio Chaves Marques
Segundo-sargento Paulo Alexandre Ferreira da Silva
Furriel António Manuel Santos Tavares

Furriel Emanuel Augusto Vitorino Sales
Furriel Hélder Pedro de Sousa Gomes
Cabo-adjunto Paulo Manuel Fonseca Moreira
Cabo-adjunto José Manuel Magalhães Araújo
Cabo-adjunto Vítor Sérgio Ribeiro
Cabo-adjunto Gonçalo José Carvalho Cardoso
Cabo-adjunto Pedro Miguel Pereira Coelho
Cabo-adjunto Vânia Viana Magalhães
Cabo-adjunto António Miguel da Silva Ferreira
Cabo-adjunto David Silvestre Daniel Barroso
Cabo-adjunto Pedro João Silva Pires
Cabo-adjunto Carlos Alberto Junqueira Pinho
Cabo-adjunto Eduardo Manuel Teixeira de Oliveira
Cabo-adjunto Albino Paulo Azevedo Campelo
Cabo-adjunto Guálter Miguel Rodrigues Sampaio
Cabo-adjunto Roberto Carlos F. Machado
Cabo-adjunto Rogério José Laranjo Barcelos
Cabo-adjunto Fernando M. Bettencourt Costa
Cabo-adjunto Ricardo de Freitas Machado
Cabo-adjunto Raul Emanuel Gonçalves Lima
Cabo-adjunto Marco Aurélio Dias Pereira
Cabo-adjunto Rui Miguel Duarte Lourenço
Cabo-adjunto António Filipe do Vale da Cunha
Cabo-adjunto Carla Sofia do Vale Baptista
Cabo-adjunto Pedro Manuel Schurman Ribeiro Pereira
Cabo-adjunto Luís Filipe Pessoa Teixeira
Cabo-adjunto José Ricardo Martins Fragoso
Cabo-adjunto Marco António Gonçalves Milagaia
Cabo-adjunto Marta Val Barros
Cabo-adjunto Pedro Miguel Garrido Felgueiras
Primeiro-cabo Marcos Franco da Costa
Primeiro-cabo Ruben Miguel Martins Mourão
Primeiro-cabo Fernando Luciano Ferreira Alves
Primeiro-cabo Tânia Isabel Ferreira Leonor
Primeiro-cabo Miguel Pereira Joaquinito
Primeiro-cabo Nuno Manuel Alves Machado
Primeiro-cabo Carlos Miguel Paiva Santos
Primeiro-cabo Bruno Miguel de Pina Cabral
Primeiro-cabo José Carlos Ribeiro Tavares
Primeiro-cabo Flávio Ricardo Cerdeira Gambôa
Primeiro-cabo Filipe Orlando Esteves Correia Roque
Primeiro-cabo Romeu Ruas Pais
Primeiro-cabo Marco António N. Guilherme
Primeiro-cabo Marco Paulo Santos Andrade
Primeiro-cabo Carla Helena Santos Mota Soares
Primeiro-cabo Ricardo Jorge Santos Veiga
Primeiro-cabo Luís Filipe Temporão Domingues
Primeiro-cabo Élio António Freitas Monteiro
Primeiro-cabo Filipe Manuel Moreira Silva
Primeiro-cabo Ruben Osvaldo Freitas dos Reis
Primeiro-cabo Marco Paulo Martins Velho Costa
Primeiro-cabo Alfredo Rodrigues Bilber
Primeiro-cabo Luís Manuel Simas da Silva
Primeiro-cabo António Manuel Gomes Pereira Martins
Primeiro-cabo Ruben André da Costa Castro
Segundo-cabo Nuno Miguel André Antunes Pereira
Segundo-cabo Bruno Henrique Moreira Pinto
Segundo-cabo Hamilton Borges Castro Costa
Segundo-cabo Jorge Ricardo da Silva Bernardo
Segundo-cabo Hernâni Álvaro Vasconcelos Dias
Segundo-cabo Hugo Miguel dos Santos Marques
Segundo-cabo Jorge Miguel Pereira Tomaz
Segundo-cabo Ângelo Bruno Gonçalves da Luz
Segundo-cabo João Octávio Sampaio Martins
Soldado José Manuel Duarte Sérgio
Soldado Luís Carlos Estrela Costa
Soldado José Ferdinando de Freitas da Silva
Soldado Nelson Duarte Moniz Soares
Soldado Carlos Ruben Borges Andrade
Soldado Sérgio Filipe Raposo Moniz
Soldado Susana Isabel Magalhães S. Mouta
Soldado Carlos Filipe Coelho Campos
Soldado Luís Miguel Fernandes Teixeira
Soldado Flávio Jorge Amaral de Medeiros
Soldado Márcio Filipe Martins de Sousa
Soldado António Manuel Gomes da Costa
Soldado Luís Miguel da Silva Lopes
Soldado Marlene Margarida de O. Pereira
Soldado Márcio Filipe Rodrigues Duarte
Soldado José Eduardo Matos Almeida
Soldado Alexandra Maria Pereira Correia
Soldado Nelson Alexandre da Silva Batista
Soldado João Carlos Fernandes Mateus
Soldado Micael Barbosa Pinheiro de Jesus
Soldado António Manuel Santos F. Marques
Soldado Rui Miguel Costa Nunes
Soldado Ricardo Filipe Moreira Camões
Soldado Pedro Miguel Carvalho Alves
Soldado Pedro Miguel Costa Silva
Soldado José Carlos Santos Fino
Soldado Sandra Cristina Tavares Tomás
Soldado Hélder Manuel Rodrigues Esteves
Soldado Luís Carlos Paiva Lopes
Soldado António Alexandre M. Raposo
Soldado Fernando Jorge Sousa Martins
Soldado Alcina Ferreira de Sousa
Soldado Rosa Maria Lopes Cunha
Soldado Mário Manuel Pereira Alves
Soldado Emanuel Matias Ávila
Soldado Nuno Miguel da Cunha Matias
Soldado Rui Miguel Fonseca Simas
Soldado Pedro Miguel Medeiros Sousa
Soldado Rosa Maria Carvalho da Cunha
Soldado Armando Filipe Pinheiro Costa
Soldado Alcina Manuela Saraiva Silva
Soldado Luís Filipe Mareco Baixinho
Soldado Francisco José Ferreira Pinto de Lima
Soldado Vítor Manuel Morais Costa
Soldado Ricardo Santos Cravo
Soldado Rui Pedro Araújo Fernandes
Soldado Pedro Miguel Ferreira Pinto de Lima
Soldado Cláudio Miguel da Graça Reis
Soldado Bruno Fernando Gonçalves Maçano
Soldado João Filipe Pereira Ramos
Soldado António José Fulgêncio Quinzico
Soldado Nelson Filipe Gonçalves dos Santos
Soldado Nuno Miguel Santos Farinha
Soldado Filipe Daniel Queirós Cerqueira
Soldado João Nuno Soares Manços
Soldado Ezequiel Francisco Mendes Reis Amado
Soldado Nuno Filipe Corião Martins
Soldado Ricardo Jorge Lopes Rodrigues
Soldado Amândio Joaquim Batista Pacheco
Soldado Pedro Miguel Araújo Cabaço
Soldado Joaquim Filipe Gomes Coelho
Soldado Rui Manuel Pires Crisóstomo
Soldado Pedro Manuel Domingues Simões
Soldado Sandro Miguel Moio
Soldado Samuel Pereira Fernandes
Soldado Paulo Alexandre Jesus Bastos
Soldado Ricardo Filipe da Silva Couto
Soldado Luís Filipe Fonseca Abreu
Soldado André Filipe da Graça Duarte
Soldado Ricardo Jorge de Almeida Gonçalves
Soldado Hélder Miguel Soares da Silva
Soldado Edgar José Silva Luiz
Soldado Ricardo Filipe Araújo Fonseca Lourenço
Soldado Sérgio da Silva Louro
Soldado Hugo Miguel da Silva Guerreiro
Soldado Tiago Manuel dos Santos Costa
Soldado Joel Stephane Vale e Vasconcelos dos Santos
Soldado Sérgio Miguel Duarte Marques
Soldado Pedro de Jesus Moura Cabo
Soldado Pedro Miguel Oliveira Rodrigues
Soldado Tiago Miguel Ribeiro Alves
Soldado Ricardo Jorge Rodrigues Alves
Soldado Carina Anjos Martins Costa
Soldado Saul David Alexandre Simões
Soldado Pedro Daniel Ferreira Oliveira
Soldado Richard Daniel Pereira Santos
Soldado Paulo Renato Quaresma Gonçalves
Soldado Nuno André Martins Freitas dos Santos
Soldado Cristophe Neto Travasso
Soldado Jorge Manuel Alves Marques
Soldado André Emanuel Vaz Queirós
Soldado Fábio Miguel Pedras Moreira
Soldado Micael Ramos Correia
Soldado Nuno Duarte Marques
Soldado Sérgio Miguel Melo António
Soldado Ismael André Mendes dos Santos
Soldado Pedro Duarte Sousa Pinto
Soldado Rui Manuel Oliveira Ferreira

Soldado Nelson Ricardo Marques Rocha
Soldado Ilídio Carvalho Morais
Soldado Luís Miguel Madureira Teixeira
Soldado Miguel António Ferreira Freitas
Soldado Bruno Filipe Simões Vicente
Soldado Luís Alexandre Nunes Rato
Soldado Rodrigo José Ferreira Mira
Soldado António P. Batista Grilo
Soldado Ricardo Manuel Navalho André
Soldado Alexandre Augusto Abade Baleizão
Soldado Mauro Roberto Perides Pataco
Soldado Filipe José Paulo Duarte
Soldado Nuno Alfredo Almeida Rodrigues
Soldado Pascal Guy Mendes Chassagnoux
Soldado Sérgio Miguel Mendes Boucinha
Soldado Hugo Federico dos Santos Timóteo
Soldado Luís Miguel dos Santos Miranda
Soldado Nuno Miguel Silva Pereira
Soldado Bruno Faria Pereira
Soldado Rui Filipe Mendes Fraga
Soldado Fernando Jorge da Silva Verde
Soldado Manuel José da Costa Barroso
Soldado Joel Xavier Gomes Pacheco
Soldado Paulo Alexandre Claro Gonçalves
Soldado Hélder Fernando Soares Rocha
Soldado Norberto de Jesus Póvoa
Soldado Miguel Ângelo Amorim Frutuoso
Soldado Avelino Miguel da Silva Viana
Soldado Filipe Manuel Brito da Costa
Soldado David Agostinho da Silva Dias
Soldado Rafael Gonçalves Fernandes
Soldado André Agostinho Marques da Rocha
Soldado Paulo Isidro Fernandes Oliveira
Soldado Joel António Fernandes Rocha
Soldado Luís Miguel Martins Ferreira
Soldado Adriano Bacelar Dores Magalhães
Soldado Miguel Ângelo Matos Ferreira
Soldado Vítor Dantas Barreiro
Soldado Roberto Carlos Pimenta Vieira
Soldado Joaquim Rafael Fernandes Pereira
Soldado Daniel Oliveira
Soldado Vítor Hugo Perecheiro da Silva
Soldado Dulce Margarida Gonçalves Ferreira
Soldado Valter Emanuel Duarte Tomás
Soldado Álvaro Bernardo Nunes Ferreira José
Soldado Pedro Miguel Amaral Rodrigues
Soldado Nuno António Mestre Estrela
Soldado Avelino Lopes Sanches
Soldado Albano José Simões Baía
Soldado Avelino Miguel Bastos Ribeiro
Soldado André Cristóvão Ribeiro dos Santos
Soldado Carlos Miguel Lopes Mota
Soldado Bruno Miguel Carvalho Teixeira
Soldado Nuno Miguel Gouveia Marques
Soldado Rui Vieira Neves
Soldado Mário João Gonçalves Costa
Soldado Tiago Samuel Pereira Mira
Soldado Hugo David Roque Lança
Soldado David Miguel G. Sádio
Soldado Bruno Miguel Pedrosa da Rocha
Soldado Joel da Silva Mendes
Soldado Miguel Araújo Guimarães Ribeiro
Soldado José Eduardo dos Santos Almeida
Soldado Sílvio Manuel Supico Serra
Soldado Paulo Alexandre Rodrigues Agrelos Borges
Soldado António João Gago Amaro
Soldado Hélder António Calado da Conceição

12 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho.*

Despacho (extracto) n.º 6427/2008

Por meu despacho de 19 de Dezembro de 2007, e com a anuência do Senhor Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, foi autorizada a prorrogação do destacamento do Capitão José Miguel da Silva Fernandes e Tavares Duarte, para exercer funções na Secretaria-Geral da Presidência República, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008.

21 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *Arnaldo Pereira Coutinho.*

Despacho n.º 6428/2008

Por despacho do Secretário-Geral da Presidência da República, de 22 de Fevereiro de 2008, foi nomeado, com efeitos à data do despacho, por tempo indeterminado e precedendo concurso, Assessor, da carreira técnica superior de arquivo, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral, Vitor Manuel Meireles Gomes. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

25 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *Arnaldo Pereira Coutinho.*

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

Despacho (extracto) n.º 6429/2008

Por despachos do Ministro da Defesa Nacional de 21 de Novembro de 2007, foram autorizadas as individualidades indicadas a aceitarem as seguintes condecorações:

Medalha da «NATO»

Tenente-coronel Marco Aurélio dos Santos Silva.
Tenente-coronel Rui Alexandre de Castro Jorge Ramalhete.
Tenente-coronel Jorge Manuel Barreiro Saramago.
Tenente-coronel Eduardo Manuel Braga da Cruz Mendes Ferrão.
Major António Marques Almeida Ferreira.
Major Pedro Miguel Andrade de Brito Teixeira.
Major António João Fernandes Correia Mondim.
Major Eng.º Bartolomeu Pedro Martins Bastos.
Capitão Fernando Manuel da Silva Rita.
Capitão António Valentim Barros da Silva.
Capitão António José Feliciano Marques.
Capitão João Vasco da Gama de Barros.
Capitão Osvaldo Daniel Pereira da Rocha e Silva.
Capitão Rui Manuel Proença Bonita Velez.
Tenente Carlos Francisco Rama Monteiro Ferreira.
Tenente Pedro Manuel Cardoso Costa.
Tenente Carlos Miguel Clemente Narciso.
Tenente Daniel Filipe Dias Inca.
Sargento-ajudante Octávio Manuel Martins Alves Diz.
Sargento-ajudante Ernesto de Deus da Silva Lourenço.
Sargento-ajudante João Carlos Antunes Luís Sanches.
Primeiro-sargento António Alberto Noronha Ribeiro.
Primeiro-sargento Simão Pedro de Barros Teixeira.
Primeiro-sargento Luís Carlos Costa Rodrigues.
Primeiro-sargento Henrique Luís Esteves Narciso.
Primeiro-sargento Abel de Jesus Costa.
Primeiro-sargento Renato Jorge Soares Anastácio.
Segundo-sargento Carlos Miguel Carvalho dos Santos.
Segundo-sargento Teixeira dos Santos.
Segundo-sargento Jorge Humberto da Costa Sousa.
Segundo-sargento Galileu de Jesus Soares Tavares.
Segundo-sargento Rui Miguel Moura Teixeira.
Furriel Tiago Coelho Guerreiro.
Furriel Emília Maria Gomes Fernandes.
Cabo-adjunto José Cândido Figueiredo.
Cabo-adjunto Ricardo Miguel Lopes Marques Lemos.
Cabo-adjunto Nilza Carina Gonçalves do Couto.
Cabo-adjunto Bruno Fernando das Neves Rocha.
Cabo-adjunto Nuno Alexandre Bento Rodrigues.
Cabo-adjunto Alexandre Miguel da Silva Castilho.
Cabo-adjunto Marco Paulo Monteiro Possidónio e Silva.
Cabo-adjunto Pedro Miguel Cardoso Azevedo.
Cabo-adjunto Artur Jorge Almeida Correia.
Cabo-adjunto Paulo Jorge Caseiro Xavier.
Cabo-adjunto Sandra Cristina dos Santos.
Cabo-adjunto Gabriel Augusto Branco Aguiar.
Cabo-adjunto Pedro Sérgio Pinto Fitas.
Cabo-adjunto Carlos Manuel Correia de Sousa.
Cabo-adjunto Luis Miguel Silva Casaca.
Cabo-adjunto Ana Luísa Rodrigo dos Santos.
Cabo-adjunto Susana Paula Calapez Lourenço.
Cabo-adjunto Georgina Sandra Coelho Moreira.
Primeiro-cabo João Pedro Cortesão Salgado.
Primeiro-cabo Daniel Edgar Dias Alves.
Primeiro-cabo Jorge Ricardo F.G. Martins.
Primeiro-cabo Pedro Gaspar Malheiro Pereira.
Primeiro-cabo Ricardo Miguel Silva Reis.
Primeiro-cabo Moisés Martins Teixeira.
Primeiro-cabo Carlos André da Silva Reis.

Primeiro-cabo Nelson Miguel Fernandes Casal.
Primeiro-cabo Carlos Alberto Vieira de Carvalho.
Primeiro-cabo José António Ribeiro Pinheiro.
Primeiro-cabo Nelson Fernandes Rodrigues.
Primeiro-cabo Xavier Guerra Boleto.
Primeiro-cabo Ricardo Nuno Louza Lopes.
Primeiro-cabo Horácio Manuel Farinha Patrício.
Primeiro-cabo Hugo José Batista Ferreira.
Primeiro-cabo Francisco José Rodrigues Ferrão.
Primeiro-cabo Cláudio Roberto Rocha.
Primeiro-cabo Ricardo Jorge Gonçalo Pita.
Primeiro-cabo Hélder Ricardo Coelho Rosado.
Primeiro-cabo Marco Paulo Santos.
Primeiro-cabo Rui Manuel Martins Ferraz.
Primeiro-cabo José Carlos Azevedo Carvalho.
Primeiro-cabo João Pedro Simões Girão.
Primeiro-cabo Bruno António da Silva Trigo.
Primeiro-cabo Ivo Miguel B. Lacão.
Primeiro-cabo Pedro Nuno Lopes Pissarreira.
Primeiro-cabo Leonel Jesus da Silva Carvalho.
Primeiro-cabo Luis Miguel Oliveira Pereira.
Primeiro-cabo Paulo Jorge Ribeiro Virginio.
Primeiro-cabo João Pedro Teles Godinho.
Primeiro-cabo Paulo Alexandre Pratas Rodrigues.
Primeiro-cabo Rogério Leonel Rosa Teles.
Primeiro-cabo José Manuel Dolores Jacinto.
Primeiro-cabo Luís Filipe Rosado Gomes Serrano.
Primeiro-cabo Alexandre Filipe Barata Mateus.
Primeiro-cabo António David Rocha de Sousa.
Primeiro-cabo Vítor Manuel Duarte Ferreira.
Segundo-cabo Bruno Manuel Gomes Canta.
Segundo-cabo Bruno Manuel Guimarães Pereira Rodrigues.
Segundo-cabo Roberto Gil de Jesus.
Segundo-cabo Hélder da Silva Sampaio Morais.
Segundo-cabo Paulo Jorge Almeida Moreira.
Segundo-cabo Cláudio da Cruz Alves Cardoso.
Segundo-cabo Ricardo Filipe Gomes Ventura.
Segundo-cabo Tiago Jorge Fonseca Oliveira.
Segundo-cabo Carlos Manuel Teixeira Marques.
Segundo-cabo Nelson Manuel Pinto Mesquita.
Soldado Daniel Mota Rodrigues Guerra.
Soldado Mário Miguel Peixoto Bessa.
Soldado Francisco João Leonardo Moedas.
Soldado Miguel José Dias Alcaravela.
Soldado Alexandre Gomes Ferreira.
Soldado Sérgio Alexandre da Silva Ferreira.
Soldado Luís Filipe Pinto Alves.
Soldado Filipe Santos Reigner.
Soldado Rosa Maria da Silva Queirós.
Soldado Luís Emanuel Ferreira Afonso da Silva.
Soldado Luís Carlos Fernandes Montenegro.
Soldado Lúcia de Fátima Sousa Lopes.
Soldado Luís Eduardo da Costa Tavares.
Soldado Fábio André dos Reis Henriques.
Soldado Hugo Miguel Magalhães Ferreira.
Soldado Filipe Manuel Carvalho Guedes.
Soldado Claudy Valente Marques.
Soldado Nelson Flávio Freire Morais.
Soldado Hugo André Garcia Rodrigues.
Soldado David Gomes Dias.
Soldado José Carlos Pires Miranda.
Soldado Nuno Miguel da Silva Lopes.
Soldado Vítor Bruno de Carvalho Morgado.
Soldado Rui Pedro Campos Francisco.
Soldado António Flávio Pereira Lopes.
Soldado Rui Miguel Oliveira Monteiro.
Soldado Berto Jorge Mata Miranda.
Soldado Pedro Miguel Ferreira Magalhães.
Soldado Bruno Luís Frederico Simões.
Soldado Paulo Jorge Alves Ramos.
Soldado Hugo Filipe Rocha Salvado.
Soldado Daniel Alexandre Pereira Saraiva.
Soldado Ricardo Martins Tomás.
Soldado Bruno Manuel Alves Pinto Gonçalves.
Soldado Bruno Miguel Camelo Ribeiro.
Soldado Sérgio Manuel Costa Fernandes.
Soldado Nuno Miguel Gomes Dias.
Soldado Hugo Miguel Lopes Vieira.
Soldado Sérgio Fernando Jesus Rocha.
Soldado Marco José Bruno Clemente.
Soldado Diogo Freitas Miranda.
Soldado Israel Jesus Martins Escalante.
Soldado Jerôme Sebastião Ferreira.
Soldado Ricardo Brito Aguiar.
Soldado Hélder Miguel Pinto Moreira.
Soldado Tiago Miguel Costa Botas.
Soldado André Vital Ferreira.
Soldado Simão Pedro da Silva Gomes.
Soldado José António de Freitas Moinheiro.
Soldado Paulo Alexandre Ribeiro.
Soldado Márcio José Relvas Casado.
Soldado Bruno Torcato Pinto Rosa.
Soldado Félix Pina Cardoso.
Soldado Nuno Miguel Azevedo da Silva.
Soldado Luís Miguel Caminha Martins.
Soldado José Carlos Lopes Pinto.
Soldado Nelson Manuel Branco Semedo.
Soldado Paulino Carvalho Freire Cabral.
Soldado Hermano Gustavo de Jesus Mendes Jorge.
Soldado António José Machado Elavai.
Soldado Bruno Miguel Lourenço Fernandes.
Soldado Marco Aurélio Cardoso Lopes.
Soldado Ernesto Miguel Costa dos Santos.
Soldado Sérgio Paulo Quintanilha Batista.
Soldado Sofia Isabel Pinela Pereira.
Soldado Diana Carla Moreira Ferreira.
Soldado Luís Manuel Semedo Barros.

Medalha da «EUFOR»

Tenente-coronel António Mário B. Afonso Vargas.
Tenente-coronel António Pedro da Silva Tomé Romero.
Tenente-coronel Rui José Martins Pimenta.
Major José David Angelino da Graça Talambas.
Major Agostinho de Aguiar Pinto Janeiro.
Major Paulo Jorge Franco Marques Saraiva.
Major Pedro Melo Vasconcelos de Almeida.
Major Jorge Manuel Soares Barroso.
Tenente Vítor Domingos dos Santos Barros.
Tenente Pedro Manuel Roçadas Lourenço Gomes.
Tenente André Manuel Nunes Ribeiro.
Tenente Jorge Emanuel Ferreira Louro.
Tenente Daniel Jarmela João.
Tenente Paulo Alexandre Fernandes de Freitas.
Capitão Tiago Manuel Batista Lopes.
Capitão José António Vitorino Andrade.
Capitão Luís Eduardo da Silva Ferreira Laranjo.
Capitão Rui Jorge Roma Pais Santos.
Capitão João Paulo Alves.
Capitão Hélio Ferreira Patrício.
Capitão Luís Miguel Pinheiro Dias Fernandes.
Capitão José Carlos Pires Batista.
Capitão Pedro Jorge Veloso do Carmo Azevedo.
Capitão Luís Emanuel Pedroso Ribeiro.
Capitão Paulo Manuel da Encarnação Rosendo.
Capitão Bruno André Assunção Marques Lopes.
Capitão António José Gomes Franco.
Sargento-chefe Júlio Lopes Pinheiro.
Sargento-chefe Manuel João dos Santos Cristóvão.
Sargento-chefe António João da Silva Tenreiro.
Sargento-ajudante António Agostinho Cabedal Pacheco.
Sargento-ajudante Carlos Alberto da Veiga Veríssimo.
Sargento-ajudante António José Gomes de Sousa Cardoso.
Sargento-ajudante Luís Manuel da Palma Maciel.
Sargento-ajudante Jorge António Pinto Sousa.
Sargento-ajudante José Júlio Cabete Azevedo.
Sargento-ajudante Celso Martins do Vale.
Sargento-ajudante Alberto Pimentel Arsene Antunes.
Sargento-ajudante Manuel João Mouco Lopes Cardoso.
Sargento-ajudante José Rodrigues da Silva Marques.
Sargento-ajudante José Luís da Conceição Simões.
Primeiro-sargento Joaquim Manuel da Silva Ribeiro.
Primeiro-sargento Mário Fernandes Marques.
Primeiro-sargento Alfredo António Rustam de Lemos Bentes.
Primeiro-sargento Paulo Luís Pires Cordeiro.
Primeiro-sargento António Manuel Moreira.
Primeiro-sargento Acácio Ricardo Ferreira Mendes Pacheco.
Primeiro-sargento Pedro Luís Cortesão Faria.
Primeiro-sargento Sérgio Eduardo Pereira Tavares.
Primeiro-sargento António Miguel Lobato Pereira Castanheira.
Primeiro-sargento Jorge António da Costa Correia.
Primeiro-sargento António Manuel Melo Marceneiro.

Primeiro-sargento António Alberto Noronha Ribeiro.
Primeiro-sargento Antonino Colaço de Lemos.
Primeiro-sargento António Manuel Ferreira Félix.
Primeiro-sargento Rui Manuel Marques de Sousa.
Primeiro-sargento Simão Pedro de Barros Teixeira.
Cabo-adjunto Braulio dos Santos Araújo Lamas.
Cabo-adjunto José Carlos Moreira dos Reis Borges.
Cabo-adjunto José Fernando Vilas Boas Ramos.
Cabo-adjunto Valter António Bento Vieira.
Cabo-adjunto Nelson Joaquim Esteves Sousa.
Cabo-adjunto Nuno Miguel Estoura Azougado.
Cabo-adjunto Neuza Maria da Silva Pinto Nascimento de Sá.
Primeiro-cabo Carlos Afonso Borges.
Primeiro-cabo Nuno Eduardo da Costa Salgueiro.
Primeiro-cabo Márcio Paulo Ruano Ferreira.
Primeiro-cabo Ricardo Manuel Salgado Patuleia.
Primeiro-cabo Nuno Miguel Simões de Paiva.
Primeiro-cabo Ricardo Miguel de Melo Rodrigues.
Primeiro-cabo Telmo José Lopes Reis.
Primeiro-cabo Filipe Cristóvão Marques Monteiro.
Primeiro-cabo Eduardo João Ramalheira Moreira.
Primeiro-cabo Fernando Ezequiel Silva Moreira.
Primeiro-cabo Cristiano Manuel Afonso da Silva.
Primeiro-cabo José David de Oliveira Félix.
Primeiro-cabo Jorge Manuel Moura Sequeira.
Soldado Nuno Miguel Reis de Sousa.
Soldado Fernando Rui Mota de Sousa.
Soldado Ricardo Jorge Pinho Rodrigues.
Soldado Ana Patrícia Peixoto Gomes.
Soldado Carlos Jorge da Costa Nunes Faria.
Soldado António Sérgio Pinto Amorim.
Soldado Carlos Filipe Maia Araújo Dias.
Soldado Nuno Miguel Ferreira Vieira.
Soldado Marco Filipe Santos Silva.
Soldado Bruno Miguel Pinto Jorge.
Soldado Mário Jorge de Abreu Nobre.
Soldado Paulo Jorge Santos Ferreira.
Soldado Pedro Miguel Gomes Marques.
Soldado Filipe Daniel Correia Trindade.
Soldado José Luís Mendes Passas.
Soldado Rui Valter Cardoso Valente de Almeida.
Soldado Carlos Manuel R. Baptista Gomes.
Soldado Vítor Manuel Ferreira Delgado.
Soldado Mário José Ramos Silva.
Soldado Bruno António Lourenço Teixeira.
Soldado Hugo Manuel Gonçalves Franqueira.
Soldado Ruben Daniel Sampaio Soares.
Soldado Diogo André Duarte Vidinha.
Soldado Cláudio Alexandre Ferreira Marques.

Medalha da «UNMIK»

Tenente-coronel Eduardo Manuel Braga da Cruz Mendes Ferrão.

Medalha Comemorativa pela Missão de Paz Italiana

Tenente-coronel Eduardo Manuel Braga da Cruz Mendes Ferrão.
Capitão Paulo José Tiago Loureiro.

Medalha de Bronze para a Cooperação e Amizade, da Eslovénia

Capitão Ricardo Bruno da Mota Pires.

Medalha de Prata para a Cooperação e Amizade, da Eslovénia

Capitão Paulo José Tiago Loureiro.

Grande-Oficial da Ordem do Mérito Militar do Brasil

Major-general António José Maia de Mascarenhas.

Oficial da Ordem do Mérito Militar do Brasil

Tenente-coronel Aniceto Henrique Afonso.

Medalha do Pacificador do Brasil

Tenente-coronel Aniceto Henrique Afonso.
Tenente-coronel José Augusto Rodrigues Alves.
Coronel Carlos Manuel Cristina de Aguiar.
Coronel Duarte Veríssimo Pires Torrão.

Oficial da «Legião de Mérito» dos Estados Unidos da América

Coronel Isidro de Morais Pereira.

Medalha de Ouro de «Abzeichen Fur Leistungen im Truppendienst» do Exército Alemão

Sargento-chefe Rui Eduardo Ferreira Pinto.

Medalha da «AMIS» Mission de L'Union Africaine au Soudan

Major Francisco António Veiga.
Primeiro-sargento Ricardo Teixeira Moura Rodrigues.

Cruz da Protecção Civil de 1.ª Classe da República Bolivariana da Venezuela

Tenente-general Fernando Manuel Paiva Monteiro.

12 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *Arnaldo Pereira Coutinho.*

Despacho (extracto) n.º 6430/2008

Por despachos de SS. Ex.ª o Ministro da Defesa Nacional de 21 Novembro de 2007, autorizadas as individualidades indicadas a aceitarem as seguintes condecorações:

Medalha da "NATO"

Coronel Manuel Fernando Teixeira Osório de Castro Alves
Coronel Francisco Manuel Duarte de Brito Antunes
Tenente-coronel Artur Carabau Brás
Tenente-coronel José Manuel Ferreira Afonso
Tenente-coronel Jorge Manuel Barros Gomes
Tenente-coronel João Luís Morgado Silveira
Tenente-coronel Maria do Carmo Rocha e Silva
Tenente-coronel José Túlio Marques da Silva
Tenente-coronel Rui Manuel da Silva Ferreira
Tenente-coronel João Carlos Carvalho da Paixão
Tenente-coronel Jorge Paulo do Serro Mendes dos Prazeres
Tenente-coronel Luís Filipe Carvalho das Dores Moreira
Tenente-coronel Carlos Alberto Lopes Beleza
Tenente-coronel Jorge Manuel Santos da Silveira
Tenente-coronel Rui Paulo Brazão Martins Costa
Tenente-coronel António Manuel Diogo Velez
Major António José Ferreira Lourenço
Major António José Ferreira Lourenço
Major Octávio Ramos Vieira
Major António Orlando Leal Correia
Major Alberto Cabreiro Palhau
Major Pedro Nuno Rego Ferreira
Major José Manuel Carreiro Crespo
Major Nuno Miguel Belo Quaresma
Major Pedro Filipe Leal Marques Pires da Silva
Major Pedro Fernandes Guerra
Capitão Hermano Torres Lee Chin
Capitão Raúl Alexandre F. Sousa Pinto
Capitão Paulo José Amado Campos
Capitão Pedro Miguel Pisco Magrinho
Capitão António Anacleto Viegas Ferreira
Capitão Camilo José Marques Serrano
Capitão António Pedro Vieira da Silva Cordeiro de Menezes
Capitão Rui Jorge Roma Pais Santos
Tenente Tiago Emanuel Cardoso Ferreira
Tenente João Miguel Carvalho da Silva Domingues
Tenente José Joaquim Fernandes Palhau

Tenente Paulo Alexandre Fernandes de Freitas
Tenente Carlos Manuel de Almeida
Tenente Carla Alexandra Oliveira Faustino
Sargento-ajudante Luís Filipe Mendes Gonçalves
Sargento-ajudante Pedro Manuel de Sá Gonçalves
Sargento-ajudante Paulo Carlos Costa V. Gomes
Sargento-ajudante António Miranda Montes
Sargento-ajudante Manuel Júlio Mezias da Eira
Sargento-ajudante João Manuel Marques Tavares
Sargento-ajudante Carlos Jorge Caetano Novais
Sargento-ajudante Rui Jorge Pereira Miranda da Silva
Sargento-ajudante Fernando José Caiola Victorino
Sargento-ajudante Manuel Artur dos Santos Afonso
Sargento-ajudante Carlos Fernando Cárder da Silva Gomes
Sargento-ajudante Emílio Augusto Lopes Alegre
1º Sargento Paulo Fernando Fontes Coelho
1º Sargento Carlos Alberto da Silva Barry
1º Sargento Paulo Rui Pires Barroso
1º Sargento Vasco José Miguel Santos
1º Sargento José Luís Vicente Adão
1º Sargento Luís Miguel Monteiro Gonçalves Capelo
1º Sargento Ricardo Teixeira Moura Rodrigues
1º Sargento Túlio Miguel Santos Ferreira
1º Sargento Túlio Miguel Santos Ferreira
1º Sargento Vítor Manuel Conceição Santos
1º Sargento Sérgio Paulo Marques Jesus
1º Sargento Jorge Manuel Pedroso Ferreira
1º Sargento José Carlos Pinto Camelo
1º Sargento José Carlos Pinto Camelo
1º Sargento António Miguel Lobato Pereira Castanheira
1º Sargento Paulo Jorge Faustino Fernandes
1ºSargento Luís Manuel Figueira Gomes
1º Sargento Carlos Armando Morais Delgado
1º Sargento José Adriano Costa Martins
2º Sargento Cristiano Fernando Freitas Pereira
Cabo-adjunto Carlos António Cardoso Santos
Cabo-adjunto Belinda Varão Rodrigues Ramalho
Cabo-adjunto Fernando Manuel Pedreiro da Silva
Soldado Liliana Sofia Ramos dos Santos
Soldado Paulo Sérgio Leite Castro Silva
Soldado Bruno Daniel da Costa Alves
Soldado Tiago Alexandre Ribeiro Coelho
Soldado Carlos Eduardo Sousa Barradas
Soldado Nuno Filipe Mendes Caetano
Soldado Josefe Lukene Jorge Monteiro
Soldado Tiago Jorge de Jesus Cândido
Soldado Marco Paulo Bessa Silva
Soldado Reinaldo Manuel Caixeirinha Rocha
Soldado Hugo Costa Silva
Soldado Luís Miguel Pereira Couto
Soldado Nuno Miguel Lopes Vaz
Soldado Mauro André da Costa Gonçalves
Soldado Henrique Manuel Santos Diogo
Soldado Ricardo Miguel Soares Rocha

Medalha da "MONUA" Missão em Angola

Sargento-mor José Gregório Gouveia Pedro

Medalha da "AMIS"

Major Francisco António Veiga

Medalha da "EUROFOR"

Sargento-ajudante Manuel Gonçalves Estrada de Sousa

Medalha da "UNTAET"

Soldado João António Neves

Medalha de Prata de Cooperação e Amizade Eslovena

Major Pedro Alexandre de Almeida Faria Ribeiro

Medalha da "ONUB"

Capitão José Armando Oliveira Barbosa

12 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho.*

PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho (extracto) n.º 6431/2008

Por despacho do Presidente da Assembleia da República, de 19 de Fevereiro de 2008, a mestre Leonor Faria Calvão Borges cessou, a seu pedido, a comissão de serviço do cargo de director do Arquivo Histórico Parlamentar da Assembleia da República, com efeitos à data do despacho.

20 de Fevereiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 6432/2008

Por despacho do Presidente da Assembleia da República, de 19 de Fevereiro de 2008, foi a licenciada Maria Manuela Castelo Branco Neves Ferrão Sousa Magalhães nomeada, em comissão de serviço, para o cargo de director do Arquivo Histórico Parlamentar da Assembleia da República, com efeitos à data do despacho.

20 de Fevereiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho.*

COMISSÃO NACIONAL DE PROTECÇÃO DE DADOS

Despacho (extracto) n.º 6433/2008

Por despacho do Presidente da Comissão Nacional de Protecção de Dados de 03 de Janeiro de 2008, em cumprimento do n.º 1 do artigo 19º da lei n.º 43/2004, nomeio definitivamente precedendo concurso interno de Selecção, o Mestre João Paulo Martins Ribeiro, Especialista de Informática do Grau 3, Nível 2 do quadro da Comissão Nacional de Protecção de Dados, com efeitos a 01 de Janeiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

18 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Luís Lingnau da Silveira.*

Despacho (extracto) n.º 6434/2008

Por despacho do Presidente da Comissão Nacional de Protecção de Dados de 03 de Janeiro de 2008, em cumprimento do n.º 1 do artigo 19º da lei n.º 43/2004, nomeio definitivamente precedendo concurso interno de acesso, a Licenciada Otília Olga Mendes Veiga, Técnica Superior Assessora do quadro da Comissão Nacional de Protecção de Dados, com efeitos a 01 de Janeiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

18 de Janeiro de 2008 — O Presidente, *Luís Lingnau da Silveira.*

PARTE C

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus

Despacho n.º 6435/2008

Atentos os termos constantes do despacho conjunto de 29 de Outubro de 2004, que foi objecto de publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 291, de 14 de Dezembro de 2004, que autorizou a contratação do Dr. João Salgado de Herédia para desempenhar as funções de conselheiro técnico principal na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia — REPER, em Bruxelas;

De acordo com o despacho de 17 de Outubro de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 4, de 7 de Janeiro de 2008, que prorrogou o referido contrato administrativo de provimento por mais três anos:

Ao abrigo da alínea *a*) do n.º 3 do despacho n.º 11 539/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 112, de 12 de Junho de 2007, e do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 133/85, de 2 de Maio, determino, a seu pedido, o termo do contrato administrativo de provimento e a consequente cessação de funções do Dr. João Salgado de Herédia do cargo de conselheiro técnico principal na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia — REPER, em Bruxelas, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2007.

15 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus, *Manuel Lobo Antunes.*

Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Despacho (extracto) n.º 6436/2008

Por despacho de 12-02-2008, do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus, foi autorizada a concessão de licença sem vencimento de longa duração à técnica superior principal do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, Lucília Áurea Leitão Graça, com efeitos a partir de 12 de Fevereiro de 2008.

14 de Fevereiro de 2008. — O Chefe de Repartição, *Carlos Paulo.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Despacho n.º 6437/2008

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o Mestre Guilherme Valdemar Goulão dos Reis de Oliveira Martins, para a realização, no meu Gabinete, de consultas e estudos de natureza técnico-jurídica, pelo período de 3 meses, renováveis automaticamente por iguais períodos.

2 — À presente nomeação corresponderá a remuneração mensal de 3.386,90€ (três mil trezentos e oitenta e seis euros e noventa cêntimos), a que acrescerá IVA à taxa legal.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Fevereiro de 2008.

12 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Carlos Manuel Baptista Lobo.*

Despacho n.º 6438/2008

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos números 3 e 4 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 262/88, de 23 de Julho, destaco Maria Alexandra Estorninho, TATA — Técnica da Administração Tributária Adjunta, da Direcção-Geral dos Impostos (Serviço de Finanças — Lisboa 8) para efeitos de colaboração especializada na área da coordenação do apoio administrativo ao meu Gabinete auferindo como remuneração mensal, pelo serviço de origem, a que lhe é devida em razão da categoria que detém, e pelo orçamento do meu Gabinete a diferença dessa remuneração para a estabelecida para o cargo de secretária pessoal do Gabinete, com direito a percepção dos valores correspondentes aos subsídios de férias e Natal estabelecidos para esse cargo.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 14 de Fevereiro de 2008.

13 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Carlos Manuel Baptista Lobo.*

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

Aviso n.º 6543/2008

Por despacho do Director-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, de 14 de Fevereiro de 2008.

Maria Alexandra Barreiros dos Santos, técnica de informática do grau 2, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros — promovida, precedendo aprovação em concurso, à categoria de técnico de informática do grau 3, nível 1, do mesmo quadro, ocupando o lugar de dotação global, aprovado pela Portaria n.º 458/98, de 30 de Julho, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir da data da aceitação do novo lugar.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

18 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *Luís Pinto.*

Aviso n.º 6544/2008

Por despacho do Director-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, de 14 de Fevereiro de 2008.

Susana Isabel Martins das Neves Viegas, Maria Donzília de Jesus Henrique Pereira, Susana Maria Lucas Calvário e Maria da Assunção Pais Silva Dias, assistentes administrativas principais, de nomeação definitiva do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros — promovidas, precedendo aprovação em concurso, à categoria de assistente administrativo especialista do mesmo quadro, ocupando os lugares de dotação global, aprovados pela Portaria n.º 458/98, de 30 de Julho, considerando-se exoneradas da categoria anterior a partir da data da aceitação dos novos lugares.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

18 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *Luís Pinto.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 6439/2008

O despacho n.º 1052/2005, de 7 de Dezembro, com as alterações do despacho n.º 19.320/2006, de 21 de Setembro, criou, no âmbito do Ministério da Educação, uma Comissão Negociadora Sindical permanente tendo em vista a negociação com as organizações sindicais representativas do pessoal docente das medidas a prever em futuros projectos de diploma.

A experiência recolhida da sua aplicação e a necessidade de proceder à substituição de alguns dos seus elementos fundamentam a alteração a que agora se procede.

Nestes termos determina-se o seguinte:

1 — O despacho n.º 1052/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 234, de 7 de Dezembro de 2005, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo despacho n.º 19.320/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 183, de 21 de Setembro, passa a ter a seguinte redacção:

«1 — […]

2 — […]

a) […]

b) Licenciada Margarida dos Santos Pires Lizardo Chambel, em representação do Gabinete do Secretário de Estado da Educação;

c) […]
d) […]
e) O Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação.

3 — […]
4 — […]
5 — O Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação, que se pode fazer representar, participa nas reuniões de negociação quando a matéria diga respeito às competências atribuídas à Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação.
6 — [Anterior n.º 5.]
7 — O membro previsto na alínea *b*) do n.º 2 substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos.
8 — O apoio técnico ao funcionamento da comissão será assegurado pela licenciada Maria Manuela Dias Perdigão Olivença.
9 — [Anterior n.º 7.]»

2 — O disposto no presente despacho produz efeitos a 15 de Julho de 2007.
3 — O despacho n.º 1052/2005, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 19.320/2006 e pelo presente despacho é republicado integralmente em anexo.

19 de Fevereiro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva.* — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

ANEXO

1 — É constituída, no âmbito do Ministério da Educação, uma comissão negociadora sindical para, nos termos da Lei n.º 23/98, de 26 de Maio, negociar com as organizações sindicais representativas do pessoal docente as medidas a prever em futuros projectos de diplomas objecto de negociação.
2 — A comissão a que se refere o número anterior é constituída por:

a) Licenciado José Manuel Figueira Batista, em representação do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, que preside;
b) Licenciada Margarida dos Santos Pires Lizardo Chambel, em representação do Gabinete do Secretário de Estado da Educação;
c) Um elemento a indicar pelo Ministério das Finanças;
d) Um elemento a indicar pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social;
e) O Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação.

3 — Ao Secretário de Estado Ajunto e da Educação compete a coordenação da comissão agora constituída, podendo, por sua iniciativa, participar nas reuniões de negociação, caso em que assumirá a presidência.
4 — O representante do Ministério do Trabalho e Solidariedade Social só participará nas reuniões de negociação quando a matéria diga respeito às atribuições prosseguidas por aquele Ministério.
5 — O Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação, que se pode fazer representar, participa nas reuniões de negociação quando a matéria diga respeito às competências atribuídas à Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação.
6 — Podem ainda participar nas reuniões de negociação sindical, por decisão do coordenador da comissão negociadora sindical, a título de apoio técnico especializado, funcionários, agentes ou com outro vínculo contratual e pessoal dirigente da Administração Pública, bem como pessoal dos gabinetes dos membros do Governo.
7 — O membro previsto na alínea *b*) do n.º 2 substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos.
8 — O apoio técnico ao funcionamento da comissão será assegurado pela licenciada Maria Manuela Dias Perdigão Olivença.
9 — O apoio logístico ao funcionamento da comissão será assegurado pelo Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Despacho n.º 6440/2008

Nos termos dos números 1 e 3 do artigo 7.º e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 8.º e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto do Mecenato Cientifico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2004, de 08 de Junho, reconhece-se que a actividade desenvolvida pelo Centro PINUS — Associação para a Valorização da Floresta de Pinho, NIPC 504385445 é de natureza cientifica, pelo que os donativos concedidos ou a conceder entre 1 de Janeiro de 2005 e 31 de Dezembro de 2008, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

3 de Janeiro de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.* — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 231/2008

Louvo o tenente-coronel do quadro técnico de secretariado (NIM 00197169) Cândido António Marques Pais Abrantes, pela forma dedicada e eficiente como desempenhou, durante cerca de cinco anos, as funções de Director de Serviços da Direcção de Serviços de Administração Financeira e Patrimonial da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

Dotado de elevadas qualidades pessoais e profissionais, demonstrou no desempenho do seu cargo uma permanente disponibilidade, espírito de missão e sentido de dever, tendo dirigido a Direcção de Serviços de forma competente, criativa e dinâmica.

Oficial muito leal, com vincada personalidade, que alia a frontalidade à perseverança em alcançar os objectivos definidos numa postura pró-activa, conjugada com a competência que lhe foi e é reconhecida, contribuiu decisivamente para que a sua Direcção de Serviços cumprisse de modo muito satisfatório todas as atribuições regulamentares e assegurasse, com muita qualidade, o apoio administrativo-financeiro aos Órgãos e Serviços Centrais do MDN.

Enquanto Chefe da Divisão de Estatística e Análise Financeira da Secretaria-Geral, função desempenhada em acumulação, e na qualidade de representante do Ministério da Defesa Nacional, participou activamente no Conselho Superior de Estatística pautando sempre a sua actuação pela escrupulosa fiabilidade dos dados apresentados e pela defesa da veracidade dos relatórios estatísticos produzidos, conseguindo reconhecimento e respeito dos representantes dos outros organismos.

Como dirigente, o tenente-coronel Cândido Abrantes soube motivar o pessoal sob as suas ordens, civis e militares, para o cumprimento da missão, mantendo um relacionamento irrepreensível, franco e aberto com subordinados e superiores que, a par do reconhecimento das suas qualidades humanas e profissionais o tornam merecedor de estima e respeito generalizados.

Pelo que antecede, pelo elevado nível de desempenho e pelas qualidades técnico-profissionais demonstradas, onde revelou elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, considero que o desempenho do tenente-coronel Cândido Abrantes contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º e atento o disposto nos artigos 25.º e 26.º e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 27.º, todos do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha da defesa nacional de 2ª classe ao tenente-coronel do quadro técnico de secretariado (NIM 00197169) Cândido António Marques Pais Abrantes.

4 de Outubro de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho (extracto) n.º 6441/2008

1 — Por despacho de 28 de Janeiro de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado

da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o CAP TS 040378-E António Teixeira Gomes, por um período de vinte e oito (28) dias, com início em 01Fev08, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 3 — Apoio à Organização e Funcionamento da Academia Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

19 de Fevereiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 6442/2008

Por despacho de 28 de Janeiro de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15 781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o TCOR ENGEL 059471-H José Augusto Nunes Vicente Passos Morgado, por um período de vinte e um (21) dias, com início em 08Fev08, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 3 — Apoio à Organização e Funcionamento da Academia Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

19 de Fevereiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 6443/2008

Por despacho de 28 de Janeiro de 2008 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado a TEN PSI 126220-D Maria José Alves Fonseca, por um período de vinte e oito (28) dias, com início em 01-Fev.-08, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 3 — Apoio à Organização e Funcionamento da Academia Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

19 de Fevereiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 6444/2008

Por despacho de 23 de Janeiro de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Capitão SEG 08915282 Adélio Torres Pinheiro Moreira, por um período de cento e oitenta e cinco (185) dias, com início em 29 de Janeiro de 2008, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 3 — Centro de Instrução Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de Timor-Leste.

19 de Fevereiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 6445/2008

Por despacho de 23 de Janeiro de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Capitão INF 13077990 Paulo César Morais de Magalhães, por um período de cento e oitenta e cinco (185) dias, com início em 29Jan08, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 3 — Centro de Instrução Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de Timor-Leste.

19 de Fevereiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 6446/2008

Por despacho de 19 de Fevereiro de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o capitão INF 03462195 Nuno Alexandre Laranjeira Neto, por um período dezassete (17) dias, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 4 — Brigada de Forças Especiais, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

22 de Fevereiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho normativo (extracto) n.º 17/2008

Por despacho de 04 de Fevereiro de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Capitão TMMA 073082-D Miguel Alves Corticeiro Neves, por um período de trinta e oito (38) dias, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 10 — Escola Militar de Formação Aeronáutica, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

22 de Fevereiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Inspecção-Geral da Defesa Nacional

Despacho n.º 6447/2008

Por despacho de 21/02/08, são nomeados em comissão de serviço extraordinária os candidatos com vínculo à Função Pública abaixo mencionados e celebrado contrato administrativo de provimento com candidato não vinculado, na categoria de inspector estagiário, da carreira de inspecção superior, do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Defesa Nacional, aprovados no concurso interno de ingresso para admissão a estágio, com vista ao preenchimento de quatro vagas conforme aviso de abertura n.º 13087/2007, publicado no DR 2.ª série, n.º 139, de 20 de Julho.

Candidatos com vínculo à função pública:

Cláudia Patrícia Fernandes da Costa Sequeira (a)
Paulo Jorge Pereira Fernandes (b)
Rui Manuel Barros Galhardo (a)

Candidato não vinculado à função pública:

Gabriel Barbosa Campos (b)

(a) Ficando autorizado a optar pelo vencimento de origem, nos termos do n.º 5, do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

(b) Auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 370.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

21 de Fevereiro de 2008. — O Inspector-Geral, *Rogério Pereira Rodrigues*.

Instituto de Acção Social das Forças Armadas

Aviso (extracto) n.º 6545/2008

Concurso interno de acesso misto para o preenchimento de três lugares de Técnico Especialista, fisioterapeuta, da carreira de técnico diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social das Forças Armadas.

1 — Introdução: em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, torna-se público que, por despacho de 05 de Dezembro de 2007 do Vogal do Conselho de Direcção do Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA), se encontra aberto concurso interno de acesso misto para preenchimento de três vagas de técnico especialista, fisioterapeuta, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, dotação global, do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA), aprovado pela Portaria n.º269/99, de 13 Abril, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* sendo dois lugares destinados a funcionários do quadro do IASFA e um lugar a funcionários de outros organismos.

3 — Nos termos do disposto no artigo 34º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi criada a oferta com o código P20070501, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinício de funções. Não foi recebida nenhuma candidatura de funcionários ou agentes nesta situação. A abertura do presente concurso foi, assim, precedida dos necessários procedimentos em cumprimento do disposto nos artigos 41º e 34º da Lei n.º 53/2006.

4 — Prazo de validade — o concurso é aberto para preenchimento das vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 — O presente aviso será inscrito (registado) na BEP no prazo de dois dias úteis após publicação no *Diário da República,* nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o previsto na alínea *g*) do artigo 5º, no artigo 6º e no n.º 3 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, no referente à categoria e à área posta a concurso.

7 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;
Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro;Código do Procedimento Administrativo.

8 — Local de trabalho: Oeiras e Runa.

9 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração será a constante das tabelas do anexo I ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as actualmente vigentes para a Administração Pública.

10 — Requisitos de admissão ao concurso:

Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 47º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.
Requisitos especiais

a) Os previstos no n.º3 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.
b) Atendendo à especificidade do serviço deve ser valorizada a experiência clínica devidamente comprovada na valência de geriatria.

11 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular nos termos do n.º 2 do artigo 15º e do artigo 55º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, conjugados com o n.º 1 e 4 do artigo 3º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Direcção do Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA), e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com o aviso de recepção, para a Rua Pedro Nunes, n.º8, 5º 1069-023 Lisboa.

Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação (nome, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
d) Identificação do concurso, mediante referência ao aviso de abertura, número e data do *Diário da República* em que o mesmo é publicado;
e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento constantes do n.º 2 do artigo 47º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro ou, no caso de candidato abrangido pelo n.º 8.3 do presente aviso, de que reúne os requisitos fixados no artigo 30.º do Regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

O requerimento de admissão a concurso deverá ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae,* devidamente documentado, datado e assinado (três exemplares);
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais, autêntico ou autenticado;
d) Declaração emitida pelo serviço a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, comprovativa da categoria de que o candidato é titular, da natureza do vínculo à função pública, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos três anos, relevantes para efeito de concurso;
e) Documento com especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

11 — Aos candidatos funcionários do IASFA é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem no seu processo individual.

12 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

13 — A publicação das listas de candidatos admitidos e de classificação final será efectuada de acordo com o preceituado nos artigos 52º e 62º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e afixadas no átrio da Repartição de Recursos Humanos, Rua Pedro Nunes, n.º 8, 5º 1069-023 Lisboa.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente:

Técnico especialista 1.ª cl. — Helder José Molarinho Esteves

Vogais efectivos:

Téc. esp. — Margarida Maria Santos Costa (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)
Técnico especialista 1.ª cl. — Maria Isabel Aragão Barros Júlio Mestre

Vogais suplentes:

Téc. esp. — João Pedro Fonseca
Téc. esp. — Cristina Maria de Brito Lopes Monho Nogueira Freire

21 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição de Recursos Humanos, *Domingos Artur da Cruz Soares.*

Aviso (extracto) n.º 6546/2008

Concurso interno de acesso misto para o preenchimento de três lugares de Técnico Principal, fisioterapeuta, da carreira de técnico diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social das Forças Armadas.

1 — Introdução: em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, torna-se público que, por despacho de 05 de Dezembro de 2007 do Vogal do Conselho de Direcção do Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA), se encontra aberto concurso interno de acesso misto para preenchimento de três vagas de técnico principal, fisioterapeuta, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, dotação global, do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA), aprovado pela Portaria n.º269/99, de 13 Abril, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso

no *Diário da República,* sendo dois lugares destinados a funcionários do quadro do IASFA e um lugar a funcionários de outros organismos.

3 — Nos termos do disposto no artigo 34º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi criada a oferta com o código P20080655, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinício de funções. Não foi recebida nenhuma candidatura de funcionários ou agentes nesta situação. A abertura do presente concurso foi, assim, precedida dos necessários procedimentos em cumprimento do disposto nos artigos 41º e 34º da Lei n.º 53/2006.

4 — Prazo de validade — o concurso é aberto para preenchimento das vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 — O presente aviso será inscrito (registado) na BEP no prazo de dois dias úteis após publicação no *Diário da República,* nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o previsto na alínea *g*) do artigo 5º, no artigo 6º e no n.º 3 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, no referente à categoria e à área posta a concurso.

7 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;
Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro;
Código do Procedimento Administrativo.

8 — Local de trabalho: Oeiras e Runa.

9 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração será a constante das tabelas do anexo I ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as actualmente vigentes para a Administração Pública.

10 — Requisitos de admissão ao concurso:

Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 47º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

Requisitos especiais

a) Os previstos no n.º3 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

b) Atendendo à especificidade do serviço deve ser valorizada a experiência clínica devidamente comprovada na valência de geriatria.

11 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular nos termos do n.º 2 do artigo 15º e do artigo 55º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, conjugados com o n.º 1 e 4 do artigo 3º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Direcção do Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA), e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com o aviso de recepção, para a Rua Pedro Nunes, n.º8, 5º 1069-023 Lisboa.

Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação (nome, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Identificação do concurso, mediante referência ao aviso de abertura, número e data do *Diário da República* em que o mesmo é publicado;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento constantes do n.º 2 do artigo 47º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro ou, no caso de candidato abrangido pelo n.º8.3 do presente aviso, de que reúne os requisitos fixados no artigo 30.º do Regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

O requerimento de admissão a concurso deverá ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae,* devidamente documentado, datado e assinado (três exemplares);

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais, autêntico ou autenticado;

d) Declaração emitida pelo serviço a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, comprovativa da categoria de que o candidato é titular, da natureza do vínculo à função pública, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos três anos, relevantes para efeito de concurso;

e) Documento com especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

11 — Aos candidatos funcionários do IASFA é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem no seu processo individual.

12 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

13 — A publicação das listas de candidatos admitidos e de classificação final será efectuada de acordo com o preceituado nos artigos 52º e 62º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e afixadas no átrio da Repartição de Recursos Humanos, Rua Pedro Nunes, n.º 8, 5º 1069-023 Lisboa.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente:

Técnico Especialista 1.ª cl. — Luísa Maria Neves Jacinto

Vogais efectivos:

Técnico Especialista — João Pedro Fonseca (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)
Técnico Especialista — Maria da Conceição Carvalho Reis Anicete

Vogais suplentes:

Técnico Especialista — Helena Maria Vieira de Araújo Gutierres Caseiro
Técnico Principal — Irene Candeias Trindade Gama Higgs.

21 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição de Recursos Humanos, *Domingos Artur da Cruz Soares.*

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Secretaria Central

Aviso (extracto) n.º 6547/2008

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na vitrina do átrio do Estado-Maior-General das Forças Armadas a lista de Antiguidades dos funcionários daquele Estado-Maior, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mencionado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

15 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Secretaria, *Fernando José do Carmo Damil,* tenente-coronel do serviço geral do Exército.

MARINHA

Portaria n.º 232/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea *c*) do artigo 216.º do EMFAR, os primeiros-tenentes da classe de Serviço Especial:

427683 Tito Manuel Carvalho (adido ao quadro);
500482 Helder Gil Galrinho (no quadro;

que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 27 de Novembro de 2007, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do número 1 do artigo 175.º e para efeitos do número 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da promoção ao posto imediato do 61979 capitão-tenente da classe de Serviço Especial José Joaquim Furtado Martins, ficando colocados no 1º escalão do novo posto.

Estes oficiais, uma vez promovidos, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 500382 capitão-tenente da classe de Serviço Especial Carlos Manuel Moleiro Oliveira e Calvo.

22 de Fevereiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Direcção-Geral da Autoridade Marítima

Comando-Geral da Polícia Marítima

Despacho n.º 6448/2008

1 — Nos termos conjugados dos artigos 3.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Director da Direcção de Faróis, capitão-de-mar-e-guerra RES Carlos Manuel Brites Nunes, a competência para, no âmbito da respectiva Direcção de Faróis, autorizar despesas:

a) Com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 5000 €.
b) Com empreitadas de obras públicas até ao limite de 5000 €.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008.

22 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral da Autoridade Marítima e Comandante-Geral da Polícia Marítima, *Luís da Franca de Medeiros Alves,* vice-almirante.

Instituto de Socorros a Náufragos

Aviso n.º 6548/2008

Por despacho de 19 de Fevereiro de 2008 do Vice-Almirante Director-Geral da Autoridade Marítima e Comandante-Geral da Polícia Marítima:

Pedro Nuno Mendes Cardoso, Nuno Alexandre Castro Domingos, José Júlio Lopes Jeremias, Mário José Carepa Freire, Marcelino Néne Rodrigues, José João Maia Gonçalves, Joaquim Domingues Campota, marinheiros de embarcação de salva-vidas do quadro do pessoal civil do Instituto de Socorros a Náufragos — precedendo concurso, nomeados definitivamente sota-patrões, ficando exonerados do lugar que ocupam a partir da data de aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Fevereiro de 2008. — O Director, *José António A. da Costa Andrade,* CMG.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Recrutamento e Selecção

Aviso n.º 6549/2008

Concurso de admissão de voluntários do sexo masculino para prestação de serviço no regime de contrato na categoria de praça classe de mergulhadores

1 — Faz-se saber que, a partir da data de publicação deste aviso está reaberto concurso nesta Repartição, nos termos estabelecidos na lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, para admissão de cidadãos do sexo masculino voluntários para prestação de serviço militar em Regime de Contrato, na categoria de praça, classe de Mergulhadores.

2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam as condições de admissão e que se comprometam a servir na Marinha por um período de 2 anos após a data do final do curso de Formação de Praças.

3 — Os documentos para admissão ao concurso deverão dar entrada no Centro de Recrutamento da Armada, Repartição de Recrutamento e Selecção, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até às 16.30 horas do dia 24 de Abril de 2008 (incorporação a 13 de Agosto de 2008).

4 — Para além das condições gerais constantes nas Normas do Concurso, os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

a) Idade mínima de 18 e máxima de 24 anos ate 31 de Dezembro de 2008;
b) Estar habilitado, no mínimo, com o 2º ciclo completo do Ensino Básico, ou habilitação legalmente equivalente;

5 — Nos termos da legislação em vigor o Regime de Contrato tem a duração mínima de dois e máxima de seis anos.

6 — As normas contendo as condições de admissão e outras informações podem ser obtidas nos seguintes locais:

Centro de Recrutamento da Armada — Instalações Navais de Alcântara — Praça da Armada, 1350-027 Lisboa — telefone: 21 394 54 69; Fax: 21 394 55 66
Número Verde: 800 20 46 35 (chamada grátis);
Homepage: www.marinha.pt
E-mail: cra@marinha.pt
Gabinete de Divulgação e Informação da Marinha, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa — telefone 21 342 94 08;
Capitanias e Delegações Marítimas;
Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia.

21 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *António Gil Parente de Carvalho*, capitão-de-mar-e-guerra SEA.

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 6449/2008

Por despacho de 28 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de maquinistas navais, nos termos da alínea *c*) do artigo 262.º, da alínea *c*) do n.º 2 artigo 174.º e do n.º 3 do artigo 62.º do EMFAR (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto) o 302685, primeiro-sargento MQ Jorge Manuel Neto Pereira (supranumerário ao quadro), a contar de 30 de Novembro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 302781, sargento-ajudante MQ António Fernando Franganito Crispim e à direita do 410281, sargento-ajudante MQ Victor Manuel Craveiro.

28 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 6450/2008

Por despacho de 31 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de condutores mecânicos de automóveis, nos termos do n.º 1 do artigo 260.º e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 174.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando supranumerários ao quadro, os seguintes militares:

822295, cabo V José Manuel Antunes Fernandes
9332797, cabo V Manuel Joaquim Carvalho Cardoso
212099, primeiro-marinheiro V Rui Miguel Nunes Martins

Ingressam a contar de 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 3 do artigo 260.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9309893, segundo-sargento V Rui Jorge de Sousa Oliveira, pela ordem indicada.

31 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 6451/2008

Por despacho de 18 de Fevereiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de cabo da classe de artilheiros, nos termos do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9327401, primeiro-marinheiro A Marco Pedro Mendes da Silva (no quadro), a contar de 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no quadro, resultante da promoção ao posto de segundo-sargento do 9339094, cabo A Paulo Jorge Pereira Garcês.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9310801, cabo A Pedro Emanuel Marques da Silva.

18 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 6452/2008

Por despacho de 20 de Fevereiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças em regime de contrato (RC), no posto de primeiro-grumete da classe de técnicos de armamento, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 296.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 25 de Outubro de 2007, o 9331506, segundo-grumete SCA RC Cristina Isabel Silva Rocha.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9337906, primeiro-grumete TA RC Luis Miguel Almeida Travanca e à direita do 9311307, primeiro-grumete TA RC Marco André Kanji Lopes.

19 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 6453/2008

Por despacho de 19 de Fevereiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de técnicos de armamento, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 26 de Dezembro de 2007, os seguintes militares:

9303206, primeiro-grumete TA RC Roberto João Gavetas Cuco
9304306, primeiro-grumete TA RC Bertrand Oliveira Correia
9313306, primeiro-grumete TA RC Luís Tiago Batista Chibante
9313806, primeiro-grumete TA RC Tiago Filipe Martins Gomes

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9346105, segundo-marinheiro TA RC Luís Manuel Quaresma Andrade, pela ordem indicada.

19 de Fevereiro de 2008 — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 6454/2008

Por despacho de 20 de Fevereiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças em regime de contrato (RC), no posto de primeiro-grumete da classe de comunicações, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 296.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 25 de Outubro de 2007, o 9330906, segundo-grumete SCA RC Susana Filipa Gaspar Mendão dos Santos Antunes.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9327806, primeiro-grumete C RC Hélder Filipe Cortinhas Rocheta e à direita do 9341906, primeiro-grumete C RC David Alexandre de Almeida Sequeira.

20 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 6455/2008

Por despacho de 20 de Fevereiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças em regime de contrato (RC), no posto de primeiro-grumete da classe de técnicos de armamento, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 296.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 25 de Outubro de 2007, o 9336206, segundo-grumete SCA RC Nuno José Teodoro Rodrigues.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9334406, primeiro-grumete TA RC Filipe Alexandre da Costa Dias e à direita do 9336806, primeiro-grumete TA RC João Filipe Pinto Calvino Marcelino.

20 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 6456/2008

Por despacho de 14 de Fevereiro de 2008, do TGEN AGE proferido no uso de competência delegada:

Maria Cidália Emília Duarte Silva, nomeada por tempo indeterminado na carreira e categoria de Empregada de Mesa, do quadro de pessoal Civil do Exército, nos termos do n.º 2 do artigo 6º do Dec-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro, ficando colocada na Escola de Serviço Saúde Militar.

Tem direito ao Escalão 6, Índice 189.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

21 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima,* COR INF.

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 6457/2008

Encarrega-me o Exmo MGEN/DARH do seguinte:

Comunica-se que, por meu Despacho de 17 de Setembro de 2007, proferido no uso de poderes subdelegados pelo MGEN/DARH, após subdelegação recebida do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de 1º Cabo, nos termos da alínea *c*), do n.º 1 do artigo 305º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56º e a condição referida na alínea *a*), do n.º 1 do artigo 60º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em Regime de Contrato, a seguir identificados:

2º cabo RC "620 — COZINHEIRO" NIM 07240798 — Paulo Roberto Pereira Guedes, antiguidade desde 10 de Julho de 2007

2º cabo RC "651 — SECRETARIADO" NIM 03095602 — Ângela Rafaela De Sousa Melo Correia, antiguidade desde 10 de Julho de 2007

2º cabo RC "672 — CAR" NIM 00398799 — Vítor José Ribeiro Guedes, antiguidade desde 10 de Julho de 2007

2º cabo RC "722 — MVA" NIM 04554402 — Nuno Jorge de Oliveira Cunha, antiguidade desde 10 de Julho de 2007

2º cabo RC "722 — MVA" NIM 20814491 — João José Ribau Roque, antiguidade desde 10 de Julho de 2007

2º cabo RC "427 — TRANS" NIM 19232600 — Orlando Carlos Raposo António, antiguidade desde 03JUL07

2º cabo RC "620 — COZINHEIRO" NIM 09645599 — Leonel André Laranjeira Enes, antiguidade desde 10 de Julho de 2007

2º cabo RC "620 — COZINHEIRO" NIM 17954199 — Carlos Amaro Macieira Baptista da Silva, antiguidade desde 10 de Julho de 2007

2º cabo RC "627 — LAV BANHOS" NIM 06191401 — Rogério Daniel Abreu da Costa, antiguidade desde 10 de Julho de 2007

2º cabo RC "627 — LAV BANHOS" NIM 06531402 — Élio Fernando Moura Gonçalves, antiguidade desde 10 de Julho de 2007

2º cabo RC "651 — SECRETARIADO" NIM 14116400 — Andreia Patrícia Marques da Rocha, antiguidade desde 10 de Julho de 2007

2º cabo RC "672 — CAR" NIM 07879399 — Carlos Manuel Amorim Portilho, antiguidade desde 10 de Julho de 2007

2º cabo RC "676 — CAR RTL" NIM 08280999 — Henrique José Martins, antiguidade desde 10 de Julho de 2007

2º cabo RC "676 — CAR RTL" NIM 17463301 — César Manuel Bastos Magalhães, antiguidade desde 10 de Julho de 2007

2º cabo RC "651 — SECRETARIADO" NIM 39007493 — Vítor José dos Santos Nogueira, antiguidade desde 10 de Julho de 2007

2º cabo RC "651 — SECRETARIADO" NIM 12774203 — Renato Daniel Pinheiro Fontes, antiguidade desde 10 de Julho de 2007

2º cabo RC "672 — CAR" NIM 04794197 — Carla Marina Ferreira Amorim Domingos, antiguidade desde 10 de Julho de 2007

2º cabo RC "672 — CAR" NIM 19416300 — João José Neves Aires, antiguidade desde 10 de Julho de 2007

2º cabo RC "620 — COZINHEIRO" NIM 08516700 — Alex Erasmus Costa, antiguidade desde 10 de Julho de 2007

2º cabo RC "620 — COZINHEIRO" NIM 18014500 — Daniel Francisco Machado Ribeiro, antiguidade desde 10 de Julho de 2007

2º cabo RC "651 — SECRETARIADO" NIM 07075801 — Hugo Frederico Lima Miranda, antiguidade desde 10 de Julho de 2007

2º cabo RC "672 — CAR" NIM 07329900 — Adriana Rocha Pinto, antiguidade desde 10 de Julho de 2007

2º cabo RC "672 — CAR" NIM 18825799 — Hernâni Emanuel Soares Pacheco, antiguidade desde 10 de Julho de 2007

2º cabo RC "713 — MEC ARM LIG" NIM 07682099 — Ricardo Jorge Monteiro Sampaio, antiguidade desde 10 de Julho de 2007

2º cabo RC "024 — MORT MED" NIM 05143102 — Nélson Filipe Gonçalves dos Santos, antiguidade desde 03JUL07

2º cabo RC "223 — AT EXPL" NIM 14206000 — Vasco Miguel da Palma Lopes, antiguidade desde 19JUN07

2º cabo RC "651 — SECRETARIADO" NIM 05244502 — Rui Miguel Pereira da Silva, antiguidade desde 10 de Julho de 2007

2º cabo RC "651 — SECRETARIADO" NIM 07516498 — Nuno Ricardo Gonçalves Magalhães, antiguidade desde 10 de Julho de 2007

2º cabo RC "651 — SECRETARIADO" NIM 09141200 — Vítor Gil de Matos Rodrigues, antiguidade desde 10 de Julho de 2007
2º cabo RC "672 — CAR" NIM 01198797 — Eliano Moisés Rodrigues Pinto, antiguidade desde 10 de Julho de 2007
2º cabo RC "672 — CAR" NIM 13214903 — Roberto Carlos Pimenta Vieira, antiguidade desde 10 de Julho de 2007
2º cabo RC "672 — CAR" NIM 15862596 — Nuno Miguel Pereira Forte, antiguidade desde 10 de Julho de 2007
2º cabo RC "711 — MUNIÇÕES" NIM 04857800 — António Simões Pires, antiguidade desde 10 de Julho de 2007
2º cabo RC "672 — CAR" NIM 18467301 — Pedro Alexandre Lopes Moreira, antiguidade desde 10 de Julho de 2007
2º cabo RC "772 — REAB MAT" NIM 05114502 — Vânia Patrícia Fernandes Oliveira, antiguidade desde 10 de Julho de 2007
2º cabo RC "620 — COZINHEIRO" NIM 03715499 — Carolino Vinhais Correia, antiguidade desde 10 de Julho de 2007
2º cabo RC "672 — CAR" NIM 05011502 — Hugo Gonçalves de Abreu Miranda, antiguidade desde 10 de Julho de 2007
2º cabo RC "672 — CAR" NIM 11070298 — Nuno Miguel Gonçalves Soares, antiguidade desde 10 de Julho de 2007
2º cabo RC "651 — SECRETARIADO" NIM 16633297 — Juan Barnabé Matos, antiguidade desde 10 de Julho de 2007
2º cabo RC "670 — MVA" NIM 14123901 — Ricardo José Passas Ferreira, antiguidade desde 10 de Julho de 2007
2º cabo RC "406 — MEC MONT CABOS" NIM 11196901 — Marco António Duarte Freire, antiguidade desde 03JUL07
2º cabo RC "406 — MEC MONT CABOS" NIM 17870301 — Pedro Miguel da Fonseca Luís, antiguidade desde 03JUL07
2º cabo RC "429 — MEC MAT TELEF" NIM 09239099 — Daniel Filipe Constantino Fernandes, antiguidade desde 03JUL07
2º cabo RC "439 — MEC R MONT" NIM 04349999 — Ricardo Miguel Teixeira, antiguidade desde 03JUL07
2º cabo RC "676 — CAR RTL" NIM 07616201 — Celestino de Jesus Mendes, antiguidade desde 17OUT06
2º cabo RC "651 — SECRETARIADO" NIM 00176500 — Cláudio Alexandre Ferreira Marques, antiguidade desde 10 de Julho de 2007
2º cabo RC "651 — SECRETARIADO" NIM 06060700 — Bruno Gil Campelo Pinto, antiguidade desde 10 de Julho de 2007
2º cabo RC "651 — SECRETARIADO" NIM 09498000 — Mauro André Pinheiro Teixeira Fresco, antiguidade desde 10 de Julho de 2007
2º cabo RC "651 — SECRETARIADO" NIM 15875197 — João Pedro Martins Silva, antiguidade desde 10 de Julho de 2007
2º cabo RC "651 — SECRETARIADO" NIM 19618600 — Manuel António da Silva Cunha, antiguidade desde 10 de Julho de 2007
2º cabo RC "651 — SECRETARIADO" NIM 05442097 — Hugo Manuel Ferreira Novais, antiguidade desde 10 de Julho de 2007
2º cabo RC "772 — REAB MAT" NIM 09911100 — Bruno Miguel Pinto de Oliveira, antiguidade desde 10 de Julho de 2007
2º cabo RC "263 — PE" NIM 00899197 — Marco Bruno Ornelas Martins, antiguidade desde 19 de Junho de 2007

17 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 6458/2008

Que, por despacho do chefe da RPM/DARH, de 3 de Outubro de 2007, por subdelegação de poderes do MGEN/DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de cabo-adjunto, nos termos da alínea *c*), do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56.º e a condição referida na alínea *a*), do n.º 1 do artigo 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em regime de contrato, a seguir identificados:

Primeiro-cabo RC "106 — AA MSL LIG" NIM 10910300 — Nelson José Bessa Babo, antiguidade desde 1 de Setembro de 2007.
Primeiro-cabo RC "115 — AA OP INFO" NIM 04918501 — Rui Miguel Melro Peres, antiguidade desde 1 de Setembro de 2007.
Primeiro-cabo RC "360 — OP EQ PES ENG" NIM 07725898 — Lúcio Manuel Martins Costa, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2008.
Primeiro-cabo RC "287 — TRAT HIPO" NIM 12148400 — Rui Filipe Moreira Salgado Martins, antiguidade desde 1 de Setembro de 2007.
Primeiro-cabo RC "287 — TRAT HIPO" NIM 16395999 — Rute Patrícia Nogueira Coutinho, antiguidade desde 1 de Setembro de 2007.
Primeiro-cabo RC "263 — PE" NIM 13673097 — Bruno António da Silva Guimarães, antiguidade desde 1 de Setembro de 2007.
Primeiro-cabo RC "106 — AA MSL LIG" NIM 11185500 — João Paulo Alves Almeida, antiguidade desde 1 de Setembro de 2007.
Primeiro-cabo RC "501 — SOCORRISTA" NIM 13416802 — Susana Patrícia Vieira Maia, antiguidade desde 1 de Setembro de 2007.
Primeiro-cabo RC "672 — CAR" NIM 03763899 — Ricardo Alexandre Pedro Gomes, antiguidade desde 1 de Setembro de 2007.
Primeiro-cabo RC "672 — CAR" NIM 06799798 — Michelli Angel Pinto Duarte, antiguidade desde 24 de Agosto de 2007.
Primeiro-cabo RC "030 — T CAR MISSIL" NIM 05282599 — Pedro Miguel Lourenço Pereira, antiguidade desde 30 de Agosto de 2007.
Primeiro-cabo RC "063 — TM INF" NIM 15831198 — Jorge Manuel da Silva Oliveira Alves, antiguidade desde 30 de Agosto de 2007.
Primeiro-cabo RC "031 — atirador" NIM 15488700 — António Alberto Pereira Monteiro, antiguidade desde 30 de Agosto de 2007.
Primeiro-cabo RC "377 — SAP ENG" NIM 13547998 — Mário Bruno Sobral Pinto de Sousa, antiguidade desde 28 de Setembro de 2006.
Primeiro-cabo RC "421 — OP TM" NIM 05405597 — Rui Filipe Gouveia Martins, antiguidade desde 30 de Agosto de 2007.
Primeiro-cabo RC "263 — PE" NIM 19004699 — Inácio da Rosa Rondinha Meirinho, antiguidade desde 1 de Setembro de 2007.
Primeiro-cabo RC "651 — secretariado" NIM 02373701 — Ana Cristina Mourinha Rebocho Francisco, antiguidade desde 1 de Setembro de 2007.

3 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 6459/2008

Que, por despacho do chefe da RPM/DARH, de 30OUT07, por subdelegação de poderes do MGEN/DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de cabo-adjunto, nos termos da alínea *c*), do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56.º e a condição referida na alínea *a*), do n.º 1 do artigo 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em Regime de contrato, a seguir identificados:

Primeiro-cabo RC "061 — OE" NIM 00107502 — Manuel António Marques Soares, antiguidade desde 1 de Setembro de 2007.
Primeiro-cabo RC "061 — OE" NIM 00907400 — Avelino José Correia Martins, antiguidade desde 1 de Setembro de 2007.
Primeiro-cabo RC "061 — OE" NIM 00970300 — Adriano José Nunes Simplício, antiguidade desde 1 de Setembro de 2007.
Primeiro-cabo RC "061 — OE" NIM 01472101 — Rui Miguel Pontes Ferreira, antiguidade desde 1 de Setembro de 2007.
Primeiro-cabo RC "061 — OE" NIM 02279397 — Vítor Hugo Diogo Fernandes, antiguidade desde 1 de Setembro de 2007.
Primeiro-cabo RC "061 — OE" NIM 03318398 — Mário Rui Lourenço Fernandes, antiguidade desde 1 de Setembro de 2007.
Primeiro-cabo RC "061 — OE" NIM 03360402 — Alcino José Lamelas Mendonça, antiguidade desde 1 de Setembro de 2007.
Primeiro-cabo RC "061 — OE" NIM 04105998 — Rui Daniel da Silva Barreto, antiguidade desde 1 de Setembro de 2007.
Primeiro-cabo RC "061 — OE" NIM 06986197 — Rudi Alves Hygino, antiguidade desde 1 de Setembro de 2007.
Primeiro-cabo RC "061 — OE" NIM 08104200 — Carlos Manuel Ferreira Magalhães, antiguidade desde 1 de Setembro de 2007.
Primeiro-cabo RC "061 — OE" NIM 08432201 — Marco António Pereira Évora, antiguidade desde 1 de Setembro de 2007.
Primeiro-cabo RC "061 — OE" NIM 09073398 — Ricardo José Pinto Silva, antiguidade desde 1 de Setembro de 2007.
Primeiro-cabo RC "061 — OE" NIM 10881600 — Ruben Osvaldo Freitas dos Reis, antiguidade desde 1 de Setembro de 2007.
Primeiro-cabo RC "061 — OE" NIM 11235198 — Francisco José Rodrigues Ferrão, antiguidade desde 1 de Setembro de 2007.
Primeiro-cabo RC "061 — OE" NIM 11348199 — André Miguel Nogueira da Silva, antiguidade desde 1 de Setembro de 2007.
Primeiro-cabo RC "061 — OE" NIM 11393102 — Tiago Miguel da Cunha Santos, antiguidade desde 1 de Setembro de 2007.
Primeiro-cabo RC "061 — OE" NIM 12753901 — Hugo Daniel Bessa de Abreu, antiguidade desde 1 de Setembro de 2007.
Primeiro-cabo RC "061 — OE" NIM 13465702 — Emanuel Neves Mesquita, antiguidade desde 1 de Setembro de 2007.
Primeiro-cabo RC "061 — OE" NIM 14917597 — Rowllings Gomes Antunes Correia, antiguidade desde 1 de Setembro de 2007.
Primeiro-cabo RC "061 — OE" NIM 14961200 — Ricardo João Ferreira Ribeiro, antiguidade desde 1 de Setembro de 2007.
Primeiro-cabo RC "061 — OE" NIM 17319200 — Paulo Alexandre Soares da Costa, antiguidade desde 1 de Setembro de 2007.
Primeiro-cabo RC "061 — OE" NIM 19303601 — Daniel José Santos Neves, antiguidade desde 1 de Setembro de 2007.

Primeiro-cabo RC "672 — CAR" NIM 11055697 — Ana Paula da Silva Mateus, antiguidade desde 1 de Setembro de 2007.
Primeiro-cabo RC "501 — socorrista" NIM 14411300 — Paulo David Ribeiro Lourenço, antiguidade desde 1 de Setembro de 2007.
Primeiro-cabo RC "031 — atirador" NIM 09088696 — Carlos Alberto Gomes de Freitas, antiguidade desde 30 de Agosto de 2007.
Primeiro-cabo RC "031 — atirador" NIM 14739299 — Tiago Manuel Freitas de Almeida, antiguidade desde 1 de Setembro de 2007.
Primeiro-cabo RC "651 — secretariado" NIM 12437898 — Paulo Jorge Mendes Rodrigues, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
Primeiro-cabo RC "420 — OP TM" NIM 15145802 — Tiago André Durão Queirós, antiguidade desde 4 de Outubro de 2007.

30 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 6460/2008

Comunica-se que, por meu despacho de 17 de Dezembro de 2007, proferido no uso de poderes subdelegados pelo MGEN/DARH, após subdelegação recebida do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de primeiro-cabo, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56.º e a condição referida na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em Regime de Contrato, a seguir identificados:

Segundo-cabo RC "791 — METALOMEC" NIM 03263801 — Bruno António Silva Alves, antiguidade desde 19 de Junho de 2007.
Segundo-cabo RC "437 — OPER TT" NIM 15817301 — Jorge Filipe Sousa Roças, antiguidade desde 17 de Outubro de 2006.
Segundo-cabo RC "263 — PE" NIM 13703301 — Pedro Miguel Alves Corda, antiguidade desde 4 de Dezembro de 2007.
Segundo-cabo RC "263 — PE" NIM 17994302 — Emanuel das Neves Santos, antiguidade desde 4 de Dezembro de 2007.
Segundo-cabo RC "452 — OP CRIPTO" NIM 19862798 — Ana Mónica Guerreiro da Costa Ferreira, antiguidade desde 4 de Dezembro de 2007.
Segundo-cabo RC "263 — PE" NIM 09597901 — Isabel Margarida Marques da Silva, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.
Segundo-cabo RC "492 — OP AUDI" NIM 07967196 — Bruno Renato Pimenta Amaral, antiguidade desde 4 de Dezembro de 2007.
Segundo-cabo RC "651 — secretariado" NIM 06088999 — Nelson Filipe Almeida Albuquerque, antiguidade desde 4 de Dezembro de 2007.
Segundo-cabo RC "651 — secretariado" NIM 07213301 — Bruno Miguel Santos da Fonseca, antiguidade desde 4 de Dezembro de 2007.
Segundo-cabo RC "672 — CAR" NIM 08187499 — Eduardo Manuel Moreira da Silva, antiguidade desde 3 de Julho de 2007.
Segundo-cabo RC "672 — CAR" NIM 08571102 — Elisabete da Silva Luís, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.
Segundo-cabo RC "437 — OPER TT" NIM 02230297 — Ricardo Manuel Valadão Pereira, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.
Segundo-cabo RC "672 — CAR" NIM 07887898 — César Agostinho Nunes de Vasconcelos, antiguidade desde 4 de Dezembro de 2007.
Segundo-cabo RC "651 — secretariado" NIM 07715198 — Teresa Guilhermina Rufino Antunes, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.
Segundo-cabo RC "112 — AA MSL PORT LIG" NIM 11236901 — Alexis da Silva Barros dos Santos, antiguidade desde 9 de Outubro de 2007.
Segundo-cabo RC "420 — OP TM" NIM 06306800 — Ana Isabel Martins Teixeira Quintela, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.
Segundo-cabo RC "501 — socorrista" NIM 05361099 — Nuno Miguel Santos Marques, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.
Segundo-cabo RC "343 — MEC EQ PES ENG" NIM 16865497 — Bruno Miguel Santos Silva, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.
Segundo-cabo RC "360 — OP EQ PES ENG" NIM 03777402 — António José Sousa Silva, antiguidade desde 19 de Junho de 2007.
Segundo-cabo RC "377 — SAP ENG" NIM 02868001 — Bruno José Pires Costa, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.
Segundo-cabo RC "377 — SAP ENG" NIM 05481301 — Nuno Miguel Soares Pereira, antiguidade desde 3 de Julho de 2007.
Segundo-cabo RC "672 — CAR" NIM 00126798 — Luís Manuel Garcias Tomé da Silva, antiguidade desde 10 de Julho de 2007.
Segundo-cabo RC "672 — CAR" NIM 04440398 — Jorge Manuel Gomes Silva, antiguidade desde 19 de Junho de 2007.
Segundo-cabo RC "420 — OP TM" NIM 10237602 — Joaquim Paulo Ferreira Soares, antiguidade desde 4 de Dezembro de 2007.
Segundo-cabo RC "427 — TRANS" NIM 04463400 — Carlos Manuel Coelho Santos, antiguidade desde 4 de Dezembro de 2007.
Segundo-cabo RC "620 — COZINHEIRO" NIM 01344101 — Paulo Manuel Tjisenda Garcia, antiguidade desde 4 de Dezembro de 2007.
Segundo-cabo RC "366 — PINT CONST" NIM 11348398 — Carlos Manuel Azevedo Oliveira, antiguidade desde 4 de Dezembro de 2007.
Segundo-cabo RC "420 — OP TM" NIM 01864600 — Filipe Jorge Martins Rodrigues, antiguidade desde 4 de Dezembro de 2007.
Segundo-cabo RC "501 — socorrista" NIM 11306998 — Magda Alexandra Martins Jesus Ribeiro, antiguidade desde 4 de Dezembro de 2007.
Segundo-cabo RC "263 — PE" NIM 15214100 — Sérgio Carlos Sequeira Luís, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.
Segundo-cabo RC "620 — cozinheiro" NIM 12099497 — António Jorge Serra Duarte, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.
Segundo-cabo RC "437 — OPER TT" NIM 03212100 — Paulo Alexandre Ferreira Domingos, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.
Segundo-cabo RC "501 — socorrista" NIM 11476200 — Bruno Alexandre Florêncio Alves, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.
Segundo-cabo RC "420 — OP TM" NIM 15307099 — Henrique Manuel Santos Diogo, antiguidade desde 9 de Outubro de 2007.
Segundo-cabo RC "672 — CAR" NIM 06941898 — Vera Tânia Leite dos Santos, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.
Segundo-cabo RC "263 — PE" NIM 10332298 — Ricardo Jorge Ferreira da Costa, antiguidade desde 4 de Dezembro de 2007.
Segundo-cabo RC "501 — socorrista" NIM 05856698 — Sónia Marisa da Fonseca Borges, antiguidade desde 4 de Dezembro de 2007.
Segundo-cabo RC "501 — socorrista" NIM 15672299 — Amadeu Filipe Brito Cardoso, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.
Segundo-cabo RC "663 — OP LAB PSICOT" NIM 17725699 — Isabel Marina Fernandes Valente, antiguidade desde 4 de Dezembro de 2007.
Segundo-cabo RC "461 — músico" NIM 11561900 — Mauro Baptista Silveira Medina, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.
Segundo-cabo RC "031 — atirador" NIM 16267098 — Marco Paulo Pinto Mendes, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.
Segundo-cabo RC "420 — OP TM" NIM 13035297 — Márcio Rafael de Sousa Pimenta, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

17 de Dezembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 6461/2008

Comunica-se que, por meu Despacho de 22Jan08, proferido no uso de poderes subdelegados pelo MGEN/DARH, após subdelegação recebida do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de 1º Cabo, nos termos da alínea *c*), do n.º 1 do artigo 305º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56º e a condição referida na alínea *a*), do n.º 1 do artigo 60º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em Regime de Contrato, a seguir identificados:

2º CABO RC "501 — SOCORRISTA" NIM 02801502 — Ângela Henriques Rebelo Veiga, antiguidade desde 22JAN08
2º CABO RC "672 — CAR" NIM 00466403 — Ivan Melancia Neves, antiguidade desde 22JAN08
2º CABO RC "672 — CAR" NIM 15727403 — Ricardo Manuel Ferreira Estrela, antiguidade desde 22JAN08
2º CABO RC "676 — CAR RTL" NIM 04712200 — Humberto Ramos dos Santos Grangeia, antiguidade desde 22JAN08
2º CABO RC "711 — MUNIÇÕES" NIM 17108199 — Marco António Mendes Rodrigues, antiguidade desde 22JAN08
2º CABO RC "791 — METALOMEC" NIM 05561799 — Pedro João Ribeiro Goulão, antiguidade desde 22JAN08
2º CABO RC "437 — TM OPER TT" NIM 06717198 — Sérgio António Gomes Roma, antiguidade desde 22JAN08
2º CABO RC "437 — TM OPER TT" NIM 07091399 — Daniel Correia Belo, antiguidade desde 22JAN08
2º CABO RC "620 — COZINHEIRO" NIM 13476702 — Nuno Gonçalo Amaro da Silva, antiguidade desde 22JAN08
2º CABO RC "651 — SECRETARIADO" NIM 07943700 — João Alexandre Neves Oliveira, antiguidade desde 22JAN08
2º CABO RC "420 — OPER TELEC" NIM 02271604 — Joana Nogueira Campos, antiguidade desde 22JAN08
2º CABO RC "672 — CAR" NIM 07946302 — Joana Maria Faria Ribeiro, antiguidade desde 22JAN08

2º CABO RC "651 — SECRETARIADO" NIM 07176301 — Tiago José Madureira Gradíssimo, antiguidade desde 22JAN08
2º CABO RC "678 — CAR ESC ESCRIT" NIM 07421001 — Sérgio Duarte Mendes Tiborno, antiguidade desde 22JAN08
2º CABO RC "605 — OPER SVC INT" NIM 12473603 — Filipe Daniel Santos Areias, antiguidade desde 22JAN08
2º CABO RC "672 — TP CAR" NIM 01845502 — Rosa Maria Nogueira de Macedo, antiguidade desde 22JAN08
2º CABO RC "420 — OP TM" NIM 09054299 — Alexandra de Fátima Moreira Magalhães, antiguidade desde 22JAN08
2º CABO RC "672 — CAR" NIM 10526997 — Arcílio António Tavares, antiguidade desde 22JAN08
2º CABO RC "620 — COZINHEIRO" NIM 13686898 — Vítor Batista Malheiro Catita, antiguidade desde 22JAN08
2º CABO RC "220 — OPER CC" NIM 18702104 — André Filipe Antunes Mateus, antiguidade desde 22JAN08
2º CABO RC "223 — AT EXPL" NIM 15562000 — José Luís Madeira Bernardino, antiguidade desde 22JAN08
2º CABO RC "257 — AP CC" NIM 05988102 — Hugo Manuel Marques de Oliveira, antiguidade desde 22JAN08
2º CABO RC "257 — AP CC" NIM 03405702 — Bruno Manuel Rodrigues da Fonseca, antiguidade desde 22JAN08
2º CABO RC "257 — AP CC" NIM 00038397 — Paulo César França Correia, antiguidade desde 22JAN08
2º CABO RC "377 — SAP ENG" NIM 01952601 — Jaime Ernesto Monteiro Reis, antiguidade desde 22JAN08
2º CABO RC "427 — TM" NIM 03718702 — Ana Maria Ferreira, antiguidade desde 22JAN08
2º CABO RC "501 — SOCORRISTA" NIM 05574400 — Vera Rute Picão Liberato de Oliveira Alberto, antiguidade desde 22JAN08
2º CABO RC "672 — TP CAR" NIM 15585900 — Marco Filipe Pedrosa Grilo, antiguidade desde 22JAN08
2º CABO RC "672 — COND AUTO RODAS" NIM 04734101 — Hugo Manuel Martins Gonçalves, antiguidade desde 22JAN08
2º CABO RC "722 — MEC VIAT AUT" NIM 14251701 — Nuno Gonçalo Carvalho Santos, antiguidade desde 22JAN08
2º CABO RC "031 — ATIRADOR" NIM 07380901 — Roberto dos Santos Oliveira, antiguidade desde 22JAN08
2º CABO RC "672 — TP CAR" NIM 13497401 — Daniel José Salvador Geraldes, antiguidade desde 22JAN08
2º CABO RC "031 — ATIRADOR" NIM 03219400 — Jorge Fernando Vieira da Silva, antiguidade desde 22JAN08
2º CABO RC "492 — OPER AUDIO" NIM 11172698 — Bryan Augusto Pires Rocha, antiguidade desde 22JAN08
2º CABO RC "620 — COZINHEIRO" NIM 17063102 — Hugo Miguel Fusco dos Santos, antiguidade desde 22JAN08
2º CABO RC "263 — PE" NIM 06828397 — Carlos Miguel Silva da Silva, antiguidade desde 22JAN08
2º CABO RC "263 — PE" NIM 11435299 — Bruno Miguel Morais Rodrigues de Oliveira Carvalho, antiguidade desde 22JAN08
2º CABO RC "501 — SOCORRISTA" NIM 08564402 — Ana Sofia da Silva Parada, antiguidade desde 22JAN08

22 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 6462/2008

Por despacho de 23 de Janeiro de 2008 do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do MGen DARH após subdelegação do TGen AGE, por delegação recebida do General CEME, publicado no *Diário da República* (2.ª série) nº49 de 09MAR07, foram promovidos ao posto de 1º Sargento RC, nos termos do Despacho do General CEME de 08ABR05, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2SAR RC 195, NIM 07443600, Paulo Alexandre da Silva Gonçalves — 17DEC07.
2SAR RC 624, NIM 13886296, Filipe José de Almeida Rodrigues — 17DEC07.
2SAR RC 651, NIM 18742799, João Filipe Pinto da Rocha — 17DEC07.
2SAR RC 651, NIM 11804101, Fernanda Marisa Soares Santos — 17DEC07.
2SAR RC 423, NIM 11882401, Catarina Peres Rei — 17DEC07.
2SAR RC 225, NIM 00943899, Nelson Ismael Moreira Lopes — 17DEC07.

23 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 6463/2008

Por despacho de 23 de Janeiro de 2008 do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do Ex.mo MGen DARH após subdelegação do Ex.mo TGen AGE, por delegação recebida de S. Ex.ª o General CEME, publicado no DR (2.ª série) n.º 49 de 09MAR07, foram promovidos ao posto de 1º Sargento RC, nos termos do Despacho de S. Ex. o General CEME de 08ABR05, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2SAR RC 195 NIM 07443600, Paulo Alexandre da Silva Gonçalves 17DEC07.
2SAR RC 624 NIM 13886296, Filipe José de Almeida Rodrigues 17DEC07.
2SAR RC 651 NIM 18742799, João Filipe Pinto da Rocha 17DEC07.
2SAR RC 651 NIM 11804101, Fernanda Marisa Soares Santos 17DEC07.
2SAR RC 423 NIM 11882401, Catarina Peres Rei 17DEC07.
2SAR RC 225 NIM 00943899, Nelson Ismael Moreira Lopes 17DEC07.

23 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 6464/2008

Por despacho de 28JAN08 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho n.º 6252/2007 publicado no DR n.º 62 em 28Mar07 (2.ª série), para qualquer quadro especial, nos termos do Artigo 183º e alínea *b*) do Artigo 262º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no Artigo 56º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do Artigo 263º e n.º 3 do Artigo 274º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ MUS 08251481 — Francisco Manuel Relva Pereira

Conta a antiguidade desde 28NOV07, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.
É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho n.º 6252/2007 publicado no DR n.º 62 em 28Mar07 (2.ª série), para qualquer quadro especial, reatribuída ao QE/MUS, pelo que, encerra a vaga.
Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do Artigo 183º do EMFAR.

29 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 6465/2008

Por despacho de 31 de Janeiro de 2008 do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do Ex.mo MGen DARH após subdelegação do Ex.mo TGen AGE, por delegação recebida de S. Ex.ª o General CEME, publicado no DR (2.ª série) nº49 de 09MAR07, foram promovidos ao posto de 1º Sargento RC, nos termos do Despacho de S. Ex. o General CEME de 08ABR05, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2SAR RC 197 NIM 15950900, Marco Daniel dos Santos Fonseca, 03JUL07.
2SAR RC 677 NIM 16867800, Arménio Caeiro Rosado, 17DEC07.
2SAR RC 651 NIM 09132299, Dinis Ferreira Gomes Andrade, 17DEC07.
2SAR RC 772 NIM 09998796, Vítor António Rodrigues João, 27JAN08.
2SAR RC 225 NIM 09075295, Luís António Gonçalves dos Reis, 27JAN08.

31 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 6466/2008

Por despacho de 11 de Fevereiro de 2008 do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do Ex.mo MGen DARH após subdelegação do Ex.mo TGen AGE, por delegação recebida de S. Ex.ª o General CEME, publicado no DR (2.ª série) de 09MAR07, foram promovidos ao posto de 2º Sargento RC, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 305º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03 de 30AGO, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

FUR RC 059 NIM 07941802, Paulo Sérgio Moreira da Costa, 10MAR07.
FUR RC 059 NIM 10591801, José Bruno Oliveira Aluai Reis Neves, 10MAR07.

11 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 6467/2008

Por despacho de 12 de Fevereiro de 2008 do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do Ex.mo MGen DARH após subdelegação do Ex.mo TGen AGE, por delegação recebida de S. Ex.ª o General CEME, publicado no DR (2.ª série) n.º 49 de 09MAR07, foram promovidos ao posto de 1º Sargento RC, nos termos do Despacho de S. Ex. o General CEME de 08ABR05, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2SAR RC 651 NIM 19696501, Sara Cristina Gouveia Leite 17DEC07.
2SAR RC 143 NIM 10561501, Liliana Sofia Ramos Pereira 17DEC07.
2SAR RC 028 NIM 16775600, João António Penetra Dias 17DEC07.
2SAR RC 028 NIM 08261196, José Miguel Coelho Camacho 27JAN08.
2SAR RC 031 NIM 09312898, André Gouveia Videira 27JAN08.

12 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 6468/2008

Comunica-se que, por meu Despacho de 14Fev08, proferido no uso de poderes subdelegados pelo MGEN/DARH, após subdelegação recebida do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de 1º Cabo, nos termos da alínea *c*), do n.º 1 do artigo 305º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56º e a condição referida na alínea *a*), do n.º 1 do artigo 60º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em Regime de Contrato, a seguir identificados:

2º Cabo RC "722 — MEC V AUTO" NIM 12710002 — Jaime Filipe Baptista Valadares Ramos, antiguidade desde 22 de Janeiro de 2008
2º Cabo RC "676 — CAR RTL" NIM 08051099 — Ivo Miguel Robalo Barata, antiguidade desde 19 de Junho de 2007.
2º Cabo RC "672 — CAR" NIM 16085501 — Bruno Miguel da Costa Teixeira, antiguidade desde 22 de Janeiro de 2008
2º Cabo RC "651 — SECRETARIADO" NIM 13451597 — Nuno José Simões Lopes, antiguidade desde 22 de Janeiro de 2008
2º Cabo RC "788 — PINTOR" NIM 15829801 — Diogo José Tavares Pedroso Domingos, antiguidade desde 22 de Janeiro de 2008.
2º Cabo RC "651 — SECRETARIADO" NIM 18447002 — Helder Francisco Nunes Carvalho, antiguidade desde 03 de Julho de 2007
2º Cabo RC "420 — OPER TELEC" NIM 03952604 — Suzi Rebelo Rodrigues, antiguidade desde 22 de Janeiro de 2008
2º Cabo RC "651 — SECRETARIADO" NIM 05195600 — André Filipe da Silva Pereira Garcês, antiguidade desde 22 de Janeiro de 2008
2º Cabo RC "672 — CAR" NIM 00583900 — Gonçalo Filipe Mateus Marques, antiguidade desde 22 de Janeiro de 2008
2º Cabo RC "651 — SECRETARIADO" NIM 09747300 — Nicolau Pierre Costa Chazard, antiguidade desde 04 de Dezembro de 2007
2º Cabo RC "677 — COND AUTO" NIM 01377698 — Daniel da Silva Carvalho, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.
2º Cabo RC "233 — AT EXPL" NIM 06547500 — José António Coutinho Coelho, antiguidade desde 22 de Janeiro de 2008
2º Cabo RC "620 — COZINHEIRO" NIM 17089198 — João Carlos Soares Almeida Carrola, antiguidade desde 19 de Junho de 2007
2º Cabo RC "651 — SECRETARIADO" NIM 09749198 — Caroline Rocha dos Santos, antiguidade desde 22 de Janeiro de 2008
2º Cabo RC "692 — SOCORRISTA" NIM 17281098 — Ricardo José de Jesus Estevão, antiguidade desde 22 de Janeiro de 2008
2º Cabo RC "620 — COZINHEIRO" NIM 19121298 — Lúcio Flávio Rodrigues Rocha, antiguidade desde 04 de Dezembro de 2007.
2º Cabo RC "732 — ELECTRICISTA" NIM 06181900 — Alvaro Bernardo Nunes Ferreira José, antiguidade desde 22 de Janeiro de 2008
2º Cabo RC "620 — COZINHEIRO" NIM 13212301 — Felisberto da Fonseca Silva, antiguidade desde 22 de Janeiro de 2008
2º Cabo RC "651 — SECRETARIADO" NIM 12945598 — Luis Alexandre Rosa São Pedro, antiguidade desde 22 de Janeiro de 2008
2º Cabo RC "722 — MEC V AUTO" NIM 15457198 — Nuno Álvaro Prazeres de Maia Castro, antiguidade desde 10 de Julho de 2007.
2º Cabo RC "620 — COZINHEIRO" NIM 00290901 — Débora Magda Tavares de Deus Monteiro, antiguidade desde 04 de Dezembro de 2007.
2º Cabo RC "031 — ATIRADOR" NIM 19141703 — Aida Cristina Sousa Leite, antiguidade desde 22 de Janeiro de 2008
2º Cabo RC "031 — ATIRADOR" NIM 01498400 — José Carlos Figueiredo Pinto da Costa, antiguidade desde 22 de Janeiro de 2008
2º Cabo RC "605 — OPER SVÇ INT" NIM 08876500 — Luís Miguel Almeida Dias, antiguidade desde 04 de Dezembro de 2007.
2º Cabo RC "263 — PE" NIM 11653101 — David José Brás Costa, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.
2º Cabo RC "711 — MINIÇÕES" NIM 18941696 — Paulo Alexandre Bento Carvalho Gouveia, antiguidade desde 22 de Janeiro de 2008.
2º Cabo RC "711 — MINUÇÕES" NIM 13011800 — Jorge Ricardo Alves Lima, antiguidade desde 22 de Janeiro de 2008
2º Cabo RC "263 — PE" NIM 03808603 — Miguel António Teixeira Vieira, antiguidade desde 22 de Janeiro de 2008.
2º Cabo RC "501 — SOCORRISTA" NIM 12294704 — Guida Marisa Cordeiro Costa, antiguidade desde 22 de Janeiro de 2008.
2º Cabo RC "115 — AA OP INF" NIM 16023400 — Nuno Filipe Correia Amaral, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

14 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 6469/2008

Que, por despacho do Chefe da RPM/DARH, de 14FEV08, por subdelegação de poderes do MGEN/DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de Cabo-Adjunto, nos termos da alínea *c*), do n.º 1 do artigo 305º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56º e a condição referida na alínea *a*), do n.º 1 do artigo 60º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em Regime de Contrato, a seguir identificados:

1º Cabo RC "651 — SEC" NIM 18518998 — Fernanda Conceição Tavares dos Santos, antiguidade desde 05 de Janeiro de 2008
1º Cabo RC "670 — CAR/MVA" NIM 08485597 — José Manuel Domingos Custódio, antiguidade desde 05 de Janeiro de 2008
1º Cabo RC "676 — CAR/RTL" NIM 12783799 — Pedro Miguel Esteves da Silva, antiguidade desde 05 de Janeiro de 2008
1º Cabo RC "136 — CAMP BF LIG" NIM 19176397 — João Carlos Alves Gonçalves, antiguidade desde 05 de Janeiro de 2008
1º Cabo RC "138 — CAMP BF MED" NIM 02755799 — Mário André Silva Conceição de Jesus, antiguidade desde 08 de Fevereiro de 2007
1º Cabo RC "672 — CAR" NIM 17955499 — Anabela Marques Simões, antiguidade desde 05 de Janeiro de 2008
1º Cabo RC "024 — MORT MED" NIM 01232699 — Paulo Joaquim Vasconcelos Calado, antiguidade desde 05 de Janeiro de 2008
1º Cabo RC "027 — MORT PES" NIM 00216099 — Paulo Jorge Rodrigues Lopes, antiguidade desde 05 de Janeiro de 2008
1º Cabo RC "031 — ATI" NIM 19864300 — Luís Filipe Pereira Lopes, antiguidade desde 01 de Setembro de 2007
1º Cabo RC "672 — CAR" NIM 03122198 — Bruno Silva Miranda, antiguidade desde 05 de Janeiro de 2008
1º Cabo RC "791 — METALOMEC" NIM 13772798 — Paulo César Abreu da Rocha, antiguidade desde 05 de Janeiro de 2008
1º Cabo RC "420 — OP TM" NIM 07852898 — Pedro Joaquim Marques Antunes, antiguidade desde 05 de Janeiro de 2008
1º Cabo RC "420 — OP TM" NIM 15464596 — Paulo Jorge Santos Lourenço, antiguidade desde 05 de Janeiro de 2008
1º Cabo RC "420 — OP TM" NIM 15863397 — David Oliveira Santos, antiguidade desde 05 de Janeiro de 2008
1º Cabo RC "195 — TOPOGR" NIM 15354200 — Carlos Eduardo Salgueiro Gaspar, antiguidade desde 05 de Janeiro de 2008
1º Cabo RC "651 — SEC" NIM 10826998 — Filipe dos Santos Castanheira, antiguidade desde 08 de Outubro de 2007
1º Cabo RC "420 — OP TM" NIM 09421600 — Gil Manuel Gonçalves Marcelino, antiguidade desde 05 de Janeiro de 2008
1º Cabo RC "711 — MUN" NIM 13793000 — Vítor Hugo Cunha Marques, antiguidade desde 05 de Janeiro de 2008
1º Cabo RC "722 — MEC VIAT AUTO" NIM 01219800 — Carlos André Martins Duarte da Silva, antiguidade desde 05 de Janeiro de 2008
1º Cabo RC "110 — AA BF REB" NIM 17133299 — Ruben Miguel Spinola de Jesus, antiguidade desde 05 de Janeiro de 2008
1º Cabo RC "501 — SOC" NIM 00261999 — Bruno Miguel Pereira Tavares, antiguidade desde 05 de Janeiro de 2008
1º Cabo RC "031 — ATI" NIM 12193700 — Carlos Anastácio Dias dos Santos, antiguidade desde 30 de Agosto de 2007
1º Cabo RC "031 — ATI" NIM 06315299 — Ricardo Hélder Martins Morgado, antiguidade desde 05 de Janeiro de 2008

1º Cabo RC "627 — LAV BANHOS" NIM 09943398 — Paulo José Marques Vieira, antiguidade desde 05 de Janeiro de 2008
1º Cabo RC "031 — ATI" NIM 19795699 — Euclides Martins Rodrigues, antiguidade desde 05 de Janeiro de 2008
1º Cabo RC "651 — SEC" NIM 04459697 — Renato Miguel Mota Vieira, antiguidade desde 05 de Janeiro de 2008
1º Cabo RC "711 — MUN" NIM 18619700 — Hélder António Ventura da Silva, antiguidade desde 05 de Janeiro de 2008
1º Cabo RC "772 — REAB MAT" NIM 13516400 — Fernando Carlos Pereira da Silva, antiguidade desde 05 de Janeiro de 2008
1º Cabo RC "772 — REAB MAT" NIM 14753799 — Reinaldo Alexandre Monteiro Lopes, antiguidade desde 05 de Janeiro de 2008
1º Cabo RC "772 — REAB MAT" NIM 05513699 — Bruno Alexandre Dias Quintino, antiguidade desde 05 de Janeiro de 2008
1º Cabo RC "501 — SOC" NIM 12452795 — Cinda Saionar Sousa Nogueira, antiguidade desde 05 de Janeiro de 2008

14 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 6470/2008

Por despacho de 18 de Fevereiro de 2008 do Exmo. do Chefe da RPM/DARH, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, em supranumerário, nos termos do da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 174º, alínea *c*) do artigo 262º, ambos do EMFAR, e por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263º e n.º 2 do artigo 274º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR ART 16859680 — Amândio Francisco Ramos Guedes

Conta a antiguidade desde 01OUT2007, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.
É promovido para o Quadro em supranumerário, nos termos do da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 174º.
Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QEsp à esquerda do SAJ ART, NIM 05885288, Paulo Jorge Rodrigues Morais e à direita do SAJ ART, NIM 09184881, Rui Carreira Abreu, nos termos do n.º 1 do artigo 183º do EMFAR.

20 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 6471/2008

Encarrega-me o Exmo. MGEN/DARH do seguinte:

Comunica-se que, por meu Despacho de 20Fev08, proferido no uso de poderes subdelegados pelo MGEN/DARH, após subdelegação recebida do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de 1º Cabo, nos termos da alínea *c*), do n.º 1 do artigo 305º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56º e a condição referida na alínea *a*), do n.º 1 do artigo 60º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em Regime de Contrato, a seguir identificados:

2º cabo RC "613 — REAB COMB LUB"NIM 14553595 — Renato Carlos Sarmento de Oliveira, antiguidade desde 22JAN08.
2º cabo RC "711 — munições"NIM 10906802 — Luís Filipe de Oliveira Pereira, antiguidade desde 22JAN08.
2º cabo RC "672 — CAR"NIM 04360702 — Ricardo Filipe dos Santos Rodrigues, antiguidade desde 22JAN08.
2º cabo RC "791 — metalomecânico"NIM 15287898 — João Pedro de Oliveira Baltarejo Martins, antiguidade desde 22JAN08.
2º cabo RC "651 — secretariado"NIM 15460401 — Nelson Sérgio Freitas Fernandes, antiguidade desde 04DEC07
2º cabo RC "421 — OPER TM"NIM 19707800 — Joel Pedro Faria de Araújo, antiguidade desde 22JAN08.
2º cabo RC "031 — atirador"NIM 06180001 — Francisco António Monteiro Batista, antiguidade desde 22JAN08.
2º cabo RC "420 — OP TELEC"NIM 06861302 — André Neves Ferreira, antiguidade desde 22JAN08.
2º cabo RC "220 — OPER CC"NIM 11702103 — Hélio Dinis Moreira Lucas Afonso, antiguidade desde 22JAN08.
2º cabo RC "501 — socorrista"NIM 06904401 — Cátia Daniela Olmos Lourenço Macedo, antiguidade desde 22JAN08.
2º cabo RC "606 — REAB VIV"NIM 03591500 — Ricardo Manuel Nogueira Rodrigues, antiguidade desde 22JAN08.
2º cabo RC "501 — socorrista"NIM 17407001 — Manuel Alexander Fernandes Lopes, antiguidade desde 22JAN08.
2º cabo RC "651 — secretariado"NIM 04679799 — Bruno Daniel Afonso Martins Pereira, antiguidade desde 22JAN08.
2º cabo RC "620 — cozinheiro"NIM 15209901 — Tiago André da Silva Rodrigues, antiguidade desde 22JAN08.
2º cabo RC "031 — atirador"NIM 02059196 — José António Polónio Cabral, antiguidade desde 22JAN08.
2º cabo RC "672 — CAR"NIM 08789400 — Gil Manuel Pedrosa da Silva, antiguidade desde 10JUL07.
2º cabo RC "672 — CAR"NIM 14960200 — José Ruben da Silva Rocha, antiguidade desde 13NOV07..
2º cabo RC "651 — secretariado"NIM 02550201 — Vítor Bruno Faustino Almeida, antiguidade desde 22JAN08.
2º cabo RC "031 — atirador"NIM 09227999 — João Francisco Vieira Martins, antiguidade desde 22JAN08.
2º cabo RC "501 — socorrista"NIM 19028097 — Zita Andreia Nogueira Campos, antiguidade desde 19JUN07..
2º cabo RC "263 — PE"NIM 16985203 — Andreia Isabel da Conceição Jeremias Pereira, antiguidade desde 22JAN08.
2º cabo RC "501 — socorrista"NIM 08036600 — Telmo dos Anjos Malacueco Roupa, antiguidade desde 22JAN08.
2º cabo RC "731 — MEC ELECT AUTO"NIM 01966103 — Roberto Filipe Guerreiro Martins, antiguidade desde 24OUT06.
2º cabo RC "263 — PE"NIM 12222499 — Filipe Manuel de Araújo Morgado Couto, antiguidade desde 22JAN08.
2º cabo RC "264 — PE/CAR"NIM 08975098 — Sandro Filipe Marques Teixeira, antiguidade desde 22JAN08.
2º cabo RC "462 — clarim"NIM 05305297 — Hugo Manuel Silva Ferreira, antiguidade desde 22JAN08.
2º cabo RC "663 — OPER LAB PSICOTE"NIM 14038800 — Teresa Sofia dos Santos Barbaça, antiguidade desde 22JAN08.
2º cabo RC "672 — COND AUTO RODAS"NIM 18238700 — Bruno Filipe Barros Lopes, antiguidade desde 22JAN08.
2º cabo RC "784 — correeiro estafeta"NIM 08713300 — Carlos Manuel Sousa Ribeiro, antiguidade desde 22JAN08.
2º cabo RC "607 — OPER REAB VIV"NIM 04002300 — Pedro Severino Simões Batista, antiguidade desde 04DEC07.
2º cabo RC "731 — MEC ELECT AUTO"NIM 05788698 — Serafim Alberto Nunes Fernandes, antiguidade desde 04DEC07.

20 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 6472/2008

Encarrega-me o Exmo. MGEN/DARH do seguinte:

Comunica-se que, por meu Despacho de 20Fev08, proferido no uso de poderes subdelegados pelo MGEN/DARH, após subdelegação recebida do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de 1º Cabo, nos termos da alínea *c*), do n.º 1 do artigo 305º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56º e a condição referida na alínea *a*), do n.º 1 do artigo 60º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em Regime de Contrato, a seguir identificados:

2º cabo RC "375 — SAP PONT"NIM 08122300 — Vera Mónica Rodrigues Soares, antiguidade desde 22JAN08.
2º cabo RC "375 — SAP PONT"NIM 05884401 — Victor Freixeda Carvalho Ginja, antiguidade desde 22JAN08.
2º cabo RC "375 — SAP PONT"NIM 19185802 — Tiago Miguel Rosado da Encarnação, antiguidade desde 22JAN08.
2º cabo RC "375 — SAP PONT"NIM 19836803 — Pedro Manuel Lopes Pinheiro de Oliveira Maia, antiguidade desde 22JAN08.
2º cabo RC "375 — SAP PONT"NIM 01125000 — Rui Manuel Mataloto Ribeiro, antiguidade desde 22JAN08.
2º cabo RC "375 — SAP PONT"NIM 19602000 — Sérgio André Magalhães Oliveira Silva, antiguidade desde 22JAN08.
2º cabo RC "375 — SAP PONT"NIM 15853801 — Sérgio Avelino Alves de Oliveira, antiguidade desde 22JAN08.
2º cabo RC "375 — SAP PONT"NIM 05619303 — Dany Gil, antiguidade desde 22JAN08.
2º cabo RC "375 — SAP PONT"NIM 05678703 — Ana Luísa Marques Rodrigues, antiguidade desde 22JAN08.
2º cabo RC "377 — SAP ENG"NIM 18923604 — Cláudia Sofia Subtil Piedade, antiguidade desde 22JAN08.
2º cabo RC "377 — SAP ENG"NIM 14913402 — Ricardo Fernando Meireles, antiguidade desde 22JAN08.
2º cabo RC "672 — CAR"NIM 19849300 — Tiago Alexandre Moura Vieira, antiguidade desde 22JAN08.
2º cabo RC "501 — socorrista"NIM 18162498 — Susana Isabel Cipriano Fonseca, antiguidade desde 22JAN08.

2º cabo RC "605 — OPER SERV INTEND"NIM 05751903 — Luís Gomes Costa Antunes, antiguidade desde 13NOV07.
2º cabo RC "651 — secretariado"NIM 14632302 — Cristiano dos Santos Ferreira, antiguidade desde 22JAN08.
2º cabo RC "651 — secretariado"NIM 04856204 — Élia Filipa Espírito Santo Tavares Morcela, antiguidade desde 22JAN08.
2º cabo RC "651 — secretariado"NIM 03419301 — Andreia Filipa Gomes Ferreira, antiguidade desde 22JAN08.
2º cabo RC "672 — CAR"NIM 05923503 — Diogo Jorge Fernandes Xavier de Araújo, antiguidade desde 22JAN08.
2º cabo RC "672 — CAR"NIM 19688596 — Rui Miguel dos Santos Gregório, antiguidade desde 22JAN08.
2º cabo RC "672 — CAR"NIM 15112898 — Carla Sofia Rosa de Silva Palma, antiguidade desde 22JAN08.
2º cabo RC "672 — CAR"NIM 01951102 — Luísa Marília Ribeiro Correia, antiguidade desde 22JAN08.
2º cabo RC "676 — CAR RTL"NIM 03740001 — João Carlos Cardoso Roque, antiguidade desde 22JAN08.
2º cabo RC "711 — munições"NIM 13970000 — Paulo Alexandre Rodrigues Limas, antiguidade desde 22JAN08.
2º cabo RC "722 — MEC VIAT AUTO"NIM 08812402 — Sónia Cristina Coutinho Nunes, antiguidade desde 22JAN08.

20 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna

Despacho n.º 6473/2008

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, é destacado para exercer as funções de motorista do meu Gabinete, João de Deus Pinto, motorista de ligeiros do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.
2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008.

13 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Rui José Simões Bayão de Sá Gomes.*

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna

Despacho n.º 6474/2008

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei nº 262/88, de 23 de Julho, e por forma a que possa exercer funções no gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna, exonero das funções de adjunta deste gabinete, Carla Alexandra Alves da Costa Pereira,
O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Fevereiro de 2008.

18 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel dos Santos de Magalhães.*

Gabinete do Secretário de Estado da Protecção Civil

Despacho n.º 6475/2008

1 — No âmbito das disposições conjugadas dos artigos 2.º, nºs 3 e 4, e 6º, nº 4.º, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Assessor do meu Gabinete o licenciado Fernando Cascalheira Vasco, tendo em vista a realização de estudos e trabalhos diversos na área da sua especialização, sendo para o efeito requisitado à Assembleia da República.
2 — O nomeado auferirá a remuneração mensal ilíquida correspondente à de Chefe de Divisão da Assembleia da República a que acresce os correspondentes subsídios de férias, de natal e de refeição, usufruindo as regalias inerentes ao exercício de funções nos gabinetes, incluindo o abono de despesas de representação nos mesmos termos que o de Adjunto, ficando desde já autorizado a exercer actividades previstas na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93 de 27 de Maio.
3 — O presente Despacho produz efeitos a partir desta data.

1 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *José Miguel Abreu de Figueiredo Medeiros.*

Despacho n.º 6476/2008

1 — Ao abrigo do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Cláudia Sofia Pelerigo da Silva Cardoso, para prestar colaboração no meu Gabinete para a realização de estudos na área da sua especialidade.
2 — A nomeada auferirá a remuneração mensal ilíquida de 1701,41 €, actualizável em função dos aumentos da função pública, incluindo subsídio de férias, de natal e de refeição.
3 — Esta nomeação tem a duração de um ano, prorrogável por iguais períodos e é revogável a todo tempo.
4 — O presente Despacho produz efeitos a partir desta data.

1 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *José Miguel Abreu de Figueiredo Medeiros.*

Despacho n.º 6477/2008

Por ocasião da celebração do 50º. aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sernancelhe e reconhecendo o percurso exemplar da mesma, ao serviço da comunidade e da protecção e socorro da população, com uma actuação sempre caracterizada pelo heroísmo, abnegação e solidariedade para com o próximo, concedo, nos termos do nº. 2, do artigo 4º., do regulamento de concessão da medalha de mérito de protecção e socorro, aprovado pela portaria 980-A/2006, de 14 de Junho, a medalha de mérito de protecção e socorro, no grau prata e distintivo azul, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sernancelhe.

8 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *José Miguel Abreu de Figueiredo Medeiros.*

Despacho n.º 6478/2008

1 — Ao abrigo do disposto no artigo11º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, é destacado para prestar o serviço do motorista no meu Gabinete Manuel Fernando Ribeiro Cardoso, agente principal n.º4229/133168, do Comando Metropolitano de Lisboa da Polícia de Segurança Pública.
2 — O presente despacho produz efeitos a partir desta data.

1 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *José Miguel Abreu de Figueiredo Medeiros.*

Secretaria-Geral

Despacho n.º 6479/2008

Por meu despacho de 12 de Junho de 2007, autorizei a abertura do procedimento concursal para recrutamento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau, Director de Serviços de Modernização e Qualificação, cargo esse constante da alínea *a*) do artigo 1.º e artigo 2.º, ambos da Portaria n.º 339/2007, de 30 de Março de 2007.
Nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a oferta de emprego foi publicitada através do Aviso n.º 23 199/2007, publicado no D. R., 1.ª série n.º 227, de 26 de Novembro de 2007, na Bolsa de Emprego Público (BEP), em 4 de Dezembro de 2007, com o código de oferta: OE200712/0028 e no jornal diário "Diário de Notícias" de 3 de Dezembro de 2007.
O júri, com os fundamentos constantes do procedimento e considerando os muito bons conhecimentos demonstrados e experiência profissional apropriados ao exercício do cargo em apreço, tal como se evidencia na nota curricular anexa, que faz parte integrante do presente despacho, deliberou propor a nomeação da candidata licenciada Teresa Maria Alvarez Lima Costa, para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau, Director de Serviços de Modernização e Qualificação.
Nestes termos, atento o disposto nos n.os 8 e 9, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo de Directora de Serviços de Modernização e Qualificação, a licenciada Teresa Maria Alvarez Lima Costa, assessora principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

19 de Fevereiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio.*

Curriculum vitae

I — Identificação

Nome: Teresa Maria Alvarez Lima Costa
Data de nascimento: 11 de Fevereiro de 1963

II — Habilitações literárias e formação profissional complementar

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa (1986).
"Formação pedagógica de Formadores" (Junho e Julho 1995);
"Qualidade nos Serviços Públicos" (Maio 1996);
"Indivíduos e Organizações: Gestão do Relacionamento Interpessoal" (Julho 1996);
"Desenvolvimento e Gestão de Equipas de Trabalho" (Setembro 1996);
"Regime Jurídico da Função Pública" (Novembro 1996);
"Comportamento Organizacional" (Setembro 1998);
"Marketing Público" (Outubro 1999);
"Metodologia de Projecto" (Fevereiro 2000);
"Liderança e Técnicas de Condução de Reuniões" (Março 2000);
"Administração Pública Electrónica (E-Government)" (Junho 2002);
"Desenvolvimento do Potencial Cognitivo e Eficácia Organizacional" (Março 2003);
"O Modelo CAF na perspectiva do Sistema Integrado de Avaliação dos Serviços Públicos" (Março 2004);
"Seminário de Alta Direcção" (Julho de 2004);
"Diploma da Especialização em CAF" (DECAF) (Maio 2005);
"Melhoria da Qualidade e dos Processos" (Outubro 2007);
"3rd European CAF Users Event — CAF inspiring change" (Outubro 2007);
"CAF and Leadership: from managers to leaders" (Dezembro 2007).

III — Actividade profissional

Exercício de actividade profissional, a partir de Outubro de 1985, em organismos da Administração Pública — Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa, Instituto de Reinserção Social, Secretaria-Geral do Ministério da Economia, Gabinete de Gestão do Ministério da Economia, Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação e Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

IV — Funções Desempenhadas

Nos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa, nomeadamente:

Responsável pelos Serviços de Alojamento dos referidos Serviços Sociais (Dezembro de 1986 a Setembro de 1988).

No Instituto de Reinserção Social:

Técnica Superior de Reinserção Social Estagiária (Setembro de 1988 a Junho de 1990).
Técnica Superior de 2ªClasse da carreira de reinserção social (Junho de 1990 a Julho de 1992).
Técnica Superior de 1ªClasse da carreira de reinserção social (Julho de 1992 a 2001
Técnica superior principal, da carreira de técnico de reinserção social (2001).
Coordenadora de Equipas de Reinserção Social, nomeada em Comissão de Serviço a partir de Julho de 1995.

Na Secretaria-Geral do Ministério da Economia:

Chefe de Divisão de Modernização e Qualidade, da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, a partir de Julho de 1999.

No Gabinete de Gestão do Ministério da Economia e na Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação:

Directora de Serviços de Organização e Qualidade, a partir de Agosto de 2003.

Na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna:

Directora de Serviços de Modernização e Qualificação, a partir de Abril de 2007.

V — Outras Actividades

No Instituto de Reinserção Social, participação como formadora em variadas acções de formação para Técnicos Superiores, no âmbito do Profap, sobre "Qualidade do Serviço prestado no âmbito da Jurisdição de Menores" em 1995, 1996 e 1997.
No Gabinete de Gestão do Ministério da Economia e Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, participação como formadora em várias acções para todos os funcionários, no âmbito do SIADAP, CAF e instrumentos de gestão interna específicos do último organismo mencionado.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Aviso n.º 6550/2008

Nos termos do n.os 4 e 5 do artigo 98.º, da Lei n.º 145/99, de 1 de Setembro (diploma que aprova o Regulamento de Disciplina da Guarda Nacional Republicana), faz-se saber a -Marco Paulo Rosa Pina, Cabo de Cav.ª n.º 1940636, da GNR, que se encontra pendente contra si processo disciplinar e que foi deduzida acusação em 11 de Dezembro de 2007.
Assim, deve apresentar a sua defesa no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação do presente aviso, de acordo com o n.º 2 do artigo 99.º do diploma supracitado.
O referido processo disciplinar encontra-se disponível para consulta, nos dias úteis, na Secção de Justiça do Comando do Grupo Fiscal da Madeira.

12 de Fevereiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos,* major-general.

Governo Civil do Distrito do Porto

Listagem n.º 94/2008

Em cumprimento do disposto na alínea s), do Despacho Normativo n.º 19/2007 da Presidência do Conselho de Ministros de 18 de Abril de 2007, publica-se a lista de subsídios atribuídos pelo Governo Civil Do Porto no ano 2007

Data	Instituição	Montante
07-05-2007	Federação dos Bombeiros do Distrito do Porto	23.228,50 €
11-05-2007	Federação dos Bombeiros do Distrito do Porto	102.738,60 €
19-06-2007	Federação dos Bombeiros do Distrito do Porto	20.797,35 €
04-07-2007	Federação dos Bombeiros do Distrito do Porto	7.854,50 €
10-08-2007	Federação dos Bombeiros do Distrito do Porto	30.564,75 €
03-09-2007	Bombeiros Voluntários Vila das Aves	281,91 €
03-09-2007	Bombeiros Voluntários Vila Meâ	5.630,10 €
03-09-2007	Bombeiros Voluntários da Trofa	4.166,82 €
18-10-2007	Federação dos Bombeiros do Distrito do Porto	50.000,00 €
28-12-2007	Federação dos Bombeiros do Distrito do Porto	40.000,00 €

15 de Fevereiro de 2008. — A Governadora Civil, *Isabel Oneto.*

Inspecção-Geral da Administração Interna

Aviso (extracto) n.º 6551/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal desta Inspecção-Geral com referência a 31 de Dezembro de 2007.
De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma, qualquer reclamação à lista deve ser apresentada no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

19 de Fevereiro de 2008. — O Subinspector-Geral, *José Vicente Gomes de Almeida.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 6552/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bá Quemo Fati, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 12/12/1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de

Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

7 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6553/2008

Nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários Públicos), notifica-se a assistente administrativa Dulce Maria Oliveira Formiga Ferreira de que contra si se encontra pendente, no Gabinete de Inspecção do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, sito na Rua Passos Manuel, 40, em Lisboa, uma acusação em processo disciplinar, pelo que poderá, querendo, consultá-lo e apresentar a sua defesa, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso.

14 de Fevereiro de 2008. — O Instrutor, *Indalécio Avelino Nascimento.*

Aviso n.º 6554/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Miguel Ângelo Fidalgo Gonçalves, natural de São Sebastião da Pedreira, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 10/12/1986, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

20 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6555/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Roberto Carlos Gomes Correia, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 13/05/1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

20 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6556/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António da Silva, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 10/08/1944, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

20 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6557/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Clarisse Gomes Brito, natural de Nossa Senhora da Lapa, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 10/01/1986, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

20 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6558/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingos Mendes Tavares, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 01/06/1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

20 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6559/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Arlindo José Gomes, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 28/03/1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

20 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6560/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amido Seide, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 14/06/1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

20 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6561/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisca António de Jesus Lopes, natural de São Domingos, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 07/01/1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

20 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6562/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Abú Cisse, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 15/02/1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

20 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6563/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Domingos da Gama, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 09/09/1973, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6564/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pate Djob, natural de Mansoa, República da

Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 20/10/1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6565/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Damásia Soares Martins Miranda, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 30/04/1951, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6566/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vinicius de Magalhães, natural do Maputo, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascido a 19/07/1980, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6567/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Agostinho Cá, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 20/04/1951, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6568/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bubacar Baldé, natural de Sindjam Samba, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 05/05/1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

21 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6569/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ivete Carla Delgado Gomes, natural de Sintra, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 16/02/1985, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6570/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marta Sofia Delgado Gomes, natural de Sintra, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 16/02/1985, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6571/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vanderlei Lopes Gomes, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 02/03/1984, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6572/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eudalice Soraya Monteiro Lobo de Pina, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 08/10/1977, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6573/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Maria Costa, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 10/10/1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6574/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joaquim Maludi Tuti Teca, natural de Uíge, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 05/10/1986, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6575/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 17 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rui Miguel Furtado Semedo, natural de São Sebastião da Pedreira, República portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 25/021987, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

21 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6576/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 17 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade por-

tuguesa, por naturalização, a Cláudia Mazanga Herculano Tavares, natural de Trindade, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 18/01/1970, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

21 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6577/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carla Marina Ndesihafela Fernandes Teles, natural de Cunene, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 27/03/1974, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

21 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6578/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eduino Soares Barros, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiano, nascido a 04/04/1951, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6579/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Regina Gomes Mendes, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 03/03/1953, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

21 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6580/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Soares de Barros, natural de Santo Amaro Abade — Tarrafal, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 02/04/1946, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6581/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ricardo Michael da Silva, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 23/03/1980, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

21 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6582/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Emadel Said, natural de Tombali, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 05/12/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6583/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adul Ramani Djaló, natural de Fulacunda, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 29/12/1954, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

21 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6584/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Azizy da Fonseca de Ceita, natural de Lembá, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 30/03/1980, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

21 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6585/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marciano Otto Barros, natural de Nossa Senhora da Luz, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 20/05/1949, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

21 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6586/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sana Cassamá, natural de Sonaco, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 10/12/1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6587/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadu Samba Djaló, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 30/10/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6588/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Caramba Seeco Saco, natural de Olossato, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 01/01/1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6589/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mutar Cassamá, natural de Bula, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 10/01/1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6590/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria do Carmo Silva Santos, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 13/02/1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6591/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingos Silva Varela, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 05/04/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6592/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Simão Silva Mendes, natural de S. Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 12/12/1971, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

25 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6593/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tcherno Iaia Baldé, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 23/09/1971, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

25 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6594/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Margarida Mendes Ramos, natural de Brava, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 02/03/1952, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

25 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6595/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Celeste Charmain dos Santos, natural de Joanesburgo, República da África do Sul, de nacionalidade sul-africana, nascida a 05/03/1957, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

26 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6596/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mohamadú Dabo, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 07/12/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

26 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 6480/2008

Lista n.º 151/07

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Dezembro de 2007, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, ao cidadão brasileiro Veilson Pereira da Silva, nascido em 22 de Julho de 1967.

20 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 6481/2008

Considerando que o Licenciado Mário Luís Magalhães Pedro, Especialista Superior da Carreira de Apoio à Investigação e Fiscalização do SEF, completa os três anos da comissão de serviço no cargo de Chefe do Departamento de Operações, cargo de direcção intermédia do 2º grau, em 17.05.2008;

Considerando que o referido dirigente deu cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 23º da Lei n.º 2/2004, de 15.01, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30.08;

Considerando o relatório de demonstração das actividades prosseguidas e os resultados obtidos por aquele dirigente, determino:

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 21º n.º 8 e 24.º n.º 1 da Lei n.º 2/2004, de 15.01, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30.08, renovo a comissão de serviço do Licenciado Mário Luís Magalhães Pedro no cargo de Chefe do Departamento de Operações, com efeitos a partir de 17.05.2008.

20 de Fevereiro de 2008. — O Director Nacional, *Manuel Jarmela Palos.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Aviso n.º 6597/2008

Concurso externo de ingresso para admissão de 150 candidatos ao curso de formação de inspectores estagiários da Polícia Judiciária.

Nos termos do artigo 171º do Código do Procedimento Administrativo e na qualidade de contra-interessados, notificam-se os candidatos ao concurso externo de ingresso para admissão de 150 candidatos ao curso de formação de inspectores estagiários, do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 129, de 06.07.2006, que foram interpostos alguns recursos hierárquicos do acto de homologação da lista de classificação final. No prazo de 15 dias, poderão alegar o que tiverem por conveniente sobre esses recursos.

Os processos poderão ser consultados durante o horário de expediente, de 2ª. a 6ª. Feira, no Departamento de Recursos Humanos da Polícia Judiciária, sito no Largo de Andaluz, nº. 17, 6º, andar, 1050-004 Lisboa.

21 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Barbosa.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 6482/2008

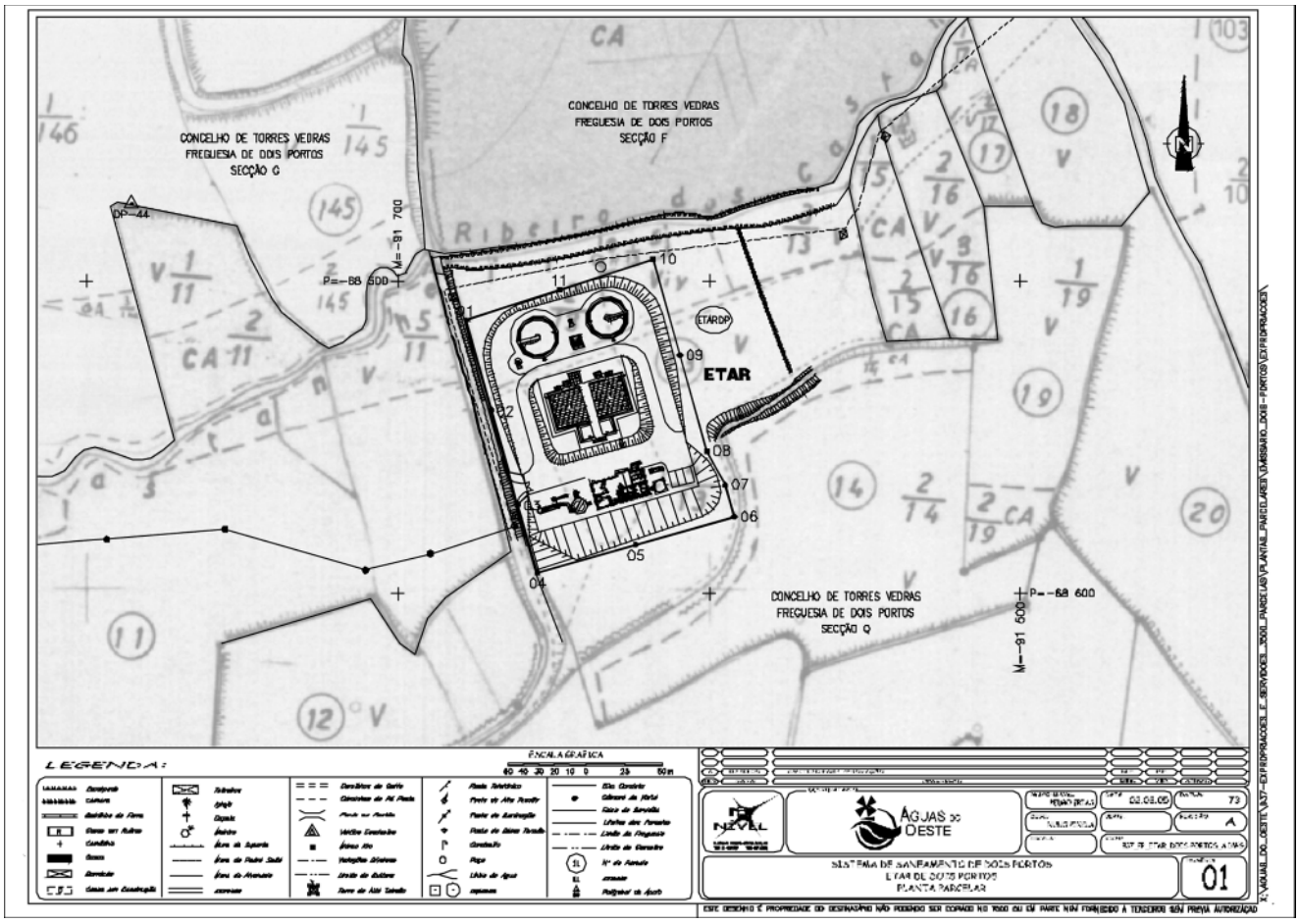
Com vista à "Construção das Infra-estruturas para o Sistema de Saneamento de Dois Portos — Sistema de Despoluição da Bacia Hidrográfica do Rio Sizandro", a desenvolver no concelho de Torres Vedras, no âmbito da execução do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Oeste, veio a "Águas do Oeste, S. A.", criada pelo Decreto-Lei n.º 305-A/2000, de 24 de Novembro, requerer ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, nos termos dos artigos 1.º, 12.º a 15.º e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º168/99 de 18 de Setembro, a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação de um total de sete (7) parcelas de terreno, localizadas nas freguesias de Carmões (uma parcela), Dois Portos (cinco parcelas) e Carvoeira (uma parcela), no concelho de Torres Vedras, identificadas no mapa e assinaladas nas plantas, constantes do presente processo.

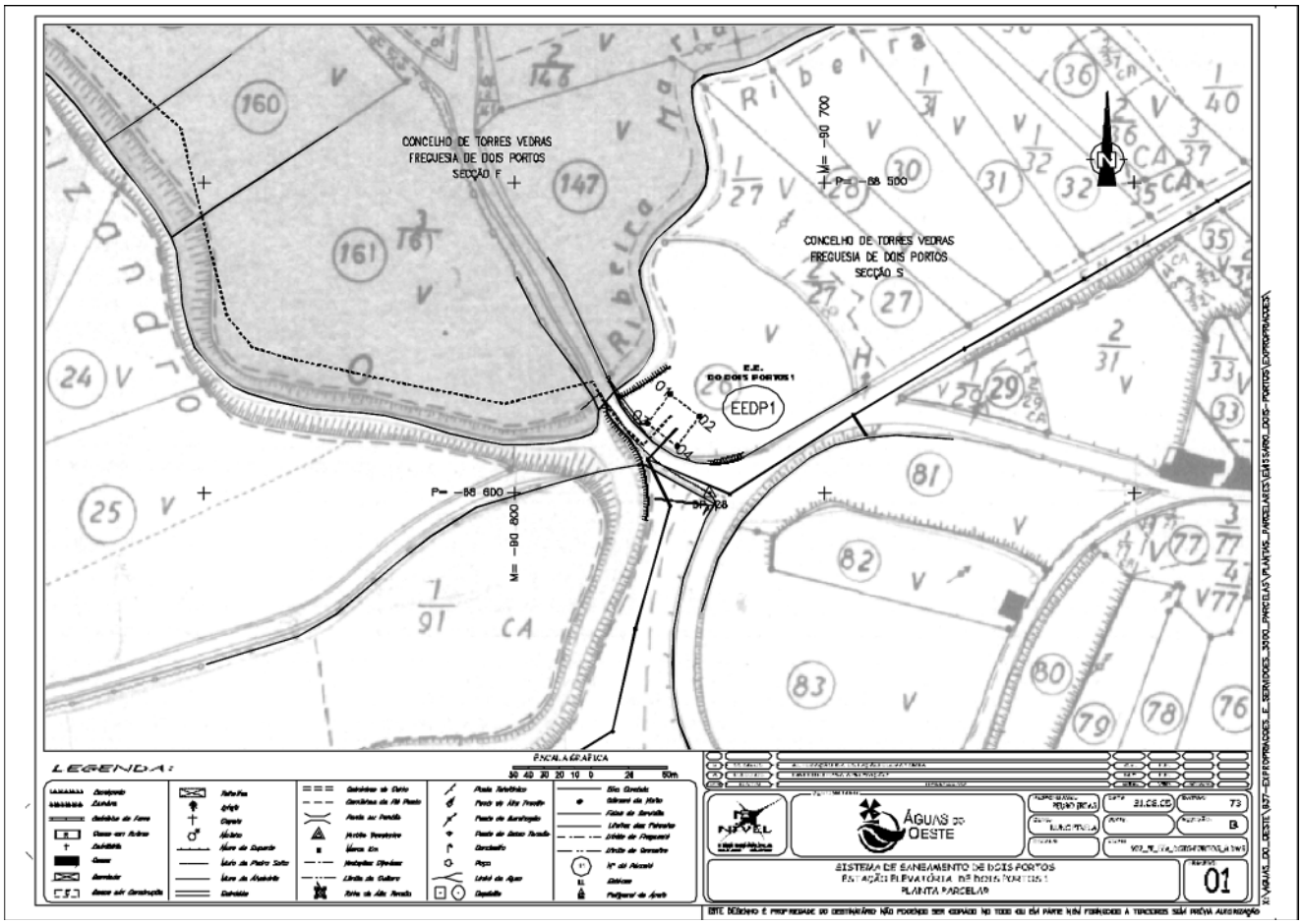
Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do Despacho n.º 16162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º n.º1, 14.º n.º1 e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º168/99 de 18 de Setembro e com os fundamentos constantes da informação n.º2/DSO/2008, de 3 de Janeiro de 2008, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação das parcelas de terreno identificadas no mapa e plantas anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessárias à "Construção das Infra-estruturas para o Sistema de Saneamento de Dois Portos — Sistema de Despoluição da Bacia Hidrográfica do Rio Sizandro", a desenvolver no concelho de Torres Vedras, no âmbito da execução do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Oeste, a favor de "Águas do Oeste, S. A.".

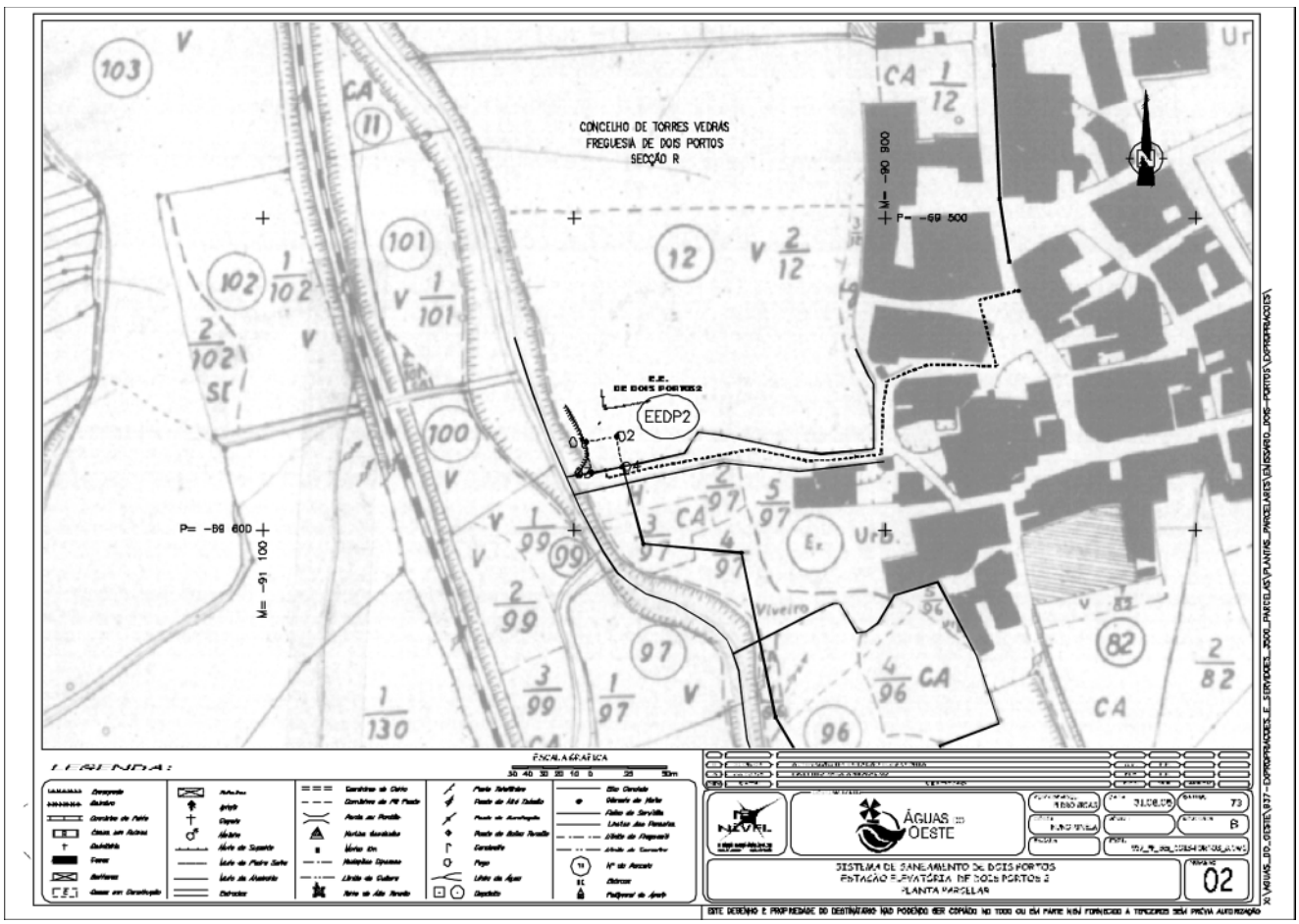
Autorizo ainda que durante a execução dos trabalhos de construção, sejam ocupadas, temporariamente, as faixas marginais dos prédios abrangidos pela presente expropriação, nos termos do artigo 18.º do Código das Expropriações, numa largura variável em função das necessidades decorrentes dos projectos aprovados.

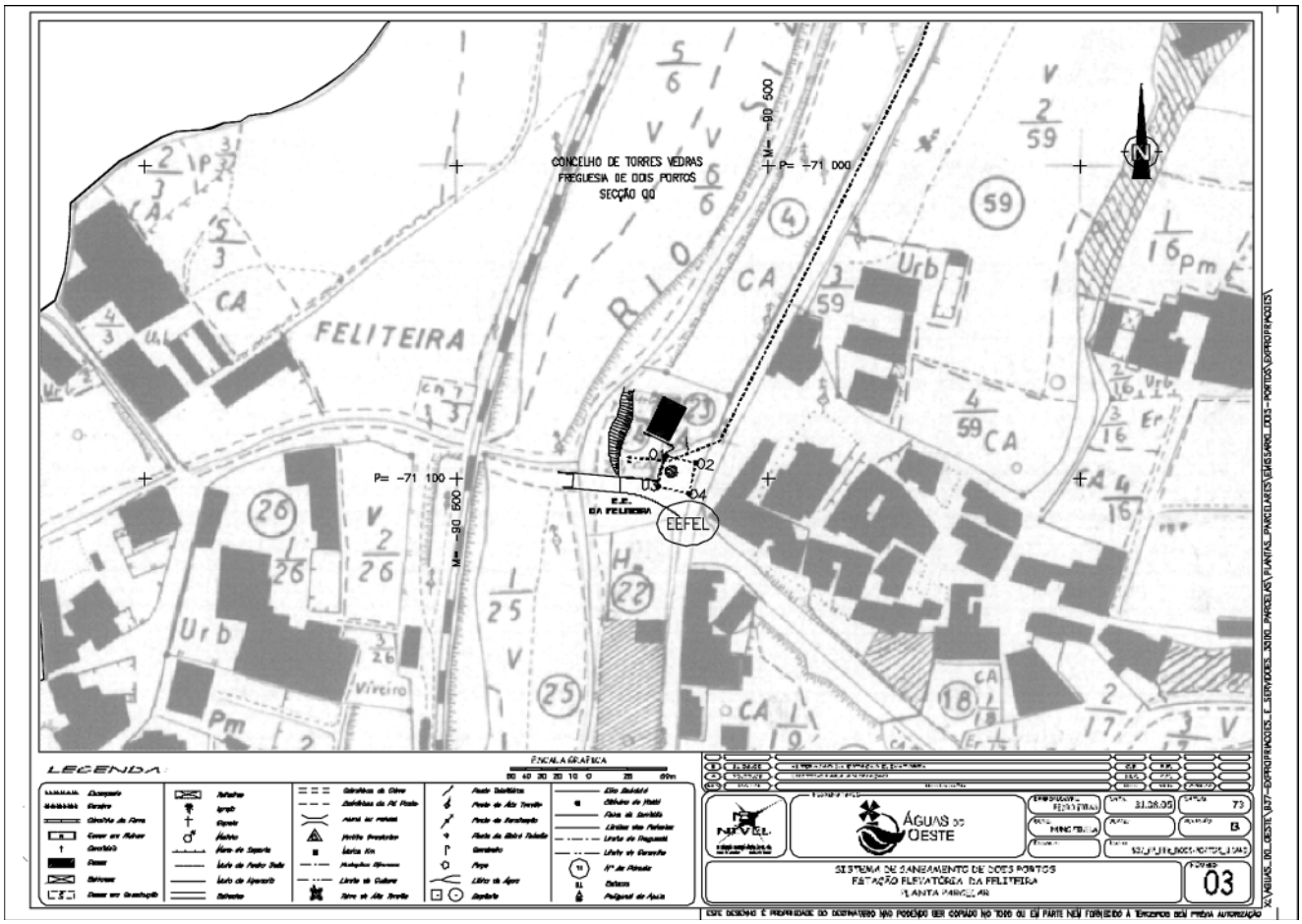
Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade "Águas do Oeste, S. A.".

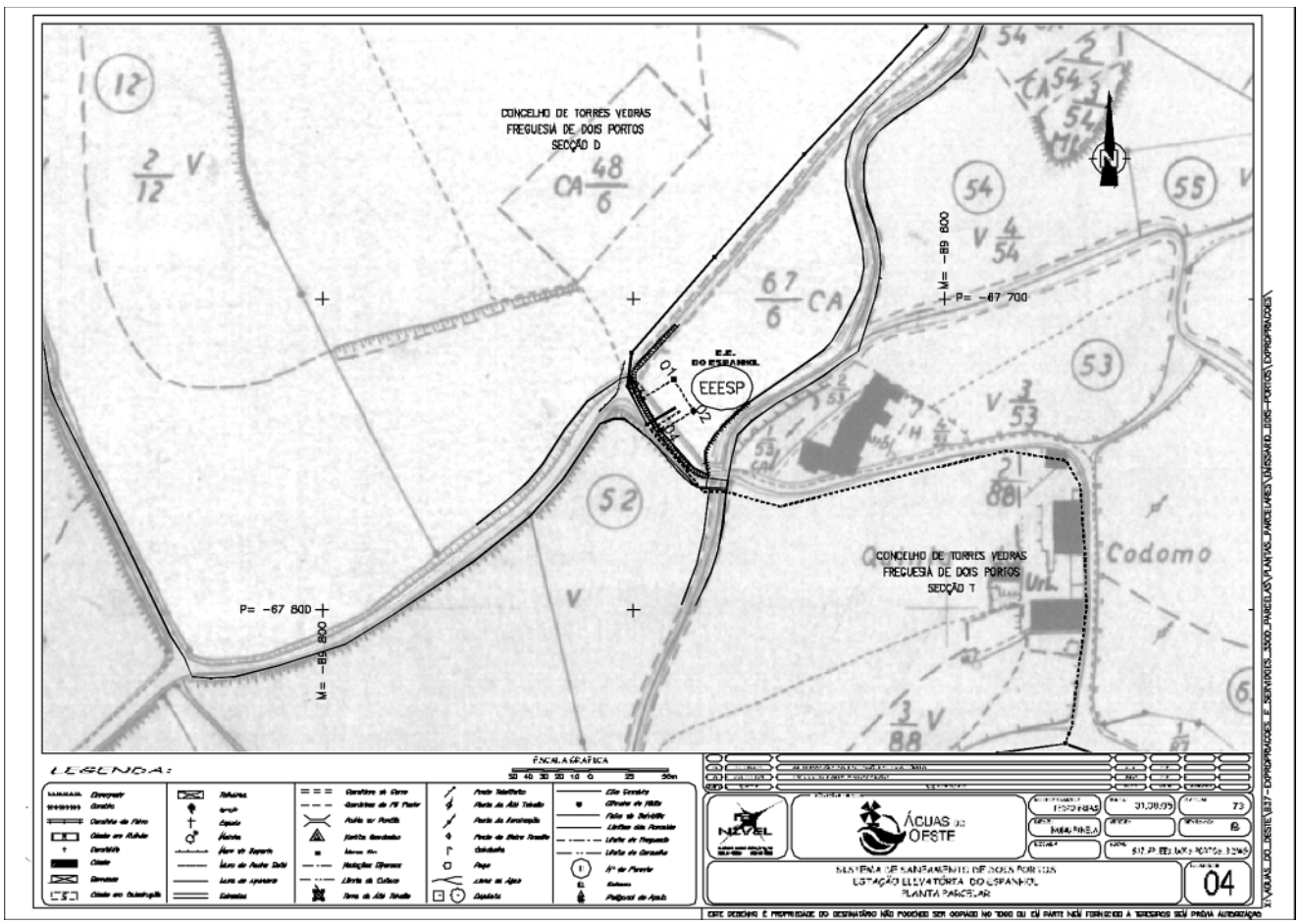
8 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

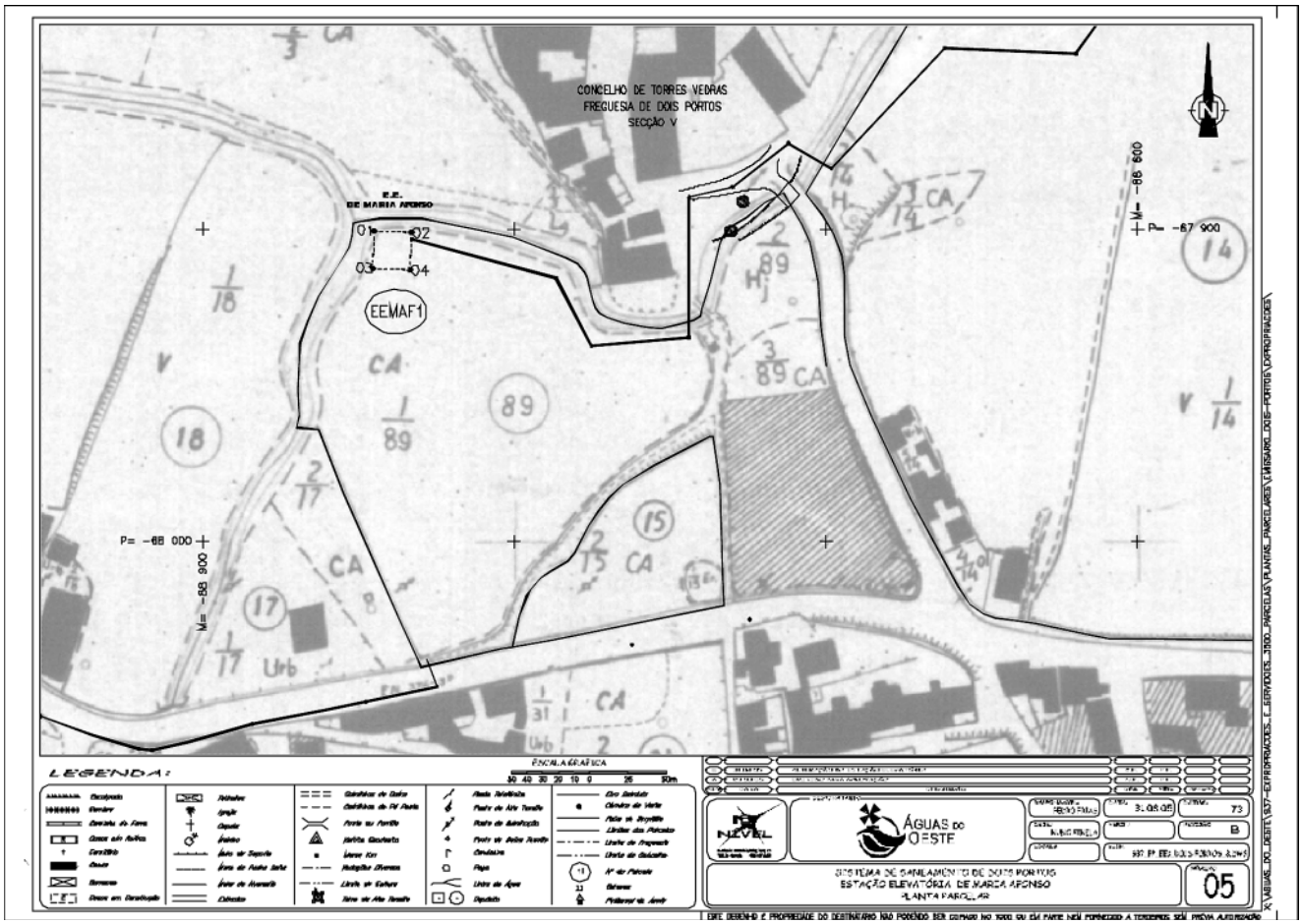


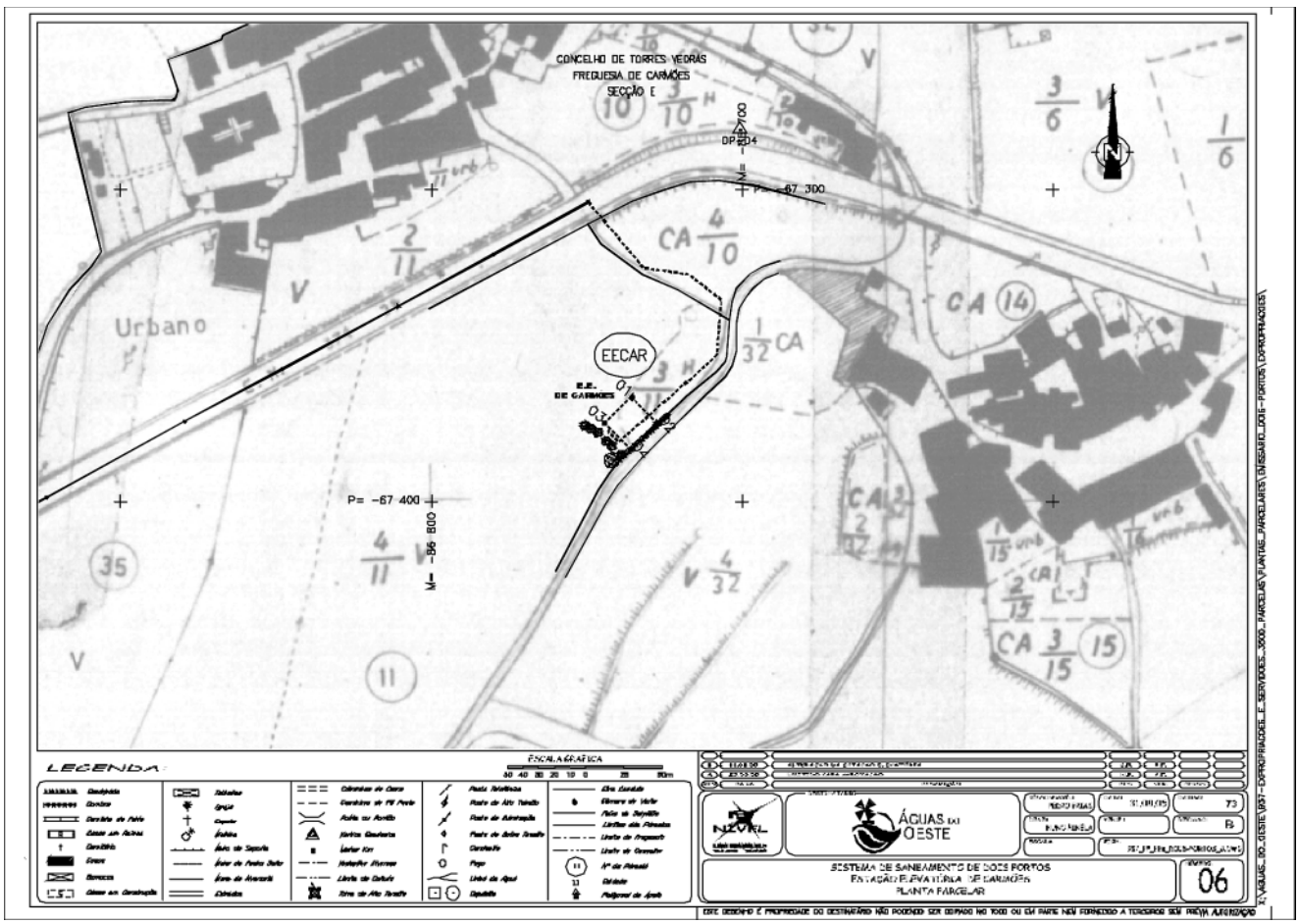

CONCELHO DE TORRES VEDRAS
FREGUESIA DE DOIS PORTOS
SECÇÃO F
CONCELHO DE TORRES VEDRAS
FREGUESIA DE DOIS PORTOS
SECÇÃO S
E.E. DE DOIS PORTOS 1
EEDP1
P= -88 600
M= -90 700
P= -88 600
M= -90 800
LEGENDA:
ESCALA GRÁFICA
ÁGUAS DO OESTE
SISTEMA DE SANEAMENTO DE DOIS PORTOS
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE DOIS PORTOS 1
PLANTA PARCELAR
01

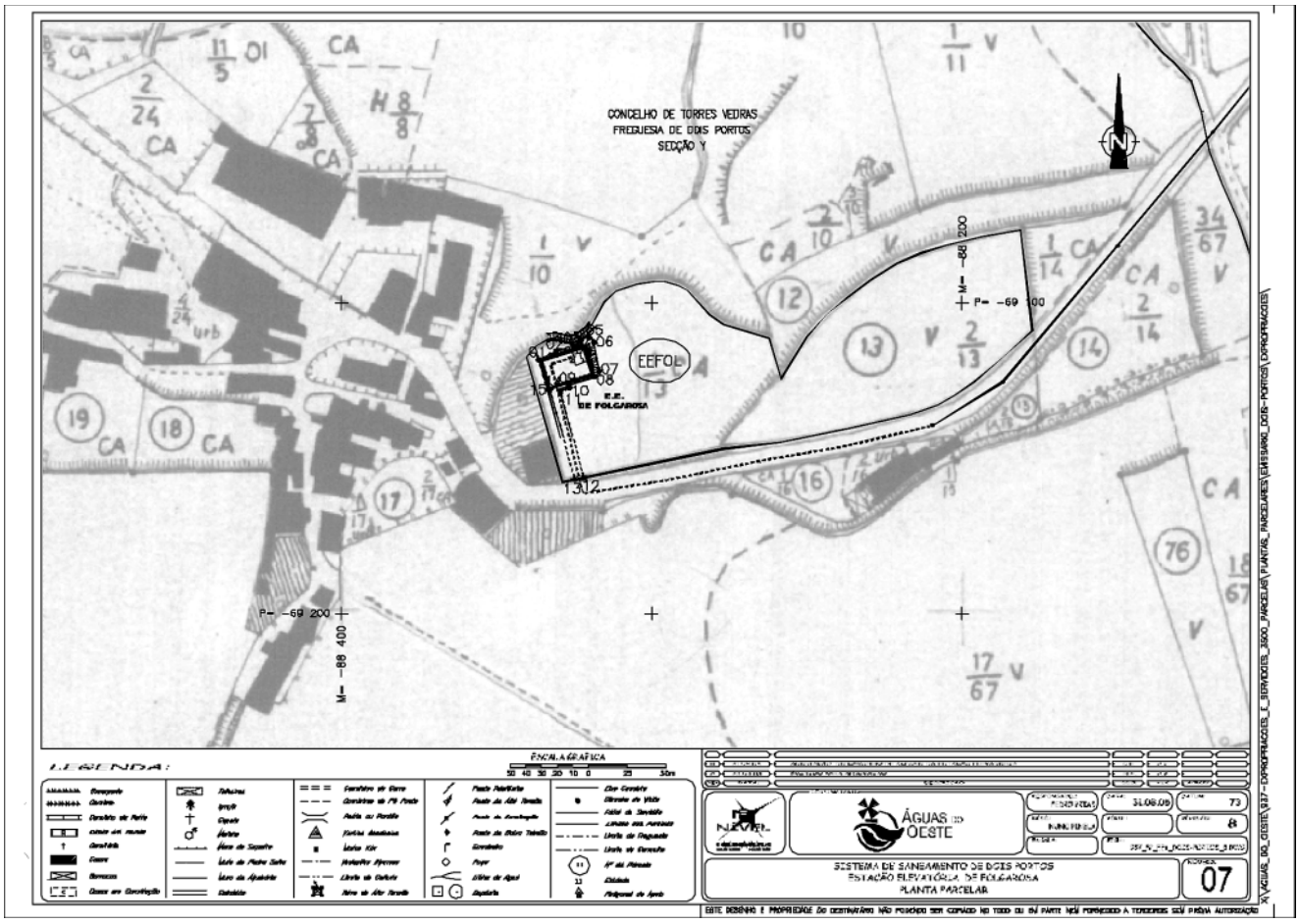

CONCELHO DE TORRES VEDRAS
FREGUESIA DE DOIS PORTOS
SECÇÃO R
E.E. DE DOIS PORTOS 2
EEDP2
P= -89 500
M= -90 900
P= -88 600
M= -91 100
LEGENDA:
ESCALA GRÁFICA
ÁGUAS DO OESTE
SISTEMA DE SANEAMENTO DE DOIS PORTOS
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE DOIS PORTOS 2
PLANTA PARCELAR
02

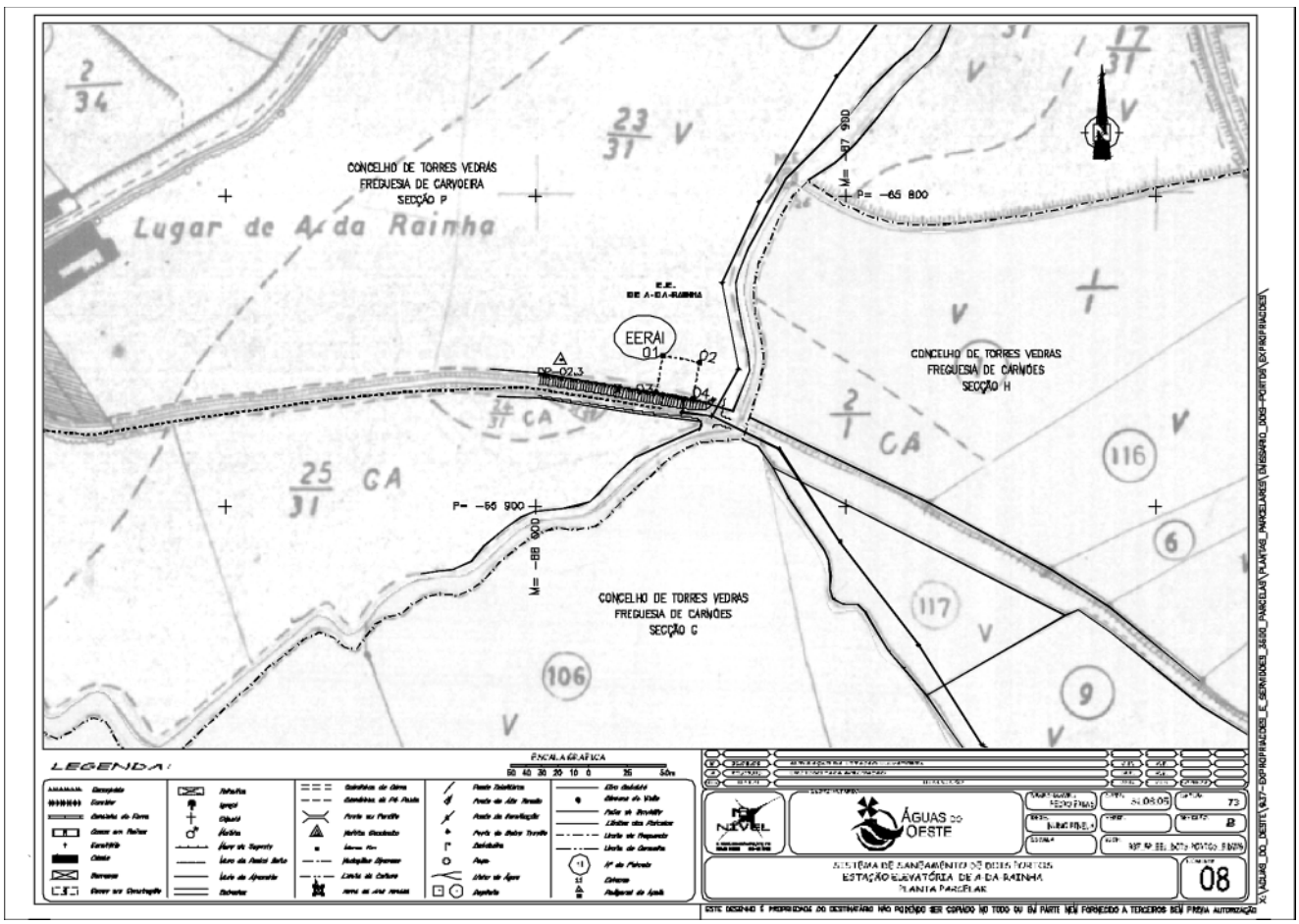

CONCELHO DE TORRES VEDRAS
FREGUESIA DE DOIS PORTOS
SECÇÃO QD
FELITEIRA
EEFEL
P= -71 000
P= -71 100
M= -89 600
LEGENDA:
ESCALA GRÁFICA
ÁGUAS DO OESTE
SISTEMA DE SANEAMENTO DE DOIS PORTOS
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DA FELITEIRA
PLANTA PARCELAR
03


CONCELHO DE TORRES VEDRAS
FREGUESIA DE DOIS PORTOS
SECÇÃO D
EEESP
P= -67 700
P= -67 800
M= -89 600
CONCELHO DE TORRES VEDRAS
FREGUESIA DE DOIS PORTOS
SECÇÃO T
Codomo
LEGENDA:
ESCALA GRÁFICA
ÁGUAS DO OESTE
SISTEMA DE SANEAMENTO DE DOIS PORTOS
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DO ESPANHOL
PLANTA PARCELAR
04


CONCELHO DE TORRES VEDRAS
FREGUESIA DE DOIS PORTOS
SECÇÃO V
E.E. DE MARIA AFONSO
EEMAF1
P= -68 000
M= -88 900
M= -86 600
P= -67 900
LEGENDA:
ESCALA GRÁFICA
ÁGUAS DO OESTE
SISTEMA DE SANEAMENTO DE DOIS PORTOS
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE MARIA AFONSO
PLANTA PARCELAR
05


CONCELHO DE TORRES VEDRAS
FREGUESIA DE CARMÕES
SECÇÃO E
Urbano
EECAR
E.E. DE CARMÕES
P= -67 400
M= -86 800
M= -86 700
P= -67 300
LEGENDA:
ESCALA GRÁFICA
ÁGUAS DO OESTE
SISTEMA DE SANEAMENTO DE DOIS PORTOS
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE CARMÕES
PLANTA PARCELAR
06


CONCELHO DE TORRES VEDRAS
FREGUESIA DE DOIS PORTOS
SECÇÃO Y
EEFOL
E.E. DE FOLGAROSA
P= -69 200
M= -88 400
P= -69 100
M= -88 200
LEGENDA:
ESCALA GRÁFICA
ÁGUAS DO OESTE
SISTEMA DE SANEAMENTO DE DOIS PORTOS
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE FOLGAROSA
PLANTA PARCELAR
07


CONCELHO DE TORRES VEDRAS
FREGUESIA DE CARVOEIRA
SECÇÃO P
Lugar de A da Rainha
E.E. DE A-DA-RAINHA
EERAI
01
02
03
04
P= -65 800
M= -87 900
P= -65 900
M= -88 800
CONCELHO DE TORRES VEDRAS
FREGUESIA DE CARVÕES
SECÇÃO H
CONCELHO DE TORRES VEDRAS
FREGUESIA DE CARVÕES
SECÇÃO C
LEGENDA:
ESCALA GRÁFICA
ÁGUAS DO OESTE
SISTEMA DE SANEAMENTO DE DOIS PORTOS
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE A DA RAINHA
PLANTA PARCELAR
08

Mapa de Áreas: Expropriações de Dois Portos

Concelho de Torres Vedras

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área
EECAR	PROPRIETÁRIO: Vitor Manuel da Costa Dias Nobre Rua da Escola, n.º19 2565 - 116 CARMÕES PROPRIETÁRIO: José Daniel Luís dos Reis Rua da Escola, nº 19 2565-116 CARMÕES	Carmões	rústica-11 - E	N/D	N: S: E: O:	RAN	144
EEDP1	PROPRIETÁRIO: José Vicente Ramalho Alves Casado(a) com: Maria Augusta dos Santos António Rua de Santa Catarina, n.º3 2565 - 246 DOIS PORTOS	Dois Portos	rústica-26 - S	1521	N:Rio S:Estrada Nacional E:Joaquim Gabriel Ferreira O:Estrada Municipal	RAN e REN	144
EEDP2	PROPRIETÁRIO: Alberto Fernandes da Silva Sabino Casado(a) com: Maria de Jesus Martins Antunes da Silva Praceta do Parque, 3 Rc. Dto. Ala Poente 2640 - SANTO ISIDORO MFR	Dois Portos	rústica-12 - R	8588	N:Manuel da Silva Sardinha, Sociedade de Construções S:Caminho E:Estrada O:Rio	RAN e REN	100
EEESP	PROPRIETÁRIO: Maria Padez Silveira Rua Costa Pinto, Bloco C, menos 2 Direito 2765 - 407 ESTORIL PROPRIETÁRIO: Ricardo Marques Padez Ferreira Rua Costa Pinto, Bloco C, menos 2 Direito 2765 - 407 ESTORIL	Dois Portos	rústica-6 - D	0081	N:João Perestrelo e herdeiros de Luiz Perestrelo S:Casal de Portela E:Rio O:Casal da Curvanceira	RAN e REN	144
EEFOL	PROPRIETÁRIO: Joaquim da Conceição Oliveira Casado(a) com: Ilda Fátima da Nazaré Alves Oliveira Rua Principal, 8 2565 - 171 DOIS PORTOS	Dois Portos	rústica-13 - Y	56634	N:Artigo 10 - Y e artigo 12 - Y S:Estrada E:Artigo 14 - Y O:Estrada	Área Agrícola	144
EEMAF	PROPRIETÁRIO: Isabel Rosa Antunes Belchior Ribeira de Maria Afonso, 2565 - 199 DOIS PORTOS PROPRIETÁRIO: Fernando José da Costa Belchior Casado(a) com: Maria do Carmo de Lima e Santos Rua do Cabo, nº 57 - 2º E 1250 - LISBOA PROPRIETÁRIO: Maria Madalena da Costa Belchior Melicias A/C Fernando José Costa Belchior, Rua do Cabo, nº 57, 2º E 1250 - Lisboa	Dois Portos	rústica-89 - V	836	N: S: E: O:	RAN e REN	144

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área
	PROPRIETÁRIO: António Pedro da Costa Belchior Casado(a) com: Maria de Fátima de Sottomayor Neuparth Rua Brigadeiro Neves Costa, nº 13, 1º Dto 2560 - 311 TORRES VEDRAS PROPRIETÁRIO: Maria da Conceição Costa Belchior Alves Casado(a) com: Aníbal Augusto Alves Rua Gil Vicente, Nº 33 4715 - 193 BRAGA						
EERAI	PROPRIETÁRIO: José Fernando Boavida de Menezes de Alarcão Largo Rainha D. Amélia n.º1, 2565 - 132 CARVOEIRA TVD	Carvoeira	rústica-31 - P	N/D	N: S: E: O:	RAN e REN	144

Despacho n.º 6483/2008

Com vista à execução das obras de construção relativas ao "Abastecimento de Água à Ilha da Culatra/Conduta Adutora a partir do Reservatório de Quelfes", inseridas no Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água do Algarve, a desenvolver na freguesia de Quelfes, no concelho de Olhão, veio a "Águas do Algarve, S. A.", criada pelo Decreto-Lei n.º 168/2000, de 5 de Agosto, requerer ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, a constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo sobre onze parcelas de terreno, inseridas na freguesia de Quelfes, concelho de Olhão, identificadas no mapa de servidões e assinaladas nas plantas anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do Despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944 e no artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro e com os fundamentos constantes da informação n.º 13/DSO/2008, de 24 de Janeiro de 2008, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — As onze parcelas de terreno identificadas no mapa e plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente, pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor de "Águas do Algarve, S. A.".

2 — A servidão a que se refere o número anterior, com uma área total de 6026m², incide sobre uma faixa de 3 metros de largura, e implica:

a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação da conduta;

b) A proibição dos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores dos terrenos a onerar efectuarem escavações e de edificarem qualquer tipo de construção, duradoura ou precária, ou de plantarem árvores de qualquer espécie perene, de porte médio ou grande, ou cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,4 metros.

3 — É permitida a ocupação e utilização temporária de uma faixa de trabalho de 10 metros de largura (5 metros para cada lado do eixo longitudinal da conduta) para a execução das obras de construção durante a fase de instalação da conduta.

4 — A obrigação dos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer outro título possuidores dos terrenos, de reconhecerem, da presente data em diante, a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área, e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da sociedade "Águas do Algarve, S. A.".

12 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água do Algarve

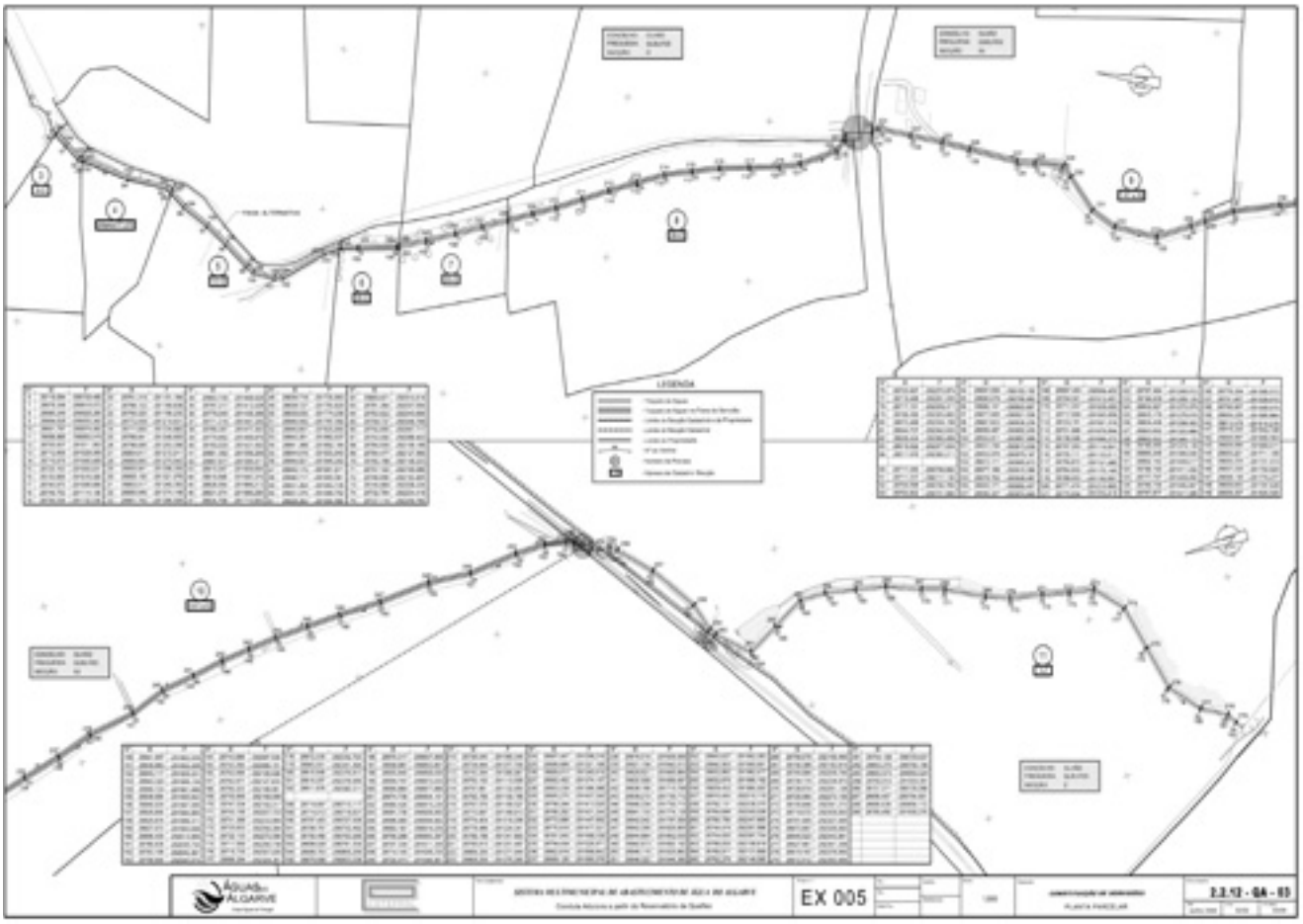
Projecto: Conduta Adutora a partir do Reservatório de Quelfes

Identificação do Prédio						Identificação da Parcela	
Nº da Parcela	Nome e Morada dos Proprietários/interessados	Freguesia Concelho	Artigo/ Secção	Descrição Predial	Confrontações do Prédio	Previsto em PDM	Área (m²)
1	Rosa Maria Conceição Faustino Rua Humberto Delgado n.º 14, 3.º Dt.º, Bomsucesso, 2615 Alverca do Ribatejo Álvaro Faustino da Conceição herd.ºs Boavista-Quelfes 8700-206 Olhão António Manuel Conceição Faustino Rua Humberto Delgado n.º 14, 3.º Dt.º, Bomsucesso 2615 Alverca do Ribatejo	Quelfes Olhão	Rústica D-91	04765/ 000914	Norte: Caminho Sul: Estrada Nacional 398 Nascente: Herd.de Isidro Mendonça Vargues Poente: Herd.de Isidro Mendonça Vargues	RAN/ Espaço Agrícola	410

Identificação do Prédio						Identificação da Parcela	
Nº da Parcela	Nome e Morada dos Proprietários/interessados	Freguesia Concelho	Artigo/ Secção	Descrição Predial	Confrontações do Prédio	Previsto em PDM	Área (m^2)
	Eulália Couceiro Boavista-Quelfes 8700-206 Olhão Joaquim Tomás Conceição Faustino Boavista-Quelfes 8700-206 Olhão						
2	José Brás Pereira Vargues C.C.H Urbanização Pinheiro de Marim, Lote I, 21 8700-278 Olhão António Vargues Urbanização Pinheiro de Marim, Lote I, 21 8700-278 Olhão Arlinda Vargues Meiller Urbanização Pinheiro de Marim, Lote I, 21 8700-278 Olhão João Álvaro Pereira Vargues Urbanização Pinheiro de Marim, Lote I, 21 8700-278 Olhão	Quelfes Olhão	Rústica D-305	Omisso	Norte: Caminho Sul: Caminho Nascente: António Manuel Conceição Faustino e outros Poente: Caminho	RAN/ Espaço Agrícola	133
3	Durvalina do Rosário Gomes Quatrim-Quelfes Cx. Postal 624-T 8700-127 Moncarapacho Helder Manuel Lima Agripino Quatrim-Quelfes Cx. Postal 624-T 8700-127 Moncarapacho Júlio Pereira Gomes Agripino Quatrim-Quelfes Cx. Postal 624-T 8700-127 Moncarapacho Nélia Lima Agripino Quatrim-Quelfes Cx. Postal 624-T 8700-127 Moncarapacho	Quelfes Olhão	Rústica O-8	03858/ 970225	Norte: Caminho Sul: Maria Eduarda Carmo Soares Nascente: Ribeira Poente: Manuel Pedro Graça Estêvão	RAN/ Espaço Agrícola	71
4	José Eduardo Quintino Gonçalves Estrada Nacional 125, Vivenda Quintino Caixa Postal 604 c 8700-211 Olhão	Quelfes Olhão	Urbana P7 270	02319/ 920114	Norte: Manuel Pedro Estêvão e Herd.de João Pereira Sul: Manuel Arnaldo Emídio Nascente: Ribeira Poente: Caminho	RAN/ Espaço Agrícola	201
5	Manuel Arnaldo de Jesus Emidio Sitio de Marim- Quelfes 8700-221 Olhão	Quelfes Olhão	Rústica O-12	Omisso	Norte: José Eduardo Quintino Gonçalves Sul: Maria da Conceição Nascente: Ribeira Poente: Caminho	RAN/ Espaço Agrícola	437
6	João Manuel Ferradeira Pinto Caixa postal 125 C — Marim 8700 Olhão Maria da Conceição Ferradeira Pinto Largo Monsenhor Dalmato 12 r/c frente 1500 Lisboa	Quelfes Olhão	Rústica O-66	02991/ 940902	Norte: Deolinda dos Santos Graça Coelho e outros Sul: Maria Clementina Lopes Nascente: Ribeira de Quatrim, Caminho e outros Poente: Ribeira de Marim	Espaço Agrícola (indiscriminado)	111
7	Benvinda da Conceição Pereira Dias Bias do Norte Cx postal 101 E, Moncarapacho 8700 Olhão João Pereira Dias Rua João Augusto Saias, Zona Alta Cx 106 A 8700 Olhão Maria de Jesus Pereira Dias Pinguinha Caminho do Buraco Cx 244 — C 8700 Quatrim-Quelfes	Quelfes Olhão	Rústica O-65	Omisso	Norte: Maria da Conceição Sul: Vimontes-Empreendimentos Turisticos, Lda Nascente: Ribeira de Quatrim, Caminho e outros Poente: Maria da Conceição	Espaço Agrícola (indiscriminado)	230
8	Dirk Viaene Corte António Martins — Caixa Postal 496Z 8900-067 Vila Nova de Cacela	Quelfes Olhão	Rústica O-95	Omisso	Norte: João Dias Sul: E.N. 125 Nascente: Ribeira de Quatrim, Caminho e outros Poente: Estrada	RAN/ Espaço Agrícola	727

Identificação do Prédio						Identificação da Parcela	
Nº da Parcela	Nome e Morada dos Proprietários/interessados	Freguesia Concelho	Artigo/ Secção	Descrição Predial	Confrontações do Prédio	Previsto em PDM	Área (m²)
9	Maria Clementina Lopes Avenida da República, 27 8700-310 Olhão	Quelfes Olhão	Rústica X1 a X2-7	Omisso	Norte: E.N. 125 Sul: Joaquim Manuel Pousão Ferreira e outros Nascente: Maria Clementina Lopes e outros Poente: Ribeira de Quatrim, Caminho e outros	RAN/ REN/ Espaço Agrícola (condicionado)/ POPNRF	760
10	Joaquim Manuel Pousão Ferreira 1/4 R. Dr. Anibal Soares, 45 S. Pedro Estoril 2765-464 Estoril Maria Luisa Lúcio Pousão Sancho Moniz Pereira 1/4 R. Dr. Anibal Soares, 45 S. Pedro Estoril 2765-464 Estoril Maria Luisa Pousão Pereira Moreno da Cunha 2/4 R. Dr. Anibal Soares, 45 S. Pedro Estoril 2765-464 Estoril	Quelfes Olhão	Rústica X1 a X2-5	Omisso	Norte: Maria Clementina Lopes Sul: Caminho de ferro Nascente: Joaquim Manuel Pousão Ferreira e outros Poente: Ribeira de Quatrim, Caminho e outros	RAN/ REN/ Espaço Agrícola (condicionado)/ POPNRF	1397
11	Joaquim Manuel Pousão Ferreira 1/4 R. Dr. Anibal Soares, 45 S. Pedro Estoril 2765-464 Estoril Maria Luisa Lúcio Pousão Sancho Moniz Pereira 1/4 R. Dr. Anibal Soares, 45 S. Pedro Estoril 2765-464 Estoril Maria Luisa Pousão Pereira Moreno da Cunha 2/4 R. Dr. Anibal Soares, 45 S. Pedro Estoril 2765-464 Estoril	Quelfes Olhão	Rústica Z-3	Omisso	Norte: Caminho de ferro Sul: Caminho Nascente: Joaquim Manuel Pousão Ferreira e outro Poente: Ribeira de Quatrim, Caminho e outros	RAN/ REN/ POPNRF/ Espaços Culturais (Ria Formosa/ Quinta de Marim)	1549





Instituto Geográfico Português

Despacho n.º 6484/2008

Considerando que, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a decisão sobre a renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia é comunicada por escrito aos interessados até 60 dias antes do seu termo.

Considerando que o Eng.º Geógrafo Artur Manuel Bonnet Teles de Carvalho cumpriu tempestivamente o estipulado no artigo 23.º do sobredito diploma legal, quanto à comunicação do termo da respectiva comissão de serviço e apresentação do relatório das actividades prosseguidas e resultados obtidos.

Considerando que conforme exigido pelo n.º 3 do acima citado preceito normativo, o relatório apresentado foi confirmado pelo respectivo superior hierárquico, Prof. Doutor Rui Pedro Julião, Subdirector-Geral do Instituto Geográfico Português.

Considerando o teor do relatório de demonstração das actividades prosseguidas e resultados obtidos, bem como a avaliação do desempenho no período em apreço.

Determino a renovação da comissão de serviço, por três anos, do Eng.º Geógrafo Artur Manuel Bonnet Teles de Carvalho no cargo de Director de Serviços da Direcção de Serviços de Investigação e Gestão de Informação Geográfica do Instituto Geográfico Português.

20 de Dezembro de 2007. — O Director-Geral, *Arménio dos Santos Castanheira.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Secretaria-Geral

Despacho n.º 6485/2008

De acordo com a fundamentação constante na proposta de nomeação apresentada pelo Júri do procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, previsto na portaria n.º 564/2007, de 30 de Abril, conjugado com o n.º 10 do despacho n.º 16526/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 145, de 30 de Junho e ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio em comissão de serviço, por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo de Chefe de Divisão de Recursos Arquivísticos e de Expediente da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, o licenciado Miguel Rui Cardoso Pessoa Infante, do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical.

O Júri, com base na avaliação curricular e na entrevista, explicitou como razões para a nomeação do candidato: ter demonstrado um vasto conjunto de experiências profissionais na área de Biblioteca, Arquivo e Documentação (BAD), bem como de formação complementar reveladores de um perfil adequado ao desempenho das funções de Chefe de Divisão de Recursos Arquivísticos e Expediente; ter evidenciado, através da entrevista e pela forma como abordou e dissertou sobre os temas propostos, um elevado sentido crítico e uma boa capacidade de análise e perspectivação da função a concurso. Evidenciou ainda um conhecimento profundo das matérias das áreas inerentes à Divisão de Recursos Arquivísticos e Expediente em particular e das matérias de BAD em geral, nomeadamente do seu enquadramento nos actuais normativos e nos que estão em preparação para a Administração Pública. Quanto à forma de expressão e fluência posicionou-se sempre num elevado nível, tendo também demonstrado uma total disponibilidade e excelente motivação que deixam antever uma grande preocupação e pleno envolvimento na prossecução, com eficiência e eficácia, das actividades em que se empenha, quer ao nível da liderança quer ao nível da gestão dos recursos.

A nível profissional o candidato demonstrou possuir um conjunto de conhecimentos e experiências que se consideram relevantes para o exercício da função em causa tal como se evidencia na nota curricular anexa, que faz parte integrante do presente despacho.

18 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *Mário Silva.*

Nota curricular

Nome: Miguel Rui Cardoso Pessoa Infante
Data de nascimento: 28 de Maio de 1965

Naturalidade: Lisboa
Nacionalidade: Portuguesa
1 — Habilitações literárias

Licenciatura em História pela Universidade Autónoma de Lisboa "Luís de Camões";
Curso de Especialização em Ciências Documentais - opção Arquivo, pela Faculdade de Letras da Universidade Clássica de Lisboa;
Curso de Pós-graduação em Direito da Sociedade de Informação promovido pela Associação Portuguesa de Direito Intelectual e a Faculdade de Direito de Lisboa;

2 — Experiência profissional

De Agosto de 1986 até Maio de 1988 trabalhou no Instituto Português do Património Cultural;
De Maio de 1988 até Dezembro de 1991 trabalhou no Instituto Português de Arquivos;
De Dezembro de 1991 a Outubro de 2005 trabalhou no Instituto de Investigação Científica Tropical a prestar serviço no Arquivo Histórico Ultramarino.
De Março de 2003 a Junho de 2005 foi director em exercício do Arquivo Histórico Ultramarino;
Desde Novembro de 2005 é Chefe da Divisão de Recursos Arquivísticos da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação.
Nomeado para o triénio 1996/1999 e 2005/2007 vice-presidente da Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas (BAD);
De Setembro de 1996 a Abril de 1999 é presidente do Fórum dos Arquivistas Lusófonos;
Entre 1994 e 1996 foi coordenador dos Cursos de Técnicos-adjuntos de Arquivo promovido pela Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas;
Desde Fevereiro de 2003 é coordenador Nacional dos Cursos de Formação dos Técnicos Profissionais de Arquivo ministrados pela BAD, e coordenador local dos cursos de Lisboa;
Desde 1992 é docente do Curso de Especialização em Ciências Documentais da Faculdade de Letras de Lisboa, onde ministra a disciplina Informática para Arquivos (3º semestre) e desde 1993 a disciplina Informática Documental III (4º semestre) na variante de Arquivo;
Desde Maio de 2005 é docente do Curso de Especialização em Ciências da Informação e da Documentação da Universidade Nova de Lisboa onde ministra a disciplina de Novas Tecnologias Aplicadas aos Arquivos (2º semestre);

3 — Experiência profissional

Tem vários trabalhos publicados, bem como participou em vários encontros, seminários e congressos nacionais e internacionais. Júri de concursos públicos para implementação de projectos de investigação arquivística.

Direcção Regional da Economia do Centro

Direcção de Serviços de Energia

Édito n.º 107/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Águeda, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º. 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direcção Rede e Clientes Porto, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 KV com 1413,09 m de ap. 60 LAT Águeda — Albergaria (3.º Troço) a PT 228/AGD (modificação); Macinhata do Vouga, freguesia de Macinhata do Vouga, concelho de Águeda, a que se refere o Processo n.º. 0161/1/1/678.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

10 de Janeiro de 2008. — O Director, *Adelino Lopes de Sousa.*

2611093882

Édito n.º 108/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente nas secretarias das Câmaras Municipais de Albergaria-a-Velha e Sever do Vouga e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção Rede e Clientes Porto, para o estabelecimento de linha aérea Albergaria — Sever do Vouga a 15 kV com 11883 m de SE de Albergaria a ap. 58 LAT Albergaria — Sever do Vouga (modificação), freguesias de Branca, Ribeira de Fráguas, Pessegueiro do Vouga e Paradela, concelhos de Albergaria-a-Velha e Sever do Vouga, a que se refere o processo n.º 0161/1/17/179.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou nas secretarias daquelas Câmaras Municipais, dentro do citado prazo.

17 de Janeiro de 2008. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa.*

2611093883

Édito n.º 109/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Ílhavo, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direcção Rede e Clientes Porto, para o estabelecimento de Linha Mista Ílhavo — Costa do Valado II a 15 KV com 4663 m de SE de Ílhavo a ap. 40 LAT Aveiro — Mogofores/2.º troço (modificação entre o ap. 1 e 3 com 449,60 m); freguesia de São Salvador, concelho de Ílhavo, a que se refere o Processo n.º 0161/1/5/1003.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

17 de Janeiro de 2008. — O Director, *Adelino Lopes de Sousa.*

2611093893

Édito n.º 110/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente nas Secretarias das Câmaras Municipais de Oliveira do Bairro e Águeda, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direcção Rede e Clientes Porto, para o estabelecimento de Linha Aérea Giesta — Paradela a 15 KV com 3716 m de ap. 91 LAT Aveiro — Mogofores (4.º Troço) a ap. 16 LAT Landiosa — Espinhel (modificação); freguesias de Oiã e Espinhel, concelhos de Oliveira do Bairro e Águeda, a que se refere o Processo n.º 0161/1/1/1040.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou nas Secretarias daquelas Câmaras Municipais, dentro do citado prazo.

17 de Janeiro de 2008. — O Director, *Adelino Lopes de Sousa.*

2611093907

Édito n.º 111/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Ílhavo, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direcção Rede e Clientes Porto, para o estabelecimento de Linha Mista Gafanha — Zona Industrial

da Mota a 15 KV com 3615 m de SE Gafanha da Nazaré a ap. 7 LAT para PT 131/ILH na Zona Industrial da Mota (modificação); freguesia de Gafanha da Nazaré, concelho de Ílhavo, a que se refere o Processo n.º 0161/1/10/527.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

17 de Janeiro de 2008. — O Director, *Adelino Lopes de Sousa.*

2611093889

Édito n.º 112/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direcção Rede e Clientes Porto, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 KV com 464 m de ap. 3 LAT para o PT 34/OBR em Águas Boas a PT160/OBR; PT 160 tipo AS de 100 kVA; Rede BT; em Carris III, freguesia de Oiã, concelho de Oliveira do Bairro, a que se refere o Processo n.º 0161/1/14/458.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

17 de Janeiro de 2008. — O Director, *Adelino Lopes de Sousa.*

2611093884

Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

Édito n.º 113/2008

Processo n.º 171/14.20/87

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º (telefone: 21/4729500), e na secretaria da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, durante 15 dias, nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direcção de Projecto e Construção, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Modificação da linha aérea a 60 kV, n.º 6513, Olho de Boi — Almourol, com 293 m, com origem no apoio n.º 64 e término no apoio n.º 65, com a colocação do apoio n.º 64A, na freguesia de Praia do Ribatejo, concelho de Vila Nova da Barquinha.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

8 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão.*

2611093825

Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologias e Inovação

Despacho (extracto) n.º 6486/2008

Por despacho de 28 de Janeiro de 2008 do Presidente Substituto do Conselho Directivo do INETI:

Fernando Manuel Henriques Cardoso, Assistente de Investigação, com Contrato Administrativo de Provimento no ex-INETI — nomeado definitivamente Investigador Auxiliar em lugar supranumerário do quadro de pessoal, aprovado pela Portaria n.º 592-B/93, de 15 de Junho, Escalão 1, Índice 195, na sequência da aprovação nas provas de acesso, nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro, mantido em vigor por força do disposto no artigo 62º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

Esta nomeação produz efeitos a 10 de Janeiro de 2008, data a partir da qual se considera rescindido o referido Contrato Administrativo de Provimento.

Isento de fiscalização prévia do T.C.

20 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Michele Cambraia Branco.*

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 6487/2008

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.08.6.74

Ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n° 291/90 de 20 de Setembro e do n.º 3 do artigo 4° do Decreto-Lei n° 272/89 de 19 de Agosto e para os efeitos do n° 18 da Portaria n° 625/86 de 25 de Outubro, nos termos do n° 3 da Portaria n° 962/90 de 9 de Outubro e das disposições da Portaria n° 299/86 de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa:

F. Mendes — Unipessoal, Lda.
Rua de França, Lote 33 F/A — Zona Industrial das Fontainhas
7350-006 Elvas

na qualidade de instalador de tacógrafos homologados de acordo com o Regulamento CE n.º 1360/2002 de 13 de Junho de 2002, estando autorizado a realizar a Primeira Verificação e a colocar a respectiva marca própria, abaixo indicada, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos.*



2611090024

Despacho n.º 6488/2008

Aprovação de modelo n.º 101.12.08.3.04

No uso da competência conferida pela alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Lei n.º 292/90 de 20 de Setembro, e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90 de 9 de Outubro, e da Portaria n.º 1544/2007, de 6 de Dezembro, aprovo o Indicador Automático de Referenciação do Nível dos Líquidos, da marca ENDRESS+HAUSER GmbH, modelo Micropilot S FMR540, fabricado por Hedress+Hauser GmbH+Co. KG com sede em Hauptstrasse 1, 79689 Maulburg, Alemanha, e requerido pela firma Endress+Hauser Portugal Unipessoal, Lda. com sede na Avenida do Forte, n.º 8, 2790-072 Carnaxide, Portugal.

1 — Descrição Sumária — Trata-se de um equipamento de medição apropriado para efectuar medições do nível de líquidos contidos em reservatórios, por efeito de radar.

2 — Constituição — Este instrumento de medição é constituído por um módulo marca Marca Hendress +Hauser ao qual pode ser acoplado dois modelos de antena: parabólica ou cónica, da marca Hendress+Hauser.

3 — Características metrológicas

Classe de exactidão: Fina;
Alcance de medição:
Com antena parabólica DN 200: 30m;
Com antena cónica DN 100: 15m;
Resolução: 1 mm;

4 — Condições de utilização — Destina-se a ser usado em Cisternas ou Reservatórios, para medição do nível de líquidos armazenados à pressão atmosférica, sob a condição de não se criarem espumas na superfície.

5 — Marcações e inscrições — Os instrumentos comercializados ao abrigo deste despacho de aprovação devem possuir na unidade principal uma placa ou etiqueta inamovível em local visível, em caracteres facilmente legíveis e em português, com as seguintes indicações:

Marca do fabricante;
Modelo e ano de fabrico;
Alcance máximo e mínimo;
Valor da divisão;
Valor em que se encontra o zero da escala do plano de referência;
Identificação do reservatório ou da cisterna;
Nº de série da antena acoplada;
Distância a que se encontra a marca gravada da superfície de referência do reservatório ou da cisterna.

6 — Marcação — Os instrumentos deverão possuir em local visível a marcação correspondente ao seguinte símbolo de aprovação de modelo:

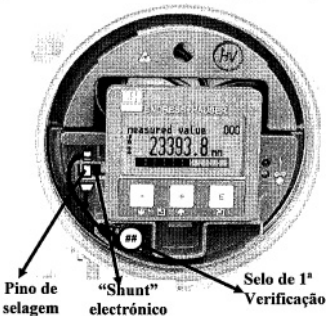


7 — Selagem — Os instrumentos deverão ser selados de acordo com os esquemas em anexo.

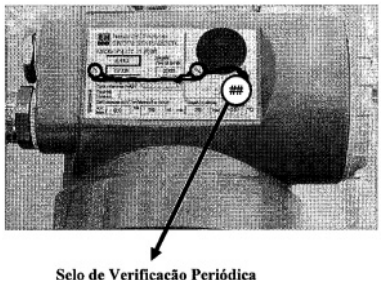
8 — Validade — A validade desta renovação de aprovação de modelo é de 10 anos a contar da data de publicação no *Diário da República*.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos.*

1ª Verificação
(a ser efectuada no interior do equipamento)



Verificação Periódica
(a ser efectuada no exterior do equipamento)



2611092572

Região de Turismo do Algarve

Aviso n.º 6598/2008

Nomeação definitiva de Maria Elisabete Delfim dos Santos Máximo no lugar de técnico superior principal

Por despacho do Presidente da Região de Turismo do Algarve:

Maria Elisabete Delfim dos Santos Máximo, Técnica Superior de 1.ª Classe do quadro de pessoal da Região de Turismo do Algarve, exercendo o cargo de Chefe de Divisão de Promoção e Animação do mesmo quadro — nomeada definitivamente, precedendo concurso interno de acesso geral, no lugar de Técnico Superior Principal do quadro de pessoal da Região de Turismo do Algarve, escalão 1, índice 510.

A ora nomeada deverá aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* considerando-se exonerada do lugar que ocupa a partir da data da aceitação da nomeação do novo lugar. (isento de fiscalização prévia).

14 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *António Ventura Pina.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas

Despacho n.º 6489/2008

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 1 do artigo 6.º, ambos do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para o cargo de Adjunto do meu Gabinete, Nuno Filipe Fernandes da Silva, com efeitos a partir desta data.

1 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, *Ascenso Luís Seixas Simões.*

Despacho n.º 6490/2008

Nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para prestar colaboração no meu Gabinete o licenciado Carlos Manuel Martins Pais, com efeitos a partir desta data. O nomeado aufere uma remuneração equivalente à de adjunto de gabinete, incluindo despesas de representação e subsídios de férias, de Natal e de refeição.

1 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, *Ascenso Luís Seixas Simões.*

Despacho n.º 6491/2008

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em regime de destacamento, a licenciada em Direito Rita Maria Pereira de Gouveia de Freitas, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Recursos Florestais, para desempenhar funções no meu Gabinete no âmbito da sua especialidade nas áreas florestal, das pescas nas águas interiores e caça.

2 — A nomeada terá direito a receber mensalmente, para além do vencimento base a suportar pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais, o valor correspondente à diferença entre o vencimento base e o vencimento, abono para despesas de representação, subsídio de refeição e inerentes subsídios de férias e de Natal estabelecidos para o cargo de adjunto, sendo esta diferença suportada por verbas do meu Gabinete.

3 — Quando se deslocar em missão oficial no País ou no estrangeiro a nomeada terá, ainda, direito aos abonos das correspondentes despesas de transporte e de ajudas de custo no montante igual ao que estiver em vigor para os servidores do Estado com a categoria correspondente ao índice 710 da tabela salarial da função pública.

1 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, *Ascenso Luís Seixas Simões.*

Despacho n.º 6492/2008

1 — Ao abrigo do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado Vasco Miguel Almeida Vilela Peixoto, para prestar colaboração no meu Gabinete para a realização de estudos na área da sua especialidade.

2 — O nomeado auferirá a remuneração mensal ilíquida de € 2 300,00 a que acresce o montante em vigor de despesas de representação dos adjuntos de gabinete, subsídios de férias, de natal e de refeição.

3 — O nomeado tem direito à percepção de ajudas de custo nos mesmos termos que os adjuntos de gabinete.

4 — Esta nomeação tem a duração de um ano, prorrogável por iguais períodos e é revogável a todo tempo.

5 — O presente Despacho produz efeitos a partir desta data.

1 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, *Ascenso Luís Seixas Simões.*

Despacho n.º 6493/2008

Ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 2º, no nº 1 do artigo 6º e no artigo 11º ambos do Decreto-Lei nº 262/88, de 23 de Julho, nomeio para o cargo de secretária pessoal do meu Gabinete Albertina da Conceição Pontes, requisitada ao Instituto das Tecnologias de Informação da Justiça, com efeitos a partir desta data.

14 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

Despacho n.º 6494/2008

Nas Orientações Estratégicas para o Sector Marítimo Portuário, apresentadas pelo Governo, em Dezembro de 2006 reconhece-se que o sistema portuário nacional, pela sua incidência na organização do território, deverá dispor de um plano sectorial integrado no quadro do regime jurídico dos instrumentos de gestão do território — Plano Nacional Marítimo Portuário.

A lei da Água veio reforçar essa necessidade, uma vez que as áreas portuárias integradas no domínio público marítimo virão a estar sujeitas a um novo regime de uso do solo.

Integrado no sistema de planeamento estatuído, o Plano Nacional Marítimo Portuário é assim um instrumento orientador da política sectorial, que assegura a compatibilização com os restantes instrumentos de gestão territorial, veicula a articulação com as instituições da administração central e local pertinentes, e assegura a participação de agentes económicos e sociais do sector.

Tendo também por objectivo a identificação dos principais efeitos esperados sobre o território, dele fará parte uma avaliação ambiental estratégica, nos termos do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, que transpõe para a ordem jurídica interna as Directivas números 2001/42/CE e 2003/35/CE.

Assim:

Considerando as atribuições do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P., enquanto entidade de apoio ao Governo no planeamento estratégico do sector marítimo-portuário, e nos termos do disposto no artigo 38° do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelos 5 Decretos-Leis n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e 316/2007, de 19 de Setembro, e no uso das competências delegadas conferidas pelo Despacho n.º 16 347/2005 (2.ª série), de 7 de Julho, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República,* 2ª Série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, determino que:

1 — O Plano Nacional Marítimo Portuário, abreviadamente designado por PNMP, seja elaborado pelo Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. (IPTM, I. P.), com o apoio e colaboração da: Administrações Portuárias, S. A, do continente;

2 — A base de enquadramento sectorial para o PNMP seja constituída pelas Orientações Estratégicas para o Sector Marítimo Portuário estabelecidas pelo Governo, em Dezembro de 2006;

3 — As acções desenvolvidas pela Comissão Europeia, na preparação da Política Europeia Portuária, sejam tomadas em consideração;

4 — O PNMP seja elaborado em articulação com as restantes políticas sectoriais de transportes e de desenvolvimento regional, de âmbito nacional, regional e municipal, e com os demais instrumentos de planeamento e ordenamento territorial pertinentes, e em articulação com o Plano Estratégico de Transportes (PET);

5 — No desenvolvimento do PNMP sejam considerados dois níveis:

a) O nível do continente que abrangerá o sistema portuário comercial no seu conjunto, tendo contudo presente nessa abordagem os restantes segmentos de actividade — passageiros, pesca e náutica de recreio, embora no caso destes dois últimos possam não ser consideradas as infra-estruturas de muito pequena dimensão;

b) O nível dos portos comerciais;

6 — Os principais objectivos do PNMP sejam os seguintes:

a) Aprofundar as Orientações Estratégicas para o Sector Marítimo-Portuário dentro do próprio sector, fundamentando e consolidando a política sectorial para os horizontes temporais d 2015 e 2020;

b) Introduzir no sector regras compatíveis com o sistema de planeamento estatuído na lei, designadamente o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e 316/2007, de 19 de Setembro;

c) Acompanhar as iniciativas de planeamento de base territorial, de âmbito nacional e regional, nomeadamente no que respeita aos planos especiais de ordenamento;

d) Assegurar a articulação com outros planos de natureza estratégica, nomeadamente, as Orientações Estratégicas apresentadas pelo Governo para o sector de transportes (transporte aéreo, transporte ferroviário, rodoviário e logística), bem como os respectivos planos nacionais de redes de transporte e PET;

e) Assegurar a articulação com a Estratégia Nacional do Desenvolvimento Sustentável, a Estratégia Nacional para o Mar e as Bases para a Estratégia de Gestão Integrada da Zona Costeira Nacional;

O Assegurar equilíbrio entre as necessidades de desenvolvimento portuário e a defesa do meio hídrico, numa perspectiva de integração territorial, especialmente urbana, sem áreas de fractura;

O PNMP aborde e ainda, em termos mais detalhados, as implicações de desenvolvimento sectorial sobre os municípios em que se inserem as principais infra-estruturas portuárias comerciais, ou seja, os municípios de Viana do Castelo, Matosinhos, Porto, Vila Nova de Gaia, Ovar, Aveiro, Murtosa, Estarreja, Ílhavo, Figueira da Foz, Cascais, Oeiras, Lisboa, Loures, Vila Franca de Xira, Almada, Barreiro, Seixal, Montijo, Alcochete, Benavente, Sesimbra, Setúbal, Sines, Portimão, Lagoa, Faro e Vila Real de Santo António;

No decurso da laboração do PNMP, o IPTM, I. P., solicitará pareceres, designadamente, às seguintes entidades:

As Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR's);

Os Municípios onde se inserem as principais infra-estruturas portuárias comerciais;

O Ministério da Administração Interna;

O Ministério das Finanças e da Administração Pública;

O Ministério da Defesa Nacional;

O Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional;

O Ministério da Economia e Inovação;

O Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;

O Ministério da Saúde;

O Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social;

As Juntas Metropolitanas;

O Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais, do MOPTC;

O Gabinete para o Desenvolvimento do Sistema Logístico Nacional;

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.;

O Instituto do Turismo de Portugal, I. P.;

A Associação Nacional dos Municípios Portugueses;

A Associação dos Armadores da Marinha de Comércio;

A Associação dos Armadores de Tráfego Fluvial;

O Conselho Português de Carregadores;

As Associações de Agentes de Navegação;

As Associações de Operadores Portuários;

Os sindicatos representativos do pessoal do sector portuário;

Os sindicatos representativos do pessoal do mar.

9 — O PNMP está sujeito à avaliação ambiental estratégica, nos termos do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, que transpõe para a ordem jurídica interna as Directivas n.º 2001/42/CE e 2003/35/CE.

10 — O prazo a que refere o n.º 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, para discussão pública da proposta do PNMP, é fixado em 22 dias.

11 — A elaboração do PNMP deve estar concluída até 31 de Dezembro de 2008.

12 — O PNMP, após a sua aprovação, será avaliado com a periodicidade de cinco anos.

20 de Dezembro de 2007. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Sub-Região de Saúde de Braga

Despacho n.º 6495/2008

Por despacho de 22 de Janeiro de 2008 do coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga, por delegação:

Maria Isabel Faria Miranda — nomeada definitivamente, na sequência de concurso interno de acesso limitado, técnica de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Barcelos, com efeitos desde 1 de Fevereiro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

20 de Fevereiro de 2008. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas.*

Sub-Região de Saúde de Bragança

Rectificação n.º 475/2008

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 250 de 30 de Dezembro de 2005, a p. 18173, o aviso n.º 12079/2005, rectifica-se que onde se lê:

«Constituição do júri:

Presidente:

Jacinta de Jesus Raposo Fernandes, chefe de serviço de medicina geral e familiar do Centro de Saúde de Miranda do Douro;

Vogais efectivos:

António Manuel Ferreira Pimentel, chefe de serviço de medicina geral e familiar do Centro de Saúde de Macedo de Cavaleiros;
Albérico José dos Santos Pires, chefe de serviço de medicina geral e familiar do Centro de Saúde de Macedo de Cavaleiros;
Maria Gorete Fonseca Gonçalves Monteiro de Morais, chefe de serviço de medicina geral e familiar do Centro de Saúde de Bragança;
Albino Armando Martins Parreira, chefe de serviço de medicina geral e familiar do Centro de Saúde de Vimioso.

Vogais suplentes:

Maria Fernanda Belchior Teixeira, chefe de serviço de medicina geral e familiar do Centro de Saúde de Bragança;
Natércia da Conceição Soares, chefe de serviço de medicina geral e familiar do Centro de Saúde de Freixo de Espada à Cinta.»

deve ler-se:

«Constituição do júri:

Presidente:

Maria Fernanda Belchior Teixeira, chefe de serviço de medicina geral e familiar do Centro de Saúde de Bragança;

Vogais efectivos:

Maria Gorete Fonseca Gonçalves Monteiro de Morais, chefe de serviço de medicina geral e familiar do Centro de Saúde de Bragança;
Rui Manuel Malgrand Tavares Amaral, chefe de serviço de medicina geral e familiar do Centro de Saúde de Vinhais;
José Afonso Domingues, chefe de serviço de medicina geral e familiar do Centro de Saúde de Peso da Régua;
Marcelino Conceição Oliveira Marques Silva, chefe de serviço de medicina geral e familiar do Centro de Saúde de Vila Flor.

Vogais suplentes:

Albino Armando Martins Parreira, chefe de serviço de medicina geral e familiar do Centro de Saúde de Miranda do Douro;
António Manuel Ferreira Pimentel, chefe de serviço de medicina geral e familiar do Centro de Saúde de Macedo de Cavaleiros».

14 de Fevereiro de 2007. — A Coordenadora, *Berta Ferreira Milheiro Nunes.*

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Sub-Região de Saúde de Leiria

Deliberação (extracto) n.º 641/2008

Por deliberação de 2007-09-14 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., no uso de competência delegada, foi autorizada a mobilidade recíproca das Enfermeiras Célia Maria Jorge Gomes, do mapa de pessoal da ex — Sub-Região de Saúde Coimbra, Centro de Saúde de Soure — Unidade de Saúde Familiar Vitasaurium para o Centro de Saúde da Batalha e Sandra Isabel Rodrigues da Costa do mapa de pessoal da Sub-Região de Saúde de Leiria, Centro de Saúde da Batalha, para o Centro de Saúde de Soure — Unidade de Saúde Familiar Vitasaurium, para com efeitos a 2007-10-01.

29 de Janeiro de 2008. — O Coordenador, *Jorge Manuel Silva Pereira.*

Deliberação (extracto) n.º 642/2008

Por deliberação de 2008-01-15 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. , no uso de competência delegada, foi autorizado o regresso da situação de licença sem vencimento de longa duração, à Enfermeira Olga Maria Nunes dos Santos, com efeitos a 2008-02-13.

20 de Fevereiro de 2008. — O Coordenador, *Jorge Manuel Silva Pereira.*

Sub-Região de Saúde de Viseu

Deliberação (extracto) n.º 643/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 31-01-2008:

Lucinda Simões dos Santos Batista da Silva, enfermeira-chefe do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Mortágua — autorizada a mobilidade, na mesma categoria, para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Tabuaço.

22 de Fevereiro de 2008. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 6496/2008

Por despacho do Coordenador da Sub-região de Saúde de Viseu, de 2008-02-19, por delegação:

Margarida Marília Pessanha Seixas Sobral, autorizada a nomeação definitiva na categoria de enfermeira-chefe, da carreira de pessoal de enfermagem, para o Centro de Saúde de Mortágua.

22 de Fevereiro de 2008. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Santarém

Despacho (extracto) n.º 6497/2008

Por despacho de 19/02/2008 do Coordenador Sub-Regional:

Autorizada a nomeação na categoria de Técnica Superior Principal, da carreira técnica superior — regime geral, para os Serviços de Âmbito Sub-Regional, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo. 15º da lei n.º 10/2004, de 22 de Março, da funcionária abaixo indicada:

Serviços de âmbito sub-regional:

Teresa Isabel do Nascimento Montês e Reis Gavela Marques.

20 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira.*

Hospital de Cândido de Figueiredo

Aviso (extracto) n.º 6599/2008

Nos termos do Dec-Lei nº 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Dec-Lei nº 412/98, de 30 de Dezembro, e particular-

mente, da Circular Normativa do Departamento de Recursos Humanos da Saúde nº 7/99, de 19 de Agosto, nº 3 (contagem integral do tempo efectivo de exercício de funções, bem como situações de interrupção fixadas no nº 3.1 - 8 2º), transita para a categoria de enfermeira graduada nível 1, a enfermeira Bela Sandra de Freitas Gomes Rodrigues, com efeitos a 10 de Janeiro de 2008 (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de contas.)

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Cílio Pereira Correia.*

Hospital de Reynaldo dos Santos

Aviso (extracto) n.º 6600/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Reynaldo dos Santos de 14/11/2007, e do Ministério da Defesa Nacional — Marinha, de 15/01/2008, foi autorizada a renovação da acumulação de funções públicas, ao abrigo do artigo 31.º do Dec.-Lei n.º 427/89, de 07/12, por um período de um ano, ao enfermeiro José Luís do Espírito Santo Mendes, com efeitos a 01/01/2008, praticando um horário semanal de 19 horas.

24 de Janeiro de 2008. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Lourenço Braga.*

Hospital de São Marcos

Deliberação n.º 644/2008

Por deliberação do Conselho de Administração de 12 de Fevereiro de 2008:

Sérgio Manuel dos Santos Quelhas Vilarinho, assistente eventual de otorrinolaringologia deste Hospital — nomeado definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente de otorrinolaringologia, escalão 1, índice 120, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, no regime de trabalho de tempo completo, ficando exonerado do lugar que ocupa, com efeitos à data da posse do novo lugar.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.*

Inspecção-Geral das Actividades em Saúde

Despacho n.º 6498/2008

O Decreto-Lei n.º 275/2007, de 30 de Julho, aprovou a Lei Orgânica da Inspecção-Geral das Actividades em Saúde, no desenvolvimento do qual foi fixada a dotação máxima das unidades orgânicas flexíveis, na Portaria n.º 827/2007, de 31 de Julho.

Considerando que, a fim de garantir o normal e regular funcionamento das novas unidades flexíveis deste organismo, se torna urgente proceder à nomeação dos titulares dos cargos de direcção intermédia de 2.º grau;

Considerando, ainda, que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

Considerando, por fim, o perfil profissional da mestre Maria Paula Bento Santos André, evidenciado na nota curricular anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante:

1 — Nomeio, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço no cargo de direcção intermédia de 2.º grau da Divisão de Sistemas de Informação e Planeamento (DSIP) da IGAS, a mestre Maria Paula Bento Santos André, especialista de informática do grau 2, nível 2, do quadro de pessoal do INETI, I. P., ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugado com a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 15 Fevereiro de 2008.

18 de Fevereiro de 2008 — O Inspector-Geral, *Fernando César Augusto.*

ANEXO

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome — Maria Paula Bento Santos André.
Naturalidade — Lisboa.

Habilitações académicas:

Mestrado em Sistemas Informação, pela Faculdade de Ciências de Lisboa, 2004;
Licenciatura em Informática de Gestão, pela Universidade Moderna de Lisboa, 1997;
Bacharelato em Engenharia Geotécnica, pelo Instituto Superior de Engenharia do Porto, 1988.

Formação complementar:

FORGEP — Formação em Gestão Pública do INA (Maio de 2007).

Categoria/experiência profissional:

SG do MEI — Chefe de Divisão de Estruturas e Comunicações (desde 05/09/2006);
Responsável pelo Planeamento, Gestão e Modernização das estruturas de comunicações a nível da Prestação Centralizada de Serviços de todos os organismos do MEI;
Representante do MEI junto da UMIC, no âmbito dos Acordos Quadro de comunicações de voz e dados;
Representante do MEI no Security Officers Network 2nd Meeting, no âmbito do regulamento Reach da ECHA (European Chemicals Agency);
INETI — Coordenadora do Planeamento e Gestão de Redes e Sistemas (2006-2004);
IGM — Responsável pelos sistemas informáticos do IGM, Alfragide;
Coordenadora do PIDDAC de Gestão de infra-estruturas informáticas e POSI do projecto (MODII — Modernização da infra-estrutura informática) do IGM;
Responsável técnica da *taskforce* 2000 do IGM;
Membro da Comissão Informática e Comunicações do Ministério da Economia (CICMEC), em representação da DGGM/IGM;
Participação em diversos projectos de sistemas de informação e de avaliação, a nível estatístico e informático da DGGM;
DGGM/SFM ingresso na carreira técnica (1989);
Especialista de Informática de grau 2, nível 2, do quadro do ex-IGM.

Publicação de artigos:

«SaGISC: A Geo-Collaborative Systems», *Lecture Notes in Computer Science, Groupware — Design, Implementation and Use,* Berlin: ed. Springer-Verlag, 2004;
«SAGISc: sistema colaborativo para recolha de dados geológicos», Interacção 2004, *Actas;*
«A Conceptual Framework for the Design of Geo-Collaborative Systems», *Group Decision and Negotiation,* ed. Kluwer, 2006.

Trabalhos apresentados em congressos:

«SAGISc: sistema colaborativo para recolha de dados geológicos», 1.ª Conferência Nacional em Interacção Pessoa-Máquina 2004, FCUL Lisboa;
«SaGISC: A Geo-Collaborative System», *in* 10th International Workshop on Groupware — CRIWG 2004, San Carlos, Costa Rica.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas de Barroselas

Aviso n.º 6601/2008

Por despacho de 06 de Novembro de 2007 da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.6 do Despacho n.º 24941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foi autorizada a denúncia do contrato individual de

trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 70º e cumprido o estipulado no n.º 1 do artigo 75º do Despacho n.º 17460/2006 de 29 de Agosto, à Auxiliar de Acção Educativa Cristina Maria Morais da Cunha, a partir do dia 05 de Janeiro de 2008.

22 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Maria Ribeiro Cruz*.

Agrupamento Vertical de Canelas

Aviso n.º 6602/2008

Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 95º do DL n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada para consulta no placard dos Serviços Administrativos e do Pessoal Auxiliar de Acção Educativa, a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente da Escola-Sede do Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2007. O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Olinto António Santos Silva*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Custóias

Louvor n.º 214/2008

No momento em que a Professora Maria Delfina Fraga Pinho Botelho cessa funções, após mais de vinte anos de serviço nesta escola, queremos louvar as suas qualidades pessoais e profissionais que desde sempre demonstrou e que evidenciam uma postura que dignificou e prestigiou a escola.

Mais do que um louvor e um reconhecimento, no momento da sua aposentação, um agradecimento da comunidade educativa a quem tanto soube dar.

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Aurélio de Jesus Mieiro Moreira Dias.*

Agrupamento de Escolas Deu-La-Deu Martins

Aviso n.º 6603/2008

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta, na sala de professores da Escola EB 2/3 de Monção, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste Aviso para reclamação, nos termos do artigo 96º do referido Decreto-Lei.

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Domingues Palhares.*

Agrupamento Vertical Dr. Augusto César Pires de Lima

Despacho n.º 6499/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, celebrados nos termos do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro, dos docentes abaixo mencionados:

Nome	Grupo
Ana Luísa de Sousa Neves.	230
Maria de Fátima Fernandes Tavares	100

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Pinto Tavares da Rocha.*

Despacho n.º 6500/2008

Por despacho de 01-03-2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas no n.º 1.4 do Despacho 24 941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foi homologado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do disposto no artigo 9º da lei n.º 23/2004, de 22 de Junho e do Código de Trabalho, aprovado pela lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Auxiliar de Acção Educativa, com Isabel Maria de Sousa Reis, com remuneração correspondente ao índice 142. Data de início do contrato — 01-02-2007.

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Pinto Tavares da Rocha.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Eiriz

Aviso n.º 6604/2008

Nos termos do disposto do nº 1 do artigo 95 do Decreto-Lei 100/99 de 31.03, torna-se público que se encontra afixada no placard da Escola a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente deste Agrupamento com referência a 31.12.2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Paula Sousa Adegas Tato.*

Agrupamento de Escolas da Foz do Neiva

Aviso n.º 6605/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, nos Serviços Administrativos deste Agrupamento, a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os interessados dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamar, nos termos do artigo 96º do já citado diploma.

21 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Graça Maria Carvalho Rigueiro Pires.*

Escola Secundária João Silva Correia

Despacho n.º 6501/2008

Por despacho de 25 Janeiro da Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária João da Silva Correia em S. João da Madeira, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 24 941/2006 publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 233, de 05 de Dezembro de 2006, foi homologado o contrato de prestação de serviço da seguinte Assistente de administração Escolar não pertencente aos quadros dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos até 31 de Agosto de 2008, para a Escola Secundária João da Silva Correia

Nome	Tipo de contrato	Início de funções
Ana Raquel da Silva Bastos.	CTTRC	25 Janeiro de 2008.

18 de Fevereiro 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Margarida Amélia da Silva Violante.*

Agrupamento Lousada Norte

Anúncio n.º 1573/2008

Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação dirigida ao órgão máximo do serviço.

15 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Ernestina Cunha e Sousa*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Marco de Canaveses

Despacho n.º 6502/2008

Por despacho da Coordenadora da Coordenação Educativa do Tâmega, foram celebrados ao abrigo do Dec-Lei n.º 35/2007, e homologados os contratos administrativos de serviço docente, relativos ao ano lectivo de 2006-2007, dos docentes não pertencentes aos quadros abaixo indicados:

Código/ Grupo	Nome	Data da homologação
220	Cristina Isabel Amaral de Vasconcelos Bravo.	24 de Outubro de 2007
240	Gabriela Maria de Macedo Viana	24 de Outubro de 2007
290	Gracinda Manuela Barbosa Moreira	24 de Outubro de 2007
240	Hélia Abreu Freitas	24 de Outubro de 2007
290	Hugo Ricardo Melo Ferreira	24 de Outubro de 2007
420	Isabel Margarida Gaiola de Matos	24 de Outubro de 2007
260	Luz de Jesus Guerra João.	24 de Outubro de 2007
330	Maria Alice Azevedo da Costa. . . .	24 de Outubro de 2007
230	Maria da Conceição da Silva Ferreira Almeida.	24 de Outubro de 2007
300	Maria de Fátima Monteiro Soares Martins Ferreira.	24 de Outubro de 2007
210	Maria Filomena Azevedo da Silva	24 de Outubro de 2007
320	Maria João Padilha de Sousa	24 de Outubro de 2007
230	Mónica Alexandra Monteiro da Rocha Miranda.	24 de Outubro de 2007
500	Paula Alexandra de Oliveira Branco	24 de Outubro de 2007
320	Paula Cristina Laranjeiro Nunes Gonçalves.	24 de Outubro de 2007
500	Salomé da Silva Vieira.	24 de Outubro de 2007
220	Sandra do Rosário Gouveia Martins	24 de Outubro de 2007
620	Sandra Bampastor da Costa	24 de Outubro de 2007
220	Sandra Isabel Rebelo Rosa.	24 de Outubro de 2007
620	Sílvia Cristina de Oliveira Caetano	24 de Outubro de 2007
420	Sílvia Sandra da Silva Almeida Vieira	24 de Outubro de 2007
500	Susana Cristina da Silva Andrade	24 de Outubro de 2007
240	Verónica de Fátima Gomes Teixeira	24 de Outubro de 2007
550	Vítor Hugo Lopes Félix	24 de Outubro de 2007

24 de Outubro de 2007. — A Coordenadora Educativa do Tâmega, *Maria Antónia Marques.*

Despacho n.º 6503/2008

Por despacho da Coordenadora da Coordenação Educativa do Tâmega, foram celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35/2007, e homologados os contratos administrativos de serviço docente, relativos ao ano lectivo de 2006-07, dos docentes não pertencentes aos quadros abaixo indicados:

Código/ Grupo	Nome	Data da Homologação
110	Carla Irina dos Santos Marques	30 de Outubro de 2007.
100	Maria Fernanda Esteves da Costa Paulo	30 de Outubro de 2007.
110	Marlene Pereira Vieira	30 de Outubro de 2007.
100	Paula Cristina dos Santos Beltrão . .	30 de Outubro de 2007.

30 de Outubro de 2007. — A Coordenadora Educativa do Tâmega, *Maria Antónia Marques.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Marinhas

Despacho n.º 6504/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo da Escola E.B. 2,3 Marinhas, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 24941/2006 da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no D.R. 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro, foi nomeada para exercer as funções de Professor Titular, em Comissão de Serviço, para o ano lectivo de 2007-2008, no Departamento de Línguas, de acordo com o artigo 24º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, a docente do Quadro de Nomeação Definitiva, Carla Sofia Rosa de Oliveira Isidro do Grupo 330, com efeitos a 01 de Setembro de 2007.

14 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Fátima Côrte-Real de Eça Guimarães.*

Despacho n.º 6505/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo da Escola E.B. 2,3 Marinhas, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 24941/2006 da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no D.R. 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro, foi nomeado para exercer as funções de Encarregado de Coordenação do Pessoal Auxiliar de Acção Educativa, em regime de substituição, e de acordo com o Decreto-Lei n.º 262/2007 de 19 de Julho, o auxiliar de acção educativa, José Maria Alves do Vale, com efeitos a partir de 20 de Julho de 2007.

14 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Fátima Côrte-Real de Eça Guimarães.*

Escola Secundária de Monção

Aviso n.º 6606/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007. Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para reclamação ao dirigente do serviço.

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Lobo Pereira.*

Agrupamento de Escolas de Moure

Despacho n.º 6506/2008

Por despacho de 04 de Julho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no nº1.1 do despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006, foi transferida nos termos da alínea *a*) do n.º1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro e do Decreto-Lei n.º 121/2005 de 26 de Julho, a docente do quadro de nomeação definitiva abaixo discriminada:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para Quadro de Escola	Código	Para o Grupo
100	Carla Sónia Martins Ferreira	Braga	03	Escola EB 2,3 Professor Amaro Arantes	345428	910

4 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Armando dos Santos Machado*.

Despacho n.º 6507/2008

Por despacho de 04 de Julho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no nº1.1 do despacho nº 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 233 de 5 de Dezembro de 2006, foi transferida nos termos da alínea *a*) do n.º1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei nº 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro e do Decreto-Lei n.º121/2005 de 26 de Julho, a docente do quadro de nomeação definitiva a seguir discriminada:

Grupo	Nome	Do quadro escola	Código	Para quadro de escola	Código	Para o grupo
100	Maria Miquelina da Silva Dias Martins	JI Celeirô	215156	Escola EB 2,3 Professor Amaro Arantes	345428	910

4 de Julho de 2007 — O Presidente do Conselho Executivo, *Armando dos Santos Machado*.

Despacho n.º 6508/2008

Por despacho de 04 de Julho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006, foram nomeados, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro e do Decreto-Lei n.º 121/2005 de 26 de Julho, os docentes do 1.º Ciclo do Quadro de Zona Pedagógica a seguir discriminados:

Grupo	Nome	Para o QZP	Código
110	José Sérgio Sousa da Fonseca	Braga	03
110	Sandra Maria Silva Teixeira Ventura	Braga	03
110	Susana Maria Oliveira Sampaio	Braga	03

4 de Julho de 2007 — O Presidente do Conselho Executivo, *Armando dos Santos Machado.*

Despacho n.º 6509/2008

Por despacho de 04 de Julho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no nº1.1 do despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006, foram transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro e do Decreto-Lei n.º 121/2005 de 26 de Julho, os docentes do 1º Ciclo do quadro de nomeação definitiva abaixo discriminados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para quadro de escola	Código
110	Amadeu de Sousa Cruz	Braga	03	EB1 Palmaz Parada de Gatim	261476
110	Deolinda da Conceição Pereira de Sousa	Braga	03	EB1 Ribeira Moure	269384

4 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Armando dos Santos Machado.*

Despacho n.º 6510/2008

Por despacho de 04 de Julho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no nº 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006, foram transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro e do Decreto-Lei n.º 121/2005 de 26 de Julho, as Educadoras de Infância do quadro de nomeação definitiva abaixo discriminadas:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para quadro de escola	Código
100	Manuela Maria Soares Bruzaca	Braga	03	JI Barrosa Escariz S. Mamede	207160
100	Paula Maria Pacheco Murta	Braga	03	JI S. José Freiriz	270994

4 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Armando dos Santos Machado.*

Despacho n.º 6511/2008

Por despacho de 04 de Julho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006, foram transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro e do Decreto-Lei n.º 121/2005 de 26 de Julho, os docentes do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do quadro de nomeação definitiva abaixo discriminados:

Grupo	Nome	Quadro de Escola	Código	Para o Quadro de Escola	Código
100	Maria Gabriela Pereira Lopes Correia	JI de Pedregais	226683	JI Ribeira Moure	269384
110	Maria Amélia Ferreira Vieira Cruz Matos	EB1 Igreja Vale S. Cosme	226932	EB1 Bouçós — Laje	208802
110	Ana Maria Silva Peixoto	EB1 Igreja Vale S. Cosme	226932	EB1 Bouçós — Laje	208802
110	Amabília Bernardo	EB1 Mosteiro Valdreu	234758	EB1 Ribeira Moure	269384
110	Maria do Céu Antunes Quinteiro Marques	EB1 Quintão Arnoso St.ª Eulália	268069	EB1 Bouçós Laje	208802
110	Maria de Lurdes Alves Nogueira da Costa	EB1 Igreja Rio Covo St.ª Eulália	227237	EB1 Igreja Atiães	226993
200	António João Loreto da Cunha Pereira Norberto	EB 2,3 Freixo Ponte de Lima	343821	EB 2,3 Professor Amaro Arantes.	345428
200	Maria Filomena Machado de Oliveira Alves	EB 2,3 de Manhente	343663	EB 2,3 Professor Amaro Arantes.	345428
510	Casimira Maria Tavares da Silva	EB 2,3 de Tadim	344485	EB 2,3 Professor Amaro Arantes.	345428
620	Elisabete de Jesus da Silva Araújo	EB 2,3 Vieira de Araújo	343389	EB 2,3 Professor Amaro Arantes.	345428

Grupo	Nome	Quadro de Escola	Código	Para o Quadro de Escola	Código
300	Manuel António Barros Cruz	EB 2,3 do Cávado	346652	EB 2,3 Professor Amaro Arantes.	345428
240	Rui Caetano Pereira Vieira	EB 2,3 Gil Vicente Urgeses	345556	EB 2,3 Professor Amaro Arantes.	345428
260	Susana Gabriela Guedes Cerqueira Soares	EB 2,3 D. Afonso Henriques Creixomil.	340674	EB 2,3 Professor Amaro Arantes.	345428

4 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Armando dos Santos Machado.*

Despacho n.º 6512/2008

Por despacho de 04 de Julho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no nº1.1 do despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006, foram transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro e do Decreto-Lei n.º 121/2005 de 26 de Julho, os docentes do 1º, 2º e 3º Ciclos do Quadro de Zona Pedagógica abaixo discriminados:

Grupo	Nome	Do Q.Z.P.	Código	Para Q.Z.P.	Código
110	Cláudia Patrícia Vieites Rodrigues	Porto	13	Braga	03
110	Evarista Maria Alves Oliveira	Lisboa Ocidental	23	Braga	03
420	Pedro Manuel Valentim de Carvalho	Zona C Machico Madeira	30	Braga	03
200	Licínio Manuel da Cruz Ribeiro	Vila Real	17	Braga	03

4 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Armando dos Santos Machado.*

Agrupamento de Escolas de Nogueira

Aviso n.º 6607/2008

Homologados os contratos relativos ao ano escolar 2006/2007, por despacho do Presidente do Conselho Executivo proferido por delegação de competências, conforme o número 1.3 do Despacho nº 24941/06 de 5 de Dezembro da Senhora Directora Regional de Educação do Norte dos docentes contratados para os grupos de docência abaixo indicados.

Nome	Grupo
Helena Maria Oliveira da Silva	100
Sílvia Cristina Gonçalves da Mota Lopes Costa	100
António Augusto Baltar Leite	200
Fernando José Correia Monteiro	220
Vítor Arnaldo Gonçalves da Silva	290
Brígida da Rocha Gandarinho	320
Marta Alexandra da Costa Freitas Mendes Pacheco	330
Paula Manuela Rodrigues Ferreira	330
Sérgio Ricardo Castanheira Bernardino	400
Ângela da Anunciação Ventura Pinto	420
Sandra Gabriela Martins Veloso Soares	500
Maria Celeste Carvalho Cardoso	520
Susana Cristina da Costa Peixoto	550
Alexandra Maria Gomes Teixeira Ribas Pereira	600

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José António Pinto de Matos.*

Agrupamento de Escolas de Oliveira do Douro

Aviso n.º 6608/2008

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna -se público que se encontra afixada, no placard da escola sede do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Douro, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para reclamação da referida lista, nos termos do n.º 1, do artigo 96º do citado decreto-lei.

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António dos Santos da Silva Grangeia.*

Agrupamento de Escolas de Palmeira

Aviso n.º 6609/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços de Administração Escolar da Escola do Ensino Básico do 2.º e 3.º ciclos de Palmeira a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

20 de Fevereiro 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Costa Guimarães Antunes.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Refojos

Aviso n.º 6610/2008

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95º do Decreto-lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sede deste Agrupamento a lista de antiguidade de Pessoal Não Docente com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

18 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria do Céu Mateus Caridade.*

Agrupamento de Escolas de Rio Tinto n.º 2

Despacho n.º 6513/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Rio Tinto n.º 2, no uso das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas pelo despacho n.º 24941/2006, de 23 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, celebrados ao abrigo da Portaria n.º 367/98, de 29 de Junho, com as alterações introduzidas pelas portarias n.º 1042/99, de 26 de Novembro, n.º 1046/2004, de 16 de Agosto, relativos ao ano escolar 2006-2007, dos docentes a seguir mencionados, que exerceram funções em escolas deste Agrupamento.

Grupo de recrutamento	Nome
Francês (320)	Anabela Sílvia Lamas Lobão Casado.

Grupo de recrutamento	Nome
Educação Física (620)	Audrey Pais.
Educação Visual e Tecnológica (240).	Carlos Alberto de Pina Rodrigues.
Educação Moral e Religiosa Católica (290).	Carlos Sérgio Barbedo Coelho.
Artes Visuais (600).	Cláudia Cristiana Rocha Oliveira.
1.º Ciclo do Ensino Básico (110)	Cláudia Maria Pereira Ribeiro.
Educação Física (260)	Cláudio Filipe Guerreiro Farias.
Educação Visual e Tecnológica (240).	Inês das Dores Moreira Carvalho.
Geografia (420)	Joaquim Jorge de Oliveira Rodrigues.
Educação Visual e Tecnológica (240).	Lara Filipa da Costa Aires Faria.
História (400).	Luís Miguel da Silva Lopes Cravo.
Português (300)	Olinda Isaura Andrade Monteiro.
1.º Ciclo do Ensino Básico (110)	Ricardo Jorge Teixeira Campos.
Geografia (420)	Sandra Isabel Silva Teixeira da Mota.
1.º Ciclo do Ensino Básico (110)	Sara Alexandra Reis da Silva Ribeiro.
Educação Especial 1 (910).	Susana Cristina Castelo Campos Ferreira.
Matemática e Ciências da Natureza (230).	Tânia Filipa Lopes de Oliveira.

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Laureano Manuel Cardoso Valente.*

Escola Secundária de Rio Tinto

Despacho (extracto) n.º 6514/2008

Maria Luísa Lourenço Pereira, Presidente do Conselho Executivo, faz saber que, no uso da competência delegada no 1.3 do despacho n.º 24941/06 de 23 de Outubro da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República* n.º 233, 2.ª série de 5 de Dezembro de 2006, homologou o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado nos termos do Decreto-Lei n.º 35/2007 de 15 de Fevereiro do docente:

Grupo	Nome	Início
430	Anabela Teixeira Pinto.	09-03-2007

18 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Lourenço Pereira.*

Despacho (extracto) n.º 6515/2008

Maria Luísa Lourenço Pereira, Presidente do Conselho Executivo, faz saber que, no uso da competência delegada no 1.3 do despacho n.º 24941/06 de 23 de Outubro da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República* n.º 233, 2.ª série de 5 de Dezembro de 2006, homologou o contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, celebrado nos termos do Decreto-Lei n.º 35/2007 de 15 de Fevereiro do docente:

Grupo	Nome	Início
430	Serafina Maria da Silva Trindade Moura.	22-03-2007

18 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Lourenço Pereira.*

Agrupamento Vertical de São Lourenço

Aviso n.º 6611/2008

Nos termos do disposto do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na Secretaria da escola sede do Agrupamento Vertical de S. Lourenço — Ermesinde, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Miguel Moreira Lopes Cunha Marques.*

Escola S/3 de São Pedro — Vila Real

Despacho n.º 6516/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, Miguel Costa Pinto, no uso das competências delegadas no n.º 1.4 do despacho n.º 24 941, publicado no *Diário da República,* 2º. Série nº. 233, de 5 de Dezembro de 2006, foi homologado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do disposto na lei n.º 23/2004, de 22 de Junho e no Código do Trabalho, aprovado pela lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, para exercer as funções de cozinheiro — Maria da Glória Monteiro Ferreira, com início a 19 de Fevereiro de 2008.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Miguel Costa Pinto*.

Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Torre de Moncorvo

Despacho n.º 6517/2008

Por despacho do Presidente da Comissão Executiva Instaladora do Agrupamento Vertical Escolas de Torre de Moncorvo, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos dos docentes abaixo indicados, referentes ao ano lectivo de 2006-2007:

Nome	Grupo
Maria Faustina Santos Valente Tomé	320
Maria Fernanda Pereira Pires	530
Paulo Jorge de Sousa Oliveira Ventura	550
Luís Viriato Ferreira	290

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente Comissão Executiva Instaladora, *António Alberto Barbosa Areosa*.

Escola Secundária/3 de Vila Verde

Aviso (extracto) n.º 6612/2008

Nos termos do disposto n.os 1 e 2 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias para reclamação da referida lista, nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel dos Santos Lopes Monteiro.*

Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Vimioso

Aviso (extracto) n.º 6613/2008

Transferência de docentes — ano escolar de 2006-2007

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Vimioso, de 16 de Julho de 2007, no uso da competência delegada no n.º 1.1, do Despacho n.º 24941/2006, peblicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 233, de 05/12/2006, foram autorizadas as transferências, referentes ao ano escolar 2006/2007 dos professores dos 2º e 3º Ciclos e Educadores de Infância, a seguir indicados.

Grupo	Nome	Escola/QZP anterior		Escola/QZP actual	Código
		Designação da Escola/QZP	Código	Designação da Escola/QZP	
910	Maria Helena Cordeiro Afonso João	QZP de Bragança	4	Agrup. Vert. de Escolas do Concelho de Vimioso	345374
100	Maria Isabel Afonso Miranda Fernandes . . .	J.I. de Vale das Fontes	634852	Agrup. Vert. de Escolas do Concelho de Vimioso	345374

16 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Carlos Vaz Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 6614/2008

Para cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que encontram afixadas na sede deste Agrupamento as listas de Antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2007 (ano cível de 2007).

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

15 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Carlos Vaz Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 6615/2008

Para cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas na sede deste Agrupamento as listas de Antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2007 (ano cível de 2007).

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

15 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Carlos Vaz Gonçalves.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Contrato n.º 150/2008

Programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico

Contrato-programa

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, representada por José Manuel Silva, Director Regional de Educação do Centro, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Câmara Municipal da Figueira da Foz, pessoa colectiva n.º 501305580, representada por António Duarte Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 14.753/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Finalidade

O presente contrato visa regular a participação do segundo outorgante no programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico público.

Cláusula 2ª

Objecto

1 — O presente contrato tem por objecto a prestação pelo segundo outorgante, de acordo com as competências atribuídas pela alínea *e*), do ponto 3, do artigo 19º, da lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do serviço de ensino de Inglês, ao longo do ano lectivo de 2005-2006, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade dos estabelecimentos públicos onde seja ministrado o 1º ciclo do ensino básico e com uma duração semanal, correspondente ao máximo de um tempo e meio lectivo e a 33 semanas de aulas.

2 — As actividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior serão exercidas em todos os estabelecimentos de ensino do 1º CEB, dos Agrupamentos de Escolas do Concelho da Figueira da Foz, abrangendo 968 (novecentos e sessenta e oito) alunos.

Cláusula 3ª

Estabelecimento de parcerias

O presente contrato-programa tem subjacente a constituição de parcerias entre os agrupamentos de escolas envolvidos e o segundo outorgante. Os termos dessas parcerias foram fixados em protocolo.

Cláusula 4ª

Obrigação de colaboração

Os outorgantes deste contrato e os agrupamentos de escolas colaboram entre si e com outras instituições e organismos envolvidos no Programa tendo em vista a sua adequada implementação.

Cláusula 5ª

Obrigações do primeiro outorgante

O primeiro outorgante obriga-se a:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades previstas;

b) Avaliar a qualidade dos serviços prestados;

c) Supervisionar junto das escolas e agrupamentos envolvidos as condições necessárias para o funcionamento das aulas de Inglês.

Cláusula 6ª

Obrigações do segundo outorgante

O segundo outorgante obriga-se a:

a) Garantir a leccionação do Inglês em regime de complemento educativo, de frequência gratuita aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade dos estabelecimentos mencionados no número 2 da cláusula 2ª;

b) Articular com os agrupamentos de escola no sentido de facilitar a operacionalização das aulas de Inglês.

Cláusula 7ª

Comparticipação Financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de comparticipação financeira, no montante de €100 (cem euros), por aluno/ano, para a prossecução do objectivo definido na Cláusula 2ª, no montante global de 96800€ (noventa e seis mil e oitocentos euros).

2 — Sempre que as aulas se iniciem depois de 02 de Novembro, ao valor indicado no ponto 1 será deduzido 3€ aluno/ano por cada semana lectiva de atraso.

3 — O financiamento será assegurado em prestações trimestrais.

Cláusula 8ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo deste contrato é feito pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 9ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo escrito dos outorgantes

Cláusula 10ª

Incumprimento e rescisão do contrato

1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante, constitui justa causa da rescisão do contrato pelo primeiro outorgante.

2 — A rescisão do contrato implica a restituição da comparticipação financeira não utilizada ou indevidamente utilizada sendo o segundo outorgante obrigado a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 11ª

Vigência e denúncia

O presente contrato-programa vigora no ano lectivo de 2005/06, prorrogável por períodos de um ano lectivo, desde que qualquer das partes não proceda à respectiva denuncia com a antecedência mínima de 90 dias.

Celebrado em sete de Outubro de dois mil e cinco, contendo quatro folhas, cada um dos dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

7 de Outubro de 2005. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, o Director Regional, *José Manuel Silva.* — Pela Câmara Municipal da Figueira da Foz, o Presidente da Câmara, *António Duarte Silva.*

Contrato n.º 151/2008

Programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico

Contrato-programa

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, representada por José Manuel Silva, Director Regional de Educação do Centro, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Figueiró dos Vinhos, pessoa colectiva n.º 506546381, representado por Rui Manuel Almeida e Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 14.753/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Finalidade

O presente contrato visa regular a participação do segundo outorgante no programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico público.

Cláusula 2ª

Objecto

1 — O presente contrato tem por objecto a prestação pelo segundo outorgante, de acordo com as competências atribuídas pela alínea *e*), do ponto 3, do artigo 19º, da lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do serviço de ensino de Inglês, ao longo do ano lectivo de 2005-2006, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade dos estabelecimentos públicos onde seja ministrado o 1º ciclo do ensino básico e com uma duração semanal, correspondente ao máximo de um tempo e meio lectivo e a 33 semanas de aulas.

2 — As actividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior serão exercidas em todos os estabelecimentos de ensino do 1º CEB, do Agrupamento de Escolas do Concelho de Figueiró dos Vinhos, abrangendo 127 (Cento e vinte e sete) alunos.

Cláusula 3ª

Estabelecimento de parcerias

O presente contrato-programa tem subjacente a constituição de parcerias entre o agrupamento de escolas envolvidos e o segundo outorgante. Os termos dessas parcerias foram fixados em protocolo.

Cláusula 4ª

Obrigação de colaboração

Os outorgantes deste contrato e o agrupamento de escolas colaboram entre si e com outras instituições e organismos envolvidos no Programa tendo em vista a sua adequada implementação.

Cláusula 5ª

Obrigações do primeiro outorgante

O primeiro outorgante obriga-se a:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades previstas;

b) Avaliar a qualidade dos serviços prestados;

c) Supervisionar junto das escolas e agrupamento envolvidos as condições necessárias para o funcionamento das aulas de Inglês.

Cláusula 6ª

Obrigações do segundo outorgante

O segundo outorgante obriga-se a:

a) Garantir a leccionação do Inglês em regime de complemento educativo, de frequência gratuita aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade dos estabelecimentos mencionados no número 2 da cláusula 2ª;

b) Articular com o agrupamento de escola no sentido de facilitar a operacionalização das aulas de Inglês.

Cláusula 7ª

Comparticipação Financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de comparticipação financeira, no montante de €100 (cem euros), por aluno/ano, para a prossecução do objectivo definido na Cláusula 2ª, no montante global de 12700€ (doze mil e setecentos euros).

2 — Sempre que as aulas se iniciem depois de 02 de Novembro, ao valor indicado no ponto 1 será deduzido 3€ aluno/ano por cada semana lectiva de atraso.

3 — O financiamento será assegurado em prestações trimestrais.

Cláusula 8ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo deste contrato é feito pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 9ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo escrito dos outorgantes

Cláusula 10ª

Incumprimento e rescisão do contrato

1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante, constitui justa causa da rescisão do contrato pelo primeiro outorgante.

2 — A rescisão do contrato implica a restituição da comparticipação financeira não utilizada ou indevidamente utilizada sendo o segundo outorgante obrigado a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 11ª

Vigência e denúncia

O presente contrato-programa vigora no ano lectivo de 2005/06, prorrogável por períodos de um ano lectivo, desde que qualquer das partes não proceda à respectiva denuncia com a antecedência mínima de 90 dias.

Celebrado em sete de Outubro de dois mil e cinco, contendo quatro folhas, cada um dos dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

7 de Outubro de 2005. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, o Director Regional, *José Manuel Silva.* — Pela Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, o Presidente da Câmara, *Rui Manuel Almeida e Silva.*

Contrato n.º 152/2008

Programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico

Contrato-programa

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, representada por José Manuel Silva, Director Regional de Educação do Centro, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Câmara Municipal de Fornos de Algodres, pessoa colectiva n.º 505592959, representado por José Severino Soares Miranda, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Fornos de Algodres, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 14.753/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Finalidade

O presente contrato visa regular a participação do segundo outorgante no programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico público.

Cláusula 2ª

Objecto

1 — O presente contrato tem por objecto a prestação pelo segundo outorgante, de acordo com as competências atribuídas pela alínea *e*), do ponto 3, do artigo 19º, da lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do serviço de ensino de Inglês, ao longo do ano lectivo de 2005-2006, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade dos estabelecimentos públicos onde seja ministrado o 1º ciclo do ensino básico e com uma duração semanal, correspondente ao máximo de um tempo e meio lectivo e a 33 semanas de aulas.

2 — As actividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior serão exercidas em todos os estabelecimentos de ensino do 1º CEB, do Agrupamento de Escolas do Concelho de Fornos de Algodres, abrangendo 113 (Cento e treze) alunos.

Cláusula 3ª

Estabelecimento de parcerias

O presente contrato-programa tem subjacente a constituição de parcerias entre o agrupamento de escolas envolvidos e o segundo outorgante. Os termos dessas parcerias foram fixados em protocolo.

Cláusula 4ª

Obrigação de colaboração

Os outorgantes deste contrato e o agrupamento de escolas colaboram entre si e com outras instituições e organismos envolvidos no Programa tendo em vista a sua adequada implementação.

Cláusula 5ª

Obrigações do primeiro outorgante

O primeiro outorgante obriga-se a:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades previstas;

b) Avaliar a qualidade dos serviços prestados;

c) Supervisionar junto das escolas e agrupamento envolvidos as condições necessárias para o funcionamento das aulas de Inglês.

Cláusula 6ª

Obrigações do segundo outorgante

O segundo outorgante obriga-se a:

a) Garantir a leccionação do Inglês em regime de complemento educativo, de frequência gratuita aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade dos estabelecimentos mencionados no número 2 da cláusula 2ª;

b) Articular com o agrupamento de escola no sentido de facilitar a operacionalização das aulas de Inglês.

Cláusula 7ª

Comparticipação Financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de comparticipação financeira, no montante de €100 (cem euros), por aluno/ano, para a prossecução do objectivo definido na Cláusula 2ª, no montante global de 11300€ (onze mil e trezentos euros).

2 — Sempre que as aulas se iniciem depois de 02 de Novembro, ao valor indicado no ponto 1 será deduzido 3€ aluno/ano por cada semana lectiva de atraso.

3 — O financiamento será assegurado em prestações trimestrais.

Cláusula 8ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo deste contrato é feito pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 9ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo escrito dos outorgantes

Cláusula 10ª

Incumprimento e rescisão do contrato

1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante, constitui justa causa da rescisão do contrato pelo primeiro outorgante.

2 — A rescisão do contrato implica a restituição da comparticipação financeira não utilizada ou indevidamente utilizada sendo o segundo outorgante obrigado a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 11ª

Vigência e denúncia

O presente contrato-programa vigora no ano lectivo de 2005/06, prorrogável por períodos de um ano lectivo, desde que qualquer das partes não proceda à respectiva denuncia com a antecedência mínima de 90 dias.

Celebrado em sete de Outubro de dois mil e cinco, contendo quatro folhas, cada um dos dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

7 de Outubro de 2005. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, o Director Regional, *José Manuel Silva.* — Pela Câmara Municipal de Fornos de Algodres, o Presidente da Câmara, *José Severino Soares Miranda.*

Contrato n.º 153/2008

Programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico

Contrato-programa

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, representada por José Manuel Silva, Director Regional de Educação do Centro, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Câmara Municipal do Fundão, pessoa colectiva n.º 506215695, representada por Manuel Joaquim Barata Frexes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal do Fundão, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 14.753/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Finalidade

O presente contrato visa regular a participação do segundo outorgante no programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico público.

Cláusula 2ª

Objecto

1 — O presente contrato tem por objecto a prestação pelo segundo outorgante, de acordo com as competências atribuídas pela alínea *e*), do ponto 3, do artigo 19º, da lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do serviço de ensino de Inglês, ao longo do ano lectivo de 2005-2006, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade dos estabelecimentos públicos onde seja ministrado o 1º ciclo do ensino básico e com uma duração semanal, correspondente ao máximo de um tempo e meio lectivo e a 33 semanas de aulas.

2 — As actividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior serão exercidas em todos os estabelecimentos de ensino do 1º CEB, dos Agrupamentos de Escolas do Concelho do Fundão, abrangendo 534 (quinhentos e trinta e quatro) alunos.

Cláusula 3ª

Estabelecimento de parcerias

O presente contrato-programa tem subjacente a constituição de parcerias entre os agrupamentos de escolas envolvidos e o segundo outorgante. Os termos dessas parcerias foram fixados em protocolo.

Cláusula 4ª

Obrigação de colaboração

Os outorgantes deste contrato e os agrupamentos de escolas colaboram entre si e com outras instituições e organismos envolvidos no Programa tendo em vista a sua adequada implementação.

Cláusula 5ª

Obrigações do primeiro outorgante

O primeiro outorgante obriga-se a:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades previstas;

b) Avaliar a qualidade dos serviços prestados;

c) Supervisionar junto das escolas e agrupamentos envolvidos as condições necessárias para o funcionamento das aulas de Inglês.

Cláusula 6ª

Obrigações do segundo outorgante

O segundo outorgante obriga-se a:

a) Garantir a leccionação do Inglês em regime de complemento educativo, de frequência gratuita aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade dos estabelecimentos mencionados no número 2 da cláusula 2ª;

b) Articular com os agrupamentos de escolas no sentido de facilitar a operacionalização das aulas de Inglês

Cláusula 7ª

Comparticipação Financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de comparticipação financeira, no montante de €100 (cem euros), por aluno/ano, para a prossecução do objectivo definido na Cláusula 2ª, no montante global de 53400€ (cinquenta e três mil e quatrocentos euros).

2 — Sempre que as aulas se iniciem depois de 02 de Novembro, ao valor indicado no ponto 1 será deduzido 3€ aluno/ano por cada semana lectiva de atraso.

3 — O financiamento será assegurado em prestações trimestrais.

Cláusula 8ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo deste contrato é feito pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 9ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo escrito dos outorgantes

Cláusula 10ª

Incumprimento e rescisão do contrato

1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante, constitui justa causa da rescisão do contrato pelo primeiro outorgante.

2 — A rescisão do contrato implica a restituição da comparticipação financeira não utilizada ou indevidamente utilizada sendo o segundo outorgante obrigado a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 11ª

Vigência e denúncia

O presente contrato-programa vigora no ano lectivo de 2005/06, prorrogável por períodos de um ano lectivo, desde que qualquer das partes não proceda à respectiva denuncia com a antecedência mínima de 90 dias.

Celebrado em sete de Outubro de dois mil e cinco, contendo quatro folhas, cada um dos dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

7 de Outubro de 2005. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, o Director Regional, *José Manuel Silva.* — Pela Câmara Municipal do Fundão, o Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes.*

Contrato n.º 154/2008

Programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico

Contrato-programa

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, representada por José Manuel Silva, Director Regional de Educação do Centro, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Góis, pessoa colectiva n.º 506613399, representado por José Girão Vitorino, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Góis, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 14.753/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Finalidade

O presente contrato visa regular a participação do segundo outorgante no programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico público.

Cláusula 2ª

Objecto

1 — O presente contrato tem por objecto a prestação pelo segundo outorgante, de acordo com as competências atribuídas pela alínea *e*), do ponto 3, do artigo 19º, da lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do serviço de ensino de Inglês, ao longo do ano lectivo de 2005-2006, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade dos estabelecimentos públicos onde seja ministrado o 1º ciclo do ensino básico e com uma duração semanal, correspondente ao máximo de um tempo e meio lectivo e a 33 semanas de aulas.

2 — As actividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior serão exercidas em todos os estabelecimentos de ensino do 1º CEB, do Agrupamento de Escolas do Concelho de Góis, abrangendo 75 (setenta e cinco) alunos.

Cláusula 3ª

Estabelecimento de parcerias

O presente contrato-programa tem subjacente a constituição de parcerias entre o agrupamento de escolas envolvidos e o segundo outorgante. Os termos dessas parcerias foram fixados em protocolo.

Cláusula 4ª

Obrigação de colaboração

Os outorgantes deste contrato e o agrupamento de escolas colaboram entre si e com outras instituições e organismos envolvidos no Programa tendo em vista a sua adequada implementação.

Cláusula 5ª

Obrigações do primeiro outorgante

O primeiro outorgante obriga-se a:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades previstas;
b) Avaliar a qualidade dos serviços prestados;
c) Supervisionar junto das escolas e agrupamento envolvidos as condições necessárias para o funcionamento das aulas de Inglês.

Cláusula 6ª

Obrigações do segundo outorgante

O segundo outorgante obriga-se a:

a) Garantir a leccionação do Inglês em regime de complemento educativo, de frequência gratuita aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade dos estabelecimentos mencionados no número 2 da cláusula 2ª;
b) Articular com o agrupamento de escola no sentido de facilitar a operacionalização das aulas de Inglês.

Cláusula 7ª

Comparticipação Financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de comparticipação financeira, no montante de €100 (cem euros), por aluno/ano, para a prossecução do objectivo definido na Cláusula 2ª, no montante global de 7500€ (sete mil e quinhentos euros).
2 — Sempre que as aulas se iniciem depois de 02 de Novembro, ao valor indicado no ponto 1 será deduzido 3€ aluno/ano por cada semana lectiva de atraso.
3 — O financiamento será assegurado em prestações trimestrais.

Cláusula 8ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo deste contrato é feito pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 9ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo escrito dos outorgantes

Cláusula 10ª

Incumprimento e rescisão do contrato

1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante, constitui justa causa da rescisão do contrato pelo primeiro outorgante.
2 — A rescisão do contrato implica a restituição da comparticipação financeira não utilizada ou indevidamente utilizada sendo o segundo outorgante obrigado a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 11ª

Vigência e denúncia

O presente contrato-programa vigora no ano lectivo de 2005/06, prorrogável por períodos de um ano lectivo, desde que qualquer das partes não proceda à respectiva denuncia com a antecedência mínima de 90 dias.

Celebrado em sete de Outubro de dois mil e cinco, contendo quatro folhas, cada um dos dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

7 de Outubro de 2005. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, o Director Regional, *José Manuel Silva.* — Pela Câmara Municipal de Góis, o Presidente da Câmara, *José Girão Vitorino.*

Contrato n.º 155/2008

Programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico

Contrato-programa

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, representada por José Manuel Silva, Director Regional de Educação do Centro, adiante designado como primeiro outorgante; e
Segundo outorgante: Município de Gouveia, pessoa colectiva n.º 506510476, representado por Álvaro dos Santos Amaro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gouveia, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 14.753/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Finalidade

O presente contrato visa regular a participação do segundo outorgante no programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico público.

Cláusula 2ª

Objecto

1 — O presente contrato tem por objecto a prestação pelo segundo outorgante, de acordo com as competências atribuídas pela alínea *e*), do ponto 3, do artigo 19º, da lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do serviço de ensino de Inglês, ao longo do ano lectivo de 2005-2006, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade dos estabelecimentos públicos onde seja ministrado o 1º ciclo do ensino básico e com uma duração semanal, correspondente ao máximo de um tempo e meio lectivo e a 33 semanas de aulas.
2 — As actividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior serão exercidas em todos os estabelecimentos de ensino do 1º CEB, dos Agrupamentos de Escolas do Concelho de Gouveia, abrangendo 258 (duzentos e cinquenta e oito) alunos.

Cláusula 3ª

Estabelecimento de parcerias

O presente contrato-programa tem subjacente a constituição de parcerias entre os agrupamentos de escolas envolvidos e o segundo outorgante. Os termos dessas parcerias foram fixados em protocolo.

Cláusula 4ª

Obrigação de colaboração

Os outorgantes deste contrato e os agrupamentos de escolas colaboram entre si e com outras instituições e organismos envolvidos no Programa tendo em vista a sua adequada implementação.

Cláusula 5ª

Obrigações do primeiro outorgante

O primeiro outorgante obriga-se a:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades previstas;
b) Avaliar a qualidade dos serviços prestados;
c) Supervisionar junto das escolas e agrupamentos envolvidos as condições necessárias para o funcionamento das aulas de Inglês.

Cláusula 6ª

Obrigações do segundo outorgante

O segundo outorgante obriga-se a:

a) Garantir a leccionação do Inglês em regime de complemento educativo, de frequência gratuita aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade dos estabelecimentos mencionados no número 2 da cláusula 2ª;
b) Articular com os agrupamentos de escola no sentido de facilitar a operacionalização das aulas de Inglês.

Cláusula 7ª

Comparticipação Financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de comparticipação financeira, no montante de €100 (cem euros), por aluno/ano, para a prossecução do objectivo definido na Cláusula 2ª, no montante global de 25800€ (vinte e cinco mil e oitocentos euros).

2 — Sempre que as aulas se iniciem depois de 02 de Novembro, ao valor indicado no ponto 1 será deduzido 3€ aluno/ano por cada semana lectiva de atraso.

3 — O financiamento será assegurado em prestações trimestrais.

Cláusula 8ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo deste contrato é feito pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 9ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo escrito dos outorgantes

Cláusula 10ª

Incumprimento e rescisão do contrato

1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante, constitui justa causa da rescisão do contrato pelo primeiro outorgante.

2 — A rescisão do contrato implica a restituição da comparticipação financeira não utilizada ou indevidamente utilizada sendo o segundo outorgante obrigado a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 11ª

Vigência e denúncia

O presente contrato-programa vigora no ano lectivo de 2005/06, prorrogável por períodos de um ano lectivo, desde que qualquer das partes não proceda à respectiva denuncia com a antecedência mínima de 90 dias.

Celebrado em sete de Outubro de dois mil e cinco, contendo quatro folhas, cada um dos dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

7 de Outubro de 2005. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, o Director Regional, *José Manuel Silva.* — Pela Câmara Municipal de Gouveia, o Presidente da Câmara, *Álvaro dos Santos Amaro.*

Agrupamento de Escolas de Caranguejeira

Aviso n.º 6616/2008

Nos termos do artigo 95 do D.L. n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* do Átrio da Escola, a Lista de Antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Caranguejeira, com sede na Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos — Dr. Correia Alexandre — Caranguejeira — Direcção Regional de Educação do Centro, com referência a 31-12-2007, após aprovação pelo Órgão de Gestão.

As respectivas reclamações poderão ser apresentadas nos 30 dias seguintes a esta publicação.

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vítor Manuel Gonçalves Diogo.*

Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação

Aviso n.º 6617/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95 º do Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada nos locais habituais deste Agrupamento a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Heitor Francisco Loureiro Girão Surrador.*

Agrupamento de Escolas da Gafanha da Nazaré

Aviso n.º 6618/2008

Ana Maria Seabra Correia Casqueira, Presidente do Conselho Executivo, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 23 189/2006, da Direcção Regional de Educação do Centro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, homologou o Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9º da lei n.º 23/2004 de 21 de Junho, da Auxiliar de Acção Educativa — Paula Cristina Gandarinho Vechina, relativo ao ano lectivo 2006-2007.

8 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Seabra Correia Casqueira.*

Agrupamento Gândara-Mar-Tocha

Aviso n.º 6619/2008

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Marques de Oliveira.*

Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro

Aviso n.º 6620/2008

Nos termos do artigo 95º do Dec. lei nº100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas nos locais habituais as listas de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro, com referência a 31 de Agosto de 2007.

O Pessoal Docente dispõe de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamações, nos termos do artigo 96 do referido diploma.

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Avelino Ferreira dos Santos*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico José Estêvão

Aviso n.º 6621/2008

Nos termos do disposto no artigo. 95º. do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de pessoal não docente desta escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alcino Martins de Carvalho.*

Aviso n.º 6622/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alcino Martins de Carvalho.*

Agrupamento de Escolas de José Saraiva

Rectificação n.º 476/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República* n.º 27, 2.ª série, de 7 de Fevereiro de 2008, Despacho n.º 3082/2008, Pág. 5005, rectifica-se que, onde se lê:

Grupo	Nome	De Q.E./Q.Z.P.	Código	Para Q.E./Q.Z.P.	Código
910	Maria Margarida Moita Domingues	JI de Azoia	603713	Escola EB 2,3 José Saraiva	310141

Deve ler-se:

Grupo	Nome	De Q.E./Q.Z.P.	Código	Para Q.E./Q.Z.P.	Código
910	Maria Margarida Moita Domingues	JI de Azoia	603715	Escola EB 2,3 José Saraiva	310141

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alcino Marques Duarte*.

Escola E. B. 2, 3/S de Oliveira de Frades

Aviso n.º 6623/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Vera Lúcia Domingues Gonçalves Almeida.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico da Sé — Guarda

Despacho (extracto) n.º 6518/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária com 3º CEB da Sé — Guarda, no uso de competências delegadas pela Directora Regional de Educação do Centro, Despacho n.º 23109/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 219 de 14 de Novembro de 2006, foi homologado o Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Incerto, referente ao ano lectivo de 2007-2008, da Professora Helena Marques Simão Martins.

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel Gomes Campos*.

Agrupamento de Escolas Serra da Gardunha

Despacho (extracto) n.º 6519/2008

Nomeação da docente Maria Celeste Redondo Salvado Nunes, em Regime de Comissão de Serviço para professora Titular no Departamento de Línguas

De acordo com o estipulado no ponto 1 do artigo 24º do Decreto — lei 200/2007, de 22 de Maio, nomeio, por conveniência de serviço, para o ano escolar 2007-2008 a professora do grupo 300, Maria Celeste Redondo Salvado Nunes, em regime de comissão de serviço, para exercer as funções de professora Titular no departamento de Línguas, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

22 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cândida Marques Brito.*

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Tazem

Aviso n.º 6624/2008

Em cumprimento do disposto do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se publico que se encontra afixada na sala de pessoal desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Tazem com referência a 31 de Dezembro de 2007.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamar para o dirigente máximo do serviço, de acordo com o artigo 96º do referido Decreto-Lei.

11 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Costa da Cruz Morgado.*

Louvor n.º 215/2008

Cumpre-me o grato dever de louvar, em nome de todos os elementos desta escola o Professor António Carlos Achando, no momento em que cessa as suas funções, por aposentação, como professor titular do grupo de recrutamento 110 e como Presidente do Conselho Executivo deste Agrupamento de Escolas desde 2001.

Em simultâneo foi Presidente do Conselho Administrativo e do Conselho Pedagógico até ao momento da sua aposentação.

Exerceu ainda o cargo de Presidente do centro de Formação Goufor no período de 1999 a 2001.

Foi de elevada importância todo o seu trabalho e empenho nos serviços prestados a este Agrupamento de Escolas.

Faço este louvor com muito apreço e elevada consideração, reconhecendo assim publicamente o excelente conjunto de qualidades pedagógicas e humanas que sempre demonstrou.

A sua competência profissional, a sua inteligência, o seu espírito de equipa e de lealdade tornaram — no distinto, sendo um acto de justiça relevar os seus méritos.

18 de Dezembro de 2007. — A Presidente da Assembleia de Escolas, *Olívia Maria Freches dos Santos Silva.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso (extracto) n.º 6625/2008

Nos termos do disposto no nº3 do artigo 95º do Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Maço, torna-se público que se encontra afixada na vitrina do corredor do 2º piso a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento Escolar, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo dos serviços, nos termos do artigo 96 do já citado Decreto-Lei.

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Florêncio Marchante Lousão*.

Agrupamento de Escolas de Alfornelos

Despacho (extracto) n.º 6520/2008

Por despacho de 18/12/2007, da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do despacho n.º 23 731/06,

publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo 2007-2008 dos docentes a seguir indicados:

1.º ciclo:

Cristina Maria Dias Teixeira Correia — 110;
Filipa Isabel de Albuquerque Abreu Carvalhão Santos de Almeida — 110;
Marco Agostinho da Costa Chaves — 110;
Maria Alexandra dos Santos Coutinho — 110;
Maria João Brás Sequeira — 110;
Vera Lúcia Leite Carvalho — 110;

2.º ciclo:

Ana Bárbara Conde Sobral — 220;
Ana Cristina do Sul Ribeiro Ferreira — 230;
Duarte Nuno Marouço Oliveira Semedo — 260;
Laliana Maria Nunes Cordeiro Ferreira — 230;
Maria de Fátima Lourenço Santos Silva — 220;
Ruben Mandela Josué — 230;

3.º ciclo:

António Pedro Pagês das Neves — 510;
Eunice Mota Viegas dos Santos — 520;
Gabriela Santos Rodrigues Ramos — 500;
Jorge Manuel Perleques da Silva Parreira — 620;
Nuno Gabriel da Silva Teixeira Gonçalves — 300;
Maria do Céu Carneiro Nunes de Oliveira e Silva — 300;
Maria de Lourdes Caixinha Lourenço — 300;
Sara Fonseca da Silva — 520;
Sofia Carla Branco Maurício Bravo — 330.

18 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Lurdes Delgado.*

Agrupamento Vertical Almeida Garrett

Despacho (extracto) n.º 6521/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical Almeida Garrett, no uso da competências delegadas no nº 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, nº 224, de 21/11, foram homologados os contratos relativo ao ano 2006/07, nos termo da al. *c*) do nº 2 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 20/06 de 31/1, dos docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo
EB1/JI da Quinta Grande(código 244132)	
Sílvia Maria Paulino Soares	Pré-Escolar — 100
Ana Rita dos Santos Lopes Baptista	1º Ciclo — 110
Ana Sofia Miranda Cardoso	1º Ciclo — 110

Nome	Grupo
EB1/JI de Alfragide(código (236421)	
Helena Olívia Coelho Ferreira Fresco	1º Ciclo — 110
Márcia Alexandra Silva Rodrigues	1º Ciclo — 10

Nome	Grupo
EB1/JI do Alto Moinho(código (244910)	
Andreia Filipa Lourenço Pres Condesso	1º Ciclo — 110
Eliana Sofia Dias Monteiro	1º Ciclo — 110
Helena Maria Fialho Duarte Luzia	1º Ciclo — 110
Maria Suzete Caetano Vieira	1º Ciclo — 110
Paula Cristina do Carmo Gonçalves	1º Ciclo — 110
Tânia Lourença de Andrade	1º Ciclo — 110

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos Malta Coelho.*

Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade

Aviso n.º 6626/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola, reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para a reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28 de Janeiro de 2008. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Maria Margarida Geada Coutinho de Lucena.*

Agrupamento de Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins-de-Infância do Concelho de Arruda dos Vinhos

Despacho (extracto) n.º 6522/2008

Por despacho de 30 de Maio de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a docente Amélia Maria Lourenço Palmeirão do grupo 110 do QZP de Lisboa Ocidental, código 23, para o QZP do Oeste, código 19.

30 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cecília Carvalho Alves Frutuoso Moleiro.*

Escola Secundária Augusto Cabrita

Despacho (extracto) n.º 6523/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no nº.1.1 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2ª.Série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foi homologado o contrato a termo resolutivo certo, celebrado ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 9º da lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e nos termos do Decreto-Lei nº. 35/2007, de 15 de Fevereiro, relativo ao ano escolar 2007-2008, da Psicóloga Patrícia Vasquez do Nascimento Marques, com inicio em 22/01/2008.

21 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Serafina Silva Nunes Ferreira Cardeira*.

Agrupamento de Escolas D. Dinis

Aviso n.º 6627/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95º do Dec.-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard da entrada da Escola Básica 2º e 3º Ciclos dos Pombais, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Nos termos do artigo 96º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

21 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Manuela Marques da Costa Gralheiro.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Dr. José Afonso

Aviso n.º 6628/2008

Nos termos do artigo 105 do Estatuto da Carreira Docente, Decreto-Lei 15/2007 de 19 de Janeiro e ao abrigo do despacho n.º 23731/2006 de 21/11/2006 por delegação de competências do Senhor Director Regional de Educação de Lisboa, foi autorizada a licença sem vencimento, até 90 dias, com início a 01/01/2008, ao docente do Quadro de Nomeação Definitiva desta Escola, João Filipe do Carmo Vieira.

13 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Armando Maria Fernandes Pina.*

Aviso n.º 6629/2008

Por despacho de 28 de Abril de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.3 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes contratados abaixo mencionados:

Ana Paula Mestre Carvalho Vaqueiro — Grupo 400.
André Vieira de Araújo Bibe — Grupo 550.
Cacilda Maria Loureiro Relva — Grupo 430.
Carla Susana Cruz Fornelos Pereira — Grupo 400.
Elsa Maria Lapo Rafael — Grupo 400.
Elsa Maria Pereira de Jesus Teixeira — Grupo 430.
Filipe Miguel Vital Parro Raivel — Grupo 520.
Luís Manuel da Costa Félix — Grupo 620.
Maria das Dores Santiago Alves Reis — Grupo 530.
Marisa Paula Ferreira Baptista — Grupo 550.
Marta Rita Sousa Churro — Grupo 290.
Paulo Jorge Mártires Ribeiro — Grupo 550.
Pedro Luís Pereira da Mata — Grupo 620.
Rui Artur Adriano de Carvalho — Grupo 550.
Sandra Isabel do Carmo Ribeiro — Grupo 550.
Sónia do Carmo Xarrama Coco Mendes — Grupo 330.

4 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Armando Maria Fernandes Pina.*

Agrupamento Vertical de Escolas Educor

Aviso n.º 6630/2008

Em cumprimento do disposto no número 1 do artigo 95 do Decreto-Lei 100-99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Nos termos do número 1 do artigo 96, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamarem.

4 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Fátima Franco Elvas Bento.*

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos com Ensino Secundário El-Rei D. Manuel I

Aviso (extracto) n.º 6631/2008

Maria Augusta César Caeiro Alves, presidente da comissão executiva instaladora, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 23 189/2006, do director Regional de Educação de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano escolar de 2006-2007 dos docentes contratados abaixo discriminados:

Maria Helena Pécurto Pombeiro Curvo;
Elisabete Maria Pinheiro Ascensão Silva;
Sara Sofia Brito Vilas Boas;
Hélder Costa Morgado Lourenço;
Cláudia Andreia das Neves Lopes;
Sofia Carla Branco Maurício Bravo;
Ana Laura Magno Parra.

18 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Augusta Alves.*

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo do Entroncamento

Despacho (extracto) n.º 6524/2008

Por despacho do Presidente da Comissão Provisória, no uso das competências delegadas pelos nºs 1.2 e 1.3 do despacho da DREL nº 23731/2006, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, nº 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano escolar de 2007-2008 dos seguintes docentes não pertencentes ao quadro, colocados neste estabelecimento de ensino:

Nome	Grupo
Aida Daniela Gonçalves Marques dos Reis de Sá Couto	400
Ana Margarida Semedo Belo	420
Elsa Inácio de Oliveira	500
João Tiago Caldas Abreu	620
Luís Miguel Nobre Galvão	290
Márcio Roberto Teles Capelo	420
Maria Manuela Santos Oliveira	300
Raquel Eduarda Teixeira Pereira	420
Raquel Rodrigues de Almeida Lopes da Silva	510
Sandra Rosa Correia Ferreira Vieira	400
Sílvio Rodrigues Moreira	500

14 de Fevereiro de 2008 — O Presidente da Comissão Provisória, *Manuel Joaquim Santos Marques.*

Agrupamento de Escolas Fernão do Pó

Aviso n.º 6632/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz público que se encontra afixada nos locais habituais a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

21 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Jorge Morales de Los Rios Baptista.*

Escola Secundária/3 Ibn Mucana

Aviso (extracto) n.º 6633/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro (ECD), faz-se público que se encontra afixada no *placard* existente na sala dos professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente do serviço.

29 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa de Matos Lopes.*

Aviso (extracto) n.º 6634/2008

Nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente, deste Estabelecimento de Ensino, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa de Matos Lopes.*

Escola Secundária João de Barros

Aviso n.º 6635/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, faz-se público que se encontra afixada na sala do pessoal não docente a lista de antiguidade referente ao ano civil de 2007 do pessoal não docente.

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Porfírio.*

Escola Secundária Jorge Peixinho

Aviso n.º 6636/2008

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e no n.º 1 do artigo 132º do ECD, faz-se público que se

encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste Estabelecimento de Ensino, reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso para apresentação de reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Mateus Castel-Branco Ribeiro*.

Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja

Aviso (extracto) n.º 6637/2008

Nos termos do disposto no n.º1 do artigo 93.º e no n.º3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da Escola E.B.2,3 Isabel de Portugal a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fernanda Mendes Barreiro*.

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo E. B. de Pinhal Novo

Despacho (extracto) n.º 6525/2008

Por despacho de 19/03/2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2005:

Nomeados para o quadro de Zona Pedagógica da Península de Setúbal, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 384/93 de 18/11, alínea *d*) do n.º 3 do artigo 13 do Decreto lei 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os professores de nomeação provisória abaixo indicados:

Grupo	Nome
550	António Manuel Marques Guerreiro
550	Carlos Miguel Brandão Ferreira
550	Marco António Simões Ventura Antunes
550	Pedro Alexandre Ramos Cardoso
550	Pedro José Pereira Francisco

18 de Dezembro de 2007. — Presidente do Conselho Executivo, *Óscar Duarte das Neves Agostinho.*

Despacho (extracto) n.º 6526/2008

Por despacho de 19/03/2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no nº 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2005:

Nomeados para o quadro de Zona Pedagógica da Península de Setúbal, nos termos da alínea *a*) do nº 1 do artº 14º do Decreto-Lei n.º 384/93 de 18/11, alínea *a*) do nº 3 do artº 13 do Decreto Lei 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do nº 1 do artº 64º e 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os professores profissionalizados abaixo indicados:

GRUPO	NOME
500	Filipa Susana Santos Silva
520	Vítor Manuel Vintém Marchão
520	Ana Isabel Marques Antunes

18 de Dezembro de 2007. — Presidente do Conselho Executivo, *Óscar Duarte das Neves Agostinho*.

Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde

Aviso (extracto) n.º 6638/2008

Nos termos do disposto do artigo 95º do Decreto-Lei 100/99, de 31/03, faz-se público que se encontra afixada, no *placard* desta escola, a lista de antiguidade do Pessoal Docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de Agosto de 2007.

24 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Clara Marques Rosa.*

Escola Secundária de Santa Maria

Aviso n.º 6639/2008

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na Sala de Professores desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal Docente reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os interessados dispõe de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso, para reclamação nos termos do artigo 96º do referido diploma.

18 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Lourdes Cabral de Mendonça.*

Aviso n.º 6640/2008

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no Placard de Pessoa Não Docente desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal Não Docente reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso, para reclamação nos termos do artigo 96º do referido diploma.

18 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Lourdes Cabral de Mendonça.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Sobral de Monte Agraço

Aviso n.º 6641/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala do pessoal não docente da Escola Básica Integrada de Sobral de Monte Agraço a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

20 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Luísa Pereira Santos.*

Agrupamento de Escolas de Vialonga

Aviso (extracto) n.º 6642/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade de pessoal docente na Sala de Professores deste Agrupamento, reportada ao ano lectivo de 2004-2005.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para eventuais reclamações.

21 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Armandina da Costa Soares.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão

Despacho n.º 6527/2008

Por meu despacho de 20 de Dezembro de 2007, no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 22 696/2006 da Direcção

Regional da Educação do Alentejo, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 215, de 8 de Novembro de 2006, homologo o contrato a termo certo do docente Filipe Gonçalo Júlio Caicheirinha, Grupo (código) — Técnicas Especiais (Equitação) referente ao ano lectivo de 2006-2007.

20 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Filipe Rosado e Silva.*

Agrupamento de Escolas de Amareleja

Despacho n.º 6528/2008

Francisco Manuel Honrado Pereira, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Amareleja, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Direcção Regional de Educação do Alentejo no n.º1.3 do despacho n.º22 696/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º215, de 8 de Novembro de 2006, homologo o contrato administrativo de serviço docente, regulado pela Portaria n.º 367/98, de 29 de Junho, com as alterações que lhe foram dadas pela Portaria n.º1046/2004, de 16 de Agosto, referente ao ano lectivo 2007-2008 da professora Sandra Cristina Batista Lopes (grupo 330 — Inglês).

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Manuel Honrado Pereira*.

Despacho n.º 6529/2008

Francisco Manuel Honrado Pereira, presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Amareleja, no uso da competência delegada no n.º 1.3 do despacho n.º 22 696/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 215, de 8 de Novembro de 2006, homologo o contrato de trabalho a termo resolutivo incerto celebrado no termo do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 22 de Junho, referente ao ano lectivo de 2007-2008, da professora Adélia Maria dos Santos Cruz Lemos.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Manuel Honrado Pereira.*

Agrupamento de Escolas de Arronches

Aviso n.º 6643/2008

Nos termos do disposto no artigo 95º do decreto-lei nº 100/99 de 31 de Março e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente, abrangido pelo supracitado Decreto-Lei, reportado a 31 de Dezembro de 2007.

De harmonia com o nº1 do artigo 96º do referido decreto-lei os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no DR, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Reis.*

Agrupamento n.º 3 de Beja

Aviso n.º 6644/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores desta Escola a Lista de Antiguidade do Pessoal Docente deste Agrupamento de Escolas n.º 3 de Beja, com referência a 31/08/2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço nos termos do artigo 96 do mesmo Decreto-Lei.

31 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Duarte Mesquita Barroca.*

Aviso n.º 6645/2008

Nos termos do disposto do nº1 do artigo95 do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala do pessoal desta Escola a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente deste Agrupamento de Escolas n.º 3 de Beja, com referência a 31-12-2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço nos termos do artigo 96 do mesmo Decreto-Lei.

7 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Duarte Mesquita Barroca.*

Agrupamento de Escolas n.º 4 de Évora

Aviso n.º 6646/2008

Em cumprimento no disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente, respeitante ao ano civil 2007,deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Lurdes Beraldo de Brito Oliveira Batista.*

Despacho n.º 6530/2008

No uso das competências que me foram conferidas pelo n.º 1.6 do despacho n.º 22 696/2006, de 8 de Novembro, e por meu despacho de 06 de Novembro de 2007, autorizo a rescisão do contrato do Auxiliar de Acção Educativa Ricardo Jorge Ramos Fernandes, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2007.

21 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Lurdes Beraldo de Brito Oliveira Batista.*

Agrupamento de Escolas de Fronteira

Despacho n.º 6531/2008

Joaquim Augusto Varela da Costa, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Fronteira, nos termos e para os efeitos do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, nomeia, em regime de substituição, para o exercício do cargo de Chefe de Serviços de Administração Escolar, a assistente de administração escolar, Maria João Queijinho Carapeta Almas, a partir de 01 de Fevereiro de 2008.

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Augusto Varela da Costa.*

Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Grândola

Aviso n.º 6647/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Grândola a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo deste serviço.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Gamito Chainho.*

Escola Secundária de Serverim de Faria

Aviso n.º 6648/2008

Faz-se público, para cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 132º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02 de Janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, que a lista de antiguidade do pessoal docente em serviço neste Estabelecimento de Ensino, com referência a 31 de Agosto de 2007, se encontra afixada na sala dos professores.

Da referida lista cabe reclamação, a apresentar ao dirigente máximo, no prazo de 30 dias da sua publicitação no *Diário da República*.

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Jorge Pires Percheiro.*

Agrupamento de Escolas de Vidigueira

Aviso n.º 6649/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas relativa ao ano de 2007.

Da referida lista cabe reclamação à Presidente do Conselho Executivo no prazo de 30 dias após a publicação deste aviso.

21 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Guerreiro Contente.*

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical de Escolas de Algoz

Despacho n.º 6532/2008

Por despacho de 16 de Abril de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas no ponto 1.1 do Despacho nº. 23106/2006, publicado no *Diário da República,* 2ª. Série, nº.218, de 13 de Novembro de 2006, e da Rectificação nº. 1826/2006, publicada no *Diário da República* 2ª. Série nº. 231 de 30 Novembro de 2006, procedeu à transferência nos termos da alínea *c*) do nº1 do artigo.13ºdo Decreto-Lei nº. 20/2006, 31/01, alínea *a*) do nº.1 do artigo. 64º e 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei nº139-A/90, 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei nº. 1/98, 02//01 e Decreto-Lei nº.121/2005, 26/07, os docentes do Quadro de Escola de Nomeação Provisória referente ao ano lectivo 2006-2007 abaixo mencionados:

Grupos	Nome	Quadro de Escola	Código	Quadro de Escola	Código
550	Joaquim Manuel da Rosa Prates	Esc.Sec./3 Pública Hortênsia de Castro	401900	Esc.Bás. 2,3 de Algoz	344813

31 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos José Dias Ferreira da Silva*.

Agrupamento de Escolas do Concelho de Castro Marim

Aviso n.º 6650/2008

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo.

22 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Lurdes Madeira Cruz Gonçalves Lança.*

Agrupamento Vertical de Escolas D. José I

Aviso n.º 6651/2008

Em cumprimento do n.º 3 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixado no placar dos serviços administrativos, a lista de antiguidade do pessoal não docente, deste Estabelecimento de Ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Da referida lista cabe reclamação a apresentar, pelos interessados, ao dirigente dos serviços, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Raul Manuel Fonseca J. T. Pina*.

Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Alberto Iria

Aviso n.º 6652/2008

Nos termos do disposto no nº3 do artigo95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos Auxiliares de Acção Educativa e Secretaria desta Escola a lista de Antiguidade do pessoal Não Docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

O Pessoal Não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *(Assinatura ilegível.)*

Escola E. B. 2, 3 Dr. Alberto Iria

Aviso n.º 6653/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de Agosto de 2007.

Da referida lista cabe reclamação, a apresentar pelos interessados ao dirigente dos serviços no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alberto Florêncio Barros.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Estoi

Despacho n.º 6533/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 26º., da Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho nomeio a Assistente Administrativa, Nélia Maria Farinhó Ramos Varela, para o desempenho das funções de Chefe de Serviços de Administração Escolar em regime de substituição, por urgente conveniência de Serviços, com efeito a partir de 3 de Outubro de 2005.

9 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Dulce Helena Horta de Oliveira Diogo.*

Agrupamento Vertical de Escolas 2, 3 João da Rosa

Aviso n.º 6654/2008

Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na sala de pessoal desta escola, para consulta, a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente deste estabelecimento de ensino referente a 31 de Dezembro de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar a data de publicação deste aviso no *Diário da República,* para a reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Humberto Camacho dos Santos.*

Agrupamento Vertical Professora Diamantina Negrão

Aviso n.º 6655/2008

Felismena Sequeira das Dores Fernandes Pinto, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas no n.º 1.1 do n.º 1 do despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218 de 13 de Novembro de 2006, foram autorizadas as seguintes transferências para lugares de Quadro de Escola no Agrupamento Vertical Professora Diamantina Negrão (145300), em resultado do Concurso de Professores para o ano escolar 2006-2007, dos seguintes docentes, para as escolas e grupos indicados:

Grupo	Nome	Escola/QZP	Código	Para a Escola	Grupo	Código
100	Ana Catalina Pires Guerreiro da Franca Leal Martins.	E.B.I.Santa Maria R.A. Açores		Jardim de Infância de Vale Carro	100	634773
110	Esmeralda Maria Silva Lopes	E.B. 1de Vale Judeu	281451	Escola E.B. 1 de Olhos d'Água	110	260009

Grupo	Nome	Escola/QZP	Código	Para a Escola	Grupo	Código
230	Aurora Celeste Carvalho Moreira . . .	E.B.2,3 de Amarante	340182	E.B.2,3 Professora Diamantina Negrão	230	340066
230	João Lopes Delgado Vicente	B.I. Prof.º Dr. Aníbal Cavaco Silva	330267	E.B.2,3 Professora Diamantina Negrão	230	340066
240	Elizabete Alexandra Piçarra Bentes do Rosário.	Q.Z.P do Algarve	08	E.B.2,3 Professora Diamantina Negrão	240	340066
260	João Pedro Lopes dos Santos Paço Afonso.	Q.Z.P do Algarve	08	E.B.2,3 Professora Diamantina Negrão	260	340066
520	Dália Cristina Sales da Luz	EB 2,3 Infante D. Fernando	346494	E.B.2,3 Professora Diamantina Negrão	520	340066
520	David Rodrigues Pereira	Q.Z.P do Algarve	08	E.B.2,3 Professora Diamantina Negrão	520	340066
550	Carla do Carmo Correia Limpo	ES Domingos Rebelo R. A. Açores.		E.B.2,3 Professora Diamantina Negrão	550	340066
600	Ana Maria Duarte Glória	E.S. c/ 3.º Ciclo Professor Ruy Luís Gomes.	403258	E.B.2,3 Professora Diamantina Negrão	600	340066
110	Maria de Fátima Simões Paulo	Q.Z.P. do Algarve.	08	E.B.2,3 Professora Diamantina Negrão	910	340066

18 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Felismena Sequeira das Dores Fernandes Pinto.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6534/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, por ter sido nomeada vogal executiva da comissão directiva do Programa Operacional Temático Factores de Competitividade, Quadro de Referência Estratégico Nacional, exonero, com efeitos reportados a 1 de Agosto de 2007, a licenciada em Economia Maria Isabel Sanches Matalonga y Planas, assessora principal do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, IP — INETI, em comissão de serviço como inspectora da Inspecção-Geral de Justiça.

Apraz-me louvar publicamente a Senhora Dr.ª Maria Isabel Sanches Matalonga y Planas pelo trabalho e dedicação demonstrados durante o período em que integrou o meu Gabinete.

12 de Outubro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

Despacho n.º 6535/2008

A requerimento da Cooperativa de Ensino Superior Artístico do Porto, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior Artística do Porto (Guimarães), cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo despacho n.º 129/MEC/86, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 28 de Junho de 1986, com a denominação alterada pela Portaria n.º 830/89, de 20 de Setembro, conjugado com a Portaria n.º 891/90, de 24 de Setembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Animação Digital na Escola Superior Artística do Porto (Guimarães).

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

20 de Janeiro de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Escola Superior Artística do Porto (Guimarães).

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Animação Digital.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Animação	A	87
Desenho	D	9
Gestão Profissional	GP	6
Comunicação	COM	3
Metodologias de Investigação	MI	3
Total		108

6.2 — Em áreas opcionais:

Área científica	Sigla	Créditos
Tecnologias Digitais	TD	12
Literatura	L	
História da Arte	HA	
Teorias da Arte e da Imagem	TAI	
Design Multimédia	DM	
Geometria	G	
Línguas Estrangeiras	LE	
Total		12

7 — Plano de estudos:

Escola Superior Artística do Porto (Guimarães)

Grau: Mestre

Animação Digital

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto de Animação	A	Anual	225	TP: 62; OT: 50	9	
Modelação 3D	A	Semestral	188	T: 16; PL: 60	7,5	
Cinema de Animação	A	Semestral	75	T: 37	3	
Desenvolvimento de Personagens	D	Semestral	113	TP: 38	4,5	
Porta-fólio	GP	Semestral	75	TP: 27; OT: 10	3	
Comunicação *On line*	COM	Semestral	75	TP: 37	3	
Métodos e Práticas de Investigação	MI	Semestral	75	T: 37	3	
Animação 3D	A	Semestral	188	T: 16; PL: 60	7,5	
Cenografia	D	Semestral	113	TP: 38	4,5	
Empreendedorismo	GP	Semestral	75	T: 37	3	
Estruturas Narrativas	L	Anual	150	T: 38	6	(a)
Teoria dos Media	TAI	Anual	150	T: 75	6	
Introdução ao Vídeo	TD	Semestral	113	T: 16; PL: 40	4,5	
Escrita Criativa	L	Semestral	75	TP: 37	3	
História da Arte Contemporânea	HA	Semestral	75	T: 30; TC: 7	3	
Abordagem Histórica da Animação	HA	Semestral	75	T: 37	3	
Cibercultura	TAI	Semestral	75	T: 37	3	
Arte Interactiva	DM	Semestral	75	T: 30; TC: 7	3	
Audiovisual na *Web*	DM	Semestral	113	T: 8; PL: 30	4,5	
Desenho Geométrico	G	Semestral	75	TP: 37	3	
Inglês I	LE	Semestral	75	TP: 37	3	
Som Digital	TD	Semestral	113	T: 16; PL: 40	4,5	
Edição Vídeo	TD	Semestral	150	T: 25; PL: 50	6	
Argumento	L	Semestral	75	T: 37	3	
Ilustração Contemporânea	HA	Semestral	75	T: 17; S: 20	3	
Sistemas de Representação	G	Semestral	75	TP: 37	3	
Inglês II	LE	Semestral	75	TP: 37	3	

(a) A escolher até perfazer 12 ECTS.

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Trabalho de Projecto Estágio	A	Anual	1500	OT: 57	60	(a)

(a) A escolher uma.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 6536/2008

Alteração do despacho n.º 203/2008, de 1 de Maio de 2007

Considerando que, através do meu despacho n.º 203/2008, de 1 de Maio de 2007, publicado no *Diário da República,* n.º 2, de 3 de Janeiro de 2008, foi criada, na minha dependência funcional, a Unidade Ministerial de Compras do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (UMC/MCTES), que tem como missão conceber, organizar e gerir o sistema integrado de compras de bens e serviços destinados aos serviços e organismos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, com recurso privilegiado às técnicas de compras electrónicas;

Considerando que, atentos o desenvolvimento da actividade da UMC/MCTES e o curso da experiência, entretanto, adquirida, se revelou necessário redefinir o quadro em que se exercem as competências conferidas a esta Unidade;

Considerando que para a melhor prossecução da missão da UMC/MCTES se afigura que o seu funcionamento deve ser assegurado também pela Unidade de Sistemas de Informação e pela Direcção de Serviços de Recursos Financeiros e Patrimoniais, que, em paridade, e no quadro das respectivas áreas de actuação, exerçam as competências em causa:

Determino:

1 — O despacho n.º 203/2008, de 1 de Maio de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 2, de 3 de Janeiro de 2008, passa a ter a seguinte redacção:

«1 — A criação, na minha dependência funcional, da Unidade Ministerial de Compras do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (UMC/MCTES), a qual funciona em estreita articulação com a Agência Nacional das Compras Públicas, que tem como missão, conceber, organizar e gerir o sistema integrado de compras de bens e serviços destinados aos serviços e organismos do Ministério

da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, com recurso privilegiado às técnicas de compras electrónicas, tendo em vista a racionalização dos processos e dos custos do aprovisionamento, com garantia da adequação, transversalidade, padronização e qualidade dos produtos a adquirir, nomeadamente:

a) […]
b) […]
c) […]
d) […]
e) […]
f) […]
g) […]

2 — O funcionamento da UMC/MCTES é assegurado pela Direcção de Serviços de Recursos Financeiros e Patrimoniais e pela Unidade de Sistemas de Informação, que, em paridade, e no quadro das respectivas áreas de actuação, exercem as competências necessárias à prossecução da missão descrita no número 1.

3 — A composição da UMC/MCTES integra, ainda, 4 elementos:

a) Um elemento que assegura a gestão organizacional, competindo-lhe, nomeadamente:

— Conceber, em articulação com os coordenadores, e contribuir para a implementação, depois de aprovado, do plano estratégico da UMC/MCTES;
— Definir objectivos e métricas de avaliação do desempenho da UMC/MCTES;
— Elaborar documentos de suporte à implementação da estratégia e ao desempenho da respectiva actividade;
— Proceder à monitorização da actividade da UMC/MCTES e à promoção de acções de melhoria;
— Proceder à monitorização e avaliação de fornecedores e prestadores de serviços;
— Definir e implementar o plano de comunicação da UMC/MCTES, e promover a disponibilização da informação para os canais adequados, em colaboração com os coordenadores da UMC/MCTES.

b) Três elementos que asseguram o cumprimento da estratégia de *sourcing* definida, competindo-lhes, nomeadamente:

— Planear, assegurar e dinamizar a agregação de compras no Ministério;
— Assegurar a gestão contratual, a gestão de catálogos e a monitorização dos processos e dos fornecedores e ou prestadores de serviços;
— Propor, dinamizar e reportar acções de melhoria do sistema de informação, nas suas três dimensões, gestão, organização e tecnologia;
— Promover a UMC/MCTES, com o intuito de aumentar o grau de adesão dos serviços e organismos do Ministério.

4 — A nomeação, como coordenadores da UMC/MCTES, do licenciado João Jorge Santos Leal, na qualidade de Director de Serviços de Recursos Financeiros e Patrimoniais, e do licenciado em Organização de Sistemas de Informação, José Guilherme Ferreira Newton de Macedo Franco, na qualidade de coordenador da Unidade de Sistemas de Informação, aos quais cabe, em conjunto, planear, supervisionar e coordenar a actividade da UMC/MCTES.

5 — [Anterior n.º 4.]»

2 — A alteração a que alude o número anterior produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008.

23 de Janeiro de 2008. — O Secretário-Geral, *António Raul Capaz Coelho.*

Direcção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 6537/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados na 2.ª série do *Diário da República*.

29 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Instituto Politécnico de Tomar

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
Escola Superior de Tecnologia de Tomar								
1.º	Gestão do Território		L	6	180	Gestão do Território e do Património Cultural — Ramos: Arqueologia; Ambiente e Planeamento.	B+L	R/B-AD — 20/2008

Despacho n.º 6538/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados na 2.ª série do *Diário da República*.

29 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias.*

ANEXO

Instituto Politécnico de Beja

Escola Superior Agrária de Beja

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Engenharia Agro-Florestal.		L	6	180	Engenharia Agro-Florestal.	B+L	R/B-AD — 25/2008

Despacho n.º 6539/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados na 2.ª série do *Diário da República*.

29 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Instituto Politécnico da Guarda

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
Escola Superior de Saúde da Guarda								
1.º	Enfermagem.		L	8	240	Enfermagem.	L	R/B-AD — 17/2008

Despacho n.º 6540/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados na 2.ª série do *Diário da República*.

29 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias.*

ANEXO

Escola Superior de Educação de Almeida Garrett

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Educação Social.		L	6	180	Educação Social.	B+L	R/B-AD — 39/2008

Despacho n.º 6541/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados na 2.ª série do *Diário da República*.

4 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Instituto Politécnico de Setúbal

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
Escola Superior de Saúde de Setúbal								
1.º	Enfermagem.		L	8	240	Enfermagem.	L	R/B-AD — 65/2008

Despacho n.º 6542/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados na 2.ª série do *Diário da República*.

4 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias.*

ANEXO

Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Enfermagem.		L	8	240	Enfermagem.	L	R/B-AD — 64/2008

Despacho n.º 6543/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados na 2.ª série do *Diário da República*.

6 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Enfermagem		L	8	240	Enfermagem	L	R/B-AD – 72/2008

Despacho n.º 6544/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados na 2.ª série do *Diário da República*.

7 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *António Morrão.*

ANEXO

Escola Superior de Enfermagem de Lisboa

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Enfermagem.		L	8	240	Enfermagem (*)	L	R/B-AD — 103/2008

(*) Cursos da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa, da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende, da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil e da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara.

Despacho n.º 6545/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados na 2.ª série do *Diário da República*.

11 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias.*

ANEXO

Instituto Politécnico de Saúde do Norte

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
Escola Superior de Saúde do Vale do Ave								
1.º	Enfermagem		L	8	240	Enfermagem	L	R/B-AD — 131/2008
Escola Superior de Saúde do Vale do Sousa								
1.º	Enfermagem		L	8	240	Enfermagem	L	R/B-AD — 132/2008

Gabinete de Planeamento, Estratégica, Avaliação e Relações Internacionais

Despacho (extracto) n.º 6546/2008

José Alexandre Silva Paredes, docente do quadro de pessoal da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Marquês de Pombal — nomeado, precedendo processo de reclassificação profissional ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro, em lugar da categoria de Assessor, escalão 1, da carreira Técnica Superior, aditado ao quadro de pessoal do ex-Observatório das Ciências e das Tecnologias, mantendo o direito à remuneração base de origem e considerando-se extinto o lugar anteriormente ocupado no quadro de pessoal de origem a partir da data da aceitação do presente lugar.

25 de Outubro de 2007. — O Director, *Francisco Cal*.

Despacho n.º 6547/2008

1 — Através do Despacho n.º 10 187/2007, de 2 de Maio de 2007, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, foi nomeada, em comissão de serviço, a Prof.ª Doutora Maria João Casanova de Araújo e Sá Valente Rosa para o cargo de sub directora-geral do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais.

Por sua vez, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 60/2007, de 27 de Abril, através do Despacho n.º 22 252/2007, de 30 de Agosto de 2007, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, foi a mencionada sub directora-geral designada para exercer as competências correspondentes às atribuições a que se referem as alíneas *m*) a *o*) do n.º 2 do artigo 2.º do referido Decreto Regulamentar.

Assim, e na sequência do despacho de delegação de competências do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 5 de Fevereiro de 2008, e por forma a simplificar os circuitos de decisão, visando uma gestão mais célere, eficiente, eficaz e desburocratizada e sem prejuízo da definição e coordenação da actividade global e da estratégia de actuação do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais a nível interno e externo que o director-geral do referido gabinete reserva para si, delego e subdelego, ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 5 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, na sub directora-geral do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, Prof.ª Doutora Maria João Casanova de Araújo e Sá Valente Rosa, a competência que me é conferida nas seguintes matérias, no âmbito das Direcções de Serviços de Informação Estatística em Ciência e Tecnologia e em Ensino Superior, e no pressuposto de existência de cabimento prévio:

1.1 — Autorizar as despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 1 500 000, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e da alínea *c*) do n.º 3, ambos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.2 — Autorizar, nos termos legais, os seguros de viaturas, de material e de pessoal não inscrito na Caixa Geral de Aposentações ou em qualquer outro regime de previdência social, bem como o seguro de pessoas que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional, se desloquem a Portugal, enquanto estiverem em território nacional, e os referidos acordos obriguem a parte portuguesa a essa formalidade, até ao limite de € 15 000, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.3 — Autorizar a escolha prévia do tipo de procedimento ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 81.º, na alínea *a*) do artigo 84.º, no artigo 85.º e nas alíneas *c*) a *g*) do n.º 1 do artigo 86.º, quando o valor do contrato seja igual ou superior a € 74 819,68 e não exceda a competência dos respectivos órgãos para autorizar despesas, nos termos do n.º 2 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.4 — Autorizar a escolha prévia do tipo de procedimento independentemente do valor da despesa, quando o valor do contrato administrativo de empreitadas de obras públicas seja igual ou superior a € 99 759,58 e não exceda a competência do respectivo órgão para autorizar despesas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.5 — Aprovar as fórmulas de revisão de preços apresentadas pelos adjudicatários quando as mesmas não tenham sido previamente definidas ou quando se admitam alternativas às previamente estabelecidas, desde que se apresentem como mais favoráveis para o Estado do que as definidas supletivamente em lei em vigor;

1.6 — Autorizar despesas eventuais de representação do serviço até ao montante de € 5.000;

1.7 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada para além do prazo regulamentar;

2 — Delego, ainda, no dirigente supra indicado, com a possibilidade de subdelegar, a competência para a prática dos seguintes actos:

2.1 — Conceder licenças sem vencimento por um ano e de longa duração, previstas nas alíneas *b*) e *c*), respectivamente, do n.º 1 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, bem como autorizar o regresso das situações de licença sem vencimento de longa duração e para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, nos termos do artigo 82.º, n.º 2, e por remissão do artigo 88.º, n.º 2, do referido diploma;

2.2 — Autorizar que todos quantos exercem funções nas Direcções de Serviços de Informação Estatística em Ciência e Tecnologia e em Ensino Superior, incluindo a própria, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, se desloquem em serviço público, nomeadamente em funções de representação, controlo, acompanhamento, orientação e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionadas com as funções que exercem, tanto em território nacional como no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, incluindo o uso de veículo próprio, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, desde que as respectivas despesas estejam devidamente cabimentadas;

2.3 — Autorizar, em situações excepcionais devidamente fundamentadas, relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro de todos os referidos na alínea anterior, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20 % do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de

Julho, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70% de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do mesmo decreto-lei, conjugado com o previsto no n.º 1 do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 50-C/2007, de 6 de Março, e com o n.º 7 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio;

2.4 — Autorizar que a prestação de trabalho extraordinário ultrapasse os limites legalmente estabelecidos, em circunstâncias excepcionais e delimitadas no tempo, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

2.5 — Conceder a equiparação a bolseiro dentro e fora do País, desde que não implique a necessidade de novo recrutamento;

2.6 — Conceder bolsas no âmbito de programas de formação aprovados por despacho ministerial, no domínio das atribuições das Direcções de Serviços de Informação Estatística em Ciência e Tecnologia e em Ensino Superior;

2.7 — Autorizar a requisição de funcionários por parte de organizações internacionais e como cooperantes;

2.8 — Organizar e manter o inventário de todos os bens móveis, mantendo actualizado o respectivo cadastro;

2.9 — Gerir e providenciar pela boa conservação do património móvel.

3 — Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados, tenham sido praticados pela mencionada dirigente desde 4 de Maio de 2007.

11 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *(Assinatura ilegível.)*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6548/2008

1 — Ao abrigo do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 2.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de Julho, nomeio a licenciada Ana Raquel Silva Lopes Malo de Almeida, para prestar colaboração no meu Gabinete, na área da sua especialidade.

2 — Pelo exercício das funções referidas no número anterior ser-lhe-á atribuído a remuneração correspondente à de adjunto do gabinete, actualizável em função dos aumentos da função pública, incluindo o respectivo abono para despesas de representação e subsidio de refeição.

3 — A nomeada terá direito a subsídios de férias e de Natal de quantitativo equivalente ao da remuneração mensal referida no número anterior.

4 — A presente nomeação dura enquanto se mantiver a minha nomeação no presente cargo, podendo ser revogada a todo o tempo.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 7 de Fevereiro de 2008.

11 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro.*

Direcção-Geral de Arquivos

Despacho (extracto) n.º 6549/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 27º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nos n.os 3 e 4 do artigo 1º da Portaria n.º 394/2007, de 30 de Março, que definiram como unidades orgânicas flexíveis os arquivos de âmbito regional dependentes da DGARQ aí identificados, nomeio, em regime de substituição, para o cargo de chefe de divisão do Arquivo Distrital da Guarda o licenciado Levi Manuel Pinheiro Pires Coelho.

O nomeado detém os requisitos legais exigidos para o provimento no cargo e o perfil, competências e aptidão para o seu exercício (síntese curricular em anexo).

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2007.

6 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *Silvestre Lacerda.*

ANEXO

Síntese curricular

1 — Identificação

Nome: Levi Manuel Pinheiro Pires Coelho

Filiação: Levy Pires Coelho e Maria de Lurdes Pinheiro Lopes de Almeida Coelho

Estado civil: Casado

Naturalidade: Guarda (Sé) — Guarda

Data de nascimento: 25/05/1967

B. I.: n.º 7662124 emitido a 18/10/2002 por Guarda e válido até 18/05/2013

N.º fiscal de contribuinte: 128794313

Morada: R. Chão da Fonte, n.º 10-12, 6360-360 Celorico da Beira

Endereço electrónico: levicoelho@sapo.pt

2 — Habilitações literárias

Licenciatura em História, conferida pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, iniciada no ano lectivo de 1984/85 e concluída em 27 de Julho de 1989, com média final de treze valores.

3 — Pós-graduações

Curso de Pós Graduação em História Regional e Local, da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, concluído em Janeiro de 1998, com classificação final de Muito Bom.

Curso de Especialização em Ciências Documentais — Variante de Arquivo (2001-2003), da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, concluído a 8 de Janeiro de 2004, com a classificação final de 14 valores.

4 — Habilitações complementares

Tem, ao longo dos últimos anos, participado em diversos cursos de formação nas áreas da gestão, da gestão da informação e arquivística, dos quais destacamos: "Preparação de Planos e Relatórios de Actividades", Dezembro de 2000, Ministério da Cultura; "Reengenharia de Processos de Negócio", 11 a 13 de Maio de 2005, pelo Instituto de Informática; Seminário: Principais Funcionalidades dos Sistemas SIC e SRH, 15 de Dezembro de 2005, Instituto de Informática; SIADAP — Sistema de Avaliação do Desempenho na Administração Pública, 24-01-2006 a 25-01-2006; Gestão de Projectos, 02-05-2006 a 04-05-2006, Instituto de Formação Prisma; curso de Formação Profissional, "O documento electrónico numa perspectiva de preservação a longo prazo", Faculdade de Letras da Universidade do Porto, entre 16 e 30 de Novembro de 2006, concluído com classificação de 18 valores; curso na aplicação "Calm 6", em 14/09/2007, DGARQ.

5 — Experiência profissional

Professor provisório do 1.º grupo (1989-1995); Técnico Superior, de nomeação definitiva do quadro de pessoal do Arquivo Distrital da Guarda, na área de Planeamento e Gestão e posteriormente na área de Arquivo (1992-2007); Assessor Cultural e Chefia do Gabinete Cultural da Câmara Municipal de Celorico da Beira, entre Junho de 1996 e Março de 1997; administrador da Empresa Municipal EMCEL — Gestão de Espaços Sociais e Culturais E. M., funções de gestor público, com estatuto de alto cargo público nos termos da alínea *b*) do artigo 3º da lei 64/93 de 26 de Agosto, em comissão de serviço, desde 1 de Março de 2002 até 31 de Novembro de 2003. Tem frequentemente substituído a Directora do Arquivo Distrital da Guarda, nas suas faltas e impedimentos.

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

Despacho n.º 6550/2008

No âmbito do processo global de reforma da Administração Pública, o Decreto Regulamentar n.º 33/2007, de 29 de Março, procedeu à concretização da criação do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI) do Ministério da Cultura, criado pelos artigos 4º e 11º do Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro.

A Portaria n.º 367/2007, de 30 de Março, determinou a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Ao abrigo do n.º 1 da portaria n.º 389/2007, de 30 de Março, que regula a criação de unidades flexíveis, e tendo em conta a necessidade urgente de dotar a Direcção de Serviços de Planeamento do GPEARI dos meios necessários para o bom exercício das competências que lhe estão cometidas pela Lei Orgânica deste Gabinete.

Nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 21º da lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, as unidades orgânicas flexíveis são criadas por despacho do dirigente máximo do serviço que definirá as respectivas competências, pelo que é criada no GPEARI:

Na unidade Direcção de Serviços de Planeamento:

A Divisão de Planeamento, com as competências previstas nas alíneas *b*), *d*), *f*), *g*), *i*), *l*), *m*) e *n*) do artigo 2º da Portaria n.º 367/2007, de 30 de Março.

20 de Fevereiro de 2008. — A Directora-Geral, *Patrícia Salvação Barreto.*

Louvor n.º 216/2008

Nas vésperas de abandonar o cargo de dirigente que ocupa no Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, visto ter manifestado a intenção de não se opor a qualquer dos concursos que para o efeito aqui foram abertos, quero expressar vivo reconhecimento a Maria Filomena Silva Pinto pela competência, empenho e zelo com que sempre desempenhou as suas funções.

Ao longo dos anos, dedicou-se exemplarmente a inúmeros projectos de divulgação cultural no estrangeiro, notabilizando-se pelo rigor e pela qualidade com que assegurou a sua execução e pela contribuição decisiva que deu ao respectivo sucesso.

Louvo-a pois pela excelência do trabalho ao serviço deste Gabinete, agradecendo-lhe publicamente a dedicação e responsabilidade com que o exerceu.

19 de Fevereiro de 2008. — A Directora-Geral, *Patrícia Salvação Barreto.*

Inspecção-Geral das Actividades Culturais

Despacho (extracto) n.º 6551/2008

Por despacho da Inspectora-Geral das Actividades Culturais de 15 de Fevereiro de 2008, foi nomeada definitivamente, precedendo de concurso e obtida a confirmação de declaração de cabimento orçamental da 6.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, em lugar de Inspector Superior, da carreira de inspector superior, do quadro de pessoal desta Inspecção-Geral, com efeitos a partir da data de despacho, a inspectora principal Maria do Carmo Ferreira de Sá. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Fevereiro de 2008. — A Inspectora-Geral, *Maria Paula Andrade.*

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.

Despacho (extracto) n.º 6552/2008

Por despacho de 27 de Novembro de 2007, do Director do IMC, I.P. e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro, determina-se a reclassificação profissional dos seguintes docentes, na seguinte situação jurídico-funcional:

Ana Maria Gonçalves Ávila de Melo, reclassificada nos termos da alínea *a*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro, carreira de técnico superior de regime geral, categoria assessor principal, escalão 4, índice 900, em lugar vago do quadro de pessoal do Museu Nacional de Arqueologia, com efeitos à data do despacho.

11 de Fevereiro de 2008. — O Director, *Manuel de Lemos Bairrão Oleiro*.

Despacho (extracto) n.º 6553/2008

Por despacho de 27 de Novembro de 2007, do Director do IMC, I. P., e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro, determina-se a reclassificação profissional dos seguintes docentes, na seguinte situação jurídico-funcional:

Georgina Maria Rodrigues Pinto Pousa Rodrigues, reclassificada nos termos da alínea *a*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro, para a carreira de técnico superior de regime geral, categoria técnico superior principal, escalão 3, índice 590, em lugar a criar automaticamente e a extinguir quando vagar, no quadro de pessoal do Museu do Abade de Baçal, com efeitos à data do despacho.

11 de Fevereiro de 2008. — O Director, *Manuel de Lemos Bairrão Oleiro.*

Despacho (extracto) n.º 6554/2008

Por despacho de 27 de Novembro de 2007, do Director do IMC, I.P. e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro, determina-se a reclassificação profissional do seguinte docente, na seguinte situação jurídico-funcional:

Ana Rita Xavier Gonçalves — reclassificada nos termos da alínea *a*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro, para a carreira de técnico superior de regime geral, categoria técnico superior de 1.ª classe, escalão 2, índice 475, em lugar a criar automaticamente e a extinguir quando vagar, no quadro de pessoal do Museu Nacional de Arte Antiga, com efeitos à data do despacho.

11 de Fevereiro de 2008. — O Director, *Manuel de Lemos Bairrão Oleiro.*

Despacho (extracto) n.º 6555/2008

Por despacho de 27 de Novembro de 2007, do Director do IMC, I. P., e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro, determina-se a reclassificação profissional do seguinte docente, na seguinte situação jurídico-funcional:

João Barreto de Morais Vaz — reclassificado nos termos da alínea *a*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro, para a carreira técnica superior do regime geral, categoria de assessor principal, escalão 2, índice 770, em lugar a criar automaticamente e a extinguir quando vagar, no quadro de pessoal do Palácio Nacional da Ajuda, com efeitos desde a data do despacho.

11 de Fevereiro de 2008. — O Director, *Manuel de Lemos Bairrão Oleiro.*

Despacho (extracto) n.º 6556/2008

Por despacho de 07/02/2008 do Ministro da Cultura:

Maria de Jesus Ávila Corchero, — conservadora de 1ª classe da carreira de conservador, do quadro de pessoal do Museu do Chiado, autorizada a passagem à situação de licença sem vencimento por um ano, com efeitos a 01/01/2008.

15 de Fevereiro de 2008. — O Director, *Manuel Bairrão Oleiro.*

Despacho (extracto) n.º 6557/2008

Por meu despacho de 15.01.08:

Licenciada Maria Clara Alves Drapper Mineiro, assessora da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Instituto dos Museus e da Conservação, autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 3 meses, com efeitos a 17/01/2008.

15 de Fevereiro de 2008. — O Director, *Manuel de Lemos Bairrão Oleiro.*

Rectificação n.º 477/2008

Para os devidos efeitos, por ter saído com inexactidão, rectifica-se o Despacho (extracto) n.º 4073/2008, publicado no *Diário da República,* IIª série, n.º 33 de 15 de Fevereiro pág. 6052.

Assim onde se lê:

Lídia Maria Duarte Mateus, assistente administrativa da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Museu de Grão Vasco"…

Deve ler-se:

Lídia Maria Duarte Mateus, assistente administrativa da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Loures

15 de Fevereiro de 2008. — O Director, *Manuel Bairrão Oleiro.*

PARTE D

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Aviso n.º 6656/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo. 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informam-se os interessados de que, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, com referência a 31 de Dezembro de 2007, se encontra afixada na Secção de Pessoal.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, cabe reclamação da organização da referida lista no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso.

20 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *José F. F. Tavares.*

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÁGUEDA

Anúncio n.º 1574/2008

Verificação ulterior de créditos n.º 1902/06.6TBAGD-K

A Dr.ª Mafalda Cortez, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal Judicial de Águeda, faz saber que nos presentes autos supra-identificados, que correm por apenso aos autos de declaração de insolvência, por este Juízo e Tribunal, em que é devedor/insolvente Rucril — Mobiliário Metálico, L.da, com número de identificação fiscal 505176009 e endereço no apartado 3 — Almas da Areosa, Aguada de Cima, 3754-908 Aguada de Cima, correm éditos de 10 dias, contados da segunda e última publicação do anúncio, citando os credores da massa insolvente, para no prazo de 20 dias, findos os dos éditos, contestarem, querendo, a presente acção (artigos 146.º e 148.º do CIRE e 783.º do CPC) e na qual pretende o autor que seja verificado o seu crédito no montante de € 8424,91, cujo duplicado se encontra neste Tribunal à disposição de quem o queira consultar, dentro das horas normais de expediente.

6 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Mafalda Cortez.* — A Oficial de Justiça, *Graciosa Maria Ferreira.*

2611093898

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARANTE

Anúncio n.º 1575/2008

Processo: 1314/07.4TBAMT-B Prestação de contas administrador (CIRE)

N/Referência: 1426985

Insolvente: Teixeira & Sampaio, L.da

A Dra. Helena Soares, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Teixeira & Sampaio, L.da, NIF — 500281343, Endereço: Lugar de Moure, Lufrei, 4600 Amarante, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

13 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Helena Soares.* — O Oficial de Justiça, *Anabela Coelho Ferreira.*

2611089388

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 1576/2008

Insolvência pessoa colectiva (Requerida) nº 3633/07.0TBBCL

Requerente: Teresa de Jesus Ferreira
Insolvente: Neioli — Confecçoes, Lda

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Barcelos, 1º Juízo Cível de Barcelos, no dia 17-12-2007, às 18,00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Neioli — Confecçoes, Lda, NIF — 503963658, Endereço: Lg da Devesa, Parque Ind. da Pousa, Lote 17, Pousa, 4755-481 Barcelos, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Vânia Rodrigues Oliveira, Gerente, estado civil: Solteiro, nascido(a) em 28-07-1985, freguesia de Barcelos [Barcelos], nacional de Portugal, NIF — 235351890, BI — 12860671, Endereço: Lugar de Penide, Cx. 124, Areias de Vicente, 4750-246 Barcelos

Viviana Rodrigues Oliveira, Endereço: Lugar de Penide, Areias, 4750-000 Barcelos

José Manuel Miranda Cardoso, Endereço: Rua Santa Catarina, Lote 7, Primeiro, Arcozelo, 4750-000 Barcelos

Jorge Manuel Amaral Magalhães, Endereço: Rua do Bajão, 134, Arcozelo, 4750-000 Barcelos, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Dalila Lopes, Endereço: Rua Camilo Castelo Branco, 21-1º Dto, 4760-127 Vila Nova de Famalicão.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em __30__ dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do Artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 31-03-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do Artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º dp Código de Processo Civil (alínea c do nº 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

15 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Paula Ribas.* — O Oficial de Justiça, *António Paulo Rodrigues Lacerda.*

2611090569

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA COVILHÃ

Anúncio n.º 1577/2008

Processo n.º168/08.8TBCVL

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial da Covilhã, 3º Juízo de Covilhã, no dia 30-01-2008, às17:30H, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Pizzaria e Churrasqueira "7ª Maravilha", NIF — 506616100, Endereço: Sitio da Granjeira, Lugar de Covinhais, 6215-327 Paul, com sede na morada indicada.

è gerente da devedora: Sílvia da Costa Ricardo, Endereço: Sitio da Granjeira Lugar de Covinhais, Paúl, 6215-000 Paúl, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

João António Marrucho de Carvalho, Endereço: Rua 1º de Maio, Vivenda n.º 3, Fundão, 6230-339 Fundão

Fica determinado que a administração da massa insolvente será assegurada pelo devedor, nos precisos termos e com as limitações impostas na sentença.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas directamente ao administrador da insolvência.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante da sentença (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado de todos os documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 28-03-2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

13 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Pedro Gama da Silva.* — O Oficial de Justiça, *Lurdes Ferreira.*

2611089791

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ESPOSENDE

Anúncio n.º 1578/2008

No Tribunal Judicial de Esposende, 2º Juízo de Esposende, nos autos de Insolvência Nº. 86/07.7TBEPS Insolvente: Celina Parente, Unipessoal, L.da, NIF — 506976955, Endereço: Centro Comercial Duas Rosas, Armazém n.º 2, Forjães, 4740-000 Esposende

Administrador da Insolvência: Dr. Fernando Augusto Barbosa de Carvalho, Endereço: Edifício Palácio, Sala 210, Rua de Aveiro, 198, 4900-495 Viana do Castelo.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por:

Insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento:

Os previstos nos números 1 e 2 do artigo 233º do C.I.R.E.

9 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Sandra Santos.* — O Oficial de Justiça, *Flávio Neiva.*

2611089556

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio n.º 1579/2008

O Dr. João Carlos Pires de Moura, juiz de direito do 1.º Juízo deste Tribunal, faz saber que, nos autos de prestação de contas pelo administrador n.º 1229/07.6TBFLG-D, são os credores e a insolvente Studishoes — Importação e Exportação de Calçado, L.da, com número de identificação fiscal 505222540 e endereço na Avenida do Dr. Ribeiro Magalhães, Edifício Ofir, 1.º, E, Felgueiras, 4610-108 Felgueiras, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º, 1 do CIRE).

O prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

31 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *João Carlos Pires de Moura.* — A Oficial de Justiça, *Arminda Fernandes F. e Lopes.*

2611086792

TRIBUNAL DA COMARCA DA GOLEGÃ

Anúncio n.º 1580/2008

Processo de Falência pessoa colectiva por apresentação.

Apenso de Prestação de Contas Nº 227-C/1994.

Falida: Pedrosa, Duarte, Pinhal e Romão, Ldª.

O Dr. Luís Filipe Silva**,** Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o falida(o) Pedrosa, Duarte, Pinhal & Romão, Ldª,

NIF 501312366, Endereço: Chouto, 2140 Chamusca, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.)

31 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Luís Filipe Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Carmo Soares Correia.*

2611091046

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 1581/2008

Processo: 6804/06.3TBGMR Insolvência pessoa colectiva.

Credor: Hermano José Simões Oliveira
Insolvente: CIPAL — Cerâmica Industrial Pombalense, L.da, NIF — 501871535, Endereço: Lg. de Ventosela, n.º 551, Briteiros S. Salvador, 4805-447 Guimarães. Administradora de insolvência: Dr. Paula Peres, Endereço: R. Padre Américo, Edif. Marialva — 1º J, 3780-236 Anadia. Ficam notificado todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por: homologação do plano de insolvência.
N/Referência: 4768213

30 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Rui Miguel Barbedo Soares.* — O Oficial de Justiça, *Almesinda Freitas R. Macedo.*

2611086992

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 1582/2008

Insolvência pessoa colectiva (Requerida) — nº 2479/07.0TBGMR

Insolvente: Nova Era Confecções, S A, NIF — 504851454, Endereço: Rua Padre José Ferreira Leite, Nº20, Candoso S. Tiago, 4810-306 Guimarães.
Administradora de Insolvência: Maria Joana Machado Prata, Endereço: Av. Comb. da Grande Guerra Nº2- 2ºesqº, 4810-260 Guimarães.
Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por: não terem sido encontrados pela Sr.ª Administradora de insolvência bens susceptíveis de apreensão para a massa insolvente.
Efeitos do encerramento: Os previstos nos nº1 e 2 do Artigo233º do CIRE.
N/Refª:4810591

15 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Rui Barbedo*. — O Oficial de Justiça, *Rui Mesquita.*

2611090461

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 1583/2008

Processo: 772/07.1TYLSB

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Nuno André Miúdo Marques
Devedor: VARMOLDA — Estruturas Betão e Const. Civil, S. A.

Publicidade do despacho da nomeação de administrador judicial provisório nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1º Juízo de Lisboa, foi em 28/01/2008 proferido despacho de nomeação de administrador judicial provisório de devedor:
VARMOLDA — Estruturas Betão e Const. Civil, S.A, NIF — 503039470, Endereço: Rua Prof. Fernando da Fonseca, Lt. B 3, 4 A, 1600-618 Lisboa, com sede na morada indicada.
Para Administrador Judicial Provisório é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.
Ana Lúcia Nunes Monteiro Brandão, Endereço: Avenida do Brasil, 1 — 1º, Sala 5, 1749-008 Lisboa

Foi ainda fixado por despacho os deveres e as competências do referido administrador e que são as seguintes:
-Cabendo à mesma assistir a devedora na administração do seu património, não podendo a devedora, através dos seus legais representantes ou outros, praticar, sem aprovação da Sr.ª administradora, todos os actos que envolvam a alienação ou oneração de quaisquer bens ou a assunção de novas responsabilidades que não sejam indispensáveis à gestão da empresa;
Tem ainda o administrador direito de acesso à sede e às instalações empresariais do devedor e de proceder a quaisquer inspecções e a exames, designadamente dos elementos da sua contabilidade.
O devedor fica obrigado a fornecer-lhe todas as informações necessárias ao desempenho das suas funções.

30 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção.* — O Oficial de Justiça, *Paula Sá e Silva.*

2611092078

Anúncio n.º 1584/2008

Processo: 1333/07.0TYLSB

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: T2s — Tecnologias e Soluções de Gestão Informática, L.da
Insolvente: Veryspecialmoebel Portugal — Com. Impor. Mob. Escritório e Div., L.da
Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados
No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1º Juízo de Lisboa, no dia 30-01-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):
Veryspecialmoebel Portugal — Com. Impor. Mob. Escritório e Div., L.da, NIF — 507488725, Endereço: Rua Poeta Bocage, n.º 2 — 1º Andar, Escritório D, 1600-531 Lisboa, com sede na morada indicada.
São administradores do devedor:
Miguel Ângelo de Medeiros Campos, Endereço: Rua Liberdade, n.º 43 r/c E, Alverca do Ribatejo, 2615-000 Alverca do Ribatejo
Hugo Alexandre Ramalho e Silva, Endereço: Rua da Malaposta, Bloco C, 2º Esq., Cruz da Areia, 2400-000 Leiria, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.
Dr. Esmeraldo da Cunha Augusto, Endereço: Rua Prof. Prado Coelho, 28 — 1º Dtº., 1600-654 Lisboa
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com *carácter pleno* (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:
O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em __30__ dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).
Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10-04-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

6 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção.* — O Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes.*

2611091487

Anúncio n.º 1585/2008

Insolvência pessoa colectiva (Requerida) — Processo: 333/07.5TYLSB

Credor: Ulma Portugal — Cofragens e Andaimes, Ldª

Insolvente: Vítor Magalhães & Augusto Mendes, Sociedade de Construção, Lda.

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que é insolvente:

Vítor Magalhães & Augusto Mendes, Sociedade de Construção, Lda., NIF — 505929147, Endereço: Avenida Cidade de Luanda, Lt 33, 5 B, Santa Maria dos Olivais, 1800-096 Lisboa

Administrador de Insolvência: Dr. Rafael José Aquino Matos de Carvalho, Endereço: Rua Saraiva de Carvalho, Nº 354, 4º Esqº, 1350-304 Lisboa

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente para a satisfação das custas do processo e das restantes dívidas da massa

Efeitos do encerramento:

Cessam todos os efeitos que resultaram da declaração de insolvência, recuperando o devedor o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios;

Cessam as atribuições do administrador de insolvência, com excepção das referentes à apresentação de contas;

Os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor;

Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos.

7 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção.* — O Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes.*

2611093109

Anúncio n.º 1586/2008

Prestação de contas administrador (CIRE) Processo n.º 459/06.2TYLSB-E

Referência — 1076057.

Credor — Miguel Carvalho Maia.

Insolvente — MMJ — Exploração de Indústria Hoteleira, L.da

O Dr. Paulo Duarte Barreto Ferreira, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente MMJ — Exploração de Industria Hoteleira, L.da, com número de identificação fiscal 506227634 e endereço na Rua dos Industriais, 19 e 21, 1300-000 Lisboa, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

18 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Duarte Barreto Ferreira.* — A Oficial de Justiça, *Susana Pereira.*

2611091048

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 1587/2008

Processo: 882/04.7TYLSB

Falência (Requerida)

Requerente: ELPOR — Comércio e Indústrias Eléctricas, S. A.

Falida: BAUFORMA, Construções, L.da

Drª Elisabete Assunção, Juiz de Direito do 2º Juízo do Tribunal do Comércio de Lisboa:

Faz saber que por sentença de 29-01-2008, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência de Falida: BAUFORMA, Construções, L.da, NIF — 504271628, domicílio: R. do Guarda Jóias, n.º 38-A, Lisboa, 1300-000 Lisboa, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República,* o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1 al. *e*) do C.P.E.R.E.F.

8 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção.* — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Silva.*

2611087972

Anúncio n.º 1588/2008

Processo: 495/06.9TYLSB

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Credor: Maria Silvina de Almeida Gomes Cantinho Pereira

Insolvente: Amin Momad Akbarallin — Comércio de Cozinhas e Banhos, Lda

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Amin Momad Akbarallin — Comércio de Cozinhas e Banhos, L.da, NIF — 504916122, Endereço: Av. Marquês de Tomar, 33 C, 1050-135 Lisboa

Administrador da Insolvência — Luís Miguel Nogueira, Rua das Oliveiras, 20, Fanqueiro, 2670-362 Loures

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente, nos termos do disposto nos artigos 230º., nº. 1, al. *d*) e 232º. nº. 2, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.

Efeitos do encerramento:

a) O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado — nº. 5 do artigo. 232º. do CIRE.

b) Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente, recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo. 234º. do CIRE — artigo. 233., nº. 1, al. *a*).

c) Cessam as atribuições da Comissão de Credores e o Sr. Administrador da Insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência — artigo. 233º., nº. 1, al. *d*).

d) Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo. 233º., nº. 1, al. *c*).

e) Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — artigo. 233º., nº. 1, al. *d*).

f) A liquidação da devedora prosseguirá, nos termos gerais — artigos. 146º. e seguintes do Código das Sociedades Comerciais — artigo. 234º., nº. 4 do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.

Ao Administrador da Insolvência, foi remetido o respectivo anúncio para publicação.

14 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira.* — O Oficial de Justiça, *Maria Rosa Penedo.*

2611090233

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio (extracto) n.º 1589/2008

Processo: 109/06.7TYLSB

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Insolvente: RPF — Representações e Franchising, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3º Juízo, no dia 29-01-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: RPF — Representações e Franchising, L.da, NIF — 503844055, sede: Rua Prof. Aires de Sousa, 6 A, Lumiar, 1600 Lisboa.

É administrador da devedora: Luís Nunes Pereira, residência fixada: Rua do Hospital, 339, 1º Dtº — S. Paio de Oleiros, Santa Maria da Feira.

Para Administrador da Insolvência é nomeado o Dr. Silvério dos Santos, domicílio: Azinhaga da Cidade, Torre C, 7º.A, Santa Clara, Lumiar, 1750-065 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (*i*) do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em __30__ dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

É designado o dia 14-04-2008, pelas 15:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

15 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva.* — O Oficial de Justiça, *José Ribeiro.*

2611090973

Anúncio n.º 1590/2008

Processo: 131/08.9TYLSB

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Devedor: "REGIMPRENSA- Cooperativa de Responsabilidade L.da"

A Dr.ª Elisabete Assunção, Juiz de Direito do 3º juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, Faz saber:

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3º Juízo, no dia 13-02-2008, pelas 12.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

"REGIMPRENSA — Cooperativa de Responsabilidade, L.da "; com sede em Rua Elias Garcia, n.º 245, 2º Esq., 2700-320 Amadora -

São administradores do devedor:

Orlando César Antunes Gonçalves; com endereço em Largo D. Constantino de Bragança, n.º 1, R/C- B, Reboleira, 2720 Amadora -

Maria Antonieta Rebelo Curado de Noronha; com endereço em Av. Pedro Álvares Cabral, n.º 15, 2º Dtº, 2700-646 Amadora -

Maria de Fátima Silveira Ribeiro Gonçalves; com endereço em Rua Henrique Nogueira, n.º 33, 3º Dtº, 2700-449 Amadora -

A quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Avelino José Machado Martins; com endereço em Av. Brasil, n.º 35, 6º- C, 2735-671 Cacém

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36º do C. I. R. E.).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em __30__ dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128º do C. I. R. E..

É designado o dia 30 de ABRIL de 2008, pelas 10:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do C. I. R. E.), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42º do C. I. R. E.).

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do C. I. R. E.)

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

18 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção.* — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego.*

2611091147

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 1591/2008

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
Processo: 1166/07.4TYLSB

Requerente: Ezcurra Esko,Sa

Insolvente: Forteportas-Portas Sistemas Alta Segurança

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4º Juízo de Lisboa, no dia 12-02-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Forteportas-Portas Sistemas Alta Segurança, NIF — 502690461, Endereço: Urbanização Terra Comprida, Lote 6, 2625-716 Vialonga, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Acácio Fragoso da Silva, Endereço: Praça 5 de Outubro, 7 — C/v. Esq., Forte da Casa, 2600-000 Vila Franca de Xira

Joaquim dos Santos Norte, Endereço: Quinta da Pailepa, Lote Emp, 2º Esq., Charneca, 0000-000 Lisboa, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Sol(a). Carlos Caldas, Endereço: Praça D. Rui da Câmara Torre 1 — Bl A — 12º Dtº, 2660-322 Santo António dos Cavaleiros.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do Artigo. 128º do C.I.R.E.

É designado o dia 09-04-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

19 de Fevereiro de 2008. — A Juiz de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Lucília Maria Ferreira.*

2611091902

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OURÉM

Anúncio n.º 1592/2008

Prestação de contas administrador (CIRE)
Processo: 1129/05.4TBVNO-F

Presidente Com. Credores: BPN — Banco Português de Negócios, S. A. e outro(s)...

Insolvente: Transportes Orense, Ldª

O Dr. Dr.ª Júlia Maria Campos Almeida, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Transportes Orense, Ldª, NIF — 504277324, Endereço: Rua António P. Afonso, 12, R/c Dtº, 2490-000 Ourém,

notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º nº 1 do CIRE).

O Prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

11 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Júlia Maria Campos Almeida.* — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Castanheira.*

2611090740

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio n.º 1593/2008

Prestação de contas administrador (CIRE)
Processo: 1651/07.8TBPFR-B

Administrador Insolvência: Dr. Domingos Lopes de Miranda

O Dr. Dr(a). Francisco Ferreira da Silva, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente, Vitor Manuel Fernandes Correia e mulher Maria Odete das Neves; Manuel das Neves Novo e mulher Deolinda da Conceição das Neves, todos residentes na Rua do Além do Regato, Frazão, Paços de Ferreira, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

22 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Francisco Ferreira da Silva.* — O Oficial de Justiça, *Lídia Martins.*

2611092757

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PESO DA RÉGUA

Anúncio n.º 1594/2008

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)
Processo: 976/07.7TBPRG

Insolvente: TRANSRUMO — Emp. Transportes, Lda

Credor: Instituto de Solidariedade e Segurança Social de Vila Real e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Peso da Régua, 2º Juízo de Peso da Régua, no dia 07-02-2008, pelas 17:50 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

TRANSRUMO — Emp. Transportes, Lda, NIF — 506041751, Endereço: Lugar do Pinheiro, Loureiro, Peso da Régua, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Teresa Alexandra de Oliveira Pinto, Endereço: Lugar do Pinheiro, Loureiro, 5050-000 Peso da Régua

Abílio de Oliveira Rodrigues, Endereço: Rua Emídio Anselmo da Costa, Lote 26, Serra da Silveira, 2605-136 Belas

Carlos Alberto Pereira dos Santos, Endereço: Rua Emídio Anselmo da Costa, Lote 26, Serra da Silveira, 2605-136 Belas, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Paula Peres, Endereço: Praça do Bom Sucesso, 61, Bom Sucesso Trade Center, 5º, Sala 507, 4150-146 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do Artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 01-04-2008, pelas 13:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, po-

dendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do Artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

21 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Paula Monteiro.* — O Oficial de Justiça, *Manuel João Sequeira da Silva.*

2611092540

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTO DE MÓS

Anúncio n.º 1595/2008

Processo: 349/06.9TBPMS Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Credor: NATURANTAIX, S. A., e outro(s)...

Insolvente: Maxi-Sofás, L.da, NIF — 504919008, Endereço: Casal da Quinta, 91, 2440-025 Batalha

Administrador da Insolvência:: Carlos António Rodrigues da Costa Dr., Endereço: Rua Dr. Agostinho Tinoco Lote 1, 2400-084 Leiria

Ficam notificado todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado por a massa insolvente ser inexistente.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Dr.ª Maria Joana Oliveira, Juiz de Direito da comarca de Porto de Mós.

30 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Joana Oliveira.* — O Oficial de Justiça, *Filomena Fátima S. L. Silva.*

2611087264

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 1596/2008

Insolvência pessoa colectiva (Requerida) n.º 5841/07.5TBSTS

Requerente: PRAXAIR — Portugal Gases S. A.

Insolvente: ESMALFER — Serralharia Civil, L.da

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Santo Tirso, 2º Juízo Cível de Santo Tirso, no dia 13-02-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

ESMALFER — Serralharia Civil, L.da, NIF — 503943347, Endereço: Parque Industrial Ibacoc — Pavilhão 18 — Traseira, Lugar de Lantemil — Santiago do Bougado, 4785-000 Trofa, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

José Ferreira Teixeira, Endereço: Rua Artur Loureiro, 38, R/c, 4000-000 Porto

São administradores do devedor:

Paulo Renato Freitas Ferreira,, NIF — 214883493, Endereço: Avenida de Paradela, n.º 165, 4º Dtº, S. Martinho de Bougado, 4785-000 Trofa, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

14 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Porfírio Vale.* — O Oficial de Justiça, *Glória Maria da Silva Almeida.*

2611092482

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 1597/2008

A Mmª Juiz de Direito Dra. Maria Cristina Mendes Braz, do 2º Juízo Criminal — Tribunal Judicial de Santo Tirso:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 807/99.0TBSTS, pendente neste Tribunal contra o arguido Armindo dos Santos Costa, filho de Floriano Moreira dos Santos e de Maria da Luz Silva, natural de: Angola, nascido em 29-01-1954, estado civil: Casado, BI — 7468846, domicílio: Remar Suíça, Ifangstrasse, n.º 10, Ch-8603 Schwerzenbach, por se encontrar acusado da prática do crime de furto simples, p.p. pelo artigo 203º do C. Penal, praticado em 05-01-1999; por despacho de 09-07-2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por prestar Termo de Identidade e Residência.

10 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Cristina Mendes Braz.* — O Escrivão-Adjunto, *Eduardo Paiva.*

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TORRES NOVAS

Anúncio n.º 1598/2008

Processo: 250/06.6GBTNV
Processo Comum (Tribunal Singular)

988950

O Mmº Juiz de Direito Dr.º Francisco Manuel Timóteo, do(a) 1º Juízo — Tribunal Judicial de Torres Novas:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 250/06.6GBTNV, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) Ana Catarina da Silva Batista filho(a) de Albertino Noivo Baptista e de Maria da Conceição Simões da Silva natural de: São Pedro [Torres Novas]; nacional de Portugal nascido em 03-12-1979 estado civil: Solteiro, profissão: Desconhecida ou sem Profissão domicílio: Rua da Ramalha, 20, Carregueira,

2140-000 Chamusca, contra a qual foi deduzida acusação pela prática do(s) seguinte(s) crime(s):

1 crime(s) de Desobediência, p. p. pelo artigo 348º do C. Penal, praticado em 13-04-2006; é a mesma declarada contumaz, por despacho proferido em 22-11-2007, nos termos dos artigos 335º, 337º e 476º, todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do(a) arguido(a) em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do(a) arguido(a), sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

11 de Dezembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Francisco Manuel Timóteo.* — A Escrivã-Adjunta, *Maria Eugénia dos S. R. Esteves.*

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 1599/2008

Insolvência pessoa singular (Apresentação) — Processo: 175/08.0TJVNF

Insolvente: João Claudio Terroso Pereira Dias e outro(s).

Credor: G.E Money e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados, nos autos de Insolvência acima identificados:

Nos Juízos de Competência Cível de Vila Nova de Famalicão, 5º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão, Proc. nº 175/08.0TJVNF, no dia 01-02-2008, pelas 18:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): João Cláudio Terroso Pereira Dias, NIF: 114476063 e esposa Ana Fátima Lemos Almeida Pinho Dias, NIF: 177349298, Endereço: Rua Mato Senra, 82 — R/c Esqº, Joane, 4760-000 Vila Nova de Famalicão, com domicílio na morada indicada.

Para Administradora da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr(a). Dalila Lopes, Endereço: Rua Camilo Castelo Branco, 21-1º Dto, 4760-127 Vila Nova de Famalicão.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 do CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados — correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em __30__ dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do Artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 14/04/2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

4 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Manuel Alexandre Ferreira.* — O Oficial de Justiça, *Ana Paula Ramos Pereira Fonseca.*

2611090010

Anúncio n.º 1600/2008

Insolvência pessoa colectiva (Requerida) — Processo: 3063/07.4TJVNF

Requerente: Maria José Oliveira Cardoso e outro(s).

Insolvente: Rui Rodrigues & Irmaos, Lda

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Juizos de Competência Cível de Vila Nova de Famalicão, 2º Juízo Cível de Gavião, no dia 12-02-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Rui Rodrigues & Irmaos, Lda, NIF — 502187255, Endereço: Rua do Rio Ave, N.º 64, Oliveira S. Mateus, 4765-000 Oliveira S. Mateus, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

João António da Mota Lopes, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), nascido(a) em 26-10-1962, freguesia de Costa [Guimarães], NIF — 158699513, BI — 6557254, Endereço: Rua dos Moleiros 36, Silvares, 4810-482 Guimarães

Fernando Lima da Costa, nacional de Portugal, NIF — 155097512, Endereço: Lugar de Estradinha, Sendim, 4610-000 Felgueiras, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Edgar Nuno Bernardo, Endereço: Alameda D.Pedro V, Nº 79, S/l Sala E, 4400-115 Vila Nova de Gaia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do Artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 08-04-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, po-

dendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do Artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º dp Código de Processo Civil (alínea c do nº 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

13 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Mafalda Bravo Correia*. — O Oficial de Justiça, *Manuela Marques.*

2611089578

Anúncio n.º 1601/2008

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
Processo: 3927/07.5TJVNF

Requerente: Ministério Público

Devedor: Texlinda — Confecções, Lda

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Juizos de Competência Cível de Vila Nova de Famalicão, 2º Juízo Cível de Gavião, no dia 11-02-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Texlinda — Confecções, Lda, NIF — 501669485, Endereço: Rua de Regadas, N.º 76 B, Requião, 4770-459 Vila Nova de Famalicão, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Maria Lucinda Fernandes Silva Lopes, Viúvo, NIF — 147565294, Endereço: Rua Amadeu Mesquita, Nº77 — 1º Dto., Vila Nova de Famalicão, 4760-000 Vila Nova de Famalicão

Ana Silva Carvalho, BI — 6850134, Endereço: Rua Dr. Francisco Alves Nº 42. 2º A, 4760-000 V.N. de Famalicão, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio, Dr(a). Dalila Lopes, Endereço: Rua Camilo Castelo Branco, 21-1º Dto, 4760-127 Vila Nova de Famalicão.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em __30__ dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do Artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16-04-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do Artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º dp Código de Processo Civil (alínea c do nº 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

20 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Mafalda Bravo Correia.* — O Oficial de Justiça, *Eugénia Silva.*

2611092076

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 1602/2008

Processo: 668/06.4TYVNG

Aires Ferreira & Pires, Lda., NIF — 503221619, Endereço: Travessa Padre Américo, Lote 85, Baguim do Monte, 4420-000 Gondomar

Domingos Lopes de Miranda, Endereço: Rua do Souto — Quinta da Bengada, São Fasutino, 4815-374 Guimarães

Ficam notificado todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado**.**

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa, artigo 232º do CIRE

Efeitos do encerramento: os previsto no artigo 233º do CIRE

15 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A.M. Faustino.* — O Oficial de Justiça, *Miguel Real.*

2611090579

Anúncio n.º 1603/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1º Juízo de Vila Nova de Gaia, Processo: 358/07.0TYVNG, no dia 25-01-2008, pelas

8.50 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

TÊXTILTRADE — Comércio Internacional de Têxteis, Lda., NIF — 501940812, Endereço: Rua Dr. Carlos Felgueiras, n.º 218 — 1º, Sala 2, 4470 Maia, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Cecília Sousa Rocha e Rua, Endereço: Lugar de Valvide, 3ª Casa, Recarei, 4585-643 Recarei

São administradores do devedor:

António Manuel Santos Casimiro Costa, estado civil: Divorciado, NIF — 123845394, Endereço: Rua Dr. Carlos Felgueiras, 218, 1º, 4470-000 Maia, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

15 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino.* — O Oficial de Justiça, *Miguel Real.*

2611090584

Anúncio n.º 1604/2008

Prestação de contas do administrador (CIRE)
Processo n.º 723/06.0TYVNG-D

Referência — 802276.

A Dr.ª Isabel Maria A. M. Faustino, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que, no processo n.º 723/06.0TYVNG-D — prestação de contas administrador (CIRE), em que é insolvente Socieleva II — Serviços de Electromecânica, L.da, com número de identificação fiscal 505983800 e endereço na Rua do Padre Costa, 664, 4465-000 São Mamede de Infesta, são notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

19 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino.* — A Oficial de Justiça, *Glória Duarte.*

2611091934

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 1605/2008

Processo: 679/06.0TYVNG Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Credor: SABEL — Distribuição Eléctrica, S. A.

Insolvente: IBERSETA — Sociedade de Projectos e Montagens Industriais, Lda.

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 25-01-2008,às 19:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

IBERSETA — Sociedade de Projectos e Montagens Industriais, Lda., pessoa colectiva nº 503410888, com sede na Rua Sousa Arosa, Nº. 453, 1º — Sala 5, Matosinhos, 4450 Matosinhos com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Maria Clarisse Barros, Endereço: Rua Cónego Rafael Alvares da Costa, 60, 4715-288 Braga

São administradores do devedor:

Serafim Manuel Mendes Azevedo, Endereço: Rua João Ulrich, 126, Senhora da Hora, 4460-000 Matosinhos a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

18 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia*.

2611090873

TRIBUNAL DA COMARCA DE VOUZELA

Anúncio n.º 1606/2008

Processo: 362/06.6TBVZL-F

Prestação de Contas (Liquidatário)

Insolvente: ZELALIMPA — Actividades de Limpeza, L.da

Credor: FINICRÉDITO — Instituição Financeira de Crédito, S. A., e outro(s).

O Dr. Dr(a). Raquel de Jesus, Juiz de Direito deste Tribunal Judicial de Vouzela, faz saber que na única Secção de Processos deste Tribunal, correm uns autos de prestação de contas pelo liquidatário, registado sob o n.º 362/06.6TBVZL-F, apensa aos autos de falência n.º 362/06.6TBVZL, são os credores e a/o falida(o) ZELALIMPA — Actividades de Limpeza, L.da;

Notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.), nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 64º, n.º 1, 2ª parte do CIRE.

11 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel de Jesus.* — O Oficial de Justiça, *Manuel Sobral Penela.*

2611093765

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Deliberação (extracto) n.º 645/2008

Nos termos dos artigos 35º a 37º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o Conselho Superior da Magistratura delibera:

1 — Delegar no Presidente do C.S.M. as competências previstas no n.º 1 do artigo 5º e n.º 1 do artigo 6º da lei n.º 36/2007, de 14 de Agosto, com possibilidade de subdelegação no Vice-Presidente.

2 — Indicar o Vice-Presidente como o membro do C.S.M. designado pelo plenário nos termos e para os fins previstos no n.º 3 do artigo 6º da lei n.º 36/2007, de 14 de Agosto.

3 — A presente deliberação produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2008, ficando por este meio ratificado todos os actos praticados até à presente data, no âmbito dos poderes acima delegados.

21 de Fevereiro de 2008. — A Juíza-Secretária, *Maria João Sousa e Faro.*

Despacho n.º 6558/2008

Com a publicação da Lei n.º 36/2007, de 14 de Agosto foi aprovado o regime de organização e funcionamento do Conselho Superior de Magistratura.

Face à estrutura ora implementada, torna-se necessário proceder à nomeação dos dirigentes intermédios, de forma a garantir o normal e regular funcionamento dos serviços e a consolidação do novo modelo organizacional.

Considerando o perfil profissional da licenciada Maria Leonor Firmino de Carvalho e que a mesma detém os requisitos legalmente exigidos;

Nos termos do artigo 27º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, a licenciada Maria Leonor Firmino de Carvalho, no cargo de direcção intermédia de 1º grau da Direcção de Serviços de Quadros e Movimentos Judiciais.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Março de 2008.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Luís António Noronha Nascimento.*

ANEXO

Síntese Curricular

Habilitações literárias — Licenciatura em Direito, pela Universidade Católica Portuguesa, com a média final de treze valores.

Formação complementar — Frequência de vários Seminários e cursos de formação profissional relacionados com a gestão de recursos humanos na Administração Pública.

Actividade Profissional — Desde Junho de 2005 — Directora de Serviços de Recursos Humanos do ISCTE cabendo-lhe a supervisão das Áreas de Pessoal, Vencimentos e Abonos e Expediente e Arquivo.

Actividades Relevantes:

Representante do Ministério da Saúde no Conselho Nacional de Acção Social Escolar;

Representante do Ministério da Saúde no processo de inquérito às actividades das Escolas Superiores de Tecnologia da Saúde do Porto, Coimbra e Lisboa e à Escola Superior de Saúde do Alcoitão.

Representante do Ministério da Saúde no processo de legalização das equivalências atribuídas pelos Conselhos Científicos das Escolas Superiores de Tecnologia da Saúde do Porto, Coimbra e Lisboa e Escola Superior de Saúde do Alcoitão.

Membro vogal da Comissão de Fiscalização da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

Representante da Administração (DRHS) na Comissão Paritária, na qualidade de vogal.

Actividade de formadora em serviços e estabelecimentos do Ministério da Saúde e no Tribunal de Contas — acções de formação relativas a matérias da Administração Pública, nomeadamente acumulação de funções e incompatibilidades, recrutamento e selecção de pessoal e Código de Procedimento Administrativo.

Membro do Conselho Coordenador de Avaliação do ISCTE.

PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Aviso n.º 6657/2008

Por despacho de 07 de Fevereiro de 2008 da Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra:

João Manuel Patrício Afonso Gomes, Técnico Superior de 1.ª Classe de Biblioteca e Documentação do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra — nomeado, precedendo concurso, para a categoria de Técnico Superior Principal de Biblioteca e Documentação do quadro de pessoal da mesma Instituição, ficando exonerado do lugar que vem ocupando, com efeitos à data de aceitação daquele para que foi nomeado. (Isento de fiscalização prévia do TC).

11 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento.*

Aviso n.º 6658/2008

Por despacho de 07 de Fevereiro de 2008 da Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra:

Fernanda Maria Bastos Correia Umbelino, Técnico Superior de 2ª. Classe de Biblioteca e Documentação do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra — nomeada, precedendo concurso, para a categoria de Técnico Superior de 1ª. Classe de Biblioteca e Documentação do quadro de pessoal da mesma Instituição, ficando exonerada do lugar que vem ocupando, com efeitos à data de aceitação daquele para que foi nomeada. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

11 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento.*

Aviso n.º 6659/2008

Por despacho de 07 de Fevereiro de 2008 da Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra:

Maria Clara Gaspar Simões, Técnica Profissional Especialista do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra — nomeada, precedendo concurso, para a categoria de Técnica Profissional Especialista Principal do quadro de pessoal da mesma Instituição, ficando exonerada do lugar que vem ocupando, com efeitos à data de aceitação daquele para que foi nomeada. (Isento de fiscalização prévia do TC).

11 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento.*

Aviso n.º 6660/2008

Por despacho de 07 de Fevereiro de 2008 da Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra:

Natércia Jacinta de Jesus Carvalho Jegundo da Cunha, Técnica Profissional Especialista do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra — nomeada, precedendo concurso, para a categoria de Técnica Profissional Especialista Principal do quadro de pessoal da mesma Instituição, ficando exonerada do lugar que vem ocupando, com efeitos à data de aceitação daquele para que foi nomeada. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

11 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento.*

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Despacho n.º 6559/2008

Considerando o disposto nos termos do n.º 2 do artigo 29.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

Considerando que o mestre David João Varela Xavier, assessor da carreira técnica superior, do quadro de pessoal não docente deste Instituto, a exercer, em regime de comissão de serviço, o cargo de secretário

da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, equiparado, por deliberação da comissão coordenadora do senado da Universidade de Lisboa, a subdirector-geral, reúne os requisitos necessários para acesso à categoria de assessor principal da carreira técnica superior e requereu, ao abrigo do n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a criação do respectivo lugar;

Considerando que estão, deste modo, reunidas as condições nos termos legais invocados:

Determino que o referido mestre seja nomeado como assessor principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal não docente deste Instituto.

21 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Luís Antero Reto.*

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Aviso (extracto) n.º 6661/2008

Por despacho da Vice-Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa de 2008-02-01:

Márcio Logello Ribeiro — Autorizado a alteração ao contrato como equiparado a Assistente do 1º. Triénio, em regime de acumulação de funções e em tempo parcial (30 %), para equiparado a Assistente do 1º. Triénio, em regime de acumulação de funções e em tempo parcial 50 %, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008 até 30 de Novembro de 2009.

14 de Fevereiro de 2008. — A Vice-presidente do Conselho Directivo, *Helena Maria Matos Silva.*

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 6560/2008

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 2008-01-24:

Designados, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 216/92 de 13 de Outubro e artigo 15º do Regulamento do Mestrado, para fazerem parte do Júri das provas de mestrado em Imunologia Clínica, requeridas pela Licenciada Cristina Isabel Tomás dos Santos:

Presidente: — Presidente do conselho científico da Universidade da Beira Interior

Vogais:

Doutor João António de Sampaio Rodrigues Queiroz, professor catedrático da Universidade da Beira Interior

Doutor Luís Manuel Taborda Barata, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior

Doutor Alexandre Valentim Xavier Mourão do Carmo, investigador auxiliar do Instituto de Biologia Molecular e Celular da Universidade do Porto

Doutor João Pedro Taborda Barata, professor auxiliar convidado do Instituto de Medicina Molecular da Universidade de Lisboa

24 de Janeiro de 2008. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva.*

Despacho (extracto) n.º 6561/2008

Por despacho de 20 de Dezembro de 2007 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi celebrado Contrato Administrativo de Provimento com o Doutor César Augusto Teixeira Marques da Silva, como Professor Auxiliar além quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 3 de Dezembro de 2007, ficando exonerado das anteriores funções a partir da mesma data. (Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas).

21 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 6562/2008

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei 97/2001, de 26 de Março, e considerando que se mantêm os pressupostos em que assentou o meu despacho de 16 de Março de 2006, renovo a designação do Técnico de Informática Grau I António Azevedo Mendonça como Coordenador Técnico do quadro da Estrutura Central, para a área de Segurança e Infra-estruturas Tecnológicas. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

18 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

Despacho (extracto) n.º 6563/2008

Por despacho de 27/7/2006 do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra. Licenciado Alain Guy Marie Massart, Assistente Convidado, além do quadro da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade, renovado o contrato por três anos, com início em 11-11-2006. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

19 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

Despacho (extracto) n.º 6564/2008

Por despacho de 15-02-2008 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (DR. 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007). Professor Doutor Luís Fernando Morgado Pereira de Almeida, Professor Auxiliar de nomeação provisória, além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade, nomeado definitivamente na mesma categoria, com início em 22-02-2008. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

19 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Rectificação n.º 478/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, nº 176, de 12 de Setembro de 2007, na p. 26 598, o despacho (extracto) nº 21 137/2007, rectifica-se que onde se lê "requisitada para exercer funções docentes, ao abrigo da alínea *b*) do nº 2 do artigo 67º do ECD" deve ler-se "requisitada para exercer funções docentes na categoria de Assistente Convidada nos termos dos nºs 1 e 3 do artigo 6º da lei nº 53/2006 de 7/12".

21 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 6565/2008

Por despacho do Senhor Reitor de 12 de Fevereiro de 2008, foi homologada a Proposta de Movimentação de Pessoal como Técnico Superior de 2ª classe a Maria Antónia Caeiro Olaio Valente para o quadro de pessoal Não Docente do Instituto Geofísico do Infante D. Luis na sequência de Contrato Administrativo de Provimento celebrado pelo período de 1 ano, correspondente ao período de estágio na carreira Técnica Superior após ingresso no concurso externo publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 15 de Março de 2005.

19 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira.*

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 6566/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo de 16 de Fevereiro de 2008, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade de Lisboa publicado no *Diário da República,* n.º 148, 2ª. Série, de 2 de Agosto de 2006, despacho n.º 16 071/2006:

Mestre Albertina Rita Gama da Costa, técnica superior de 2.ª classe de área generalista do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa — nomeada, precedido de concurso, técnica superior de 1.ª classe da mesma área e Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação de nomeação, considerando-se exonerada do cargo anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Fevereiro de 2008. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita.*

Faculdade de Medicina

Contrato (extracto) n.º 156/2008

Por despacho de 7 de Fevereiro de 2008 do Sr. Reitor da U. L.:

Celebrado Contrato Administrativo de Provimento entre esta Faculdade e a Dr.ª Natália da Silva Frade Alves, para exercer funções de Assistente Convidada a 40 %, com início a 03/03/2008 válido por um ano renovável por sucessivos períodos de três anos.

Por despacho de 23 de Janeiro de 2008,do Sr. Reitor da U. L.:

Celebrado Contrato Administrativo de Provimento entre esta Faculdade e o Dr. Ivo da Piedade Álvares Furtado, para exercer funções de Assistente Convidado a 30 %, com início a 01/02/2008 válido por um ano renovável por sucessivos períodos de três anos.

19 de Fevereiro de 2008. — O Secretário, *David Xavier.*

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extracto) n.º 6662/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 17 de 24 de Janeiro de 2008, p. 3507, aviso n.º 1951/2008 (2.ª série), referente à renovação da dispensa integral de serviço docente, com vencimento no período compreendido entre 01 de Março de 2007 a 01 de Março de 2008 da Mestre Leonor da Fonseca Martins Coelho — Assistente do Departamento de Estudos Romanísticos, procedesse à respectiva anulação da publicação.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

22 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 6663/2008

Por despacho do Presidente do Departamento de Estudos Romanísticos, datado de 21/01/2008, proferido por delegação de competências (Despacho Reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro de 2001):

Doutora Celina Maria Rodrigues Martins, Professora Auxiliar, Departamento de Estudos Romanísticos — autorizada a equiparação a bolseiro, no país, com vencimento, no período entre 28/01 a 01/02/2008.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

22 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 6664/2008

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 14/09/2007.

Licenciado José António Teixeira Cardoso — autorizado o contrato administrativo de provimento, válido pelo período de 04 de Fevereiro de 2008 a 21 de Junho de 2008, como Assistente Convidado, no Departamento de Educação Física e Desporto, em regime de Tempo Parcial a titulo gratuito.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

22 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Despacho n.º 6567/2008

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm datado de 14/03/2007, proferido por delegação de competências (Despacho nº 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República* 2.ª série nº 97 de 19 de Maio de 2006);

Mestre Diana Pimentel Penberthy de Araújo Barbeitos, Assistente no Departamento de Estudos Romanísticos — autorizada nos termos do nº 1 do artigo 27 do Estatuto da Carreira Docente Universitária a renovação da dispensa de serviço com vencimento, para o ano lectivo de 2007-2008.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

15 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 6568/2008

Por despacho de 22 de Novembro de 2007 do reitor da Universidade do Minho:

Mestre José Filipe Pereira da Silva — celebrado contrato administrativo de provimento, como assistente convidado a 30 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2007 e termo em 14 de Dezembro de 2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 6569/2008

Por despacho de 27.12.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Mestre Luís Miguel Pinto Correia Alves — Autorizada a regressar da licença sem vencimento de longa duração para a categoria de Técnico Superior Principal, da carreira técnica superior, de nomeação definitiva, do quadro da Universidade do Minho, com efeitos a partir de 28.12.2007. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

18 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 6570/2008

Por despacho de 04.12.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Maria Elisabete André Lapo — Técnica Superior Principal, da carreira Técnica Superior, de nomeação definitiva do quadro, e Directora dos Serviços Académicos do Instituto Politécnico do Porto, em Comissão de Serviço — nomeada, na categoria de Assessora Principal da mesma carreira e quadro, a partir de 06.12.2005, considerando-se exonerada da categoria de Técnico Superior Principal a partir daquela data. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

18 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 6571/2008

Por despacho de 18.10.07 do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Maria Filomena Pereira Rodrigues Louro, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 22 a 28.10.2007.

19 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 6572/2008

Por despacho de 29.11.07 do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Licenciada Rebecca Kirstein Harwood, leitora — pelo período de 15 dias, com início em 23.12.2007.

Licenciada Elena Brugioni, leitora — no período de 03 a 07.12.2007.

19 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 6573/2008

Por despacho de 16.10.07 do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Maria Cristina Daniel Álvares, professora associada — concedida a equiparação a bolseiro no período de 17 a 19.10.2007.

19 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 6574/2008

Por despacho de 15.10.07 do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, da Universidade do Minho, por delegação:

Licenciado Carlos Pazos Justo, assistente — concedida a equiparação a bolseiro no período de 17 a 20.10.2007.

19 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 6575/2008

Por despacho de 31.10.07 do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor José de Sousa Teixeira, professor associado — no período de 09 a 12.12.2007.
Doutora Maria Filomena Pereira Rodrigues Louro, professora auxiliar — no período de 12 a 17.12.2007.

19 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 6576/2008

Por despacho de 16.11.07 do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, da Universidade do Minho, por delegação:
Doutor Joaquín Núñez Sabarís, professor auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 19 a 20.11.2007.

19 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 6577/2008

Por despacho de 12.10.07 do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Ana Gabriela Vilela Pereira Macedo, professora associada — no período de 15 a 16.10.2007.
Doutora Maria do Rosário Girão Ribeiro Santos, professora auxiliar — no período de 14 a 19.10.2007.

19 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 6578/2008

Por despacho de 11.10.07 do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Ana Maria Silva Ribeiro, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 09 a 12.12.2007.

19 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 6579/2008

Por despacho de 08.10.07 do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Maria Aldina Bessa Ferreira Rodrigues Marques, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 09 a 12.12.2007.

19 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 6580/2008

Por despacho de 09.11.07 do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Francesca Clare Rayner, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 14 a 17.11.2007.

19 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 6581/2008

Por despacho de 10.11.07 do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Joaquín Núñez Sabarís, professor auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no dia 13.11.2007.

19 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 6582/2008

Por despacho de 03.12.07 do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Joaquín Núñez Sabarís, professor auxiliar — no dia 05.12.2007.
Licenciada Andreia Filipa Lázaro Sarabando, leitora — no período de 28.12 a 02.01.2008.

19 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 6583/2008

Por despacho de 04.01.2008, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor José Luís de Jesus Coelho da Silva — celebrado contrato administrativo de provimento, como Professor Auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 13.12.2007 e termo em 12.12.2012 com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando rescindido o contrato de Assistente a partir daquela data. (Isento de Fiscalização Prévia do TC.)

21 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 6584/2008

Por despacho do Sr. Director de 16/01/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do País aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor António da Nóbrega de Sousa da Câmara — Professor catedrático, no período 16 a 17.01.2008.
Doutor Fernando Jorge da Silva Pina — Professor catedrático, no período de 24 a 26.01.2008 e de 28.05.2008 a 01.06.2008.
Doutor José Júlio Alves Alferes — Professor associado, no período de 22 a 25.01.2008.
Doutor Francisco Manuel Braz Fernandes — Professor associado, no período de 05 a 12.02.2008.
Doutora Alexandra de Jesus Branco Ribeiro — Professora auxiliar, no período de 3 a 10.02.2008.
Doutora Ana Maria Oliveira Carneiro — Professora auxiliar, no período de 11 a 23.02.2008.
Doutor João Carlos dos Santos Silva e Pereira de Lima — Professor auxiliar, no período de 28.05.2008 a 01.06.2008.
Doutor João Montargil Aires de Sousa — Professor auxiliar, no período de 5 a 11.04.2008.
Doutor José Martin Miquel Cabeças — Professor auxiliar, no período de 24 a 25.01.2008.
Doutor Paulo Manuel Assis Loureiro Limão Vieira — Professor auxiliar, no período de 27.01.2008 a 03.02.2008 e de 8 a 16.02.2008.
Doutor Rui Jorge Cordeiro Silva — Professor auxiliar, no período de 6 a 13.02.2008 Doutor Mahesh Karimbi Koosappa — Investigador auxiliar, no período de 6 a 13.02.2008.

Concedida a equiparação a bolseiro, dentro do País ao docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicado:

Doutor António Manuel Fernandes Rodrigues — Professor auxiliar, no dia 21.01.2008.

29 de Janeiro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar.*

Despacho (extracto) n.º 6585/2008

Por despacho de 22.01.2008 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Sofia Carmen Faria Maia Cavaco — celebrado contrato administrativo de provimento, como Professora Auxiliar provisória, com

efeitos a partir de 02.10.2007, por cinco anos, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, a que se refere o anexo 1 ao Dec-Lei n.º 408/89, de 18/11, alterado pelo Dec-Lei n.º 373/99, de 18.09, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

6 de Fevereiro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe Gonçalves Gaspar.*

Despacho (extracto) n.º 6586/2008

Por despacho do Sr. Director de 11/01/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do País à docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicada:

Doutora Susana Filipe Barreiros — Professora associada, no período 14 a 16.01.2008.

8 de Fevereiro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar.*

Despacho (extracto) n.º 6587/2008

Por despacho do Sr. Director de 30/01/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutora Maria Rosa Santos de Paiva — Professora catedrática, no período de 17 a 19.02.2008.
Doutora Maria Paula Baptista da Costa Antunes — Professora associada, no período de 14 a 16.02.2008.
Doutor Rui Jorge Ferreira dos Santos — Professor associado, no período de 14 a 16.02.2008.
Doutor João Paulo Miranda Ribeiro Borges — Professor auxiliar, no período de 06.02.2008 a 03.03.2008.
Doutor João Pedro Botelho Veiga — Professor auxiliar, no período de 06 a 07.02.2008.
Doutora Maria Helena Figueiredo Godinho — Professora auxiliar, no período de 3 a 06.02.2008.
Doutora Mariana Teresa Gaio Alves — Professora auxiliar, no período de 19 a 23.02.2008.

8 de Fevereiro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

Despacho (extracto) n.º 6588/2008

Por despacho do Sr. Director de 28/01/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor António Manuel Dias de Sá Nunes dos Santos — Professor catedrático, no período 7 a 17.02.2008.
Doutor João Baptista da Silva Araújo Júnior — Professor auxiliar, no período de 3 a 06.02.2008.

8 de Fevereiro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

Instituto de Tecnologia Química e Biológica

Despacho n.º 6589/2008

Por despacho de 13 de Dezembro de 2007, do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Miguel Paulo Vinhas Pires Bento Ribeiro, Técnico de Informática grau 2, nível 1, do quadro de pessoal não docente do Instituto de Tecnologia Química e Biológica, foi autorizado o pedido de licença sem vencimento de longa duração, a partir de 1 de Janeiro de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas).

19 de Fevereiro de 2008. — O Director, em substituição, *Miguel Sepúlveda Teixeira*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 6590/2008

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 4 de Fevereiro de 2008, proferido por delegação de competências, publicada no D.R. 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:
Professor Associado José Luís Campos Oliveira Santos, no período de 4 a 7 de Fevereiro de 2008;
Professora Catedrática Maria Teresa Vaz Torrão Lago, no período de 5 a 6 de Fevereiro de 2008.

12 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Despacho (extracto) n.º 6591/2008

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 11 de Fevereiro de 2008, proferido por delegação de competências, publicada no D.R. 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Professora Auxiliar Alberta Paula Lobo Machado Gameiro dos Santos, no período de 20 a 23 de Fevereiro de 2008;
Professor Auxiliar André Ribeiro da Silva de Almeida Marçal, no período de 31 de Maio a 5 de Junho de 2008;
Professor Associado Luís Miguel Soares Ribeiro Leite da Cunha, no período de 14 a 16 de Fevereiro de 2008;
Professora Catedrática Maria Teresa Vaz Torrão Lago, no período de 20 a 21 de Fevereiro de 2008;
Prof. Associado, Vítor Manuel de Oliveira e Vasconcelos, no período de 1 a 7 de Março de 2008.

20 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

Despacho (extracto) n.º 6592/2008

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 30 de Janeiro de 2008, proferido por delegação de competências, publicada no D.R. 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Professor Auxiliar José Paulo de Vilhena Geraldes Leal, no período de 30 de Janeiro a 1 de Fevereiro de 2008.

20 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

Despacho (extracto) n.º 6593/2008

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 31 de Janeiro de 2008, proferido por delegação de competências, publicada no D.R. 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Professor Auxiliar Ariel Ricardo Negrão da Silva Guerreiro, no período de 1 de Fevereiro a 30 de Abril de 2008;
Professor Auxiliar Pedro Manuel Azevedo Alexandrino Fernandes, no período de 1 a 8 de Fevereiro de 2008.

20 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

Édito (extracto) n.º 114/2008

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 6 de Fevereiro de 2008, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Professor associado Fernando Manuel Augusto Silva, no período de 6 a 16 de Fevereiro de 2008;
Professora auxiliar Maria Leonor Nogueira Coelho Moreira, no período de 6 a 11 de Fevereiro de 2008.

20 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 6594/2008

Por despacho de 18 de Fevereiro de 2008, do director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto, foi ao Prof. Doutor José Manuel Janeira Varejão, professor associado desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 18 a 29 de Fevereiro de 2008.

20 de Fevereiro de 2008. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares.*

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Rectificação n.º 479/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Despacho (extracto) n.º 4590/2008, no *Diário da República,* 2.ª Série — nº 36 — de 20 de Fevereiro de 2008, rectifica-se que onde se lê"...com efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2007...", deverá ler-se "...com efeitos a partir de 25 de Janeiro de 2008...".

21 de Fevereiro de 2008. — A Directora de Serviços, *Maria Fernanda Melo.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Medicina Veterinária

Despacho n.º 6595/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Medicina Veterinária da U. T. L. de 18 de Fevereiro de 2008, proferido por delegação de competências:

Cristina Maria Riscado Pereira Mateus Alfaia — Assessora, da carreira técnica superior, área de Planeamento de Actividades Escolares, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária promovida automaticamente, independentemente de concurso, a Assessora Principal da carreira técnica superior, área de Planeamento de Actividades Escolares, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária, escalão 1, índice 710, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15º da lei n.º 10/2004 de 22 de Março, pelo facto de ter obtido a classificação de Excelente na Avaliação de Desempenho no ano de 2006 e se encontrar no último ano do período de tempo necessário à promoção.

A presente nomeação produz efeitos à data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Morgado Tavares.*

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 6596/2008

Por despacho de 15 de Fevereiro de 2008, do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, e de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 11º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como Prof. Auxiliar do Doutor António Francisco Henrique Inês, com efeitos a partir de 8 de Fevereiro de 2008.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas

19 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 6597/2008

Por despacho de 15 de Fevereiro de 2008, do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, e de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 11º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como Prof.ª Auxiliar da Doutora Maria Fernanda Gil Cosme Martins, com efeitos a partir de 8 de Fevereiro de 2008.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas

19 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 6598/2008

Por meu despacho de 18 de Fevereiro de 2008, faz-se público a aprovação do Regulamento, publicado em anexo nos termos e para os efeitos previstos no artigo 14.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho.*

ANEXO

Regulamento das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Beja dos Maiores de 23 Anos.

Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, no dia 23 de Janeiro de 2007, a Comissão Permanente do Conselho Geral do Instituto Politécnico de Beja deliberou aprovar o Regulamento das provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Beja dos maiores de 23 anos, previstas no n.º 5 do artigo 12.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro e pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto.

1.º

Condições para requerer a inscrição

Podem inscrever-se para a realização das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Beja, adiante e abreviadamente também designado por IPB ou Instituto, os candidatos que completem 23 anos de idade até ao dia 31 de Dezembro do ano que antecede a realização das provas.

2.º

Inscrição

1 — A inscrição para a realização das provas é apresentada junto dos Serviços Centrais do IPB, na Rua de Santo António, n.º 1-A, 7800-906 Beja.

2 — A inscrição será efectuada mediante entrega de requerimento, acompanhado do currículo escolar e profissional do candidato e o pagamento das taxas e emolumentos devidos.

3 — Os modelos de requerimento e de currículo escolar e profissional serão aprovados por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Beja.

3.º

Prazo de inscrição e calendário de realização das provas

1 — O prazo de inscrição e o calendário geral de realização das provas é fixado antes do início das inscrições por despacho do Presidente do Instituto, ouvida a Comissão Permanente do Conselho Geral, e publicado no *Diário da República,* em dois jornais de circulação nacional, em dois jornais de circulação na Região de Beja e Alentejo e divulgado através da página web do Instituto e das escolas superiores que o integram.

2 — O calendário abrange todas as acções relacionadas com as provas, incluindo os intervalos dentro dos quais devem ser fixados os prazos cuja determinação seja da competência dos júris previstos neste regulamento.

4.º

Provas

A avaliação da capacidade para a frequência de um curso superior no Instituto Politécnico de Beja integra:

a) A realização de provas teóricas e ou práticas de avaliação de conhecimentos e competências, consideradas indispensáveis ao ingresso e

progressão no ensino superior e no curso a que o candidato se pretende matricular;

b) A apreciação do currículo escolar e profissional do candidato e a avaliação das motivações do candidato, através da realização de uma entrevista.

5.º

Periodicidade

As provas serão realizadas anualmente.

6.º

Provas

As provas a que se refere a alínea *a*) do artigo 4.º correspondem a provas de conhecimentos específicos para ingresso e progressão no curso escolhido, exclusivamente incidente sobre as áreas do conhecimento directamente relevantes para o ingresso e progressão no curso, doravante denominada prova específica.

7.º

Júri Geral

1 — O Júri Geral é nomeado por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Beja, sendo composto por seis membros, designadamente, os seguintes:

a) Um Vice-presidente do Instituto, que presidirá;
b) Um técnico, sem direito a voto, que secretariará;
c) Quatro professores designados de entre os professores adjuntos e coordenadores do Instituto, um por cada uma das escolas superiores integradas, sob proposta dos respectivos Conselhos Científicos.

2 — O Presidente do Júri Geral, em caso de empate, terá voto de qualidade.
3 — A organização interna e funcionamento do Júri Geral são da competência deste.

8.º

Júris das provas específicas para ingresso e progressão no curso escolhido e da entrevista

1 — O Júri Geral designará, sob proposta das escolas superiores integradas, júris em número adequado às provas a realizar, compostos, cada um, por um mínimo de três docentes, os quais são, obrigatoriamente, presididos por um membro do órgão com competência científica.
2 — Os júris poderão ser constituídos por docentes de mais do que uma unidade orgânica.
3 — Aos júris designados para as provas específicas compete:

a) Organizar, elaborar e realizar as provas teóricas e ou práticas específicas;
b) Avaliar as provas.

4 — Aos júris designados para as entrevistas compete:

a) Realizar as entrevistas;
b) Tomar a decisão final em relação a cada candidato;
c) Propor o reconhecimento, caso considere pertinente, através da atribuição de créditos no ciclo de estudos escolhido pelo candidato, da experiência profissional e da formação dos que hajam concluído as provas com aproveitamento.

5 — O disposto na alínea *c*) do número anterior não prejudica a possibilidade do aluno, uma vez matriculado, requerer ao conselho científico da respectiva Escola a reapreciação dos créditos atribuídos.
6 — A organização interna e funcionamento de cada um dos júris são da competência destes.

9.º

Prova específica para ingresso e progressão no curso escolhido

1 — As candidaturas serão deduzidas para realização das provas e não para cursos específicos e a admissão e realização de provas específicas de conhecimentos decorrerão em duas fases distintas.
2 — As provas de conhecimentos específicos incidirão sobre o conjunto das matérias consideradas como indispensáveis ao ingresso em qualquer um dos três cursos a que eventualmente se candidate.
3 — As formas e as matérias sobre que incidirá cada uma das provas específicas serão fixadas por despacho do Presidente do Instituto, sob proposta do conselho científico da escola superior integrada em que é ministrado cada um dos cursos escolhidos pelos candidatos.
4 — Se para dois ou mais cursos, da mesma ou de diferentes escolas superiores integradas, forem fixadas matérias de natureza idêntica o Presidente do Instituto, ouvidos os respectivos órgãos cientificamente competentes, determinará a realização de uma só prova comum para aqueles cursos, fixando, no respectivo despacho, as matérias sobre as quais a prova incidirá.
5 — O despacho a que se referem os n.os 2 e 3 do presente artigo será divulgado através da página *web* do Instituto e afixado nos Serviços Centrais do Instituto e nas escolas superiores nele integradas.
6 — As provas específicas não poderão incidir sobre matérias que não façam parte dos programas do ensino secundário para as disciplinas correspondentes às áreas do conhecimento das provas de ingresso exigidas para o par estabelecimento/curso para o concurso nacional de acesso ao ensino superior do ano lectivo subsequente ao da data da realização das provas de conhecimentos específicos para os mesmos cursos.
7 — Os locais, datas e horas de realização das provas específicas serão fixados no despacho referido.
8 — A prova específica é classificada na escala decimal de 0 a 20.
9 — Os candidatos, que na parte escrita da prova específica tenham uma classificação inferior a 10 valores e os que não compareçam à parte escrita da prova ou que dela desistam expressamente consideram-se imediatamente eliminados.
10 — Os resultados da parte escrita da prova específica são tornados públicos, nos Serviços Centrais do Instituto e nas escolas superiores nele integradas e divulgados na página *web* do Instituto, através da afixação das pautas de classificação.
11 — Nos cursos com pré-requisitos a prova específica pode integrar uma parte prática e uma teórica, considerando-se o candidato eliminado se numa delas obtiver uma classificação inferior a 7 valores.
12 — A classificação final da prova específica será igual à média aritmética das classificações obtidas nas partes teórica e prática, se as houver.

10.º

Reapreciação da parte escrita da prova específica

Os candidatos podem requerer a reapreciação da classificação da parte escrita da prova específica.

11.º

Entrevista

1 — A entrevista destina-se a:

a) Apreciar e discutir o *curriculum vitae,* e a experiência profissional do candidato;
b) Apreciar e discutir as motivações apresentadas pelo candidato para a escolha do curso superior;
c) Fornecer ao candidato informação sobre o curso, seu plano, exigências e saídas profissionais;
d) Propor ao júri da organização das provas gerais o reconhecimento, através da atribuição de créditos nos respectivos ciclos de estudos, da experiência profissional e da formação dos que venham a ser admitidos no curso através da realização das provas com aproveitamento.

2 — Apenas podem realizar a entrevista os candidatos que hajam obtido 10 ou mais valores na prova específica.
3 — Compete ao júri da respectiva prova específica a marcação das datas, horas e locais de realização das entrevistas, o que deve ser feito com a antecedência de 5 dias úteis em relação às mesmas.
4 — A apreciação resultante da entrevista deve ser reduzida a escrito e integrada no processo individual do candidato.
5 — No decurso da entrevista o júri pode aconselhar o candidato a mudança de curso. Os candidatos não ficam vinculados a essa sugestão podendo, no entanto, proceder à mudança sem necessidade de realização de qualquer outra prova específica adicional.
6 — Os candidatos que faltem à prova de entrevista podem, mediante justificação a validar pelo júri de acordo com elementos de prova imediatamente entregues pelo interessado para esse efeito, solicitar que seja marcada entrevista, a qual realizar-se-á nos três dias úteis imediatamente subsequentes ao da entrevista inicialmente marcada.
7 — Sem prejuízo do que se dispõe no presente Regulamento, haverá uma fase única de entrevistas para avaliação de todos os candidatos considerados admitidos nas diferentes fases das provas específicas de conhecimentos.

12.º

Decisão final e classificação

1 — A decisão final sobre a aprovação ou reprovação dos candidatos é da competência de cada um dos respectivos júris a que se refere o artigo 11.º, o qual atenderá:

a) À classificação da prova específica; e
b) À entrevista;

2 — A decisão de aprovação ou não aprovação traduz-se numa classificação na escala numérica inteira de 0-20 e é o resultado da avaliação global dos elementos referidos no número anterior, considerando-se aprovados os candidatos que fiquem no intervalo 10 a 20.

3 — A decisão final deve ser homologada pelo júri da organização das provas gerais e é tornada pública através da afixação nos Serviços Centrais do Instituto e nas escolas superiores nele integradas e divulgação na página *web* do Instituto de uma pauta com os resultados.

4 — A decisão final é igualmente lançada no processo do candidato o qual é remetido à Escola que ministra o curso superior por ele escolhido.

13.º

Ponderação

A distribuição das ponderações a atribuir pelas provas a realizar pelos candidatos, designadamente, pelas provas específicas e pelas entrevistas a que se refere o presente Regulamento, é a seguinte:

a) Prova escrita teórica ou prática de avaliação de conhecimentos e competências, consideradas indispensáveis ao ingresso e progressão no ensino superior e no curso a que o candidato se pretende matricular: 70 %;

b) Apreciação do currículo escolar e profissional do candidato e a avaliação das motivações do candidato, através da realização de uma entrevista: 30 %.

14.º

Critérios de desempate

Em caso de igualdade de classificação preferem, sucessivamente:

a) Os candidatos com provas exclusivamente realizadas no Instituto Politécnico de Beja;

b) Os candidatos que residam no Concelho de Beja;

c) Os candidatos mais velhos.

15.º

Recurso

Das deliberações dos júris referidas no artigo anterior não cabe recurso.

16.º

Efeitos e validade

1 — A aprovação nas provas é válida para a candidatura à matrícula e inscrição no Instituto Politécnico de Beja no ano da aprovação e nos cinco anos lectivos subsequentes.

2 — As provas poderão ser realizadas para a candidatura à matrícula e inscrição em mais do que um curso do Instituto Politécnico de Beja, devendo o interessado solicitar a necessária declaração ao Júri Geral, que só poderá recusar a respectiva emissão com fundamento em manifesta desadequação das provas prestadas para avaliação da capacidade para frequentar o curso superior no qual o candidato deseja matricular-se e inscrever-se.

17.º

Candidatura à matrícula e inscrição em cursos superiores do Instituto Politécnico de Beja de candidatos aprovados em outros estabelecimentos de ensino superior

1 — Podem ser admitidos à matrícula e inscrição nos cursos do Instituto Politécnico de Beja candidatos aprovados em provas de ingresso de outros estabelecimentos de ensino superior público desde que as provas ali realizadas se mostrem adequadas para a avaliação da capacidade para frequentar o curso superior no qual o candidato deseja matricular-se e inscrever-se no Instituto Politécnico de Beja.

2 — O interessado deve solicitar a necessária declaração de adequação ao Júri Geral do Instituto Politécnico de Beja, que só poderá recusar a respectiva emissão com fundamento em manifesta desadequação das provas de conhecimentos específicos prestadas para avaliação da capacidade para frequentar o curso superior no qual o candidato deseja matricular-se e inscrever-se.

3 — Sempre que se verifique que a candidatura à modalidade de inscrição e matrícula referida no presente artigo fique necessariamente condicionada à realização de entrevista fora do prazo ordinário inicialmente fixado, marcar-se-á entrevista para esses candidatos, em data a definir pelo Júri competente, aplicando-se-lhes, com as necessárias adaptações, o regime fixado no presente Regulamento para a prestação dessas provas.

18.º

Vagas

1 — O número total de vagas para os candidatos aprovados e a sua distribuição pelos cursos é fixado por despacho do Presidente do Instituto, ouvidas as escolas superiores integradas, dentro dos limites estabelecidos no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.

2 — Os candidatos previstos no artigo anterior poderão concorrer às vagas não preenchidas pelos candidatos aprovados nas provas organizadas pelo Instituto Politécnico de Beja ou às vagas sobrantes destes a que se refere o n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.

3 — A verificar-se a previsão do número 5 do artigo 18.º do referido Decreto-Lei, o Instituto, ouvidas as escolas superiores integradas, poderá solicitar o aumento do limite das respectivas vagas.

19.º

Organização das provas

O Instituto Politécnico de Beja e as escolas superiores nele integradas assegurarão a concretização de todas as acções necessárias à realização das provas.

20.º

Emolumentos e Taxas

As taxas e emolumentos são fixados por despacho do Presidente do Instituto, ouvido o Júri Geral das provas.

21.º

Dúvidas de interpretação e casos omissos

As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidos por despacho do Presidente do Instituto, ouvida a Comissão Permanente do Conselho Geral.

Aprovado em reunião da Comissão Permanente do Conselho Geral do Instituto Politécnico de Beja em 15 de Fevereiro de 2008.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Aviso (extracto) n.º 6665/2008

Por despacho da Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 18 de Fevereiro de 2008 e de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que as listas de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2007 do pessoal docente deste Instituto se encontram afixadas junto aos Serviços Administrativos de cada uma das unidades orgânicas, onde poderão ser consultadas pelos interessados.

Da organização das respectivas listas cabe reclamação nos termos do artigo 96.º do referido Decreto-Lei.

21 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues.*

Despacho (extracto) n.º 6599/2008

Por despacho da Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 21 de Fevereiro de 2008, foi rescindido ao Licenciado Hugo Patrício Seixas por mútuo acordo, o contrato administrativo de provimento como Encarregado de Trabalhos, na Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, a partir de 18 de Fevereiro de 2008.

22 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho (extracto) n.º 6600/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por Despacho de 28 de Janeiro de 2008, do Exmo. Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizada — após bom cabimento de 04.12.2007 e por conformidade com os artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07. — a contratação -, em regime de contrato administrativo de provimento, como Encarregada de Trabalhos, em regime de tempo integral na Escola Su-

perior de Educação de Coimbra deste Instituto — da Licenciada Carina Alexandra dos Santos Esteves, pelo período de 01 de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, ficando, mensalmente, a ser remunerada pelo valor correspondente ao escalão 1, índice 295 das carreiras do Regime Geral da Função Pública..

28 de Janeiro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 6601/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 3 de Janeiro de 2008, foi autorizada — após bom cabimento de 19.12.2007 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1.07 — a renovação de contrato, em regime de contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Professor Adjunto, na área de Contabilidade e Gestão em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto, do Mestre Paulo António Correia Simões, pelo período com início a 30 de Dezembro de 2007 e término a 29 de Dezembro de 2009, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 185.

15 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 6602/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 3 de Janeiro de 2008, foi autorizada — após bom cabimento de 19.12.2007 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1.07 — a renovação de contrato, em regime de contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Professor Adjunto, na área Matemática/Informática em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto, do Mestre Victor Manuel Oliveira Cruz dos Santos pelo período com início a 31 de Dezembro de 2007 e término a 30 de Dezembro de 2009, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 185.

15 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 6603/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 3 de Janeiro de 2008, foi autorizada — após bom cabimento de 19.12.2007 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1.07 — a renovação de contrato, em regime de contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Professor Adjunto, na área de Contabilidade e Gestão em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto, do Mestre Mário Jorge Sacramento dos Santos pelo período com início a 1 de Janeiro de 2008 e término a 31 de Dezembro de 2009, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 185.

15 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 6604/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 03 de Janeiro de 2008, foi autorizada — após bom cabimento de 19.12.2007 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a renovação de contrato, em regime de contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Assistente na área de Direito e Ciências Sociais em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto, do Licenciado António Armando Sandinha Serra pelo período com início a 01 de Janeiro de 2008 e término a 01 de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2009, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 3, índice 150.

15 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 6605/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por Despacho de 29 de Outubro de 2007, do Exmo. Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizada — após bom cabimento de 14.01.2008 e por conformidade com os artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07. — a contratação —, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Equiparado a Professor Adjunto, na área de Psicologia e Ciências da Educação em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior de Educação de Coimbra deste Instituto — do Mestre Virgílio Gomes Correia, pelo período de 01 de Fevereiro de 2008 a 31 de Janeiro de 2009, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor correspondente ao escalão 1, índice 185.

15 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 6606/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 11 de Fevereiro de 2008, foi autorizada — após bom cabimento de 11.02.2008 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Assistente em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital deste Instituto, do Mestre Paulo José Duarte Oliveira pelo período com início a 01 de Abril de 2008 e término a 30 de Setembro de 2008, ficando, mensalmente, a ser remunerada pelo valor do escalão 1, índice 100.

16 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 6607/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 11 de Fevereiro de 2008, foi autorizada — após bom cabimento de 11.02.2008 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Professor Adjunto em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital deste Instituto, do Doutor Mário Júlio Pereira Bessa da Costa, pelo período com início a 17 de Março de 2008 e término a 16 de Setembro de 2008, ficando, mensalmente, a ser remunerada pelo valor do escalão 1, índice 185.

16 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 6608/2008

No âmbito da autonomia conferida às Instituição do Ensino Superior Politécnico, por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12 e por Despachos do Exmo. Presidente deste Instituto, Doutor José Manuel Torres Farinha, de 27 de Setembro e 5 de Novembro de 2007, foi autorizada, após bom cabimento de 06.08.2007, a renovação da contratação — nos termos do artigo 8.º e dos artigos 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Assistente, no Departamento de Engenharia Mecânica, em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto — do Mestre Ricardo Nuno Madeira Soares Branco, pelo período com início a 01 de Outubro de 2007 e término a 30 de Setembro de 2009, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor correspondente ao escalão 1, índice 135.

19 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 6609/2008

No âmbito da autonomia conferida às Instituição do Ensino Superior Politécnico e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, por Despacho de 22 de Outubro de 2007 do Exmo. Senhor Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizada, após bom cabimento de 01.10.2007 e porque conforme aos artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07., a contratação em regime de contrato administrativo de provimento, como Encarregado de Trabalhos, em regime de tempo parcial — 30 %, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, do Bacharel Pedro Miguel Pereira Ferreira, pelo período com início a 01 de Outubro de 2007 e término 30 de Junho de 2008, ficando com a remuneração mensal proporcional ao número total de horas de serviço contratualmente fixado nos termos do n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de Março, na directa correspondência com o escalão 1, índice 295 da Carreira do Regime Geral da Administração Central e Local.

19 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 6610/2008

No âmbito da autonomia conferida às Instituição do Ensino Superior Politécnico e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, por Despachos de 27 de Setembro e de 5 de Novembro de 2007, do Exmo. Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizada, após bom cabimento de 06.08.2007 a renovação da contratação em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Assistente — no Departamento de Engenharia Informática e de Sistemas, em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra deste Instituto, do Licenciado José Luís Guerra da Rocha Nunes, pelo período com início a 01 de Outubro de 2007 e término 30 de Setembro de 2009, ficando com a remuneração mensal correspondente ao valor do escalão 2, índice 140.

19 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 6611/2008

No âmbito da autonomia conferida às Instituição do Ensino Superior Politécnico e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, por Despachos de 25 de Setembro e 5 de Novembro de 2007, do Exmo. Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizada, após bom cabimento de 06.08.2007 a renovação da contratação em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Assistente — no Departamento de Engenharia Informática e de Sistemas, em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra deste Instituto, do Mestre Acácio Manuel Raposo Amaral, pelo período com início a 01 de Outubro de 2007 e término 30 de Setembro de 2009, ficando com a remuneração mensal correspondente ao valor do escalão 2, índice 140

19 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 6612/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 11 de Fevereiro de 2008, foi autorizada — após bom cabimento de 28.01.2008 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Assistente em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior Agrária deste Instituto, da Doutora Maria João Mendes Cardoso Barrocas Dias, pelo período com início a 18 de Fevereiro e término a 31 de Julho de 2008, ficando, mensalmente, a ser remunerada pelo valor do escalão 1, índice 100.

19 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 6613/2008

No âmbito da autonomia conferida às Instituição do Ensino Superior Politécnico e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, por Despachos do Exmo. Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, de 01 de Outubro de 2007 e 05 de Novembro de 2007, foi autorizada a contratação, após bom cabimento de 28.09.2007, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Assistente — no Departamento de Engenharia Informática e de Sistemas, em regime de tempo parcial — 40 % e em acumulação, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra deste Instituto, do Mestre Pedro Miguel Lima Andrade de Matos Geirinhas, pelo período com início a 01 de Outubro de 2007 e término 30 de Setembro de 2008, ficando com a remuneração mensal proporcional ao número total de horas de serviço contratualmente fixado nos termos do n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de Março, na directa correspondência com o escalão 1, índice 100.

19 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 6614/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 11 de Fevereiro de 2008, foi autorizada — após bom cabimento de 28.01.2008 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, como Assistente em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior Agrária deste Instituto, da Mestre Susana Maria Pereira Dias, pelo período com início a 12 de Março de 2008 e término a 11 de Março de 2009, ficando, mensalmente, a ser remunerada pelo valor do escalão 1, índice 140.

20 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 6615/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 11 de Fevereiro de 2008, foi autorizada — após bom cabimento de 28.01.2008 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, como Assistente em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior Agrária deste Instituto, da Mestre Vivina Almeida Carreira de Campos Figueiredo, pelo período com início a 12 de Março de 2008 e término a 11 de Março de 2009, ficando, mensalmente, a ser remunerada pelo valor do escalão 1, índice 140.

20 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Escola Superior de Educação

Aviso n.º 6666/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade, dos agentes e funcionários docentes e não docentes, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96º, do mesmo diploma, o prazo de reclamações é de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação, do presente aviso, no *Diário da República*.

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Jorge da Silva Antunes.*

Instituto Superior de Engenharia

Aviso n.º 6667/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio do bloco administrativo, deste Instituto Superior de Engenharia, a lista de antiguidade do pessoal, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Fernandes Rodrigues Bernardino*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 6616/2008

Por despacho de 14 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a equiparação a bolseiro, no país, a João da Silva Pereira, Equiparado a Professor Adjunto, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria, a partir do 2º semestre do ano lectivo de 2007-2008, pelo período de 1 ano.

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 6617/2008

Por despacho de 19 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a equiparação a bolseiro, no país, a Ana Sofia Patrício Pinto Lopes, Equiparada a Assistente do 2º Triénio, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria, a partir do 2º semestre do ano lectivo de 2007-2008, pelo período de 1 ano.

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 6618/2008

Por despacho de 11 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a equiparação a bolseiro, no país, a Neuza Manuel Pereira Ribeiro, Equiparada a Assistente do 2º Triénio, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria, no 2º semestre do ano lectivo de 2007-2008.

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Teatro e Cinema

Despacho (extracto) n.º 6619/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 12 de Fevereiro de 2008, foi autorizada a nomeação provisória de João Paulo do Nascimento Milagre como professor adjunto do quadro da Escola Superior de Teatro e Cinema, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República,* auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente à tabela fixada para os docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Filipe Carlos Fonseca da Costa Oliveira.*

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa

Despacho n.º 6620/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 30 de Janeiro de 2008:

Autorizada a renovação de Contrato Administrativo de Provimento, por dois anos, ao abrigo e nos termos do n.º 2, do artigo 12º, do Decreto — lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com inicio a 1 de Setembro de 2007 e termo a 31 de Agosto de 2009, com os docentes:

Ana Marta Félix Valente, Equiparada a Assistente do 1º Triénio — 50%;
Ana Paula Tabuinhas Chaves, Equiparada a Assistente do 1º Triénio — 20%;
Catarina Ferreira Murinello Sousa Guerreiro, Equiparada a Professora Adjunta — 60%;
Duarte Nuno Alves Martelo, Equiparado a Professor Adjunto — 100%;
Isabel Maria Almeida Marques Alves Paes Faria, Equiparada a Assistente do 2º Triénio — 50%;
João Pedro Fonseca, Equiparado a Assistente do 1º Triénio — 50%;
Jorge Luís Marques Atouguia, Equiparado a Professor Coordenador S/Agregação — 20%;
Manuel Luís Júdice Gama Pinto Cunha Jóia, Equiparado a Assistente do 1º Triénio — 100%;
Maria Jorge Almeida Raposo Gama Ramirez, Equiparada a Professora Adjunta — 30%;
Marina Sousa Costa Paula Campos, Equiparada a Assistente do 2º Triénio — 50%;
Nuno Miguel Ribeiro Medeiros, Equiparado a Assistente do 2º Triénio — 100%;
Paulo Maciel Mendes Batista, Equiparado a Assistente do 2º Triénio — 50%;
Rui Manuel Moura Afonso Assunção, Equiparado a Assistente do 2º Triénio — 20%;
Sónia Maria Schaeffer Francisco Ferreira Cardoso Pereira, Equiparada a Assistente do 2º Triénio — 40%;
Verónica Isabel Soeiro Dias Cordeiro, Equiparada a Assistente do 1º Triénio — 20%;
Vítor Manuel Martins Escalda, Equiparado a Assistente do 2º Triénio — 30%.

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia.*

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho (extracto) n.º 6621/2008

Por despacho de 2008.01.14 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa foi autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a professor adjunto além do quadro deste Instituto, em regime de tempo integral (100%) e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 2007.10.01 e até 2008.09.30 do Licenciado Paulo Cadete de Oliveira Neto.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

21 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 6622/2008

Por despacho de 2008.01.14 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa foi autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente 2º triénio além do quadro deste Instituto, em regime de tempo parcial (30%) e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 2007.10.01 e até 2008.09.30 do Licenciado Ramiro Do Nascimento Gonçalves.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

21 de Fevereiro de 2008 — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 6623/2008

Por despacho de 2008.01.14 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa foram autorizados os contratos administrativos de provimento para exercer funções de equiparados a professores adjuntos além do quadro deste Instituto, em regime de dedicação exclusiva e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 2007.10.01 e até 2008.09.30 dos Licenciados:

Francisco João Rosário Mafra
Manuel da Costa Pereira

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

21 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 6624/2008

Por despacho de 2008.01.14 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa foram autorizados os contratos administrativos de provimento para exercer funções de equiparados a assistentes do 2º triénio além do quadro deste Instituto, em regime de tempo integral e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 2007.10.01 e até 2008.09.30 dos Licenciados:

Maria da Luz Pimentel Lemos
Maria Otília Alegre Donário Bastos
Pedro Domingos Custódio Alves Rodrigues

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

21 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 6625/2008

Por despacho de 2008.01.14 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa foram autorizados os contratos administrativos de provimento para exercer funções de equiparados a assistentes do 2º triénio além do quadro deste Instituto, em regime de dedicação exclusiva e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 2007.10.01 e até 2008.09.30 dos Licenciados:

Francisco Joaquim Gordo se Carvalho
José Luís Monteiro de Castro
Vítor Manuel Louro da Silva

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

22 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 6668/2008

Por meu despacho de 20 de Novembro de 2007, foi autorizada a rescisão do Contrato Administrativo de Provimento, nos termos do artigo 30.º, alínea *a*) do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, de Luís Filipe Chenrim Salgueiro, na categoria de vigilante, da carreira auxiliar, com efeitos a partir de 24.01.2008.

19 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Edital n.º 214/2008

Vítor Correia Santos, Presidente do Instituto Politécnico do Porto (IPP), nos termos da alínea *h*) do artigo 16º dos Estatutos do IPP, faz saber que, dada a inoperacionalidade do júri, cuja nomeação foi publicitada pelo Edital n.º 1474/2003, no *Diário da República,* n.º 294, 2.ª série, de 22 de Dezembro de 2003, respeitante ao concurso de provas públicas para provimento de 1 (um) lugar de professor adjunto do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, na área científica de Auditoria, grupo de disciplinas de Auditoria, aberto pelo Edital n.º 1080/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2002, passa a ter a seguinte composição:

Presidente — Maria do Rosário Gambôa Lopes de Carvalho, Professora-coordenadora e Vice-Presidente do Instituto Politécnico do Porto, por delegação de competências, que poderá subdelegar, nos termos da lei.

Vogais:

Maria Teresa Dores Alves, professora coordenadora da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

Maria Helena Alão Soares, professora adjunta da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

Leonel Malveiro Silva, professor adjunto da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve.

Maria Filomena Pregueiro Antunes Brás, professora auxiliar da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Sónia Maria da Silva Monteiro, professora adjunta da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Vítor Manuel Correia da Silva Santos.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Aviso (extracto) n.º 6669/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico do Santarém, para consulta, a lista de antiguidade do seu pessoal, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* de acordo com o disposto no artigo 96.º do citado diploma. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

22 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 6626/2008

Por despachos do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos nas datas a seguir indicadas, foram autorizadas por dois anos, as seguintes renovações dos contratos administrativos de provimento:

De 28 de Agosto de 2007

António José Brazão de Brito, equiparado a professor adjunto, em regime de tempo integral, a exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

De 3 de Setembro de 2007:

Isabel Maria Amaral Costa, equiparada a professora adjunta, em regime de exclusividade, a exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2007.

Vítor Faria e Sousa, equiparado a professor adjunto, em regime de exclusividade, a exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2007.

De 17 de Setembro de 2007:

Isabel Maria de Barros Ferreira Ribeiro, equiparada a assistente, em regime de acumulação a 30%, a exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 18 de Setembro de 2007.

Marco António Vasconcelos Jardim, equiparado a assistente, em regime de tempo parcial a 20%, da Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 18 de Setembro de 2007.

Ana Lúcia Alvito dos Santos Furtado de Castro, equiparada a professora adjunta, em regime de tempo parcial a 60%, a exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 18 de Setembro de 2007.

De 24 de Setembro de 2007:

Miguel Teixeira da Costa Andrade, equiparado a professor adjunto, em regime de acumulação a 30%, a exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 25 de Setembro de 2007.

De 10 de Outubro de 2007:

Alice Maria Beja Barata Ferreira, equiparada a professora adjunta, em regime de acumulação, a exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico com efeitos, a partir de 17 de Outubro de 2007.

De 23 de Outubro de 2007:

Carlos Manuel dos Santos Carvalho, equiparado a assistente, em regime de acumulação a 50%, a exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 6 de Novembro de 2007.

De 24 de Outubro de 2007:

Maria Santos Palma Sequeira Mestre, equiparado a professora adjunta, em regime de acumulação a 30%, a exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2007.

10 de Janeiro de 2008. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 6627/2008

Por despachos do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos nas datas a seguir indicadas, foi autorizada a celebração dos seguintes contratos administrativos de provimento:

De 18 de Setembro de 2007:

Cármen Sofia Frade Caeiro — equiparada a assistente, em regime tempo parcial a 50%, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal ilíquida de € 519,33, com efeitos a partir de 01-10-2007, por urgente conveniência de serviço.

Telma Andreia da Costa Pereira — equiparada a assistente, em regime tempo integral, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal ilíquida de € 1.038,65, com efeitos a partir de 01-10-2007, por urgente conveniência de serviço.

De 28 de Setembro de 2007:

Célia Cristina Casaca Soares — equiparada a professor adjunto, em regime de exclusividade, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal ilíquida de € 2.882,26, com efeitos a partir de 01-10-2007, por urgente conveniência de serviço.

18 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 6628/2008

Por despacho de 8 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Sónia Maria Martinho Marques — equiparada a professor-adjunto, em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento, por mútuo acordo, com efeitos a partir de 1 de Março de 2008.

18 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 6629/2008

Por despacho de 04 de Janeiro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Rui Gonçalves Silva Romano — encarregado de trabalhos, em regime de tempo integral, da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento, por mútuo acordo, com efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2008.

19 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves*.

Rectificação n.º 480/2008

A deliberação n.º 358/2008, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, nº. 32, de 14 de Fevereiro, continha erros de formatação do seu conteúdo. Assim, rectifica-se:

Onde consta:

"… Autorizar a realização de despesas com a aquisição ou locação de bens e serviços ou empreitadas de obras públicas com observância das normas legais em vigor relativas à realização de despesas públicas, até aos seguintes limites:

Até 997.595,79 € para despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

Até 299.278,74 € para despesas incluídas em planos de actividades que sejam objecto de aprovação tutelar;

1.1. - 3 Até 199.519,16 € para os restantes casos…."

Deverá constar:

"…1.1 — Autorizar a realização de despesas com a aquisição ou locação de bens e serviços ou empreitadas de obras públicas com observância das normas legais em vigor relativas à realização de despesas públicas, até aos seguintes limites:

1.1 — 1 — Até 997.595,79 € para despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

1.1 — 2 — Até 299.278,74 € para despesas incluídas em planos de actividades que sejam objecto de aprovação tutelar;

1.1 — 3 — Até 199.519,16 € para os restantes casos."

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Armando Pires*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 6630/2008

Por despacho de 18-01-2008, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Mestre Antero Alberto da Costa Ferreira, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, como equiparado assistente, em regime de tempo parcial, 30 % do vencimento de assistente do 2º triénio c/ mestrado em tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia com início em 03/09/2007 por onze meses.

11 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 6631/2008

Por despacho de 06-02-2008, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Licenciado Celso Rodrigo de Sousa Freitas, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior Agrária, com início em 07/01/2008 por dois meses.

21 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 6632/2008

Por despacho de 07-01-2008, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Mestre Tiago Jorge Clamote de Figueiredo Lopes, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, como equiparado assistente, em regime de tempo parcial, 60 % do vencimento de assistente do 1º triénio em tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Saúde, nos seguintes períodos de 19 de Novembro de 2007 a 01 de Fevereiro de 2008 e de 05 de Maio a 04 de Julho de 2008.

21 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 6633/2008

Por despacho de 07-01-2008, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Licenciado Rui Miguel Cabral Monteiro, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, como equiparado assistente, em regime de tempo parcial, 60% do vencimento de assistente do 1º triénio em tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Saúde, nos seguintes períodos de Dezembro de 2007, Janeiro, Fevereiro, Maio, Junho e Julho de 2008.

21 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 6634/2008

Por despacho de 07-02-2008, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Rescindido por mútuo acordo o Contrato Administrativo de Provimento, celebrado com o Mestre Luís António Pereira Duarte, como equiparado professor adjunto, no Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia, a partir de 19-02-2008.

21 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 6635/2008

Por despacho de 07-12-2007, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Licenciada Helena Maria Martins Teixeira, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, como equiparada assistente, em regime de tempo parcial, 60% do vencimento de assistente do 1º triénio tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Saúde, nos seguintes períodos Dezembro de 2007, Janeiro, Fevereiro, Maio, Junho e Julho de 2008.

21 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 6636/2008

Por despacho de 07-02-2008, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Rescindido por mútuo acordo o Contrato Administrativo de Provimento, celebrado com Professor Doutor Jorge Alexandre de Albuquerque Loureiro, como equiparado professor adjunto, no Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia, a partir de 19-02-2008.

21 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 6637/2008

Por despacho do Senhor Presidente do Instituto Superior Politécnico de Viseu, de 19 de Fevereiro de 2008:

Por Adenda ao Contrato Individual de Trabalho celebrado com a trabalhadora Alda Maria Rodrigues Trigo Ferreira, alterada a respectiva categoria para Auxiliar Técnico a partir de 19 de Fevereiro de 2008.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, E. P. E.

Aviso n.º 6670/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que o Interno do Internato Médico de Anestesiologia, Dr. Carlos Emílio Macias Viel, realizou a prova de avaliação final, no dia 15 de Fevereiro de 2007, tendo-lhe sido atribuída a classificação de 14,5 valores, o que nos termos do artigo 87º do Regulamento do Internato Médico, aprovado pela Portaria nº. 183/2006, de 22 de Fevereiro, lhe confere o grau de Assistente. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

21 de Fevereiro de 2008. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria da Conceição Chagas Saúde.*

CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.

Despacho n.º 6638/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. de 14.02.2008, no uso da competência delegada (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas):

Graça Sofia Borges Fontes Negrão Beirão, Assistente Hospitalar de Medicina Intensiva em regime de Contrato Individual de Trabalho no Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. autorizada a acumular funções na Clínica Central de Oiã, ao abrigo do artigo 32º do Dec. lei n.º 427/89 de 07.12 e artigo 8º do Dec. lei n.º 413/93 de 23.12.

21 de Fevereiro de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira.*

CENTRO HOSPITALAR DA COVA DA BEIRA, E. P. E.

Despacho n.º 6639/2008

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar Cova da Beira, E. P. E., de 12 de Fevereiro de 2008, foi homologada a acta da comissão de avaliação curricular que concede a progressão à categoria de assistente graduado de pediatria ao assistente Dr. António José de Castro Resende, com efeitos reportados a 1 de Novembro de 2007, data em que perfez oito anos de antiguidade na categoria.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *João José Casteleiro Alves.*

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 6640/2008

Por despacho do Vogal do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E., 11.02.2008:

Ana Maria Leitão Veiga Santos, nomeada definitivamente precedendo concurso, Técnica Especialista de Radiologia da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, posicionada no escalão 01 e índice 175, e com o regime de horário de 35 horas semanais, com efeitos à data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 6º do Decreto Lei n.º 427/89 de 07 de Dezembro e artigo 63º do Decreto Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro e artigo 15º do Decreto Lei n.º 233/2005 de 29 de Dezembro, ficando exonerada das anteriores funções.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

21 de Fevereiro de 2008. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *João Nabais.*

CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.

Deliberação n.º 646/2008

Por deliberação do Conselho de Administração de 8 de Novembro de 2007:

Maria José Pereira da Costa, Enfermeira Graduada do quadro residual de pessoal do ex-Hospital de Crianças Maria Pia, autorizada a licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a 8 de Fevereiro de 2008, ao abrigo do n.º 1 do artigo 78º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 169/2006, de 17 de Agosto.

20 de Fevereiro de 2008. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Manarte.*

Despacho n.º 6641/2008

Por despacho do Administrador Executivo do Conselho de Administração, de 11.02.2008, foi nomeado precedendo concurso interno de acesso limitado, Carlos Amadeu Ferreira Enes de Oliveira, Chefe de Serviço de Cirurgia Pediátrica, escalão 2 índice 185, em regime de trinta e cinco horas semanais, sem dedicação exclusiva, para produzir efeitos à data de 1 de Março de 2008, considerando-se exonerado do lugar que ocupava àquela data.

20 de Fevereiro de 2008. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Manarte.*

Despacho n.º 6642/2008

Por despacho do Administrador Executivo do Conselho de Administração, de 11.02.2008, foi nomeada, precedendo concurso interno geral de acesso, Maria do Rosário Sousa Barbosa Enfermeira Especialista, área de Enfermagem de Reabilitação, escalão 4 índice 190, com efeitos a 1 de Março de 2008, considerando-se exonerada do lugar que ocupava àquela data.

20 de Fevereiro de 2008. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Manarte.*

Despacho n.º 6643/2008

Por despachos do Administrador Executivo do Conselho de Administração, de 11 e 13.02.2008, respectivamente, foram nomeadas, as médicas abaixo mencionadas, precedendo concursos internos gerais de ingresso, para Assistentes de Psiquiatria da Infância e da Adolescência, em regime dedicação exclusiva (42 horas semanais), considerando-se as mesmas exoneradas dos lugares que ocupavam àquelas datas.

Joana Alexandra Santos Oliveira Magalhães Saraiva, escalão 1 índice 120, com efeitos a 1 de Março de 2008;

Paula Alexandra Santos Alves de Carvalho Barrias, escalão 3 índice 135, com efeitos a 3 de Março de 2008

20 de Fevereiro de 2008. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Manarte.*

CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 647/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, EPE, de 19 de Dezembro de 2007, foi autorizada a renovação do regime de horário acrescido de 42 horas semanais, ao abrigo do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, ao pessoal da carreira de enfermagem, do quadro deste Centro Hospitalar, que a seguir se indicam, pelo período de um ano com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008:

João Carlos Martins Carvalho Valentim
Victor Manuel Leão Batista Varela
Maria Fátima Silva Nascimento Contreiras
Helena Isabel Massacote Lino de Matos
Francisco Manuel Matos Godinho Vaz
Maria Filomena Mendes Barreiros M Barros Alves
José Manuel Gonçalves Almeida
Maria Violante Canhão Pereira Nunes
Maria Antónia Gonçalves Pereira Almeida
Benvinda Gaspar Gonçalves Bento
Maria Helena Brito Valente Rocha
Maria José Lourenço
Maria José Alcaide Carinhas

Maria Rosário Costa Lino Moura
José Manuel Santos Roseiro
Maria Edulinda Correia Dias Rego
Maria Teresa Croca Sousa Bailão
Idaulina Conceição Oliveira Pires Silva
Paula Cristina Araújo Sousa Coelho Banha
Felisbela Conceição Ramos Burrica Barroso
Inácia Cuco Caeiro Orvalho Vaz
Fernando António Trindade Rodrigues
Maria Helena Silva Aguiar Raimundo
José Manuel Rodrigues Paulo
Fernando Fausto Margalho Barroso
Maria Luísa Duarte Costa
Antónia Seferlis
Maria Conceição Lopes Vairinhos Santos
Ana Maria Mendes Lourenço Teixeira
Solange Couto Português Eleutério
Luís António Marques Vieira Polido
João Manuel Oliveira Gomes
Maria Assunção Madeira Botas Gomes Pimentel

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

21 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral.*

Deliberação (extracto) n.º 648/2008

Por despacho da Enfermeira Directora, do Centro Hospitalar de Setúbal, EPE, datada de 30 de Outubro de 2007, no uso da competência subdelegada:

Carlos Marques de Carvalho Moreira, enfermeiro graduado, do quadro deste Centro Hospitalar, autorizado a exercer acumulação das suas funções públicas com a actividade pública, com a carga horária de 12 horas semanais, ao abrigo do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro e nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, no Centro de Saúde de Palmela.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral.*

Deliberação (extracto) n.º 649/2008

Por despacho da Enfermeira Directora, do Centro Hospitalar de Setúbal, EPE, datado de 14 de Novembro de 2007, no uso da competência subdelegada:

Jacinta de Jesus Rico Madeira Rodrigues, enfermeira graduada, do quadro deste Centro Hospitalar, autorizada a exercer acumulação das suas funções públicas com a actividade pública, com a carga horária de 18 horas semanais, ao abrigo do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro e nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, no Centro de Saúde do Bonfim, em Setúbal.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral.*

CENTRO HOSPITALAR DO TÂMEGA E SOUSA, E. P. E.

Despacho n.º 6644/2008

Por deliberação do conselho de administração de 21 de Janeiro de 2008, foi autorizada a exoneração do assistente hospitalar de imagiologia Carlos Manuel Barbosa da Silva, com efeitos a 2 de Fevereiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Fevereiro de 2008. — A Vogal do Conselho de Administração, *Anabela Rego.*

Despacho n.º 6645/2008

Por deliberação do conselho de administração de 14 de Fevereiro de 2008, foi autorizada a passagem ao regime de tempo completo de trinta e cinco horas semanais a Luís Almeida Gonçalo, chefe de serviço de cardiologia, com efeitos a 31 de Março de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Fevereiro de 2008. — A Vogal do Conselho de Administração, *Anabela Rego.*

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, S. A.

Despacho (extracto) n.º 6646/2008

Por despacho do Vogal do Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., de 18-02-2008, promovidos, precedendo concurso:

Vítor Manuel Filipe Costa, Tobias José de Queirós, Eliseu de Jesus da Silva Nunes Perdigão, Carlos Manuel Ferreira Amado, Joaquim José Pinheiro da Fonseca, Augusto Manuel Palma, António Manuel Ferreira Martins e Ivo Manuel Lopes da Silva Técnicos Profissionais Especialistas da carreira de Fiscal Técnico de Obras Públicas do quadro da ex-JAE, nomeados Técnicos Profissionais Especialistas Principais da carreira de Fiscal Técnico de Obras Públicas. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

19 de Fevereiro de 2008. — A Directora, *Joaquina Figueira.*

Despacho n.º 6647/2008

Por despacho do Vogal do Conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., de 18-02-2008, promovidos, precedendo concurso:

Fernando Manuel Carreço da Cunha, Acélia Alves da Silva, Carlos Manuel de Almeida Batista Finote, Albertino Gonçalves Ribeiro, João Maria dos Santos, José Manuel Esteves Cordeiro, Joaquim Abreu Costa, Ricardo Manuel Calhó da Silva Henriques e Carlos Manuel Lourenço Quaresma Técnicos Profissionais Especialistas da carreira de Conservação do quadro da ex-JAE, nomeados Técnicos Profissionais Especialistas Principais da carreira de Conservação. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Fevereiro de 2008. — A Directora, *Joaquina Figueira.*

Despacho n.º 6648/2008

Por despacho do Vogal do Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., de 18-02-2008, promovido, precedendo concurso:

Paulo Filipe Leal Moreira Técnico Profissional de 1ª Classe da carreira de Fiscal Técnico de Obras Públicas do quadro da ex-JAE, nomeado Técnico Profissional Principal da carreira de Fiscal Técnico de Obras Públicas.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

19 de Fevereiro de 2008. — A Directora, *Joaquina Figueira*.

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Contrato (extracto) n.º 157/2008

Renovação do contrato de trabalho a termo certo da enfermeira Susana Carvalho

Por despacho do presidente do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora de 3 de Julho de 2006 e por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo de 11 de Agosto de 2006:

Susana Oliveira Nunes de Carvalho — autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, celebrado ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, aditado ao Estatuto do Serviço Nacional de Saúde pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, por três meses, para desempenhar as funções de enfermeira, com efeitos a 20 de Julho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2006. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha*.

3000218560

Contrato (extracto) n.º 158/2008

Renovação dos contratos de trabalho a termo certo de três enfermeiros

Por despacho do presidente do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora de 2 de Julho de 2006 e por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo de 11 de Agosto de 2006:

Autorizadas as renovações dos contratos de trabalho a termo certo, celebrados ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, aditado ao Estatuto do

Serviço Nacional de Saúde pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, por três meses, com os enfermeiros abaixo mencionados, com efeitos nas seguintes datas:

Vanda Marina de Lima Sampaio Pintassilgo Barnabe — 3 de Julho de 2006.
Ricardo Manuel de Sousa Ramalho — 4 de Julho de 2006.
Hélder Alexandre Geraldes Rodrigues — 8 de Julho de 2006.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2006. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha*.

3000218562

Contrato (extracto) n.º 159/2008

Renovação dos contratos de trabalho a termo certo de três enfermeiras

Por despachos, no uso de competência delegada, do administrador executivo do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora de 16 e 22 de Maio de 2006 e por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo de 26 de Junho de 2006:

Clara Hortense Pereira Tarrulas, Sandra Cristina Lampreia Banza e Susana Cristina Ramos Marques Mira de Almeida — autorizadas as renovações dos contratos de trabalho a termo certo, celebrados ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, aditado ao Estatuto do Serviço Nacional de Saúde pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, por três meses, para desempenharem as funções de enfermeiras, com efeitos a 4 de Junho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2006. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha*.

3000218564

Contrato (extracto) n.º 160/2008

Renovação do contrato de trabalho a termo certo da enfermeira Cláudia Fernandes

Por despacho, no uso de competência delegada, do administrador executivo do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora de 16 de Maio de 2006 e por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo de 18 de Julho de 2006:

Cláudia Dinis Fernandes — autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, celebrado ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, aditado ao Estatuto do Serviço Nacional de Saúde pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, por três meses, para desempenhar as funções de enfermeira, com efeitos a 1 de Julho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2006. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha*.

3000218565

Rectificação n.º 481/2008

Por ter sido publicada com inexactidão a deliberação (extracto) n.º 406/2008, inserta no *Diário da República* n.º 34, 2.ª série de 18 de Fevereiro de 2008, página 6366, rectifica-se que:

Onde se lê — Por deliberação de 16 de Janeiro de 2006 do Conselho de administração do Hospital do Espírito Santo, E. P. E. — Évora:

Daniel Alexandre Galiano Galvoeira [...];

Deve ler-se — Por deliberação de 16 de Janeiro de 2008 do Conselho de administração do Hospital do Espírito Santo, E. P. E. — Évora:

Daniel Alexandre Galiano Galvoeira [...].

18 de Fevereiro de 2008. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha.*

HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E. P. E.

Deliberação n.º 650/2008

António Luís Morais Ferreira Isidoro, nomeado com a categoria de Chefe de Serviço de Medicina Interna, da carreira médica hospitalar, do ex-quadro de pessoal deste Hospital, mediante prévia aprovação em concurso, ficando exonerado do lugar que ocupava anteriormente.

A nomeação é definitiva e feita de acordo com a alínea *c*) do n.º 1, artigo 23º e artigos 30º e 31º. do Dec.-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

O regime de trabalho é o de exclusividade com 42 horas semanais, a que corresponde o escalão 2, índice 185.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo. 46º., nº. 1, conjugado com o artigo. 114º., nº. 1, da lei nº. 98/97, de 26 de Agosto).

20 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques.*

HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 651/2008

Por deliberação do Conselho de Administração de 13/02/2008, DR. Jorge Manuel Guerreiro dos Santos Martins, Assistente de Ortopedia, do quadro de pessoal deste Hospital, passa a Assistente Graduado de Ortopedia, mediante informação favorável de uma Comissão de Avaliação Curricular, nos termos da alínea *b*) n.º 1 do artigo 23º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 06 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

21 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Izabel Pinto Monteiro.*

HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 652/2008

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santo André, E. P. E., de 24 de Janeiro de 2008, foi a Sandra Simões das Neves, enfermeira graduada deste Hospital, autorizada a acumulação de funções privadas na Care 24, Apoio e Terapias, L.da

20 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho.*

Deliberação (extracto) n.º 653/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Santo André, E.P.E., de 24 de Janeiro de 2008, foi a Rui Miguel Pais Pimenta de Castro, Assistente Graduado de Oftalmologia deste Hospital, autorizada a acumulação de funções privadas no Hospital D. Manuel de Aguiar — Leiria.

20 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

PARTE H

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE

Aviso n.º 6671/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente do Conselho de Administração, datado de 15 de Janeiro de 2008, foram renovados os contratos a termo resolutivo certo, por igual período, com início em 01 de Março do corrente ano, com os Técnicos, Sofia Fernandes Monteiro de Oliveira (lic. engenheira civil), e João Paulo Baptista Ribeiro (bac. adminstração pública e autárquica).

25 de Fevereiro de 2008. — O Administrador-Delegado, com competência delegada, *Manuel Ferreira.*

2611093647

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL

Aviso n.º 6672/2008

Plano de Urbanização da Herdade da Batalha

Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes, Presidente da Câmara Municipal de Alcácer do Sal:

Torna público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei 316/2007, de 19 de Setembro, que a Câmara Municipal, em reunião de 20/12/2007, determinou a elaboração do Plano de Urbanização necessário à concretização do empreendimento pretendido levar a efeito por António Xavier de Lima, na área designada por Herdade da Batalha, com recurso ao mecanismo de contratualização, previsto no n.º 5 do artigo 6-A, do referido diploma.

A proposta de contrato e a deliberação que determinou a elaboração do Plano estarão disponíveis para consulta no edifício dos Serviços Técnicos da Câmara Municipal, na Secretaria da Divisão de Urbanismo, Equipamento e Habitação, no horário normal de expediente, ou seja, das 9 às 17 horas.

Assim, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, encontra-se o processo sujeito a audição pública, durante a qual os interessados poderão apresentar, por escrito, no prazo estipulado para o efeito, reclamações, observações, sugestões, em impresso próprio, a fornecer pelos Serviços da Divisão de Urbanismo, Equipamento e Habitação.

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes*.

Aviso n.º 6673/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho, datado de 21 de Fevereiro de 2008, foi nomeado em regime de comissão de serviço extraordinária, ao abrigo do nº.2 do artigo 6º. do Decreto-Lei nº.497/99, de 19 de Novembro e alínea *b*) do artigo 5º. do Decreto-Lei nº.218/2002, de 9 de Setembro, o seguinte funcionário:

António Romano Antero, com a categoria de assistente administrativo especialista, 2º.escalão, índice 280, para o lugar de Técnico Superior (Consultor Jurídico), 1º.escalão, índice 321.

A nomeação terá efeitos a partir de 1 de Abril de 2008. (Isento de visto do Tribunal de Contas)

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes*.

2611093680

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

Aviso n.º 6674/2008

Concursos internos de acesso geral

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Alcobaça de 20 de Fevereiro de 2008, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* dois concursos internos de acesso geral, de seguida referenciados, destinados ao provimento de lugares em categorias das carreiras de electricista de automóveis e de lubrificador, do grupo de pessoal operário (altamente qualificado e qualificado), pertencentes ao quadro de pessoal privativo da Câmara Municipal de Alcobaça:

a) REF 1 — um lugar de electricista de automóveis principal;
b) REF 2 — um lugar de lubrificador principal.

2 — Legislação aplicável — os presentes concursos regem-se pelas disposições do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que procedeu à sua adaptação à administração local.

3 — Validade dos concursos — os concursos são válidos apenas para as vagas indicadas e cessam com o seu preenchimento.

4 — Local de prestação de trabalho — o local de prestação de trabalho situa-se em Alcobaça.

5 — Métodos de selecção e sistema de classificação final:

5.1 — Os processos de selecção desenrolar-se-ão com a aplicação dos seguintes métodos:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção, com a duração de quinze a trinta minutos.

5.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como os sistemas de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de actas de reuniões dos júris dos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

5.3 — A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores e obtida através da média aritmética ponderada dos resultados obtidos nos dois métodos de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{(2{,}5 \times HL)+(3{,}5 \times EP)+(1 \times FP)+(3 \times E)}{10}$$

em que:

HL = habilitações académicas de base;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional complementar;
E = entrevista profissional de selecção.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 2/88, de 14 de Janeiro, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte e residência);
b) Identificação do concurso a que se candidata, incluindo a indicação da respectiva referência, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
c) Eventuais factos que o candidato entenda serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

6.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Declaração actualizada, emitida pelos serviços ou organismos de origem ou onde o candidato se encontra em exercício de funções, da qual constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria e carreira em que se encontra integrado e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias detidas pelo candidato;
c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar frequentadas pelo candidato, com indicação da respectiva duração;
d) *Curriculum vitae* detalhado, onde, nomeadamente, se faça menção expressa das habilitações literárias e profissionais, formação profissional complementar e experiência profissional do candidato.

6.3 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, desde que o candidato declare no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a sua titularidade.

7 — A apresentação ou a entrega de documentos falsos implicará, para além de exclusão ou de não provimento dos candidatos, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e criminal, conforme os casos.

8 — Assiste aos júris a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

9 — Envio das candidaturas — os requerimentos de admissão aos concursos, bem como os documentos que os devam acompanhar, podem ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal da Câmara Municipal de Alcobaça, às horas normais de expediente, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, endereçados ao presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, Praça de João de Deus Ramos, 2461-501 Alcobaça.

10 — Constituição dos júris:

REF 1 e REF 2

Presidente — Hermínio José da Cruz Augusto Rodrigues, vereador em regime de permanência.

Vogais efectivos:

Óscar Manuel Ferreira Carvalho de Oliveira, director do Departamento Técnico.

António Carlos Fernandes de Melo, chefe da Divisão de Conservação do Património Municipal.

Vogais suplentes:

João Manuel Basílio Costa, encarregado de movimento (chefe de tráfego).
José António Trindade da Silva Santos, encarregado (operário qualificado).

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
Os júris serão secretariados por Maria de Fátima Fialho Belo de Sousa, técnica superior de gestão e administração pública de 1.ª classe.
11 — As relações dos candidatos admitidos e as listas de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Concelho.

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Gonçalves Sapinho.*

2611093881

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

Edital n.º 215/2008

Álvaro Joaquim Gomes Pedro, presidente da Câmara Municipal de Alenquer:
Torna público que a Câmara Municipal, na reunião ordinária realizada em 4 de Fevereiro de 2008, deliberou, por unanimidade, aprovar o Projecto de Regulamento para Atribuição e Funcionamento dos Transportes Escolares. Em conformidade com o disposto no artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, submete-o à apreciação pública para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República*.

Projecto de regulamento para atribuição e funcionamento dos transportes escolares

Preâmbulo

A Câmara Municipal de Alenquer assegura a organização e o controlo dos transportes escolares, no âmbito da transferência de competências legisladas pelo Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro.
É objectivo da Câmara Municipal de Alenquer, com a criação e divulgação do presente Regulamento, definir e clarificar os procedimentos que são realizados pela Autarquia no âmbito dos transportes escolares.
Os procedimentos adoptados pelo Município são os contemplados pela legislação em vigor, assim como os concedidos pela Autarquia com carácter facultativo. Nestes últimos incluem-se alunos carenciados, alunos fora da escolaridade obrigatória, alunos a frequentar currículos ou cursos alternativos, alunos que residam a menos de três quilómetros da escola ou do local de embarque e crianças a frequentar os jardins-de-infância da rede pública.
Através do Plano de Transportes Escolares, aprovado anualmente pela Câmara Municipal, são autorizados os circuitos de transporte dos alunos para o ano lectivo seguinte.
Nos termos do n.º 1 do artigo 117.º do CPA foi ouvido o Conselho Municipal de Educação que, fazendo uso das competências que lhe são atribuídas na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, emitiu parecer favorável na sua reunião de 16 Julho de 2007.
Assim, de acordo e dando execução ao artigo 19.º n.º 3, alínea *a*) da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e ao artigo n.º 64, alínea *m*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, o Município de Alenquer vem definir e regulamentar os Transportes Escolares facultados aos alunos do ensino básico e secundário oficial do concelho de Alenquer, apresentando o referido Regulamento de Atribuições e Funcionamento.

Artigo 1.º

Alunos abrangidos

São abrangidos todos os alunos do ensino básico e secundário oficial que cumpram as normas emanados pelo Ministério da Educação respeitantes ao processo de matrícula e seu encaminhamento, de acordo com o Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, no seu artigo 2.º, ponto 1, cuja distância casa-escola seja superior a três ou quatro quilómetros, respectivamente sem ou com refeitório.

Artigo 2.º

Plano de Transportes Escolares nos termos do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro

1 — A Câmara Municipal organizará um Plano de Transportes Escolares em conjugação com a rede de transportes públicos e os planos de transportes aprovados para a região, de acordo com a procura efectivamente verificada em cada ano lectivo escolar, nos termos do artigo 4.º, n.º 1, do referido Decreto-Lei.
2 — De acordo com o disposto naquele diploma legal, os estabelecimentos de ensino colaborarão com a respectiva Câmara Municipal na elaboração desse Plano de Transportes Escolares e, para tal, deverão fornecer, obrigatoriamente, até 15 de Fevereiro de cada ano lectivo, os elementos necessários para a elaboração do referido Plano, sendo o mesmo submetido ao executivo camarário para aprovação até 15 de Abril e remetido até 15 de Maio aos organismos competentes.

Artigo 3.º

Rede Normal de Transportes Colectivos — Apoios e modalidades a conceder

1 — É concedido o pagamento de 100 % do valor do passe de estudante, nos seguintes casos:

a) A alunos do ensino básico oficial até ao limite de 15 anos completados até 31 de Dezembro do ano em que se matriculam;
b) A alunos portadores de deficiência que frequentem o ensino básico, secundário ou Instituições de Ensino Especial fora da área da sua residência, desde que não usufruam de outro apoio em transportes;
c) A alunos carenciados do ensino básico, secundário ou do técnico-profissional oficial a estudar fora da área da sua residência, desde que devidamente comprovada a não-existência de vaga, área ou curso na escola de encaminhamento e desde que os mesmos frequentem estabelecimentos de ensino em que não procedam ao pagamento de qualquer mensalidade. Os beneficiários terão de fazer prova do seu sucesso educativo sob pena de exclusão de apoio em transporte escolar;
d) A alunos que desrespeitem o encaminhamento pedagógico, a frequentar o 2.º e o 3.º ciclos, optando por frequentar outra escola que não aquela da zona de influência pedagógica. Nesta situação, os beneficiários serão comparticipados no valor a que teriam direito se cumprissem o encaminhamento, desde que apresentem as razões da sua opção devidamente fundamentada;
e) Aos alunos abrangidos por currículos ou cursos alternativos, os quais terão de fazer prova do seu sucesso educativo sob pena de exclusão de apoio em transporte escolar.

2 — É concedido o pagamento de 50 % do valor do passe nas seguintes situações:

a) A alunos do ensino básico oficial, com mais de 15 e menos de 18 anos de idade completados até 31 de Dezembro do ano em que se matriculam, isto é, alunos que se encontram fora da escolaridade obrigatória;
b) A alunos do ensino secundário a frequentar a Escola Secundária Damião de Goes, em Alenquer;
c) A alunos do ensino secundário e do técnico-profissional oficial ou com paralelismo pedagógico a estudar em escolas fora do concelho, desde que devidamente comprovada a não existência de vaga, curso ou área na Escola Secundária Damião de Goes ou que, por questões de distância e facilidade de transporte, optem por uma escola mais próxima da sua residência e desde que os mesmos frequentem estabelecimentos de ensino em que não procedam ao pagamento de qualquer mensalidade. Estes alunos terão de fazer prova do seu sucesso educativo, sob pena de exclusão de apoio em transportes escolares;
d) A alunos que desrespeitem o encaminhamento pedagógico, a frequentar o ensino secundário oficial, optando por frequentar outra escola que não aquela da zona de influência pedagógica. Neste caso serão comparticipados no valor a que teriam direito se cumprissem o encaminhamento, desde que apresentem as razões da sua opção devidamente fundamentadas.

Artigo 4.º

Circuitos Especiais

São considerados circuitos especiais os transportes realizados pelos veículos da Câmara Municipal, Juntas de Freguesia, Colectividades e veículos de aluguer.
Alunos abrangidos:

a) São abrangidos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico que, embora residindo a menos de três quilómetros da escola, residam fora da localidade onde se localiza o estabelecimento, utilizem percursos que ofereçam perigosidade ou, ainda, oriundos de localidades cujas escolas foram extintas/suspensas;
b) São abrangidos os alunos portadores de deficiência a frequentar o ensino básico, secundário ou instituições de ensino especial, dentro ou fora da sua área de residência, aos quais, por razões específicas, não é permitida a utilização da rede normal de transportes colectivos, desde que não usufruam de outro tipo de transporte;

c) Apesar da legislação não contemplar o ensino pré-escolar, no âmbito da componente de apoio à família, são abrangidas as crianças que frequentam os jardins-de-infância da rede pública quando, mesmo residindo a menos de três quilómetros do Jardim, residam fora da localidade onde se localiza o estabelecimento;

d) Os chamados circuitos especiais serão gratuitos e, sempre que possível, assegurados por viaturas municipais e viaturas das juntas de freguesia ou de colectividades, mediante protocolo a celebrar com as mesmas e, esgotadas estas possibilidades, por viaturas alugadas para o efeito através de concurso público.

Artigo 5.º

Modalidades de Passes Escolares

1 — Os passes são anuais para os alunos que frequentam as escolas do 1.º 2.º e do 3.º Ciclos do Ensino Básico, na área do concelho.

2 — Os passes são mensais para os alunos do Ensino Secundário.

3 — Os alunos do 1.º Ciclo e do Pré-escolar que utilizem os circuitos especiais (veículos da Câmara, Juntas de Freguesia e colectividades) não possuem passe.

Artigo 6.º

Procedimentos adoptados e sua calendarização

1 — Processo de atribuição dos passes aos alunos que frequentam escolas do concelho de Alenquer

a) A Câmara Municipal de Alenquer enviará às escolas os Boletins de Candidatura para a atribuição de Transportes Escolares até ao final do mês de Abril;

b) Será da responsabilidade dos estabelecimentos de ensino a divulgação dos requisitos necessários para que os alunos possam beneficiar dos apoios em transportes, assim como informar os candidatos e encarregados de educação sobre o resultado do pedido efectuado;

c) Os Boletins serão preenchidos pelos encarregados de educação e entregues na escola;

d) Após recepção dos Boletins nas condições referidas no número anterior, a escola deverá atestar as informações prestadas, preenchendo o espaço que lhe é destinado. Os Boletins deverão ser enviados para a Câmara Municipal até 15 de Julho;

e) A partir desta data, as candidaturas deverão ser recebidas no Gabinete de Apoio à Educação até ao dia 10 de cada mês, de modo a que a Autarquia possa assegurar o respectivo pagamento/comparticipação a partir da data de início do ano lectivo definido pela escola;

f) O Serviço de Transportes Escolares fará a avaliação dos processos e informará as escolas quais os alunos que irão usufruir do apoio em causa;

g) Todas as situações de prestação de falsas declarações verificadas implicarão a suspensão imediata do apoio atribuído;

h) Os alunos levantarão o passe de estudante nos respectivos estabelecimentos de ensino.

i) No caso de dano ou extravio, as 2.ªs vias de passe, deverão ser requisitadas através de impresso próprio, no respectivo estabelecimento de ensino.

j) Não são fornecidos passes aos alunos que não utilizem regularmente os Transportes Escolares, de modo a evitar custos desnecessários.

l) Aos alunos do Ensino Secundário que não levantarem o seu passe durante dois meses consecutivos, poderá a Câmara Municipal proceder à anulação do mesmo.

2 — Processo de atribuição de subsídio aos alunos que frequentam escolas fora do concelho:

a) Os alunos que frequentem escolas fora do concelho deverão solicitar, no Gabinete da Educação, o Boletim de Candidatura. Depois de preenchido e confirmada a matrícula pela escola respectiva, deverá ser entregue no referido Gabinete, até 15 de Julho;

b) Depois de analisada a candidatura, a Câmara Municipal de Alenquer informará a escola ou o aluno/encarregado de educação sobre o resultado do pedido efectuado.

c) Os alunos de escolas fora do concelho deverão proceder ao levantamento do passe na Câmara Municipal ou na Junta de Freguesia da residência.

3 — Regras para a utilização de circuitos especiais

3.1 — Quanto a alunos do 1.º ciclo do ensino básico:

a) A Câmara Municipal de Alenquer enviará aos Agrupamentos de Escolas os Boletins de Candidatura até ao final do mês de Abril. Será da responsabilidade dos Agrupamentos a divulgação dos requisitos necessários junto das escolas, facultando-lhes o presente Regulamento tendo em vista os procedimentos para que os alunos possam beneficiar do transporte e possam ainda informar os encarregados de educação sobre o resultado do pedido efectuado;

b) O Serviço de Transportes Escolares fará a análise dos processos e informará os Agrupamentos sobre quais os alunos que irão usufruir do apoio em causa;

c) Todas as situações de prestação de falsas declarações verificadas implicam a suspensão imediata do apoio atribuído;

3.2 — Quanto a crianças dos Jardins-de-Infância:

Os pedidos de transporte para as crianças que frequentam os jardins-de-infância da rede pública devem ser solicitados no jardim, sendo posteriormente canalizados para as Juntas de Freguesia.

Caberá às Juntas de Freguesia fazer a triagem relativamente aos pedidos de transporte, de acordo com a alínea *c*) do artigo 4.º deste Regulamento.

3.3 — Quanto a alunos portadores de deficiência:

a) Os pedidos de transporte para os alunos portadores de deficiência referidos no artigo 3.º, n.º 1, alínea *b*), deverão ser feitos no Serviço de Acção Social da Câmara Municipal de Alenquer até ao dia 15 de Julho. Cabe ao Serviço de Acção Social apresentar junto do Gabinete da Educação os pedidos, devidamente informados.

b) Aos encarregados de educação compete respeitar as seguintes condições:

Indicar quem deverá entregar e receber os alunos no local de residência;

Respeitar o horário previsto de partida e chegada da viatura ao local de residência;

Acompanhar os alunos na entrada e saída das viaturas;

Avisar previamente o Serviço de Transportes Escolares da Câmara Municipal de Alenquer, no caso de ausência do aluno ou mudança da pessoa que habitualmente o entrega e recebe em casa.

Artigo 7.º

Competências dos Agrupamentos de Escolas e Escola Secundária Damião de Goes

1- Cumprir as competências que lhe são cometidas por lei, as que lhe são cometidas nos artigos anteriores e ainda,

a) No início do ano escolar, enviar ao Gabinete da Educação da Câmara Municipal de Alenquer, comunicação actualizada sobre o número de alunos abrangidos, no âmbito dos transportes escolares, por localidade de proveniência e horário de entrada e saída;

b) Avisar previamente o Serviço de Transportes Escolares da Câmara Municipal de Alenquer sobre as alterações dos horários escolares ou de encerramento das escolas devido a situações pontuais;

c) Enviar, sempre que entender oportuno, uma informação sobre a forma de como está a decorrer o funcionamento dos transportes, a fim de o referido Serviço proceder a eventuais correcções;

2 — O intermediário entre as escolas e a entidade que presta o serviço de Transporte Escolar é sempre a Câmara Municipal de Alenquer.

Disposições Finais

1 — Casos Omissos

a) A ocorrência de qualquer caso omisso neste Regulamento deverá ser comunicada por escrito para o Gabinete de Apoio à Educação — Serviço de Transportes Escolares da Câmara Municipal de Alenquer.

b) Os casos omissos serão analisados e decididos pela Câmara Municipal.

2 — Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no ano lectivo 2008/2009.

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

E eu, *assinado* (*Maria Paula Coelho Soares*), Directora do Departamento de Administração Financeira, o subscrevo.

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE

Aviso n.º 6675/2008

Inquérito público

Torna-se público que, por deliberação do Executivo Municipal tomada em reunião de 6 de Setembro de 2007, foi aprovado o projecto de Regulamento de Instalação e Funcionamento dos Estabelecimentos

de Hospedagem, o qual se encontra à apreciação pública, nos termos do artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, pelo prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* podendo ser consultado nos serviços de Atendimento da Divisão Administrativa desta Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente (das 8H30 às 18H00).

Para constar e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos habituais.

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Paulo Tito Morgado.*

Regulamento de Instalação e Funcionamento dos Estabelecimentos de Hospedagem

Nota Justificativa

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho e suas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 305/99 de 6 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 55/2002 de 11 de Março, passou a ser da competência da Assembleia Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, a elaboração dos regulamentos referentes à instalação, exploração e funcionamento dos estabelecimentos de hospedagem.

Por outro lado, constata-se que a actividade turística tem vindo a adquirir um peso cada vez mais significativo a nível local. Por esse facto, e dado não existir uma regulamentação para estabelecimentos desta natureza, torna-se urgente a realização do presente Regulamento, visando uma melhor prestação deste serviço, bem como a defesa do interesse público.

Pretende-se também, com este Regulamento, melhorar a oferta existente no concelho, promovendo-se a modernização destes estabelecimentos.

Assim, nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e ao abrigo da alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 305/99, de 6 de Agosto e 55/02, de 11 de Março, sujeita-se a aprovação da Câmara Municipal o seguinte Regulamento:

CAPÍTULO I

Âmbito

Artigo 1º

Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo das faculdades previstas no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e em cumprimento do artigo 79º do Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 305/99 de 6 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 55/2002 de 11 de Março.

Artigo 2º

Estabelecimentos de hospedagem

São considerados estabelecimentos de hospedagem, nos termos e para os efeitos consignados neste Regulamento, todos aqueles destinados a proporcionar, mediante remuneração, alojamento temporário com ou sem outros serviços acessórios ou de apoio, com ou sem fornecimento de refeições, e que não possam ser classificados em qualquer dos tipos previstos no Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 305/99, de 6 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 55/2002, de 11 de Março e no Decreto-Lei n.º 169/99, de 4 de Julho, com as alterações em vigor.

Artigo 3º

Classificação dos estabelecimentos de hospedagem

Os estabelecimentos de hospedagem classificam-se em:

a) Hospedarias;
b) Casa de Hóspedes;
c) Quartos Particulares

Artigo 4º

Hospedarias

São hospedarias os estabelecimentos constituídos por um conjunto de instalações funcionalmente independentes, situadas em edifício autónomo, sem qualquer outro tipo de ocupação, que disponha até 15 unidades de alojamento, e que se destinem a proporcionar, mediante remuneração, alojamento e outros serviços complementares, e que preencham os requisitos constantes no Anexo II deste Regulamento.

Artigo 5º

Casas de Hóspedes

São casas de hóspedes os estabelecimentos integrados em edifícios de habitação familiar, que disponham até 8 unidades de alojamento, e que se destinem a proporcionar, mediante remuneração, alojamento e outros serviços complementares, e que preencham os requisitos constantes no Anexo II deste Regulamento.

Artigo 6º

Quartos Particulares

1 — São quartos particulares aqueles que integrados, nas residências dos respectivos proprietários, que disponham até 3 unidades de alojamento, e se destinem a proporcionar, mediante remuneração, alojamento e outros serviços complementares, de carácter familiar e que preencham os requisitos constantes no Anexo II deste Regulamento.

2 — Os quartos particulares só poderão ser explorados por pessoas singulares que sejam proprietárias do imóvel, devendo os mesmos ali residir.

CAPÍTULO II

Instalação e licenciamento dos estabelecimentos de hospedagem

Artigo 7º

Instalação

Para efeitos do presente Regulamento, considera-se instalação de estabelecimentos de hospedagem o licenciamento de construção ou de utilização de edifícios, destinados ao funcionamento de serviços desta natureza.

Artigo 8º

Regime aplicável

Os processos relativos à construção e adaptação de edifícios, destinados à instalação dos estabelecimentos de hospedagem são regulados pelo Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, e pelos instrumentos municipais de ordenamento em vigor.

Artigo 9º

Consulta a entidades exteriores ao município

1 — A aprovação pela Câmara Municipal de Alvaiázere dos projectos de arquitectura destinados à instalação de estabelecimentos de hospedagem, carece de parecer prévio da Autoridade Nacional de Protecção Civil e da Autoridade de Saúde competente.

2 — À consulta e emissão dos pareceres referidos no número anterior, aplica-se o disposto no Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.

3 — Quando desfavoráveis, os pareceres emitidos pelas entidades mencionadas no n.º 1 do presente artigo são vinculativos.

Artigo 10º

Licenciamento ou Autorização de Utilização

1 — A utilização dos estabelecimentos de hospedagem depende de licença ou autorização municipal.

2 — O funcionamento dos estabelecimentos supra referidos, depende da emissão de alvará de licença ou Autorização de utilização de hospedagem, que substitui a licença de utilização, prevista no Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.

3 — O alvará de licença ou autorização de utilização de hospedagem previsto no número anterior, pressupõe a permissão de funcionamento de todas as partes integrantes dos estabelecimentos.

4 — A autorização ou licença de utilização de hospedagem, destina-se a comprovar, para além da conformidade da obra concluída com o projecto aprovado, a observância das normas relativas às condições sanitárias e à segurança contra risco de incêndio.

5 — O pedido será feito mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, e deverá ser instruído com os elementos indicados no Anexo I deste regulamento.

6 — A licença ou autorização de utilização para estabelecimentos de hospedagem é sempre precedida de vistoria, e deverá ser concedida no prazo máximo de 90 dias, a contar da data de entrada do requerimento referido no número anterior.

7 — O pedido de licença ou autorização de hospedagem será indeferido quando os estabelecimentos de hospedagem não cumprirem o disposto neste regulamento e ou não reunirem os requisitos indicados no Anexo II deste regulamento.

Artigo 11º

Licenciamento de edifícios já construídos

1 — A licença ou autorização de utilização dos estabelecimentos de hospedagem em construções já existentes, depende sempre da apresentação das plantas dos pisos do edifício e dos projectos de especialidades considerados necessários, com expressa indicação das unidades de alojamento e dos demais espaços, bem como da verificação dos requisitos previstos no artigo 12.º.

Artigo 12º

Requisitos gerais

Os estabelecimentos de hospedagem, devem obedecer aos seguintes requisitos, para efeitos de emissão de licença ou autorização de utilização de hospedagem:

a) Condições de acessibilidade e enquadramento paisagístico adequado;
b) Distância não inferior a 100 metros de industrias, actividades ou locais insolúveis; poluentes; ruidosos ou incómodos;
c) Estarem instalados em edifícos bem conservados no exterior e no interior;
d) Cumprirem todos os demais requisitos constantes do Anexo II do presente Regulamento.

Artigo 13º

Vistorias

1 — A vistoria prevista no n.º 6 do artigo 10.º deve realizar-se no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de apresentação do respectivo requerimento e, sempre que possível, em data a acordar com o interessado.
2 — A vistoria é efectuada por uma comissão composta pelos seguintes elementos:

a) Dois técnicos a designar pela Câmara Municipal;
b) O Delegado de Saúde Concelhio ou seu representante;
c) Um representante da Autoridade Nacional de Protecção Civil;
d) Um representante da região de Turismo do Centro;

3 — Compete ao Presidente da Câmara Municipal convocar as entidades referidas nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do número anterior com a antecedência mínima de 8 dias.
4 — A ausência das entidades referidas nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 2, desde que regularmente convocadas, não é impeditiva, nem constitui justificação da não realização da vistoria, nem da concessão da licença ou autorização de utilização.
5 — A comissão referida no n.º 2, depois de proceder à vistoria, elabora o respectivo auto, devendo ser entregue uma cópia ao requerente.
6 — Caso a comissão proponha a realização de obras de adequação às condições exigíveis antes da emissão da licença de utilização, seguir-se-á nova vistoria.
7 — Sempre que ocorram fundadas suspeitas quanto ao incumprimento do estabelecido no presente Regulamento, o Presidente da Câmara Municipal poderá, em qualquer momento, determinar a realização de uma vistoria oficiosa que obedecerá, com as necessárias adaptações, ao previsto nos números anteriores.
8 — Independentemente do referido no número anterior, os estabelecimentos de hospedagem serão vistoriados em períodos não superiores a oito anos.

Artigo 14º

Emissão de licença ou autorização de utilização

1 — O alvará de licença ou autorização de utilização é emitido pelo Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de delegação nos vereadores ou nos dirigentes dos serviços municipais, no prazo de 15 dias a contar da data da realização da vistoria referida no artigo 13.º ou do termo do prazo para a sua realização, dela notificando o requerente por carta registada com aviso de recepção, no prazo de oito dias a contar da data da decisão da homologação da vistoria.

Artigo 15º

Alvará de licença ou autorização de utilização

1 — O alvará de licença de utilização deve especificar:

a) A identificação da entidade titular da licença;
b) A tipologia e designação ou nome do estabelecimento;
c) A capacidade máxima do estabelecimento;
d) O período de funcionamento do estabelecimento;

2 — O modelo de alvará de licença ou autorização de utilização, consta do Anexo III do presente Regulamento.
3 — Sempre que ocorra a alteração de qualquer dos elementos constantes do alvará, a entidade titular da licença deve, no prazo de 30 dias, requerer o averbamento ao respectivo alvará.

Artigo 16º

Caducidade da licença ou autorização de utilização

1 — A licença ou autorização de utilização caduca:

a) Se o estabelecimento não iniciar o seu funcionamento no prazo de um ano a contar da data da emissão da respectica licença ou autorização de utilização ou do termo do prazo para a sua emissão;
b) Se o estabelecimento se mantiver encerrado por um período superior a um ano, salvo por motivo de obras;
c) Quando seja dada ao estabelecimento utilização diferente da prevista no respectivo alvará.
2 — A caducidade da licença ou autorização é determinado pela Câmara Municipal, após a audiência prévia do titular;
3 — Após declaração de caducidade, é efectuada a apreensão do alvará, mediante notificação ao respectivo titular, sendo em seguida encerrado o estabelecimento de hospedagem e cancelado o respectivo registo.

CAPÍTULO III

Exploração e funcionamento

Artigo 17º

Identificação

Os estabelecimentos de hospedagem, devem afixar no exterior uma placa identificativa, segundo modelo previsto no Anexo IV do presente Regulamento, a fornecer pela Câmara Municipal, mediante o pagamento da respectiva taxa.

Artigo 18º

Nomes dos estabelecimentos

1 — Os nomes dos estabelecimentos de hospedagem incluem obrigatoriamente a referência ao tipo a que pertencem.
2 — Os estabelecimentos de hospedagem não podem incluir no nome expressões próprias dos empreendimentos turísticos, nem utilizar nas suas designações as expressões "turismo" ou "turístico", ou por qualquer forma sugerir classificações que não caibam ou características que não possuam.
3 — Os estabelecimentos de hospedagem não podem usar nomes iguais ou por qualquer forma semelhantes a outros já existentes ou requeridos, que possam induzir em erro ou serem susceptíveis de confusão.
4 — A competência para aprovar o nome dos estabelecimentos de hospedagem é do Presidente da Câmara Municipal.
5 — Para efeitos do disposto no n.º 3 do presente artigo, a Câmara Municipal efectuará em suporte próprio, o registo do estabelecimento de hospedagem.

Artigo 19º

Arrumação e limpeza

1 — As unidades de alojamento dos estabelecimentos de hospedagem, devem estar preparadas e limpas no momento de serem ocupadas pelos utentes.
2 — Os serviços de arrumação e limpeza devem ter lugar diariamente e sempre que exista uma alteração de utente.

Artigo 20º

Instalações sanitárias

Quando as unidades de alojamento não estiverem dotadas de instalações sanitárias privativas, a unidade deverá possuir, pelo menos, uma casa de banho por cada dois quartos.

Artigo 21º

Uso de cozinha

Os quartos particulares podem ser complementados com o uso da cozinha, desde que esta obedeça aos seguintes requisitos:

a) Água corrente, quente e fria;
b) Revestimento de pavimentos e paredes impermeáveis e de fácil lavagem;
c) Lava-loiça com saída de esgoto através de um ramal de ligação;
d) Fogão eléctrico ou a gás devendo, neste último caso, existir um certificado de queima de gás;
e) Sistema de evacuação de fumos, gases ou maus cheiros;
f) Frigorífico.

Artigo 22º

Zonas Comuns

As zonas comuns devem estar em perfeito estado de conservação, devidamente arrumadas e limpas.

Artigo 23º

Acessos

As unidades de alojamento devem ser de fácil acesso, e estar sempre limpas e bem conservadas.

Artigo 24º

Segurança

Os estabelecimentos de hospedagem devem observar as seguintes condições de segurança:

a) As unidades de alojamento com capacidade superior a 10 pessoas devem ser dotadas de um sensor iónico de detecção de fumos, devendo prever-se a existência de extintores em número suficiente, atendendo à capacidade do estabelecimento;
b) Sempre que possível, devem ser utilizados materiais com características de "não inflamáveis";
c) Nos estabelecimentos de hospedagem deverá existir uma planta de emergência em cada unidade de alojamento, com o caminho de evacuação e os números de telefone para serviços de emergência;
d) Nos estabelecimentos de hospedagem, os acessos ao exterior dos edifícios deverão ser dotados de sistema de iluminação de segurança.

Artigo 25º

Responsável

Em todos os estabelecimentos deverá haver um responsável, a quem cabe zelar pelo bom funcionamento, assim como assegurar o cumprimento das disposições deste Regulamento.

Artigo 26º

Recepção/Portaria

1 — Nos estabelecimentos de hospedagem que não se integrem em unidades de habitação familiar, é obrigatória a existência de um serviço de recepção/portaria, com afixação do horário de atendimento em local bem visível, onde devem ser prestados os seguintes serviços:

a) Registo de entradas e saídas de utentes;
b) Recepção, guarda e entrega aos utentes de correspondência e de outros objectos que lhe sejam destinados;
c) Anotações e transmissão aos utentes destinatários das mensagens que lhes foram dirigidas durante a sua ausência;
d) Guarda das chaves das unidades de alojamento;
e) Disponibilização do telefone aos utentes que o queiram utilizar, quando as unidades de alojamento não disponham deste equipamento;
f) Disponibilização do livro de reclamação quando solicitado.

2 — Quando a recepção /portaria se encontre fora do horário de atendimento referido no número anterior, o responsável deverá estar permanentemente contactável e disponível.
3 — Na recepção/portaria devem ser colocadas em local visível, as informações respeitantes ao funcionamento do estabelecimento, designadamente sobre serviços que o mesmo preste e os respectivos preços.

Artigo 27º

Dever de Informação

1 — Os preços a cobrar pelos serviços prestados deverão estar afixados em local bem visível, devendo os clientes ser informados destes aquando da sua entrada.
2 — Aos clientes deverá ainda ser facultado o acesso ao presente Regulamento.
3 — Em cada um das unidades de alojamento dos estabelecimentos de hospedagem devem ser colocadas à disposição dos clientes as seguintes informações:

a) Os serviços, equipamentos e instalações cuja utilização está incluída no preço da diária da unidade de alojamento;
b) Os preços e horários dos serviços prestados pelo estabelecimento, incluindo telefone;
c) A não responsabilização da entidade exploradora por dinheiro, jóias e outors objectos de valor, a não ser que sejam entregues contra recibo de recepção, quando tal serviço seja prestado;
d) A existência de livro de reclamações e do presente Regulamento.

4 — Aos clientes deverá ainda ser disponibilizado o acesso ao presente Regulamento.

Artigo 28º

Livro de reclamações

1 — Em cada estabelecimento de hospedagem deve existir um livro de reclamações ao dispor dos utentes.
2 — O livro de reclamações deve ser obrigatória, imediata e gratuitamente facultado ao utente que o solicite, devendo ser afixado em local bem visível, e com caracteres facilmente legíveis pelo utente, um letreiro com a seguinte informação: "Este estabelecimento dispõe de livro de reclamações"
3 — O original de cada reclamação registada deve ser enviado pelo responsável do estabelecimento ao Presidente da Câmara Municipal, no prazo máximo de cinco dias úteis, devendo o duplicado ser entregue, de imediato, ao utente e o triplicado ser conservado em seu poder.
4 — Cada estabelecimento deve manter um arquivo organizado dos livros de reclamações que tenha encerrado, por um período mínimo de três anos.
5 — O modelo de livro de reclamações bem como o modelo do letreiro mencionado no número 2 do presente artigo são aprovados nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 156/05 de 15 de Setembro.

Artigo 29º

Estadia

1 — Deve ser organizado um livro de entrada de clientes, do qual conste a sua identificação completa e a respectiva morada.
2 — O utente deve deixar o alojamento particular até às 12 horas do dia da saída ou até à hora convencionada, entendendo-se renovada a sua estadia por mais um dia, se não o fizer.
3 — O utente só poderá entrar no alojamento a partir das 15 horas, a fim de garantir o cumprimento do disposto no artigo 19º.

Artigo 30º

Fornecimentos incluídos no preço

1 — No preço diário das unidades de alojamento está incluído, obrigatoriamente, o consumo de água, de gás, da electricidade e serviços de limpeza.
2 — O pagamento dos serviços pelo utente, deverá ser feito aquando da entrada ou saída, contra recibo, onde sejam especificadas as datas da estadia.

Artigo 31º

Período de funcionamento

Os estabelecimentos de hospedagem licenciados ao abrigo do presente Regulamento, devem estar abertos todo o ano ou apenas no período de funcionamento requerido, aquando do pedido da licença, devendo se comunicado à Câmara Municipal com antecedência mínima de 1 mês, se pretender encerrar o estabelecimento.

CAPÍTULO IV

Fiscalização e regime sancionatório

Artigo 32º

Fiscalização deste regulamento

1 — A fiscalização do cumprimento do disposto no presente Regulamento, compete às entidades e autoridades legalmente competentes, competindo designadamente à Câmara Municipal a fiscalização sobre o estado das construções e as condições de segurança de todos os edifícios em que estejam instalados os estabelecimentos e alojamentos particulares previstos no presente Regulamento.
2 — Para efeitos do disposto no número anterior, será sempre facultada a entrada da fiscalização a autoridades policiais nos estabelecimentos de hospedagem.

Artigo 33º

Contra-Ordenações e Sanções Acessórias

1 — As contra-ordenações aplicáveis no âmbito do presente Regulamento são as previstas nos artigos 98.º e 99.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, no Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 305/99, de 6 de Agosto e 55/02, de 11 de Março e demais legislação.
2 — A tentativa e a negligência são puníveis nos termos do Regime Geral das Contra-Ordenações.

CAPÍTULO V

Disposições gerais

Artigo 34º

Taxas

A vistoria, o licenciamento e o fornecimento das placas identificativas dos estabelecimentos de hospedagem encontram-se sujeitos ao pagamento das taxas previstas no Anexo V do presente Regulamento, aplicando-se aos casos omissos as do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Artigo 35º

Registo

1 — Todos os estabelecimentos de hospedagem devidamente licenciados serão objecto de registo organizado pela Câmara Municipal.

2 — O registo será comunicado aos órgãos locais e regionais de turismo, anualmente.

CAPÍTULO VI

Disposições finais e transitórias

Artigo 36º

Estabelecimentos de hospedagem existentes

1 — O disposto no presente Regulamento aplica-se aos estabelecimentos de hospedagem existentes à data da sua entrada em vigor, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

2 — Os estabelecimentos de hospedagem referidos no número anterior devem satisfazer os requisitos previstos neste Regulamento, no prazo máximo de dois anos, excepto quando esse cumprimento determinar a realização de obras que se revelem materialmente impossíveis ou que comprometam a rentabilidade dos mesmos, desde que reconhecidos pela Câmara Municipal.

3 — A dispensa de determinados requisitos poderá ainda ser concedida a projectos reconhecidamente inovadores e valorizantes da oferta turística.

4 — Findo o prazo referido no número dois será feita uma vistoria, a realizar nos termos do previsto no artigo 13º, com vista à verificação do cumprimento deste Regulamento.

5 — Verificado o cumprimento do diploma, será emitido o alvará de licença ou autorização de utilização.

6 — Aos processos pendentes relativos ao licenciamento de estabelecimentos de hospedagem aplicam-se as normas do presente Regulamento.

Artigo 37º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no prazo de 30 dias a contar da sua Publicação no *Diário da República*.

Proposta aprovada pela Câmara Municipal em sua reunião de 6 de Setembro de 2007

ANEXO I

Elementos para a instrução do pedido de licenciamento

1 — O pedido de licenciamento para hospedagem deverá ser instruído com os seguintes elementos:

Requerimento tipo;

Comprovativo da legitimidade do requerente para efectuar o pedido;

Declaração de inscrição no registo/início da actividade e ou documento comprovativo das obrigações tributárias do último ano fiscal;

Certidão da Conservatória da Registo Predial referente ao prédio;

Planta de localização à escala 1:25000;

Planta à escala 1:2000, ou superior, com indicação do local a que se refere o pedido de licenciamento;

Memória descritiva e justificativa;

Termo de responsabilidade da entidade montadora e instaladora de gás, no caso de haver gás;

Projecto de Segurança contra Incêndios;

Outros elementos que se considerem necessários para a caracterização do pedido;

2 — Requerimento tipo;

alvaiázere	Licenciamento de estabelecimentos de Hospedagem **REQUERIMENTO**	**DESPACHO**

EXMº. SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE

_____(indicar o nome do requerente), na qualidade de_____ (proprietário, usufrutuário, locatário, titular de direito de uso, superficiário, mandatário), residente em_____com o bilhete de identidade n.º_____ e contribuinte n.º_____solicita a V.Ex.a o licenciamento para hospedagem e alojamentos particulares, na classificação de_____(indicar hospedaria/casa de hospedes/quartos particulares), designado por_____, com capacidade para_____unidades de alojamento, de harmonia com o artigo_____, do Regulamento de Instalação e funcionamento de Estabelecimentos de Hospedagem, juntando para o feito os seguintes documentos:

☐ - Comprovativo da legitimidade do requerente para efectuar o pedido;

☐ - Declaração de inscrição no registo/início da actividade e/ou documento comprovativo das obrigações tributárias do último ano fiscal;

☐ - Certidão da Conservatória da registo predial referente ao prédio;

☐ - Planta de localização à escla 1:25000;

☐ - Planta à escala 1:2000, ou superior, com indicação do local a que se refere o pedido de licenciamento;

☐ - Memória descritiva e justificativa;

☐ - Termo de responsabilidade da entidade montadora e instaladora de gás, no caso de haver gás;

☐ - Projecto de Segurança contra Incêndios;

☐ - Outros elementos que se considerem necessários para a caracterização do pedido;

Pede deferimento,

_____

(assinatura do requerente)

ANEXO II

Requisitos mínimos das instalações e do funcionamento dos Estabelecimentos de hospedagem

Hospedarias, Casa de Hóspedes; Quartos Particulares

1 — Unidades de alojamento:

1.1 — Áreas mínimas:

a) Quarto individual — 10,5 m2;
b) Quarto duplo — 12 m2;
c) Quarto triplo — 16 m2.

1.2 — Equipamentos dos quartos:

a) Cama(s) individual ou de casal;
b) Mesas de cabeceira ou soluções de apoio equivalente;
c) Iluminação eléctrica geral, necessárias aos níveis de comodidade de utilização do quarto;
d) Luzes de cabeceira;
e) Roupeiro com cruzetas;
f) Cadeira ou sofá;
g) Tomadas de electricidade;
h) Sistemas de ocultação da luz exterior;
i) Sistema de segurança nas portas;
j) Tapetes;
k) Sistema de aquecimento e ventilação;
l) Espelho.

2 — Instalações Sanitárias

As instalações sanitárias dos estabelecimentos de hospedagem, devem obedecer aos seguintes requisitos:

a) Deve existir uma instalação sanitária por cada duas unidades de alojamento não dotadas com esta infra-estrutura;
b) Água corrente quente e fria;
c) Ligação a uma saída de esgoto através de um ramal de ligação;
d) Lavatório;
e) Sanita e bidé;
f) Banheira ou polibanho com braço de chuveiro;
g) Revestimentos de pavimentos e de paredes impermeáveis e de fácil lavagem;
h) Sistema de ventilação que permita a renovação do ar;
k) tomadas de electricidade, perto de espelho e do lavatório;
i) Sistema de segurança nas portas, que possa impedir a entrada pelo exterior;
j) Área mínima de 3,5 m2;
k) Sempre que possível, devem ser dotadas de equipamento destinado a deficientes motores.

3 — Infra-estruturas básicas:

a) Deve haver um sistema de iluminação de segurança;
b) Deverá existir pelo menos um telefone com ligação à rede exterior para uso dos utentes;
c) Onde não exista rede de saneamento, os estabelecimentos devem ser dotados de fossas sépticas dimensionadas para a ocupação máxima admitida e para os serviços nele prestados;
d) Onde não existir rede de abastecimento de água, devem ser apresentadas análises da água utilizada, de acordo com as normas de qualidade da água em vigor.

4 — Infra-estrutras comuns:
4.1 — Zonas de estar:
Todos os estabelecimentos de hospedagem devem dispor obrigatoriamenye de zonas de estar.
As zonas de estar das hospedarias e casas de hóspedes deverão cumprir os seguintes requisitos mínimos:

a) Área minímas:

Até 3 quartos — 10 m2;
De 4 de 8 quartos — 14 m2
De 9 a 15 quartos — 17 m2

b) Mobiliário adequado;
c) Iluminação eléctrica;
d) Cadeiras ou sofás;
e) Mesas de refeições adaptáveis para o feito;
f) Televisão;
g) Instalações sanitárias com separação por sexo.

4.2 — Zona de Refeições:

a) Sempre que o estabelecimento preste serviço de fornecimentode pequeno-almoço, deve possuir um espaço destinado à preparação dessa refeição, devidamente equipado com fogão, frigorífico, equipamento de lavagem e mobiliário adequados;
b) Quando não forneça essa refeição, deve disponibilizar aos hóspedes, em área adequada, equipamento frigorífico;
c) Sempre que os estabelecimentos sirvam refeições principais, deverão ter instalações adequadas nos termos do Decreto-Lei n.º 168/97, de 4 de Julho, com as necessárias adaptações, bem como das suas disposições regulamentares;
d) Em caso algum será permitido qualquer tipo de confecção de alimentos nos quartos ou em outras dependências não licenciadas para o efeito.

ANEXO III

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE
ALVARÁ DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE HOSPEDAGEM

ALVARÁ DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE HOSPEDAGEM

N.º _____(N.º Registo)

CLASSIFICAÇÃO_____(Hospedarias/Casas de Hóspedes/Quarto Particulares)

TITULAR DA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO_____

_____(Nome do titular)

CAPACIDADE DO ALOJAMENTO_____(Capaciadade máxima de clientes admitidos)

Câmara Municipal de Alvaiázere, em ____ /____ / ____

O Presidente da Câmara Municipal,

_____
Dr. Paulo Tito Morgado

ANEXO IV

Placa identificativa

a) Colocar o estabelecimento a que se reporta a placa identificativa: Hospedaria, Casa de Hóspedes, Quartos Particulares.







ANEXO V

Taxas

1) O licenciamento e as vistorias aos estabelecimentos de hospedagem encontram-se sujeitos ao pagamento de taxas.
2) As taxas devidas pela realização das vistorias previstas neste Regulamento são as seguintes:

a) Hospedarias — 100 Euros;
b) Casas de Hóspedes — 50 Euros;
c) Quartos particulares — 15 Euros/Unidade de alojamento.

3) As taxas devidas pela licença ou autorização de utilização para estabelecimentos de hospedagem são as seguintes:

a) Hospedarias — 125 Euros;
b) Casas de Hóspedes — 100 Euros;
c) Quartos particulares — 15 Euros/Unidade de alojamento.

4) A taxa devida pela concessão de averbamentos em licenças ou autorizações de utilização em estabelecimentos de hospedagem é a seguinte:

Hospedarias/Casa de Hóspedes/Quartos Particulares — 40,00 Euros

5) A taxa devida pelo fornecimento de Placa Identificativa é o seguinte: 50 Euros

CÂMARA MUNICIPAL DE ANSIÃO

Aviso n.º 6676/2008

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se faz público que se encontrará afixada no átrio dos Paços do Município e nos respectivos locais de trabalho, a partir da data de publicação do presente aviso do *Diário da República* e pelo período de 30 dias, a lista de antiguidade do pessoal do quadro a que se refere o artigo 96.º do referido diploma, reportada à data de 31 de Dezembro de 2007.

Da organização cabe reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma, a deduzir no prazo durante o qual a mesma se encontrará afixada.

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro Marques.*

2611093886

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

Aviso (extracto) n.º 6677/2008

Para os devidos efeitos, torna-se publico que despacho do Presidente da Câmara de 15 de Janeiro de 2008 foi celebrado contrato a termo resolutivo, pelo prazo de seis meses, a contar de 15 de Fevereiro, de acordo com o Código do Trabalho, aplicado à Administração Local por força da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os elementos abaixo mencionados:

Manuel José Gomes Amorim, Cândido Duarte Gomes, Jorge Humberto Fernandes da Silva, Manuel Laranjeira de Abreu Torres, Carlos Manuel Pereira de Brito, Luís Filipe Falcão Teixeira, para 6 lugares de Sapador Florestal.

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues de Araújo.*

2611093873

Aviso (extracto) n.º 6678/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que despacho do Presidente da Câmara de 14 de Dezembro de 2007, foi celebrado contrato a termo resolutivo, pelo prazo de seis meses, com Carlos Alberto Rodrigues Cerqueira, como Cantoneiro de Limpeza, a contar desde 26 de Dezembro de 2007, de acordo com o Código do Trabalho, aplicado à Administração Local por força da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues de Araújo.*

2611093880

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

Regulamento n.º 115/2008

Proposta de reorganização dos serviços municipais

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, torna-se público que, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada por unanimidade na sua reunião extraordinária de 17 de Dezembro de 2007, nos termos da alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção actual, a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 27 de Dezembro de 2007, deliberou aprovar por maioria, com treze votos a favor e seis abstenções, nos termos da alínea *n*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, a presente proposta de reorganização dos serviços municipais, que se consubstancia nos seguintes documentos:

Macro e microestrutura dos serviços do município de Arruda dos Vinhos;

Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Arruda dos Vinhos.

3 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço.*

Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Arruda dos Vinhos

CAPÍTULO I

Objectivos, princípios e normas de actuação dos serviços municipais

Artigo 1.º

Âmbito e objectivos

1 — Este regulamento que se aplica a todos os serviços municipais de Arruda dos Vinhos, define os objectivos, a organização e os níveis de actuação dos serviços, bem como os princípios que os regem, nos termos da legislação em vigor.

2 — No âmbito das suas actividades todos os serviços municipais devem prosseguir, nos termos e nas formas previstas na lei, os seguintes objectivos:

a) Obtenção de crescentes índices de melhoria na prestação de serviços às populações;

b) Prossecução do interesse público, no respeito pelos direitos dos cidadãos, observando-se todos os princípios de actuação previstos no Código do Procedimento Administrativo e demais normas aplicáveis;

c) Incentivação da participação dos cidadãos na marcha dos assuntos municipais;

d) Promoção do progresso económico, social e cultural do concelho;

e) Máximo aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis;

f) Dignificação e valorização profissional dos trabalhadores municipais;

g) Resolução atempada dos problemas das populações;

h) Prestígio e dignificação do poder local.

Artigo 2.º

Princípios orientadores

No desempenho das suas actividades, os serviços e os trabalhadores municipais actuarão permanentemente em concordância com os princípios deontológicos da Administração Pública e com os seguintes princípios:

a) Sentido de missão e serviço público, consubstanciados pela consideração dos interesses legítimos dos munícipes e pelo respeito das decisões dos órgãos autárquicos democraticamente eleitos;

b) Aproximação aos munícipes e cidadãos, através da consecução dos princípios da informação, colaboração, legalidade, participação e administração aberta;

c) Desburocratização, eficiência e eficácia, consubstanciadas por métodos e técnicas de gestão que permitam conciliar os critérios económico-financeiros, os critérios sociais e humanos;

d) Coordenação dos serviços e racionalização dos circuitos administrativos com vista à articulação entre as diversas unidades orgânicas e à execução das deliberações e decisões dos órgãos autárquicos;

e) Autonomia técnica dos dirigentes e trabalhadores.

CAPÍTULO II

Estrutura dos serviços municipais

SECÇÃO I

Tipos de unidades orgânicas

Artigo 3.º

Unidades orgânicas permanentes

Para a prossecução das suas atribuições legais, o município de Arruda dos Vinhos dispõe de serviços municipais organizados em torno das seguintes unidades orgânicas estruturais:

a) Divisões — unidades orgânicas de carácter permanente com atribuições de âmbito operativo e instrumental;

b) Gabinetes de apoio técnico — unidades orgânicas de assessoria e apoio directo aos órgãos municipais e ou integrados em divisões em matérias de carácter técnico;

c) Sectores/secções — unidades orgânicas de carácter técnico-administrativo e logístico que agregam actividades instrumentais e operativas nas áreas do planeamento e gestão financeira, de secretariado, de gestão de recursos humanos, de gestão patrimonial, aprovisionamento, entre outros serviços de apoio;

d) Gabinetes de apoio administrativo — unidades orgânicas de apoio aos eleitos e dirigentes nas tarefas de carácter administrativo;

e) Núcleos — subunidades orgânicas reveladoras da divisão de trabalho da unidade em que estão integradas.

Artigo 4.º

Unidades orgânicas temporárias

Poderão ser criadas, no caso em que as necessidades de serviço o exijam, estruturas de projecto.

SECÇÃO II

Macroestrutura

Artigo 5.º

Unidades de assessoria e apoio técnico

Funcionam na dependência directa do Presidente da Câmara:

Gabinete de Apoio ao Presidente;
Gabinete de Apoio ao Utente;
Gabinete Jurídico e de Contencioso;
Gabinete de Auditoria e Controlo Interno;
Gabinete de Comunicação e Imagem;
Serviço Municipal de Protecção Civil;
Serviço de Promoção e Desenvolvimento;
Serviço de Informática e Telecomunicações;
Serviço de Fiscalização Municipal;
Serviço de Fiscalização e Sanidade Animal.

Artigo 6.º

Unidades instrumentais

Divisão Administrativa;
Divisão Financeira.

Artigo 7.º

Unidades operativas

Divisão Sócio-Cultural;
Divisão de Obras Municipais, Ambiente e Qualidade de Vida;
Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística.

CAPÍTULO III

Microestrutura

SECÇÃO I

Atribuições

Artigo 8.º

Atribuições comuns

São atribuições comuns aos diversos serviços municipais:

a) Elaborar estudos e propostas necessários à definição das políticas municipais no âmbito das suas atribuições e assegurar a sua execução;

b) Elaborar e submeter à aprovação superior as instruções, circulares, regulamentos e normas que forem julgados necessários ao exercício da sua actividade, bem como propor medidas para a melhoria do funcionamento dos serviços e para a execução correcta das competências municipais;

c) Preparar, quando solicitadas, as minutas dos assuntos a submeter a deliberação da Câmara ou a despacho dos membros do órgão;

d) Colaborar na elaboração dos diferentes instrumentos de planeamento, programação e gestão da actividade municipal;

e) Promover e coordenar a recolha de elementos estatísticos e de outra natureza, de interesse para a gestão municipal;

f) Informar e dar pareceres sobre os assuntos da sua área de responsabilidade;

g) Assegurar a comunicação necessária com os demais serviços de forma a permitir uma actuação integrada, no desempenho das respectivas actividades;

h) Coordenar a actividades das unidades dependentes de cada um dos serviços em consonância com o plano de actividades e assegurar a correcta execução das tarefas, dentro dos prazos determinados;

i) Gerir os recursos humanos, técnicos e materiais afectos ao serviço, tendo sempre em vista o correcto atendimento das populações;

j) Assegurar as deliberações de Câmara e despachos do Presidente e / ou Vereadores com competências delegadas, nas áreas dos respectivos serviços;

k) Participar, sempre que for determinado, nas reuniões dos órgãos municipais, comissões ou órgãos consultivos municipais;

l) Assegurar a cooperação técnica e / ou a representação da Câmara sempre que for determinado;

m) Assegurar e fazer circular a informação necessária entre os diversos serviços, tendo em vista o seu bom funcionamento e correlacionamento;

n) Remeter ao arquivo geral, no fim de cada ano, os documentos e processos que hajam sido objecto de decisão final e que se mostrem desnecessários ao normal funcionamento dos serviços;

o) Zelar pelo cumprimento dos deveres gerais dos funcionários e agentes do município, com especial relevo para os de pontualidade e assiduidade, e participar as respectivas ausências ao Sector de Recursos Humanos, pela forma e nos prazos que se encontrem determinados;

p) Exercer as demais atribuições que lhe sejam cometidas por lei, regulamento, deliberação ou despacho

SECÇÃO II

Competências

Artigo 9.º

Competências dos titulares de cargos dirigentes

Aos chefes de divisão compete:

a) Submeter a despacho do presidente da câmara municipal, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução;

b) Receber e fazer distribuir pelos serviços da unidade orgânica a correspondência a eles referente;

c) Propor ao presidente da câmara municipal tudo o que seja do interesse dos órgãos referidos;

d) Colaborar na elaboração dos instrumentos de gestão previsional e dos relatórios e contas;

e) Estudar os problemas de que sejam encarregados pelo presidente do órgão executivo e propor as soluções adequadas;

f) Promover a execução das decisões do presidente e das deliberações do órgão executivo nas matérias que interessam à respectiva unidade orgânica que dirige;

g) Definir os objectivos de actuação da unidade orgânica que dirigem, tendo em conta os objectivos gerais estabelecidos;

h) Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de actividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar;

i) Garantir a coordenação das actividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência;

j) Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afectos à sua unidade orgânica, optimizando os meios e adoptando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos;

k) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários;

l) Efectuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os funcionários e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respectivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar;

m) Divulgar junto dos funcionários os documentos internos e as normas de procedimento a adoptar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as acções a desenvolver para o cumprimento dos objectivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos funcionários;

n) Proceder de forma objectiva à avaliação do mérito dos funcionários, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objectivos e no espírito de equipa;
o) Identificar as necessidades de formação específica dos funcionários da sua unidade orgânica e propor a frequência das acções de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação;
p) Proceder ao controlo efectivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos funcionários da sua unidade orgânica;
q) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respectiva unidade orgânica, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

Artigo 10.º

Competências dos titulares de cargos de chefia

Aos chefes de secção compete:

a) Coordenar, orientar e supervisionar as actividades desenvolvidas na secção respectiva;
b) Distribuir o trabalho pelos funcionários, emitir directivas e orientar a execução das tarefas;
c) Equacionar a problemática do pessoal (carências, necessidades de formação, gestão de carreiras) e aferir as necessidades dos meios materiais ao funcionamento da secção;
d) Organizar os processos referentes à secção;
e) Informar e atender os funcionários e cidadãos em geral;
f) Emitir pareceres, informações e gerir o expediente.

Artigo 11.º

Outras competências

Aos chefes de divisão e secção compete ainda a responsabilidade por todas as tarefas administrativas inerentes à gestão do pessoal afecto às respectivas unidades orgânicas, designadamente a verificação do cumprimento dos direitos e deveres dos mesmos, participando superiormente qualquer infracção ou problema.

Artigo 12.º

Delegação de Competências

Os titulares de cargos de direcção:

a) Exercem as competências que neles forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei;
b) Podem delegar ou subdelegar nos titulares de cargos de direcção de nível e grau inferior as competências que neles tenham sido delegadas ou subdelegadas, com a faculdade de subdelegação, e desde que exista a correspondente autorização do delegante ou subdelegante.

SECÇÃO III

Unidades de assessoria e apoio técnico

Artigo 13.º

Gabinete de Apoio ao Presidente

Ao Gabinete de Apoio ao Presidente (GAP) compete:

a) Assessorar o presidente da Câmara nos domínios da preparação da sua actuação política e administrativa;
b) Assegurar a execução, tratamento e arquivo do expediente próprio;
c) Coadjuvar o presidente no atendimento do público, na ligação aos órgãos colegiais do município e freguesias, bem como no relacionamento com as diversas instituições;
d) Assegurar a representação do presidente nos actos que este determinar;
e) Organizar a agenda e as audiências públicas e desempenhar outras tarefas que, no âmbito da sua actividade, lhe sejam superiormente solicitadas.

Artigo 14.º

Gabinete de Apoio ao Utente

Ao Gabinete de Apoio ao Utente (GAU) compete:

a) Facilitar as relações dos munícipes/utentes com a administração;
b) Prestar aos utentes todo o apoio, fornecendo-lhe todas as informações sobre o funcionamento dos órgãos e serviços municipais e as formas mais práticas de lhes aceder;
c) Prestar os necessários esclarecimentos sobre as relações cidadão/Administração, nos aspectos que aos requerentes digam respeito, designadamente no que se refere à protecção do cidadão no âmbito dos serviços públicos essenciais;
d) Recolher dos utentes opiniões e sugestões respeitantes ao funcionamento dos serviços, com vista ao seu aperfeiçoamento e obtenção de melhores níveis de qualidade;
e) Auxiliar o utente na formulação de reclamações;
f) Fornecer aos reclamantes o resultado das reclamações por estes formuladas;
g) Propor a adopção das medidas julgadas pertinentes para melhorar as relações cidadão/Administração;
h) Desenvolver quaisquer outras acções que lhe sejam determinadas, dentro do respectivo âmbito de actuação.

Artigo 15.º

Gabinete Jurídico e de Contencioso

Ao Gabinete Jurídico e de Contencioso (GJC) compete:

a) Prestar apoio técnico-jurídico aos órgãos autárquicos e aos serviços municipais;
b) Emitir pareceres jurídicos, quando solicitados, sobre quaisquer matérias de interesse para a autarquia;
c) Prestar apoio técnico-jurídico na tramitação das reclamações, recursos graciosos e contenciosos, bem como petições ou exposições sobre actos e omissões dos órgãos municipais ou procedimentos dos serviços;
d) Dar parecer, instruir e acompanhar, em todos os seus trâmites, os processos de expropriação por utilidade pública;
e) Colaborar na elaboração de propostas de normas, regulamentos e posturas municipais
f) Apoiar a actuação do município na participação, a que este seja chamado, em processos legislativos ou regulamentares;
g) Desempenhar tarefas para que for chamado, em processos disciplinares, no âmbito da gestão de pessoal;
h) Colaborar na tramitação dos processos de contra-ordenação;
i) Coordenar a manutenção e actualização de ficheiros de legislação, doutrina e jurisprudência;
j) Executar as demais tarefas que no âmbito da sua actividade lhe sejam superiormente solicitadas.

Artigo 16.º

Gabinete de Auditoria e Controlo Interno

Ao Gabinete de Auditoria e Controlo Interno (GACI) compete:

a) Desenvolver procedimentos de auditoria interna (administrativa, financeira, jurídica, tecnológica e de gestão), tendo em vista a maior racionalidade, operacionalidade e eficácia no desempenho dos serviços administrativos e financeiros;
b) Salvaguardar a legalidade e regularidade no que respeita à elaboração, execução e modificação dos documentos previsionais, à elaboração das demonstrações financeiras e ao sistema contabilístico;
c) Avaliar o grau de execução do plano de actividades, comparando-o com o nível de execução orçamental,
d) Avaliar o nível de gestão orçamental, detectando desvios e propondo as necessárias medidas de correcção;
e) Avaliar o cumprimento das normas e procedimentos constantes na norma de controlo interno, tendo em vista o respeito e integral cumprimento dos princípios gerais da acção administrativa, propondo medidas de correcção;
f) Verificar a exactidão e integridade dos registos contabilísticos, garantindo a fiabilidade da informação produzida;
g) Assegurar a adequada utilização dos fundos e o cumprimento dos limites legais à assunção de encargos;
h) Salvaguardar a transparência e a concorrência no âmbito dos mercados públicos;
i) Assegurar a salvaguarda do património;
j) Controlar as aplicações e o ambiente informático no que concerne aos níveis de acesso e respeitando o princípio da segregação de funções;
k) Coligir e fornecer aos organismos de tutela todos os elementos e informações por estes solicitados;
l) Averiguar os fundamentos de queixas, reclamações ou exposições de munícipes sobre o funcionamento dos serviços municipais, propondo, se for caso disso, medidas destinadas a corrigir procedimentos julgados incorrectos, ineficazes, ilegais ou desrespeitadoras de direitos ou interesses legalmente protegidos;
m) Desenvolver quaisquer outros procedimentos relacionados com auditorias.

Artigo 17.º

Gabinete de Comunicação e Imagem

Ao Gabinete de Comunicação e Imagem (GCI) compete:

1 — Recolher, organizar e catalogar toda a informação disponível, fornecendo-a aos seus destinatários, mediante:

a) A publicação de éditos, cartazes ou outras formas de divulgação da actividade autárquica;

b) A elaboração e edição do boletim e ou da revista municipal e sua divulgação;

c) A elaboração, edição e divulgação de outras publicações municipais ou com participação da autarquia;

d) A divulgação da realização de actos, solenidades, ou quaisquer outras manifestações de iniciativa municipal ou nas quais o município assuma papel preponderante, bem como das que se revistam de interesse para o concelho;

e) A prestação de colaboração, quando solicitada, na realização e divulgação de actos, solenidades ou acções desenvolvidas pelas restantes autarquias do município.

2 — A este gabinete compete, ainda o estabelecimento das ligações entre a autarquia e o exterior, designadamente:

a) Assegurar as relações com os órgãos de comunicação social;

b) Elaborar e manter actualizado o protocolo municipal;

c) Preparar, apoiar e orientar as reuniões e visitas protocolares;

d) Organizar, apoiar e orientar recepções e outros eventos promocionais;

e) Preparar a realização de visitas, entrevistas, conferências de imprensa ou outros eventos de divulgação das actividades autárquicas;

f) Assegurar a expedição de convites para actos, solenidades ou manifestações de iniciativa municipal;

g) Promover acções de cooperação com outros municípios, agentes económicos e outras entidades oficiais ou particulares;

h) Recolher e promover a divulgação interna de matérias noticiosas com interesse para o município, para os eleitos locais ou parar o funcionamento dos serviços;

i) Efectuar o acompanhamento de publicações na imprensa ou em quaisquer outros órgãos de comunicação social, que se refiram directa ou indirectamente a interesses municipais;

j) Providenciar a correcta utilização e conservação dos meios de recolha de som e imagem que lhe estejam atribuídos;

k) Exercer quaisquer outras tarefas ou funções para as quais se mostre vocacionado ou apetrechado no domínio da comunicação e imagem, que lhe sejam superiormente determinadas.

Artigo 18.º

Serviço Municipal de Protecção Civil

1 — O Serviço Municipal de Protecção Civil (SMPC), responsável pela prossecução das actividades de protecção civil no âmbito municipal, engloba:

Gabinete Técnico Florestal (GTF);

Núcleo de apoio administrativo, com a composição que pontualmente for definida.

2 — Ao SMPC compete assegurar o funcionamento de todos os organismos municipais de protecção civil, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida relativa à protecção civil municipal.

3 — Ao SMPC compete, no âmbito dos seus poderes de planeamento e operações:

a) Acompanhar a elaboração e actualizar o plano municipal de emergência e os planos especiais, quando estes existam;

b) Assegurar a funcionalidade e a eficácia da estrutura do SMPC;

c) Inventariar e actualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para o SMPC;

d) Realizar estudos técnicos com vista à identificação, análise e consequências dos riscos naturais, tecnológicos e sociais que possam afectar o município, em função da magnitude estimada e do local previsível da sua ocorrência, promovendo a sua cartografia, de modo a prevenir, quando possível, a sua manifestação e a avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis;

e) Manter informação actualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência, às medidas adoptadas para fazer face às respectivas consequências e às conclusões sobre o êxito ou insucesso das acções empreendidas em cada caso;

f) Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro em situação de emergência;

g) Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento a accionar em situação de emergência;

h) Elaborar planos prévios de intervenção e preparar e propor a execução de exercícios e simulacros que contribuam para uma actuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas acções de protecção civil;

i) Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que considere mais adequadas.

4 — Ao SMPC compete, nos domínios da prevenção e segurança:

a) Propor medidas de segurança face aos riscos inventariados;

b) Colaborar na elaboração e execução de treinos e simulacros;

c) Elaborar projectos de regulamentação de prevenção e segurança;

d) Realizar acções de sensibilização para questões de segurança, preparando e organizando as populações face aos riscos e cenários previsíveis;

e) Promover campanhas de informação sobre medidas preventivas, dirigidas a segmentos específicos da população alvo, ou sobre riscos específicos em cenários prováveis previamente definidos;

f) Fomentar o voluntariado em protecção civil;

g) Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que entenda mais adequadas.

5 — O SMPC, no que se refere à matéria da informação pública, dispõe dos seguintes poderes:

a) Assegurar a pesquisa, análise, selecção e difusão da documentação com importância para a protecção civil;

b) Divulgar a missão e estrutura do SMPC;

c) Recolher a informação pública emanada das comissões e gabinetes que integram o SMPC destinada à divulgação pública relativa a medidas preventivas ou situações de catástrofe;

d) Promover e incentivar acções de divulgação sobre protecção civil junto dos munícipes com vista à adopção de medidas de autoprotecção;

e) Indicar, na iminência de acidentes graves ou catástrofes, as orientações, medidas preventivas e procedimentos a ter pela população para fazer face à situação;

f) Dar seguimento a outros procedimentos, por determinação do presidente da câmara municipal ou vereador com competências delegadas.

6 — No âmbito florestal, as competências do SMPC podem ser exercidas pelo Gabinete Técnico Florestal (GTF).

7 — Ao Gabinete Técnico Florestal (GTF) compete:

a) Elaborar bases de dados cartográficas identificando as infra-estruturas florestais, delimitando as zonas de risco de incêndio e áreas de abandono;

b) Dar apoio técnico à elaboração dos planos municipais anteriormente referidos.

8 — Ao núcleo de apoio administrativo compete dar o apoio administrativo/burocrático ao SMPC.

Artigo 19.º

Serviço de Promoção e Desenvolvimento

Ao Serviço de Promoção e Desenvolvimento (SPD) compete:

1 — No domínio do Apoio ao Desenvolvimento e Promoção de Actividades Económicas:

a) Implementar procedimentos tendentes ao levantamento da situação existente em áreas específicas, criando bases de trabalho e informação que sirvam de apoio a estudos ou decisões de fundo, promovendo a catalogação e indexação das actividades económicas existentes e identificando as capacidades de desenvolvimento concelhio divulgando-as junto dos potenciais investidores;

b) Apoiar o desenvolvimento ordenado da área do município quer se trate de iniciativas particulares ou de entidades públicas.

c) Promover ou colaborar na realização de feiras ou outros certames promocionais de actividades económicas existentes ou que se pretendam desenvolver;

d) Apoiar a realização de exposições e mostras de actividades económicas;

e) Desenvolver quaisquer outras actividades promocionais da realidade económica do concelho.

2 — No domínio do apoio ao investidor:

a) Organizar e manter actualizado o guia do investidor;

b) Informar e apoiar os empresários e as suas estruturas representativas;

c) Disponibilizar a informação através dos suportes mais adequados aos potenciais investidores;
d) Preparar os procedimentos tendentes à elaboração de protocolos de investimento;
e) Apoiar os investidores nos contactos com as entidades competentes, visando facilitar a instalação de empresas, ou o desenvolvimento de projectos.

Artigo 20.º

Serviço de Informática e Telecomunicações

1 — O Serviço de Informática e Telecomunicações (SIT) engloba os sectores de:

Informática;
Telecomunicações.

2 — Ao Sector de Informática (SI) compete:

a) Prestar apoio a todos os serviços e órgãos municipais, mediante a implementação e introdução de meios e processos electrónicos de tratamento da informação;
b) Elaborar estudos no âmbito do serviço;
c) Executar as tarefas de recolha e tratamento automático da informação, das aplicações e rotinas que devam ser implementadas nos equipamentos atribuídos;
d) Promover, programar, organizar e apoiar a informatização dos serviços, em conformidade com as exigências de cada um deles;
e) Programar e controlar os circuitos de informação destinada a tratamento automático, no âmbito dos serviços e nas suas relações com os utilizadores, em ordem a serem executadas todas as tarefas de acordo com as condições e prazos estipulados;
f) Assegurar a execução dos procedimentos destinados a permitir adequada manutenção e protecção dos arquivos e ficheiros, qualquer que seja o seu suporte, através das convenientes salvaguardas e, quando caso disso, recuperações da informação neles contida;
g) Executar todas as aplicações de gestão indispensáveis ao bom funcionamento dos serviços municipais;
h) Manter todo o equipamento e software de exploração em condições operacionais;
i) Executar todas as demais tarefas relacionadas com a informática.

3 — Ao Sector de Telecomunicações (ST) compete:

a) Assegurar todas as comunicações dos serviços da autarquia com o exterior e vice-versa, ou entre os seus próprios serviços, através da utilização de quaisquer meios, com excepção da correspondência postal;
b) Superintender no funcionamento dos serviços de telefones, fax, correio electrónico e outros tipos de comunicações avançadas;
c) Garantir as comunicações entre serviços e com o exterior nas melhores condições possíveis, com sigilo, celeridade e eficácia;
d) Elaborar documentação e manuais de orientação e apoio dos utilizadores;
e) Providenciar pela conservação dos equipamentos que lhe estão afectos, propondo a sua actualização e substituição sempre que necessária.

Artigo 21.º

Serviço de Fiscalização Municipal

Ao Serviço de Fiscalização Municipal (SFM) compete:

a) Fiscalizar e fazer cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a:

i) Áreas de ocupação da via pública;
ii) Publicidade;
iii) Trânsito;
iv) Obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais;
v) Preservação do ambiente natural;
vi) Deposição, remoção, transporte, tratamento e destino dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais;
vii) Preservação do património;
viii) Segurança no trabalho;
ix) Fiscalização preventiva do território;

b) Prestar informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua actuação específica
c) Verificar o cumprimento das deliberações da Câmara Municipal e despachos do Presidente da Câmara ou Vereadores, quando tenham eficácia externa;
d) Levantar autos de notícia ou efectuar participações;
e) Proceder às notificações e citações pedidas pelos serviços da Câmara Municipal ou por outras entidades e serviços a ela estranhos, nos termos da legislação em vigor;
f) Zelar pelos bens propriedade do município;
g) Efectuar quaisquer outras acções relacionadas com a Fiscalização Municipal.

Artigo 22.º

Serviço de Fiscalização e Sanidade Animal

Ao Serviço de Fiscalização e Sanidade Animal (SFSA) compete:

a) Intervir e colaborar com outras entidades na inspecção sanitária de quaisquer locais ou estabelecimentos onde se preparem, armazenem ou comercializem produtos de origem animal, providenciando para que sejam mantidos em condições de funcionamento higiénico;
b) Proceder à inspecção sanitária de reses, aves, caça e bem assim das respectivas carnes e subprodutos destinados ao consumo público;
c) Proceder à inspecção sanitária de pescado fresco ou por qualquer forma preparado ou conservado;
d) Efectuar a inspecção dos leites e seus derivados e dos respectivos locais de produção, preparação, armazenagem e comercialização, divulgando as normas higiotécnicas conducentes à perfeita obtenção, acondicionamento e resguardo dos produtos;
e) Efectuar a inspecção de embalagens e dos meios de transporte dos produtos alimentares de origem animal, tendo em vista os materiais a usar, as condições de limpeza e o modo de acondicionamento dos produtos;
f) Colaborar com as outras autoridades sanitárias competentes em tudo o que diga respeito à higiene do concelho, à sanidade animal e à defesa da saúde pública, nos termos da legislação em vigor.
g) Intervir nas campanhas de vacinação dos animais;
h) Proceder à fiscalização feiras, exposições e comércio de animais e bem assim do seu trânsito;
i) Assegurar a fiscalização e ou execução das normas constantes nos diplomas em vigor, nomeadamente da detenção de animais perigosos e potencialmente perigos, da identificação e registo de canídeos, de medidas de profilaxia médica e sanitária e da Convenção Europeia para a Protecção dos Animais de Companhia, sem prejuízo das competências atribuídas por lei a outras entidades;
j) Promover campanhas de sensibilização das populações, tendentes à criação de hábitos salutares de diminuição do abandono de animais e aumento da adopção;
k) Fazer a recolha, captura e abate compulsivo de animais de companhia e cães ou gatos vadios ou errantes, sempre por razões de saúde, segurança e tranquilidade públicas e observando as normas em vigor sobre protecção dos mesmos;
l) Zelar pelo bom funcionamento e manutenção do canil / gatil municipal e promover o adequado tratamento dos animais aí recolhidos;
m) Colaborar com associações de defesa dos animais na prossecução dos seus objectivos.

SECÇÃO IV

Unidades instrumentais

SUBSECÇÃO I

Divisão Administrativa

Artigo 23.º

Divisão Administrativa

1 — A Divisão Administrativa (DA) é dirigida por um chefe de divisão, directamente dependente do presidente da Câmara. O chefe da divisão exerce por inerência as funções de delegado municipal da Direcção-Geral de Espectáculos.
2 — A DA engloba os seguintes sectores/secções:

Secção de Expediente e Apoio aos Órgãos Autárquicos;
Secção de Recursos Humanos;
Secção de Licenciamentos Diversos;
Notariado;
Sector de Arquivo e Documentação;
Sector de Controlo Metrológico;
Reprografia.

3 — À DA compete:

a) Prestar apoio técnico e administrativo às actividades por si desenvolvidas bem como pelos órgãos e restantes serviços municipais que não disponham de apoio administrativo próprio;

b) Propor e colaborar na execução de medidas tendentes ao aperfeiçoamento organizacional e à racionalização de recursos;
c) Executar as tarefas inerentes à recepção, classificação, expedição e arquivo de todo o expediente;
d) Organizar e dar sequência aos processos administrativos do interesse do município, quando não existam subunidades orgânicas com essa finalidade junto dos serviços operativos;
e) Dar apoio aos órgãos colegiais do município;
f) Assegurar a manutenção e gestão das instalações que lhe estão afectas e superintender no respectivo pessoal auxiliar;

4 — Ao chefe da DA, para além das competências referidas nos artigos 9.º e 11.º, compete:

a) Dirigir e coordenar os serviços respectivos, em conformidade com as deliberações da câmara municipal e as ordens do presidente da câmara municipal;
b) Promover reuniões de coordenação da divisão;
c) Preparar o expediente e as informações necessárias para deliberação da câmara municipal, ou despacho dos membros do órgão;
d) Submeter a despacho dos membros do executivo os assuntos da sua competência;
e) Assegurar a execução de todas as tarefas que se inserem nos domínios da administração dos recursos humanos;
f) Certificar, mediante despacho, actos e factos relacionados com a actividade da divisão e que constem de documentos em seu poder;
g) Assinar a correspondência para que tenha recebido delegação.

Artigo 24.º

Secção de Expediente e Apoio aos Órgãos Autárquicos

1 — A Secção de Expediente e Apoio aos Órgãos Autárquicos (SEAOA) engloba os seguintes serviços:

Serviço de Expediente Geral;
Serviço de Apoio à Câmara Municipal;
Serviço de Apoio à Assembleia Municipal.

2 — Ao Serviço de Expediente Geral (SEG) compete:

a) Executar as tarefas inerentes à recepção, classificação, expedição registo, distribuição e arquivo diário de todo o expediente;
b) Assegurar a gestão e manutenção das instalações e equipamento respectivo;
c) Organizar a sinalização interna do edifício da câmara;
d) Organizar e dar sequência aos processos administrativos do interesse dos munícipes, que não se enquadrem na área de competência específica de outros sectores ou serviços;
e) Recolher e tratar elementos necessários à passagem de atestados, certidões e cópias ou fotocópias autenticadas;
f) Assegurar o expediente relativo à publicação interna, afixação ou circulação de avisos, editais, anúncios, posturas, regulamentos e ordens de serviço;
g) Manter em arquivo todos os protocolos existentes;
h) Prestar a devida colaboração na realização de censos, recenseamentos e eleições;
i) Executar, em geral, as tarefas administrativas não especificadas ou que não se enquadrem na área de competência específica de outros serviços;
j) Superintender e zelar pelo serviço de portaria e limpeza das instalações, dirigindo e orientando o pessoal auxiliar.

3 — Ao Serviço de Apoio à Câmara Municipal (SACM) compete:

a) Assegurar o apoio administrativo e secretariado à câmara;
b) Preparar a agenda e expediente das reuniões de câmara;
c) Promover o encaminhamento dos processos, após deliberação de câmara, para os respectivos serviços;
d) Elaborar as actas das reuniões de câmara;
e) Proceder ao tratamento e arquivo das actas para que seja facilitada a consulta e o rápido acesso a deliberações.
f) Manter actualizada uma base de dados das deliberações camarárias, devidamente indexada por temas/assuntos.

4 — Ao Serviço de Apoio à Assembleia Municipal (SAAM) compete:

a) Assegurar o apoio administrativo e secretariado à assembleia;
b) Preparar a agenda e expediente das reuniões de assembleia;
c) Promover o encaminhamento dos processos após deliberação de assembleia;
d) Elaborar as actas das reuniões de assembleia;
e) Proceder ao tratamento e arquivo das actas para que seja facilitada a consulta e o rápido acesso a deliberações.

Artigo 25.º

Secção de Recursos Humanos

À Secção de Recursos Humanos (SRH) compete:

a) Assegurar a elaboração anual do balanço social;
b) Assegurar a emissão de cartões de identificação dos funcionários e membros dos órgãos autárquicos;
c) Assegurar o expediente relativo a férias, faltas e licenças;
d) Assegurar o expediente relativo ao recrutamento, provimento, transferência, promoção e cessação de funções do pessoal da autarquia;
e) Cooperar no planeamento e gestão dos recursos humanos;
f) Assegurar, em geral, as restantes tarefas administrativas relativas ao pessoal da autarquia;
g) Atender os trabalhadores e esclarecê-los sobre questões referentes à sua situação profissional;
h) Controlar a assiduidade do pessoal ao serviço do município, verificando as faltas ou licenças por doença e analisando as situações de absentismo;
i) Elaborar as listas de antiguidade;
j) Elaborar, no início de cada ano, o mapa de férias do pessoal, de acordo com os planos de férias fornecidos pelos vários serviços;
k) Informar os pedidos de licenças, rescisão de contratos e exonerações;
l) Instruir todos os processos referentes a prestações sociais do pessoal, nomeadamente os relativos a abonos de família, ADSE, Montepio e Caixa Geral de Aposentações, bem como, quando for caso disso, os relativos a outras instituições congéneres de segurança social, transmitindo as alterações com interesse para tais instituições e para o pessoal;
m) Organizar e manter actualizados os processos individuais, o cadastro e os registos biográficos do pessoal;
n) Organizar os processos avaliação de desempenho;
o) Proceder ao seguro do pessoal e organizar os processos de acidente em serviço;
p) Processar as folhas de vencimentos, subsídios, abonos e outras remunerações do pessoal da autarquia e dos membros dos órgãos autárquicos;
q) Promover as actividades relacionadas com a formação profissional (levantamento anual de necessidades de formação, divulgação de oferta de formação profissional, proposta de planos de formação, avaliação da formação e relatório anual de formação);
r) Recolher e tratar a legislação sobre recursos humanos;
s) Zelar pela actualização do quadro de pessoal, bem como manter actualizado o cálculo dos encargos com o pessoal, em ordem ao cumprimento dos limites legalmente fixados;
t) Executar as demais tarefas que no âmbito da sua actividade lhe sejam superiormente determinadas.

Artigo 26.º

Secção de Licenciamentos Diversos

À Secção de Licenciamentos Diversos (SLD) compete:

a) Proceder à organização dos processos ligados à emissão de licenças e taxas municipais que pela sua natureza não respeitem a funções definidas para outros serviços;
b) Colaborar com as entidades competentes em matéria de licenciamento de recintos de espectáculos e divertimentos públicos de natureza artística;
c) Licenciamento da utilização de espectáculos e divertimentos públicos de competência municipal, designadamente recintos itinerantes e improvisados;
d) Organização dos processos para concessão de licenças de caça e carta de caçador;
e) Organizar processos de licenciamento de ciclomotores e outros veículos;
f) Colaborar com as instituições militares assegurando o expediente de carácter administrativo relativo ao recenseamento e serviço militar;
g) Executar as demais tarefas que no âmbito da sua actividade lhe sejam superiormente determinadas.

Artigo 27.º

Notariado

Ao Notariado compete:

a) Assegurar a instrução dos actos notariais;
b) Lavrar as escrituras públicas e celebrar os demais actos de notariado;

c) Proceder ao arquivo dos documentos do notariado;
d) Exercer as demais funções relacionadas com o notariado.

Artigo 28.º

Sector de Arquivo e Documentação

Ao Sector de Arquivo e Documentação (SAD) compete:

a) Superintender no arquivo geral do município;
b) Propor a adopção de planos adequados de arquivo.
c) Arquivar, depois de catalogados, todos os documentos e processos que para esse fim lhe sejam remetidos pelos diversos serviços municipais;
d) Propor, assegurar e desenvolver, logo que decorrido os prazos estipulados por lei, todos os procedimentos relacionados com a inutilização ou destruição de documentos em arquivo;
e) Assegurar o tratamento de elementos bibliográficos e de informação técnica e científica relativa a matéria de interesse para a administração local;
f) Superintender no serviço de reprodução de documentos;
g) Manter devidamente organizados os Diários da República e promover a encadernação de documentos com interesse para os serviços.

Artigo 29.º

Sector de Controlo Metrológico

Ao Sector de Controlo Metrológico (SCM) compete:

a) Promover a realização das tarefas de controlo metrológico da competência do município, fiscalizar o cumprimento das normas aplicáveis e levantar, quando caso disso, autos de transgressão ou de notícia;
b) Arrecadar as importâncias correspondentes aos serviços que lhe estão afectos;
c) Promover a entrega, nos prazos para tanto determinados, das importâncias arrecadadas;
d) Assegurar a manutenção e conservação do material e equipamentos do serviço;
e) Estudar, propor ou desenvolver, dentro da sua área de actuação, medidas ou acções que se insiram no espírito da defesa do consumidor;
f) Exercer as demais funções que lhe estiverem determinadas.

Artigo 30.º

Reprografia

À Reprografia compete:

a) Assegurar todo o apoio reprográfico aos serviços;
b) Zelar pela manutenção e funcionamento do equipamento da reprografia;
c) Controlar os custos com o serviço reprográfico;
d) Assegurar/exercer as demais funções acessórias que lhe forem determinadas superiormente.

SUBSECÇÃO II

Divisão Financeira

Artigo 31.º

Divisão Financeira

1 — A Divisão Financeira (DF) é dirigida por um chefe de divisão, directamente dependente do Presidente da Câmara.
2 — A DF engloba os seguintes sectores:

Secção de Gestão Patrimonial;
Secção de Contabilidade;
Secção de Aprovisionamento;
Tesouraria;
Armazém.

3 — À DF compete:

a) Assegurar as funções de apoio técnico-administrativo às actividades de âmbito financeiro, promovendo uma gestão racional e rigorosa;
b) Planificar, dirigir e desenvolver as actividades que se enquadrem nos domínios da gestão económico-financeira e patrimonial;
c) Elaborar as grandes opções do plano e orçamento, de acordo com as directrizes emanadas do órgão executivo;
d) Promover as diligências necessárias para que, em relação às propostas dos documentos previstos na alínea anterior, sejam ouvidos, nos termos da lei, os titulares do direito de oposição;
e) Controlar a execução do plano e orçamento e promover as respectivas revisões e alterações;
f) Promover a elaboração dos documentos de prestação de contas (balanço, demonstração de resultados, mapas de execução orçamental, anexos às demonstrações financeiras, relatório de gestão);
g) Promover e zelar pela arrecadação de receitas municipais;
h) Organizar os processos relativos a empréstimos que seja necessário contrair, bem como os que se refiram às respectivas amortizações;
i) Manter permanentemente actualizado o plano de tesouraria municipal assim como o conhecimento, em cada momento, da capacidade de endividamento;
j) Preparar os processos para fiscalização de qualquer entidade com poderes para o efeito, em especial para controlo da legalidade da despesa pelo Tribunal de Contas;
k) Prestar informações e pareceres sobre as matérias inerentes à sua actividade e executar todas as tarefas compreendidas na sua área de competência;
l) Assegurar a coordenação do pessoal da divisão e serviços afectos em conformidade com despachos emanados pelos superiores, distribuindo o serviço da forma mais eficiente e eficaz;
m) Executar as demais tarefas que no âmbito da sua actividade lhe sejam superiormente solicitadas.

4 — Ao chefe da DF, para além das atribuições específicas referidas no artigo 9.º e 11.º, compete:

a) Dirigir e coordenar os serviços respectivos, em conformidade com as deliberações da câmara municipal e as ordens do presidente da câmara municipal;
b) Promover reuniões de coordenação da divisão;
c) Preparar o expediente e as informações necessárias para deliberação da câmara, ou despacho dos membros do órgão;
d) Submeter a despacho dos membros do executivo os assuntos da sua competência;
e) Certificar, mediante despacho, actos e factos relacionados com a actividade da divisão e que constem de documentos em seu poder;
f) Assinar a correspondência para que tenha recebido delegação.

Artigo 32.º

Secção de Gestão Patrimonial

À Secção de Gestão Patrimonial (SGP) compete:

a) Elaborar e manter actualizado o cadastro dos bens imóveis, de propriedade ou apenas sob administração municipal;
b) Elaborar e manter actualizado o inventário físico de todos os bens móveis do município, existentes na posse do mesmo ou cedidos a outros organismos, procedendo ao seu registo e identificação;
c) Elaborar e manter actualizados os processos de concessão e ocupação de bens imóveis de propriedade privada ou domínio público municipal;
d) Preparar e elaborar contratos de arrendamento;
e) Preparar a contratação dos seguros de bens móveis e imóveis e de responsabilidade civil e proceder à sua actualização;
f) Colaborar com o serviço de notariado privativo na inscrição, nas matrizes prediais e na Conservatória do Registo Predial dos bens imobiliários do município;
g) Colaborar na preparação de escrituras de aquisição e alienação de bens imóveis;
h) Coordenar e controlar a atribuição de números de inventário;
i) Proceder ao inventário anual;
j) Realizar verificações físicas periódicas;
k) Efectuar a liquidação e controlo da cobrança das receitas provenientes de arrendamentos e alienação de bens imóveis;
l) Prestar informações aos diversos serviços com vista à elaboração de estudos de rentabilização do património municipal.

Artigo 33.º

Secção de Contabilidade

À Secção de Contabilidade (SC) compete:

a) Colaborar no estudo da situação económica e financeira do município;
b) Compilar os elementos necessários à elaboração das grandes opções do plano, orçamento, revisões e alterações;
c) Organizar e desenvolver todos os procedimentos inerentes à execução do orçamento;
d) Proceder à actualização sistemática dos registos contabilísticos e à correcta classificação dos justificativos contabilísticos;
e) Assegurar a escrituração dos documentos contabilísticos necessários à prestação de contas, apuramento de resultados e gestão geral, nos termos legais e vigentes;

f) Fornecer os elementos necessários à elaboração do relatório de actividades;
g) Assegurar a remessa ao Tribunal de Contas e aos organismos da Administração Central dos elementos determinados por lei;
h) Manter permanentemente actualizadas as contas correntes referentes a todas as instituições bancárias onde se encontrem contas abertas em nome do município;
i) Emitir cheques e autorizações de débito bancário;
j) Efectuar reconciliações bancárias nos termos do disposto no Regulamento de Controlo Interno, reconciliações de empréstimos e de terceiros;
k) Manter em ordem e em dia as contas correntes com os credores e devedores;
l) Coordenar e controlar toda a actividade financeira, designadamente através do cabimento de verbas e da manutenção de uma adequada estatística financeira;
m) Verificar todas as autorizações de despesa, emitir, registar e arquivar ordens pagamento, guias de receita e anulação;
n) Proceder à conferência dos diários de tesouraria com os diários de receita e de despesa;
o) Verificar diariamente a exactidão das operações de tesouraria, nos termos da lei;
p) Verificar as folhas de vencimentos, subsídios, abonos e outros vencimentos do pessoal da autarquia, e dos membros dos órgãos autárquico;
q) Manter devidamente organizada toda a documentação relativa ao exercício das gerências findas;
r) Elaborar os balanços que sejam determinados no Regulamento de Controlo Interno, com vista à verificação do estado da responsabilidade do tesoureiro;
s) Promover a arrecadação das receitas do município, zelando pela sua regularidade;
t) Promover a arrecadação das receitas de dívidas em execução fiscal;
u) Liquidar impostos, taxas, tarifas, rendimentos e outras receitas do município;
v) Controlar e preparar os registos e apuramentos referentes aos valores arrecadados pelo município e que deverão ser entregues a outras entidades;
w) Executar outros serviços, mapas, estatísticas, análises ou informações superiormente determinados relacionados com a contabilidade municipal;
x) Propor e colaborar em projectos de regulamentação municipal sobre liquidação e cobrança de impostos, taxas, tarifas e outras receitas municipais.

Artigo 34.º

Secção de Aprovisionamento

1 — A Secção de Aprovisionamento (SA) compreende os seguintes sectores:

Sector de Stocks;
Sector de Compras.

2 — Ao Sector de Stocks (SS) compete:

a) Estudar medidas e técnicas de gestão de stocks, assegurando a sua eficiência e eficácia;
b) Solicitar ao Sector de Compras a aquisição de materiais;
c) Registar e manter actualizado o ficheiro de materiais do armazém;
d) Recolher dos serviços a informação necessária para a elaboração de um plano anual de aprovisionamento, a ser levado à consideração superior;
e) Estabelecer as necessárias relações com o armazém.

3 — Ao Sector de Compras (SC) compete:

a) Organizar, acompanhar e controlar os processos de compras, coordenando a preparação, quando se torne necessário, de programas de concurso e cadernos de encargos para concursos de aquisição de bens e serviços;
b) Preparar a outorga de contratos e protocolos em que o município seja interveniente, relativamente a empreitadas, fornecimento de bens e serviços e locação financeira;
c) Instruir os correspondentes processos e submetê-los a visto do Tribunal de Contas, quando for caso disso;
d) Manter actualizados os registos de identificação de fornecedores;
e) Recepcionar as facturas e providenciar o seu registo e conferência.

Artigo 35.º

Tesouraria

À Tesouraria compete:

a) Arrecadar as receitas eventuais e virtuais;
b) Liquidar juros de mora;
c) Efectuar o pagamento de todas as despesas, depois de devidamente autorizado;
d) Assegurar que os valores recebidos são depositados diariamente;
e) Efectuar os depósitos, transferências e levantamentos, tendo em atenção a segurança e rentabilização dos valores;
f) Assegurar que a importância em numerário existente em caixa não ultrapasse o montante disposto na norma de controlo interno;
g) Proceder à elaboração dos documentos diários de tesouraria (folhas de caixa — SC8 e resumo diário de tesouraria — SC9);
h) Proceder à guarda, conferência e controlo sistemático do numerário e valores em caixa e bancos;
i) Enviar às entidades competentes, para procedimento criminal, os cheques devolvidos após o cumprimento do legalmente determinado;
j) Colaborar na elaboração do orçamento de tesouraria;
k).Executar tudo o mais que superiormente lhe for determinado e que seja compatível com as suas funções;

Artigo 36.º

Armazém

Ao Armazém compete:

a) Proceder à armazenagem, conservação e distribuição pelos diversos serviços, dos materiais existentes e ou por eles requisitados, mediante a emissão da respectiva guia de saída de material;
b) Assegurar o correcto armazenamento dos bens, materiais e equipamentos aprovisionados;
c) Efectuar, por sua iniciativa, estatísticas periódicas dos gastos dos diversos serviços e colaborar nas que forem organizadas por outros serviços da autarquia;
d) Proceder à conferência física, qualitativa e quantitativa, com as guias de remessa dos materiais entrados;
e) Proceder ao registo das entregas dos materiais remetidos aos diversos serviços;
f) Emitir informações acerca das existências obsoletas ou deterioradas, sempre que haja percepção de que as mesmas não estão aptas a cumprir os fins a que se destinam, ou perderam a sua utilidade;
g) Executar quaisquer outras tarefas relacionadas com o sector.

SECÇÃO V

Unidades Operativas

SUBSECÇÃO I

Divisão Sócio-Cultural

Artigo 37.º

Divisão Sócio-Cultural

1 — A Divisão Sócio-Cultural (DSC) é dirigida por um chefe de divisão, directamente dependente do Presidente da Câmara.
2 — A DSC engloba os seguintes sectores:

Secção de Apoio Administrativo (Geral);
Sector Cultural, de Desporto e Juventude;
Sector de Turismo;
Sector Social e de Saúde (apoiada por uma Secção Administrativa);
Sector de Educação (apoiada por uma Secção Administrativa);

3 — À DSC compete:

a) Fazer o estudo das necessidades sociais da comunidade, e de grupo específicos dentro desta, propondo soluções e promovendo as acções de dinamização previstas nos planos;
b) Colaborar com instituições vocacionadas para intervir na área sócio-económica;
c) Fomentar actividades complementares da acção educativa, implementando e desenvolvendo a ocupação de tempos livres;
d) Promover o estabelecimento e acompanhar a gestão de centros de educação pré-escolar e dos diferentes graus de ensino que se compreendam dentro das atribuições municipais;
e) Programar, executar e desenvolver os programas de educação e ensino da competência do município;

f) Organizar, desenvolver e manter a rede de transportes escolares;
g) Promover e apoiar acções de educação de base e complementar de adultos;
h) Estudar as carências em equipamentos escolares, suprindo-as, ou propondo junto das entidades competentes a sua resolução;
i) Estudar e propor os tipos de auxílio a prestar a estabelecimentos particulares de educação ou a actividades de formação educativa com interesse municipal;
j) Fomentar e implementar centros de cultura, bibliotecas e museus;
k) Promover o desenvolvimento cultural, educacional e desportivo da comunidade;
l) Fomentar a construção de instalações e o desenvolvimento de equipamento para a prática desportiva e recreativa de interesse para a população do município;
m) Estudar e executar acções de conservação e defesa do património cultural e paisagístico;
n) Colaborar com as autoridades sanitárias do concelho nas acções de prevenção e profilaxia da saúde da população do município;
o) Desenvolver e apoiar as actividades e iniciativas de carácter turístico na área do município;
p) Propor a aquisição de novos equipamentos e substituir os que se encontrem degradados;
q) Colaborar com a iniciativa particular em acções que se integrem na sua área de actuação.

4 — Ao chefe da Divisão Sócio-Cultural, para além das atribuições específicas referidas no artigo 9.º e 11.º, compete:

a) Dirigir e coordenar os serviços respectivos em conformidade com as deliberações da câmara municipal e ordens do presidente da câmara;
b) Promover reuniões de coordenação da divisão;
c) Preparar o expediente e as informações necessárias para deliberação da câmara, ou despacho dos membros do órgão;
d) Submeter a despacho dos membros do executivo os assuntos da sua competência;
e) Assinar a correspondência para que tenha recebido delegação;
f) Certificar, mediante despacho, actos e factos relacionados com a actividade da divisão e que constem de documentos em seu poder;
g) Propor formas organizativas que rentabilizem o funcionamento dos serviços;
h) Colaborar na gestão de todos os equipamentos de natureza social, educacional, cultural, desportiva e de tempos livres;
i) Desenvolver quaisquer outras actividades que lhe sejam superiormente determinadas.

Artigo 38.º

Secções de Apoio Administrativo

Às Secções de Apoio Administrativo (SAA) compete:

a) Assegurar o atendimento do público prestando-lhe todos os esclarecimentos e informações necessárias;
b) Assegurar todo o expediente da divisão/sector, promovendo a sua catalogação e arquivo;
c) Executar todas as tarefas de natureza administrativa que lhe forem especialmente determinadas.
d) Colaborar e dar apoio administrativo a iniciativas particulares que se insiram na área da actuação da divisão/sector e sejam por esta acompanhadas.

Artigo 39.º

Sector Cultural, de Desporto e Juventude

Ao Sector Cultural, de Desporto e Juventude (SCDJ), compete:
1 — No domínio da Promoção e Desenvolvimento Cultural:

a) Promover o desenvolvimento do nível cultural das populações, nomeadamente através da estreita colaboração com as associações do concelho, implementando projectos de animação sócio-cultural;
b) Apoiar iniciativas particulares de reconhecido mérito no domínio da cultura.

2 — No domínio do Património Histórico e Cultural:

a) Efectuar estudos e propor acções de defesa, preservação e promoção do património natural, histórico, paisagístico e urbanístico do município, em colaboração com outras entidades públicas.
b) Estudar e propor a adaptação ou construção de imóveis para instalação de museus e superintender na sua gestão;
c) Estabelecer ligações com os departamentos do Estado com competência nas áreas de defesa e preservação do património cultural;
d) Apoiar as associações e grupos que localmente se propõem executar acções de recuperação do património artístico e cultural;
e) Apoiar iniciativas particulares tendentes à conservação, catalogação e exposição de peças com interesse cultural e ou histórico.

3 — No domínio do Fomento das Artes e Tradições:

a) Fomentar as artes tradicionais da região, designadamente a música popular, o teatro e o artesanato, promovendo estudos e edições destinadas a divulgar a cultura popular tradicional;
b) Organizar ou participar na realização de certames de artesanato, poesia, música e similares.

4 — No domínio das Bibliotecas:

a) Elaborar e desenvolver projectos relacionados com o fomento e implementação de centros culturais, bibliotecas fixas e itinerantes, ludotecas, videotecas e equiparadas, e fazer a sua gestão,
b) Promover a instalação e gerir bibliotecas virtuais, através da Internet ou de sistemas avançados de comunicação;
c) Dinamizar a prática da leitura, propondo e promovendo programas de incentivo à frequência da biblioteca e dos hábitos de leitura junto das escolas e da população;
d) Propor a compra ou obtenção de livros e outros documentos e assegurar a conservação dos existentes;
e) Executar outras acções que sejam definidas superiormente.

5 — No domínio do Arquivo Histórico:

a) Superintender na gestão do arquivo histórico municipal;
b) Regular o acesso ao acervo histórico e documental;
c) Propor a edição, publicação e divulgação de documentos inéditos, ou reedições, com especial realce para os que interessem à história do município.

6 — No domínio Desportivo e Recreativo:

a) Elaborar projectos ou desenvolver acções para construção, ampliação ou remodelação de espaços desportivos ou de ocupação de tempos livres;
b) Gerir as instalações desportivas e recreativas municipais;
c) Propor acções de ocupação de tempos livres da população;
d) Organizar e superintender em campos desportivos, encontros e outras práticas desportivas;
e) Apoiar o associativismo desportivo fomentando o desenvolvimento do desporto ao nível das colectividades;
f) Desenvolver e fomentar o desporto e a recriação através do aproveitamento dos espaços naturais, rios, albufeiras, matas, etc.;
g) Colaborar com iniciativas particulares no fomento e divulgação do desporto, que se desenvolvam na área do concelho.

7 — No domínio da Juventude:

a) Estimular o apoio ao associativismo juvenil;
b) Proceder à articulação das actividades juvenis na área do concelho, fomentando a participação de associações, colectividades e outras organizações actuantes nesta área;
c) Fomentar actividades complementares da acção educativa e pré-escolares, designadamente nos domínios da acção escolar e de ocupação dos tempos livres;
d) Estimular o contacto com outros jovens, designadamente através do fomento de acções de intercâmbio juvenil;
e) Colaborar com entidades que tenham por objectivo e se dediquem ao apoio ou formação da juventude com manifesto interesse concelhio;
f) Fomentar o desporto entre as camadas jovens;
g) Apoiar projectos de formação que visem uma melhor formação profissional, designadamente na área das novas tecnologias;
h) Envolver os jovens em actividades de animação e participação ao serviço da comunidade.

Artigo 40.º

Sector de Turismo

Ao Sector de Turismo (ST) compete:
1 — No domínio da Inventariação de Probabilidades:

a) Inventariar as potencialidades turísticas concelhias e promover a sua divulgação;
b) Estudar a viabilidade, utilidade e localização de parques de campismo e outras unidades e equipamentos municipais de apoio ao turismo;
c) Propor e colaborar na definição das estratégias de desenvolvimento turístico do município.

2 — No domínio do Desenvolvimento Turístico:

a) Assegurar a gestão do(s) posto(s) de informação turística na área do município;
b) Propor e promover a criação e desenvolvimento de infra-estruturas de apoio ao turismo;
c) Propor e desenvolver acções de acolhimento a turistas;

d) Colaborar com os organismos nacionais ou regionais no fomento do turismo;
e) Apoiar iniciativas particulares relacionadas com o desenvolvimento do turismo;
f) Efectuar, desenvolver ou implementar quaisquer outras acções relacionadas com o incremento e desenvolvimento turístico.

Artigo 41.º

Sector Social e de Saúde

Ao Sector Social e de Saúde (SSS), apoiado por uma Secção de Apoio Administrativo, compete:
1 — No domínio da Acção Social:

a) Elaborar e implementar projectos relacionados com o desenvolvimento social da comunidade;
b) Efectuar estudos que detectem as carências sociais da comunidade e de grupos específicos;
c) Executar inquéritos sócio-económicos;
d) Colaborar, sempre que possível, com todas as instituições e serviços vocacionados para intervir na área da acção social.
e) Elaborar estudos que detectem as carências de habitação e identifiquem as áreas de parques habitacionais degradados, fornecendo dados sociais e económicos que determinem as prioridades de actuação;
f) Estudar e identificar as causas de marginalidade e delinquência específicas ou de maior relevo na área do município, propondo as medidas adequadas com vista à sua eliminação;
g) Apoiar socialmente as instituições assistenciais, educativas, profissionais e outras existentes no município;
h) Efectuar quaisquer outras acções de natureza social que lhe sejam determinadas.

2 — No domínio da Saúde:
a) Colaborar na detecção das carências da população em serviços de saúde;
b) Efectuar estudos que detectem as carências em técnicos de saúde e propor as medidas adequadas à sua resolução;
c) Desenvolver ou colaborar em acções de prevenção e profilaxia;
d) Recolher as sugestões e críticas sobre o funcionamento dos serviços de saúde e dar-lhes o encaminhamento devido;
e) Promover a execução de medidas tendentes à prestação de cuidados de saúde às pessoas mais carenciadas;
f) Propor medidas com vista à intervenção do município nos órgãos de gestão do serviço de saúde, designadamente no respectivo conselho consultivo;
g) Colaborar com os serviços de saúde no diagnóstico da situação sanitária da comunidade.

Artigo 42.º

Sector de Educação

Ao Sector de Educação (SE), apoiado por uma Secção de Apoio Administrativo, compete:

a) Elaborar projectos ou planear acções relacionadas com o desenvolvimento escolar da comunidade, designadamente os referentes a construção ou adaptação de edifícios escolares ou vocacionados para a actividade educacional;
b) Promover, ou colaborar no estudo das carências educativas na área do ensino pré-escolar e básico e propor as medidas adequadas para a sua resolução;
c) Promover, ou colaborar no estudo das acções de formação base e complementar dos adultos;
d) Executar as acções que, em matéria de educação, constem dos planos municipais;
e) Superintender nos serviços de acção social escolar;
f) Organizar, manter, gerir e desenvolver a rede de transportes escolares;
g) Estudar as carências em equipamentos e material escolar e propor a sua aquisição ou reparação;
h) Estudar e propor os tipos de auxílio a prestar a estabelecimentos particulares de educação e a obras de formação existentes na área da autarquia, ou que prestem apoio directo aos munícipes.

SUBSECÇÃO II

Divisão de Obras Municipais, Ambiente e Qualidade de Vida

Artigo 43.º

Divisão de Obras Municipais, Ambiente e Qualidade de Vida

1 — A Divisão de Obras Municipais, Ambiente e Qualidade de Vida (DOMAQV) é dirigida por um chefe de divisão, directamente dependente do Presidente da Câmara.

2 — A DOMAQV engloba os seguintes sectores:

Secção de Apoio Administrativo;
Gabinete de Apoio Técnico;
Sector de Obras Municipais;
Sector de Ambiente e Qualidade de Vida;
Sector de Máquinas e Viaturas;
Sector de Transportes;
Sector de Oficinas.

3 — À DOMAQV compete, no domínio das Obras Municipais:

a) Elaborar os projectos de infra-estruturas de iniciativa municipal;
b) Inspeccionar periodicamente as estradas, obras de arte e caminhos municipais e executar os respectivos trabalhos de pavimentação e conservação;
c) Coordenar a elaboração dos processos de concurso de empreitadas ou concessão de obras públicas;
d) Acompanhar técnica e administrativamente o andamento das obras realizadas por empreitada ou concessão, exercendo um permanente controlo físico e financeiro;
e) Assegurar a execução e gestão das obras realizadas por administração directa, controlando custos e prazos;
f) Assegurar a construção e reparação de edifícios e instalações;
g) Actualizar a tabela de preços unitários correntes dos materiais de construção e mão-de-obra.

4 — À DOMAQV compete, no domínio dos Equipamentos:

a) Acompanhar a evolução do parque auto e, em colaboração com a Secção de Gestão Patrimonial, propor medidas tendentes à sua eficiência e eficácia;
b) Garantir a operacionalidade do parque auto através da implementação de uma política de manutenção preventiva adequada;
c) Apresentar propostas de aquisição e ou abate de máquinas, viaturas e outros equipamentos;

5 — À DOMAQV compete, no domínio do Ambiente e Qualidade de Vida:

a) Assegurar o planeamento, a implementação e a gestão dos sistemas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais;
b) Efectuar estudos relativos à racional exploração dos serviços e conservação das redes, visando o melhoramento e a redução dos custos de exploração;
c) Assegurar e zelar pelo cumprimento dos regulamentos municipais do abastecimento de água e drenagem de águas residuais, bem como elaborar e apresentar as propostas de actualização e revisão;
d) Assegurar a actualização sistemática dos cadastros gerais e parciais da rede de águas e dos sistemas de drenagem de águas residuais;
e) Assegurar o cumprimento do programa de recolha de amostras de água para análise físico-químicas e bacteriológicas e o estabelecimento das medidas de correcção que se imponham adoptar;
f) Coordenar e executar todas as tarefas relacionadas com o fornecimento de água aos munícipes;
g) Apreciar as telas finais de projectos de infra-estruturas de abastecimento de água e participar nas recepções provisórias e definitivas de obras municipais ou promovidas no âmbito de loteamentos privados;
h) Assegurar a execução de pequenas ampliações e correcções de redes;
i) Assegurar a execução de ramais de ligação;
j) Fiscalizar a adequação das redes prediais de água e drenagem de águas residuais às respectivas redes públicas;
k) Coordenar as actividades de higiene urbana quer do domínio público, quer das instalações municipais, assim como a recolha, transporte e destino final dos resíduos sólidos urbanos;
l) Superintender e administrar os parques e jardins municipais e fomentar a criação de zonas verdes e de lazer;
m) Administrar os cemitérios municipais;
n) Fiscalizar e superintender em tudo o que se refira às actividades dos mercados e feiras municipais;
o) Colaborar e participar nas acções desenvolvidas por outras entidades que se insiram na valorização e defesa do meio ambiente ou da qualidade de vida.

6 — Ao chefe da DOMAQV, para além das atribuições específicas referidas no artigo 9.º e 11.º, compete:

a) Dirigir e coordenar os serviços respectivos em conformidade com as deliberações da câmara municipal e ordens do presidente da câmara municipal;
b) Promover reuniões de coordenação da divisão;
c) Submeter a despacho dos membros do executivo os assuntos da sua competência;

d) Preparar o expediente e as informações necessárias para deliberação da câmara, ou despacho dos membros do órgão;
e) Certificar, mediante despacho, actos e factos relacionados com a actividade da divisão e que constem de documentos em seu poder;
f) Assinar a correspondência para que tenha recebido delegação;
g) Colaborar com o Presidente da Câmara na protecção do meio ambiente e no estudo e desenvolvimento de planos de protecção civil das populações;

Artigo 44.º

Secção de Apoio Administrativo

À Secção de Apoio Administrativo (SAA) compete:

a) Assegurar a recepção, expedição, registo e controlo da correspondência e outra documentação destinada à divisão;
b) Assegurar o processamento administrativo, organização, movimentação e arquivo dos processos que lhe estão afectos;
c) Assegurar o atendimento do público, prestando-lhe todas as informações e encaminhando-o para as unidades ou serviços competentes para a resolução dos seus problemas;
d) Manter actualizadas as contas correntes com os cobradores do sector de mercados e feiras, ou de outros serviços relacionados com a Divisão;
e) Elaborar e manter actualizado o registo dos utilizadores dos serviços de águas, esgotos e remoção de resíduos sólidos;
f) Promover a leitura dos contadores de água e a recolha dos restantes elementos tarifários;
g) Calcular as importâncias a cobrar e processar os respectivos recibos, fazendo entrar as correspondentes cobranças na tesouraria municipal;
h) Assegurar o atendimento dos consumidores, dar andamento às suas reclamações e requerimentos e elaborar contratos.
i) Organizar e instruir todos os demais processos da competência da divisão;
j) Efectuar contratos, requisições e ordens de serviços respeitantes à actividade da divisão;
k) Organizar todos os processos de empreitadas;
l) Assegurar todo o expediente relativo à gestão do cemitério municipal, designadamente, organizando os processos de autorização de inumação, exumação e trasladação, concessão de terrenos e ocupação de ossários, mantendo actualizados os registos e ficheiros.

Artigo 45.º

Gabinete de Apoio Técnico

Ao Gabinete de Apoio Técnico (GAT) compete:

a) Elaborar os estudos e projectos das obras a executar pela Câmara Municipal;
b) Elaborar os cadernos de encargos e os programas de concursos respeitantes a empreitadas e fornecimentos municipais;
c) Dar parecer, quando solicitado, sob os projectos mandados executar pela Câmara Municipal em gabinetes estranhos ao município;
d) Integrar equipas de vistoria, elaborando os respectivos relatórios;
e) Ao Gabinete de Apoio Técnico compete ainda exercer quaisquer outras funções de ordem técnica que lhe forem determinadas.

Artigo 46.º

Sector de Obras Municipais

1 — O Sector de Obras Municipais (SOM) engloba os seguintes subsectores:

Águas e saneamento;
Rede viária;
Habitação;

2 — Ao SOM compete:

a) Executar obras por empreitada ou administração directa municipal;
b) Fiscalizar o cumprimento dos contratos, regulamentos e normas referentes à execução de obras municipais;
c) Executar ou mandar executar os trabalhos topográficos necessários para a execução das obras;
d) Zelar pela conservação e operacionalidade do equipamento a seu cargo.

3 — Ao subsector águas e saneamento compete:

a) Desenvolver projectos de construção e conservação de redes de distribuição pública de água e rede de saneamento;
b) Propor e executar ampliações de redes, reparação e construção de ramais e reparação dos equipamentos envolvidos;

4 — Ao subsector rede viária compete:

a) Assegurar a execução, conservação e gestão da rede viária municipal;
b) Promover a construção, conservação e reparação das estradas e caminhos municipais e das suas obras de arte;
c) Inspeccionar periodicamente as estradas e caminhos municipais propondo as medidas necessárias à sua conservação;
d) Organizar e manter actualizado o cadastro das rodovias municipais, para fins de conservação, estatística e informação;
e) Acompanhar e fiscalizar as obras em vias municipais realizadas por empreitada;
f) Dar execução ao plano de desenvolvimento rodoviário municipal constante dos planos de actividades anuais ou plurianuais;
g) Orientar, distribuir e fiscalizar os trabalhos das brigadas de conservação das estradas e caminhos municipais;
h) Zelar pela conservação e operacionalidade do equipamento a cargo do subsector.

5 — Ao subsector habitação compete:

a) Efectuar a identificação da necessidade de obras no parque habitacional e em outros edifícios municipais;
b) Identificar áreas degradadas ou em que se notem carências habitacionais e propor medidas para a sua eliminação;
c) Promover a execução das necessárias obras nos edifícios habitacionais;
d) Incentivar o desenvolvimento de cooperativas de habitação e outras formas de habitação social.

Artigo 47.º

Sector de Ambiente e Qualidade de Vida

Ao Sector de Ambiente e Qualidade de Vida (SAQV) compete:
1 — No subsector da higiene e limpeza:

a) Recolher e transportar os resíduos sólidos urbanos;
b) Promover a distribuição e colocação nas vias públicas contentores de lixos;
c) Fiscalizar e fazer a manutenção e limpeza dos recipientes destinados ao depósito do lixo;
d) Fixar os itinerários e horários para a recolha e transporte de lixo;
e) Limpar e lavar as ruas, praças e logradouros públicos;
f) Promover e colaborar nas desinfecções periódicas dos esgotos e demais locais onde as mesmas se revelarem necessárias;
g) Zelar pela conservação e operacionalidade dos veículos de limpeza, bem como pelo restante equipamento do sector.

2 — No subsector dos parques, jardins e espaços verdes

a) Assegurar a conservação, manutenção e limpeza dos parques e jardins municipais;
b) Promover a arborização das ruas, praças, jardins e demais logradouros públicos, providenciando a selecção e o plantio das espécies que melhor se adaptem às condições locais;
c) Organizar e manter actualizado o cadastro de arborização das áreas urbanas;
d) Organizar e manter viveiros onde se preparam as mudas para o plantio das praças, jardins e parques públicos;
e) Promover o combate às pragas e doenças vegetais nos espaços verdes sob a sua administração;
f) Promover a poda das árvores e da relva dos espaços verdes da sua responsabilidade, bem como o serviço de limpeza respectivos;
g) Promover a conservação e manutenção dos monumentos, estátuas, bancos e outros equipamentos dos jardins e praças públicas;
h) Zelar pela conservação das máquinas, ferramentas e utensílios a seu cargo e controlar a sua utilização.

3 — No subsector dos mercados e feiras:

a) Organizar feiras e mercados sob jurisdição municipal;
b) Colaborar na organização de feiras e exposições de entidades oficiais e particulares, sob patrocínio ou com o apoio do município;
c) Proceder à fiscalização do cumprimento das obrigações de pagamento de taxas e licença pelos mercados;
d) Demarcar e efectuar o aluguer de áreas livres nos mercados e feiras;
e) Promover a cobrança das taxas de terrado devidas quer pelos vendedores quer por instalações de diversões para o público;

f) Estudar e propor as medidas de alteração ou racionalização dos espaços dentro dos recintos dos mercados e feiras;
g) Propor medidas de descongestionamento ou de criação de novos espaços destinados a mercados e feiras, bem como à criação de novas feiras e mercados, e à duração, mudança ou extinção das existentes;
h) Colaborar com os serviços de fiscalização, coordenação económica e salubridade pública na área das respectivas atribuições;
i) Zelar pela conservação e limpeza de todos os espaços destinados a feiras e mercados e respectivas dependências.

4 — No subsector de recursos naturais:

a) Assegurar que os sistemas de água potável e de drenagem de águas residuais e respectivos equipamentos de tratamento se mantenham em perfeitas condições de funcionamento;
b) Efectuar o controlo sobre a qualidade da água distribuída e dos efluentes das estações depuradoras;
c) Assegurar a qualidade do ar;
d) Providenciar para a equilibrada manutenção da fauna e da flora e providenciar pela preservação dos recursos endógenos;
e) Fomentar e apoiar o desenvolvimento das energias renováveis;
f) Colaborar com outros organismos de âmbito regional ou nacional com actividade nesta área;
g) Efectuar quaisquer outras acções em defesa do ambiente e da qualidade de vida das populações.

Artigo 48.º

Sector de Máquinas e Viaturas

Ao Sector de Máquinas e Viaturas (SMV) compete:

a) Manter em perfeitas condições de operacionalidade o parque automóvel e de máquinas da Câmara Municipal;
b) Distribuir as viaturas e máquinas pelos diferentes serviços, de forma a garantir a sua plena utilização e rentabilização;
c) Mandar elaborar as requisições dos combustíveis e lubrificantes indispensáveis ao funcionamento do parque automóvel, e elaborar mapas de controlo de consumo e quilometragem, por viatura e máquina;
d) Elaborar e manter actualizado o cadastro de cada máquina ou viatura;
e) Proceder ao registo dos acidentes e quantificar os custos de reparação e imobilização deles resultantes;
f) Efectuar estudos para a rentabilização das máquinas e viaturas, propondo as medidas adequadas;
g) Controlar a mudança de óleos e a lubrificação de cada máquina e viatura, de forma a garantir a periodicidade adequada;
h) Acompanhar o trabalho de recuperação, reparação e manutenção das viaturas, máquinas e outros equipamentos, para que os trabalhos nelas mandados executar se processem com a desejável eficiência de modo a não pôr em causa ou atrasar os serviços deles dependentes;
i) Executar quaisquer outras tarefas relacionadas com a gestão e aproveitamento das máquinas e viaturas municipais;
j) Superintender nas instalações e equipamentos do parque.

Artigo 49.º

Sector de Transportes

Ao Sector de Transportes (ST) compete:

a) Estudar, elaborar, propor e dar execução ao plano rodoviário de transportes do município;
b) Assegurar a realização dos transportes escolares;
c) Assegurar a gestão diária dos motoristas ou condutores de máquinas;
d) Recolher diariamente os discos de tacógrafo, proceder à sua leitura e analisar os tempos de paragem e a forma de condução;
e) Distribuir, recolher e tratar as folhas de viatura;
f) Propor acções de formação ou reciclagem para os condutores com menor desempenho profissional;
g) Promover a reparação, manutenção e conservação dos equipamentos de transportes;
h) Elaborar o cadastro dos motoristas.

Artigo 50.º

Sector de Oficinas

1 — O Sector de Oficinas (SO) engloba os seguintes serviços:

Carpintaria;
Serralharia;
Electricidade;
Mecânica.

2 — Ao SO compete:

a) Manter em perfeita operacionalidade todos os bens e equipamentos municipais cuja reparação ou conservação lhe esteja confiada;
b) Proceder à reparação das máquinas, viaturas, ferramentas e outros equipamentos pertencentes à autarquia;
c) Colaborar com os utilizadores das máquinas, viaturas, ferramentas e outros equipamentos no sentido de prestar os esclarecimentos necessários a permitirem a sua melhor utilização;
d) Preencher as folhas de obra;
e) Colaborar em qualquer área da actividade municipal.

SUBSECÇÃO III

Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

Artigo 51.º

Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

1 — A Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU) é dirigida por um chefe de divisão, directamente dependente do Presidente da Câmara.
2 — A DPGU engloba os seguintes sectores:

Secção de Apoio Administrativo;
Gabinete de Apoio Técnico;
Gabinete de Informação Geográfica, Topografia, Desenho e Cartografia.

3 — À DPGU compete:

a) Assegurar a coordenação do pessoal da divisão e serviços afectos em conformidade com despachos emanados superiormente, distribuindo o serviço da forma mais eficiente e eficaz;
b) Assegurar e garantir a execução dos despachos emanados pelo presidente da câmara na área de actuação da divisão;
c) Elaborar, em colaboração com os diversos serviços, estudos conducentes à melhoria do respectivo funcionamento, no que respeita a estruturas, métodos de trabalho e equipamento;
d) Assegurar a actividade desenvolvida pelos serviços que lhe são directamente afectos;
e) Propor medidas adequadas ao tratamento informático da actividade dos serviços;
f) Promover modelos de actuação, gestão, planeamento e ordenamento do território;
g) Acompanhar e apoiar as negociações e instruir os processos visando a obtenção de estudos de desenvolvimento integrado ao nível da política de gestão e ordenamento do território;
h) Promover os estudos necessários à elaboração, aprovação e revisão do Plano Director Municipal e outros instrumentos de gestão e ordenamento do território;
i) Propor novas técnicas e métodos de planificação e ordenamento do território, bem como a adopção de critérios gerais destinados a orientar a preparação de todas as decisões no domínio do planeamento urbanístico;
j) Implementar e zelar pelo cumprimento de todos os instrumentos de gestão e ordenamento do território;
k) Instruir os processos e executar as tarefas de gestão e renovação urbanística, cabendo-lhe desempenhar as funções que permitam aos órgãos municipais exercer os seus poderes no âmbito da gestão urbanística, aprovação de operações de loteamento e de autorização ou licenciamento de obras;
l) Emitir pareceres sobre pedidos de viabilidade, projectos de urbanização e edificação;
m) Compatibilizar o licenciamento de construções particulares com os planos municipais de ordenamento do território em vigor;
n) Executar as demais tarefas que no âmbito da sua actividade lhe sejam superiormente solicitadas.

4 — Ao chefe da DPGU, para além das atribuições específicas referidas no artigo 9.º e 11.º, compete:

a) Dirigir e coordenar os serviços respectivos em conformidade com as deliberações da câmara municipal e ordens do presidente da câmara municipal;
b) Promover reuniões de coordenação da divisão;
c) Submeter a despacho dos membros do executivo os assuntos da sua competência;
d) Preparar o expediente e as informações necessárias para deliberação da câmara, ou despacho dos membros do órgão;
e) Certificar, mediante despacho, actos e factos relacionados com a actividade da divisão e que constem de documentos em seu poder;
f) Assinar a correspondência para que tenha recebido delegação;

g) Efectuar o acompanhamento dos instrumentos de gestão e ordenamento do território;
h) Assegurar o licenciamento e fiscalização das construções urbanas.

Artigo 52.º

Secção de Apoio Administrativo

1 — À Secção de Apoio Administrativo (SAA) compete:

a) Assegurar o atendimento do público, prestando-lhe todas as informações e encaminhando-o para as unidades ou serviços competentes para a resolução dos seus problemas;
b) Promover a execução de todo o expediente respeitante à actividade da Divisão;
c) Assegurar a recepção, expedição, registo e controlo da correspondência e outra documentação destinada à divisão;
d) Assegurar o processamento administrativo, organização, movimentação e arquivo dos processos que lhe estão afectos;
e) Fazer a conferência e verificação preliminar dos documentos apresentados promovendo as diligências imediatas, independentemente de despacho, necessárias à boa apreciação pelos serviços competentes, de acordo com as normas legais e regulamentares;
f) Organizar os processos de vistoria das construções para todos os fins consignados na lei e dar andamento às decisões que incidirem sobre os mesmos;
g) Receber e registar todos os pedidos de loteamento, ou da respectiva viabilidade, organizar os respectivos processos e realizar todas as diligências necessárias ao seu andamento e resolução final;
h) Receber e registar todos os pedidos de licença para a execução de obras particulares e loteamentos, organizar os respectivos processos e passar oportunamente as licenças solicitadas;
i) Receber as participações respeitantes a obras que não carecem de licença municipal e fiscalizar a sua veracidade;
j) Organizar e manter actualizado um ficheiro dos loteamentos e das obras particulares;
k) Promover as consultas às entidades exteriores ao Município;
l) Proceder à inscrição de técnicos;
m) Emitir todas as licenças/autorizações e ou alvarás correspondentes aos processos que correm pela Divisão;
n) Emitir as certidões e autenticações que se relacionem com a actividade da Divisão;
o) Fornecer todos os elementos estatísticos que se relacionem com os processos licenciados nos serviços.
p) Organizar os processos respeitantes a planos municipais de ordenamento do território;
q) Organizar e instruir todos os processos respeitantes a loteamentos urbanos de iniciativa municipal;
r) Conduzir e gerir os processos de toponímia e de números de polícia;
s) Enviar à Conservatória do Registo Predial, documento autêntico onde constem as novas denominações das vias públicas e as mudanças de numeração policial dos edifícios.

2 — Além das competências previstas no número anterior, compete-lhe ainda exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superiores.

Artigo 53.º

Gabinete de Apoio Técnico

Ao Gabinete de Apoio Técnico (GAT), para além de quaisquer outras funções de ordem técnica que lhe forem superiormente determinadas, compete:

1 — No domínio da Gestão Urbanística:

a) Informar os processos que careçam de despacho ou deliberação e verificar de acordo com a regulamentação aplicável, se está completa a instrução dos processos de obras particulares que devam ser submetidos a decisão;
b) Informar todos os requerimentos de licenças de obras, vistorias e ocupação que devam correr pela Divisão;
c) Emitir pareceres sobre pedidos de demolição de prédios e ocupação da via pública que devam correr pela Divisão;
d) Emitir pareceres sobre pedidos de informação e de construção de obras particulares, reparação, ampliação e reconstrução, tendo em conta o seu enquadramento no esquema legal e regulamentar em vigor, nos planos e estudos urbanísticos existentes;
e) Informar os pedidos de alteração, demolição, os processos de embargo e legalização de obras particulares;
f) Informar as exposições e reclamações sobre obras particulares;
g) Informar os pedidos de novas licenças de obras particulares, suas prorrogações e revalidações;
h) Proceder a uma análise técnica prévia dos processos de obras e respectivos projectos para se detectar a existência de disposições legais não cumpridas;
i) Propor o indeferimento dos processos previstos na alínea anterior, que enfermem de qualquer ilegalidade que afecte o regular andamento do processo;
j) Indicar quais as entidades que devem ser consultadas sobre a construção e sua localização;
k) Informar os pedidos de certidão de destaque, compropriedade, de constituição de propriedade horizontal ou outras que devam ser informadas pela Divisão;
l) Dar pareceres e informações sobre todos os demais processos que lhe sejam remetidos superiormente;
m) Verificar o cumprimento do disposto na legislação referente ao licenciamento de obras particulares e loteamentos;
n) Emitir pareceres técnicos sobre pedidos de instalação de publicidade na via pública, ocupação de espaços e alvarás de comércio, prestação de serviços e indústria;
o) Informar os pedidos de instalação de publicidade na via pública e ocupação de espaços a título precário;
p) Promover a análise e emissão de pareceres a todos os processos de loteamento e urbanização que os particulares submetam à Câmara Municipal, com base na legislação em vigor e nos planos existentes;
q) Assegurar e promover a fiscalização preventiva dos loteamentos em reconversão, assim como o acompanhamento directo da correspondente implementação em campo;
r) Fiscalizar a execução das obras de urbanização dentro dos prazos estabelecidos e em cumprimento dos projectos previamente aprovados;
s) Coordenar todos os pareceres das entidades competentes com vista à emissão do alvará de loteamento.

2 — No domínio do Planeamento e Ordenamento do Território:

a) Realizar tarefas de concepção urbanística e dinamizar programas e projectos urbanísticos;
b) Desempenhar acções de planeamento necessárias à elaboração e revisão dos instrumentos de gestão e ordenamento do território;
c) Aplicar de forma eficaz e eficiente as novas técnicas e métodos de planificação e gestão do território;
d) Colaborar na planificação e implementação de programas destinados a áreas específicas da política urbana, gestão de redes e infra-estruturas municipais e outras no âmbito da sua competência;
e) Elaborar estudos de planificação e gestão de tráfego, transportes e rede viária, com vista à sua racionalização;
f) Acompanhar e proceder à apreciação dos estudos e planos urbanísticos a executar para a Câmara por técnicos ou gabinetes particulares;
g) Promover ou colaborar na realização de estudos e projectos de fomento ou desenvolvimento da habitação, efectuando a sua divulgação;
h) Elaborar os estudos necessários à elaboração e revisão dos instrumentos de gestão e ordenamento do território;
i) Desenvolver estudos e preparar a implementação de planos municipais de protecção e valorização dos recursos locais;
j) Colaborar na elaboração de estudos prévios, anteprojectos e projectos, relativos a edifícios e equipamentos de interesse público e tratamento paisagístico;
k) Propor, quando solicitado superiormente, a adjudicação de projectos ao exterior, preparando os respectivos cadernos de encargos e especificações e, quando solicitado, acompanhar a sua elaboração e colaborar na apreciação dos projectos apresentados.

3 — No domínio dos Projectos:

a) Executar os projectos de que seja incumbido pela Câmara;
b) Elaborar as informações técnicas que lhe sejam solicitadas pela Câmara ou por outra Divisão ou Serviço do Município;
c) Elaborar estudos de apoio técnico necessário aos órgãos e Serviços do Município;
d) Proceder à elaboração dos projectos respeitantes a loteamentos municipais.

4 — No domínio do Trânsito e Sinalização Rodoviária:

a) Estudar e promover a fluidez do trânsito;
b) Executar os projectos de sinalização horizontal e realizar a sua coordenação com a aplicação de sinalização vertical complementar;
c) Colaborar com entidades exteriores ao município no estudo de soluções que permitam descongestionar as vias municipais e outros espaços públicos;
d) Informar os processos de ocupação da via pública;

e) Elaborar e actualizar, sistematicamente, o cadastro de sinalização, sinalética e parqueamento;
f) Estudar e propor planos de circulação;
g) Estudar e propor a construção de espaços estacionamento.

Artigo 54.º

Gabinete de Informação Geográfica, Topografia, Desenho e Cartografia

Ao Gabinete de Informação Geográfica, Topografia, Desenho e Cartografia (GIGTDC), compete:
1 — No domínio dos Sistemas de Informação Geográfica (SIG):

a) Centralizar e disponibilizar a informação geográfica de interesse para o município, através da criação de bases de dados espaciais capazes de responder às exigências da administração do território, nomeadamente no auxílio à tomada de decisão.
b) Enquanto centro de competência técnica, apoiar os diversos serviços, principalmente na realização de estudos espaciais, na elaboração de cartografia temática para fins específicos, no garante da formação e do apoio técnico necessário à correcta utilização do Sistema de Informação Geográfica e na coordenação dos diversos produtores de informação, de modo a evitar redundância de dados e a garantir a sua qualidade cartográfica;
c) Desenvolver o Sistema de Informação Geográfica do município através do tratamento técnico da informação possível de ser georeferenciada;
d) Facilitar o acesso à informação espacial e promover uma maior comunicação e coordenação entre os diferentes serviços, tornando o trabalho por eles desenvolvido simultaneamente mais rápido e eficiente.

2 — No domínio da Topografia (T):

a) Executar os trabalhos de levantamento e nivelamentos topográficos necessários para projectos e obras municipais;
b) Confirmar alinhamentos e cotas de soleira nas obras de construções particulares;
c) Marcar lotes em zonas de reconversão;
d) Implantar e ou verificar a implantação das obras municipais;
e) Assegurar a informação relativa a plantas topográficas.

3 — No Domínio do Desenho e Cartografia (DC) compete:

a) Assegurar aos diferentes serviços a reprodução de cartografia, estudos, projectos e planos no âmbito do ordenamento do território;
b) Responder às solicitações dos munícipes relativas a informações sobre cartografia, estudos, projectos e planos no âmbito do ordenamento do território;
c) Zelar pela manutenção e funcionamento do equipamento de reprografia e cartografia.
d) Assegurar a manutenção e actualização cartografia do Município;
e) Assegurar a reprodução da cartografia, estudos, projectos e planos necessários ao funcionamento dos serviços;
f) Colaborar com as comissões de toponímia;
g) Colaborar com o sector de Projectos na realização de trabalhos relacionados com o desenho técnico;
h) Assegurar as medições de projectos de obras particulares e loteamentos para contabilização das taxas a pagar.

4 — Além das competências previstas nos números anteriores, compete-lhe ainda exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superiores.

CAPÍTULO IV

Disposições finais e transitórias

Artigo 55.º

Organograma

O organograma que representa a estrutura orgânica dos serviços do Município de Arruda dos Vinhos consta do anexo I, o qual faz parte integrante deste diploma.

Artigo 56.º

Quadro de pessoal

O quadro de pessoal do Município de Arruda dos Vinhos é o constante do anexo II.

Artigo 57.º

Afectação e gestão de pessoal

1 — A afectação, mobilidade e distribuição do pessoal pelas diversas unidades orgânicas compete ao Presidente da Câmara, no âmbito dos seus poderes de superintendência e de gestão legalmente previstos, ou ao Vereador no uso de competência delegada.
2 — A utilização do pessoal e a atribuição de tarefas dentro de cada unidade orgânica compete ao respectivo responsável.

Artigo 58.º

Gestão por projectos

Quando a realização de missões de carácter interdisciplinar integrado não se conforme com o recurso às estruturas verticais permanentes, pode a Câmara Municipal, sob proposta do presidente, determinar a constituição de equipas de projecto.

Artigo 59.º

Implementação da estrutura

1 — Ficam criados todos os serviços e unidades orgânicas constantes da actual estrutura.
2 — A sua implementação e instalação poderão verificar-se faseadamente de acordo com as necessidades e o desenvolvimento dos serviços municipais.
3 — O preenchimento dos lugares do quadro fica condicionado ao desenvolvimento e implementação da estrutura dos serviços municipais, bem como ao respeito das normas legais limitadoras das despesas com pessoal.

Artigo 60.º

Revogação

Ficam revogadas todas as disposições municipais que contrariem o presente regulamento

Artigo 61.º

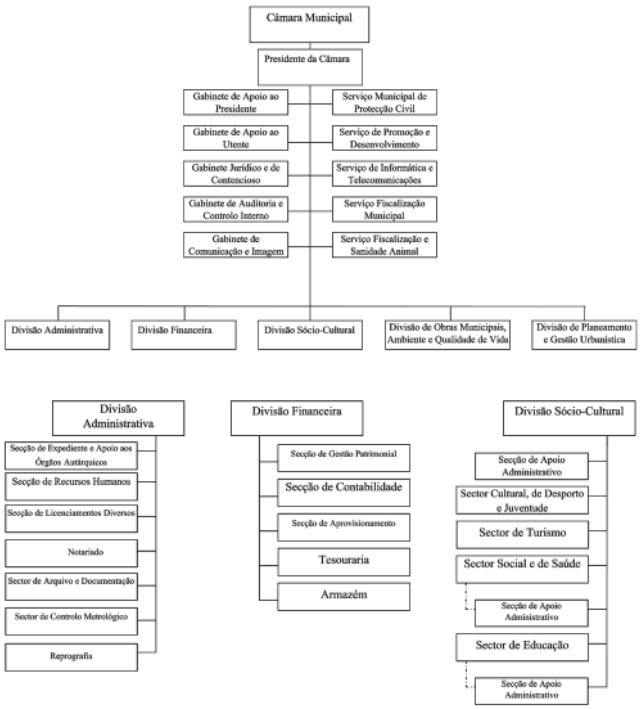
Dúvidas e omissões

1 — As dúvidas e omissões decorrentes da aplicação deste regulamento serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal.
2 — Sempre que as circunstâncias o justifiquem, nomeadamente por razões de eficácia, pode a Câmara Municipal, sob proposta do presidente, proceder à alteração de atribuições dos serviços, mediante deliberação fundamentada.

Artigo 62.º

Entrada em vigor

Este regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República,* 2.ª série.







CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 6679/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho n.º 9/2008, de 22 de Fevereiro, no uso da competência prevista no n.º 2, do artigo 69.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, foi nomeado no lugar de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal deste Município, Manuel Alves de Sousa, candidato aprovado no concurso interno de acesso geral, aberto por aviso n.º 16274/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 170, de 4 de Setembro de 2007.

Mais se torna público que o nomeado deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

22 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, *Félix Falcão Araújo*.

2611093639

Aviso n.º 6680/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho n.º 10/2008, de 22 de Fevereiro, no uso da competência prevista no n.º 2, do artigo 69.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, foi nomeada no lugar de técnico superior principal, da carreira de técnico superior de ambiente, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste Município, Cláudia Isabel Ascensão Correia do Vale Miranda, candidata aprovada no concurso interno de acesso limitado, por aviso afixado no Edifício dos Paços do Concelho a 1 de Agosto de 2007.

Mais se torna público que a nomeada deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

22 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, *Félix Falcão Araújo.*

2611093610

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Aviso n.º 6681/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de nove lugares de auxiliar de acção educativa de nível 1

Torna-se público que por meu despacho de 19 de Fevereiro de 2008, nomeei provisoriamente, por urgente conveniência de serviço com efeitos a partir do dia 20 de Fevereiro de 2008 para ocupar 9 lugares de auxiliar de acção educativa do quadro de pessoal desta Câmara Municipal os candidatos aprovados, Rui Jorge Soares Pereira, Carolina Augusta Afonso Cordeiro, Maria de Fátima Ala Soares Domingues, Dina Maria Cameirão Pires Marques, Adriana Esteves Ferreira, Paula Cristina Ferreira de Sá Seixas, Maria Teresa Esteves, Paula Alexandra Gomes Gonçalves e Teresa Magalhães de Almeida, classificados em 1.º, 2.º, 3.º 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 9.º lugar, respectivamente, no concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2007, cuja lista de classificação final foi homologada em 17 de Janeiro de 2008, e afixada no dia 18 de Janeiro.

Os candidatos deverão tomar posse dos lugares de acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas — alínea *b*) do nº. 1 do artigo. 114. da lei nº. 98/97, de 26 de Agosto.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes.*

2611093654

CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

Regulamento (extracto) n.º 116/2008

O Dr. Fernando José da Costa, presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha:

Torna público que na deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada em 17 de Setembro de 2007, foi deliberado aprovar a alteração do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças do Município, e que de harmonia com o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, se encontra aberto Inquérito Público, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República*:

Para constar se passou este Edital e outros de integral teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e procede-se à sua publicação no *Diário da República*.

E eu Chefe da Repartição Administrativa, Cultural e Obras do Município de Caldas da Rainha, o subscrevi.

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa.*

Regulamento e Tabela Geral das Taxas e Licenças Municipais

Nota justificativa

A presente alteração do Regulamento e Tabela Geral das Taxas e Licenças Municipais resulta da entrada em vigor do Regulamento Municipal dos Estabelecimentos de Hospedagem do Concelho das Caldas da Rainha.

Com esta alteração são introduzidas no artigo 48º, quadro VIII, do capítulo XV do regulamento supra mencionado, as taxas devidas pela emissão da licença ou autorização de utilização dos estabelecimentos de hospedagem e das suas alterações.

É também introduzido, no artigo 54º, quadro XIV do capítulo XV, as vistorias previstas no referido regulamento.

Aos averbamentos previstos no Regulamento Municipal dos Estabelecimentos de Hospedagem do Concelho das Caldas da Rainha é aplicável a taxa prevista no n.º 7 do quadro XVIII do artigo 58º do capítulo XV, relativo aos assuntos administrativos.

As taxas previstas na presente alteração do Regulamento e Tabela Geral das Taxas e Licenças Municipais incidem genericamente sobre as utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela actividade do Município.

Os valores das taxas foram calculados tendo como base a análise técnico-financeira efectuada sobre os custos directos e indirectos, nomeadamente os custos dos vencimentos dos funcionários envolvidos nos procedimentos, os custos dos investimentos municipais e os custos do funcionamento das instalações municipais.

Assim:

Para efeitos do artigo 118º do Código de Procedimento Administrativo, tendo em vista a apreciação pública e recolha de sugestões, propõe-se a aprovação em projecto da presente alteração e sua publicação, com a seguinte redacção:

Artigo 1º

Lei habilitante

A presente alteração ao Regulamento e Tabela Geral das Taxas e Licenças Municipais é elaborada ao abrigo do artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, do n.º 1 do artigo 8º da lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53º e da alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, do artigo 15º da lei das Finanças Locais, aprovada pela lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro e do artigo 79º do Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho.

Artigo 2º

Alteração do Regulamento e Tabela Geral das Taxas e Licenças Municipais

O artigo 48º, quadro VIII, do capítulo XV e o artigo 54º, quadro XIV, do capítulo XV do Regulamento e Tabela Geral das Taxas e Licenças Municipais passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 48º

Quadro VIII

[…]

1 —. . . . . .

1.1 — . . . . . .
1.2 — . . . . . .
1.3 — . . . . . .
1.4 — . . . . . .
2 —. . . . . .
3.1 — . . . . . .
3.2 — . . . . . .
3.3 — . . . . . .
3.4 — . . . . . .
3.5 — . . . . . .
3.6 — . . . . . .
3.7 — . . . . . .
3.8 — . . . . . .
3.9 — . . . . . .
3.10 — . . . . . .
4 —. . . . . .
5 — Emissão de licença ou autorização de utilização dos estabelecimentos de hospedagem e suas alterações, por cada estabelecimento:
5.1 — Hospedarias — 150,00
5.2 — Casas de hóspedes — 100,00
5.3 — Quartos particulares — 50,00

Artigo 54º

Quadro XIV

[…]
1 —. . . . . .
1.1 — . . . . . .
3 —. . . . . .
4 —. . . . . .
4.1 — . . . . . .
4.2 — . . . . . .
5 —. . . . . .
6 —. . . . . .
7 — Vistorias para efeitos de licença ou autorização de utilização dos estabelecimentos de hospedagem e suas alterações, por cada estabelecimento:
7.1 — Hospedarias — 75,00
7.2 — Casas de hóspedes — 50,00
7.3 — Quartos particulares — 25,00
8 — Outras vistorias não previstas nos números anteriores — 18,00»

Artigo 41.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a data da sua publicação, nos termos legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Aviso n.º 6682/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de operário qualificado, electricista

Não se tendo dado cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, faz-se publico que se procede ao alargamento do prazo de candidaturas por 10 dias úteis, a partir da data da publicação de aviso em jornal de expansão nacional, do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de operário qualificado, electricista, publicado no D.R. 2.ª série, n.º 251 de 31 de Dezembro de 2007, aviso n.º 26444/2007.

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Borrega Burrica*.

2611093564

Aviso n.º 6683/2008

Concurso externo de admissão a estagio de ingresso na carreira técnica superior engenheiro agrícola, tendo em vista preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico superior de 2ª. classe

Não se tendo dado cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, faz-se publico que se procede ao alargamento do prazo de candidaturas por 10 dias úteis, a partir da data da publicação de aviso em jornal de expansão nacional, do concurso externo de admissão a estágio de ingresso na carreira técnica superior engenheiro agrícola, tendo em vista o preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico superior de 2ª. classe, publicado no D.R. 2.ª série, n.º 12 de 17 de Janeiro de 2008, aviso n.º 1574/2008.

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Borrega Burrica*.

2611093556

Aviso n.º 6684/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de operário qualificado, carpinteiro de limpos

Não se tendo dado cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, faz-se público que se procede ao alargamento do prazo de candidaturas por 10 dias úteis, a partir da data da publicação de aviso em jornal de expansão nacional, do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de operário qualificado, carpinteiro de limpos, publicado no D.R. 2.ª série, n.º 251 de 31 de Dezembro de 2007, aviso n.º 26445/2007.

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Borrega Burrica.*

2611093580

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Aviso n.º 6685/2008

Discussão pública

Processo nº. SPO-726/2007 — Alteração ao alvará de loteamento n.º 1136

Nos termos do nº. 2 do artigo. 27º. conjugado com o nº 3 do artigo 22 do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho e no uso da competência que me foi subdelegada pelo Despacho nº. 92/2005,DE 19 de Dezembro, divulga-se que se encontra no período de discussão pública a alteração da licença da operação de loteamento a que se refere o ALVARÁ Nº 1136, sito em Quinta da Pedra — Torre Freguesia de Cascais, promovido pela Câmara Municipal de Cascais, por forma a rectificar as áreas dos lotes 81 a 86 para que coincidam com as áreas constantes do levantamento topográfico entretanto realizado ficando alguns com nova configuração.

Os lotes em causa, descritos na 1ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob as fichas abaixo mencionadas, passarão a ter as seguintes áreas:

O Lote 81, descrito na ficha nº.07942/230200, com a área de 784,67 m2, passa agora para 770,13 m2, cedendo a diferença de 14,54 m2, para arruamentos.

O Lote 82, descrito na ficha nº. 07943/230200, com a área de 639,47 m2, passa para 623,88 m2, cedendo a diferença de 15,59 m2, para arruamentos.

O Lote 83, descrito na ficha nº. 07944/230200, com a área de 1361,89 m2, passa agora para 1390,50 m2, sendo que a diferença de 28,61 m2, é oriundo da área de arruamentos.

O Lote 84 descrito na ficha nº. 07945/230200, com a área de 654,77 m2, passa agora para 646 m2, cedendo-se a diferença de 8,77 m2, para arruamentos.

O Lote 85 descrito na ficha nº. 07946/230200, com a área de 581,83 m2, passa agora para 648 m2. A diferença de 66,17 m2 é proveniente do Lote 86, que é contíguo.

O Lote 86 descrito na ficha nº. 07947/230200 com a área de 1387,60 m2, tem agora 1317,65 m2. Da diferença entre estes valores, 66,17 m2 são integrados no Lote 85 e 3,78 m2 são cedidos para arruamentos.

A área de cedências para domínio publico destinada a arruamentos também sofre alterações com as cedências provenientes dos Lotes 81, 82, 84 e 86, e a retirada desta área de 28,61 m2 para o lote 83, sendo que originalmente foram cedidos 8823,77 m2, passando a ser cedidos o total de 8837,84 m2.

Mantêm-se os restantes parâmetros do alvará inicial.

Durante o período de discussão pública que decorrerá pelo prazo de *15 dias úteis*, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* — 2.ª série, o Processo nº. SPO-726/2007 estará disponível, para consulta, na Divisão Administrativa do Urbanismo-SALU — das 9.00H às 13.00H e das 14.00H às 16.00H).

Os interessados podem apresentar por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento.

O presente aviso vai ser igualmente afixado na Junta de Freguesia de Cascais, nos Paços do Concelho, no local objecto do loteamento e num jornal de âmbito nacional.

12 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Carreiras*.

2611093926

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA DE PÊRA

Aviso n.º 6686/2008

Reclassificação profissional

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, torna-se público que, por meu despacho de 15 de Fevereiro de 2008 e no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, procedi à reclassificação profissional do funcionário Bruno Miguel Henriques Antão, auxiliar de serviços gerais, posicionado no escalão 1, índice 128, para leitor-cobrador de consumos, escalão 1, índice 175, com base na alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000.

O funcionário deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando José Pires Lopes*.

2611093537

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

Aviso n.º 6687/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 22 de Janeiro de 2008, e ao abrigo dos artigos 23º e 24º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi autorizada a renovação da comissão de serviço, por um período de mais três anos, ao dirigente, José António Teixeira Fernandes Carneiro, no cargo de Direcção Intermédia de 1º Grau, Director de Departamento de Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos, com efeitos a partir de 05 de Abril de 2008.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Gonçalves Martins Batista*.

2611093552

Aviso n.º 6688/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 21 e 22 de Fevereiro de 2008, e de acordo com o disposto na alínea *a*), do nº 1, do artigo 34º, do Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei nº 409/91, de 17 de Outubro, foram nomeados, precedendo concurso, os seguintes funcionários:

Ermelinda Catarina Jesus Pinto, Aureliano António Freitas de Morais, José Luís Figueiredo Araújo e Jaquelina Paula Branco Alves, como Técnicos Superiores Principais;

Dora Helena Pereira Pinto Videira, Sérgio Fiadeiro Guerra Carneiro, Cristina Maria Fernandes Rodrigues, Paulo Jorge Rodrigues Branco, Marta Frazão Ferreira Fernandes Pinheiro, Vitória José Matos Almeida, Abel Teixeira Peixoto, Germana Alhinho Martins Barros, Ana Isabel Morais Gomes Augusto e Guilherme António Tomaz, como Técnicos Superiores de 1ª Classe;

Cláudia Liliana Frederico Fernandes, como Técnica Principal;

Filipa Abreu Alegria Martins Costa Leite, Luís Filipe de Carvalho Baía Braz e Maria Ester Sevivas dos Reis, como Técnicos de 1ª Classe;

Paula Cristina Alves Veloso, como Tesoureira Especialista;

Maria Madalena Penso Sá, como Tesoureira Principal;

Olga Maria Silva Martins Paulo e Rui Manuel Aguieiras Mosca, como Técnicos Profissionais Especialistas Principais;

Armindo Modesto Ferreira Canaveses, Domingos Moutinho Fernandes, Paulo Augusto Teixeira Rodrigues Freitas, Eduardo Manuel Teixeira Carneiro e Carlos Alberto Silva Lopes, como Técnicos Profissionais Especialistas;

António Eurico Esteves Borges e António Albino Pires Alves Marante, como Técnicos Profissionais Principais;

Maria da Luz Luzio Monteiro, como Técnica Profissional de 1ª Classe

Os candidatos nomeados, deverão aceitar o lugar no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114º da lei 98/97, de 29 de Agosto).

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Gonçalves Martins Batista*.

2611093640

Listagem n.º 95/2008

Lista de adjudicações de 2007

João Gonçalves Martins Batista, Presidente da Câmara Municipal de Chaves, torna público para efeitos do disposto no artigo 275º do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, lista de todas as empreitadas adjudicadas pelo Município do Concelho de Chaves no ano de 2007, com indicação dos respectivos valores, formas de atribuição e entidades adjudicatárias.

Designação da empreitada	Forma de atribuição	Adjudicatário	Valor (s/ IVA)
Remodelação de Equipamentos, Aquecimento Ventilação e Outros — Aproveitamento Geotérmico 2ª. Fase.	Concurso Publico	Ventarco Ventilação e Ar Condicionado, Lda.	134.353,76
Rede de Drenagem de Águas Residuais de Noval.	Concurso Publico	SINCOF, Sociedade Industrial de Const. Flaviense, Lda.	105.511,57
Rede de Drenagem de Águas Residuais de Valverde	Concurso Publico	Escavações e Terraplanagens do Barroso, Lda.	125.496,90
Reabilitação da Muralha do Baluarte do Cavaleiro — Plataforma Superior — Arranjos Exteriores e Remodelação da Ilha do Cavaleiro — 1ª. Fase.	Concurso Publico	Arménio de Sousa Gonçalves, Lda. . . .	199.530,29
Ponte Pedonal em Chaves	Concurso Publico	Consórcio: Arlindo Correia & Filhos, S. A., e Avelino Farinha & Agrela, S. A.	937.838,72
Requalificação do Pavimento e Infra-Estruturas da Ponte Romana — Remodelação do Pavimento da Ponte Romana.	Concurso Publico	Anteros Empreitadas S. A.	179.022,70
Mercado do Gado de Chaves e Arranjos Exteriores	Concurso Publico	Santana & Cª S. A.	1.850.520,82
Restaurante da C.P.	Concurso Limitado	José Moreira & Filhos, Lda.	119.941,41
Requalificação do Pavimento e das Infra-estruturas da Ponte Romana — Chaves — Travessia da Conduta sob o Rio Tâmega na Ponte Romana.	Concurso Limitado	SINCOF, Sociedade Industrial de Const. Flaviense, Lda.	84.121,80
Reabilitação e Revitalização do Centro Histórico de Chaves — Remodelação Urbanística do Centro da Madalena — Infra-Estruturas.	Concurso Limitado	Sincof, Sociedade Industrial de Const. Flaviense, Lda.	33.161,82
Muro de Contenção de Terras para Acesso à Cooperativa	Concurso Limitado	José Moreira & Filhos, Lda.	73.592,88
Sistema de Drenagem de Águas Residuais da Madalena — Estações Elevatórias.	Concurso Limitado	P.E.E.I.E Proj. Exec. Instalações Eléctricas, Lda.	86.040,00
Pavimentação da Rua Central Outeira Seco — 2ª. Fase	Concurso Limitado	Anteros Empreitadas S. A.	43.917,00

Designação da empreitada	Forma de atribuição	Adjudicatário	Valor (s/ IVA)
Paços do Concelho de Chaves — Obras no 1º Andar	Ajuste Directo	Flacotim, Lda.	1.372,04
Conservação e Reparação de Habitação Social. Bairro de Casas dos Montes e Bairro dos Fortes.	Ajuste Directo	Estevão Vinhais Chaves Unipessoal, Lda.	11.581,08
Conservação e Reparação de Habitação Social. Bairro de Casas dos Montes — Bl. 2 — 1º Esq. E Bl. 4 — 1º Dt.	Ajuste Directo	Sincof, Sociedade Indust. de Const. Flaviense, Lda.	10.625,87
Ampliação / Reabilitação do Mercado Municipal de Vidago — Divisórias.	Ajuste Directo	Estevão Vinhais Chaves Unipessoal, Lda.	1.500,00
Pequenas Obras de Beneficiação do Património Municipal — Execução de Alpendre na Escola de Vilar de Nantes.	Ajuste Directo	Murarte Construções Ldª.	4.300,76
Pequenas Obras de Beneficiação do Património Municipal — Execução de Alpendre na Escola de Nantes.	Ajuste Directo	Murarte Construções Ldª.	4.300,76
Rede de Drenagem de Águas Residuais da Rua da Fonte e Troço na Zona Industrial — Chaves.	Ajuste Directo	Estevão Vinhais Chaves, Unipessoal, Lda.	15.007,91
Vedação do Terreno Contíguo à ETAR de Santo Estevão . . .	Ajuste Directo	Estevão Vinhais Chaves, Unipessoal, Lda.	5.720,00
Sistemas de Drenagem de Águas Residuais da Travessa, Largo da Fonte, Casas dos Montes — Estação Elevatória.	Ajuste Directo	P.E.E.I.E Proj. Exec. Instalações Electricas, Lda.	10.710,00
Beneficiação da Entrada de "Front- Office" no Edifício dos Paços dos Duques de Bragança.	Ajuste Directo	SINCOF, Sociedade Indust. de Const. Flaviense, Lda.	12.241,98
Semáforos no Cruzamento da E.N. 103-5 com a E.M. 536	Ajuste Directo	SOLTRAFEGO, Carlos Oliveira, Lda.	19.986,50
Obras de Reparação e Beneficiação de Caleiras em Edifício do Património Municipal.	Ajuste Directo	Alípio da Conceição Lopes	1.800,00
Termas de Chaves — Ligação entre Balneários	Ajuste Directo	SINCOF, Sociedade Industrial de Const. Flaviense, Lda.	21.264,31
Biblioteca Municipal de Chaves — AVAC e Arranjos Exteriores.	Ajuste Directo	José Moreira & Filhos, Lda.	20.258,75
Reparação de Espaço no Edifício dos Paços dos Duques de Bragança	Ajuste Directo	José Manuel M. Martins	2.590,25
Obras de Beneficiação do Património Municipal	Ajuste Directo	ISOBARROSO — Isolação Termoacústica, Lda.	2.286,00

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Gonçalves Martins Batista.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Aviso n.º 6689/2008

Cessação da comissão de serviço de titulares de cargos de direcção intermédia

No uso das competências que me são conferidas pela aliena *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 19 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna-se público que por despacho da Vereadora do Pelouro de Acção Social, de 25/01/2008, não foi renovada, nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a comissão de serviço da Drª Florbela da Luz Descalço Fernandes, como Chefe da Divisão de Acção Social Associativismo e Juventude, a partir do dia 20 de Abril de 2008.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira.*

2611093569

Aviso n.º 6690/2008

Cessação da Comissão de Serviço de Titulares de Cargos de Direcção Intermédia

No uso das competências que me são conferidas pela aliena *a*) do nº 2 do artigo 68º da lei nº 169/99, de 19 de Setembro, alterada e republicada pela lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna-se público que, a pedido do próprio, não foi renovada, nos termos do artigo 25º da lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela lei nº 51/2005, de 30 de Agosto, a comissão de serviço do Dr. António Jorge dos Santos Eugénio, como Director do Departamento de Gestão e Administração, que termina a 20 de Abril de 2008, mantendo-se em regime de gestão corrente até à nomeação do novo titular.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

2611093563

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso n.º 6691/2008

Para os devidos efeitos, se faz público que, através do meu despacho datado de 2008-02-20, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal [alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68.º, do Dec.-Lei n.º 169/99], deferi, pelo prazo de um ano, com base no artigo 27.º, do Dec.-Lei n.º 427/89, de 07-12, designadamente os n.º 5 e 6, aplicado à Administração Local por força do Dec.-Lei n.º 409/91, de 17-10, conciliado com o artigo 10.º do Dec.-Lei n.º 147/95, o pedido de requisição, formalizado pela Empresa Águas do Ave, S.A, na sequência do contrato de concessão de exploração do sistema de captação, tratamento e distribuição de água do Concelho de Fafe, no respeitante aos funcionários abaixo indicados e, nas categorias referenciadas, com início em 15 de Janeiro de 2008.

Funcionário	Categoria de origem	Categoria para que são requisitados
António Cunha Barros	Motorista Pesados	A mesma de origem
Júlio Orlando F. Baptista Lemos	Op.Est.Elev.Al.Qual.	A mesma de origem
Luís Mário de Lemos	Op.Est.Elev.Al.Qual.	A mesma de origem
Manuel Orlando F. Fernandes	Op.Est.Elev.Al.Qual.	A mesma de origem

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro.*

2611093891

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Aviso n.º 6692/2008

Discussão pública da "Operação de Loteamento urbano na EN 125-10 — Montenegro Faro" — Processo de Obras 3019/07

O Dr. José Apolinário Nunes Portada, Presidente da Câmara Municipal de Faro, torna público que foi deliberado, em Reunião de Câmara Ordinária Pública de 6 de Fevereiro de 2008:

Manifestar a intenção de aprovar a operação de loteamento urbano em nome de Rosa Maria Glória Silva Sousa. A operação do loteamento em causa incide sobre uma parcela com a área de 13.659,33m^2 localizada na EN 125-10 — Montenegro. A proposta prevê a constituição de

1 lote, construção de um edifício comercial de 2 pisos, com uma área de construção de 2.375,00 m^2.

Proceder à abertura de um período de discussão pública do Loteamento atrás citado, conforme o previsto no n.º 1 do artigo. 22º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação Dec.-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo Dec.-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, podendo os interessados consultar o processo na Secretaria de Obras Particulares desta Câmara Municipal, e apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões, devendo as mesmas serem dirigidas ao Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Faro e remetidas pelo correio ou entregues no local acima indicado, durante o período de discussão pública. Este iniciar-se-á 8 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República* e terá a duração de 15 dias de acordo com o n.º 3 do artigo atrás referido.

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário.*

2611093782

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Aviso n.º 6693/2008

Licenciamento de alteração de loteamento urbano Giestinha-Friande — Processo n.º 131/08

Discussão pública

Dr.ª Fátima Felgueiras, presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público o seguinte:

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorre, por um prazo de 15 dias, a contar do 8.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* o período de discussão pública relativa à operação de alteração de loteamento, requerida por Deolinda Silva, para o lote n.º 18 do loteamento com o alvará n.º 45/79, emitido em nome de Deolinda Silva;

É alterada a tipologia da construção prevista para o referido lote, passando de habitação e comércio para habitação, tendo merecido os pareceres favoráveis do Departamento de Planeamento desta Câmara.

Durante o prazo acima referido, o processo estará disponível para consulta no Gabinete de Atendimento Municipal desta Câmara, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, à presidente da Câmara Municipal de Felgueiras.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

20 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras.*

2611093526

Aviso n.º 6694/2008

Licenciamento de alteração de loteamento urbano Bocas-Margaride — Processo n.º 11/98

Discussão pública

Dr.ª Fátima Felgueiras, presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público o seguinte:

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorre, por um prazo de 15 dias, a contar do 8.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* o período de discussão pública relativa à operação de alteração de loteamento, requerida por António João Araujo, para o lote n.º5 do loteamento com o alvará n.º 12/01, emitido em nome de António João Araújo;

É alterada a tipologia da construção prevista para o referido lote, passando de habitação colectiva para habitação unifamiliar, tendo merecido os pareceres favoráveis do Departamento de Planeamento desta Câmara.

Durante o prazo acima referido, o processo estará disponível para consulta no Gabinete de Atendimento Municipal desta Câmara, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, à presidente da Câmara Municipal de Felgueiras.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

20 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras.*

2611093531

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Aviso n.º 6695/2008

Para os devidos efeitos se anuncia que se encontra afixada no Edifício dos Paços do Município de Gondomar e nos locais habituais a lista de antiguidade dos funcionários desta Autarquia, relativa ao ano de 2007, a partir do mês de Março, conforme o disposto no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, com as respectivas alterações. O funcionário dispõe de 30 dias consecutivos a contar da publicação do presente aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de Fevereiro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora da DRH, *Maria Germana de Sousa Rocha.*

2611093786

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 6696/2008

Prorrogação do regime de substituição

Para os devidos e legais efeitos se torna público que por meu despacho datado de 18 de Fevereiro de 2008, foi prorrogado o regime de substituição do Chefe da Divisão Acção Social, Cultura e Educação, Alcides José F.Bizarro, em face de se encontrar em curso o respectivo procedimento concursal, tendentes à nomeação do novo titular.

Mais se torna público que a referida prorrogação foi efectuada ao abrigo do nº3 do artigo 27º da Lei n.º 2/2004 de 15.01., com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005 de 30.08., aplicado à Administração Local por força do artº1 do Dec.-Lei n.º 93/2004 de 20.04., alterada pelo Dec.-Lei 104/2006, de 7.06.

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.

2611093777

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Aviso n.º 6697/2008

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 139º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e por meu Despacho exarado em 01 de Fevereiro de 2008, se procedeu à renovação dos contratos de trabalho a termo resolutivo, na categoria de Técnico Superior de Ciências Agrárias de 2.ª Classe, por um *período de três anos* com início em 07 de Março de 2008 e termo em 06 de Março de 2011, com os seguintes trabalhadores:

Manuel Fonseca Monteiro;
Sónia Marisa Pereira Campos.

(Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*), do n.º 3. do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto)

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha.*

2611093651

Aviso n.º 6698/2008

Nomeação de um lugar da carreira de técnico superior de desporto, da categoria de técnico superior de 2.ª classe estagiário, integrada no grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Para os devidos efeitos, se torna público que, no uso da competência prevista na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção

conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeio o estagiário José Alexandre Lourenço Valente, para um lugar da Carreira de Técnico Superior de Desporto, Categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, do Grupo de Pessoal Técnico Superior, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, conforme lista de classificação final de estágio, afixada no *Placard* do edifício dos Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, no dia 13 de Fevereiro de 2008, tendo o estagiário obtido a classificação final de estágio que a seguir se indicam:

José Alexandre Lourenço Valente — 15,20 valores.

O interessado deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*. (Não sujeito a Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto na Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha.*

2611093664

Aviso n.º 6699/2008

Nomeação para provimento de um lugar da carreira de tesoureiro, na categoria de tesoureiro, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Para os devidos efeitos, se torna público que, no uso da competência prevista na al. *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção conferida pela Lei n.º 5 — A/2002, de 11 de Janeiro, nomeio para um lugar da carreira de Tesoureiro, na categoria de Tesoureiro, do Grupo de Pessoal Administrativo, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, precedendo Concurso Interno de Ingresso, a candidata a seguir indicada:

1.º Patrícia Carla Pereira Jóia de Carvalho — 15,43 valores;

A interessada deverá assinar o respectivo termo de posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*. (Não sujeito a Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto na Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha.*

2611093665

Aviso n.º 6700/2008

Nomeação de um lugar da carreira de engenheiro técnico florestal, da categoria de engenheiro técnico florestal de 2ª classe — estagiário, integrada no grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Para os devidos efeitos, se torna público que, no uso da competência prevista na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeio a estagiária Isabel Maria Martins dos Santos, para um lugar da carreira de Engenheira Técnica Florestal, da Categoria de Técnica de 2.ª Classe, do Grupo de Pessoal Técnico, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, conforme lista de classificação final de estágio, afixada no *Placard* do edifício dos Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, no dia 13 de Fevereiro de 2008, tendo a estagiária obtido a classificação final de estágio que a seguir se indica:

Isabel Maria Martins dos Santos — 16,17 valores

O interessado deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*. (Não sujeito a Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto na Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

2611093666

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 6701/2008

Sob proposta da Câmara Municipal de 16 de Janeiro de 2008, a Assembleia Municipal de Loulé, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, aprovou em 28 de Janeiro de 2008, o Plano de Pormenor do Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Quinta da Ombria.

O Plano de Pormenor da Quinta da Ombria foi desenvolvido de acordo com a Área de Aptidão Turística prevista no PDM de Loulé, ratificado por Resolução de Conselho de Ministros n.º 66/2004, de 26 Maio, e está enquadrado pelo disposto no ponto 6 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 102/2007, de 03 de Agosto que publicou a revisão do PROT — Algarve, com as alterações introduzidas por R.C.M. n.º 188/07, de 28 de Dezembro.

A proposta do plano resulta, da introdução dos condicionamentos da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) emitida por Despacho de SS. Ex.ª, o Secretário de Estado do Ambiente e Ordenamento do Território de 13 Julho de 2004, alterada e prorrogada por mais dois anos, com efeitos retroactivos à data de 13 de Julho de 2006, segundo despacho exarado por SS. Ex.ª o Secretário de Estado do Ambiente, em 25 de Janeiro de 2007, dos pareceres emitidos pelas entidades consultadas e da ponderação da discussão pública que decorreu entre 29 de Novembro de 2007 e 31 de Dezembro de 2007.

A proposta do plano mereceu parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve e das demais entidades consultadas. Assim, e na sequência do resultado da ponderação da discussão pública em cumprimento do parecer emitido pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais — Circunscrição Florestal do Sul, deve, previamente ao licenciamento do empreendimento, ser obtido o reconhecimento previsto no n.º 5 do Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de Março para a área percorrida por incêndio em 25 de Agosto de 2004, assinalada na planta de condicionantes.

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio.*

S. R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LOULÉ
8100-951 Loulé

CERTIDÃO

Nos termos regimentais certifico que, o ponto 02 da Ordem de trabalhos da Sessão da Assembleia Municipal de Loulé de 28 de Janeiro de 2008, relativa à proposta camarária do Plano de Pormenor da Quinta do NDT da Ombria (AAT Querença/ Tôr), foi aprovada por unanimidade nos termos do art.º 79.º do D.L. n.º 380/99, de 22 Set., alterado e republicado pelo D.L. n.º 310/03, de 10 Dez. e D.L. n.º 316/07, de 19 Set.

Vai esta por mim, Presidente da Assembleia Municipal de Loulé, ser assinada conjuntamente com o senhor 1.º Secretário da Mesa, levando ainda aposto o selo branco deste Município.

Loulé, 29 de Janeiro de 2008.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LOULÉ

O 1.º SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LOULÉ

ANEXO

Regulamento do Plano de Pormenor do Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Quinta da Ombria

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Artigo 1º

Objecto, Âmbito e Hierarquia

1 — O Plano de Pormenor do Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Quinta da Ombria, adiante designado por PP, destina-se a disciplinar

o uso, ocupação e transformação do solo para a sua área de intervenção, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro e no respeito da Portaria n.º 138/05, de 2 de Fevereiro.

2 — O PP abrange uma área de 144ha, delimitada na Planta de Implantação e restantes peças gráficas do Plano.

3 — Todas as acções de intervenção pública ou privada, que impliquem alterações ao uso do solo a realizar na área de intervenção do PP, respeitarão obrigatoriamente as disposições do Plano, sem prejuízo do definido noutras normas de hierarquia superior, bem como as condicionantes expressas na Declaração de Impacte Ambiental emitida por S. Ex.ª o Secretário de Estado do Ambiente e Ordenamento do Território, em 13 de Julho de 2004 e alterada a 13 de Julho de 2006.

Artigo 2º

Objectivos e Enquadramento

O PP tem por objectivo a prossecução e concretização de um projecto de natureza turística no interior do concelho de Loulé, desenvolvendo um Núcleo de Desenvolvimento Turístico (NDT) da Área de Aptidão Turística (AAT) de Querença/Tôr, conforme previsto no PDM de Loulé. O projecto tem subjacente o conceito de turismo sustentável, respeitando o ambiente em que se insere, visando contribuir como elemento dinâmico dos aspectos sociais e económicos.

Artigo 3º

Definições

O PP adopta as definições constantes do artigo 7º do Regulamento do PDM de Loulé (Resolução do Conselho de Ministros n.º 66/2004, de 26 de Maio), em vigor, com as necessárias adaptações:

1.1 — «Área de construção» — área resultante do somatório das áreas brutas de todos os pavimentos, acima e abaixo do solo (incluindo escadas e caixas de elevadores), medida pelo extradorso das paredes exteriores, com exclusão de:

a) Terraços cobertos desde que não ultrapassem 20 % da área de construção proposta;
b) Terraços descobertos;
c) Sótãos não habitáveis;
d) Garagens ou serviços técnicos quando localizados em cave, com pé-direito igual ou inferior a 2,3m, em edifícios habitacionais;
e) Áreas para estacionamento;
f) Áreas técnicas (como por exemplo posto de transformação e central térmica);
g) Galerias exteriores públicas ou de utilização colectiva;
h) Arruamentos e outros espaços livres de uso público cobertos pela edificação;
i) Piscinas descobertas.

1.2 — «Área de impermeabilização» — área resultante do somatório da área do terreno ocupada por edifícios de qualquer uso e das áreas de solos pavimentados com materiais impermeáveis ou que propiciem o mesmo efeito, designadamente em arruamentos, estacionamentos, equipamentos desportivos e logradouros.

1.3 — «Área de implantação» — área resultante do somatório das áreas resultantes da projecção no plano horizontal (de todos os edifícios, incluindo anexos), delimitada pelo perímetro dos pisos mais salientes, com exclusão de varandas (desde que não totalmente encerradas) e platibandas.

1.4 — «Categoria de espaço» — área enquadrada na classificação básica — solo rural/ solo urbano — em função da utilização dominante que pode ser instalada ou desenvolvida, como tal regulamentada através de disposições específicas no presente Regulamento, identificada e delimitada na planta de implantação.

1.5 — «Cércea» — dimensão vertical da construção, medida a partir do ponto da cota média do terreno, no alinhamento da fachada, até à linha superior do beirado, platibanda ou guarda do terraço, incluindo andares recuados, mas excluindo acessórios, designadamente chaminés, casa de máquinas de ascensores e depósitos de água.

1.6 — «Coeficiente de afectação do solo (CAS)» — igual ao quociente entre a área de implantação e a área total urbanizável da parcela ou do lote.

1.7 — «Coeficiente de impermeabilização do solo (CIS)» — igual ao quociente entre a área de impermeabilização e a área total urbanizável da parcela ou do lote.

1.8 — «Coeficiente de ocupação do solo (COS)» — igual ao quociente entre a área total de construção e a área total urbanizável quociente entre a área total de construção e a área total urbanizável da parcela ou do lote.

1.9 — «Edificação» — a actividade ou o resultado da construção, reconstrução, ampliação, alteração ou conservação de um imóvel destinado à utilização humana, bem como de qualquer outra construção que se incorpore no solo com carácter de permanência.

1.10 — «Fogo» — habitação unifamiliar em edifício isolado ou colectivo, que deverá ter como referência, no que respeita a áreas urbanizáveis ou a preencher, o valor de 3,2 habitantes por fogo.

1.11 — «Unidades de Alojamento» — podem ser constituídas por moradias e apartamentos que, além de constituírem unidades independentes, sejam distintos e isolados entre si, com saída própria para o exterior ou para uma parte comum do edifício em que se integra.

1.12 — «Lote» — área de terreno resultante de uma operação de loteamento licenciada ou autorizada nos termos da legislação em vigor.

1.13 — «Lugar de estacionamento» — área de domínio público ou privado afecta em exclusivo a estacionamento de veículos, salvaguardando-se para o seu dimensionamento as áreas estabelecidas pelo n.º 1 do artigo 86.º do Regulamento do PDM de Loulé (Resolução do Conselho de Ministros n.º 66/2004, de 26 de Maio) e para cômputo do número de lugares de estacionamento de domínio público e privado deverá garantir-se o percentual fixado pela Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro.

1.14 — «Número de pisos máximo» — número máximo de pavimentos sobrepostos, incluindo as caves com uma frente livre e os aproveitamentos das coberturas, se considerados no cômputo da área de construção.

1.15 — «Parcela» — unidade cadastral não resultante de operação de loteamento.

1.16 — «Polígono de Implantação das Construções» — perímetro que demarca a área na qual pode ser implantado o edifício;

1.17 — «Subcategoria de espaço» — subdivisão da categoria de espaço correspondente à área com uso diferenciado dentro da categoria de espaço a que pertence, como tal regulamentada através das disposições específicas do presente Regulamento.

1.18 — «Zona *non aedificandi*» — zona onde é proibido qualquer tipo de edificação.

1.19 — «Estrutura Ecológica Urbana» — integra os solos afectos à estrutura ecológica necessária ao equilíbrio do sistema urbano.

Artigo 4.º

Composição do Plano de Pormenor

1 — O PP é constituído por:

a) Regulamento;
b) Planta de Implantação (Desenho n.º 1 — escala 1/2000);
c) Planta de Condicionantes (Desenho n.º 2 -escala 1/2000).

2 — O PP é acompanhado por:

a) Relatório;
b) Peças escritas:

Registos Prediais;
Programa de Execução;
Plano de Financiamento;

c) Peças desenhadas:

Planta de Enquadramento (Desenho n.º 3 — escala 1/25000);
Planta da Situação Existente (Desenho n.º 4 — escala 1/5000);
Extracto da Planta de Ordenamento e da Planta de Condicionantes do PDM de Loulé (Desenho n.º 5 — escala 1/25000);
Planta de Modelação (Desenho n.º 6 — escala 1/2000);
Planta de Zonamento (Desenho n.º 7 — escala 1/2000);
Planta de Parcelamento (Desenho n.º 8 — escala 1/2000);
Planta de Apresentação Geral (Desenho n.º 9 — escala 1/2000);
Carta de Hipsometria (Desenho n.º 10 — escala 1/5000);
Carta de Fisiografia (Desenho n.º 11 — escala 1/5000);
Carta de Declives (Desenho n.º 12 — escala 1/5000);
Carta de Orientações de Encostas (Desenho n.º 13 — escala 1/5000);
Carta de Solos (Desenho n.º 14 — escala 1/5000);
Carta Hidrogeológica (Desenho n.º 15 — escala 1/5000);
Rede Viária e Localização de Perfis Longitudinais e Transversais (Desenho n.º 16 — escala 1/2000);
Perfis Longitudinais e Transversais Tipo dos Arruamentos (Desenho n.º 16a — escala 1/2000 e 1/100, respectivamente);
Rede de Condutas de Telecomunicações (Desenho n.º 17 — escala 1/3000);
Rede de Média Tensão (Desenho n.º 18 — escala 1/3000);
Rede de Condutas de Televigilância (Desenho n.º 19 — escala 1/3000);

Rede Colectora de Águas Residuais Domésticas (Desenho n.º20 — escala 1/3000);
Conduta Elevatória de Esgotos (Desenho n.º 21 — escala 1/10000);
Rede de Abastecimento domiciliário de água (Desenho n.º 22 -escala 1/3000);
Rede de Condutas de Gás (Desenho n.º23 — escala 1/3000);
Extracto do PROT — ALGARVE (Desenho n.º 24 — escala 1/100000);
Carta de Zonas potencialmente Inundáveis (Desenho n.º 25 — escala 1/2500);
Planta de Áreas a Desafectar à R.A.N. (Desenho n.º 26 — escala 1/2000);
Extracto da Planta de Ordenamento e da Planta de Condicionantes do PDM de Loulé e das Áreas de R.A.N. a Desafectar (Desenho n.º 27 — escala 1/25000);
Proposta Final da RAN (Desenho n.º 28 — escala 1/2000).

CAPÍTULO II

Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública

Artigo 5.º

Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública

1 — Devem ser respeitadas todas as servidões administrativas e outras restrições de utilidade pública ao uso do solo, nos termos da legislação aplicável, sendo de referir, para a área do PP, nomeadamente as seguintes:

a) Reserva Agrícola Nacional (RAN);
b) Reserva Ecológica Nacional (REN);
c) Rede Natura 2000;
d) Restrições ao uso das áreas de domínio hídrico;
e) Servidão Rodoviária;
f) Protecção a furos de captação de água domiciliária;
g) Áreas de Povoamentos de Quercíneas.

2 — As servidões e restrições acima mencionadas estão identificadas na Planta de Condicionantes do PP.

CAPÍTULO III

Classificação e Qualificação do Solo

Artigo 6.º

Classificação do solo

1 — A classificação do solo, na área de intervenção do PP, será estabelecida como:
1.1 — Solo Rural — Aquele para o qual é reconhecida vocação para as actividades agrícolas, florestais, espaços naturais de protecção ou de lazer, ou que seja ocupado por infra-estruturas que não lhe confiram o estatuto de solo urbano.
1.2 — Solo Urbano — Aquele para o qual é reconhecida vocação para o processo de urbanização e de edificação, incluindo os espaços verdes complementares à estrutura urbana e as áreas destinadas à localização de equipamentos.

Artigo 7.º

Qualificação do solo

Na área de intervenção do PP consideram-se as seguintes qualificações do solo:
1 — O Rural que inclui as seguintes categorias e sub-categorias de espaço:
1.1 — Infra-estruturas:

a) Furo de Abastecimento Público Domiciliário;
b) Furos de Abastecimento para a Agricultura, Jardins e Espaço Verde de Lazer
c) Reservatórios.

1.2 — Espaço Natural:

a) Áreas de Protecção e Enquadramento.

1.3 — Espaço agrícola:

a) Área de Protecção / Produção;
b) Espaço Verde de Lazer.

2 — Solo Urbano que integra a seguintes categorias e sub-categorias de espaço:
2.1 — Espaço Urbano:

a) Aldeamentos Turísticos de 4 estrelas;
b) Moradias;
c) Hotel de 5 estrelas;
d) Clube de Golfe;
e) Área Verde Equipada.

CAPÍTULO IV

Disposições gerais relativas ao uso, ocupação e transformação do solo

SECÇÃO I

Solo Rural

SUBSECÇÃO I

Infra-estruturas

Artigo 8.º

Infra-estruturas

1 — As Infra-estruturas propostas, identificadas nomeadamente na Planta de Implantação, são as seguintes:

a) EQ3 — Furo de Abastecimento Público Domiciliário;
b) EQ4 — Furos de Abastecimento para a Agricultura, Jardins e Espaço Verde de Lazer;
c) EQ5 — Reservatórios.

2 — Estas infra-estruturas deverão ser objecto de projecto de execução, a licenciar de acordo com legislação específica, e cumprir os parâmetros urbanísticos previstos no Anexo1 do presente regulamento.
3 — A envolvente destas áreas será objecto de estudos de arranjos exteriores, contemplando a implantação de zonas verdes ajardinadas.
4 — A execução, gestão e manutenção destas áreas caberá aos proprietários.

SUBSECÇÃO II

Espaço natural

Artigo 9.º

Áreas de Protecção e Enquadramento

1 — Nas Áreas de Protecção e Enquadramento, identificadas como PE na Planta de Implantação, deverão manter-se os valores paisagísticos e naturais, com salvaguarda dos valores cénicos próprios do local. Deverá proceder-se à manutenção da vegetação local, podendo-se pontualmente reforçá-la.
2 — Nestas áreas localizam-se as infra-estruturas imprescindíveis à concretização do projecto, nomeadamente o EQ3 (Furo de Abastecimento Público Domiciliário) e o EQ5 (Reservatórios), bem como as vias de serviço e atravessamento de condutas de distribuição.
3 — Sempre que houver alterações de solo ou coberto vegetal nestas áreas deverão ser utilizados métodos de recuperação paisagística, eleitos para cada caso, nomeadamente através do uso de material vegetal adequado.
4 — Nas áreas de Protecção e Enquadramento que se sobrepõem com a área de povoamento de quercíneas, podem ser autorizados corte ou arranque de sobreiros e azinheiras em desbaste, sempre com vista à melhoria produtiva dos povoamentos.
5 — As autorizações de corte ou arranque previstos no número anterior competem à Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

SUBSECÇÃO III

Espaço agrícola

Artigo 10.º

Área de Protecção/Produção

1 — As Áreas de Protecção/Produção, identificadas como AB na Planta Implantação, deverão contemplar hortas ecológicas, de consciencialização ambiental dos futuros utilizadores.

2 — Nestas áreas, a utilização de biocidas não será permitida e será dada preferência a fertilizantes biológicos.

Artigo 11.º

Espaço Verde de Lazer

1 — O Espaço Verde de Lazer, identificado na Planta de Implantação, integra a parcela denominada por EVL e, destina-se à prática desportiva, recreio e lazer.

2 — Dentro da área da parcela não poderão ser abatidas quercíneas em povoamento (sobreiros e azinheiras).

3 — Esta área deverá ser objecto de projecto de execução, a licenciar de acordo com legislação específica.

SECÇÃO II

Solo urbano

SUBSECÇÃO I

Espaço urbano

Artigo 12.º

Aldeamentos Turísticos de 4 estrelas

1 — O uso admitido é o turístico, enquadrado na tipologia de Aldeamento Turístico de 4 estrelas, como tal previsto no Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos aplicável, identificados por A, B e D, na Planta de Implantação.

2 — O número máximo de unidades de alojamento a instalar em cada Aldeamento é respectivamente:

a) 187 Unidades de Alojamento no Aldeamento Turístico de 4 estrelas A;
b) 53 Unidades de Alojamento no Aldeamento Turístico de 4 estrelas B;
c) 130 Unidades de Alojamento no Aldeamento Turístico de 4 estrelas D.

3 — Parâmetros urbanísticos aplicáveis:

a) Coeficiente de Ocupação do Solo (C.O.S.) — 0,20
b) Coeficiente de Afectação do Solo (C.A.S.) — 0,15
c) Coeficiente de Impermeabilização do Solo (C.I.S.) — 0,25
d) Cércea máxima das Construções — 6,5m
e) Afastamentos mínimos ao limite da parcela — 6,5m
f) Os demais constam no Anexo 1 do presente regulamento.

4 — Estrutura Ecológica Urbana nos Aldeamentos Turísticos — Subcategoria constituída pelos solos das parcelas do Aldeamentos Turísticos de 4 estrelas necessários ao equilíbrio ecológico do Sistema Urbano.

5 — Dentro das áreas das parcelas não poderão ser abatidas quercíneas em povoamento (sobreiros e azinheiras).

Artigo 13.º

Moradias

1 — Os usos admitidos nas parcelas denominadas por Bm1 a Bm19 e C1 a C12 são:

a) Residencial;
b) Turístico, enquadrado na tipologia de moradias turísticas, como tal previsto no Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos;

2 — Estas áreas deverão ser objecto de operação de loteamento e de licenciamento da actividade turística quando aplicável.

3 — Parâmetros urbanísticos aplicáveis:

a) Coeficiente de Ocupação do Solo (C.O.S.) — 0,15
b) Coeficiente de Afectação do Solo (C.A.S.) — 0,10
c) Coeficiente de Impermeabilização do Solo (C.I.S.) — 0,15
d) Cércea das Construções — 6,5m
e) Afastamentos mínimos ao limite da parcela — 5m
f) Piso superior ≤ 50% da área de implantação no solo
g) Os demais constam no Anexo 1 do presente regulamento.

4 — É admitida a junção de parcelas afectas a Moradias contíguas, sem prejuízo do cumprimento da legislação aplicável.

5 — Estrutura Ecológica Urbana nas Moradias — Subcategoria constituída pelos solos das parcelas das Moradias necessários ao equilíbrio ecológico do Sistema Urbano.

6 — Dentro das áreas das parcelas não poderão ser abatidas quercíneas em povoamento (sobreiros e azinheiras).

Artigo 14.º

Hotel de 5 estrelas

1 — O uso admitido é o turístico, enquadrado na tipologia de Hotel de categoria superior (5 estrelas), como tal previsto no Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos aplicável, identificado por E na Planta de Implantação.

2 — O número de unidades de alojamento previstos é de 200 quartos.

3 — Parâmetros urbanísticos aplicáveis:

a) Coeficiente de Ocupação do Solo (C.O.S.) — 0,50
b) Coeficiente de Afectação do Solo (C.A.S). — 0,15
c) Coeficiente de Impermeabilização do Solo (C.I.S.) — 0,30
d) Cércea das Construções — 15 m sem prejuízo de ajustamento decorrente de legislação específica;
e) Afastamentos mínimos ao limite da parcela — 13,5m;
g) Os demais constam no Anexo 1 do presente regulamento;
e) A altura máxima entre pisos destinados a quartos é de 3,2m e a altura máxima entre pisos para os espaços destinados à entrada, recepção e áreas administrativas e comerciais é de 4,5m (sem prejuízo de ajustamentos decorrentes de legislação específica).

Artigo 15.º

Clube de Golfe

1 — A parcela identificada na Planta de Implantação como F, destina-se à localização do Clube de Golfe.

1.1 — As construções existentes na parcela F deverão ser objecto de obras de consolidação, adaptação e adequação às exigências do Clube de Golfe e serviços complementares.

1.2 — As intervenções a realizar não poderão alterar a volumetria existente, devendo igualmente respeitar a tipologia de acabamentos exteriores.

1.3 — Esta área deverá ser objecto de projecto de execução, a licenciar de acordo com legislação específica, e cumprir os parâmetros urbanísticos previstos no Anexo 1 do presente regulamento.

Artigo 16.º

Área Verde Equipada

1 — A área Verde Equipada integra parcelas destinadas à implementação dos seguintes equipamentos e infra-estruturas de apoio:

EQ1 — Central Elevatória da ETAR/ Edifícios de Manutenção do Golfe;
EQ2 — Administração e Serviços Gerais do Empreendimento.

2 — Estas parcelas deverão ser objecto de projecto de execução, a licenciar de acordo com legislação específica, e cumprir nomeadamente os parâmetros urbanísticos previstos no Anexo 1 do presente regulamento.

2.1 — Os elementos vegetais, protegidos ou não, deverão sempre que possível, manter-se, de modo a salvaguardar, o mais possível, os valores naturais característicos deste local. Estes e outros elementos arbóreos ou arbustivos de interesse serão, desde que seja impossível manter a sua localização, transplantados para local definitivo de acordo com projecto paisagístico.

Artigo 17.º

Estrutura Ecológica Urbana

1 — A Estrutura Ecológica Urbana é parte integrante dos Aldeamentos Turísticos de 4 estrelas A, B, e D, assim como das moradias Bm e C.

2 — Estas áreas integradas em solo urbano constituem um uso não construído do mesmo.

3 — Qualquer utilização destes solos deverá respeitar a lei de protecção aos sobreiros e azinheiras, assim como a regulamentação específica de protecção aos povoamentos de quercíneas.

SECÇÃO III

Sistema viário

Artigo 18.º

Identificação e Hierarquia

1 — A Rede Viária encontra-se identificada na Planta de Implantação e deverá adoptar o traçado e dimensionamento indicado na Planta de Rede Viária e Localização de Perfis Longitudinais e Transversais e na Planta Perfis Longitudinais e Transversais Tipo dos Arruamentos e hierarquiza-se da seguinte forma:

a) Rede viária principal que integra:

EC1A — vias existentes;

EC1B — vias propostas de acesso às parcelas integradas no solo urbano.

b) Rede viária secundária que integra:

EC2A — vias de serviço interno propostas, nomeadamente aos Aldeamentos Turísticos, Hotel e Moradias;
EC2B — vias de serviço de acesso condicionado, que inclui um caminho existente, bem como trilhos para *buggies*, ciclovias, pedonais e hípico.

Artigo 19.º

Estacionamento

1 — No cálculo do número de estacionamentos, são aplicados os critérios decorrentes dos parâmetros mínimos da portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro, sem prejuízo do definido pela legislação específica do objecto a licenciar.
2 — A localização dos lugares de estacionamentos públicos, privados à superfície ou em cave, deverá obedecer ao estabelecido no Anexo 2 do presente regulamento

SECÇÃO IV

Disposições específicas

Artigo 20.º

Edificações

1 — Todas as edificações deverem respeitar os parâmetros urbanísticos definidos no Anexo 1 e as demais especificações constantes nas peças desenhadas e escritas que constituem e acompanham o PP.
2 — A envolvente das edificações, será objecto de estudos de arranjo exterior, contemplando a implantação de zonas verdes ajardinadas, sem prejuízo de outras normas aplicáveis decorrentes de legislação específica.
3 — Fica proibida a possibilidade de corpos salientes ou balançados, varandas, ou outros, ultrapassarem os afastamentos mínimos aos limites do lote ou parcela, fixados pelo presente regulamento.

Artigo 21.º

Edificações Anexas

Não será autorizada construção de anexos, sem prejuízo de outras normas aplicáveis decorrentes de legislação específica. Sempre que haja garagens, arrecadações ou qualquer dependência indispensáveis à organização da edificação, estas farão parte do edifício.

Artigo 22.º

Caves

A construção de caves é admitida e sujeitar-se-á às seguintes condicionantes:

a) As caves a construir em parcelas destinadas a habitação serão utilizadas, exclusivamente, para estacionamento e equipamento técnico;
b) As caves a construir em parcelas destinadas a empreendimentos turísticos poderão ser utilizadas para estacionamento e para serviços compatíveis com a condição de cave, de acordo com legislação específica.
c) É obrigatória a existência de um sistema gravítico ou elevatório de modo a garantir o escoamento das águas na cave em situação de inundação.

Artigo 23.º

Implantação dos Edifícios, Cérceas e Cotas

1 — As cérceas máximas a considerar são as indicadas no Anexo 1 do presente regulamento.
2 — As coberturas admitidas para as construções serão em açoteia ou telhado em telha tradicional.
2.1 — No caso de cobertura em telhado admite-se como inclinação mínima de coberturas 40 % e, inclinação máxima o valor de 50 %.
3 — Quando a cota do pavimento mais baixo corresponda a caves completamente enterradas, sem usos de habitabilidade, será de admitir a cota de -2,4m relativamente à cota +/ — 0,0m, definida como cota de soleira ou cota da entrada principal do edifício.
4 — A cota de soleira, isto é, a cota do patim da entrada principal do edifício, será no máximo de +0,75m acima da cota topográfica natural mais alta do terreno dentro do polígono de implantação das construções para implantação do edifício, definida na sua entrada.
5 — Em situações justificadamente particulares, quando a configuração topográfica natural do terreno apresente irregularidades ou desníveis acentuados, provocando movimentos de terra exagerados, deficiências na implantação das construções, construções enterradas desnecessariamente, excesso de número de pisos, na altura das edificações ou na cércea do mesmo, problemas na ligação com as infra-estruturas ou que contrariem o espírito do presente regulamento, o proprietário poderá solicitar, devidamente justificada, à Câmara Municipal de Loulé a alteração desta cota do projecto. Igualmente a Câmara Municipal de Loulé, na apreciação do projecto, se verificar qualquer das situações atrás referidas, poderá exigir a alteração desta cota de projecto.
6 — As construções deverão adaptar-se e acompanhar a topografia natural do terreno, não podendo apresentar na implantação das mesmas muros de suporte que ultrapassem 0,8m acima da cota natural do terreno e em casos especiais, como nos referidos no número anterior, que não superem a cota média de implantação do sector funcional da edificação considerado.
7 — Será de minimizar os movimentos exagerados de terreno para a construção de jardins, sendo de admitir uma tolerância máxima de 0,5m acima ou abaixo da cota natural do terreno.
8 — Em casos especiais, quando a configuração topográfica natural do terreno apresente irregularidades ou desníveis acentuados, o proprietário do lote ou parcela, mediante pedido justificado, poderá requerer à Câmara Municipal de Loulé autorização de aterros ou movimentações de maior porte, acompanhada do projecto de modelação do terreno e arranjo paisagístico correspondente, sempre que não altere significativamente a topografia do terreno, as linhas de drenagem natural ou provoque desnecessários abates ou destruição de espécies naturais e respeite o espírito e a filosofia do presente PP.

Artigo 24.º

Soluções Arquitectónicas

1 — As ordens ou estilos arquitectónicos dos edifícios deverão respeitar as características de ordem cultural e tradicional do local, permitindo uma correcta integração na paisagem, e evitar o aparecimento de empenas cegas através do cuidado estudo estético de todos os alçados e coberturas.
2 — Os projectos devem assinalar a localização de antenas, painéis solares, ares condicionados e outros elementos da mesma natureza, piscinas e campos de ténis, reservando-se a Câmara Municipal de Loulé o direito de dar parecer desfavorável à instalação desses elementos, se considerar que a sua introdução prejudica a qualidade estética ou perturba a visibilidade de outros edifícios.
3 — Os materiais a utilizar nas construções deverão ser os utilizados pela arquitectura tradicional da envolvente local nomeadamente, a nível de acabamentos exteriores, adaptando-os se necessário às novas tecnologias de construção.
4 — As paletas cromáticas e as texturas deverão, igualmente, referenciar-se à da arquitectura tradicional da envolvente.

Artigo 25.º

Conservação das Edificações

É obrigação dos proprietários dos edifícios, conservá-los em perfeitas condições de segurança e solidez, de modo a garantir o seu uso durante a vida útil dos mesmos.

Artigo 26.º

Muros, Vedações e Portões de Entrada em Moradias

1 — A localização de vedações e muros integrará o projecto de licenciamento das moradias.
2 — Admite-se a existência de muros em alvenaria e sebes em material vegetal.
2.1 — Os muros serão construídos, no limite do lote com os arruamentos em alvenaria de pedra irregular local (xisto ou calcário), com altura máxima de 0,80m, a completar com protecção em rede metálica e sebe verde, perfazendo uma altura máxima total de 1.50m.
2.2 — Nos restantes limites do lote utilizar-se-á o sistema referido no número anterior ou, em alternativa, será utilizado um sistema de postes e rede metálica, acabados a verde com a altura máxima de 1.50m, a acompanhar por sebe.
2.3 — Globalmente, admite-se a substituição dos muros e vedações construídas por sebes vegetais.
3 — É proibida a utilização de arame farpado.
4 — Todos os lotes terão um "conjunto-portão", cuja localização e definição integrará o projecto de licenciamento das moradias.
5 — O "conjunto-portão" deverá prever, além do portão propriamente dito, o local para instalar receptáculo postal, portinholas e contadores de águas, electricidade e gás, bem como depósito de contentores de lixo doméstico.
6 — No caso de muros estruturais de suporte de terras, poderão estes apresentar altura superior às definidas no presente Artigo, no entanto não deverão ultrapassar os 0,80m de altura máxima relativamente à cota natural do terreno nesse ponto do lote.

7 — Os muros de suporte de terras serão construídos em pedra da região ou capeadas em pedra regional na face externa.

Artigo 27.º

Espaços Verdes Privados

Nos espaços verdes privados dever-se-á utilizar espécies adaptadas ao clima, preferencialmente endógenas, pelas evidentes vantagens na respectiva manutenção e custos e de forma a respeitar o local onde se insere o PP. O projecto de arranjos exteriores deverá visar, sempre que possível, o aproveitamento, integração e melhoramento da flora local, as áreas de relvado não deverão ultrapassar 30 % das áreas a jardinar.

Artigo 28.º

Acessibilidades de Pessoas com Mobilidade Condicionada

Todas as construções, edificações, infra-estruturas, equipamentos e vias públicas a realizar dentro da área de intervenção do PP deverão respeitar o Decreto-Lei n.º 123/97, de 22 Maio, garantindo a acessibilidade a utentes com mobilidade condicionada.

Artigo 29.º

Caracterização Sonora Local

Na implementação do PP deve ser cumprida a legislação em vigor sobre o Regulamento Geral do Ruído.

CAPÍTULO V

Programação e faseamento

Artigo 30.º

Programação e Faseamento

1 — A implementação do PP segue o faseamento e a programação previstos na peça escrita que acompanha o Plano, denominado Programa de Execução.

2 — Na implementação do PP devem ser cumpridas as medidas de minimização e planos de monitorização estabelecidos no E.I.A. do N.D.T. da Quinta da Ombria e na respectiva Declaração de Impacte Ambiental (D.I.A.) emitida por S. Ex.ª o Secretário de Estado do Ambiente e Ordenamento do Território, em 13 de Julho de 2004 e alterada a 13 de Julho de 2006.

CAPÍTULO VI

Sistema de execução

Artigo 31.º

Sistema de Execução

1 — O PP será executado através dos sistemas de compensação e cooperação.

2 — Os direitos e obrigações dos participantes na unidade de execução são definidos por contrato de urbanização.

3 — A unidade de execução corresponderá à área abrangida pelo PP.

CAPÍTULO VII

Disposições finais

Artigo 32.º

Revisão

O Plano de Pormenor será revisto nos termos da lei.

Artigo 33.º

Sanções

As sanções a aplicar pelo não cumprimento das disposições contidas no presente PP são as previstas na legislação em vigor aplicável à situação.

Artigo 34.º

Entrada em Vigor

O PP entra em vigor no dia seguinte após a sua publicação no *Diário da República.*

ANEXO 1

Quadro 1 - Síntese dos Parâmetros Urbanísticos Regulamentares (Solo Rural e Solo Urbano do N.D.T. da Quinta da Ombria) e consequentes valores máximos de aplicação

Classificação do Solo	Qualificação do Solo		Denominação das Parcelas	Área da Parcela (m2)	Coeficiente de Ocupação do Solo (C.O.S.)	Área de Construção (m2)	Coeficiente de Afectação do Solo (C.A.S.)	Área de Implantação (m2)	Camas	Unidades de Alojamento	Coeficiente de Impermeabilização do Solo (C.I.S.)	Área Impermeável (m2)	Cércea (m)
	Categoria	Subcategoria a)											
RURAL	Infraestruturas	Furo de Abastecimento Público Domiciliário	EQ3	25,00	0,15	3,75	0,10	2,50	-	-	0,15	3,75	-
		Furos de Abastecimento para Agricultura, Jardins e Espaço Verde de Lazer	EQ4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Reservatórios	EQ5	2.184,25	0,15	327,64	0,10	218,43	-	-	0,15	327,64	-
	Espaço Natural	Área de Protecção e Enquadramento	PE	530.468,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Espaço Agrícola	Área de Protecção / Produção	AB	14.083,47	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Espaço Verde de Lazer	EVL	488.890,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Sub-Total			1.035.651,65		331,39		220,93				331,39	
URBANO	Espaço Urbano	Aldeamento Turístico de 4 estrelas l)	A	111.832,31	0,20	22.366,46	0,15	16.774,85	598,00	187,00	0,25	27.958,08	6,50
			B	30.585,33	0,20	6.117,07	0,15	4.587,80	170,00	53,00	0,25	7.646,33	6,50
			D	70.625,21	0,20	14.125,04	0,15	10.593,78	416,00	130,00	0,25	17.656,30	6,50
		Moradias l)	Bm1	3.020,31	0,15	453,05	0,10	302,03	6,50 b)	1,00	0,15	453,05	6,50
			Bm2	2.710,75	0,15	406,61	0,10	271,08	6,50 b)	1,00	0,15	406,61	6,50
			Bm3	2.810,44	0,15	421,57	0,10	281,04	6,50 b)	1,00	0,15	421,57	6,50
			Bm4	2.103,44	0,15	315,52	0,10	210,34	6,50 b)	1,00	0,15	315,52	6,50
			Bm5	2.660,62	0,15	399,09	0,10	266,06	6,50 b)	1,00	0,15	399,09	6,50
			Bm6	2.469,36	0,15	370,40	0,10	246,94	6,50 b)	1,00	0,15	370,40	6,50
			Bm7	2.646,63	0,15	396,99	0,10	264,66	6,50 b)	1,00	0,15	396,99	6,50
			Bm8	2.804,96	0,15	420,74	0,10	280,50	6,50 b)	1,00	0,15	420,74	6,50
			Bm9	3.057,98	0,15	458,70	0,10	305,80	6,50 b)	1,00	0,15	458,70	6,50
			Bm10	3.497,18	0,15	524,58	0,10	349,72	6,50 b)	1,00	0,15	524,58	6,50
			Bm11	3.183,34	0,15	477,50	0,10	318,33	6,50 b)	1,00	0,15	477,50	6,50
			Bm12	3.845,69	0,15	576,85	0,10	384,57	6,50 b)	1,00	0,15	576,85	6,50
			Bm13	3.258,71	0,15	488,81	0,10	325,87	6,50 b)	1,00	0,15	488,81	6,50
			Bm14	3.090,87	0,15	463,63	0,10	309,09	6,50 b)	1,00	0,15	463,63	6,50
			Bm15	3.297,68	0,15	494,65	0,10	329,77	6,50 b)	1,00	0,15	494,65	6,50
			Bm16	3.083,24	0,15	462,49	0,10	308,32	6,50 b)	1,00	0,15	462,49	6,50
			Bm17	1.488,73	0,15	223,31	0,10	148,87	6,50 b)	1,00	0,15	223,31	6,50
			Bm18	2.023,02	0,15	303,45	0,10	202,30	6,50 b)	1,00	0,15	303,45	6,50
			Bm19	2.033,44	0,15	305,02	0,10	203,34	6,50 b)	1,00	0,15	305,02	6,50
			C1	2.369,05	0,15	355,36	0,10	236,91	6,50 b)	1,00	0,15	355,36	6,50
			C2	1.875,10	0,15	281,27	0,10	187,51	6,50 b)	1,00	0,15	281,27	6,50
			C3	1.972,81	0,15	295,92	0,10	197,28	6,50 b)	1,00	0,15	295,92	6,50
			C4	2.333,16	0,15	349,97	0,10	233,32	6,50 b)	1,00	0,15	349,97	6,50
			C5	2.484,47	0,15	372,67	0,10	248,45	6,50 b)	1,00	0,15	372,67	6,50
			C6	3.459,09	0,15	518,86	0,10	345,91	6,50 b)	1,00	0,15	518,86	6,50
			C7	2.611,14	0,15	391,67	0,10	261,11	6,50 b)	1,00	0,15	391,67	6,50
			C8	2.186,40	0,15	327,96	0,10	218,64	6,50 b)	1,00	0,15	327,96	6,50
			C9	2.001,91	0,15	300,29	0,10	200,19	6,50 b)	1,00	0,15	300,29	6,50
			C10	1.984,09	0,15	297,61	0,10	198,41	6,50 b)	1,00	0,15	297,61	6,50
			C11	1.859,99	0,15	279,00	0,10	186,00	6,50 b)	1,00	0,15	279,00	6,50
			C12	1.976,65	0,15	296,50	0,10	197,67	6,50 b)	1,00	0,15	296,50	6,50
		Hotel de 5 estrelas	E	40.496,62	0,50	20.248,31	0,15	6.074,49	400,00	200,00	0,30	12.148,99	15,00 f)
		Clube de Golfe	F	10.996,81	0,20	2.199,36 c)	0,15	1.649,52	-	-	0,25	2.749,20	g)
		Área Verde Equipada	EQ1 d)	7.555,19	0,15	1.133,28	0,10	755,52	-	-	0,15	1.133,28	6,50
			EQ2 e)	4.436,77	0,15	665,51	0,10	443,68	-	-	0,15	665,51	6,50
		Sub-Total		356.728,49		78.885,07		48.899,66				81.987,73	
		Total		1.392.380,14 h)		79.216,46		49.120,59	1.785,50 j)	601,00		82.319,12 i)	

a) As designações das subcategorias indicam (ainda) os usos propostos para cada parcela.
b) Para efeitos de uso residencial, corresponde a um fogo e atende-se a 3.2 habitantes/fogo de acordo com o art.º 7.º do regulamento do PDM, transcrito para o art.º 3.º do regulamento do PP.
c) Incluindo a área de construção existente.
d) Central Elevatória da ETAR/Edifício de Manutenção do Golfe.
e) Administação e Serviços Gerais do Empreendimento.
f) Sem prejuízo de ajustamentos decorrentes de legislação específica e da natureza da actividade exercida.
g) Respeitar a cércea existente dado que é para recuperar.
h) Acresce adicionar 44.619,86m2 relativos à rede viária = 1.437.000,00m2 (Valor total das áreas das parcelas idêntico ao Registo Predial das Propriedades).
i) Acresce adicionar 26.771,92m2 relativos à rede viária = 109.091,04m2.
j) Densidade populacional do empreendimento 12,4hab/ha.
l) Estas subcategorias englobam a Estrutura Ecológica Urbana.

ANEXO 2

QUADRO 1

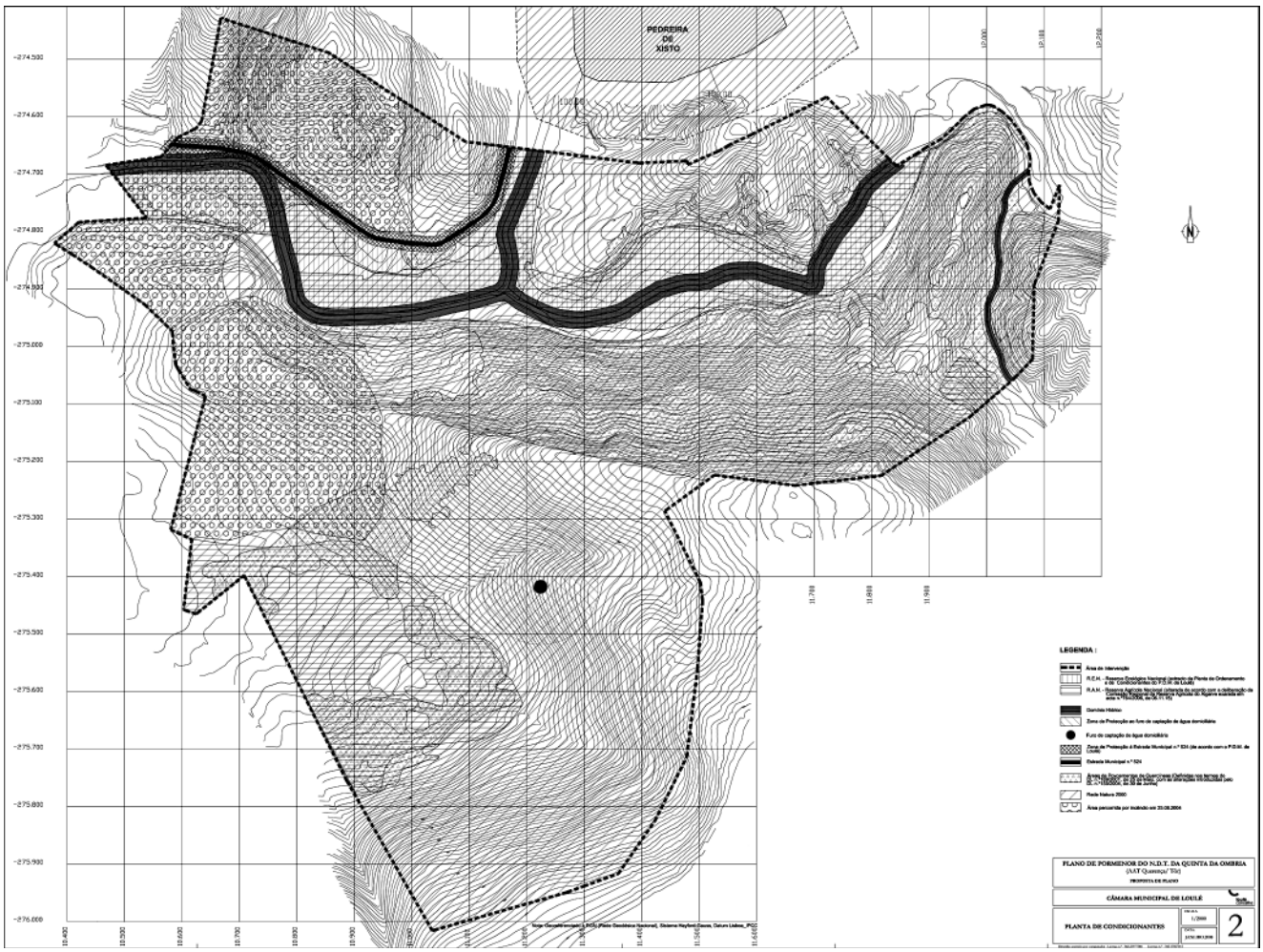
Distribuição do n.º de estacionamentos públicos, privados à superfície ou em cave

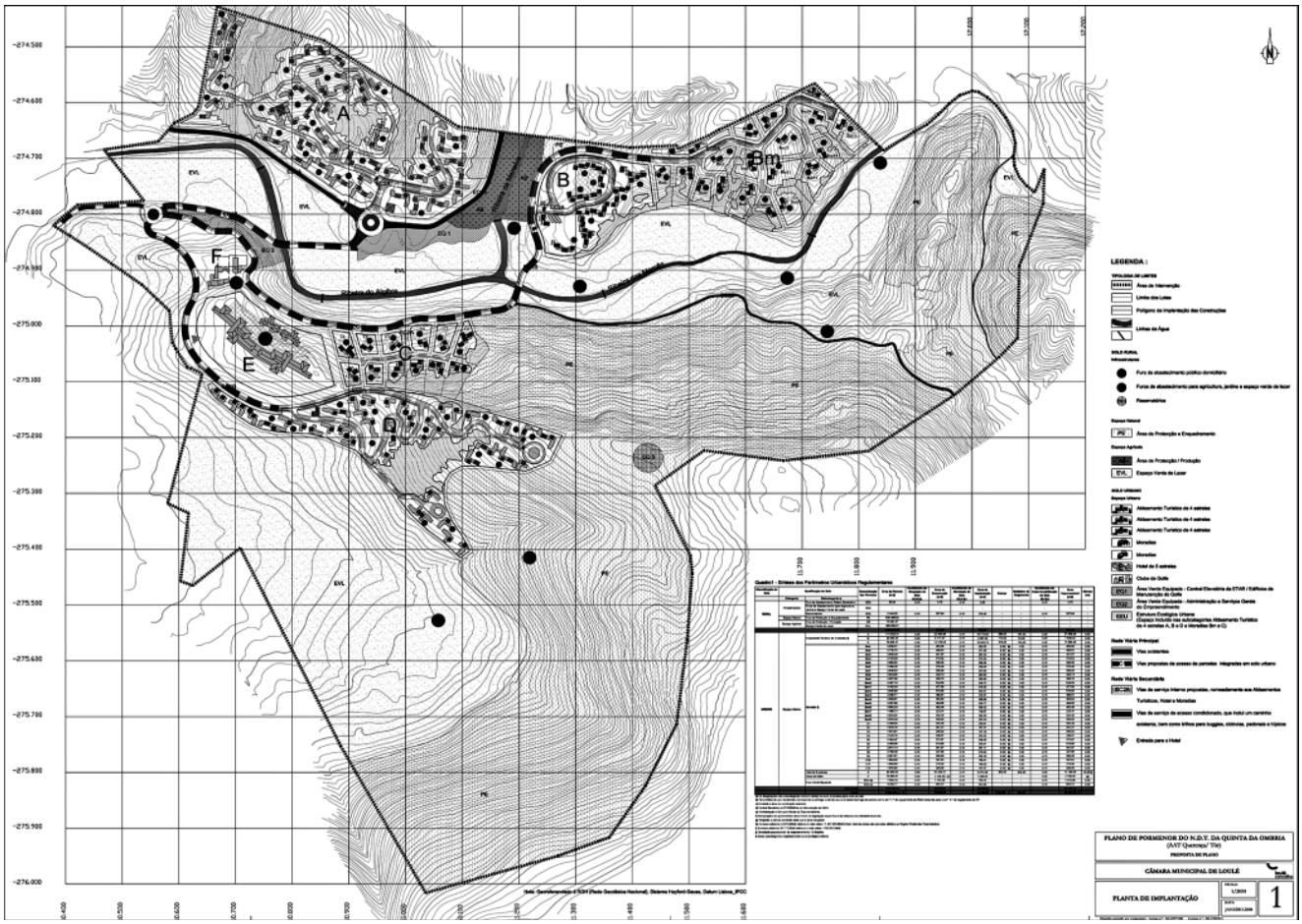
	Ligeiros								Pesados	
	À superfície				Em cave				À superfície	
	Privados		Públicos		Privados		Públicos		Públicos	
	Lugares	Área (m2)	Lugares	Área (m2)	Lugares	Área (m2)	Lugares	Área (m2)	Lugares	Área (m2)
Aldeamento Turístico de 4 estrelas A	—	—	100	2000	280	8400	—	—	—	—
Aldeamento Turístico de 4 estrelas B			28	560	80	2400				
Aldeamento Turístico de 4 estrelas D	—	—	69	1380	195	5850	—	—	—	—
Moradias Bm	—	—	18	360	57	1710	—	—	—	—
Moradias C	—	—	12	240	36	1080	—	—	—	—
HOTEL de 5 estrelas (E)	—	—	10	200	40	1200	—	—	4	300
Clube de Golfe (F)	36	720	12	240	30	900	10	300	1	75
Sub-Total	36	720	249	4980	718	21540	10	300	5	375

QUADRO 2

Quadro síntese dos estacionamentos no NDT da Quinta da Ombria

	Ligeiros				Pesados	
	À superfície		Em cave		À superfície	
	Lugares	Área (m2)	Lugares	Área (m2)	Lugares	Área (m2)
Total	285	5700	728	21840	5	375





CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 6702/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar para estagiário técnico superior de relações internacionais

Para os devidos efeitos torna-se pública nos termos dos artigos 33º, 34º e 35º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso mencionado em epígrafe.

Candidatos admitidos:

Adriana Afonso Barata, Alcina Manuela Corredoura Vaz Rato, Alexandra Cristina Fragata Machado, Alexandra Sofia Rodrigues Simões, Ana Carolina Vieira Gameiro Silva, Ana Catarina Freire Pimenta, Ana Cláudia Andrade Pereira, Ana Helena Sousa Viegas Tito Lívio Santos, Ana Isabel Luz Lacão, Ana Isabel Ramos Ferreira, Ana Margarida Barata Fidalgo, Ana Margarida Rodrigues Silva Lé, Ana Raquel Lourenço Costa, Ana Rita Martins Noiva Inácio, Ana Rita Oliveira Mateus, Ana Rita Santos Cação, Ana Sofia Lopes Atalaia, Ana Sofia Teixeira Castanheira Almeida, Andrea Filipa Menezes Silva Ferreira, Ângela Maria Sabugueiro Fernandes, Brígida Filipa Fernandes Pereira Silva Lucas, Bruno Almeida Ferrari, Bruno Ricardo Rodrigues Freitas, Carina Alves Barros, Carina Raquel Quintas Baeta, Carla Alexandra Fonseca Grafino, Carlos Manuel Cardoso Azevedo, Carlos Manuel Regueiras Contins, Cármen Conceição Cristeta Cardoso Miguens, Carolina Alexandra Pereira Matos, Catarina Isabel Almeida Oliveira Correia, Catia Raquel Monteiro Abreu, Caty Alves Mendes, Cláudia Sofia Rodrigues Fidalgo, Cristela Sofia Chainho Faustino, Daniela Filipa Abrantes Costa, Dulce Cristina Silva Gracia, Eliana Cristina Duarte Reis Casaleiro, Elsa Cristina Chaveiro Pita Velez, Fernando Manuel Moreira Jesus Fieis, Filipa Azevedo Vicente Ramos Tenera, Filipa Margarida Carvalho Correia, Francisco Alexandre Sintra Janes Semedo, Francisco António Vieira Neves, Gilberto Carlos Coelho Guerra, Gonçalo Carvalho Lagos, Gonçalo Santos Oliveira, Ilda Mafalda Moutinho Pinto, Ildeberta Maria Neves Serpa, Irina Alexandra Rodrigues Martins Constantino, Isabel Cristina Correia Alcario, Isabel Luísa Ribeiro Batista Amado Aguilar, Joana Araújo Gonçalves, Joana Filipa Ferreira Santos, Joana Oliveira Esteves Vaz Antunes, João Carlos Machado Simões Martins, João Paulo Conde Rodrigues, João Ricardo Gonçalves Jesus Mendes, Joaquim Nuno Bourbon Moreira, Jorge Manuel Pais Mendes Bernardes, José Eduardo Lameiro Marrana, José Estevão Oliveira Morais, Lillian Michelle Romano, Lisbete Carina Santos Ribeiro, Márcia Alexandra Alfaiate Costa, Márcia Alexandra Guimarães Marques, Maria Céu Santos Ferreiro Nunes, Maria Cristina Piçarra Monteiro Silva, Maria José Brito Moura Rodrigues, Maria, Marlene Domingas Costa Amorim, Marta Coelho Pais Marcos, Nádia Alexandra Oliveira Vasconcelos, Nádia Rosária Peres Fernandes, Nádia Teresa Santos Loureiro, Natércia Maria Ribeiro Pereira Sameiro, Nelson Roberto Martins Alves, Nuno Miguel Trindade Geraldes, Nuno Ricardo Dias Silva, Odete Albuquerque Velho Dias Martins, Olga Susana Gonçalves Silva, Patrícia Alexandra Marques Simões, Patrícia Isabel Vítor Fernandes, Patrícia Sofia Miranda Silva, Paula Cristina Querido Gentil Santos, Paula Filipa Faria Oliveira Camacho, Paula Maria Pereira Malainho, Paulo Henrique Cruz Caretas, Pedro Lagos Abreu, Pedro Miguel Matos Ferreira, Pedro Sousa Peixoto, Raquel Alves Oliveira Cordeiro, Ricardo Jorge Palma Rodrigues Fortunato, Rute Andreia Gomes Ventura, Rute Miriam Ferreira Marques, Sandra Cristina Oliveira Marquês, Sandra Marquês Francisco, Sérgio Ricardo Duarte Fernandes, Sónia Filipa Heleno Gaspar, Susana Alexandra Coelho Duarte, Susana Cristina Lança Rodrigues, Susana Raquel Sousa Ferreira, Tânia Carla Mecheiro Almeida Carvalho, Teresa Chaves Castro Tavares, Teresa Isabel Marques Gomes, Teresa Isabel Pereira Soares, Teresa Manuela Barros Vieira, Teresa Maria Rodrigues Caleja, Vânia Cecília Tavares Graça Carapinha, Vasco Miguel Silva Alves, Vera Mónica Martelo Marçal.

Candidatos excluídos:

a) Por não ter entregue requerimento de admissão ao concurso nem mencionar os requisitos gerais de admissão: Diana Isabel Pereira Ferreira.

b) Por não mencionar os requisitos gerais de admissão e não entregar os documentos comprovativos dos mesmos: Ana Carolina Relva Silva.

c) Excluídas por não terem entregue documento comprovativo de habilitações literárias: Ana Luísa Martins Ferreira, Ana Sofia Velosa Macedo, Gina Gomes Soares.

d) Excluídos por não possuírem as habilitações literárias legalmente exigidas para desempenho do cargo concursado nos termos do aviso de abertura: Ana Rita Nóbrega Ricardo, Andreia Sofia Cunha Santos Pereira Costa, Carla Isabel Lourenço Venâncio, Carla Maria Gouveia Barata Cravo, Cátia Marina Henrique Oliveira, Cátia Portela Marques Proença, Cláudia Rute Ferreira Santos Leitão, David Mourão Ferreira Castano, Eduardo João Franco Silva, Graça Luísa Costa Curado, Isabel Maria Rodrigues Barreiros Tabosa, Laura Elisa Ferreira Pais Silva, Mafalda Sofia Costa Cruz Santos, Maria Elvira Vieira Marques Teixeira, Mário Fernando Mós Catalão, Otília Jesus Ferreira Moreira, Raquel Justo Sousa Henriques, Sandra Maria Gomes Gouveia, Sílvia Teresa Guerreiro Lopes Mangerona, Susana Isabel Belião Rocha Pereira, Tânia Cristina Gonçalves Graça, Teresa Sofia Milhinhos Graça, Vasco Tavares Cardoso Nascimento Metelo.

d) excluída por não possuir as habilitações literárias reconhecidas pelo autoridades governamentais competentes da República Portuguesa: Rosa Luísa Nunes Santos.

e) excluídas por terem entregue a candidatura fora de prazo: Sara Raquel Rocha Nunes e Tânia Sofia Capitão Silva.

f) excluídos por não possuírem o requisito geral de provimento, a nacionalidade portuguesa: Carlos Indami e Catarina Dorivalda Eduardo Barros.

Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 34º aplicado por remissão do n.º 2 do artigo 35º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, convocam-se os candidatos admitidos, ao concurso mencionado em epígrafe, para a realização da prova de conhecimentos teóricos, que terá lugar no dia 5 de Abril de 2008, pelas 10 horas, na Escola Secundária José Afonso, sita na Rua da República, em Loures.

21 de Fevereiro de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.

2611093778

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

Aviso n.º 6703/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de lugares de assistente administrativo

1 — Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 22 de Fevereiro de 2008, ao abrigo das competências que me são conferidas na alínea *a*) do n.º 2, do artigo 68º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e alínea *a*) do artigo 9º do Dec. lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Dec. lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* os seguintes concursos internos de acesso geral para provimento de lugares do quadro de pessoal desta autarquia:

Referência I — dois assistentes administrativos especialista;
Referência II — três assistentes administrativos principal

2 — O concurso reger-se-á, nomeadamente, pelo Dec.Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as necessárias adaptações à administração local pelo Decreto lei n.º 238/99, de 25 de Junho e Dec. lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Dec. lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — O local de trabalho é nos Paços do Concelho de Marco de Canaveses.

4 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do Despacho nº38/88, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* de 26 de Janeiro de 1989.

6 — Condições de candidatura: Poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam cumulativamente, até ao termo do prazo acima indicado, os seguintes requisitos de admissão:

Requisitos gerais: os constantes do n.º 2 do artigo 29º do Dec.Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Requisitos especiais: de acordo com o artigo 8º do Dec. lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Dec.Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro:

Referência I — o recrutamento é feito entre assistentes administrativos principais com, pelo menos, três anos na respectiva categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

Referência II — o recrutamento é feito entre assistentes administrativos com, pelo menos, três anos na respectiva categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

7 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção (valorados de 0 a 20 valores)

7.1 — Classificação final — Para a elaboração da lista classificativa será adoptada a escala de 0 a 20 valores e a pontuação final dos concorrentes resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final
AC = avaliação curricular
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Formalização das candidaturas — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, o qual será dirigido ao presidente da Câmara de Marco de Canaveses, Largo Sacadura Cabral — 4630 Marco de Canaveses, dentro do prazo atrás indicado, sendo entregues pessoalmente ou pelo correio com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos: nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, residência (indicar rua, número de polícia, andar, código postal, número de telefone), número e data do bilhete de identidade e serviços de identificação que o emitiram, número fiscal de contribuinte, o concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República,* onde se encontra publicado o presente aviso.

8.1 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, na falta destes, nos termos do n.º 7 do artigo 31º do Dec. lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Curriculum vitae, devidamente datado e assinado.
Documento comprovativo das habilitações literárias;
Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte.
Declaração emitida pelos serviços, onde conste a antiguidade do candidato na categoria, bem como natureza do vínculo;
Documento da classificação de serviço, relevante para o presente concurso.

8.2 — Os candidatos pertencentes ao quadro desta Câmara Municipal ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados no número anterior, desde que os mesmos constem do seu processo individual, devendo, nesse caso, ser referida na candidatura.

8.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — A relação dos candidatos admitidos, assim como a lista da classificação final, serão publicitados de acordo com o estipulado nos artigos 33º,34º e 40º do Dec. lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação introduzida pelo artigo 6º do Dec. lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Eng. José António Carvalho Soares da Mota — Vereador em regime de permanência
Vogais efectivos:

D. Maria de Lourdes da Silva Amieiro Miranda Coelho — Directora do Departamento de Administração Geral e Finanças;
Dr. José Augusto Diogo Peixoto — Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico.

Vogais suplentes:

Dr. Bento de Fátima de Miranda Marinho — Vice- Presidente, o qual substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Dr.ª Isabel Maria Barbosa Madureira — Técnica Superior de Recursos Humanos

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso no emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda a qualquer forma de discriminação.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Moreira*.

2611093592

Aviso n.º 6704/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de engenheiro técnico civil de 1ª classe

1 — Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 22 de Fevereiro de 2008, ao abrigo das competências que me são conferidas na alínea *a*) do nº2, do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e alínea *a*) do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para um lugar de Engenheiro Técnico Civil de 1ª classe.

2 — O concurso reger-se-á, nomeadamente, pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, com as necessárias adaptações à administração local pelo Decreto-Lei nº 238/99, de 25 de Junho e Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei nº 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — O local de trabalho é nos Paços do Concelho de Marco de Canaveses.

4 — O concurso é válido para as vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do Despacho nº20159/2001, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* de 25 de Setembro

6 — Condições de candidatura:- Poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam cumulativamente, até ao termo do prazo acima indicado, os seguintes requisitos de admissão:

Requisitos gerais:- os constantes do nº2 do artigo29º do Decreto-Lei nº204/98, de 11 de Julho.

Requisitos especiais de acordo com o artigo 5º do Decreto-lei nº 404-A/98,de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei nº 412-A/98, de 30 de Dezembro, o recrutamento é feito entre técnicos de 2ª classe, com um mínimo de três anos na respectiva categoria classificados de Bom.

7 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção (valorados de 0 a 20 valores)

7.1 — Classificação final — Para a elaboração da lista classificativa será adoptada a escala de 0 a 20 valores e a pontuação final dos concorrentes resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final
AC = avaliação curricular
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

7.2 — Os critérios de apreciação ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Formalização das candidaturas — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, o qual será dirigido ao presidente da Câmara de Marco de Canaveses, Largo Sacadura Cabral — 4630 Marco de Canaveses, dentro do prazo atrás indicado, sendo entregues pessoalmente ou pelo correio com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos: nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, residência (indicar rua, número de polícia, andar, código postal, número de telefone), número e data do bilhete de identidade e serviços de identificação que o emitiram, número fiscal de contribuinte, o concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República,* onde se encontra publicado o presente aviso.

8.1 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, na falta destes, nos termos do nº 7 do artigo 31º do Decreto-lei nº 204/98, de 11 de Julho:

Curriculum vitae, devidamente datado e assinado.
Documento comprovativo das habilitações literárias;
Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte.
Declaração emitida pelos serviços, onde conste a antiguidade do candidato na categoria, bem como natureza do vínculo;
Documento da classificação de serviço, relevante para o presente concurso.

8.2 — Os candidatos pertencentes ao quadro desta Câmara Municipal ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados no número anterior, desde que os mesmos constem do seu processo individual, devendo, nesse caso, ser referida na candidatura.

8.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — A relação dos candidatos admitidos, assim como a lista da classificação final, serão publicitados de acordo com o estipulado nos artigos 33º,34º e 40º do Decreto-lei nº 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação introduzida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 238/99, de 25 de Junho.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Bento de Fátima de Miranda Marinho — Vice-Presidente
Vogais efectivos:

Eng. Almir Nelcindo Vieira da Silva — Director do Departamento de Ordenamento do Território e Ambiente
Dr. José Augusto Diogo Peixoto — Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico;

Vogais suplentes:

Eng. José António Carvalho Soares da Mota — Vereador, em regime de permanência, o qual substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Eng. Técnico José Alípio Castro Morgado Lima — Chefe de Divisão de Gestão Urbanística.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso no emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda a qualquer forma de discriminação.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Moreira.*
2611093637

Aviso n.º 6705/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de lugares da carreira de pessoal operário qualificado

1 — Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 22 de Fevereiro de 2008, ao abrigo das competências que me são conferidas na alínea *a*) do nº2, do artigo 68º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e alínea *a*) do artigo 9º do Dec. lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Dec. lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* os seguintes concursos internos de acesso geral para provimento de lugares do quadro de pessoal desta autarquia:

Referência I — quatro lugares de operário principal, da carreira de jardineiro;
Referência II — um lugar de operário principal, da carreira de pintor.

2 — O concurso reger-se-á, nomeadamente, pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as necessárias adaptações à Administração Local pelo Decreto-lei n.º 238/99, de 25 de Junho e Dec. lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Dec. lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — O local de trabalho é na área do Concelho de Marco de Canaveses.

4 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do Despacho nº38/88, publicado no *Diário da República* 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989, para a referência I; e do Despacho n.º 1/90,publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 27 de Janeiro, para a referência II.

6 — Condições de candidatura — Poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam cumulativamente, até ao termo do prazo acima indicado, os seguintes requisitos de admissão:

Requisitos gerais — os constantes do nº2 do artigo29º do Decreto-Lei nº204/98, de 11 de Julho.

Requisitos especiais — de acordo com o n.º 2 do artigo 14º do Decreto-Lei nº404-A/98, de 18 de Dezembro adaptado à administração local pelo Dec. lei 412-A/98, de 30 de Dezembro:

Referência I — o recrutamento é feito de entre operário (jardineiro) com, pelo menos, seis anos na respectiva categoria e classificação de serviço não inferior a Bom;

Referência II — o recrutamento é feito de entre operário (pintor) com, pelo menos, seis anos na respectiva categoria e classificação não inferior a Bom;

7 — O método de selecção a utilizar será o de prova prática de conhecimentos, de acordo com o respectivo conteúdo funcional e avaliação curricular (valorados de 0 a 20 valores)

7.1 — Classificação final — Para a elaboração da lista classificativa será adoptada a escala de 0 a 20 valores e a pontuação final dos concorrentes resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PP + AC}{2}$$

em que:

CF = classificação final
PP = Prova prática
AC = Avaliação curricular

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Formalização das candidaturas — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, o qual será dirigido ao presidente da Câmara de Marco de Canaveses, Largo Sacadura Cabral — 4630 Marco de Canaveses, dentro do prazo atrás indicado, sendo entregues pessoalmente ou pelo correio com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos: nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, residência (indicar rua, número de polícia, andar, código postal, número de telefone), número e data do bilhete de identidade e serviços de identificação que o emitiram, número fiscal de contribuinte, o concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referencia ao número e data do *Diário da República,* onde se encontra publicado o presente aviso.

8.1 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, na falta destes, nos termos do n.º 7 do artigo 31º do Dec. lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Documento comprovativo das habilitações literárias;
Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte.
Declaração emitida pelos serviços, onde conste a antiguidade do candidato na categoria, bem como natureza do vínculo;
Documento da classificação de serviço, relevante para o presente concurso.
Curriculum vitae devidamente datado e assinado.

8.2 — Os candidatos pertencentes ao quadro desta Câmara Municipal ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados no número anterior, desde que os mesmos constem do seu processo individual, devendo, nesse caso, ser referida na candidatura.

8.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — A relação dos candidatos admitidos, assim como a lista da classificação final, serão publicitados de acordo com o estipulado nos artigos 33º,34º e 40º do Dec. Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação introduzida pelo artigo 6º do Dec. Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

10 — Constituição do júri:

Referência I

Presidente — Eng. José António Carvalho Soares da Mota — Vereador em regime de permanência
Vogais efectivos:

Eng. Almir Nelcindo Vieira da Silva — Director do Departamento de Ordenamento do território e Ambiente;
Dr. José Augusto Diogo Peixoto — Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico

Vogais suplentes:

Dr. Bento de Fátima de Miranda Marinho — Vice Presidente, o qual substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Eng. José Alberto Coelho de Andrade — Eng. Técnico de Recursos Florestais

Referência II

Presidente — Eng. José António Carvalho Soares da Mota — Vereador em regime de substituição

Vogais efectivos:

Eng. José Manuel Couto Pereira — Director de Departamento de Obras e Equipamentos
Dr. José Augusto Diogo Peixoto — Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico

Vogais suplentes:

Dr. Bento de Fátima de Miranda Marinho — Vice Presidente, o qual substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos
Eng. Victor Manuel Dinis Gonçalves Pires — Chefe de Divisão de Obras.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso no emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda a qualquer forma de discriminação.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Moreira.*

2611093649

Aviso n.º 6706/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de lugares da carreira de fiscal municipal

1 — Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 22 de Fevereiro de 2008, ao abrigo das competências que me são conferidas na alínea *a*) do nº2, do artigo 68º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e alínea *a*) do artigo 9º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* os seguintes concursos internos de acesso geral para provimento de lugares do quadro de pessoal desta autarquia:

Referência I — dois lugares de fiscal municipal especialista principal;
Referência II — um lugar de fiscal municipal especialista;

2 — O concurso reger-se-á, nomeadamente, pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as necessárias adaptações à Administração Local pelo Decreto lei n.º 238/99, de 25 de Junho e Decreto-lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — O local de trabalho é na área do Concelho de Marco de Canaveses.

4 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do Despacho nº20/SEALOT/94, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* de 12 de Maio.

6 — Condições de candidatura:- Poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam cumulativamente, até ao termo do prazo acima indicado, os seguintes requisitos de admissão:

Requisitos gerais:- os constantes do nº2 do artigo29º do Decreto-Lei nº204/98, de 11 de Julho.
Requisitos especiais:- de acordo com o artigo 4º do Dec.Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro:

Referência I — o recrutamento é feito de entre fiscais municipais especialistas com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de Muito bom ou cinco anos classificados de Bom;
Referência II — o recrutamento é feito de entre fiscais municipais principais com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de Muito Bom, ou cinco anos classificados de Bom;

7 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção (valorados de 0 a 20 valores)

7.1 — Classificação final — Para a elaboração da lista classificativa será adoptada a escala de 0 a 20 valores e a pontuação final dos concorrentes resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + \mathrm{EPS}}{2}$$

em que:

CF = classificação final

AC = avaliação curricular
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

7.2 — Os critérios de apreciação, e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Formalização das candidaturas — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, o qual será dirigido ao presidente da Câmara de Marco de Canaveses, Largo Sacadura Cabral — 4630 Marco de Canaveses, dentro do prazo atrás indicado, sendo entregues pessoalmente ou pelo correio com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos: nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, residência (indicar rua, número de polícia, andar, código postal, número de telefone), número e data do bilhete de identidade e serviços de identificação que o emitiram, número fiscal de contribuinte, o concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República,* onde se encontra publicado o presente aviso.

8.1 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, na falta destes, nos termos do n.º 7 do artigo 31º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Documento comprovativo das habilitações literárias;
Curriculum vitae, devidamente datado e assinado;
Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte.
Declaração emitida pelos serviços, onde conste a antiguidade do candidato na categoria, bem como natureza do vínculo;
Documento da classificação de serviço, relevante para o presente concurso.

8.2 — Os candidatos pertencentes ao quadro desta Câmara Municipal ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados no número anterior, desde que os mesmos constem do seu processo individual, devendo, nesse caso, ser referida na candidatura.

8.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — A relação dos candidatos admitidos, assim como a lista da classificação final, serão publicitados de acordo com o estipulado nos artigos 33º,34º e 40º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação introduzida pelo artigo 6º do Decreto-lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

10 — Constituição do júri;

Referência I:

Presidente — Eng. José António Carvalho Soares da Mota — Vereador em regime de permanência
Vogais efectivos:

Eng. Almir Nelcindo Vieira da Silva — Director do Departamento de Ordenamento do Território e Ambiente;
Dr. José Augusto Diogo Peixoto — Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico;

Vogais suplentes:

Dr. Bento de Fátima de Miranda Marinho — Vice Presidente, o qual substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
D. Maria de Lourdes da Silva Amieiro Miranda Coelho — Directora do Departamento de Administração Geral e Finanças.

Referência II:

Presidente — Eng. José António Carvalho Soares da Mota — Vereador em regime de permanência
Vogais efectivos:

D. Maria de Lourdes da Silva Amieiro Miranda Coelho — Directora do Departamento de Administração Geral e Finanças;
Dr. José Augusto Diogo Peixoto — Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico;

Vogais suplentes:

Dr. Bento de Fátima de Miranda Marinho — Vice Presidente, o qual substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Eng. Almir Nelcindo Vieira da Silva — Director do Departamento de Ordenamento do Território e Ambiente.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso no emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda a qualquer forma de discriminação.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Moreira*.
2611093641

Aviso n.º 6707/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de lugares da carreira de pessoal operário altamente qualificado

1 — Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 22 de Fevereiro de 2008, ao abrigo das competências que me são conferidas na alínea *a*) do n.º 2, do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e alínea *a*) do artigo 9º do Dec. Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Dec. Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* os seguintes concursos internos de acesso geral para provimento de lugares do quadro de pessoal desta autarquia:

Referência I — um lugar de operário principal, da carreira de restaurador de azulejos;
Referência II — um lugar de operário principal, da carreira de montador electricista.

2 — O concurso reger-se-á, nomeadamente, pelo Dec.Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as necessárias adaptações à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho e Dec. Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Dec. Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e Dec.Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro

3 — O local de trabalho é na área do Concelho de Marco de Canaveses.

4 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 — Condições de candidatura: Poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam cumulativamente, até ao termo do prazo acima indicado, os seguintes requisitos de admissão:

Requisitos gerais: os constantes do n.º 2 do artigo 29º do Dec.Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
Requisitos especiais: de acordo com o n.º 1 do artigo 3º do Dec.Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

Referência I — o recrutamento é eito de entre operário (restaurador de azulejos) com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom;
Referência II — o recrutamento é feito de entre operário (Montador electricista) com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação não inferior a Bom;

6 — O método de selecção a utilizar será o de prova prática de conhecimentos, de acordo com o respectivo conteúdo funcional e avaliação curricular (valorados de 0 a 20 valores)

6.1 — Classificação final — Para a elaboração da lista classificativa será adoptada a escala de 0 a 20 valores e a pontuação final dos concorrentes resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PP + AC}{2}$$

em que:

CF = classificação final
PP = Prova prática
AC = Avaliação curricular

6.2 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — Formalização das candidaturas — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, o qual será dirigido ao presidente da Câmara de Marco de Canaveses, Largo Sacadura Cabral — 4630 Marco de Canaveses, dentro do prazo atrás indicado, sendo entregues pessoalmente ou pelo correio com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos: nome completo, profissão, estado

civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, residência (indicar rua, número de polícia, andar, código postal, número de telefone), número e data do bilhete de identidade e serviços de identificação que o emitiram, número fiscal de contribuinte, o concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República,* onde se encontra publicado o presente aviso.

7.1 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, na falta destes, nos termos do n.º 7 do artigo 31º do Dec. lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Documento comprovativo das habilitações literárias;

Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte.

Declaração emitida pelos serviços, onde conste a antiguidade do candidato na categoria, bem como natureza do vínculo;

Documento da classificação de serviço, relevante para o presente concurso.

Curriculum Vitae devidamente datado e assinado

7.2 — Os candidatos pertencentes ao quadro desta Câmara Municipal ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados no número anterior, desde que os mesmos constem do seu processo individual, devendo, nesse caso, ser referida na candidatura.

7.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8 — A relação dos candidatos admitidos, assim como a lista da classificação final, serão publicitados de acordo com o estipulado nos artigos 33º,34º e 40º do Dec. Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação introduzida pelo artigo 6º do Dec. Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Eng. José António Carvalho Soares da Mota — Vereador em regime de permanência

Vogais efectivos:

Eng. José Manuel Couto Pereira — Director do Departamento de Obras e Equipamentos;

Dr. José Augusto Diogo Peixoto — Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico

Vogais suplentes:

Dr. Bento de Fátima de Miranda Marinho — Vice Presidente,, o qual substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Eng. Victor Manuel Dinis Gonçalves Pires — Chefe de Divisão de Obras.

10 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso no emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda a qualquer forma de discriminação.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Moreira*.

2611093599

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Aviso n.º 6708/2008

Publicação de adjudicações de obras públicas efectuadas no ano de 2007 — Susana de Carvalho Amador, Jurista, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas:

Faz público, nos termos do artigo 275º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que durante o ano de 2007, foram adjudicadas as obras constantes da relação anexa, com indicação dos valores de adjudicação, forma de atribuição e respectivos adjudicatários:

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	Data da adjudicação	Adjudicatário	Valor s/ IVA (euros)
Ajuste Directo	Execução de uma passadeira diferenciada para peões, em Odivelas	05-01-07	Pavilancil, L.da	2.744,89
Ajuste Directo	Empreitada de pinturas na sala polivalente da escola EB1 nº 4 de Famões	15-01-07	Cofan, L.da	5.166,42
Ajuste Directo	Reperfilamento de um troço na Rua Tomás José Olaio, em Odivelas / Trabalhos a mais	23-01-07	Tecnisan, S. A.	2.643,25
Ajuste Directo	Vedação do terreno Municipal junto à Escola Pedro Alexandrino na Póvoa St. Adrião	24-01-07	Raiocoop, CRL	2.896,60
Ajuste Directo	Alteração do passadiço sobre a recepção e encerramento da ligação entre as alas Sul e Nascente da Quinta da Memória / Trabalhos a Mais	25-01-07	Cofan, Lda	200,00
Ajuste Directo	Intervenção Urbana na ligação entre a Rua Alves Redol e a Rua António José de Almeida, na Póvoa St Adrião	19-02-07	Armando Cunha, S. A.	23.274,85
Ajuste Directo	Execução de ramal de ligação WC pública junto à escola secundária de Caneças	21-03-07	Pavilancil, L.da	4.958,58
Ajuste Directo	Obras de restauro do CAELO em Odivelas	28-03-07	Cofan, L.da	14.315,25
Ajuste Directo	Instalação de Sistemas de Sinalização Semafórica de Passagem Peões na Rua de Angola, freguesia de Olival de Basto, Concelho de Odivelas	12-04-07	Eyssa-Tesis, S. A.	8.702,68
Ajuste Directo	Instalação de Sistemas de Sinalização Semafórica — Passagem estreita na Rua Aura Abranches, freguesia da Ramada, Concelho de Odivelas	12-04-07	Eyssa-Tesis, S. A.	7.816,19
Ajuste Directo	Instalação de Sistemas de Sinalização Semafórica — Passagem estreita na estrada de Lugar D'Além, Freguesia de Caneças	12-04-07	Eyssa-Tesis, S. A.	6.578,23
Ajuste Directo	Instalação de Sistemas de Sinalização Semafórica — Rua da Liberdade com Rua do Ribeiro, Freguesia da Pontinha, Concelho de Odivelas	12-04-07	Eyssa-Tesis, S. A.	16.094,36
Ajuste Directo	Fornecimento e Instalação de Sistemas de Sinalização Semafórica — Saída dos Bombeiros Voluntários de Odivelas, freguesia de Odivelas	13-04-07	Eyssa-Tesis, S. A.	15.364,17
Ajuste Directo	Requalificação da entrada da cave do edificio nº 11 na Rua Correia Garção em Odivelas	20-04-07	Obragoito, L.da	4.064,58
Ajuste Directo	Centro de Dia do Bº St. Eloy — Revisão de Preços	27-04-07	JCE, L.da	5.330,31
Ajuste Directo	Reparação da instalação de iluminação do pavilhão desportivo da escola Secundárias Pedro Alexandrino	27-04-07	Alberto Roque, L.da	594,10
Ajuste Directo	Impermeabilização do terraço sobre o Centro de Saúde da Pontinha / Trabalhos a Mais	27-04-07	Engidomus, Lda	2.039,75
Ajuste Directo	Empreitada de beneficiação da secretaria do Cemitério Municipal de Caneças	25-05-07	Alberto Roque, L.da	2.207,42
Ajuste Directo	Implementação de uma circulação alternativa para táxis, junto ao terminal do metro do Sr. Roubado, em Odivelas	25-05-07	Pavilancil, L.da	2.037,44
Ajuste Directo	Beneficiação das instalações Municipais sitas na Rua Frei Turiano, em Odivelas	02-07-07	Cofan, L.da	5.947,00

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	Data da adjudicação	Adjudicatário	Valor s/ IVA (euros)
Ajuste Directo	Colocação de tapete betuminoso (estacionamentos) na rua dos Combatentes da Grande Guerra, de Odivelas	17-08-07	Constradas S. A.	18.992,01
Ajuste Directo	Reabilitação das zonas verdes no tardoz dos prédios da Rua Timor, em Olival Basto	17-08-07	Obragoito, L.da	13.076,40
Ajuste Directo	Obras de restauro do CAELO em Odivelas / Trabalhos a Mais	30-08-07	Cofan, L.da	929,20
Ajuste Directo	Concepção e execução de muro de suporte nos Campos de Ténis do Parque Desportivo 25 de Abril, na Póvoa St. Adrião / Trabalhos a Mais	30-08-07	Adlis, L.da	3.709,56
Ajuste Directo	Cemitério de Odivelas — reparações diversas na instalação eléctrica	30-08-07	Alberto Roque, L.da	2.079,51
Ajuste Directo	Polidesportivos Casal do Rato e Casal do Bispo — reparações diversas na instalação eléctrica	30-08-07	Alberto Roque, L.da	2.385,69
Ajuste Directo	Fornecimento e instalação de avisadores acústicos, Concelho de Odivelas	19-10-07	Eyssa-Tesis, S. A.	8.644,80
Ajuste Directo	Reparação da instalação eléctrica do gabinete na Rua Alves Redol, Lt 6 — Lj A	25-10-07	Alberto Roque, Lda	2.966,00
Ajuste Directo	Muro de suporte de terras na Rua D. Afonso Henriques, na Póvoa St Adrião	29-10-07	Obragoito, L.da	1.650,00
Ajuste Directo	Substituição e Reparação de Projectores nos Paços do Concelho	07-11-07	Alberto Roque, L.da	11.728,62
Ajuste Directo	Obras de impermeabilização no CAT de Loures — Extensão da Póvoa de Santo Adrião	03-12-07	Cofan, L.da	13.057,19
Ajuste Directo	Parque Municipal de Viaturas em Fim de Vida	12-02-07	XIX Construção Projectos e Gestão, L.da	318.031,80
Ajuste Directo	Construção do Pavilhão do Parque de máquinas da DTO / Revisão Preços	09-05-07	Constrope, S. A.	19.702,36
Ajuste Directo	Implementação de sinalização vertical no Bº Casal do Rato, na Pontinha	26-04-07	Trafiurbe, S. A.	8.750,00
Concurso Limitado	Repavimentação do troço da Rua Cristóvão Colombo, incluindo execução da rotunda, em Odivelas	15-01-07	Armando Cunha, S. A.	34.863,75
Concurso Limitado	Remodelação da instalação eléctrica do Pavilhão Polivalente da Rua Aquilino Ribeiro	16-02-07	HARL, L.da	21.437,50
Concurso Limitado	Concepção/execução do muro exterior do Cemitério de Odivelas — Zona Nordeste/Troço B e arranjo do espaço envolvente à incineradora / Trabalhos a Mais	21-03-07	Cofan, L.da	7.512,50
Concurso Limitado	Reparação do troço da Rua Stº Eloy, na Pontinha	30-03-07	Alves Ribeiro, S. A.	28.208,29
Concurso Limitado	Repavimentação das ruas: José Malhoa, Carlos Reis, Troço da Rua Dr. Egas Moniz e Praceta Luís de Camões, em Odivelas	02-04-07	Constradas S. A.	47.869,99
Concurso Limitado	Beneficiação da Rua Guilherme Gomes Fernandes	21-07-07	Constradas S. A.	97.820,34
Concurso Limitado	Centro de Saúde de Famões — Arranjos de Espaços exteriores, em Famões	17-08-07	Constradas S. A.	18.749,24
Concurso Limitado	Intervenção na zona envolvente à Rua das Giestas, da Póvoa St.º Adrião	17-08-07	Constradas S. A.	27.235,03
Concurso Limitado	Pavimentação da Rua Júlio Dinis, em Odivelas	17-08-07	Constradas S. A.	33.564,62
Concurso Limitado	Repavimentação da Rua Poder Local, na Ramada	17-08-07	Constradas S. A.	41.060,60
Concurso Limitado	Cemitério de Odivelas — Incinerador, beneficiação das instalações de lavagem de ossos e substituição da rede de águas / Revisão de Preços	17-08-07	Engidomus, L.da	2.780,85
Concurso Limitado	Remodelação da cozinha da Escola EB1/JI Casal da Serra, Pontinha	17-08-07	Adlis, L.da	27.921,36
Concurso Limitado	Obras diversas no Parque Escolar Municipal — Prioridades de 2007 — Caneças	17-08-07	Engidomus, L.da	9.035,10
Concurso Limitado	Remodelação da cozinha da Escola EB1/JI Veiga Ferreira, em Famões / Erros e Omissões	30-08-07	Alberto Roque, L.da	2.490,00
Concurso Limitado	Repavimentação do troço da Rua Major Luís de Moura, na Pontinha	30-08-07	Armando Cunha, S. A.	32.375,28
Concurso Limitado	Repavimentação do troço da Rua Cristóvão Colombo, incluindo execução da rotunda, em Odivelas / Trabalhos a Mais	15-09-07	Armando Cunha, S. A.	8.627,00
Concurso Limitado	Conservação de marcas rodoviárias, Concelho de Odivelas — Ano 2007	19-10-07	Isidovias-Sinalização, L.da	10.841,37
Concurso Limitado	Instalações técnicas, drenagens e tratamento de taludes no pavilhão industrial	19-10-07	Constrope, S. A.	47.938,08
Concurso Limitado	Execução de semaforização da rotunda do Sr. Roubado, Freguesia e Concelho de Odivelas	07-11-07	Eyssa-Tesis, S. A.	19.192,62
Concurso Limitado	Escola EB1/JI Quinta da Paiã — Intervenções diversas	18-12-07	Obragoito, L.da	103.615,16
Concurso Limitado	Construção/reformulação de recorte para transportes públicos, no Concelho	15-03-07	Pavilancil, L.da	66.396,85
Concurso Limitado	Remodelação do Piso 2 das Instalações Municipais no nº6 da Rua Laura Aires, na Arroja	16-03-07	Obragoito, L.da	119.231,97
Concurso Limitado	Fornecimento e colocação de sinalização vertical no Concelho de Odivelas — Ano 2007	21-03-07	Tracevia, L.da	65.571,70
Concurso Limitado	Empreitada de reparação geral do JI Gil Eanes, Pontinha	13-04-07	Obragoito, L.da	77.136,71
Concurso Limitado	Execução passeios, valetas e estacionamento em diversos locais do concelho	29-03-07	Obragoito, Lda	79.425,00
Concurso Limitado	Remodelação da Praceta da Alegria dos Pequeninos em Odivelas	29-03-07	Obragoito, Lda	118.921,64
Concurso Limitado	Escola Municipal de Protecção Civil — Escolinha do Salvador	03-04-07	Armando Cunha, S. A.	66.800,00
Concurso Limitado	Empreitada de reparação geral da escola EB1 de Caneças	03-05-07	Obragoito, L.da	125.967,54
Concurso Limitado	Reconstrução da Rua de Cabo Verde, no Olival Basto	23-05-07	Constradas S. A.	53.863,63
Concurso Limitado	Repavimentação de arruamentos (Rua Ary dos Santos e Rua Luis de Camões), em Famões	23-05-07	Constradas S. A.	53.676,74
Concurso Limitado	Execução de gavetões e ossários no cemitério Municipal de Odivelas	31-05-07	Obragoito, L.da	72.665,73
Concurso Limitado	Remodelação da instalação eléctrica das Escolas: EB1/JI Veiga Ferreira; EB1 nº 7 de Odivelas e EB nº 5 de Odivelas	31-07-07	Alberto Roque, Lda	78.134,04
Concurso Público	Projecto da Escola EB1/JI de Famões (Bº Queimada / Bº Fontaínhas) — Empreitada	21-05-07	Obrecol, S. A.	1.853.000,00

11 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador.*

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIQUE

Listagem n.º 96/2008

Para cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março faz-se público, que a Câmara Municipal de Ourique adjudicou no ano de 2007, a seguinte obra:

Designação da Empreitada	Forma de atribuição	Adjudicatário	Prazo	Valor (Euros)
Empreitada de Reconversão e Ampliação de Edifício destinado a Jardim de Infância.	Concurso Público	Valvaz — Investimentos Imobiliários e Turísticos L.da	180 dias	239 315,93

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Nuno Raposo Prazeres do Carmo.*

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso n.º 6709/2008

Em conformidade com o estipulado na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por despacho de 22 de Janeiro de 2008 e no uso da competência que me foi conferida pelo despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, foi celebrado contrato a termo resolutivo certo, pelo prazo de três anos, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para desempenhar funções de assistente administrativo, com Svetlana Coropceanu, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008.

8 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho.*

2611093788

Aviso n.º 6710/2008

Torna-se público que, por despacho de 15 de Fevereiro de 2008, e no uso da competência que me foi conferida pelo Despacho nº. 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, nomeio, nos termos do nº. 8 do artigo. 6º. do Decreto-Lei nº. 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei nº. 409/91, de 17 de Outubro, para o lugar da categoria de Técnico Superior Assessora, da carreira de Planeamento, do grupo de pessoal Técnico Superior, Teresa de Jesus Reis Narciso. A presente nomeação tem efeitos retroactivos a 4 de Janeiro de 2007, nos termos da al. *a*), do n.º 2 do artigo 128.º do CPA.

Mais se torna público que a aceitação ocorrerá no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

15 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho.*

2611093624

Aviso n.º 6711/2008

Torna-se público que, por despacho de 19 de Fevereiro de 2008, e no uso da competência que me foi conferida pelo Despacho nº. 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, nomeio, nos termos do nº. 5 do artigo. 6º. do Decreto-Lei nº. 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei nº. 409/91, de 17 de Outubro, para o lugar da categoria de Técnico de 2ª. classe, da carreira de Engenheiro Técnico Electromecânico, do grupo de pessoal Técnico, Valter Nuno Ganchinho Gomes.

Mais se torna público que a aceitação ocorrerá no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

19 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho.*

2611093772

Aviso n.º 6712/2008

1- Para efeitos do disposto nos artigos 27º e 28º do Decreto-Lei nº. 204/98, de 11 de Julho, torna-se público, nos termos da alínea *a*) do nº. 1 do artigo. 4º. e artigo. 6º. do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que por meu despacho de 4 de Janeiro de 2008 e no uso da competência que me é conferida pelo Despacho nº. 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar vago da categoria de Técnico de Informática do grau 2 — nível 1, da carreira de Técnico de Informática (artigo. 4º. Decreto — lei nº. 97/2001, de 26 de Janeiro) do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2- Legislação aplicável ao presente concurso — ao presente concurso são aplicáveis, designadamente, as disposições dos Decretos — lei nºs. 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 442/91, de 15 de Novembro na sua actual redacção (C.P.A.) e Decreto — lei nº. 97/2001, de 26 de Março e portaria nº. 358/2002, de 3 de Abril.

3- Prazo de validade — o concurso visa o provimento da vaga referida, e caduca com o respectivo preenchimento.

4- Serviços — Divisão de Promoção do Desenvolvimento e Modernização.

Área funcional e local de prestação de trabalho — Serviços de Informática da Câmara Municipal de Portalegre.

5- Remuneração e condições de trabalho — A promoção faz-se para o nível 1 da categoria imediatamente superior à detida, para o escalão 1 ou para o escalão a que na estrutura remuneratória do nível corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, ou para o escalão seguinte sempre que a remuneração que caberia em caso de progressão fosse superior.

5.1-As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

6- Conteúdo funcional do lugar a prover — o referido no nº. 3º. da Portaria nº. 358/2002 de 3 de Abril

7- Requisitos gerais de admissão — os referidos no nº. 2 do artigo 29º. do Decreto-Lei nº. 204/98, de 11 de Julho.

8- Requisitos especiais de admissão — reunir os requisitos constantes do nº. 1 do artigo. 4º. do Decreto — lei nº. 97/01, de 26 de Março.

9- Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, Rua Guilherme Gomes Fernandes, nº. 28, 7300 — 186 Portalegre, remetidas preferencialmente por correio, com aviso de recepção e expedidas até ao termo do prazo fixado para a morada o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, podendo as mesmas ser entregues no Serviço de atendimento da Câmara Municipal e no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, residência, código postal e telefone, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu e número de contribuinte fiscal);

b) Habilitações Literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;

d) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas.

9.1-Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do nº. fiscal de contribuinte;

b) Documento comprovativo das Habilitações Literárias;

c) Documentos autênticos ou autenticados que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito;

e) Declaração comprovativa de terem quatro anos de permanência na categoria anterior de quatro anos classificados de Muito Bom ou seis anos classificados de Bom.

9.2- Os candidatos estão dispensados de apresentar os documentos que constam do seu processo individual, devendo tal facto ser expressamente declarado no requerimento de candidatura, de acordo com o artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3- Os documentos e as declarações passadas pelos serviços deverão ser sempre autênticos ou autenticados, sob pena de não serem consideradas.

9.4- Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9.5- A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

10 — Método de selecção: Nos termos do artigo. 19º. do Decreto-Lei nº. 204/98 de 11 de Julho, foi adoptado o seguinte método de selecção:

Prova de conhecimentos, com a duração de 1 hora, consistirá na realização de uma prova teórica oral e será pontuada de 0 a 20 valores e incidirá sobre conhecimentos profissionais adequados ao exercício da função:

Análise de Sistemas de Informação
Administração de Sistemas

Entrevista profissional de selecção, visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, mediante a ponderação de parâmetros adequados ao perfil do cargo a prover.

11 — A selecção final dos candidatos pela aplicação do método de selecção a que refere o nº. 10, deste aviso, será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos se tiverem classificação inferior a 9.5 valores.

12- Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado (alínea *g*) do artigo 27º. do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho).

13- A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33º., 34º. e 40º. Do Decreto-Lei nº. 204/98, de 11 de Julho.

14- Os candidatos serão notificados do dia e hora da aplicação do método de selecção nos termos previstos no nº. 2 do artigo 34º. e 35º. do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15- Da exclusão do concurso e da homologação da lista de classificação final cabe recurso, a interpor nos termos e prazos previstos nos artigos 43º. e 44º. do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o artigo 5º. Do Decreto — lei nº. 238/99, de 29 de Junho.

16- O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Pedro Nuno Duarte Monteiro, Especialista de Informática, Grau 1, nível 3;
Vogais efectivos:

Dra. Maria Dulce Pereira Mendes Guanilho, Técnica Superior Assessora — Gestão Estratégica, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Nelson César Barreto Arguelles, Técnico Informática grau 2, nível 2.

Vogais suplentes:

António Alexandre Maurício Simão, Técnico de Informática, Grau 3, nível 2;
Georgina de Jesus Raimundo Raposo Ruivo Baptista, Assistente Administrativa Especialista.

17- Em cumprimento da alínea *h*) do artigo. 9º. da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18- Foi dado cumprimento ao disposto no artigo. 41º. da lei nº. 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada oferta ao SigaME, com o código de oferta P20080555 e após o desenvolvimento de procedimento e mobilidade especial no artigo 34º. verificou-se não existirem candidatos opositores a este procedimento.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

21 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho.*

2611093817

Aviso n.º 6713/2008

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 27º e 28º do Decreto — lei nº. 204/98, de 11 de Julho, torna-se público, nos termos da alínea *a*) do nº. 1 do artigo. 4º.e artigo. 6º. do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que por meu despacho de 11 de Janeiro de 2008 e no uso da competência que me foi delegada por despacho nº. 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário, tendo em vista o preenchimento de um lugar vago da categoria/carreira de técnico de 2ª. classe, do grupo de pessoal técnico (área de Gestão Pública e Autárquica), do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Legislação aplicável ao presente concurso — ao presente concurso são aplicáveis designadamente, as disposições dos Decretos — lei nºs. 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro e legislação complementar, 184/89, de 2 de Junho, 442/91, de 15 de Novembro na redacção do Decreto — lei nº. 6/96, de 31 de Janeiro, 265/88, de 28 de Julho (artigo.5º.),412-A/98, de 30 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela lei nº. 44/99, de 11 de Junho.

3 — Prazo de validade — o concurso visa o provimento da vaga referida, e caduca com o respectivo preenchimento.

4 — Serviço e área funcional — Departamento dos Assuntos Sociais, Cultura, Educação, Desporto e Turismo.

Local de prestação de trabalho — Portalegre e Área do Município.

5 — Remuneração e condições de trabalho — O cargo será remunerado pelo índice 222, escalão 1, do sistema retributivo da função pública, previsto no anexo II, nº. 1,do artigo. 13º. do Decreto-Lei nº. 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração local.

6 — Conteúdo funcional do lugar a prover — O descrito no mapa I, anexo ao Decreto — lei nº. 248/85, de 15 de Julho.

7 — Requisitos gerais de admissão — Podem candidatar-se ao concurso os indivíduos vinculados ou não à Administração Pública que satisfaçam cumulativamente os requisitos gerais fixados no artigo 29º. do Decreto — lei nº. 204/98, de 11 de Julho, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Requisitos especiais de admissão — reunir os requisitos constantes da alínea *c*), do nº. 1, do artigo. 5º.do Decreto — lei nº. 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção da lei nº. 44/99, de 11 de Junho, adaptado à Administração Local pelo Decreto — lei nº. 412-A/98, de 30 de Dezembro e bacharelato em Gestão Pública e Autárquica.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, remetido preferencialmente, por correio, com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo fixado para a morada Rui Guilherme Gomes Fernandes, 28. 7300 — 186,Portalegre, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue, pessoalmente, no Serviço de Atendimento da Câmara Municipal, no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, residência, código postal e telefone, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu e número de contribuinte fiscal);
b) Habilitações Literárias;
c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;
d) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas.

9.1- Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Nº. Fiscal de Contribuinte;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Documentos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito;

Deverá ainda ser acompanhado da documentação que comprove os requisitos gerais exigidos no nº. 7 deste aviso, podendo a mesma ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos, salvo quanto à al. *c*) do referido nº. 7.

9.2- Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Portalegre ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*), desde que constem dos respectivos processos individuais, de acordo com o artigo 31º., do Decreto —lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3- Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9.4- A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

10 — Método de selecção: Nos termos do artigo. 19º., do Decreto — lei nº. 204/98, de 11 de Julho, são adoptados os seguintes métodos de selecção:

10.1- Prova de conhecimentos consistirá numa prova escrita relativa a conhecimentos gerais e específicos com duração de 2 horas, valorizada de 0 a 20 valores, e incidirá sobre:

Prova de conhecimentos gerais (com consulta):

Decreto — lei nº. 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local.

Decreto — lei nº. 100/99, de 31 de Março, com as respectivas alterações — Regime de Férias, Faltas e Licenças;

Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro, com as respectivas alterações;

Prova de Conhecimentos Específicos (sem consulta):

Decreto — lei nº. 135/2004, de 3 de Junho, alterado pelo Decreto — lei nº. 54/2007, de 12 de Março — PROHABITA — Programa de Financiamento para acesso à Habitação.

QREN — Quadro de Referência Estratégico Nacional

Programa Operacional do Alentejo

Eixo 3 — Conectividade e Articulação Territorial

Redes de Equipamentos e Infra-estruturas para a Coesão Social e Territorial (Educação, Saúde e Cultura)

10.2- Entrevista Profissional de Selecção — visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

11 — A classificação final dos candidatos, pela aplicação dos métodos de selecção a que refere o nº. 10, deste aviso, será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os que tiverem classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação da Entrevista profissional de Selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado alínea *g*), do artigo 27º., do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho).

13 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia e hora da aplicação dos métodos de selecção, nos termos previstos no nº. 2, dos artigos 34º. e 35º., do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — A relação dos candidatos admitidos e a notificação dos excluídos, e a lista de classificação final, serão efectuadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33º., 34º. e 40º., do Decreto-Lei nº.204/98, de 11 de Julho.

15 — Da exclusão do concurso e da homologação da lista de classificação final cabe recurso, a interpor nos termos e prazos previstos nos artigos 43º. e 44º., do Decreto-Lei nº. 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o artigo. 5º. do Decreto — lei nº. 238/99, de 25 de Junho.

16 — A frequência do estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo. 5º., do Decreto-Lei nº. 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e terá a duração de um ano.

17 — A avaliação final do estágio será feita com base:

a. No relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu termo;

b. Na classificação de serviço obtida durante aquele período;

c. Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar;

18 — A classificação final de estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.

19 — O candidato admitido a estágio será provido, a título definitivo, em lugar da categoria de Técnico de 2ª. Classe, desde que obtenha a classificação final de estágio não inferior a Bom (14 valores).

20 — O júri do concurso, que será simultaneamente, o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Dra. Joana Maria Barradas Munoz Crespo, Directora do Departamento dos assuntos Sociais, Cultura, Educação, Desporto e Turismo;

Vogais efectivos — Dra. Maria João Marcão Veiga de Azevedo Coutinho Tavares, Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Formação, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dra. Maria do Céu Nunes Almeida Frutuoso, Técnica Superior de 2ª. classe.

Vogais suplentes — Dra. Teresa de Jesus Reis Narciso, Chefe de Divisão de promoção do Desenvolvimento e Modernização.

Dra. Maria Manuel Taniças Bravo Ferro Ascensão, Técnica Superior Principal — Serviço Social.

21 — Nos termos do Decreto — lei nº. 97/2001, de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade e o tipo de deficiência e nos termos do nº. 3, do artigo. 3º. do citado diploma, os mesmos têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

22 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo. 9º., da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

23 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo. 41º. da lei nº. 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada oferta ao SigaME, com o código de oferta P20080582 e após o desenvolvimento de procedimento e mobilidade especial no artigo 34º. verificou-se não existirem candidatos opositores a este procedimento.

24 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes do Decreto — lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

22 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho.*

2611093828

Aviso n.º 6714/2008

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 27º e 28º do Decreto — lei nº. 204/98, de 11 de Julho, torna-se público, nos termos da alínea *a*) do nº. 1 do artigo. 4º.e artigo. 6º. do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que por meu despacho de 12 de Dezembro de 2007 e no uso da competência que me foi delegada por despacho nº. 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário, tendo em vista o preenchimento de um lugar vago da categoria/carreira de técnico de 2ª. classe, do grupo de pessoal técnico (área de design e comunicação), do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Legislação aplicável ao presente concurso — ao presente concurso são aplicáveis designadamente, as disposições dos Decretos — lei nºs. 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro e legislação complementar, 184/89, de 2 de Junho, 442/91, de 15 de Novembro na redacção do Decreto — lei nº. 6/96, de 31 de Janeiro, 265/88, de 28 de Julho (artigo.5º.),412-A/98, de 30 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela lei nº. 44/99, de 11 de Junho.

3 — Prazo de validade — o concurso visa o provimento da vaga referida, e para as que ocorrerem no prazo máximo de um ano.

4 — Serviço e área funcional — Gabinete de Imagem e Relações Públicas

Local de prestação de trabalho — Portalegre e Área do Município.

5 — Remuneração e condições de trabalho — O cargo será remunerado pelo índice 222, escalão 1, do sistema retributivo da função pública, previsto no anexo II, nº. 1,do artigo. 13º. do Decreto-Lei nº. 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração local.

6 — Conteúdo funcional do lugar a prover — O descrito no mapa I, anexo ao Decreto — lei nº. 248/85, de 15 de Julho.

7 — Requisitos gerais de admissão — Podem candidatar-se ao concurso os indivíduos vinculados ou não à Administração Pública que satisfaçam cumulativamente os requisitos gerais fixados no artigo 29º. do Decreto — lei nº. 204/98, de 11 de Julho, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Requisitos especiais de admissão — reunir os requisitos constantes da alínea *c*), do nº. 1, do artigo. 5º.do Decreto — lei nº. 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção da lei nº. 44/99, de 11 de Junho, adaptado à Administração Local pelo Decreto — lei nº. 412-A/98, de 30 de Dezembro e bacharelato em Engenharia da Comunicação e Técnicas Gráficas.
9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, remetido preferencialmente, por correio, com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo fixado para a morada Rui Guilherme Gomes Fernandes, 28. 7300 — 186,Portalegre, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue, pessoalmente, no Serviço de Atendimento da Câmara Municipal, no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, residência, código postal e telefone, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu e número de contribuinte fiscal);
b) Habilitações Literárias;
c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;
d) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas.

9.1- Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Nº. Fiscal de Contribuinte;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Documentos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito;

Deverá ainda ser acompanhado da documentação que comprove os requisitos gerais exigidos no nº. 7 deste aviso, podendo a mesma ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos, salvo quanto à al. *c*) do referido nº. 7.
9.2- Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Portalegre ficam dispensados da apresentação dos documentos Referidos nas alíneas *a*) e *b*),desde que constem dos respectivos processos individuais, de acordo com o artigo 31º., do Decreto — lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
9.3- Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.
9.4- A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.
10 — Método de selecção: Nos termos do artigo. 19º., do Decreto — lei nº. 204/98, de 11 de Julho, são adoptados os seguintes métodos de selecção:
10.1- Prova de conhecimentos consistirá numa prova escrita (com consulta) relativa a conhecimentos gerais e específicos com duração de 2 horas e 30 minutos, valorizada de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores (com carácter eliminatório) e incidirá sobre a seguinte legislação:

Prova de conhecimentos gerais:

Decreto — lei nº. 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local.
Decreto — lei nº. 100/99, de 31 de Março, com as respectivas alterações — Regime de Férias, Faltas e Licenças;
Decreto — lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção da lei nº. 6/96, de 11 de Janeiro (CPA);
Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro, com as respectivas alterações;

Prova de Conhecimentos Específicos:

Novas Tecnologias de comunicação e informação;
Conceitos de Design de Comunicação;
Conceitos de Design Web;
Multimédia.

10.2- Entrevista Profissional de Selecção — visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
10.3- Avaliação Curricular

a) Experiência Profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na respectiva área de actividade, sua natureza e duração;
b) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico;
c) Formação Profissional, em que se pondera as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar a prover;

11 — A classificação final dos candidatos, pela aplicação dos métodos de selecção a que refere o nº. 10, deste aviso, será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os que tiverem classificação inferior a 9,5 valores.
12 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação da Entrevista profissional de Selecção e avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado alínea *g*), do artigo 27º., do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho).
13 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia e hora da aplicação dos métodos de selecção, nos termos previstos no nº. 2, dos artigos 34º. e 35º., do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
14 — A relação dos candidatos admitidos e a notificação dos excluídos, e a lista de classificação final, serão efectuadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33º., 34º. e 40º., do Decreto-Lei nº.204/98, de 11 de Julho.
15 — Da exclusão do concurso e da homologação da lista de classificação final cabe recurso, a interpor nos termos e prazos previstos nos artigos 43º. e 44º., do Decreto-Lei nº. 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o artigo. 5º. do Decreto — lei nº. 238/99, de 25 de Junho.
16 — A frequência do estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo. 5º., do Decreto-Lei nº. 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e terá a duração de um ano.
17 — A avaliação final do estágio será feita com base:

a. No relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu termo;
b. Na classificação de serviço obtida durante aquele período;
c. Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar;

18 — A classificação final de estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.
19 — O candidato admitido a estágio será provido, a título definitivo, em lugar da categoria de Técnico de 2ª. Classe, desde que obtenha a classificação final de estágio não inferior a Bom (14 valores).
20 — O júri do concurso, que será simultaneamente, o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Vereadora, Helena Maria Garraio Nabais Pinto;
Vogais efectivos — Dra. Maria João Marcão Veiga de Azevedo Coutinho Tavares, Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Formação, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Dr. Pedro Nuno Duarte Monteiro, Especialista de Informática;
Vogais suplentes — Dra. Teresa de Jesus Reis Narciso, Chefe de Divisão de promoção do Desenvolvimento e Modernização.
Dra. Joana Maria Barradas Munoz Crespo, Directora do Departamento dos Assuntos Sociais, Cultura, Educação, Desporto e Turismo.

21 — Nos termos do Decreto — lei nº. 97/2001, de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade e o tipo de deficiência e nos termos do nº. 3, do artigo. 3º. do citado diploma, os mesmos têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
22 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo. 9º., da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação
23 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo. 41º. da lei nº. 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada oferta ao SigaME, com o código de oferta P20080592 e após o desenvolvimento de procedimento

e mobilidade especial no artigo 34º. verificou-se não existirem candidatos opositores a este procedimento.

24 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes do Decreto — lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

22 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho.*

2611093875

CÂMARA MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Aviso n.º 6715/2008

Lista de Antiguidade

Para os devidos e legais efeitos, previstos no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se torna público que se encontra afixada nos locais de costume a Lista de Antiguidade do ano de 2007, dos funcionários do quadro privativo desta Autarquia.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mencionado diploma, cabe reclamação da referida lista, a interpor no prazo de 30 dias contados da presente publicação no *Diário da República*.

21 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Victor Manuel Barão Martelo.*

2611093890

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

Aviso n.º 6716/2008

Torna-se público que, nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foram convertidas em definitivas as nomeações provisórias dos seguintes funcionários, com efeito às datas mencionadas:

Técnico Profissional de 2.ª classe, Desenhador, Olavo Pacheco Leite — 5 de Maio de 2005;

Leitores Cobradores de Consumos, David Teixeira Gouveia e Hélder Manuel da Silva Gomes Liberato — 2 de Novembro de 2005;

Técnico Profissional de 2.ª Classe, Arquivo, Pedro Miguel Amaral Madureira Sampaio — 3 de Julho de 2007;

Auxiliares Administrativos — Ricardo Manuel Conde Pinto e Vítor Hugo Seixas Teixeira — 5 e 17 de Julho de 2007, respectivamente;

Auxiliares de Serviços Gerais, Maria da Conceição Conde Madureira Teixeira Pinto Almeida; Nuno Miguel da Costa Augusto; Lília Cristina Martins Pereira; Ana Maria Lopes Soares — 3 de Julho de 2007;

Operários Semiqualificados, Cantoneiros, José Ribeiro Borges e Alfredo José Peixoto Mesquita Borges — 1 de Agosto de 2007.

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Guedes Ribeiro*.

2611093545

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Aviso n.º 6717/2008

Contratos de trabalho a termo resolutivo certo

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), se torna público que, foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo pelo prazo de um ano, com Carlos Alberto Cardoso João, Ezequiel dos Santos Simão, Helena Maria Oliveira Marques, Maria Luísa Brito Barreira, Maria Manuela Domingues de Oliveira, Paula Maria Carvalho Marques da Silva e Tatiana Marisa da Silva Fernandes Ferreira, com efeitos a partir de 3 de Abril de 2008 e termo em 3 de Abril de 2009 e com Ana Isa Ferreira José, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2008 e termo em 2 de Maio de 2009, para a categoria de jardineiro, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, 1º, 10.º, n.º 2, ambos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho (regime jurídico do contrato individual de trabalho da Administração Pública) e 139.º e 140.º ambos do Código do Trabalho (aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto) e 14º, n.º 3 do Decreto-Lei 427/89, de 7 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar. Isento de visto do Tribunal de Contas.

15 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, com competência delegada, *Eusébio Candeias*.

2611093667

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso n.º 6718/2008

Requisição

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Silves, datado de 25 de Janeiro de 2008, foi autorizada, ao abrigo do nº 3 do artigo 27º do Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, a requisição da funcionária, Maria das Candeias Duarte Rio, Assistente Administrativo Principal da Junta de Freguesia de Bensafrim, com início a 29 de Janeiro de 2008.

25 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares.*

2611093549

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

Edital n.º 216/2008

António Lopes Bogalho, Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço:

Faz público, nos termos da alínea *v*), do n.º 1, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo da alínea *a*), n.º 6, do artigo 64.º, da mesma lei, que o executivo municipal, em reunião ordinária realizada em 18 de Fevereiro de 2008, aprovou por unanimidade, os seguintes projectos de Regulamento:

- Projecto de Regulamento da Biblioteca Municipal de Sobral de Monte Agraço.
- Projecto de Regulamento do Mercado Municipal de Sobral de Monte Agraço.
-Projecto de Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviço do Município de Sobral de Monte Agraço.
-Projecto de alteração do artigo 39.º do Regulamento de Resíduos Sólidos do Município de Sobral de Monte Agraço.

Mais se informa que o executivo municipal, na mesma reunião, deliberou, por unanimidade, submetê-los a audiência e apreciação pública, nos termos dos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Os interessados devem dirigir, por escrito, as suas sugestões ao órgão com competência regulamentar, dentro de 30 dias contados da data da publicação dos referidos projectos de Regulamento.

Para constar e produzir efeitos legais se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Lopes Bogalho.*

ANEXO

Projecto de regulamento da biblioteca municipal de Sobral de Monte Agraço

Nota justificativa

Um serviço de leitura pública surge como um instrumento indispensável na democratização da cultura, ao contribuir para que todos os cidadãos, porque melhor informados, possam participar activamente no desenvolvimento da comunidade em que se inserem.

Atendendo à actividade desenvolvida e aos serviços prestados pela Biblioteca Municipal, os quais têm por base o relacionamento com os seus utentes, fácil se torna compreender a necessidade de normas que regulamentem o funcionamento, nomeadamente no que diz respeito ao acesso à Biblioteca, consulta e utilização de documentos, requisição e utilização domiciliária, os prazos e, em especial os direitos e deveres dos utilizadores deste equipamento cultural.

Passados cinco anos desde a abertura da Biblioteca Municipal, e decorrente por um lado da evolução da sociedade, nomeadamente no que

à utilização das novas tecnologias diz respeito, mas também do que a experiência tem demonstrado ao nível da utilização do espaço, tornava-se imperioso proceder a uma revisão do Regulamento ainda em vigor.

Assim o Regulamento da Biblioteca Municipal de Sobral de Monte Agraço e pólos, que aqui se apresenta, pretende responder às actuais necessidades de funcionamento destes equipamentos culturais. No uso da competência que está cometida às câmaras municipais, nos termos do artigo 64º, nº6, alínea *a*), da lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei 5-A/2002, de 11 Janeiro, elabora-se o presente projecto de Regulamento da Biblioteca Municipal de Sobral de Monte Agraço, para publicação e apreciação pública de acordo com o disposto no artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1º

Âmbito

O presente regulamento tem por finalidade estabelecer as normas de funcionamento público da Biblioteca Municipal de Sobral de Monte Agraço e seu pólo da Sapataria, ou outros que venham a abrir, doravante referidos como BMSMA.

Artigo 2º

Inserção Orgânica

A BMSMA insere-se na Divisão de Educação, Cultura e Acção Social.

Artigo 3º

Missão

1 — A BMSMA é um serviço cultural, informativo e educativo do Município de Sobral de Monte Agraço e assume como missão, enquanto Biblioteca Pública, satisfazer as necessidades dos munícipes em matéria de informação, cultura, educação e lazer, contribuindo assim para o desenvolvimento pleno da comunidade onde se integra. Assumindo os princípios orientadores do manifesto da UNESCO sobre as bibliotecas de leitura pública, a BMSMA é o centro local de informação, tornando acessível o conhecimento e a informação de todos os géneros. Os seus serviços devem ser oferecidos com base na igualdade de acesso para todos, sem distinção de idade, raça, sexo, religião, nacionalidade, língua ou condição social.

2 — A BMSMA encetará todos os esforços para garantir o cumprimento da sua missão, nos quais se incluem, mas não se limitam a:

a. Criar e fortalecer os hábitos de leitura nas crianças desde a primeira infância;
b. Apoiar a educação individual e a autoformação, assim como a educação formal a todos os níveis;
c. Assegurar a cada pessoa os meios para evoluir de forma criativa;
d. Estimular a imaginação e criatividade das crianças e dos jovens;
e. Promover o conhecimento sobre a herança cultural, o apreço pelas artes e pelas realizações e inovações científicas;
f. Possibilitar o acesso a todas as formas de expressão cultural, das artes e do espectáculo;
g. Fomentar o diálogo intercultural e a diversidade cultural;
h. Apoiar a tradição oral;
i. Assegurar o acesso dos cidadãos a todos os tipos de informação da comunidade local;
j. Proporcionar serviços de informação adequados às empresas locais, associações e grupos de interesse;
k. Facilitar o desenvolvimento da capacidade de utilizar a informação e a informática;
l. Apoiar, participar e, se necessário, criar programas e actividades de alfabetização para os diferentes grupos etários.

3 — Também com o objectivo de cumprir a sua missão, os serviços da BMSMA devem:

a. Constituir, organizar e gerir o fundo documental com eficácia, de forma a proporcionar serviços eficientes e de qualidade que respondam às necessidades dos munícipes;
b. Proceder a uma actualização regular dos fundos documentais, de modo a evitar que as colecções se tornem obsoletas, assegurando o acesso a informação útil e actualizada em diversos suportes;
c. Garantir o tratamento e organização técnica dos fundos documentais de forma adequada e eficaz;
d. Prestar o apoio técnico às bibliotecas do Concelho, nomeadamente as que surjam no âmbito da Rede das Bibliotecas Escolares;
e. Propor a actualização das tecnologias de informação de modo a que acompanhem a evolução tecnológica;
f. Contribuir para a criação de serviços que promovam a descentralização do acesso à informação;
g. Implementar a cooperação com outras bibliotecas e entidades que tenham também objectivos na área cultural, informativa e educativa;
h. Promover acções de divulgação e animação cultural, de natureza formativa e informativa, nomeadamente: encontros com escritores, conferências, exposições, entre outros.

CAPÍTULO II

Dos utilizadores

Artigo 4º

Utilizadores

Podem utilizar os serviços prestados pela BMSMA qualquer indivíduo, ou entidade em nome colectivo, sem distinção de idade, sexo, raça, religião, nacionalidade, língua ou condição social.

Artigo 5º

Privacidade

É garantida a privacidade dos utilizadores da BMSMA. Os dados recolhidos serão processados, informaticamente, nos termos definidos pela Comissão Nacional de Protecção de Dados (Lei n.º 67/98 de 26 de Outubro) e destinam-se a ser utilizados pela BMSMA para fins estatísticos, de gestão dos utilizadores, empréstimos e divulgação de actividades e serviços.

Artigo 6º

Direitos de Utilizadores

O utilizador tem como direitos:
1 — Circular livremente em todos os espaços públicos da BMSMA;
2 — Usufruir de todos os serviços prestados na e pela BMSMA;
3 — Consultar livremente os catálogos informatizados existentes;
4 — Retirar das estantes os documentos que pretende consultar, ler, ouvir, visionar ou requisitar para empréstimo domiciliário;
5 — Estar informado sobre a organização, serviços, recursos e actividades da BMSMA;
6 — Participar em actividades de animação promovidas na BMSMA;
7 — Ser tratado com cortesia, isenção e igualdade;
8 — Apresentar críticas, sugestões e reclamações.

Artigo 7º

Deveres dos Utilizadores

1 — Cumprir as normas estabelecidas no presente Regulamento;
2 — Respeitar as indicações que lhe forem transmitidas pelos funcionários;
3 — Manter em bom estado de conservação todos os documentos que lhe forem facultados, bem como fazer bom uso das instalações e dos equipamentos;
4 — Cumprir os prazos estipulados para a devolução dos documentos;
5 — Cumprir os períodos de tempo estipulados para a utilização dos recursos informáticos;
6 — Indemnizar o Município de Sobral de Monte Agraço pelos danos e perdas de que for considerado responsável;
7 — Contribuir para a melhoria do serviço através do preenchimento de questionários, críticas, sugestões e ou reclamações.

Artigo 8º

Menores de Idade

1 — A BMSMA não se responsabiliza por menores de idade deixados sozinhos nos espaços da Biblioteca;
2 — A BMSMA não se responsabiliza por qualquer acidente ou incidente ocorrido com menores de idade;
3 — A BMSMA possui espaços dedicados especificamente a crianças, especialmente pensados para satisfazer as suas necessidades formativas e informativas;

a. A utilização dos restantes espaços, ou de equipamentos que não possuam espaços dedicados, não é proibida a crianças quando o seu

comportamento não perturbar outros utilizadores, funcionários ou o normal funcionamento dos serviços;

4 — O acesso a documentação e Internet existente no espaço dedicado às crianças e jovens menores é livre, pelo que a responsabilidade pela informação consultada ou acedida é, integralmente, do adulto responsável;
5 — O adulto responsável pelo menor de idade deve assumir a responsabilidade por comportamentos perturbadores, quando não resolvidos entre os funcionários e o menor, incluindo a reposição de documentos ou equipamentos roubados ou danificados, sob pena de serem accionados os procedimentos legais apropriados;
6 — Crianças não acompanhadas serão encaminhadas para a Guarda Nacional Republicana quando não seja possível contactar o adulto responsável, no caso de:

a. Mostrarem sinais de ansiedade provocada pela ausência de adulto responsável;
b. Demonstrarem incapacidade para se deslocarem sozinhas para casa à hora de encerramento.

CAPÍTULO III

Inscrições

Artigo 9º

Utilizadores Individuais

1 — Podem inscrever-se na BMSMA, os cidadãos que residam, trabalhem ou estudem no concelho. Podem também solicitar cartões aos residentes nos concelhos limítrofes, embora a BMSMA se destine prioritariamente aos residentes no concelho;
2 — A admissão como utilizador da BMSMA faz-se mediante o preenchimento de uma Ficha de Inscrição que funciona como termo de responsabilidade. Durante o acto de inscrição terá que apresentar um dos seguintes documentos: Cédula Pessoal, Bilhete de Identidade, Passaporte ou Carta de Condução actualizados;
3 — A inscrição de utilizadores com idade inferior a 18 anos, é da inteira responsabilidade dos pais ou Encarregados de Educação, que deverão identificar-se devidamente e assinar a ficha no acto da inscrição, independentemente de serem eles próprios leitores;
4 — A inscrição é única para todas as bibliotecas da Rede de Bibliotecas Municipais, e está à disposição de quem a solicitar, desde que sejam observadas as condições do presente Regulamento;
5 — A inscrição é gratuita e válida por 5 anos, automaticamente renovável por igual período, salvo se tiver existido qualquer situação que colida com o disposto no articulado no presente Regulamento;
6 — A inscrição do utilizador permitir-lhe-á dispor de um Cartão de utente que poderá levantar no local onde efectuou a inscrição após ter recebido carta enviada pelos Serviços informando que o cartão está disponível. Para efectuar o levantamento deverá fazer-se acompanhar da carta;
7 — A 1ª via do cartão é inteiramente grátis;
8 — As vias subsequentes (por perda, extravio, danificação ou outra) estão sujeitas aos preços fixados na tabela de taxas e licenças do Município de Sobral de Monte Agraço em vigor;
9 — O cartão é válido a partir do momento da entrega;
10 — O cartão de utente é pessoal e intransmissível. Nenhum leitor pode requisitar documentos com o cartão de outrem, constituindo excepção os leitores que requisitem documentos na qualidade de pais ou encarregados de educação;
11 — A pedido do interessado o seu registo pode ser eliminado, o que implicará:

A devolução do Cartão;
A regularização de todos os movimentos com ele efectuados;
A perda do direito de utilização de serviços e benefícios reservada a utilizadores com cartão;

12 — A perda ou extravio do cartão deve ser de imediato comunicada à Biblioteca, pelo seu detentor. Se assim não fizer, cabe ao titular do cartão a responsabilidade pelo uso indevido que terceiros possam dar ao cartão;
13 — O utilizador deverá manter actualizados os dados pessoais registados na sua ficha de inscrição.

Artigo 10º

Utilizadores em Nome Colectivo

1 — São admitidas as inscrições de entidades em nome colectivo, como associações, Jardins-de-infância, escolas ou outras;
2 — O cartão é passado em nome da entidade.

CAPÍTULO IV

Da utilização dos serviços

Artigo 11º

Consulta Local

1 — Todos os documentos que constituem o fundo documental da BMSMA, independentemente do seu suporte podem ser objecto de consulta local;
2 — Alguns documentos, nomeadamente, CD-audio, tem acesso indirecto, já que o utilizador apenas tem acesso às caixas dos documentos, sendo o original exclusivamente manuseado pelo pessoal do serviço;
3 — O acesso a livros, vídeos, ou publicações periódicas que se encontrem em depósito é condicionado, devendo os mesmos ser solicitados aos funcionários;
4 — No que diz respeito a publicações periódicas não estão disponíveis jornais diários e desportivos com data superior a um mês, à excepção de jornais regionais. Também não estão disponíveis revistas editadas há mais de 2 anos;
5 — Arrumação

a. De forma a manter os fundos documentais em perfeita organização, os livros e outros documentos retirados das estantes para utilização, devem ser deixados nos carrinhos próprios para o efeito ou no balcão de atendimento de cada espaço, para posterior arrumação por parte dos funcionários da biblioteca;
b. O utilizador não deve retirar livros ou outros documentos de um espaço para outro sem conhecimento e autorização do funcionário responsável pelas respectivas áreas.

6 — Os utilizadores não podem reter documentos (audiovisuais, livros, jornais e revistas, etc.) que não estejam efectivamente a utilizar, se os mesmos forem necessários para o uso de terceiros.

Artigo 12º

Empréstimo Domiciliário

1 — Os utilizadores, para além da Consulta Local podem também usufruir de Empréstimo Domiciliário;
2 — O Empréstimo Domiciliário exige a apresentação do Cartão de utente que é pessoal e intransmissível;
3 — Todos os documentos disponíveis na BMSMA poderão ser objecto de Empréstimo Domiciliário, excepto:

a. Obras de Referência;
b. Publicações Periódicas (jornais, revistas, boletins, etc.);
c. Obras que integrem exposições bibliográficas;
d. Obras em mau estado de conservação;
e. Obras reservadas por serem raras ou consideradas de valor patrimonial;
f. Obras que constituem o Fundo Local, quando o total ou a qualidade dos exemplares disponíveis o recomende.

4 — Regras do Empréstimo (prazo e nº. de documentos);
Os prazos de empréstimo domiciliário e o n.º de documentos variam em função do seu tipo:

a. Empréstimo em nome individual:

Livros:

5 Documentos pelo período de 15 dias consecutivos;

Audiovisuais

Videocassetes e DVD: 2 documentos por um período de 7 dias consecutivos;
CD — 1 documento por um período de 7 dias consecutivos;
CD-ROM — 2 documento por um período de 7 dias consecutivos;
CD-AUDIO — 1 Documento por um período de 7 dias consecutivos;

No total o utilizador não poderá ter em sua posse simultaneamente mais de 6 documentos.

b. No caso de empréstimo colectivo:

Livros:

10 documentos pelo período de 30 dias consecutivos;

Audiovisuais:

Videocassetes e DVD: 3 documentos por um período de 15 dias consecutivos;

CD — 1 documento por um período de 15 dias consecutivos;
CD-ROM — 1 documento por um período de 15 dias consecutivos;
CD-AUDIO — 1 documento por um período de 15 dias.

c. O empréstimo admite 2 renovações para os livros por um prazo de 15 dias cada e no caso de audiovisuais 1 renovação por um prazo máximo de 5 dias, na condição de não haver qualquer reserva por parte de outro utilizador para os mesmos documentos. A renovação poderá ser efectuada no balcão de empréstimo, por via telefónica, ou por e-mail, referenciando o n.º de leitor;
d. O leitor pode requisitar qualquer documento em qualquer das bibliotecas da rede, podendo proceder do mesmo modo para devolvê-lo;

5 — Reservas:

a. Todos os documentos passíveis de empréstimo podem ser objecto de reserva por parte do utilizador, até ao limite do número total de documentos de qualquer tipo autorizados nos termos das regras do empréstimo;
b. O leitor perde no entanto, o direito a requisitar os documentos que reservou se não os tiver levantado no prazo máximo de 3 dias após ter sido avisado pela Biblioteca da sua disponibilidade. Os documentos, passarão assim, para o segundo utilizador que eventualmente os tenha reservado.

6 — A reserva pode ser efectuada presencialmente, por telefone, correio electrónico ou por outros meios informáticos entretanto disponibilizados pela biblioteca;
7 — Os utentes devem confirmar o estado de conservação dos documentos, na presença dos funcionários no acto em que é efectuado o empréstimo;
8 — A BMSMA reserva-se o direito de contactar pela via mais conveniente, utilizadores com documentos em atraso, alertando para a obrigatoriedade de procederem à sua devolução imediata. Face à ausência de resposta o Município, poderá actuar pelos meios legais ao seu dispor.

Artigo 13º

Extravio de Documentos

1 — Em caso de extravio ou danificação dos documentos que foram confiados ao utilizador, no âmbito do Empréstimo Domiciliário, este é responsável pela sua reposição no prazo máximo de 15 dias;
2 — Se a reposição não for possível, indemnizará o Município em quantia equivalente ao valor do documento no mercado, ou no caso de estar indisponível no mercado o valor de compra que consta da base de dados da Biblioteca;
3 — Caso se tratem de obras esgotadas, deverá ser reposto outro documento, de valor equivalente, sugerido pelo coordenador responsável ou o utilizador indemnizará o Município de acordo com a avaliação feita pelo Bibliotecário responsável;
4 — Caso o exemplar do documento extraviado ou deteriorado seja parte integrante de uma obra constituída por mais de um volume, o valor da indemnização será igual à totalidade do custo da obra;
5 — Os pais ou Encarregados de Educação de utilizadores com idade inferior a 18 anos serão responsáveis por garantir a devolução dos documentos emprestados e eventual reposição dos documentos danificados ou perdidos;
6 — À BMSMA reserva-se o direito de inibir, por um período de tempo variável ou definitivamente, a utilização do Serviço de Empréstimo Domiciliário e ou dos restantes serviços disponibilizados e ou de accionar os procedimentos legais apropriados, quando:

a. Sistematicamente, a devolução de documentos ocorra fora dos prazos estipulados;
b. Não sejam repostos documentos extraviados ou danificados. Caso o documento extraviado ou danificado esteja esgotado, deverá ser reposto outro documento, de valor equivalente, sugerido pelo coordenador responsável;
c. Sistematicamente, se verifiquem perdas ou danos em documentos, independentemente da sua eventual reposição.

Artigo 14º

Utilização de Equipamentos Informáticos e Acesso à Internet

1 — A BMSMA tem ao dispor dos seus utilizadores vários computadores, destinados tanto à realização de pesquisas acedendo à Internet, como à execução de trabalhos;
2 — Cada utilizador dispõe de um período de 30 minutos consecutivos para a utilização de um computador que pode ser renovado caso existam equipamentos disponíveis;
3 — A utilização dos equipamentos obriga ao preenchimento prévio de impresso para fins estatísticos e de segurança;
4 — Terão prioridade na utilização dos computadores, estudantes, professores, investigadores e outras pessoas que comprovadamente manifestem urgência na execução de consultas ou pesquisas;
5 — A consulta de conteúdos que contenham registos sonoros obriga ao uso de auscultadores;
6 — A BMSMA dispõe de Rede Wireless (sem fios) para acesso à Internet, sendo permitida a utilização de computadores portáteis pessoais. No entanto, a responsabilidade por perdas ou danos causados nesses equipamentos pessoais é da responsabilidade do seu proprietário;
7 — A BMSMA não é responsável pela qualidade, validade, legalidade ou utilidade da informação disponível na Internet. Dada a existência de conteúdos controversos e ou potencialmente ofensivos, os responsáveis por menores de idade devem acompanhá-los na utilização da Internet;
8 — A BMSMA poderá fazer uso de filtros de informação que considerar mais adequados. É no entanto, da responsabilidade do utilizador o tipo de conteúdos que visiona;
9 — O acesso ao correio electrónico terá obrigatoriamente de ser feito via *browser* através de acesso do tipo *webmail* não podendo ser configurado o acesso via POP ou IMAP;
10 — É da responsabilidade da BMSMA a escolha das aplicações disponíveis para a utilização de facilidades de edição e processamento de dados por parte dos leitores;
11 — Com o intuito de criar um ambiente seguro e amigável para todos, é proibida a consulta, via Internet, de conteúdos potencialmente ofensivos. Estes conteúdos incluem-se nas seguintes categorias:

a. Racismo e Ódio: *sites* que denigram determinados grupos ou promovam a superioridade de qualquer grupo;
b. Sexo: *sites* que apresentem actos ou actividades sexuais, incluindo exibicionismo, assim como sites que remetam para estes;
c. Violência: *sites* que incitem à violência ou apresentem conteúdos de violência excessiva e ofensiva.

12 — É proibida a utilização dos recursos informáticos para fins ilegais ou não éticos. Estas utilizações incluem, mas não se limitam a:

a. Copiar conteúdos sujeito a Direitos de Autor;
b. Aceder a ficheiros ou sistemas não autorizados;
c. Alterar as parametrizações dos equipamentos;
d. Instalar programas de qualquer tipo sem autorização do funcionário;
e. Gravar ficheiros de qualquer tipo, no disco rígido dos computadores, sem autorização do funcionário responsável;

13 — Para além do cumprimento estrito de todas as regras acima identificadas o utilizador fica também obrigado a cumprir com o estabelecido pela lei que regulamenta a utilização dos meios informáticos (D.L. 109/91 — "Lei da Criminalidade Informática").
14 — A não observação de todas as regras anteriores levará a que o leitor passe a estar impedido de utilizar os meios informáticos da BMSMA.
15 — A impressão de documentos, quer sejam resultantes de pesquisas quer de trabalhos realizados localmente está sujeita ao preço fixado na tabela de taxas e licenças do Município de Sobral de Monte Agraço.

Artigo 15º

Utilização de Material Audiovisual

1 — É colocado ao dispor dos utilizadores quer no espaço Infantil, quer no Juvenil/Adulto, postos de audição e visionamento para CD, vídeo e DVD.
2 — O utilizador deve dirigir-se à estante, escolher o CD, vídeo ou DVD pretendido e entregar o mesmo no balcão de atendimento.
3 — Cada utilizador só poderá solicitar um CD, DVD ou vídeo de cada vez para audição ou visionamento na BMSMA.
4 — Os utilizadores não podem reter audiovisuais que não estejam efectivamente a utilizar, se os mesmos forem necessários para o uso de terceiros.
5 — Não é permitido o acesso nos serviços a quaisquer conteúdos que pressuponham uma classificação etária desconforme com o sector em que estiverem a ser consultados ou com a idade dos utilizadores. No caso específico do DVD e vídeo será respeitada a classificação etária conferida pela Direcção-Geral dos Espectáculos, cabendo aos funcionários da BMSMA verificar o cumprimento da classificação etária.

Artigo 16º

Catálogo Informatizado

1 — A BMSMA possui exclusivamente, catálogo informático, para consulta na BMSMA ou remotamente via Internet.

2 — A BMSMA disponibiliza computadores para a consulta do seu catálogo informatizado, que podem em algumas áreas estar exclusivamente dedicados a esse fim.

Artigo 17º

Apoio à Utilização dos Serviços

1 — Os funcionários da BMSMA estão devidamente identificados e preparados para apoiar a utilização presencial nos serviços.
2 — Qualquer dúvida sobre o funcionamento da BMSMA deverá ser esclarecida com um funcionário da BMSMA.
3 — Qualquer situação anómala ao funcionamento dos serviços, ou outra, deverá ser, imediatamente comunicada a um funcionário da BMSMA.

CAPÍTULO V

Da reprodução de documentos

Artigo 18º

Reprodução de Documentos

1 — A BMSMA disponibiliza meios de reprodução de documentos impressos e digitais.
2 — O total de fotocópias e impressões não pode colidir com o disposto na legislação em vigor sobre direitos de autor.
3 — A reprodução de documentos (fotocópia e impressão) está sujeita aos preços afixados na Tabela de Taxas e Licenças do Município de Sobral de Monte Agraço.

CAPÍTULO VI

Do registo fotográfico, vídeo ou sonoro

Artigo 19º

Pedido de Registo Fotográfico, Vídeo ou Sonoro

1 — Qualquer registo fotográfico, vídeo ou sonoro das instalações da BMSMA, obriga a uma autorização prévia.

a. Os registos fotográficos, vídeo ou sonoros para fins comerciais ou de divulgação obrigam a um pedido por escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, especificando, claramente, o motivo do pedido e a utilização prevista. Ao Presidente da Câmara Municipal reserva-se o direito de indeferir pedidos de registo fotográfico, vídeo ou sonoro;
b. Os registos fotográficos, vídeo ou sonoros para utilização estritamente pessoal e sem intenção de divulgação, obrigam a um pedido de autorização para efectuar registo fotográfico, vídeo ou sonoro, que deverá ser dirigida ao Presidente da Câmara Municipal.

2 — Para proteger o direito à privacidade dos utilizadores da BMSMA, é expressamente proibido efectuar registos fotográficos, vídeo ou sonoros que incluam imagens ou sons de utilizadores, sem o expresso consentimento dos próprios ou do adulto responsável, no caso de menores de idade.

CAPÍTULO VII

Regras de conduta e sanções

Artigo 20º

Regras de Conduta

1 — Todo o utilizador da BMSMA deve tratar os outros utilizadores ou funcionários com respeito e cortesia, abstendo-se de apresentar comportamentos perturbadores;
2 — Consideram-se comportamentos perturbadores todos aqueles que perturbem utilizadores, funcionários ou o normal funcionamento da BMSMA nos quais se incluem, mas não se limitam a:

a. Desrespeitar orientações dadas por funcionários da BMSMA;
b. Danificar ou colocar em risco, documentos ou equipamentos da BMSMA ou de terceiros;
c. Colocar em risco a sua integridade física ou de terceiros;
d. Importunar ou ameaçar, verbal ou fisicamente, outros utilizadores ou funcionários;
e. Fazer ou provocar barulhos perturbadores;
f. Vender qualquer tipo de bem ou serviço;
g. Efectuar qualquer tipo de peditório, questionário, inquérito ou entrevista, ou distribuir panfletos, sem autorização prévia dos serviços do Município;
h. Estar sob influência de álcool ou drogas;
i. Comer ou beber dentro das instalações ou, caso exista, fora dos locais assinalados para o efeito;
j. Entrar em áreas reservadas;
k. Não inibir o toque de telemóveis nas instalações, exceptuando o bar, quando existir;
l. Atender telemóveis nas instalações da BMSMA, exceptuando o bar, quando exista;

3 — É proibido:

a. Fumar dentro das instalações;
b. Fazer-se acompanhar de animais, exceptuando os cães guia que acompanham invisuais.

Artigo 21º

Sanções por Comportamentos Perturbadores

Qualquer utilizador cujo comportamento possa perturbar outros utilizadores, funcionários ou o normal funcionamento dos serviços da BMSMA será avisado de que o seu comportamento é inapropriado, caso reincida, será convidado a sair e no caso de não acatar a solicitação, a BMSMA através dos seus funcionários, poderá solicitar a intervenção da Guarda Nacional Republicana e ou accionar os procedimentos legais apropriados.

Artigo 22º

Segurança de Pessoas e Bens

1 — Por razões de segurança os funcionários estão autorizados a solicitar a abertura de sacos, malas, na entrada ou saída das instalações. Na ausência de colaboração dos utilizadores, os funcionários, reservam-se o direito de solicitar a intervenção da Guarda Nacional Republicana;
2 — À BMSMA reserva-se o direito de exigir a reposição de documentos ou equipamentos roubados ou danificados, sob pena de serem accionados os procedimentos legais apropriados;
3 — A BMSMA não se responsabiliza por danos ou roubos de objectos pessoais ocorridos nas suas instalações.

CAPÍTULO VIII

Das doações e legados

Artigo 23º

Ofertas de Documentação

1 — Sendo a BMSMA um organismo público, todo o apoio fornecido, por parte de particulares ou entidades em nome colectivo, é bem vindo. Neste apoio incluem-se doações e legados de documentação que possam enriquecer a colecção da BMSMA e contribuir para a satisfação dos seus utilizadores.
2 — Entende-se por doação toda a oferta espontânea de documentação à BMSMA, levada a cabo por particulares ou entidades em nome colectivo.
3 — Entende-se por legado toda a oferta de documentação, à BMSMA, que decorra de um testamento.
4 — Doravante os pedidos para a integração de doações ou legados serão, genericamente, referidos como ofertas.

Artigo 24º

Integração de Ofertas

1 — Qualquer proposta de oferta será analisada tendo em consideração as orientações existentes, à data da proposta, para a selecção de documentos a integrar na colecção da BMSMA. À Chefia da Divisão reserva-se o direito de indeferir sugestões para integração de ofertas.
2 — Formalizada a oferta, esta torna-se propriedade da BMSMA.
3 — Salvo acordo em contrário, o transporte de ofertas, assim como eventuais encargos, é da responsabilidade da pessoa ou entidade responsável pela mesma.

Artigo 25º

Selecção e Inclusão na Colecção

1 — À BMSMA reserva-se o direito de seleccionar a documentação oferecida estabelecendo, unilateralmente, qual a documentação candidata a inclusão, reencaminhamento para outras instituições ou reciclagem, os documentos não seleccionados.

2 — Apenas as ofertas a incluir na colecção da BMSMA serão objecto de tratamento técnico.

3 — Salvo acordo em contrário, nos registos informáticos dos documentos a incluir na colecção da BMSMA não será aposta qualquer indicação de proveniência para além da indicação "Oferta".

4 — Salvo acordo em contrário, os documentos a incluir na colecção da BMSMA serão integrados na restante colecção e disponibilizados sem qualquer sinalética indicativa de proveniência.

CAPÍTULO IX

Da utilização da sala polivalente

Artigo 26º

Utilização

1 — Na Biblioteca de Sobral de Monte Agraço existe uma sala polivalente, com capacidade para 40 lugares sentados, amovíveis, e está equipada com meios audiovisuais e suportes para realização de exposições.

2 — Este espaço destina-se à realização de actividades de dinamização cultural, informativa e educativa, especialmente no âmbito da dinamização do livro e da leitura (encontros com escritores, debates, conferências, cursos de formação, lançamento de livros e discos, exposições temáticas, etc.)

3 — O horário da sala polivalente será estabelecido de acordo com as iniciativas para aí calendarizadas.

4 — Qualquer actividade a realizar nesta sala deve ser programada dentro dos objectivos que lhe são atribuídos e ser inserida no respectivo planeamento.

5 — As Juntas de Freguesia, outras unidades orgânicas da autarquia ou entidades externas aos serviços municipais, poderão utilizar esse Espaço Polivalente da Biblioteca, desde que, solicitados com a devida antecedência e que não colida com os interesses do próprio serviço. A utilização carece de autorização.

6 — O acompanhamento das actividades a realizar será assegurado pelos técnicos da Biblioteca, assim como a utilização do equipamento audiovisual.

CAPÍTULO X

Do horário de funcionamento

Artigo 27º

Horário

1 — A BMSMA funciona com o horário aprovado pela Câmara Municipal.

2 — Qualquer situação que implique uma alteração de horário ou um encerramento não previsto será divulgado com a máxima antecedência por aviso na porta ou outros meios de divulgação.

3 — A BMSMA encerrará anualmente durante alguns dias para limpeza geral e reorganização de colecções.

CAPÍTULO XI

Disposições finais

Artigo 28º

Legislação subsidiária e interpretação

1 — Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente Regulamento aplicam-se, com as necessárias adaptações, as disposições legais que regulam a presente matéria e as normas do Código de Procedimento Administrativo.

2 — As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente Regulamento serão dirimidas e integradas por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 29º

Delegação e subdelegação de competências

1 — Os actos previstos no presente Regulamento que sejam da competência da Câmara Municipal são passíveis de delegação no Presidente da Câmara e subdelegação deste nos Vereadores.

2 — Os actos previstos no presente regulamento que sejam da competência do Presidente da Câmara podem ser delegados nos Vereadores.

Artigo 30º

Disposição revogatória

Com a entrada em vigor do presente Regulamento, ficam expressamente revogadas todas as disposições regulamentares existentes sobre a matéria.

Artigo 31.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação.

ANEXO

Projecto regulamento do mercado municipal de Sobral de Monte Agraço

Nota justificativa

A actividade de comércio em recintos geralmente cobertos e fechados, habitualmente designados por mercados municipais, obedece ao disposto no Decreto-Lei n.º 340/82, de 25 de Agosto.

Atendendo ao significativo relevo que este tipo de actividade desempenha no abastecimento público, impõe-se, a necessidade de o regulamentar, designadamente quanto às condições gerais sanitárias do Mercado Municipal e às de efectiva ocupação dos locais neles existentes para exploração do comércio autorizado.

Por outro lado, e porque se trata de uma actividade essencialmente direccionada para as populações, importa, também, disciplinar a actividade desenvolvida no sentido de se obter, simultaneamente, a defesa do consumidor e uma maior profissionalização e especialização do abastecimento.

O Município de Sobral de Monte Agraço dispõe de um Regulamento em vigor desde 1993, o qual, carece de uma profunda revisão no sentido de se actualizarem, por um lado, as normas relativas, à conservação, limpeza e fiscalização deste equipamento e, por outro lado, as normas relativas aos mecanismos jurídicos subjacentes à concessão e direito de ocupação dos locais de venda.

Assim, no uso da competência que está cometida às câmaras municipais, nos termos do artigo 64.º, n.º 6, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 Janeiro, elabora-se o presente projecto de Regulamento do Mercado Municipal e Sobral de Monte Agraço, para publicação e apreciação pública de acordo com o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 53.º, número 2, alínea *a*) e 64.º, número 2, alínea *a*), da lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela lei 5A/2002, de 11 de Janeiro, dos artigos __ da lei das Finanças Locais e Decreto-Lei 340/82, de 25 de Agosto.

Artigo 2.º

Objecto

1 — Pelo presente Regulamento visa-se disciplinar a ocupação e exploração do Mercado Municipal de Sobral de Monte Agraço, em complemento das disposições legais aplicáveis.

2 — Os mercados grossistas, feiras e venda ambulante serão objecto de regulamento próprio.

Artigo 3.º

Classificação, gestão e fiscalização

1 — O Mercado Municipal classifica-se de permanente, por dispor de instalações próprias e fixas, e destina-se, essencial e predominantemente, à venda a retalho de produtos alimentares e de outros produtos de consumo diário generalizado.

2 — A gestão e fiscalização do Mercado Municipal compete à Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço.

Artigo 4.º

Locais de venda

1 — São considerados locais de venda de produtos no Mercado Municipal:

a) As lojas;
b) As bancas;
c) Os terrados.

2 — Os locais de venda, sempre que possível, serão agrupados e distribuídos por sectores segundo a modalidade de comércio ou tipo de produtos comercializados.
3 — Além dos locais destinados à venda poderão haver armazéns, depósitos, instalações e terrados, para preparação ou acondicionamento de produtos e instalações para outros fins.

Artigo 5.º

Das Lojas

1 — As lojas são espaços comerciais autónomos de ocupação fixa e permanente, caracterizados por disporem de um espaço privativo para atendimento, podendo o acesso do público ser feito através de zona de circulação ou espaço comum do mercado e ou ser feito através da via pública ou espaço público.
2 — As lojas caracterizam-se, ainda, por disporem de contadores individuais de água e de energia eléctrica.
3 — Nas lojas é proibida a instalação de estabelecimentos insalubres ou perigosos.

Artigo 6.º

Das Bancas

1 — As bancas são locais de venda devidamente definidos no interior do Mercado Municipal, sem espaço privativo para atendimento de clientes, confrontando directamente para zona de circulação ou espaço comum do mercado.
2 — As bancas caracterizam-se, ainda, por não disporem de contadores individuais de água e energia eléctrica.

Artigo 7.º

Dos Terrados

1 — Os terrados são locais com recinto aberto, sem espaço privativo para atendimento, confrontando directamente para a zona de circulação ou espaço comum do mercado, providos ou não de mesas ou bancas.
2 — Os terrados destinam-se, preferencialmente, à venda dos produtos identificados no I Grupo do n.º 1, do artigo 8.º, do presente Regulamento.
3 — Os terrados destinam-se, preferencialmente, a produtores do Município, sendo que para o exercício do direito de preferência devem ser portadores de uma declaração emitida pela Junta de Freguesia da área da residência atestando essa qualidade.

Artigo 8.º

Produtos comercializáveis

1 — O Mercado Municipal destina-se, primordialmente, à venda de géneros alimentícios e em especial aos constantes dos seguintes grupos:

I Grupo — Produtos hortícolas de consumo imediato em fresco, ovos e produtos agrícolas secos, mas conserváveis;
II Grupo — Frutas frescas ou secas;
III Grupo — Pescado:

a) Pescado fresco;
b) Pescado congelado ou conservado;

IV Grupo — Pão, pastelaria e produtos afins;
V Grupo — Carnes frescas e seus derivados;
VI Grupo — Outros derivados alimentares:

a) Lacticínios;

VII Grupo — Restauração e bebidas.

2 — Poderão comercializar-se também outros produtos não alimentares, designadamente os constantes dos seguintes grupos:

VIII Grupo — Produtos agrícolas não alimentares:

a) Flores, plantas e sementes;

IX Grupo — Artigos de higiene e limpeza, enlatados e mercearia;
X Grupo — Artigos para utilizar nos mercados ou que se destinem à apresentação, acondicionamento e embalagem dos produtos à venda e respectivos acessórios;
XI Grupo — Quinquilharias e artesanato;
XII Grupo — Vestuário e calçado.

3 — A Câmara Municipal poderá autorizar a venda de outros produtos ou artigos não incluídos nos grupos anteriores e a instalação de serviços complementares da actividade comercial.
4 — A Câmara Municipal, quando julgar conveniente, poderá discriminar os produtos a incluir em cada grupo, os quais deverão constar dos alvarás de concessão.
5 — Sempre que possível, os ocupantes do Mercado Municipal serão agrupados por sectores segundo a modalidade de comércio ou venda de produtos a que se destinam.
6 — Nos locais de venda, bem como nos espaços de armazenamento, locais de refrigeração, depósitos e outras instalações do Mercado Municipal, não é permitida a existência ou permanência de animais vivos, nem autorizado o seu abate.
7 — Não é igualmente permitida a realização de actividades para preparação de peixe fora dos espaços destinados à comercialização de pescado.

Artigo 9.º

Normas específicas

A comercialização, exposição, preparação, acondicionamento e rotulagem dos produtos referentes a cada um dos grupos do artigo anterior, bem como a exploração das actividades desenvolvidas nos locais de venda terão de obedecer à legislação específica que eventualmente as discipline.

CAPÍTULO II

Condições gerais de utilização e atribuição

SECÇÃO I

Das concessões

Artigo 10.º

Regime de concessão

1 — A concessão de local de venda no Mercado Municipal é a atribuição, a pessoa singular ou colectiva, de licença para ocupação de um determinado espaço físico, perfeitamente delimitado, a que corresponde apenas um único alvará de concessão ou qualquer outro título constitutivo de direito de ocupação e exploração.
2 — Cada pessoa singular ou colectiva apenas pode ser titular de, no máximo, dois locais de venda o Mercado Municipal.
3 — Os locais de venda no Mercado Municipal são sempre concedidos a título precário, pessoal e oneroso, sendo a concessão condicionada aos termos do presente Regulamento e demais disposições legais aplicáveis, não estando sujeitos ao regime da locação.

Artigo 11.º

Tipo de concessão

1 — A concessão é de ocupação permanente quando reveste o carácter de continuidade e se prolongue por um período igual ou superior a 30 dias, obedecendo o regime da sua atribuição ao disposto no artigo 14.º.
2 — A concessão é de ocupação temporária quando for efectuada por período inferior a 30 dias, obedecendo o regime da sua atribuição ao disposto no artigo 23.º.
3 — As concessões em regime de ocupação permanente serão obrigatoriamente tituladas por Alvará, de acordo com o modelo anexo ao presente Regulamento.
4 — As concessões em regime de ocupação temporária destinam-se aos lugares marcados, lugares acidentais e aos equipamentos complementares de apoio não concessionáveis em regime de ocupação permanente.

Artigo 12.º

Titularidade das concessões

1 — Em caso de concessão a pessoa singular, a titularidade presume-se concedida a todos os elementos do agregado familiar, entendendo-se este pelo conjunto de pessoas, que convivam em comunhão de mesa, habitação e economia comum com o titular da concessão, ligados por laços de casamento, parentesco, afinidade ou união de facto.

2 — Os locais de venda no Mercado Municipal só podem ser explorados pelos titulares da concessão, sendo, porém, permitida a permanência de pessoas ao serviço do titular, mediante comunicação à Câmara Municipal que emitirá identificação própria para o efeito.

3 — Em casos excepcionais devidamente fundamentados, pode o Presidente da Câmara conceder autorização para que a gestão e exploração dos locais de venda seja realizada por terceiro que não seja concessionário de outro local de venda no mercado, pelo período em que se verifiquem as circunstâncias que fundamentaram o deferimento do pedido, até ao limite máximo de cento e oitenta dias.

4 — Terminado o prazo estipulado no número anterior deverá o titular da concessão ocupar o local de venda, sob pena de caducidade da concessão.

Artigo 13.º

Intransmissibilidade das concessões

Salvo o disposto nos artigos 18.º e 19.º, são absolutamente intransmissíveis os títulos de ocupação dos locais de venda, quer os de ocupação permanente, quer os de ocupação temporária.

SECÇÃO II

Das concessões de ocupação permanente

Artigo 14.º

Formas de atribuição

1 — A atribuição de concessões em regime de ocupação permanente de locais de venda, realiza-se mediante:

a) Licitação em hasta pública;
b) Adjudicação em concurso;
c) Transmissão por morte do titular da concessão;
d) Cedência a terceiros nos termos do artigo 19.º.

2 — As condições gerais dos procedimentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do número anterior são estabelecidas pela Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara, a publicitar nos termos da lei.

3 — Nos casos de nova concessão terá direito de preferência, em igualdade de licitação, o anterior ocupante.

Artigo 15.º

Fixação das condições gerais de atribuição

1 — Nas condições gerais de atribuição dos locais de venda estabelecidas pela Câmara Municipal, devem, designadamente constar:

a) Os locais disponíveis e suas características, nomeadamente, áreas ou frentes de venda, grupos de produtos comercializáveis, géneros e tipo de produtos ou actividades autorizados;
b) Base de licitação ou preço base, conforme se trate de hasta pública ou concurso;
c) Taxas a liquidar;
d) Condições de ocupação;
e) Prazo para apresentação de propostas;
f) Documentos que instruem a proposta;
g) Garantias a apresentar.

2 — No caso da atribuição se efectuar mediante concurso, devem, ainda, as condições gerais estabelecer os critérios de adjudicação por ordem decrescente de importância e respectiva valoração, podendo constituir, entre outros, factores de avaliação das propostas:

a) Qualidade do equipamento comercial a instalar;
b) Natureza e características dos produtos a comercializar, sua inovação e qualidade;
c) Garantias de concretização do projecto de negócio.

3 — Em casos excepcionais, devidamente fundamentado o interesse público, poderá a Câmara Municipal deliberar no sentido da dispensa de hasta pública ou concurso, atribuindo directamente as concessões aos interessados, sem prejuízo do estabelecido no artigo 10.º, n.º 2 e artigo 24.º do presente Regulamento.

Artigo 16.º

Causas de não atribuição

1 — Não há lugar à atribuição nos seguintes casos:

a) Quando todas as propostas não se encontrem acompanhadas dos elementos exigidos nos termos do presente Regulamento e das condições gerais fixadas;
b) Quando todas as propostas apresentadas sejam consideradas inaceitáveis;
c) Quando houver forte presunção de conluio entre os concorrentes;
d) Quando o interesse público assim o impuser.

2 — A decisão de não atribuição, bem como os seus fundamentos, deve ser notificada a todos os concorrentes.

Artigo 17. °

Início da actividade

1 — Os concorrentes adjudicatários dos locais de venda serão notificados da data em que lhes será entregue o alvará de concessão.

2 — O titular da concessão é obrigado a iniciar a actividade no prazo de 30 dias a contar da entrega do respectivo alvará, sob pena de caducidade do mesmo.

3 — Quando os locais de venda forem atribuídos em condições que não permitam a sua ocupação imediata, poderá o Presidente da Câmara autorizar prazo diferente do previsto no número anterior, mediante pedido fundamentado do interessado.

Artigo 18.º

Transmissão por morte

1 — Por morte do titular da concessão esta não caduca se lhe suceder o cônjuge sobrevivo, ou pessoa que vivia com o falecido em condições análogas às dos cônjuges, parentes ou afins que à data do óbito integrem o seu agregado familiar e que exerçam a sua actividade profissional no local da concessão.

2 — Em caso de concurso de interessados, a transmissão da concessão defere-se em primeiro lugar ao cônjuge sobrevivo, à pessoa que vivia com o falecido em condições análogas às dos cônjuges, descendentes, ascendentes, parentes e afins de grau mais próximo aos de grau inferior.

3 — A transmissão da concessão por morte do titular deve ser reclamada pelo interessado, no prazo máximo de sessenta dias subsequentes ao decesso, acompanhado de documentos que comprovem o direito à transmissão.

4 — A transmissão da concessão não está sujeita ao pagamento de taxa e não determina qualquer alteração nos direitos e obrigações da primitiva concessão, dando lugar a averbamento no respectivo alvará de concessão após a apresentação de documento comprovativo das disposições legais aplicáveis para o exercício da actividade em nome do interessado.

Artigo 19.º

Cedência a terceiros

Em casos excepcionais, devidamente fundamentados, poderá ser autorizada, pela Câmara Municipal, a cedência a terceiros dos respectivos locais venda, designadamente quando ocorra um dos seguintes factos relativamente ao titular:

a) Invalidez;
b) Redução a menos de 50 % da capacidade física normal;
c) Outros motivos ponderosos e justificados, verificados caso a caso.

Artigo 20.º

Mudança de actividade

1— A alteração da actividade económica exercida no local de venda pelo titular da concessão depende de autorização da Câmara Municipal.

2 — A alteração referida no número anterior, deve ser solicitada em requerimento dirigido à Câmara Municipal, com especificação da nova actividade pretendida, bem como, de eventuais alterações a realizar no espaço atribuído.

3 — O pedido de alteração referido no número anterior é publicitado tendo em vista o exercício do direito de participação dos interessados, que decorrerá no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação.

4 — A Câmara Municipal decidirá sobre o pedido apresentado, ponderados que sejam todos os elementos constantes no processo, no prazo máximo de 30 dias após o termo do exercício do direito de participação referido no número anterior.

Artigo 21.º

Obras

1 — É proibida a realização de obras ou modificações nos locais de venda sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal.

2 — O pedido de realização de obras deverá ser requerido nos termos legais dando lugar ao pagamento das respectivas taxas urbanísticas.
3 — As obras e benfeitorias efectuadas nos termos do número anterior ficarão propriedade do Município, sem que o titular tenha direito a qualquer indemnização ou possa invocar o direito de retenção.

Artigo 22.º

Caducidade da ocupação

1 — A concessão caduca sempre que se verifique uma das seguintes situações:

a) Não dar início à actividade no prazo de 30 dias a contar da entrega do alvará, salvo o disposto no artigo 17.º n.º 3;
b) Morte do titular, salvo o disposto no artigo 18.º;
c) Transmissão do local de venda atribuído, salvo o disposto no artigo 19.º;
d) Renúncia voluntária do titular;
e) Alteração da actividade, salvo o disposto no artigo 20.º;
f) Falta de pagamento das taxas devidas;
g) O não exercício da actividade por período superior, em cada ano civil, a 30 dias consecutivos ou interpolados, exceptuado o gozo de férias, doença ou outro motivo devidamente comprovado;

2 — Exceptua-se do disposto na alínea *f*) do número anterior o exercício de actividade nas bancas, o qual poderá ter lugar em apenas dois dias por semana, considerando-se, neste caso, caducada a concessão sempre que se deixe de verificar o exercício da actividade, em cada ano civil, por um período superior a 15 dias interpolados, exceptuado o gozo de férias, doença ou outro motivo devidamente comprovado.
3 — Para além dos casos previstos nos números anteriores, pode a Câmara Municipal deliberar no sentido da caducidade da concessão e consequente reversão para o Município das benfeitorias eventualmente realizadas, sempre que:

a) A continuação da actividade comercial, em face da conduta do titular, seja gravemente inconveniente para o interesse público municipal;
b) A prática reiterada de infracções que, pelo seu número e gravidade, sejam igualmente lesivas dos interesses municipais e colectivos.

4 — Ocorrendo a caducidade, o interessado não tem direito a qualquer indemnização, devendo efectuar a desocupação do local no prazo máximo de 15 dias após notificação para o efeito.

SECÇÃO III

Do regime de ocupação temporária

Artigo 23.º

Regime de ocupação temporária

1 — O direito de ocupação, em regime de ocupação temporária, dos locais de venda do Mercado Municipal, é concedido apenas para um local e por dia, nas modalidades de:

a) marcação prévia — sempre que o ocupante pretenda obter, previamente e com a antecedência máxima de 15 dias, direito de ocupação relativamente a lugares específicos no Mercado Municipal, ficando a sua satisfação subordinada ao critério de preferência pela ordem de chegada do pedido de marcação e dependente da disponibilidade do lugar relativamente ao qual se solicita marcação prévia.
b) Marcação no próprio dia — sempre que o ocupante pretenda obter, no próprio dia da utilização, direito de ocupação relativamente aos lugares disponíveis não atribuídos na modalidade de marcação prévia, ficando a sua satisfação subordinada ao critério de preferência pela ordem de chegada do pedido de marcação.

2 — A marcação de lugar em qualquer uma das modalidades mencionadas no número anterior é titulada pelo recibo do pagamento da taxa.

SECÇÃO IV

Das taxas

Artigo 24.º

Taxas

1 — As taxas devidas pela ocupação de locais de venda em regime de ocupação permanente e temporária, serão as fixadas no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Sobral de Monte Agraço.

2 — O início da utilização dos locais de venda a título de ocupação permanente depende da emissão do respectivo alvará, desde que pagas as importâncias resultantes da hasta pública ou concurso que precedeu à adjudicação e do pagamento das taxas devidas.
3 — A utilização dos locais de venda a título de ocupação permanente fica sujeita ao pagamento prévio das taxas aplicáveis, o qual deverá ocorrer nos primeiros oito dias de cada mês, na tesouraria da Câmara Municipal.
4 — Findo este prazo referido no número anterior, poderá, ainda assim, efectuar-se o pagamento acrescido de juros de mora à taxa legal, até ao dia 23 do mesmo mês, data a partir da qual será extraída competente certidão de dívida para efeitos de processo de execução fiscal.

CAPÍTULO III

Do funcionamento

Artigo 25º

Cadastro e identificação

1 — A Câmara Municipal organizará um cadastro de todos os titulares de concessões em regime de ocupação permanente, devidamente actualizado, dele constando, entre outros, os seguintes elementos:

a) Nome do titular, firma ou denominação social;
b) Residência ou sede social;
c) Número fiscal de contribuinte ou de inscrição no Registo Nacional de Pessoas Colectivas;
d) Número de inscrição na Segurança Social;
e) Nome ou insígnia do local de venda;
f) Sector de actividade;
g) Área ou frente de venda do local concessionado;
h) Nome, cargo e residência das pessoas ao serviço do titular da concessão.

2 — Os titulares de concessões em regime de ocupação permanente, bem como as pessoas ao seu serviço, devem possuir e manter visível perante o público um cartão de identificação a emitir pela Câmara Municipal de acordo com o modelo aprovado.
3 — A Câmara Municipal organizará e manterá actualizado um processo individual para cada titular de concessão, dele constando, entre outros, cópia do alvará, a documentação relativa às diversas petições, sua tramitação e decisões.

Artigo 26.º

Funcionamento e horário

1 — O Mercado Municipal funciona diariamente, nos horários infra estabelecidos que serão afixados em local visível ao público:

a) Maio a Outubro: abertura — 07h00m; encerramento — 14h00m;
b) Novembro a Abril: abertura — 07h30m; encerramento — 14h00m.

2 — O Mercado Municipal encerra nos dias feriados nacionais de 01 de Janeiro, 25 de Abril, 01 de Maio e 25 de Dezembro, na Terça-feira de Carnaval, bem como no Dia Feriado Municipal (Quinta-feira da Ascensão).
3 — Para além do referido no número anterior, poderá a Câmara Municipal deliberar o encerramento do Mercado noutros dias feriados, sempre que se verifiquem situações excepcionais a ponderar caso a caso.
4 — As lojas com acesso ao público pelo exterior do Mercado estão sujeitas ao horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais praticado no Município.
5 — Fora do período de funcionamento não é permitida a entrada no Mercado, excepto a funcionários em serviço, nem a venda, ainda que acidental, de quaisquer produtos.
6 — Aos ocupantes dos locais de venda no Mercado é concedida a tolerância de sessenta minutos antes da abertura e depois do encerramento para as operações de arrumação, higienização e limpeza.

Artigo 27.º

Abastecimento

1 — A entrada de mercadorias no Mercado Municipal só poderá efectuar-se pelos locais expressamente destinados a esse fim.
2 — O abastecimento do Mercado Municipal deve ser efectuado antes da sua abertura ao público, e dentro do horário fixado no artigo anterior.

3 — Os locais destinados à entrada das mercadorias de abastecimento devem manter-se desimpedidos, devendo a sua ocupação ocorrer apenas durante o período estritamente necessário às operações de descarga.

4 — É permitida, no interior do Mercado Municipal, a utilização de carros de mão ou outros meios de mobilização no transporte de mercadorias, desde que os mesmos estejam dotados com rodados revestidos em borracha ou outro material de idêntica natureza.

5 — A utilização dos meios de mobilização no interior do Mercado Municipal deverá processar-se com a correcção e diligências devidas e de forma a não causar danos às estruturas e equipamentos existentes.

Artigo 28.º

Exercício da actividade

1 — Podem exercer actividade no Mercado Municipal aqueles que sejam:

a) Titulares de concessões em regime de ocupação permanente;
b) Titulares de lugares previamente atribuídos.

2 — Os titulares de concessões em regime de ocupação permanente, podem fazer-se acompanhar de colaboradores, considerando-se como tal todos aqueles que exerçam a actividade por conta do titular da licença da concessão e sob sua direcção efectiva.

3 — Nas bancas e nos lugares de terrado cada ocupante só poderá ter sob sua direcção efectiva até dois colaboradores.

4 — Os titulares das concessões, quer em regime de ocupação permanente, quer em regime de ocupação temporária, são responsáveis pelos actos e comportamentos dos seus empregados e colaboradores.

Artigo 29.º

Publicidade

A colocação de toldos, reclamos, anúncios e outros dispositivos de publicidade análogos, nos locais de venda do Mercado Municipal, carece de aprovação e licenciamento, nos termos do Regulamento Municipal de Publicidade.

CAPÍTULO IV

Dos direitos e obrigações

Artigo 30.º

Direitos dos titulares das concessões

1 — Os titulares das concessões, quer de ocupação permanente, quer de ocupação temporária, gozam dos seguintes direitos:

a) Fruir a exploração dos locais de venda que lhes forem adjudicados ou para que tenham paga a taxa diária de ocupação, nos termos descritos no presente Regulamento;
b) Beneficiar da utilização dos equipamentos complementares de apoio em conformidade com as condições e critérios estabelecidos aquando da sua atribuição;
c) Beneficiar da utilização de todos os espaços e serviços de utilização comum não onerosa;
d) Receber informação quanto às decisões dos órgãos autárquicos do Município e medidas que possam interferir com o desenvolvimento das suas actividades comerciais;
e) Formular sugestões e reclamações, verbais ou por escrito, individuais ou colectivas, relacionadas com o funcionamento e a disciplina do Mercado Municipal.

2 — Os titulares de concessões em regime de ocupação permanente gozam, ainda, dos seguintes direitos:

a) Interromper a exploração por período inferior ou igual a 30 dias por ano, seguidos ou interpolados, devendo neste caso dar conhecimento à Câmara Municipal;
b) Fazer-se substituir, nos casos da interrupção da exploração prevista na alínea anterior, por outra pessoa que não seja concessionário de outro local de venda no mesmo Mercado Municipal, devendo disso dar conhecimento prévio à Câmara Municipal;

Artigo 31.º

Obrigações dos titulares das concessões

1 — Constituem obrigações gerais dos titulares das concessões:

a) Conhecer as disposições regulamentares sobre a organização e funcionamento do Mercado, respeitando-as e fazendo-as cumprir pelos colaboradores ao seu serviço;
b) Assumir a responsabilidade pelas infracções cometidas pelos colaboradores ao seu serviço, que não sejam de natureza pessoal;
c) Responder pelos danos e prejuízos provocados no mercado, nas suas instalações e equipamentos ou a terceiros, por sua culpa ou negligência ou de quaisquer pessoas ao seu serviço;
d) Utilizar os locais de venda apenas para os fins objecto da concessão e nos termos estabelecidos na mesma, bem como não ocupar para venda ou exposição, superfície ou frente superior à que lhe foi concedida;
e) Manter os locais de venda e restantes espaços e equipamentos, em bom estado de conservação, higienização e limpeza e não conspurcar o pavimento e equipamentos comuns do Mercado;
f) Permitir o acesso aos locais de venda e espaços de utilização privativa pelos funcionários e agentes do Município ou por quaisquer autoridades sanitárias e fiscalizadoras, sempre que estes o julguem necessário;
g) Tratar com correcção os funcionários e agentes do Município em serviço no Mercado Municipal;
h) Usar de urbanidade e civismo nas suas relações com os fornecedores, compradores, restantes operadores e público em geral;
i) Exercer a actividade no rigoroso cumprimento da legislação vigente e normas regulamentares aplicáveis, em matéria de higiene, saúde e segurança no trabalho, comercialização, exposição, preparação, acondicionamento, rotulagem de produtos, afixação de preços, medidas de prevenção e eliminação de pragas;
j) Assegurar a deposição diária de resíduos ou detritos em recipientes próprios, bem como, nos espaços existentes no Mercado Municipal destinados à sua recolha e acondicionamento, respeitando as regras de recolha selectiva quando existam condições adequadas à sua implementação;
l) Não desperdiçar água das torneiras, não utilizar a água das bocas-de-incêndio nem utilizar indevidamente outros equipamentos instalados no Mercado para a prevenção e combate a incêndios;
m) Dar cumprimento a instruções e ordens dos funcionários e agentes do Município em serviço no Mercado Municipal, bem como, a quaisquer outras autoridades sanitárias e fiscalizadoras competentes, designadamente, quanto à apresentação de documentos e informações necessários ao cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor.

2 — Constituem obrigações especiais dos titulares das concessões em regime de ocupação permanente:

a) Requerer autorização para a realização das obras que julgarem necessárias nos locais de venda, nos termos do disposto no artigo 21.º;
b) Devolver à Câmara Municipal finda a concessão, os locais de venda em bom estado de conservação e limpeza;
c) Assegurar o uso de vestuário e adereços adequados, de acordo com os produtos a comercializar;
d) Assegurar a posse e o uso, por si e pelo pessoal ao seu serviço, do cartão de identificação devidamente aprovado pela Câmara Municipal;
e) Celebrar e manter actualizado contrato de seguro de responsabilidade civil para cobertura de eventuais danos ou prejuízos provocados no mercado, nas suas instalações e equipamentos ou a terceiros, por sua culpa ou negligência ou de quaisquer pessoas ao seu serviço.

3 — Constituem, ainda, deveres especiais dos titulares de concessões em regime de ocupação temporária:

a) Manter disponível para apresentação, sempre que exigida, a senha ou recibo comprovativo do pagamento da taxa e do lugar atribuído;
b) Não deixar volumes ou géneros nos lugares marcados ou acidentais de um dia para o outro, excepto quando para isso tenham sido autorizados pela fiscalização do Mercado, assegurando a sua limpeza e higienização diárias.

Artigo 32.º

Das obrigações da Câmara Municipal

Constituem obrigações da Câmara Municipal:

a) Designar o responsável pelo Mercado Municipal;
b) Assegurar a conservação do edifício do Mercado Municipal nas suas partes estruturais e exteriores;
c) Proceder à fiscalização e inspecção sanitária dos espaços no Mercado Municipal;
d) Proceder à fiscalização do funcionamento do Mercado e o cumprimento do disposto no presente Regulamento;
e) Assegurar o pessoal necessário à fiscalização, funcionamento e limpeza do Mercado Municipal;
f) Aplicar as sanções previstas neste Regulamento;
g) Assegurar a conservação, higienização, limpeza e o desenvolvimento de medidas de prevenção e eliminação de pragas nos espaços comuns;

Artigo 33.º

Dos deveres dos funcionários e agentes do Município

1 — Aos funcionários e agentes do Município em serviço no Mercado Municipal cabe o cumprimento dos deveres gerais estabelecidos no Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, designadamente os que lhes forem exigidos pela natureza das suas funções e em especial prestar aos ocupantes, pessoas ao seu serviço, seus fornecedores e público em geral quaisquer informações ou esclarecimentos sobre o funcionamento do mercado.

2 — À fiscalização dos mercados municipais e autoridade sanitária veterinária municipal compete:

a) Requisitar o auxílio e colaboração de agentes policiais ou outras entidades fiscalizadoras, sempre que razões de segurança, saúde pública ou de natureza económica ou fiscal recomendem;

b) Velar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor e demais instruções de serviço no que respeita a instalações e equipamentos complementares de apoio dos mercados, sua, conservação, limpeza, higienização, funcionamento, bem como à higiene, comercialização, exposição, preparação, acondicionamento e rotulagem de produtos, à afixação visível dos respectivos preços e à implementação das medidas de prevenção e eliminação de pragas.

c) Promover a apreensão de material, produtos e artigos existentes no mercado, que não satisfaçam as normas legais e regulamentares ou instruções de serviço em vigor.

CAPÍTULO V

Fiscalização e sanções

Artigo 34.º

Fiscalização

É da competência da fiscalização municipal, das autoridades policiais e autoridades com competência atribuída por lei, o cumprimento e fiscalização das normas deste Regulamento.

Artigo 35.º

Competência

1 — A competência para determinar a instrução do processo de contra-ordenação, para aplicar a respectiva coima e eventuais sanções acessórias pertence ao Presidente da Câmara, podendo a mesma ser delegada em qualquer dos Vereadores.

2 — A tramitação processual obedecerá ao disposto no regime geral das contra-ordenações.

Artigo 36.º

Contra-ordenações e coimas

1 — Constitui contra-ordenação punível com coima, a violação ao disposto nos artigos do presente Regulamento nos seguintes termos:

a) A violação do n.º 6 e 7, do artigo 8.º;

b) A violação do n.º 2, do artigo 12.º:

c) O não cumprimento dos prazos para início de actividade estabelecidos no artigo 17.º;

d) A violação do n.º 5 do artigo 26.º, através da entrada ou saída de géneros ou produtos fora do horário de abastecimento estabelecido ou em desrespeito pelas disposições regulamentares previstas;

e) Permanecer nos locais de venda e restantes espaços dos mercados para além dos períodos de tolerância concedidos antes da abertura e após o encerramento, ou fora dos períodos de abastecimento;

f) A violação do disposto nos n.os 3, 4 e 5 do artigo 27.º, relativamente aos locais, meios e forma do abastecimento;

g) Proceder à afixação ou utilização de quaisquer meios publicitários no interior dos mercados, em desrespeito pelo artigo 29.º;

h) A violação da alínea *d*) do n.º 1, do artigo 31.º;

i) A violação da alínea *f*), do n.º 1, do artigo 31.º;

j) O não cumprimento do disposto nas alíneas *a*) e *e*), do n.º 2, do artigo 31.º;

l) O não cumprimento do disposto na alínea *d*), do n.º 2, do artigo 31.º;

m) O não cumprimento do disposto na alínea *a*), do n.º 3, do artigo 31.º.

2 — Constitui, ainda, contra-ordenação em matéria de conservação, higiene e limpeza, a prática dos seguintes factos:

a) Não manter diariamente os locais de venda e restantes espaços, equipamentos, móveis ou utensílios, do próprio ou concessionados, em bom estado de conservação, higienização e limpeza, e ou conspurcar o pavimento e equipamentos comuns aos mercados, em violação da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 31.º;

b) Não dar cumprimento às normas regulamentares aplicáveis à exposição, preparação, acondicionamento, rotulagem de produtos, afixação de preços, medidas de prevenção e eliminação de pragas, em violação da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 31.º;

c) Conservar lixo ou detritos fora dos recipientes próprios, não promover a sua deposição diária nos espaços adequados ao efeito ou não respeitar as exigências em termos de recolha selectiva de resíduos, em violação da alínea *j*) do n.º 1 do artigo 31.º;

d) Desperdiçar água das torneiras, utilizar água das bocas-de-incêndio ou utilizar indevidamente outros equipamentos instalados para prevenção e combate a incêndios, em desrespeito da alínea *l*) do n.º 1 do artigo 31.º;

e) Não fazer uso do vestuário adequado ou fazê-lo em desrespeito pelas condições de apresentação, conservação e higiene exigidas, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 31.º;

f) Deixar de um dia para o outro volumes ou géneros nos lugares marcados ou acidentais sem a autorização referida na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 31.º.

3 — São também puníveis, como contra-ordenação, as seguintes situações:

a) Não usar de urbanidade e civismo nas suas relações com os fornecedores, compradores, restantes operadores e público em geral, conforme se estipula na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 31.º;

b) Não tratar com correcção os funcionários e agentes do Município em serviço no Mercado Municipal, conforme se estipula na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 31.º.

c) Não acatar as suas instruções dos funcionários e agentes do Município, bem como, de quaisquer outras autoridades sanitárias e fiscalizadoras, conforme se estipula na alínea *m*) do n.º 1 do artigo 31.º.

Artigo 37.º

Das coimas

1 — As contra-ordenações previstas nas alíneas *c*), *d*), *e*), *f*), *g*), *i*), *l*) e *m*) do n.º 1 e no n.º 3, do artigo 36.º são puníveis com coima de € 50,00 a € 500,00.

2 — As contra-ordenações previstas na alínea *a*) do n.º 1 e no n.º 2, do artigo 36.º são puníveis com coima de € 100,00 a € 1000,00.

3 — As contra-ordenações previstas nas alíneas *b*), *h*) e *j*), do n.º 1, do artigo 36.º são puníveis com coima de € 250,00 a € 2500,00.

4 — As contra-ordenações por infracções ao disposto no presente regulamento praticadas por pessoas colectivas são elevadas ao dobro, até ao limite máximo de 10 vezes o salário mínimo nacional mais elevado.

5 — O valor mínimo das coimas, em caso de reincidência, é elevado para o dobro.

Artigo 38.º

Das sanções acessórias

1 — Em função da sua natureza, à prática das contra-ordenações previstas no artigo 36.º, poderá ser aplicada a sanção acessória de perda de géneros, produtos ou objectos através dos quais se tenha praticado a infracção.

2 — À prática das contra-ordenações previstas nas alíneas *b*), *h*) e *j*), do n.º 1, do artigo 36.º, em função da sua gravidade, reiteração, e da culpa do agente, poderá ainda ser aplicada a sanção acessória de inibição do exercício de actividade no Mercado Municipal por período compreendido entre os três e noventa dias.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 39.º

Legislação subsidiária e interpretação

1 — Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente Regulamento aplicam-se, com as necessárias adaptações, as disposições legais que regulam a presente matéria e as normas do Código de Procedimento Administrativo.

2 — As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente Regulamento serão dirimidas e integradas por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 40.º

Delegação e subdelegação de competências

1 — Os actos previstos no presente Regulamento que sejam da competência da Câmara Municipal são passíveis de delegação no Presidente da Câmara e subdelegação deste nos Vereadores.

2 — Os actos previstos no presente regulamento que sejam da competência do Presidente da Câmara podem ser delegados nos Vereadores.

Artigo 41.º

Disposição revogatória

Com a entrada em vigor do presente Regulamento, ficam expressamente revogadas todas as disposições regulamentares existentes sobre a matéria.

Artigo 42.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação.

ANEXO

Projecto de regulamento dos períodos de abertura e funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços do município de Sobral Monte Agraço.

Nota justificativa

O Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, posteriormente alterado pelo Decreto-Lei 126/96, de 10 de Agosto e pelo Decreto-Lei 216/96, de 20 de Novembro, vem estabelecer os princípios gerais relativos ao regime jurídico dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços, fazendo impender sobre o Município o dever de proceder à elaboração de um Regulamento, devidamente adaptado às realidades e necessidades locais.

Cumprindo o disposto no artigo 117.º do Código do Procedimento Administrativo, procedeu-se à audiência dos interessados, designadamente, das Juntas de Freguesia, da Guarda Nacional Republicana e das associações dos vários sectores envolvidos.

Assim, no uso da competência que está cometida às câmaras municipais, nos termos do artigo 64.º, n.º 6, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 Janeiro, elabora-se o presente projecto de Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de serviços do Município de Sobral de Monte Agraço, para publicação e apreciação pública de acordo com o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

CAPÍTULO I

Disposições introdutórias

Artigo 1º

Lei habilitante

O presente Regulamento tem como legislação habilitante o Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, posteriormente alterado pelo Decreto-Lei 126/96, de 10 de Agosto e pelo Decreto-Lei 216/96, de 20 de Novembro.

Artigo 2º

Objecto

1 — O período de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços situados na área do Município de Sobral de Monte Agraço, rege-se pelo presente Regulamento, de acordo com o disposto Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, posteriormente alterado pelo Decreto-Lei 126/96, de 10 de Agosto e pelo Decreto-Lei 216/96, de 20 de Novembro.

2 — Excluem-se do âmbito de aplicação do presente diploma as grandes superficies comerciais contínuas, bem como os estabelecimentos situados em centros comerciais que atinjam área de venda contínua, tal como definidos no D.L. 258/92, de 20 de Novembro, as quais terão de observar o horário de funcionamento previsto na Portaria 153/96, de 15 de Maio.

CAPÍTULO II

Regime geral de funcionamento

Artigo 3º

Classificação dos estabelecimentos comerciais

Para efeitos de fixação dos respectivos períodos de funcionamento, os estabelecimentos comerciais classificam-se em três grupos:

1) Pertencem ao Grupo I, os seguintes estabelecimentos:

a) Supermercados, mini-mercados, mercearias, talhos, peixarias, charcutarias, estabelecimentos de frutas e legumes e outros estabelecimentos de comércio de produtos alimentares;
b) Drogarias e perfumarias;
c) Ourivesarias, joalharias e relojoarias;
d) Lavandarias e tinturarias;
e) Barbearias, cabeleireiros, esteticistas e institutos de beleza e manutenção física;
f) Ginásios;
g) Estabelecimentos de venda de materiais de construção, ferragens e ferramentas;
h) Estabelecimentos de venda de mobiliário, decoração e utilidades para o lar;
i) Livrarias e papelarias;
j) Agências de viagens e estabelecimentos de aluguer de automóveis;
k) Estabelecimentos de pronto-a-vestir, boutiques, sapatarias, marroquinarias e retrosarias;
l) Stands de exposição e venda de veículos automóveis, de maquinaria em geral e respectivos acessórios;
m) Estabelecimentos de comércio de animais ou alimentos e artigos diversos para animais;
n) Galerias de arte e exposições;
o) Estabelecimentos de venda de electrodomésticos e de material fotográfico;
p) Clubes de vídeo;
q) Estabelecimentos de venda de material óptico;
r) Imobiliárias;
s) Floristas;
t) Pastelarias, casas de chá, confeitarias e gelatarias;
u) Padarias e estabelecimentos de venda de pão;
v) Tabernas;
w) Estabelecimentos de prestação de serviços diversos;
x) Oficinas de reparação de automóveis e de recauchutagem de pneus;
y) Oficinas de reparação de calçado;
z) Oficinas de reparação de móveis, marcenarias e carpintarias;
aa) Oficinas de reparação de electrodomésticos;
bb) Outros estabelecimentos afins ou equiparáveis aos referidos nas alíneas anteriores.

2) Pertencem ao Grupo II, os seguintes estabelecimentos:

a) Cafés, *snack-bars,* ciber-cafés e outros estabelecimentos análogos;
b) Restaurantes, self-services, cervejarias, marisqueiras, pizzarias, churrasqueiras, casas de pasto e de venda de comida confeccionada para o exterior;
c) Bares, *pubs* e outros estabelecimentos análogos que não disponham de espaços destinados a dança;
d) Salões de jogos;
e) Casas de espectáculos;
f) Outros estabelecimentos afins ou equiparáveis aos referidos nas alíneas anteriores.
g) Estabelecimentos designados de lojas de conveniência que reúnam os requisitos definidos na portaria 154/96 de 15 de Maio.

3) Pertencem ao Grupo III, os seguintes estabelecimentos:
a) Discotecas;
b) Dancings;
c) Clubes;
d) *Boîtes e cabarets;*
e) Outros estabelecimentos afins ou equiparáveis aos referidos nas alíneas anteriores, desde que disponham de espaços destinados a dança;

Artigo 4º

Estabelecimentos com actividades diferenciadas

Os estabelecimentos com actividades diferenciadas adoptarão um período de funcionamento que cumpra os limites regularmente fixados para o grupo em que se insira a sua actividade principal.

Artigo 5º

Regime geral do horário de funcionamento

1 — Os estabelecimentos comerciais referidos no artigo 3.º podem estar abertos dentro do seguinte horário:

a) Os estabelecimentos comerciais do grupo I, podem funcionar entre as 6 e as 24 horas de todos os dias da semana;
c) Os estabelecimentos comerciais do grupo II, podem funcionar entre as 6 e as 02 horas de todos os dias da semana;
d) Os estabelecimentos comerciais do grupo III, podem funcionar entre as 10 e as 02 horas, de domingo a quinta-feira e entre as 10 e as 04 horas, às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados.

2 — Os estabelecimentos poderão adoptar quaisquer horários de funcionamento que se compreendam entre os limites mínimos e máximos previstos no número anterior.
3 — Os estabelecimentos situados no interior do mercado municipal ficam sujeitos ao período de funcionamento fixado no respectivo regulamento, excepto se tiverem entrada autónoma e independente, caso em que poderão adoptar o horário de funcionamento correspondente ao grupo a que pertencem.
4 — As esplanadas a funcionar na via pública, de forma autónoma ou anexas aos estabelecimentos de restauração e bebidas, só poderão estar em funcionamento até às 24 horas de todos os dias da semana.

Artigo 6º

Alargamento do horário de funcionamento

1 — A Câmara Municipal, oficiosamente ou a requerimento do interessado, pode alargar os limites fixados no n.º 1 do artigo anterior, desde que se observem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) O alargamento do horário de funcionamento se justifique por interesses ligados ao turismo, à cultura ou outros devidamente fundamentados;
b) O alargamento do horário de funcionamento não constitua motivo perturbador da segurança, da tranquilidade e do repouso dos cidadãos residentes;
c) O estabelecimento não se situe em zonas predominantemente residenciais ou em edifícios constituídos em propriedade horizontal, geminados ou em banda contínua, excepto se a junta de freguesia, a administração do condomínio ou os moradores do edifício em causa e dos confinantes, consoante os casos, declararem a sua não oposição.

2 — A Câmara Municipal, previamente à tomada de decisão final relativa ao alargamento do horário de funcionamento, deverá consultar a autoridade policial local para que seja emitido competente parecer.

Artigo 7º

Revogação da decisão de alargamento do horário de funcionamento

1 — A Câmara Municipal poderá revogar a autorização concedida nos termos do n.º 1 do artigo anterior sempre que se verifique a alteração dos requisitos que a determinaram, devendo o interessado ser notificado do projecto de decisão final.
2 — Para efeitos de pronúncia escrita ao abrigo do direito de audiência dos interessados, é concedido um prazo não inferior a 5 dias úteis, sendo que na resposta pode o interessado pronunciar-se sobre as questões que constituem objecto do procedimento, bem como juntar documentos.
3 — A decisão de revogação da autorização implica que o horário de funcionamento do estabelecimento cumpra o previsto no artigo 4.º do presente regulamento para o grupo a que o mesmo pertence.

Artigo 8º

Restrições do horário de funcionamento

1 — A Câmara Municipal, oficiosamente ou pelo exercício do direito de petição dos administrados, pode restringir os limites mínimos e máximos dos horários de funcionamento referidos no n.º 1 do artigo 4.º do presente Regulamento, para um ou para um conjunto de estabelecimentos sempre que se verifique, fundamentadamente, grave perturbação da tranquilidade, do repouso e da qualidade de vidados cidadãos ou por razões de segurança e ordem pública.
2 — No caso referido no número anterior, a Câmara Municipal deve ponderar proporcionalmente os motivos determinantes da restrição, os interesses dos consumidores e os interesses das actividades económicas envolvidas.
3 — A redução do horário de funcionamento é precedida da audição do interessado, que dispõe de 8 dias para se pronunciar, podendo, na resposta, pronunciar-se sobre as questões que constituem objecto do procedimento, bem como juntar documentos.
4 — A medida de redução do horário de funcionamento poderá ser revogada desde que se comprove que cessou a situação de facto que fundamentou a redução do horário.

CAPÍTULO III

Regime especial de funcionamento

Artigo 9º

Estabelecimentos em centros comerciais

O horário de funcionamento dos estabelecimentos situados em centros comerciais que possam vir a existir na área do Município, obedecerá ao previsto e estatuído no presente regulamento, salvo se os mesmos atingirem áreas de venda contínua, caso em que se aplica a legislação referida no n.º 2 do artigo 2.º.

Artigo 10º

Funcionamento Permanente

Poderão funcionar com carácter de permanência, sem prejuízo da legislação aplicável a cada um dos sectores:

a) As estações de serviço e postos de venda de combustível e lubrificantes;
b) As farmácias devidamente escaladas segundo a legislação aplicável;
c) Os estabelecimentos hoteleiros e meios complementares de alojamento turístico;
d) Os centros médicos e de enfermagem;
e) Os parques de estacionamento e garagens de recolha;
f) As agências funerárias;
g) Outros estabelecimentos análogos aos referidos nas alíneas anteriores.

Artigo 11º

Dias e épocas de festividades

1 — Os estabelecimentos localizados em lugares onde se realizem festas ou arraiais, poderão estar abertos nos dias da sua realização, independentemente das disposições deste Regulamento, sem prejuízo dos direitos dos respectivos trabalhadores.
2 — Para o efeito do número anterior, deverão os interessados requerer este período excepcional de funcionamento.
3 — Nos períodos de Natal e Ano Novo, o Presidente da Câmara Municipal oficiosamente ou a requerimento dos interessados, poderá fixar horários especiais de abertura e encerramento, sem prejuízo dos direitos dos trabalhadores.

CAPÍTULO IV

Mapa de horário de funcionamento

Artigo 12º

Mapa de horário de funcionamento

1 — Todos os estabelecimentos abrangidos pelo presente Regulamento são obrigados a ter afixado, em local bem visível do exterior, o mapa de horário de funcionamento válido.
2 — O mapa de horário de funcionamento é afixado através de impresso próprio, cujo modelo consta do anexo ao presente Regulamento, onde constará a identificação do estabelecimento, os períodos de funcionamento, o período de encerramento semanal e o encerramento para almoço e ou jantar, quando for caso disso.
3 — Consideram-se nulos e sem qualquer efeito os horários que não obedeçam ao modelo anexo ao presente Regulamento, que não se apresentem preenchidos de acordo com o disposto no presente capítulo ou que revelem emendas ou rasuras.

Artigo 13º

Pedido de emissão de horário de funcionamento

1 — O pedido de emissão de horário de funcionamento deve ser formulado em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo constar do mesmo:

a) A designação da sociedade ou o nome do empresário em nome individual, a identificação fiscal, a sede ou residência do requerente e a indicação da qualidade em que requer o horário de funcionamento;

b) A indicação do horário de funcionamento pretendido;
c) A identificação exacta do estabelecimento com especificação da actividade a que se destina.

2 — Deverão anexar-se ao requerimento mencionado no número anterior os seguintes documentos:

a) Fotocópia de bilhete de identidade e de cartão de identificação fiscal do requerente e da sociedade no caso de pessoa colectiva;
b) Comprovativo da qualidade do requerente no caso de pessoa colectiva;
c) Licença de utilização válida ou alvará de licença ou autorização de utilização para os serviços de restauração e bebidas, ou alvará sanitário, ou alvará de abertura do Governo Civil, correspondendo à fracção a que se destina o mapa de horário, devendo especificar a actividade a que se destina;
d) Contrato de arrendamento ou outro, no caso do titular da licença referida na alínea anterior ser distinto do explorador.

3 — A competência para a decisão sobre o pedido é do Presidente da Câmara ou do Vereador com competências delegada.

Artigo 14º

Características do mapa de horário de funcionamento

1 — O mapa de horário de funcionamento é emitido pelos competentes serviços da Câmara Municipal, devidamente autenticado com a aposição do selo branco, no prazo de 30 dias a contar da apresentação do requerimento.
2 — O mapa de horário de funcionamento é válido para cada ano civil, devendo os seus titulares requerer a sua renovação anual, até ao último dia do mês de Dezembro do ano anterior a que respeitar.

Artigo 15.º

Alterações ao mapa de horário de funcionamento

1 — Implica a emissão de um novo mapa de horário de funcionamento sempre que se verifiquem as seguintes situações:

a) A alteração do local do estabelecimento comercial;
b) A mudança de proprietário ou explorador;
c) A alteração de elementos constantes do mapa de horário de funcionamento do estabelecimento comercial;
d) A alteração dos fundamentos que determinaram a concessão, restrição ou alargamento do horário do estabelecimento.

2 — Verificada qualquer das circunstâncias descritas no número anterior, o interessado dispõe do prazo máximo de 30 dias para requerer a emissão do novo horário, devendo, caso seja aplicável, apresentar documentos que comprovem as circunstâncias invocadas.

Artigo 16.º

Das taxas

Pela emissão do mapa de horário de funcionamento e suas renovações são devidas taxas, as quais constam do Regulamento de Taxas e Licenças do Município.

CAPÍTULO IV

Fiscalização e regime sancionatório

Artigo 17º

Fiscalização

Sem prejuízo das competências atribuídas por lei a outras entidades, são competentes para a fiscalização das normas do presente Regulamento, a autoridade policial local e os serviços de fiscalização municipal.

Artigo 18º

Contra-ordenação

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, o não cumprimento do disposto no presente Regulamento constitui contra-ordenação punível com coima, nomeadamente:

a) A não afixação ou a afixação do horário em desconformidade com o disposto no artigo 13.º, constitui contra — ordenação punível com coima de €149,64 a € 448,92, para pessoas singulares e de € 448,92 euros a €1496,39 para pessoas colectivas;

b) O funcionamento fora do horário estabelecido no presente Regulamento ou a violação do disposto no artigo 20.º, constitui contra — ordenação punível com coima de € 249,40 a € 3740,98, para pessoas singulares e de € 2493,99 a 24 939,89, para pessoa colectivas.

2 — A grande superfície comercial contínua que funcione, durante seis domingos e feriados, seguidos ou interpolados, fora do horário previsto na Portaria n.º 153/96, de 15 de Maio, pode ainda ser sujeita à aplicação de uma sanção acessória que consiste no encerramento do estabelecimento durante um período não inferior a três meses e não superior a dois anos, nos termos do regime geral que regula as contra-ordenações.
3 — A negligência é punível.

Artigo 19º

Competência para aplicação das coimas e das sanções acessórias

1 — Compete ao Presidente da Câmara Municipal ou ao Vereador com competência delegada instaurar os competentes processos de contra-ordenação resultantes da violação do disposto no presente Regulamento.
2 — As receitas provenientes da aplicação das coimas revertem, nos termos do n.º 4.º do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, para a Câmara Municipal.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 20º

Período de encerramento

1 — Após o encerramento, é expressamente proibida a permanência nos estabelecimentos de quaisquer pessoas estranhas ao mesmo, com excepção dos respectivos proprietários, funcionários e agentes que estejam a proceder a trabalhos de limpeza ou manutenção.
2 — A todos os estabelecimentos comerciais é autorizada a abertura fora do período normal de funcionamento, pelo tempo estritamente necessário ao recebimento e acondicionamento das mercadorias.
3 — O não cumprimento dos condicionalismos referidos nos números anteriores implica, para os devidos e legais efeitos, que o estabelecimento se encontra em funcionamento.

Artigo 21º

Período de trabalho

As disposições constantes do presente Regulamento não prejudicam as disposições legais relativas à duração semanal e diária do trabalho, regime de turnos e horário de trabalho, descanso semanal, período de almoço e remunerações legalmente devidas, bem como, todos os aspectos decorrentes dos contratos colectivos e individuais de trabalho.

Artigo 22º

Regime Legal sobre a Poluição Sonora

Para além do disposto no presente Regulamento, deverão os titulares dos estabelecimentos abrangidos pelo mesmo observar o disposto no Regime Legal sobre a Poluição Sonora e demais legislação aplicável.

Artigo 23º

Legislação subsidiária e interpretação

1 — Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente Regulamento aplicam-se, com as necessárias adaptações, as disposições legais que regulam a presente matéria e as normas do Código de Procedimento Administrativo.
2 — As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente Regulamento serão dirimidas e integradas por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 24º

Disposição Transitória

Todos os estabelecimentos previstos no presente Regulamento devem, no prazo de 60 dias a contar da sua entrada em vigor, comunicar à Câmara Municipal o horário de funcionamento escolhido e requerer a passagem do respectivo mapa.

Artigo 25º

Disposição revogatória

Com a entrada em vigor do presente Regulamento, ficam expressamente revogadas todas as disposições regulamentares existentes sobre a matéria.

Artigo 26º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação.

ANEXO

Regulamento dos Resíduos Sólido e Urbanos do Município de Sobral de Monte Agraço

Aprovado em reunião da Câmara Municipal de 17/11/2003
Aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 05/12//2003
Publicado em DR, 2.ª série, n.º 23, de 28/01/2004
Vigência — 19/02/2004

Artigo 39.º

Isenção e reduções

1 — . . . . . .

2 — Os consumidores domésticos que façam anualmente prova de que são pensionistas, reformados e/ ou se encontrem em situação de carência económica — entendida como tal, a que corresponde a um rendimento bruto *per capita* inferior a metade do salário mínimo nacional — poderão requerer a redução das tarifas nos termos e nas percentagens fixadas pela Câmara Municipal.

3 — No caso dos consumidores não domésticos, a Câmara Municipal, oficiosamente ou por requerimento devidamente fundamentado dos interessados, poderá fixar tarifas diferenciadas, caso se verifique que a estrutura tarifária geral é claramente desajustada à realidade concreta do produtor em causa.

CÂMARA MUNICIPAL DE TONDELA

Aviso n.º 6719/2008

Torna-se público que por Despacho de 14 de Janeiro, foi autorizada a permuta entre as funcionárias Paula Alexandra Marques Rodrigues do quadro de pessoal desta Autarquia e Maria Teresa Bento Matos Gonçalves, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Viseu, ambas com a categoria de Assistente Administrativa, remuneradas pelo índice 199, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 53/2006 de 07 de Dezembro a partir do dia 1 de Março de 2008.

Não carece de Visto do Tribunal de Contas.

14 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, *António Dinis.*

2611093546

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

Aviso n.º 6720/2008

Torna-se público que, por despacho do signatário de 18 de Fevereiro de 2008, foram nomeados para provimento de três lugares de Técnico de Informática — Grau 3 — Nível 1, os candidatos classificados do 1º ao 3º lugares, no concurso efectuado, respectivamente, Mário Miguel Neves Alfama, Carlos Alberto Ferreira e Benvinda Maria Jesus Pereira da Silva.

25 de Fevereiro de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador, *Sérgio Paulo Matias Galvão.*

2611093620

Aviso n.º 6721/2008

Torna-se público que, por despacho do signatário de 18 de Fevereiro de 2008, foram nomeados para provimento de quatro lugares de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, os candidatos classificados do 1º ao 4º lugares no concurso efectuado, respectivamente, Pedro Dinis Bernardes Portela, Ricardo da Conceição José Sarreira, Mário João Batista Roque e Elísio Simão Monteiro.

25 de Fevereiro de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador, *Sérgio Paulo Matias Galvão.*

2611093638

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Aviso n.º 6722/2008

Para os devidos efeitos, torno público, que por meu despacho de 12 de Fevereiro de 2008, foi autorizada, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10, e posteriores alterações, a transferência de Rui Miguel Moutinho Matias, Auxiliar de Museografia, do grupo de Pessoal Auxiliar, da Câmara Municipal de Sintra para a Câmara Municipal de Vila Flor, com efeitos a partir do dia 1 de Março de 2008.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel.*

2611093604

Aviso n.º 6723/2008

Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, torna-se público que através dos meus despachos de 8 e 14 de Fevereiro de 2008, foram prorrogados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, por mais 12 meses, celebrados com João Carlos Estêvão Rei, técnico superior de economia, e Sandrina Céu Silva Samorinha, técnica superior de engenharia química, respectivamente, com início a 1 de Março de 2008.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Artur Guilherme Vaz Pimentel.*

2611093568

Aviso n.º 6724/2008

Em conformidade com o disposto no nº 3 do artigo 95.º Do Decreto-Lei 100/99, de 31/03, informam-se os interessados que a lista de antiguidade dos funcionários da Câmara Municipal de Vila Flor, com referência a 31 de Dezembro de 2007, depois de superiormente aprovada, se encontra afixada no placard da Divisão Administrativa e Financeira da autarquia.

Nos termos do artigo 96.º do supra citado diploma, da organização da lista, cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da sua publicação.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel*.

2611093555

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Edital n.º 217/2008

Arquitecto Armindo Borges Alves da Costa, presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão:

Torna público que, a Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 13/02/2008, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de "alteração do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e Prestação de Serviços" e submeter, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, a apreciação pública as referidas alterações, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

O referido documento encontra-se à disposição do público para consulta, nos Serviços de Atendimento ao Público da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente e no sítio oficial do Município na Internet em www.vilanovadefamalicao.ºrg.

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Armindo B. A. Costa.*

Proposta

Considerando que a Câmara e a Assembleia Municipal, atentas as competências que legalmente lhe estão confiadas, aprovaram, respectivamente, em 20 de Novembro de 2002 e 12 de Maio de 2003 o Regulamento dos Horários de Funcionamentos dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços, o qual foi publicado no apêndice número 94/2003, do número 144, da 2.ª série, do Diário de República de 25 de Junho de 2003;

Considerando que sempre consideramos o Regulamento como um instrumento regulador e adaptado às necessidades do tecido económico local e que, por via disso, sempre nos mostramos sensíveis às pretensões do comércio local:

Tenho a honra de propor:

1 — Que a Câmara Municipal, nos termos fixados pelo artigo 64.º número 6 alínea *a*) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações

produzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere aprovar as seguintes alterações ao Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e Prestação de Serviços e que são:

1.1 — No artigo 5.º (Regime Geral de Funcionamento), alterar o horário de abertura dos estabelecimentos do Terceiro Grupo para as 08.00, matendo-se as demais condições ali previstas;

1.2 — Aprovar a alteração ao modelo do mapa de horário referido no artigo 12.º do Regulamento e publicado em anexo ao diploma regulamentar, passando o mesmo a ser o do modelo que acompanha a presente proposta.

2 — Que, para os efeitos previstos no artigo 53.º número 2 alínea *a*) dos diplomas referidos na alínea anterior, mais delibere, findo o período de inquérito público e sem que existam propostas de alteração apresentadas por pessoa singular ou colectiva, proceder ao envio da presente proposta à Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão;

3 — Que a presente proposta seja aprovada em minuta de acta.

28 de Janeiro de 2008. — O Vereador do Pelouro dos Assuntos Jurídicos e do Contencioso, *Durval Tiago Ferreira.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 6725/2008

Concurso interno de acesso geral para 2 lugares de pedreiro principal- Procº06/08

1 — Para os devidos efeitos, faz-se público que por despacho de 20-02-2008, do Senhor Vice-Presidente, por delegação de competências, está aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de acesso geral para 2 lugares de pedreiro principal, do quadro do pessoal desta autarquia.

2 — prazo de validade — O concurso é válido para o lugar posto a concurso.

3 — local de prestação de trabalho — O local de trabalho abrangerá a área do Concelho de Vila Nova de Gaia.

4 — Serviço — Direcção Municipal de Obras e Equipamentos Municipais

5 — legislação aplicável — A este concurso aplicam-se as disposições do D.L. 204/98, de 11/07, D.L. 238/99, de 25/06, D. L. 404-A/98, de 18/12,com as alterações da lei 44/99, de 11/06 aplicado à Administração Local pelo D.L. 412-A/98, de 30/12.

6 — métodos de selecção — Prova de conhecimentos teóricos gerais e específicos oral e prova de conhecimentos pratica, cada uma delas pontuadas de 0 a 20 valores

O ordenamento final dos candidatos será feito através da aplicação da fórmula que se segue,

$$CF = (3XPT)+ (7XPP)/10$$

sendo:

CF =Classificação Final
PTE = Prova conhecimentos teóricos gerais e específicos oral
PP= Prova conhecimentos prática

Programa de provas:

Prova teórica: Terá a duração de 2 horas:

Conhecimentos gerais:

Decreto-lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro (Artigos 2º, 3º, 11º e 71º — Estatuto Disciplinar;

Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março (Artigos 2º, 3º, 10º, 12º, 20º, 21º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 71º, 72º e 73º) com as alterações pela lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, com a redacção dada pelo artigo 42º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e alteração pelo Decreto-Lei 157/2001, de 12 de Maio e D.L. n.º 181/07, de 9/05 — Regime de Férias, Faltas e Licenças.

É permitida a consulta, no acto da prova, da legislação.

Conhecimentos específicos:

Ferramentas, maquinas, precauções, matérias e higiene e segurança no trabalho de pedreiro

Prova prática que terá a duração de 2 horas:

Montagem de armadura para execução de viga de betão armado, incluindo corte de ferro montagem de estribos e amarrações, com secção a definir

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso.

7 — Formalização — O interessado deverá utilizar, sob pena de exclusão requerimento-tipo, a obter na Divisão Municipal de Gestão de Pessoal, ou através do site www.cm-gaia.pt, no qual deverá constar o nome do candidato, estado civil, naturalidade (freguesia e concelho), residência (rua e número, código postal e localidade), número de telefone, data de nascimento, filiação, habilitações literárias, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, referência ao concurso a que se candidata e declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/7 e assinatura.

Os candidatos deverão especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a)Bilhete de Identidade e cartão de contribuinte;
b)Documento comprovativo das habilitações literárias;
c)Declaração passada e autenticada pelo organismo a que se encontra vinculado, donde conste a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos seis anos.

Os funcionários pertencentes a estes serviços estão dispensados da apresentação dos documentos atrás referidos.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso podem ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, endereçados à Divisão Municipal de Gestão de Pessoal da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, Avenida da República, 4430 Vila Nova de Gaia. Consideram-se entregues dentro do prazo os requerimentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

9 — A relação de candidatos e lista de classificação será afixada para consulta na vitrina do corredor de acesso à Divisão Municipal de Gestão de Pessoal.

10 — Da exclusão do concurso cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de oito dias úteis para o Presidente desta Câmara Municipal de acordo com o Decreto-Lei n.º 238/99 de 25/06.

11 — Dando cumprimento ao Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Em cumprimento do disposto no artigo 34º da lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, foi efectuada a oferta pública de emprego, com o código: P20080396, para pessoal em SME, tendo sido encerrada em 06/02/2008, sem candidatos.

13 — O júri deste concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Vereador — Firmino Jorge Anjos Pereira;

Vogais efectivos — Director de Departamento Municipal de Recurso Humanos — Dr. José Pinto Ferreira, que substituirá o presidente de júri nas suas faltas e impedimentos, e o Chefe de Divisão Municipal de Manutenção de Vias Municipais — Engº Fernando Jorge Cardoso Conde;

Vogais suplentes — Chefe de Divisão Municipal de Gestão de Pessoal — Drª Maria Alexandra Vilar Pinheiro Pimenta Ribeiro e a Chefe de Secção de Recrutamento e Selecção — Maria da Conceição Mendes dos Santos Carvalho.

25 de Fevereiro de 2008. — O Director Municipal de Administração Geral, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto.*

2611093689

Aviso n.º 6726/2008

Torna-se público que por meu despacho de 22-02-2008, no uso das competências que me foram subdelegadas, nomeio em técnica superior de arquivo principal, Maria Teresa Alves da Costa Filipe Cirne.

A interessada deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

25 de Fevereiro de 2008. — O Director Municipal de Administração Geral, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.

2611093573

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE PAIVA

Aviso n.º 6727/2008

Torno público que, no uso da competência prevista no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, por meu despacho de 28 de Dezembro de 2007, e ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, renovei, por mais três anos, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008, a comissão de serviço no cargo de direcção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Obras Municipais, previsto no quadro de pessoal e estrutura orgânica desta Câmara Municipal publicados pelo Aviso n.º 128/2004 (2.ª Série), no apêndice n.º 3/2004 ao *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 2004, do Técnico Superior Assessor Principal desta Câmara Municipal, Jorge Augusto Correia Brás.

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Marques Custódio*.

2611093551

Aviso n.º 6728/2008

Celebração de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo

Torno público que, por meu Despacho de contratação de 19 de Fevereiro de 2008, foi celebrado em 21 de Fevereiro do mesmo ano, e com efeitos desde a mesma data, contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo, caducando em 20 de Março de 2008, com Mónica dos Santos Gonçalves, em regime de horário incompleto, na categoria de Auxiliar de Acção Educativa (escalão 1, índice 142), do grupo de pessoal Auxiliar, com fundamento na alínea *a*), n.º 1, do artigo 9.º da Lei n.º 23/04 de 22 de Junho, para desempenhar funções nos Serviços de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Tempos Livres desta Câmara Municipal. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas ao abrigo do artigo 114.º, n.º 3, alínea *g*) da Lei n.º 98/97, de 26.08).

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Marques Cusódio*.

2611093553

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

Edital (extracto) n.º 218/2008

Projecto de Alteração ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa

Manuel João Fontainhas Condenado Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa:

Para efeitos de apreciação pública e de acordo com o artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, faz público o Projecto de Alteração ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa (9.ª alteração), aprovado por esta Câmara Municipal em reunião do Órgão realizada em 13 de Fevereiro de 2008:

Artigo 15º

Sinalização

Nas zonas definidas pelo artigo anterior deverá ser respeitada a seguinte sinalização do trânsito:

1 — Sinais de informação:

1.3 — Sinal de Parque:

Zona V:

Retirar;
Igual.

3 — Sinalização de proibição:

3.3 — Estacionamento proibido condicionado:

Zona V:

Rua Agostinho Cabral, do lado direito, um sinal de estacionamento Proibido, com uma placa adicional (excepto cargas e descargas — dois lugares).

Para constar e legais efeitos se faz público o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Rosália Moura* (Dr.ª), Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Aviso n.º 6729/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *a*), do n.º 1, do artigo 34º, do Decreto-Lei 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 13 de Fevereiro de 2008, nomeei, definitivamente, por ter sido dispensado da frequência de estágio, o Técnico de Informática, Grau I, Nível 1 — Estagiário, Nelson Miguel Santulhão Pinto, para o Lugar de Técnico de Informática, Grau I, Nível 1, do quadro privativo de pessoal, desta Câmara Municipal.

O nomeado deverá aceitar o lugar, no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso, na 2.ª série do *Diário da República,* nos termos do artigo 11º, do Decreto Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Baptista Rodrigues.*

2611093607

Aviso (extracto) n.º 6730/2008

José Baptista Rodrigues, presidente da Câmara Municipal de Vimioso, faz público que, por despacho de 11 de Janeiro de 2008, foi autorizado o pedido de requisição para esta autarquia da técnica superior de 2.ª classe — engenheira civil — Sónia Cristina Nunes Maria, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com efeitos reportados a 4 de Fevereiro de 2008.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Baptista Rodrigues.*

2611093787

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Aviso n.º 6731/2008

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Hermínio Loureiro de Magalhães, Vereador da Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência delegada:

Torna público, em cumprimento do disposto no nº.1/b do artigo.34º. do Decreto-Lei nº. 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei nº. 409/91, de 17 de Outubro, que por despacho de 2008-02-01, foi renovado por um ano, nos termos do nº.1 do artigo 139º. da lei nº.99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à Administração Local pela lei nº.23/2004, de 22 de Junho, o contrato celebrado com Márcia de Oliveira Pimentel, para exercer as mesmas funções de

Técnica Superior de 2ª. Classe — Engenharia de Ambiente, com efeitos a reportados a 05 de Fevereiro de 2008.

15 de Fevereiro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador em regime de permanência, *Hermínio Loureiro de Magalhães.*

2611093608

JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES

Aviso (extracto) n.º 6732/2008

De acordo com o disposto no artigo 275º do Decreto-Lei nº 59/99, de 02 de Março, publica-se a lista de obras públicas adjudicadas pela Junta de Freguesia de Loures em 2007:

Designação da Obra Pública	Valor sem IVA (euros)	Adjudicatário	Forma de atribuição
Pavimentação de Acesso à Polícia Judiciária de Loures — Barro — Freguesia de Loures.	3.592,00	Carlos & Delgado — Construção Civil e Obras Públicas, Lda.	Ajuste Directo.
Pavimentação do Acesso da Murteira Sul à Murteira Norte (Bº da Boavista) — Freguesia de Loures.	42.990,00	Carlos & Delgado — Construção Civil e Obras Públicas, Lda.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.
Asfaltamento da Rua Castelo Picão e Rua dos Carrascais — A-Dos-Cãos — Freguesia de Loures.	44.975,00	Carlos & Delgado — Construção Civil e Obras Públicas, Lda.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *João Luís Costa Nunes.*

JUNTA DE FREGUESIA DE RIBA DE AVE

Aviso n.º 6733/2008

Por despacho de 22 de Fevereiro de dois mil e oito e no uso de competência própria e face ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico-profissional de 2ª classe, do grupo de pessoal técnico-profissional, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 200, de 17 de Outubro de 2007, conforme lista de classificação final homologada em 15 de Fevereiro de 2008, determino que seja nomeada na categoria Técnico-Profissional de 2ª Classe — Alexandra Fernanda Fonseca Ramalho.

A candidata deverá tomar posse nos 20 dias após publicação da presente nomeação no *Diário da República*.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Armando de Jesus Guimarães de Carvalho.*

2611093648

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA JUSTA

Aviso n.º 6734/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação desta Junta de Freguesia em reunião de 14 de Fevereiro de 2008, foi nomeada provisoriamente, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na sequência de concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Auxiliar Administrativo, Grupo de Pessoal Auxiliar, a candidata, Andreia Sofia Salvaque Pequito, classificada em 1.º lugar no concurso em epígrafe, conforme consta da lista de classificação final.

A tomada de posse, decorrerá no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(A presente nomeação não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.)

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Júlio Palmiro Vitória.*

2611093643

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DE LITÉM

Aviso n.º 6735/2008

Guilherme Manuel Gameiro Domingues, presidente da Junta de Freguesia de Santiago de Litém, vem, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 38º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tornar público que, sob proposta do executivo da Junta, aprovada em reunião de 15 de Dezembro de 2007, a Assembleia de Freguesia de Santiago de Litém, em reunião de 27 de Dezembro de 2007, deliberou aprovar o Regulamento Interno de Recrutamento e Selecção do Pessoal no Regime de Contrato Individual de Trabalho na Freguesia de Santiago de Litém, nos termos do disposto na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com a redacção que se a seguir se publica.

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Guilherme Manuel Gameiro Domingues.*

Regulamento Interno de Recrutamento e Selecção do Pessoal no Regime de Contrato Individual de Trabalho na Freguesia de Santiago de Litém

Preâmbulo

Na sequência da aprovação do quadro de pessoal no regime de contrato individual de trabalho, cumpre definir o procedimento interno a que, norteado pelos princípios e garantias gerais previstos na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, deverá obedecer o recrutamento e selecção de pessoal.

Com a entrada em vigor da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, as pessoas colectivas públicas passaram a poder celebrar contratos de trabalho por tempo indeterminado, constituindo-se, assim, um importante instrumento de modernização e flexibilização desde que utilizado nas condições em que se possa configurar como uma alternativa adequada ao regime da função pública e igualmente apta à prossecução do interesse público.

O artigo 5.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, determina que a celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado seja precedida de um processo de selecção. Este processo de selecção carece, porém, de regulamentação no que respeita às regras a que há-de obedecer, devendo cada entidade pública defini-las através de estatutos próprios ou de regulamentos internos.

O procedimento de recrutamento deverá obedecer a uma estrutura simplificada com vista a assegurar a celeridade, a economia e a eficiência na selecção do pessoal ao abrigo do regime do contrato individual de trabalho, não deixando, porém, de respeitar a igualdade de condições no acesso ao emprego e a garantia de imparcialidade na apreciação das candidaturas, assegurada pela fundamentação da decisão de contratar.

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento define as regras a que obedece o procedimento prévio à contratação para celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

Artigo 2.º

Princípios e garantias

1 — O procedimento de recrutamento e selecção destina-se ao preenchimento dos lugares vagos existentes no quadro de pessoal em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, com vista a suprir necessidades dos serviços previamente determinadas.

2 — O processo de recrutamento e selecção de pessoal nos termos do presente Regulamento obedece aos seguintes princípios:

a) Publicitação da oferta de trabalho;
b) Garantia de igualdade de condições e oportunidades;
c) Decisão de contratação fundamentada em critérios objectivos de selecção.

3 — O procedimento de recrutamento e selecção está ainda sujeito aos princípios gerais que regem a actividade administrativa.

Artigo 3.º

Condições gerais

1 — O recrutamento e a selecção de pessoal têm em vista a prossecução dos seguintes objectivos:

a) A correcta adequação dos meios humanos às necessidades de pessoal dos serviços atinentes as atribuições da Freguesia de Santiago de Litém;
b) Objectividade no estabelecimento das condições de acesso aos lugares a preencher e nos procedimentos subsequentes para a sua concretização;
c) Preenchimento de lugares do quadro de pessoal por candidato que reúnam os requisitos considerados adequados ao desempenho das funções que os integram.

2 — E competente para autorizar a abertura do procedimento de recrutamento e selecção a Junta de Freguesia.
3 — A Junta de Freguesia pode delegar a sua competência no Presidente da Junta de Freguesia.

Artigo 4º

Comissão

1 — O procedimento é desenvolvido por uma comissão a quem compete a aplicação dos métodos e critérios de selecção.
2 — Os membros da comissão são designados pela entidade competente para autorizar o procedimento devendo a sua composição obedecer às seguintes regras:

a) A comissão é composta por um presidente, dois Vogais efectivos e dois Vogais suplentes;
b) O presidente e os vogais não podem ter categoria inferior à categoria para que é aberto o procedimento, excepto se forem membros da Junta de Freguesia ou exercerem cargos dirigentes;
c) A composição da comissão só pode ser alterada no decurso do procedimento por motivos imperiosos devidamente justificados, fixando-se a competência à data da nomeação da comissão.

3 — O funcionamento da comissão obedece às seguintes normas:

a) A comissão só pode funcionar quando estiverem presentes todos os seus membros, devendo as respectivas deliberações ser tomadas por maioria;
b) Das reuniões da comissão são lavradas actas contendo os fundamentos das deliberações tomadas.

4 — A entidade competente para autorizar a abertura do procedimento de recrutamento e selecção pode solicitar a entidades públicas ou privadas especializadas na matéria, ou detentoras de conhecimentos técnicos específicos exigíveis para o exercício das funções para que é lançada a oferta de emprego, a realização de parte das operações do procedimento.

Artigo 5.º

Métodos de selecção

1 — Nos procedimentos de selecção são utilizados os métodos indicados nas alíneas seguintes, os quais são aplicáveis de forma isolada ou cumulativa, podendo ter carácter eliminatório:

a) Avaliação curricular;
b) Prova de conhecimentos;
c) Entrevista profissional de selecção.

2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional e documentos comprovativos que o acompanham, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes elementos:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares objecto do procedimento;
c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o procedimento é aberto.

3 — A realização de provas de conhecimento deve observar o seguinte:

a) As provas de conhecimentos visam avaliar os níveis de conhecimentos exigíveis e adequados ao exercício de determinada função;
b) Os candidatos são ainda previamente informados dos temas sobre os quais incidirá a prova de conhecimentos, assim como a bibliografia ou legislação necessárias à sua realização sempre que se trate de matérias não previstas no currículo correspondente às habilitações literárias ou profissionais exigidas.

4 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar de forma objectiva as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
5 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.

Artigo 6.º

Procedimento

O procedimento de recrutamento e selecção é aberto por anúncio publicado num jornal de expansão regional e nacional contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Tipo de contrato e regime jurídico-laboral aplicável;
b) Serviço a que se destina;
c) Grupo de pessoal/carreira, número de lugares a preencher, área funcional/actividade para a qual o trabalhador é contratado e retribuição;
d) Requisitos de admissão ao procedimento;
e) Métodos e critérios objectivos de selecção;
f) Modo e prazo para formalização da candidatura.

Artigo 7.º

Candidaturas e admissão

1 — Só podem ser admitidos ao procedimento de recrutamento e selecção os candidatos que satisfaçam cumulativamente os requisitos gerais e os requisitos especiais exigidos no respectivo anúncio.
2 — São requisitos gerais de admissão os seguintes:

a) Possuir as habilitações literárias e profissionais exigidas no anúncio do procedimento para o desempenho das funções dos lugares a prover;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3 — São requisitos especiais de admissão os que permitem definir o perfil de competências necessário às tarefas e responsabilidades das funções a desempenhar.
4 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

Artigo 8.º

Requerimento de admissão

1 — A candidatura é formalizada nos termos do disposto no anúncio de abertura do procedimento e deve ser apresentada mediante a entrega de requerimento acompanhado dos documentos exigidos.
2 — O requerimento e os documentos referidos no número anterior são apresentados até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

Artigo 9.º

Documentos

1 — Os candidatos devem apresentar os documentos comprovativos da titularidade dos requisitos de admissão exigidos no anúncio.
2 — No acto de candidatura não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais, bastando que os candidatos declarem, no próprio requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles, excepto quanto ao requisito previsto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 6.º, o qual deve ser sempre comprovado documentalmente.
3 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos no anúncio de abertura do procedimento ou da declaração sob compromisso de honra, mencionada no número anterior, determina a exclusão do candidato.

4 — Terminado o prazo de apresentação de candidaturas não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido entregues no decorrer daquele.

Artigo 10.º

Prazo

O prazo para a apresentação de candidaturas é fixado entre 5 e 10 dias úteis a contar da data da publicação do anúncio.

Artigo 11.º

Verificação dos requisitos de admissão

Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, é efectuada a verificação dos requisitos de admissão.

Artigo 12.º

Convocação dos candidatos admitidos

Os candidatos admitidos são convocados por carta registada para a realização dos métodos de selecção, salvo se o número de candidatos for superior a 100, caso em que a convocação é efectuada através de publicação de anúncio no mesmo jornal em que foi publicitada a oferta de trabalho.

Artigo 13.º

Classificação

1 — Na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que nos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

2 — A classificação final resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de selecção.

Artigo 14.º

Decisão final

1 — Terminada a aplicação dos métodos de selecção, é elaborado, no prazo máximo de cinco dias úteis, o projecto de classificação final e ordenação dos candidatos, procedendo-se ao cumprimento do exercício do direito de participação dos interessados.

2 — Os candidatos são notificados, por carta registada ou, quando em número superior a 100, através de publicação de anúncio no mesmo jornal em que foi publicitada a oferta de trabalho, para, no prazo de 10 dias úteis, dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer sobre o projecto de classificação final.

3 — Findo o prazo para o exercício do direito de participação dos interessados, as alegações apresentadas são apreciadas e é elaborada a decisão de classificação final e ordenação dos candidatos.

Artigo 15.º

Verificação de conformidade legal

1 — A acta que contém a lista de classificação final acompanhada das restantes actas é submetida a verificação de conformidade legal pela entidade competente para autorizar a abertura do procedimento, sendo posteriormente notificada aos candidatos, por ofício registado, no prazo de cinco dias úteis.

2 — Quando o número de candidatos for superior a 100, a notificação prevista no número anterior será efectuada através de publicação de anúncio no mesmo jornal em que foi publicitada a oferta de trabalho.

Artigo 16.º

Contratação

Os candidatos aprovados são contratados segundo a ordenação da respectiva lista de classificação final.

Artigo 17.º

Acesso a actas e documentos

Os interessados têm acesso, nos termos da lei, às actas e aos documentos em que assentam as deliberações da comissão.

Artigo 18.º

Contratos de trabalho a termo resolutivo

O processo de recrutamento e selecção com vista à celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo rege-se pelo presente Regulamento Interno com as necessárias adaptações.

Artigo 19.º

Entrada em vigor

O presente regulamento interno entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação no *Diário da República,* 2.ª série.

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ

Aviso n.º 6736/2008

Lista de antiguidade

Nos termos do artigo 95º nº3 do Decreto-Lei 100/99 de 31 de Março, se publica o mapa de antiguidade dos funcionários desta Autarquia com referência a 31 de Dezembro de 2007, cuja Lista foi afixada na Secretaria desta Junta, para os devidos efeitos.

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *João António Mourinha Raio.*

2611093606

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso n.º 6737/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 8 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 5 de Outubro, torna-se público que por meu Despacho n.º 38/CA/2008, de 22 de Fevereiro, foi nomeada definitivamente na sequência de concurso interno de acesso geral, a funcionária Andreia Beatriz Matias da Silva, no lugar de Técnico Profissional de 1ª classe, — Carreira Técnico Profissional Analista.

A aceitação do lugar deverá ocorrer no prazo máximo de 20 dias úteis, após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Vitorino*.

2611093878

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE AVEIRO

Aviso n.º 6738/2008

Nomeações

Para os devidos efeitos torna-se público que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Aveiro, nas suas reuniões de 6 e 19 de Fevereiro de 2008, e nos termos do n.º 8 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10, deliberou nomear, precedendo os respectivos concursos, os seguintes funcionários, respectivamente:

Engenheira do Ambiente de 1ª Classe — Fernanda Isabel Augusto Branquinho Rocha Baião;

Operador de Estações Elevatórias, de Tratamento ou Depuradoras Principal — António Jorge Silva Magalhães, António José Marques Caetano Nora e Paulo Jorge Soares Ferreira.

25 de Fevereiro de 2008. — O Director-Delegado, *Alberto Roque Ferreira Rodrigues.*

2611093609

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Direcção-Geral da Autoridade Marítima

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Direcção-geral da Autoridade Marítima
Endereço postal:
Praça do Comércio
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1100 148
País:
Portugal
Telefone:
213217573
Fax:
213217573
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Remodelação e reabilitação do Edifício da Capitania do Porto da Figueira da Foz
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Execução

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só serão admitidos a concurso:
a. Os titulares de alvará de construção emitidos pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI), que contenham as seguintes habilitações, de acordo com o decreto-lei 12/2004, de 9 de Janeiro, e Portarias n.º 17, 18 e 19 de 2004, de 10 de Janeiro:
1) A 5ª subcategoria da 1ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
2) A(s)1ª, 2ª, 3ª 4ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª subcategoria(s) da 1ª categoria; a(s) 1ª, 8ª e 10ª subcategoria(s) da 4ª categoria, e 1ª Subcategoria da 5ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do Programa do Concurso.
b. Os não titulares de alvará de construção emitido pelo INCI, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à empreitada posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do Anexo 1 do Programa do Concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica, que permitam aquela inscrição e justifiquem a classificação atribuída nessa lista.
c. Os não titulares de alvará emitido pelo INCI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da empreitada posta a concurso, indicados nos n.º 15.1 e 15.3 do Programa do Concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Diário da República, 2.ª série, n.º 31, 13 de Fevereiro de 2008

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 28/02/2008

28 de Fevereiro de 2008. — O Director de Administ. Financeira e Logística, *António Inácio Gonçalves Covita.*

2611094404

EXÉRCITO

Comando da Logística

Direcção de Aquisições

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Ministério da Defesa Nacional, Exército, Comando da Logística, Direcção de Aquisições
Endereço postal:
Av. Infante Santo, 49, 2.º
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1350-177
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Direcção de Aquisições
À atenção de:
Repartição de Concursos e Contratos
Telefone:
213911970
Correio Electrónico:
daq-contratos@netcabo.pt
Fax:
213911971
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.
Defesa.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Público Internacional N.ºC004/2008

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Depósito Geral de Material do Exército (DGME), Estrada do Infantado, 2890 Alcochete.
Código NUTS: PT171
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Aquisição de 1 Grua auto motriz de todo o terreno e estrada.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 29221410
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
As constantes do programa do concurso.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
As constantes do programa do concurso.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
As constantes do programa do concurso.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As constantes do programa do concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As constantes do programa do concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
As constantes do programa do concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As constantes do programa do concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
As constantes do programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Mérito Técnico — Ponderação: 55.
Critério: Preço —Ponderação: 40.
Critério: Prazo de Entrega — Ponderação: 5.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 100.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Pagamento antecipado em numerário, vale postal ou chedque endossado à Secção Logística da Direcção de Aquisições.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 28/04/2008.
Hora: 16:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 120 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 29/04/2008.
Hora: 10:00.
Lugar: Direcção de Aquisições, Avenida de Infante Santo, 49, 2.º, Lisboa.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Qualquer interessado, podendo apenas intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
A data limite para conclusão do fornecimento é 28 de Novembro de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 27/02/2008.

27 de Fevereiro de 2008. — O Director de Aquisições, *José de Jesus da Silva,* MGEN.

2611094157

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
DGADR — Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
Endereço postal:
Avenida de Afonso Costa, 3.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1949-002.
País:
Portugal.
Telefone:
(351) 218442200.
Correio electrónico:
dgadr@dgadr.min-agricultura.pt
Fax:
(351) 218442202.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.dgadr.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada para a construção do reservatório, das redes de rega, viária e drenagem do Bloco do Fundão — Aproveitamento Hidroagrícola da Cova da Beira
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras.
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Projecto da Cova da Beira, Freguesias de Alçaria, Telhado, Aldeia Nova do Cabo, Aldeia de Joanes e Fundão, concelho da Fundão, distrito de Castelo Branco.
Código NUTS: PT16A.

II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Os trabalhos constam essencialmente de:
Reservatório, semi-escavado, de 32 dam^3 de capacidade, a impermeabilizar com geomembrana de PEAD. Tomada de água equipada com tamisador com um grau de filtração de 1,5 mm;
Rede de rega — 64,6 km de tubagem, em PEAD para diâmetros entre 110 e 500 mm e betão armado com alma de aço para diâmetros até 1200 mm;
Rede de drenagem, numa extensão de 5,2 km englobando a regularização de secções, limpeza de valas e construção de obras de arte;
Rede viária, construção/melhoramento de 11 caminhos com um comprimento total de 18 km.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45232120.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 45247270.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Sim.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada será realizada tendo por base o projecto patenteado a concurso.
Valor estimado, sem IVA: 16 900 000.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 730 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Será exigida a prestação de caução do montante correspondente a 5 % do valor do total da adjudicação, bem como deduzido um reforço de 5 % em cada pagamento parcial, nos termos do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O pagamento far-se-á por série de preços, nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, ou em Agrupamento Complementar de Empresas (ACE), quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só serão admitidos concorrentes titulares de alvará (nos termos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e da Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro) que contenha as habilitações a seguir indicadas:
Da 3.ª categoria (Obras hidráulicas), a 1ª subcategoria (Obras fluviais e aproveitamentos hidráulicos), de classe correspondente ao valor global da proposta.
Da 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas), a 5.ª subcategoria (Obras de arte corrente); da 4.ª categoria (Instalações eléctricas e mecânicas), a 2ª subcategoria (Redes eléctricas de baixa tensão e postos de transformação); da 5.ª categoria (Outros trabalhos) a 2ª subcategoria (Movimentação de terras) e a 13.ª subcategoria (Caminhos agrícolas e florestais), cada uma delas na classe correspondente à parte dos trabalhos especializados, que lhe respeitem.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os solicitados nas alíneas *c*), *d*) do n.º 15.1, *a*) e *b*) do n.º 15.2 e *e*) e *f*) do n.º 15.3 do programa de concurso.
A avaliação económico-financeira será feita de acordo com o estipulado no n.º 19.3 do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: os solicitados nas alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1, *a*) e *b*) do n.º 15.2 e *g*) e *h*) do n.º 15.3 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta.
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: F1 — preço (%);
Ponderação: 50.
Critério: F2 — valia técnica da proposta (%);
Ponderação: 45.
Critério: F3 — prazo (%).
Ponderação: 5.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público nº 1/2008.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos.
Data: 18/04/2008.
Hora: 16:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 250.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Numerário ou cheque passado à DGADR, traçado, no montante acima indicado, que já inclui IVA à taxa em vigor.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 08/05/2008.
Hora: 16:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 09/05/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Avenida de Afonso Costa, 3, Lisboa.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Poderão assistir todos os concorrentes e intervir só os devidamente credenciados pelas empresas concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Sim.
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
Financiamento no âmbito do PRODER.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 27/02/2008.

27 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho.*

2611094091

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
DGADR — Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
Endereço postal:
Av. Afonso Costa, 3.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1949-002.
País:
Portugal.
Telefone:
(351)218442200.
Correio Electrónico:
dgadr@dgadr.min-agricultura.pt
Fax:
(351)218442202.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada para a Construção do Reservatório, Redes de Rega, Viária e Drenagem do Bloco do Capinha, Aproveitamento Hidroagrícola da Cova da Beira.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras.
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Projecto da Cova da Beira, Freguesias da Capinha, Pêro Viseu, Enxames e Fatela, Concelho do Fundão, Distrito de Castelo Branco.
Código NUTS: PT16A
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Os trabalhos constam essencialmente de:
- Reservatório, semi-escavado, de 25 dam^3 de capacidade, a impermeabilizar com geomembrana de PEAD. Tomada de água equipada com tamisador com um grau de filtração de 1,5 mm;
- Rede de rega, com 32,3 km de tubagem, em PEAD para diâmetros entre 110 mm e 500 mm e betão armado com alma de aço para diâmetros até 1000mm;
- Rede de drenagem, numa extensão de 2,6 km englobando a regularização de secções, limpeza de valas e construção de obras de arte;
- Rede viária, construção/melhoramento de 4 caminhos com um comprimento total de 8,7 km.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45232120.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 45247270.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Sim.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada será realizada tendo por base o projecto patenteado a concurso.
Valor estimado, sem IVA: 8 400 000,00.
Divisa: EUR.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 450 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Será exigida a prestação de caução do montante correspondente a 5 % do valor do total da adjudicação, bem como deduzido um reforço de 5 % em cada pagamento parcial, nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
O pagamento far-se-á por série de preços, nos termos do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário
É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, ou em Agrupamento Complementar de Empresas (ACE), quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só serão admitidos concorrentes titulares de alvará (nos termos do Decreto-Lei 12/2004, de 9 de Janeiro, e da Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro) que contenha as habilitações a seguir indicadas:
- Da 3.ª categoria (Obras hidráulicas), a 1.ª subcategoria (Obras fluviais e aproveitamentos hidráulicos), de classe correspondente ao valor global da proposta.
- E da 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas), a 5.ª subcategoria (Obras de arte corrente); Da 4.ª categoria (Instalações eléctricas e mecânicas), a 2.ª subcategoria (Redes eléctricas de baixa tensão e postos de transformação); Da 5.ª categoria (Outros trabalhos) a 2.ª subcategoria (Movimentação de terras) e a 13.ª subcategoria (Caminhos agrícolas e florestais), cada uma delas na classe correspondente à parte dos trabalhos especializados, que lhe respeitem.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os solicitados nas alíneas *c*), *d*) do n.º 15.1, *a*) e *b*) do n.º 15.2 e *e*) e *f*) do n.º 15.3 do programa de concurso.
A avaliação económico-financeira será feita de acordo com o estipulado no n.º 19.3 do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: Os solicitados nas alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1, *a*) e *b*) do n.º 15.2 e *g*) e *h*) do n.º 15.3 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis).
Critério: 1. F1 — Preço (%) — Ponderação: 50;
Critério: 2. F2 — Valia técnica da proposta (%) — Ponderação: 45;
Critério: 3. F3 — Prazo de execução (%) — Ponderação: 5.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 2/2008.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 28/04/2008.
Hora: 16:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 250,00.
Divisa: EUR.
Condições e modo de pagamento:
Numerário ou cheque passado à DGADR e traçado, no montante acima indicado, que já inclui IVA à taxa em vigor.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 12/05/2008.
Hora: 16:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 13/05/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Av. Afonso Costa, 3 — Lisboa.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Poderão assistir todos os concorrentes e intervir só os devidamente credenciados pelas empresas concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Sim.
Fazer referência aos projectos e ou programas:
Financiamento no âmbito do PRODER.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 27/02/2008.

27 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho.*

2611094138

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Instituto do Emprego e Formação Profissional.
Endereço postal:
Av. José Malhoa n.º 11.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1099-018.
País:
Portugal.
Telefone:
218614100.
Fax:
217227006.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.iefp.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.I.
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II.
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III.

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Público Internacional n.º 20082100006.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 14.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Prestação de Serviços de Limpeza no Centro Misto de Seia.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os contratos Públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74700000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em 01/07/2008. Conclusão em 31/12/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
20082100006.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 22/04/2008.
Hora: 10:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 80.
Divisa: EUR.
Condições e modo de pagamento:
Os concorrentes interessados poderão obter cópias do processo do concurso na secretaria-geral do IEFP, devendo, para o efeito, deixar cópias dos elementos de identificação necessários.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 21/04/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 22/04/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Delegação Regional do Centro, sita na Av. Fernão de Magalhães, n.º 660-3000-174 Coimbra.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os representantes dos concorrentes desde que devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 27/02/2008.

ANEXO A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação Oficial:
Instituto do Emprego e Formação Profissional.
Endereço postal:
Av. José Malhoa n.º 11.
Localidade:
Lisboa.
Código Postal:
1099-018.
País:
Portugal.
Telefone
218614100.
Fax
217227006.
Endereço internet (URL):
www.iefp.pt

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação Oficial:
Instituto do Emprego e Formação Profissional.
Endereço postal:
Av. José Malhoa n.º 11.
Localidade:
Lisboa.
Código Postal:
1099-018.
País:
Portugal.
Telefone
218614100.
Fax
217227006.
Endereço internet (URL):
www.iefp.pt

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
Delegação Regional do Centro.
Endereço postal:
Av. Fernão de Magalhães n.º 660.
Localidade:
Coimbra.
Código Postal:
3000-174.
País:
Portugal.
Telefone
239860800.
Fax
239860801.
Endereço internet (URL):
delegação.centro@hotmail.com

27 de Fevereiro de 2008. — O Director de Departamento, *António Oliveira.*

2611094101

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

Departamento de Jogos

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa — Departamento de Jogos
Endereço postal:
Rua das Taipas, 1
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1250-264
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Direcção Financeira e Administrativa do Departamento de jogos - Unidade de Aprovisionamento
À atenção de:
Presidente do Júri
Telefone:
(351) 213210300
Correio Electrónico:
aprovisionamentos.dj@jogossantacasa.pt
Fax:
(351) 213210486/7
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro
Pessoa Colectiva de Utilidade Pública Administrativa
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
CP nº01/DICM/2008
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços nº 13
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Área Metropolitana de Lisboa
Código NUTS: PT171
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Prestação de serviços de planeamento, negociação, compra e gestão da aquisição de espaços publicitários para as campanhas de publicidade do Departamento de Jogos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (DJSCML) e de todos os Jogos Sociais do estado, cuja exploração seja ou venha a ser atribuída por lei ao DJSCML
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 74411000
Objectos complementares
Vocabulário principal: 74412000
Vocabulário principal: 74422000
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 10000000
Divisa: EUR

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigido ao adjudicatário a prestação de uma caução de 5% do valor total do contrato com exclusão do IVA
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O pagamento será prestado por transferência bancária
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Não são admitidas propostas apresentadas por agrupamentos de concorrentes

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes devem apresentar os documentos exigidos no artigo 10.º, 11.º e 12.º do Programa do Concurso
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes devem apresentar os documentos exigidos no artigo 11º do Programa do Concurso
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes devem apresentar os documentos exigidos no artigo 12º do Programa do Concurso.
III.2.4) Contratos reservados:
Não

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Objectivos de Media — Ponderação: 50
Critério: Condições comerciais — Ponderação: 45
Critério: Ferramentas de Planeamento — Ponderação: 5
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
CP nº01/DICM/2008
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 21/04/2008
Hora: 17:00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 250
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
A pagar em numerário ou cheque visado, emitido à ordem do Departamento de Jogos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, no acto de aquisição, debitando-se por custos de expedição no caso de o pedido ser feito pelo correio
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 21/04/2008
Hora: 17 :00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 22/04/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Numa das salas do Departamento de Jogos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, sito na Rua das Taipas, 1, em Lisboa
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados, no número máximo de 2 (dois) por cada concorrente

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 28/02/2008

28 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços Financeiros e Administrativos, *Manuel Carlos Rodrigues Pereira.*

2611094247

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Hospital Distrital de Faro

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Hospital Distrital de Faro.
Endereço postal:
Rua de Leão Penedo, Praceta de Azedo Gneco, 17, 2.º
Localidade:
Faro.
Código postal:
8000-386.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Praceta de Azedo Gneco, 17, 2.º
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento.
Telefone:
289001944/7.
Correio Electrónico:
msousa@hdfaro.min-saude.pt/giselia@hdfaro.min-saude.pt
Fax:
289001949.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Material de Consumo Clínicoê — Tubos, Sondas e Máscaras.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Hospital Distrital de Faro.
Código NUTS: PT150.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Material de Consumo clínico — tubos, sondas e máscaras.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 33100000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em: 01/05/2008.
Conclusão em: 31/12/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, pode ser exigida ao adjudicatário uma caução no valor de 5 % do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Pagamento a 180 dias a contar da recepção das facturas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Indicado na cláusula 10.ª do programa de concurso do caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta.
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Processo n.º 242/2008.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos.
Data: 09/04/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 34,50.
Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:
O preço é acrescido de 21 % de IVA. O pagamento é prévio por cheque, vale de correio, transferência bancária com o NIB: 078101120000000403882, ou nos serviços financeiros do Hospital Distrital de Faro.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 09/04/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas.
Data: 10/04/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Sala de Reuniões do Serviço de Aprovisionamento do Hospital Distrital de Faro.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Todas as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Os candidatos deverão apresentar declaração comprovativa de situação quanto às taxas de comercialização dos artigos do presente concurso, sendo que a não apresentação deste documento constitui fundamento de exclusão.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 27/02/2008.

27 de Fevereiro de 2008. — O Responsável pelo Serviço de Aprovisionamento, *Paulo Alves.*

2611093818

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.**	À atenção de
Endereço **Parque de Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil, 53**	Código postal **1749-004**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **+351217987100**	Fax **+351217987316**
Correio electrónico **infarmed@infarmed.pt**	Endereço Internet (URL) **www.infarmed.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 27

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Aquisição de serviços de microfilmagem a prestar nas nossas instalações com equipamento do adjudicatário, conforme descrição do artigo 15.º (características dos serviços a fornecer) do caderno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Instalações do INFARMED, I. P.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
CPA: 74.81.13

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Microfilmagem de um total máximo estimado de 6 000 000 documentos, ao longo do período de vigência contratual.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início 01/04/2008 e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Caução de 5 % do valor global de adjudicação, com exclusão do IVA, numa das modalidades previstas no artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Os pagamentos serão efectuados nos termos do estipulado no artigo 3.º do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Consórcio externo, nos termos do previsto no artigo 3.º do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
As exigidas nos artigos 3.º e 10.º do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Conforme artigos 3.º e 10.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Conforme artigos 3.º e 10.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Conforme artigos 3.º e 10.º do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
EA n.º 20080000098.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐15 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 20. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

O pagamento, que inclui IVA à taxa legal em vigor, será efectuado por numerário ou cheque no acto de aquisição, debitando-se as correspondentes despesas de expedição no caso de envio pelo correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐15 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐90 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público poderão assistir todos os interessados e intervirão apenas os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados para o efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:30. Local: Instalações do INFARMED, I.P.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Em conformidade com o previsto no correspondente processo de concurso, os serviços a realizar no âmbito do contrato deverão ser executados por um período de 36 meses e/ou até estar concluído o respectivo objecto nas perfeitas condições, consoante o que ocorrer em primeiro lugar.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

27 de Fevereiro de 2008. — A Directora do Departamento de Gestão Financeira e Orçamental, *Cláudia Belo Ferreira.*

2611094185

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P.
Endereço postal:
Estrada Nacional n.º 10.
Localidade:
Sacavém.
Código postal:
2686-953.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Amadeu Falcão (amadeuf@itn.pt)
À atenção de:
Conselho Directivo do ITN.
Telefone:
219946000.
Fax:
219550117.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.itn.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Outro especificação:
Investigação científica.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 2/ITN/REEQ/2008.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
ITN, Estrada Nacional 10, Sacavém.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Sistema de Automação e Robótica.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 30259100.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 134 711.
Divisa: EUR.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
1) Nas condições de pagamento a apresentar pelos concorrentes não podem ser propostos adiantamentos por conta dos bens a entregar.
2) O prazo de pagamento a apresentar pelos concorrentes não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias seguidos após a entrega do equipamento.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Consórcio Externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao Programa de Concurso;
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Lista dos principais bens similares aos que constituem o objecto do presente concurso e respectivos destinatários;
b) Descrição dos métodos utilizados para garantia da qualidade e dos meios de estudos e investigação que utiliza;
c) Os documentos a que se referem as alíneas anteriores deste número poderão ser emitidos pelo concorrente, ou pelo fabricante, ou pelo respectivo representante.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Características técnicas — Ponderação: 50;
Critério: Manutenção e garantias — Ponderação: 40;
Critério: Preço — Ponderação: 10.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 2/ITN/REEQ/2008.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 50.
Divisa: EUR.
Condições e modo de pagamento:
A entrega dos documentos será efectuada mediante a apresentação do comprovativo do respectivo pagamento, que poderá ser realizado por cheque, numerário ou transferência bancária.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 04/04/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
EN.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 07/04/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
ITN, Estrada Nacional 10, Sacavém.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Aquisição no âmbito do Programa Nacional de Reequipamento Científico, com o apoio da Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 27/02/2008.

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do CD, *Júlio Montalvão e Silva.*

2611094149

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Presidência do Governo

Direcção Regional da Cultura

RESULTADO DO CONCURSO DE CONCEPÇÃO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Presidência do Governo Regional dos Açores.
Direcção Região da Cultura.
Endereço postal:
Palacete Silveira e Paulo, Rua da Conceição.
Localidade:
P-9700 Angra do Heroísmo.
Código postal:
9700-054
País:
Portugal.
À atenção de:
Direcção de Serviços de Bens Patrimoniais e de Acção Cultural.
Telefone: Tel.: 295403000
Correio Electrónico:
Angelo.R.Santos@azores.gov.pt.
Fax:
Fax: 295403001
Directiva 2004/18/CE

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
Actividades recreativas, cultura e religião.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO DE CONCEPÇÃO/DESCRIÇÃO DO PROJECTO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao concurso de concepção/projecto pela entidade adjudicante

Concurso limitado por prévia qualificação para elaboração do projecto de instalação do Centro de Arte Contemporânea dos Açores.
Arquipélago — Centro de Artes.

II.1.2) Descrição Sucinta

Concurso limitado por prévia qualificação para elaboração do projecto de adaptação da Antiga Fábrica do Alcool da Ribeira Grande para instalação do Centro de Arte Contemporânea dos Açores, denominado Arquipélago — Centro de Artes.

II.1.3) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal
Vocabulário principal: 74220000

SECÇÃO V: RESULTADOS DO CONCURSO

Nº 5
Título: Arquipélago — Centro de Artes

V.1) ATRIBUIÇÃO E PRÉMIOS

V.1.1) Número de participantes 5

V.1.2) Número de participantes estrangeiros: 0

V.1.3) Nomes e endereços dos vencedores do concurso

Designação oficial: Menos é Mais Arquitectos Associados, L.da
Endereço postal: Rua de São Francisco, 5, 3.º
Localidade: Porto.
Código postal:
4050-548
País: Portugal.
Telefone: (351) 222010451
Fax: (351) 222010451

V.2) VALOR DOS PRÉMIOS

Valor dos prémios atribuídos, sem IVA:
Valor: 100 000
Divisa: euro.

SECÇÃO VI — INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) CONCURSO DE TRABALHOS DE CONCEPÇÃO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:

Sim.
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
Fazer referência aos projectos e/ou programas: Quadro de Referência Estratégica Nacional — QREN.

VI.3) PROCESSOS DE RECURSO

VI.3.1) Organismo responsável pelos processos de recurso

Designação Oficial: Presidente do Governo Regional dos Açores
Endereço postal: Palácio de Sant'Ana
Rua de José Jácome Corrêa.
Localidade: Ponta Delgada.
Código postal:
9500-077
País: Portugal.

VI.3.2) Interposição de recursos:

Informação precisa sobre os prazos para a interposição de recursos:
Os prazos para interposição de recurso decorrem da aplicação do estipulado nom Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e demais legislação aplicável.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 27/02/2008.

27 de Fevereiro de 2008. — O Director Regional, *Vasco Manuel Pereira da Costa.*

2611094214

Secretaria Regional da Educação e Ciência

Direcção Regional da Educação

Escola Básica e Secundária Tomás de Borba

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Escola Básica e Secundária Tomás de Borba
Endereço postal:
Caminho do Meio – São Carlos, São Pedro
Localidade:
Angra do Heroísmo
Código postal:
9700-222
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Escola Básica e Secundária Tomás de Borba, sita no Caminho do Meio – São Carlos, São Pedro, 9700-222 – Angra do Heroísmo, Terceira – Açores, (telefone: 295 213484; telefax: 295 215299)
À atenção de:
Presidente do Conselho Administrativo
Telefone:
295 213484
Correio Electrónico:
ebs.tborba@azores.gov.pt
Fax:
295 215299
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Fornecimento e Instalação de Sistema de Circuito Fechado de Televisão – CCTV e de Som, na Escola Básica e Secundária Tomás de Borba.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

b) Fornecimentos
Compra
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Escola Básica e Secundária Tomás de Borba, sita no Caminho do Meio – São Carlos, São Pedro, Angra do Heroísmo, Terceira – Açores.
Código NUTS: PT200

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Fornecimento e Instalação de Sistema de Circuito Fechado de Televisão – CCTV e de Som.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal
Vocabulário principal: 29851310
Objectos complementares
Vocabulário principal: 29852500
Vocabulário principal: 32235000
Vocabulário principal: 32300000

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

II.1.8) Divisão em lotes:

Não

II.1.9) São aceites variantes:

Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Valor estimado, sem IVA: 510.000,00
Divisa: EUR

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 90 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento do contrato será prestada caução no valor de 5% do montante da adjudicação, sem o IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento é assegurado pelo Orçamento do Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário

Ao concurso poderá apresentar-se um agrupamento de concorrentes, com respeito pelo previsto nomeadamente no artigo 32º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho e pelo Programa de Concurso.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Para a avaliação da capacidade financeira do concorrente, a proposta deve ser acompanhada de declaração do concorrente na qual indique um volume de negócios e dos fornecimentos com características semelhantes ao objecto do concurso nos últimos 3 (três) anos, sem o IVA.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
volume de negócios e dos fornecimentos com características semelhantes ao objecto do concurso, em pelo menos 2 (dois) dos últimos 3 (três) anos, superior a €500.000,00, sem o IVA
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Para avaliação da capacidade técnica do concorrente, a proposta deve ser acompanhada de lista de fornecimentos, com características semelhantes ao objecto do concurso, nos últimos 3 (três) anos, sem o IVA, com indicação dos respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração deste ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
1 (um) fornecimento com características semelhantes ao objecto do concurso e de valor não inferior a €150.000,00, sem o IVA
III.2.4) Contratos reservados:
Não

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Preço total - Ponderação: 70
Critério: Prazo de garantia - Ponderação: 25
Critério: Prazo do fornecimento - Ponderação: 5
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público nº 1/2008/EBSTB
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 15/04/2008
Hora: 16:00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 115,00
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
Pagamento em cheque emitido à ordem do Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba e efectuado junto com o pedido dos documentos, onde se indique o nome e morada do interessado, tendo o IVA já incluído à taxa de 15%
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 23/04/2008
Hora: 16:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 24/04/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Escola Básica e Secundária Tomás de Borba – sita no Caminho do Meio – São Carlos, São Pedro, 9700-222 – Angra do Heroísmo, Terceira – Açores
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir o concorrente ou seu representante, devidamente credenciado

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 28/02/2008

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Augusto Fernando da Silva Oliveira.*

2611094264

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Serviços de Acção Social

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Tomar**	À atenção de **Serviços do Aprovisionamento**
Endereço **Quinta do Contador — Estrada da Serra**	Código postal **2300-313**
Localidade/Cidade **Tomar**	País **Portugal**
Telefone **249328116/249328215**	Fax **249328109**
Correio electrónico **sas@ipt.pt**	Endereço Internet (URL) **www.ipt.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 1 7

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
CP N.º 1/SAS-IPT/2008 — Fornecimento de refeições confeccionadas nos refeitórios e exploração do *Snack-Bar* e Bares/Cafetarias dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Tomar.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Celebração de contrato de fornecimento de refeições confeccionadas nos refeitórios dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Tomar e de concessão de exploração do *Snack-Bar* e Bares/Cafetarias dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Tomar.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Os Serviços de exploração serão realizados nas unidades alimentares dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Tomar, localizadas nos concelhos de Tomar e Abrantes.

Código NUTS

PT16C CONTINENTE CENTRO — MEDIO TEJO.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	55.51.00.00-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

CPC: 64220 — Serviço de refeições em *Self-Service.*

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Quantidade prevista de 45 000 refeições a fornecer durante o prazo de duração do contrato.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

Não aplicável.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início 01/08/2008 e/ou termo 31/07/2009

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5 % de montante total previsto do fornecimento de refeições, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Os encargos resultantes do contrato serão pagos através de verbas inscritas no orçamento de funcionamento dos Serviços de Acção do Instituto Politécnico de Tomar.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, a comprovar antes da assinatura do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As indicadas no programa do concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

As indicadas no programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

As indicadas no programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

As indicadas no programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço de fornecimento, deduzida a contra-prestação pela concessão da exploração do *Snack-Bar* e Bares/Cafetarias.
2 — Qualidade e Segurança Alimentar.
3 — Pessoal a afectar ao fornecimento e à exploração.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

CP N.º 1/SAS-IPT/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐15 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 25. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Pagamento em numerário ou cheque, no acto de entrega dos documentos, ou à cobrança se solicitado o seu envio por correio, debitando-se os custos de envio por correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐15 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Pode assistir ao acto público qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Sala de reuniões do edifício F do *Campus* do IPT — Tomar.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

O presente concurso e periódico prevendo-se a eventual publicação de novo anúncio durante o 2.º trimestre de 2009, caso o contrato não seja renovado, ou durante o 2.º trimestre de 2010, caso o contrato seja renovado por mais um ano, ou ainda no 2.º trimestre de 2011, caso o contrato seja renovado uma última vez.

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O contrato a celebrar contempla, para além do serviço do fornecimento de refeições confeccionadas, a concessão de exploração de *Snack-Bar* e Bares/Cafetarias dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Tomar, pela qual os concorrentes deverão propor o pagamento de uma contrapartida remuneratória mensal, no mínimo de 3500 euros nos termos previstos no Programa do Concurso e no Caderno de Encargos.

O contrato a celebrar poderá ser renovado por períodos de um ano, até ao limite de duas renovações, ou seja, para os períodos de 1/08/2009 a 31/7/2010 e de 1/8/2010 a 31/7/2011.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

27 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *José Júlio Mendes Martins Filipe.*

2611093858

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Albufeira**	À atenção de **DPP/DEE/SAFOM**
Endereço **Rua do Município — Cerro da Alagoa**	Código postal **8200 863**
Localidade/Cidade **Albufeira**	País **Portugal**
Telefone **289599605**	Fax **289570760**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL) **www.cm-albufeira.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de execução da EB1 de Vale Parra - Ampliação e Arranjos Exteriores

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Ampliação das instalações existentes e arranjos exteriores

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Vale Parra-Albufeira

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.41.00-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Trabalhos quantificados no mapa de quantidades constante do programa de concurso no montante total de 190.078,74 euros

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 120 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do preço total do contrato

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O regime da empreitada, quanto ao modo de retribuição do empreiteiro é por série de preços. O pagamento dos trabalhos incluídos no contrato far-se-á por medição

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas os requisitos exigidos no nº15 do programa de concurso;

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, em qualquer forma de associação regulada pelo quadro legal vigente, sendo que na modalidade jurídica de consórcio este deverá ser consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1 — Podem ser admitidos a concurso:
a) Os titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);
b) Os não titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001 de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.º 15.1 e 15.3 do programa de concurso.
O alvará de construção emitido pelo IMOPPI, previsto na alínea a), do nº 6.1 deve conter:
A 1ª Subcategoria da 1ª Categoria, em classe que cubra o valor global da obra ou empreiteiro geral da 1ª Categoria em classe que cubra o valor global da obra;
A 1ª Subcategoria da 4ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do Programa de concurso.
2 — Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, nos termos dos artigos 67º e seguintes do decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março, e de acordo com o estabelecido no programa de concurso.
Quando, justificadamente, o concorrente não estiver em condições de apresentar os documentos exigidos pelo dono da obra relativos à sua capacidade financeira e económica, nomeadamente por ter iniciado a sua actividade há menos de três anos, pode comprovar essa capacidade através de outros documentos que o dono da obra julgue adequados para o efeito.
A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de referência constante da portaria em vigor publicada ao abrigo do nº5 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa Portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.
Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:
a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 100.000,00 € (cem mil euros), valor que não inclui IVA;
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 - Preço - 60%
2 - Valia técnica da proposta - 40%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

10-E/SAFOM/2008

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 16/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 36,30 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

O pedido de cópias do processo é feito na Secção de Apoio a Fornecimentos e Obras Municipais do Departamento de Planeamento e Projectos da Câmara Municipal de Albufeira, as quais serão fornecidas nos seis dias seguintes à recepção do pedido escrito, mediante o respectivo pagamento efectuado em numerário ou em cheque passado à ordem do Tesoureiro da Câmara Municipal de Albufeira

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

16/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 14:30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s)

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 17/04/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00 Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Albufeira

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva.*

2611094345

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Beja**	À atenção de **Departamento Técnico — Divisão de Obras Municipais**
Endereço **Praça da República**	Código postal **7800-427**
Localidade/Cidade **Beja**	País **Portugal**
Telefone **284311800**	Fax **284311870**
Correio electrónico **obrasmunicipais@cm-beja.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☒
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☒

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concepção/construção de Gavetões/Nichos Funerários no Cemitério de Santa Clara — Beja — 1.ª fase (A e B).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Concepção/execução de 351 gavetões/nichos funerários no Cemitério de Santa Clara, em Beja.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Cemitério de Santa Clara — Freguesia de Santiago Maior — Concelho de Beja.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Categoria 45.21.1;
Subcategoria 45.21.11.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Euros 175 000,00 (cento e setenta e cinco mil euros).

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐9☐0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução será de 5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por preço global. Os pagamentos serão efectuados nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

O alvará de construção exigido é:
- Da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria — Edifícios e património construído, o qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
- Da 4.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria — Edifícios e património construído na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Conforme Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Conforme Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐

Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 60%;
Prazo — 40%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Procº Nº 1.181/08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 04/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: € 50,00 (cinquenta euros), IVA não incluído. Moeda: euros.
Condições e forma de pagamento

Dinheiro ou cheque.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

21/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto é público só podendo nele intervir quem estiver devidamente credenciado.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 22/04/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: Edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Beja.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco da Cruz dos Santos.*

2611093869

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município da Covilhã**	À atenção de **Secção de Compras e Concursos**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **6200-151**
Localidade/Cidade **Covilhã**	País **Portugal**
Telefone **275330600**	Fax **275330622**
Correio electrónico **compras@cm-covilha.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-covilha.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

17/03/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: _____

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 18/03/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:30. Local: Secção de Compras e Concursos — Município da Covilhã — Praça do Município — Covilhã.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Nos termos do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, advertem-se os interessados que foram prestados esclarecimentos (cujas cópias estão juntas às peças patentes a concurso), do concurso público para a empreitada da obra de requalificação urbana das Ruas de António Augusto Aguiar, do Capitão Alves Roçadas, da Barbacã, Rua e Largo da Estrela, Travessa de São Tiago, Travessa do Forno, escadas, largo e Calçada de São Silvestre e Beco da Avozinha ou Escondidinho, cujo anúncio foi publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 19, de 28 de Janeiro de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

27 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Manuel Proença Esgalhado.*

2611094097

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município do Funchal — DOP — Divisão de Estudos e Planeamento**	À atenção de **Secção Administrativa de Obras Públicas**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **9004-512**
Localidade/Cidade **Madeira/Funchal**	País **Portugal**
Telefone **291241549**	Fax **291241549**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL) **www.cm-funchal.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Continuação da execução das infra-estruturas viárias da frente mar, incluindo ciclovia e separador central-rendimensionamento das redes de águas e saneamento.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra consiste no redimensionamento das redes de distribuição de água potável, rede de águas residuais, rede de águas pluviais e rede de rega localizadas na Estrada Monumental entre o Fórum Madeira e a rotunda da Assicom.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Estrada Monumental entre o Fórum Madeira e a rotunda da Assicom, freguesia de São Martinho, Município do Funchal, Madeira, Portugal.

Código NUTS

PT300, Madeira.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Categoria 45.21.4; subcategoria 45.21.41.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de € 315 000, com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 180 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução será de valor correspondente a 5 % do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado pelo Orçamento Camarário.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos no n.º 15 do Programa de Concurso.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de associação regulada pelo quadro legal vigente.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão ser titulares do Alvará de Construção, emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações:
6.ª subcategoria da 2.ª categoria a qual tem de ser da classe que cubra o valor global da sua proposta.
Os não titulares de Alvará de Construção emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do Programa de Concurso

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço (1º critério) — Ponderação= 0.60; Analisado através do valor da proposta do concorrente, atendendo à pontuação obtida numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, calculada pela seguinte expressão matemática:
$Pi = Vmin \times 20/Vi$
Em que:
Pi = Pontuação de cada proposta do 1,º critério;
$Vmin$ = Valor proposta mais baixa;
Vi = Valor de cada proposta;
i varia de 1 até o número de propostas concorrentes e aceites;
Proposta não considerada para $Vi > 1{,}25 \times Vb$ — Proposta consideravelmente elevada, nos termos do Acórdão n.º 18/01, de 27 de Março — 1.ª Secção Pleno proferida no Recurso Ordinário 14/01 publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94 de 21 de Abril de 2001.
Em que:
Vi = Valor de cada proposta;
Vb = Valor base do concurso.
2 — Valia Técnica da proposta (2.º critério) — Ponderação = 0.40 subdividido através dos seguintes subcritérios:
2.1 — Programa de Trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento — Ponderação= 0.30
2.2 — Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra-Ponderação= 0.10
Cada subcritério será pontuado numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores
3 — A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos critérios:
(Média Ponderada = 0.60 × (Pontuação 1.º critério) + 0.30 × (Pontuação 1.º subcritéro) + 0.10 × ×(Pontuação 2.º subcritério);
Todos os valores são sempre arredondados à Segunda casa decimal.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

5/DOP/SA/08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 589,29. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Acrescido de 15 % de IVA, a pagar em dinheiro ou cheque visado a favor da Tesoureira da Câmara Municipal do Funchal, depois de pedido por escrito.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00. Local: Na sala de reuniões da Câmara Municipal do Funchal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Miguel Filipe Machado de Albuquerque.*

2611094215

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Município de Macedo de Cavaleiros.
Endereço postal:
Jardim 1.º de Maio.
Localidade:
Macedo de Cavaleiros.
Código postal:
5340-218.
País:
Portugal.

Pontos de contacto:
Divisão de Obras Municipais.
À atenção de:
Chefe de Divisão de Obras Municipais.
Telefone:
278420420.
Correio Electrónico:
cmacedocavaleiros@mail.telepac.pt
Fax:
278426243.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Construção de centro escolar em Macedo de Cavaleiros.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras.
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Macedo de Cavaleiros.
Código NUTS: PT118.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Trata-se da empreitada da construção do Centro Escolar de Macedo de Cavaleiros, estando incluídos os trabalhos de Construção Geral de Edifícios nomeadamente, estrutura, toscos e acabamentos, instalações e equipamentos eléctricos, mecânicos, telefónicos, de segurança, águas e esgotos e Arranjos exteriores.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45214000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
A Empreitada refere-se à totalidade da obra.
Valor estimado, sem IVA: 2 519 877,47.
Divisa: EUR.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 300 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução é de 5 % do valor total da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por preço global nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Cavaleiros.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário
Podem apresentar-se a concurso agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e manifestem a intenção de se associarem, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Serão admitidos a concurso os titulares de Certificado de Classificação de Empreiteiros de Obras Públicas contendo as seguintes autorizações:
*a*1) A 1.ª Subcategoria da 1.ª Categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta.
*a*2) As 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª Categoria, as 8.ª e 10.ª Subcategorias da 2.ª Categoria, as 1.ª, 7.ª, 8.ª e 10.ª Subcategorias da 4.ª Categoria e a 2.ª Subcategoria da 5.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.
b) Todos os concorrentes deverão fazer acompanhar a sua proposta dos documentos referidos no n.º 15 do Programa de Concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Remeta-se para as alíneas *c*) e *d*) do n.º 15.1 do Programa de Concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Remeta-se para as alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1 do Programa de Concurso.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Preço da Proposta — Pp — Ponderação: 0,80;
Critério: Valia Técnica da Proposta — Vtp — Ponderação: 0,20.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Processo n.º 15/2008.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos.
Data: 18/04/2008.
Hora: 16:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 750.
Divisa: EUR.
Condições e modo de pagamento:
Pagamento em numerário ou por cheque dirigido ao tesoureiro da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 05/05/2008.
Hora: 16:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 06/05/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Paços do Concelho — Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes conforme previsto no ponto 5.2 do Programa de Concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O critério no qual se baseará a adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, implicando a ponderação dos seguintes factores, por ordem decrescente de importância:
a) Preço da Proposta (Pp) : 80 %;
b) Valia Técnica da Proposta (Vtp) : 20 %;

*b*1 — Memória descritiva do modo de execução da obra 40 %;
*b*2 — Adequabilidade do Plano de Trabalhos às condições da obra 30 %;
*b*3 — Adequabilidade do Plano de mão de obra e equipamento à obra 30 %;
A cada uma das propostas será aplicada a seguinte fórmula:
$CF = (0{,}80 \times Pm / Pp + 0{,}20 \times Vtp / Vm) \times 100$
em que:
CF = Classificação final do concorrente traduzida em valor percentual, entendendo-se como mais vantajosa e de maior pontuação;
Pp = Preço da proposta;
Vtp = Valia Técnica da Proposta;
Pm e *Vm* = Os mesmos índices referidos à melhor das propostas entendendo-se *Pm* como o valor da proposta mais baixa e *Vm* como o valor mais alto das Propostas;
Os arredondamentos serão sempre efectuados à terceira casa decimal.
IV.3.3) Condições para obtenção do Caderno de Encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Custo do Processo (Euros).
Em formato digital (CD) — € 250,00 + IVA à taxa legal em vigor;
Processo completo (Cópias) — € 750,00 + IVA à taxa legal em vigor.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 27/02/2008.

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Beraldino José Vilarinho Pinto.*

2611094174

CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Monção**	À atenção de **Divisão de Serviços Urbanos**
Endereço **Rua da Independência**	Código postal **4950 467**
Localidade/Cidade **Monção**	País **Portugal**
Telefone **251 649 420**	Fax **251 649 429**
Correio electrónico **dsu@cm-moncao.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-moncao.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Saneamento da Zona Baixa das Freguesias da Bela e Troviscoso - Monção

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Trata-se da construção da rede de saneamento constituída por colectores gravíticos, em tubagem de PP corrugado, Ø 200mm, da classe de rigidez transversal SN8, na extensão de 19953,0 metros com 700 câmaras de visita.
Compreende ainda o fornecimento e instalação de 8 estações elevatórias pré-fabricadas e a instalação das respectivas condutas elevatórias em PVC rígido da classe mínima PN10 na extensão de 1913,0 metros transportando o efluente sob pressão até aos interceptores acima referidos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesias da Bela e Troviscoso do Concelho de Monção

Código NUTS

PT111 Continente Norte - Minho-Lima

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos descritos no mapa de quantidades do caderno de encargos.
Preço base do concurso - 1.500.000,00 euros, com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 24 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução para garantir o contrato será de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

No âmbito do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a empreitada é por série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo este consórcio de estar constituído aquando da celebração do contrato. Todas as empresas integrantes do consórcio ficam obrigadas a apresentar individualmente todos os documentos de habilitação dos concorrentes.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas a) e c) do n.º 15.1, a) e b) do n.º 15.2, bem como nas alíneas a) a d) do n.º 15.3, do programa de concurso, para efeitos do disposto no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Declaração onde conste os índices de liquidez geral e autonomia financeira em percentagem, relativos à última declaração fiscal exigível, e a média aritmética simples dos três últimos anos, sendo calculados nos termos da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, de modo a comprovar o estipulado no ponto 19.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Comprovativo de serem titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas com as seguintes autorizações: 6.ª subcategoria da 2.ª categoria da classe correspondente ao valor global da proposta; ou em alternativa, os concorrentes deverão possuir certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados nos termos do artigo 68.º do Decreto-

-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e satisfazer o estipulado no artigo 54.º do mesmo diploma; e ainda, os documentos indicados nas alíneas g) a j) do n.º 15.1, bem como nas alíneas g) e h) do n.º 15.3 do programa de concurso, para efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo 06-17(1)

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 025 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 50,00 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Mediante requerimento e o pagamento da importância referida, em dinheiro ou em cheque à ordem do Município de Monção.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

21/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:15

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 22/04/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00 Local: Auditório da Casa do Curro, Praça Deu-la-Deu, Monção

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

28 de Fevereiro de 2008. — O Vereador do Pelouro de Obras e Urbanismo, *Alberto Cerqueira Pereira Lima.*

2611094460

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Oliveira do Bairro**	À atenção de **Divisão de Obras Municipais**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **3770-851**
Localidade/Cidade **Oliveira do Bairro**	País
Telefone **234732100**	Fax **234732112**
Correio electrónico **dom@cm-ob.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-olb.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

---

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

---

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: _____ Moeda: _____
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: _____

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: ———— Local: ————

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Para os devidos efeitos se torna público que em reunião de câmara de 14 de Fevereiro de 2008, foi deliberado por unanimidade proceder à anulação do concurso público para a empreitada de «Nova Alameda da Cidade», conforme anúncio de concurso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 87, de 7 de Maio de 2007. Mais se informa que a referida anulação ocorreu nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável ao Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas, por força do artigo 273.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira.*

2611093879

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Paredes**	À atenção de **Dr.ª Sónia Paiva**
Endereço **Parque de José Guilherme**	Código postal **4580-130**
Localidade/Cidade **Paredes**	País **Portugal**
Telefone **255788800**	Fax **255788808**
Correio electrónico **sonia.paiva@cm-paredes.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-paredes.pt**

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) TIPO DE CONTRATO

Obras ☐ Fornecimentos ☐ Serviços ☐

Categoria de serviços 1 7

Está de acordo com a publicação do presente anúncio para as categorias de serviços 17 a 27?

NÃO ☐ SIM ☒

II.2) TRATA-SE DE UM CONTRATO-QUADRO?

NÃO ☒ SIM ☐

II.3) NOMENCLATURA

II.3.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	55.50.00.00.0	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.3.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.4) DESIGNAÇÃO DADA AO CONCURSO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE

Concurso Público Internacional para Fornecimento de Refeições Escolares Transportadas e Refeições em Confecção Local a Edifícios Pré-Escolares e do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ref.ª 1-CP/DDS/Educação.

II.5) DESCRIÇÃO SUCINTA

Concurso Público Internacional para Fornecimento de Refeições Escolares Transportadas e Refeições em Confecção Local a Edifícios Pré-Escolares e do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ref.ª 1-CP/DDS/Educação.

II.6) VALOR TOTAL ESTIMADO *(sem IVA)*

€ 742 028,70.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Justificação para a utilização do processo por negociação sem publicação prévia de anúncio *(ver anexo)*

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

V.1) ADJUDICAÇÃO E VALOR DO CONTRATO

V.1.1) Nome e endereço do fornecedor, do empreiteiro ou do prestador de serviços a quem o contrato foi atribuído.

CONTRATO n.º 22/2008.

Organismo **Eurest Portugal — Sociedade Europeia de Restaurantes, L.da**	À atenção de
Endereço **Avenida de Sidónio Pais, 379**	Código postal **4100-468**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **226078180**	Fax **226003466**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

V.I.2) Informações sobre o preço do contrato ou sobre a proposta mais alta e a mais baixa tomadas em consideração *(preço sem IVA)*

Preço: 691 454,05.

Ou: proposta mais baixa _____/ proposta mais alta _____

Moeda: euro.

V.2) SUBCONTRATAÇÃO

V.2.1) O contrato poderá vir a ser subcontratado? NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o valor e a percentagem do contrato que poderá ser subcontratado

Valor *(sem IVA)* _____ Moeda: _____ ou Percentagem _____%

Desconhecido ☐

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) NÚMERO DE REFERÊNCIA ATRIBUÍDO AO PROCESSO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE

Ref.ª 1-CP/DDS/Educação.

VI.3) DATA DA ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

22/02/2008

VI.4) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS □□5

VI.5) O CONTRATO FOI OBJECTO DE ANÚNCIO PUBLICADO NO *Jornal Oficial da União Europeia*?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indique a referência — Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia

□□□□/S □□□-□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

VI.6) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.7) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.8) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

□□/□□/□□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira.*

2611094167

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Sintra**	À atenção de **Divisão de Aprovisionamento**
Endereço **Largo do Dr. Vergílio Hora**	Código postal **2714-501**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219236811**	Fax **219236851**
Correio electrónico **dapr@cm-sintra.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços □□

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

CT-2008/8000780

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento e montagem de equipamentos de praia.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Sintra.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	36.14.00.00.0-4	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
Objectos complementares	92.33.20.00.0-7	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐9☐0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o caderno de encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o caderno de encargos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o caderno de encargos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

CT-2008/8000780

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 2☐4/0☐3/2☐0☐0☐8 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: € 50 + IVA Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Dinheiro, cheque, multibanco

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

2☐4/0☐3/2☐0☐0☐8 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 6☐0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 2☐5/0☐3/2☐0☐0☐8, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:30. Local: Divisão de Aprovisionamento, sita na Rua do Dr. Alfredo Costa, 33, cave, em Sintra.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal de Sintra**	À atenção de **Divisão de Aprovisionamento**
Endereço **Rua do Dr. Alfredo Costa, 33, cave**	Código postal **2710-524**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219236811**	Fax **219236851**
Correio electrónico **dapr@cm-sintra.pt**	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Sintra**	À atenção de **Divisão de Aprovisionamento**
Endereço **Rua do Dr. Alfredo Costa, 33, cave**	Código postal **2710-524**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219236811**	Fax **219236851**
Correio electrónico **219236811**	Endereço Internet (URL) **219236851**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Sintra**	À atenção de **Pessoalmente no Gabinete de Apoio ao Munícipe, sito na Rua do Dr. Alfredo Costa, 1, em Sintra, ou remetidos por correio registado para a Divisão de Assuntos Administrativos e Notariado – Secção de Expediente e Arquivo, sito no Edifício dos Paços do Concelho, Largo do Dr. Virgílio Horta**
Endereço **Largo do Dr. Virgílio Horta**	Código postal **2714-501**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Roboredo Seara.*

2611094248

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA

ANÚNCIO

Concurso Público n.º 1/08, para a Concessão de Exploração do Health Club Integrado no Complexo Desportivo das Dairas

1 — A entidade contratante do concurso público é a Câmara Municipal de Vale de Cambra, sita na Avenida Camilo Tavares de Matos, 19, 3730-240 Vale de Cambra (telefone 256420510; telefax: 256420519; Correio Eletrónico: luismarques@cm-valedecambra.pt).

2 — O concurso tem por objecto a concessão de exploração do Health Club integrado no Complexo Desportivo das Dairas.

3 — O processo do concurso encontra-se patente no Serviço de Atendimento ao Municipe, sita na morada e horário indicados no ponto 1, desde a data da publicação do anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso.

3.1 — Desde que solicitados em tempo útil e após o pagamento dos respectivos custos, o programa de concurso e o caderno de encargos podem ser enviados ou entregues aos interessados pela Câmara Municipal até 4 dias úteis após recepção do pedido escrito.

3.2 — O custo de cada exemplar do processo é de 25.00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, debitando-se despesas de expedição no caso de envio pelo correio.

4 — As propostas, redigidas em língua portuguesa e instruídas com os documentos indicados no programa de concurso, serão entregues pelos concorrentes ou seus representantes, até às 16 horas e 30 minutos do dia 15 dia após publicação do *Diário da Republica,* no Serviço de Atendimento ao Municipe ou na Secção de Taxas, Licenças e Expediente Geral que funciona no novo Edificio Municipal, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a direcção indicada no n.º1 deste aviso.

5 — Se o envio da proposta for efectuado pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

6 — A sessão de abertura terá lugar na Câmara Municipal de Vale de Cambra e realizar-se-á no 1.º dia útil que se seguir ao termo do prazo, para apresentação das propostas, pelas 10 horas, nela podendo intervir as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciados pelos concorrentes.

7 — A adjudicação será feita à proposta mais vantajosa tendo em conta os seguintes factores, que serão ponderados por ordem decrescente de importância:

1.º Melhor proposta acima do valor base de arrendamento — 50 %;
2.º Capacidade Técnica da Equipa — 10 %;
3.º Plano de actividades — 20 %;
4.º Qualidade dos serviços a prestar — 20 %.

8 — À Câmara Municipal de Vale de Cambra assiste o direito de não fazer a adjudicação, de acordo com o artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.

9 — O presente anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* em 25 de Fevereiro de 2008.

10 — Recepção do anúncio, para publicação, na Imprensa Nacional — Casa da Moeda, E. P. em 25 de Fevereiro de 2008.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José António Bastos da Silva.*

2611093808

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Vila Flor**	À atenção de **Secção de Obras Municipais**
Endereço **Avenida do Marechal Carmona**	Código postal **5360-303**
Localidade/Cidade **Vila Flor**	País **Portugal**
Telefone **278510100**	Fax **278512380**
Correio electrónico **cm.vilaflor@.telepac.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Beneficiação da EM 604 Vilarinho/Cachão.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Reabilitação funcional do pavimento recorrendo à aplicação de misturas betuminosas em duas camadas, melhoria do sistema de drenagem superficial e interna e do sistema de sinalização e segurança, incluindo o alargamento da zona pavimentada.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A obra fica localizada entre Vilarinho das Azenhas e Cachão.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

CPA: 45.11.12, 45.11.21, 45.11.23, 45.23.11, 45.23.12

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra sendo o valor para efeito de concurso de € 314 238 com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐4☐5 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução para garantir o contrato é de 5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento é assegurado pelo orçamento da Câmara Municipal de Vila Flor, nos termos da alínea *b*) do n.º1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e os pagamentos efectuados de acordo com o disposto no artigo 21.º do mesmo diploma.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer as empresas que satisfaçam as disposições legais ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas nos termos do disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na sua actual redacção.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Aos concorrentes é exigido o alvará de construção emitido pelo IMOPPI, contendo a seguinte autorização: a 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no artigo 15.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no artigo 15.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no artigo 19.4 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1☐5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 100 + IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Os processos poderão ser levantados na Secção de Obras Públicas ou enviados por correio à cobrança, até às 16,00 horas.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

1☐8/0☐4/2☐0☐0☐8 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Os concorrentes ou os seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 2☐1/0☐4/2☐0☐0☐8, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 11:00. Local: Edifício da Câmara Municipal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

28 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Fernando Francisco Teixeira de Barros.*

2611094256

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Vila Nova de Foz Côa**	À atenção de **Divisão de Obras e Urbanismo**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **5150 462**
Localidade/Cidade **Vila Nova de Foz Côa**	País **Portugal**
Telefone **279760400**	Fax **279760438**
Correio electrónico **correio@cm-fozcoa.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

608/Arrelvamento do Estádio Municipal — Grande Campo de Jogos de Vila Nova de Foz Côa.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B1) Os critérios a seguir indicados

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: ———— Moeda: ————

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: ————

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	————

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: ———— Local: ————

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Avisam-se todos os interessados que, relativamente ao Concurso Público em referência, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 31, de 13 de Fevereiro de 2008 (páginas 5714 e 5715), foi anexada ao processo patenteado a concurso, nesta data, cópia dos esclarecimentos prestados aos concorrentes.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Emílio António Pessoa Mesquita.*

2611094096

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Vila Nova de Gaia**	À atenção de **Direcção Municipal de Obras e Equipamentos Municipais**
Endereço **Rua de Álvares Cabral**	Código postal **4400-017**
Localidade/Cidade **Vila Nova de Gaia**	País
Telefone **223742400**	Fax **223742410**
Correio electrónico **fatimacosta@mail.cm-gaia.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Beneficiação da Rua Central, 1.ª fase, entre a EN222 e o cruzamento com a Rua do Engenho.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra contempla a execução dos seguintes trabalhos: levantamento/fresagem do pavimento existente; pavimentação do arruamento a betuminoso e de passeios a pedra de chão; execução de infra-estruturas eléctricas e de iluminação pública, telefónicas; execução de ramais de drenagem de águas residuais, execução de drenagem pluvial, execução de trabalhos de sinalização horizontal e vertical.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Lever.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

€ 854 000, acrescido de IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 180 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

O empreiteiro deverá ser portador de Alvará de Construção, contendo as seguintes autorizações: 1.ª subcategoria da 2.ª categoria da classe correspondente ao valor global da proposta, 6.ª e 8.ª subcategorias da 2.ª categoria e 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 70 %;
Qualidade técnica da proposta — 30 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 11/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 400, acrescido de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em numerário ou cheque emitido à ordem do Tesoureiro do Município de Vila Nova de Gaia.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

21/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐2☐2/☐0☐4/☐2☐0☐0☐8, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: Auditório da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

27 de Fevereiro de 2008. — O Vereador do Pelouro das Obras Municipais, *Firmino Pereira.*

2611094112

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Vila Nova de Gaia**	À atenção de **Direcção Municipal de Obras e Equipamentos Municipais**
Endereço **Rua de Álvares Cabral**	Código postal **4400-017**
Localidade/Cidade **Vila Nova de Gaia**	País
Telefone **223742400**	Fax **223742410**
Correio electrónico **fatimacosta@mail.cm-gaia.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Segunda fase da requalificação da Avenida da Liberdade.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada contempla a execução dos seguintes trabalhos: demolições/levantamento do pavimento existente; pavimentação do arruamento a betuminoso e de passeios a cubinhos de granito; execução de ciclovia; execução de infra-estruturas eléctricas e de iluminação pública, de telecomunicações, drenagem de águas pluviais e residuais, abastecimento de água e de sinalização luminosa de tráfego (SLAT), execução de trabalhos de sinalização horizontal e vertical.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de São Félix da Marinha.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

€ 560 000, acrescido de IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐1☐8☐0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

O empreiteiro deverá ser portador de Alvará de Construção, contendo as seguintes autorizações: 1.ª subcategoria da 2.ª categoria da classe correspondente ao valor global da proposta, 6.ª e 8.ª subcategorias da 2.ª categoria e 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 70 %;
Qualidade Técnica da Proposta — 30 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 09/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 400, acrescido de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em numerário ou cheque emitido à ordem do tesoureiro do Município de Vila Nova de Gaia.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

16/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 17/04/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Auditório da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

27 de Fevereiro de 2008. — O Vereador do Pelouro das Obras Municipais, *Firmino Pereira.*

2611094100

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Vila Nova de Gaia**	À atenção de **Direcção Municipal de Obras e Equipamentos Municipais**
Endereço **Rua de Álvares Cabral**	Código postal **4400-017**
Localidade/Cidade **Vila Nova de Gaia**	País **Portugal**
Telefone **223742400**	Fax **223742410**
Correio electrónico **fatimacosta@mail.cm-gaia.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Beneficiação da Avenida das Árvores.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

A obra contempla a execução dos seguintes trabalhos: demolições/levantamento do pavimento existente; pavimentação do arruamento a betuminoso, de passeios a pedra do chão e ciclovia com slurryseal; execução de infra-estruturas eléctricas e de iluminação pública, de drenagem de águas residuais e pluviais e execução de trabalhos de sinalização horizontal e vertical.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Freguesia de S. Félix da Marinha.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:

€ 1 080 000, acrescido de IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 1 2 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

O empreiteiro deverá ser portador de Alvará de Construção, contendo as seguintes autorizações: 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor global da proposta; 6.ª e 8.ª subcategorias da 2.ª categoria e 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 70 %;
2 — Qualidade Técnica da Proposta — 30 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 1 5/0 4/2 0 0 8 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: € 400, acrescido de IVA Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Em numerário ou cheque emitido à ordem do Tesoureiro do Município de Vila Nova de Gaia.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

2 2/0 4/2 0 0 8 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 2 3/0 4/2 0 0 8, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: Auditório da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

28 de Fevereiro de 2008. — O Vereador do Pelouro das Obras Municipais, *Firmino Pereira.*

2611094286

MATOSINHOSHABIT, EMPRESA MUNICIPAL, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

I — Entidade Adjudicante: Designação endereços e pontos de contacto:

I.1) Matosinhoshabit — MH, Empresa Municipal de Habitação de Matosinhos, E. M., com sede na Rua de Alfredo Cunha, 99, 1.º, 4455-021, Matosinhos, com telefone 229399990 e telefax n.º 229399995.

I.2) Os serviços administrativos da empresa municipal têm o seguinte o horário de funcionamento — 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:30, todos os dias úteis excluindo sábados, domingos e feriados.

II — Objecto do concurso:

II.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Concurso público para a Concessão de Exploração de Espaços Comerciais sitos no conjunto habitacional de Monte Espinho, e conjunto habitacional do Telheiro.

II.2) breve descrição do contrato:

O objecto do presente concurso consiste na escolha dos contratantes e das respectivas propostas, a quem serão concessionadas fracções destinadas a estabelecimentos comerciais sitos no Conjunto Habitacional de Monte Espinho, e Telheiro, em regime de acesso público, durante o prazo definido no processo de concurso e mediante o pagamento de um preço a definir contratualmente, incluindo o fornecimento e instalação dos equipamentos definidos no caderno de encargos.

II.3) Locais das concessões:

Fracção 1 — Rua de José Augusto Almeida Cayola, 157, Monte Espinho, Leça da Palmeira, com a área de 70,80 m^2, destinada a: loja de conveniência;

Fracção 2 — Rua Cimo Telheiro , 44, loja C , Telheiro, São Mamede Infesta, com a área de 85,10 m^2, destinada a: café;

Fracção 3 — Rua Cimo Telheiro, 44, loja B, Telheiro, São Mamede Infesta, com a área de 56,20 m^2, destinada a: loja de conveniência;

II.4) Duração das concessões:

A concessão de exploração do espaço comercial designado por fracção 2 é feita pelo período inicial de 15 anos, prorrogável nos termos do caderno de encargos.

A concessão de exploração do espaço comercial designado por fracção 1 e 3 é feita pelo período inicial de 10 anos, prorrogável nos termos do caderno de encargos.

II.5) Funcionamento do objecto das concessões:

O Funcionamento dos estabelecimentos ficam sujeitos à legislação em vigor a que se obrigam os estabelecimentos do género sem prejuízo de quaisquer outras licenças ou autorizações necessárias para o exercício das actividades a desenvolver e cuja obtenção compete aos concessionários, bem como as demais obrigações constantes no caderno de encargos e programa de concurso.

III — informações de carácter jurídico, económico, financeiro e técnico:

III.1) Condições de participação:

Serão admitidos ao presente concurso os concorrentes que preencham as condições constantes no caderno de encargos e programa de concurso.

III.2) Condições relativas ao contrato:

III.2.1) Prestação de caução, preço base de concessão e modalidade de Pagamento:

a) A caução definitiva a prestar nas modalidades previstas no Programa de Concurso é de € 2500 a qual se destina a garantir eventuais prejuízos no imóvel, seu recheio e ainda falta de pagamento de quais importâncias referidas nesse contrato.

b) O preço base da taxa mensal para cada uma das fracções, ao qual deverá acrescer IVA à taxa legal em vigor, é de:

Fracção 1 — € 350 mensais;
Fracção 2 — € 425 mensais;
Fracção 3 — € 280 mensais;

c) Os concorrentes deverão apresentar as suas propostas partindo daquele valor mínimo (excluindo o IVA) sob pena de exclusão;

d) Na data de celebração do contrato será paga a primeira taxa e as outras serão pagas mensalmente até ao dia 8 de cada mês;

e) A taxa mensal terá uma actualização anual a partir do 1.º ano de exploração tendo por referência a taxa de inflação publicada pelo INE.

IV — Processo:

IV.1) Condições para a obtenção do programa de concurso e caderno de encargos:

IV.1.1) Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder a documentos: 24 de Março de 2008.

IV.1.2) O custo unitário do caderno de encargos e programa de concurso é de € 50 (acrescido de IVA à taxa legal).

IV.1.3) O pagamento do processo de concurso e documentos complementares deverá ser feito contra recibo no serviço indicado em I.

IV.2) Apresentação de propostas:

IV.2.1) As propostas podem ser entregues até às 17:30 do dia 29 de Abril de 2008.

IV.2.1) O modo de apresentação das propostas é o constante no caderno de encargos e programa de concurso.

IV.3) Acto publico do concurso:

IV.3.1) O acto público do concurso terá inicio às 10:00 do dia 30 de Abril de 2008 e terá lugar na sede da MatosinhosHabit indicada em I.

IV.3.2) Ao acto público pode assistir qualquer interessado apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.4) Critério de adjudicação prazo e manutenção das propostas:

IV.4.1) Os critérios de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta os critérios enunciados no caderno de encargos.

IV.4.2) Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante 6 meses contados da data limite da sua entrega.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Guilherme Pinto.*

2611094131

ENTIDADES PARTICULARES

APA — ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE AVEIRO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **APA — Administração do Porto de Aveiro, S. A.**	À atenção de **Presidente do Conselho de Administração**
Endereço **Edifício 9**	Código postal **3830-565**
Localidade/Cidade **Forte da Barra, Gafanha da Nazaré**	País **Portugal**
Telefone **234393300**	Fax **234393399**
Correio electrónico **geral@portodeaveiro.pt**	Endereço Internet (URL) **www.portodeaveiro.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 12

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Elaboração do Projecto de Execução da Reconfiguração da Barra do Porto de Aveiro.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Elaboração do projecto de execução da Reconfiguração da Barra do Porto de Aveiro, com base num estudo prévio, consistindo no prolongamento do actual molhe norte em mais 200 m e nova definição do canal de acesso ao porto.
Elaboração do correspondente Estudo de Impacte Ambiental.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Gafanha da Nazaré, concelho de Ílhavo, distrito de Aveiro.

Código NUTS

PT161 Continente Centro — Baixo Vouga.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	74.23.00.00-0	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	90.31.20.00-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Preço base do concurso: € 250 000.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 150 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5 % do montante da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Fundos próprios da APA, do Estado Português e da União Europeia (FEDER).

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se grupos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação. Não obstante, as empresas concorrentes serão solidariamente responsáveis perante a APA, S. A., pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências.
As empresas que compõem o agrupamento podem, a qualquer momento, designar um representante comum para praticar todos os actos no âmbito do respectivo procedimento, incluindo a assinatura da proposta, devendo, para o efeito, entregar instrumentos de mandato emitidos por cada uma das entidades.
No caso da prestação de serviços objecto do presente concurso ser adjudicada a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de Agrupamento Complementar de Empresas ou Consórcio Externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos da Lei n.º 4/73, de 4 de Abril e do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho, respectivamente.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Documentos indicados no n.º 10.1 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados na alínea *b*) do n.º 10.1 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados na alínea *c*) do n.º 10.1 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nas alíneas *d*) e *e*) do n.º 10.1 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço (0,50);
Qualidade técnica da proposta (0,30);
Prazo (0,20).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

PI-03/08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 26/03/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 500,00 + IVA. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento
Numerário ou cheque passado à ordem da APA — Administração do Porto de Aveiro, S. A.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

01/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto de abertura das propostas as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 02/04/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: Sede da APA, S. A.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

FEDER.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo indicado no ponto II.3) é contado a partir da data de assinatura do contrato.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Luís de Azevedo.*

2611094078

HOSPITAL GERAL DE SANTO ANTÓNIO, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Hospital Geral de Santo António, EPE.
Endereço postal:
Largo Prof. Abel Salazar.
Localidade:
Porto.
Código postal:
4099-001.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento.
À atenção de:
Maria Fernanda Magalhães.
Telefone:
222059857.
Correio Electrónico:
aprovisionamento.concursos@hgsa.min-saude.pt
Fax:
222056676.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
Saúde.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 0045/2008 — Obras de remodelação do Serviço de MED.2.B.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras.
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Hospital Geral de Santo António.
Código NUTS: PT114.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Concurso Público N.º 0045/2008.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45453100.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 75 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Valor da caução a prestar pelo adjudicatário será de 5% do valor da adjudicação, nos termos do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam

Empreitada de preço global nos termos do artigo 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, os Pagamentos serão efectuados de acordo com a legislação em vigor.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário

Podem concorrer agrupamento de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as condições legais relativas ao exercício da actividade do empreiteiro de obras.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão ser possuidores de alvará do empreiteiro emitido pelo IMOPPI com as seguintes habilitações:

4.ª; 5.ª; 6.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria;

1.ª e 13.ª subcategorias da 4.ª categoria;

1.ª; 11.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria;

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Exigido no caderno de encargos.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Exigidos no caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 0045/2008.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 100.

Divisa: EUR.

Condições e modo de pagamento:

Pago em cheque ou numerário da tesouraria dos serviços financeiros.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 14/04/2008.

Hora: 16:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*

Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 15/04/2008.

Hora: 10:00.

Lugar:

Sala de reuniões do Serviço de Aprovisionamento.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Apenas poderão intervir no acto público do concurso as que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelo concorrente.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 27/02/2008.

27 de Fevereiro de 2008. — O Administrador Hospitalar, *Victor Herdeiro.*

2611093785

HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Hospital de S. João, E. P. E.
Endereço postal:
Alameda do Professor Hernâni Monteiro.
Localidade:
Porto.
Código postal:
4202-451.
País:
Portugal.

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
Saúde.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aquisição de Serviços de Limzepa das Instalações do Hospital S. João, E. P. E.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

a) Obras.
Execução.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
81000108.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O presente anúncio esclarece o publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 19, de 28 de Janeiro de 2008, sob o registo 2611082266.

Foram apensados esclarecimentos ao processo do concurso em referência.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 27/02/2008.

27 de Fevereiro de 2008. — O Director do Serviço de Aprovisionamento, *João Porfírio Carvalho Oliveira.*

2611094118

RECTIFICAÇÕES

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **SRHE — Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos**	À atenção de **Delegado da Ilha do Pico da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos**
Endereço **Rua de Carlos Dabney, 23**	Código postal **9950 327**
Localidade/Cidade **Madalena do Pico**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

---

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple- mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

---

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 17:00. Moeda: ————————
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: ———— Local: ————

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Com o presente anúncio rectifica-se o ponto IV.3.3) do anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 31 de 13 de Fevereiro de 2008, referente ao Concurso Público n.º 1/DIP/2008 «Empreitada de Substituição do Pavimento de calçada na E.R.nº1-2ª às Lajes — Ilha do Pico, Açores».

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

27 de Fevereiro de 2008. — O Director Regional O. P. Transp. Terrestres, *Paulo Menezes.*

2611094159

AMALGA — ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS ALENTEJANOS PARA A GESTÃO DO AMBIENTE

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
AMALGA — Associação de Municípios Alentejanos para a Gestão do Ambiente.
Endereço postal:
Herdade do Montinho, apartado 6267, Santa Clara de Louredo.
Localidade:
Beja
Código postal:
7801 903
País:
Portugal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Este anúncio de rectificação diz respeito ao anúncio com a referência 2611078062 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 9, de 14 de Janeiro de 2008.

Nos termos do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se saber que foram prestados esclarecimentos no âmbito do concurso público referente a esta empreitada. Os esclarecimentos foram comunicados, por escrito, a todas as empresas que levantaram as peças do concurso e encontram-se junto do processo, podendo ser consultadas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 27/02/2008.

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel Francisco Colaço Camacho.*

2611094104

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Mira**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal de Mira**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **3070-304**
Localidade/Cidade **Mira**	País **Portugal**
Telefone **231480550**	Fax **231458185**
Correio electrónico **obra.publica@cm-mira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-mira.pt**

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço 80 %.
2 — Qualidade Técnica da Proposta 20 %,(subdividido nos seguintes critérios: Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra — 10 %; Programa de Trabalhos — 5 % e Plano de Pagamentos — 5 %).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação do anúncio de Concurso da Empreitada de Núcleo Museológico de Mira — Adaptação de Edifício Escolar a Centro Museológico, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 40, 26 de Fevereiro de 2008.

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Maria Ribeiro Reigota.*

2611094168

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Odivelas**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal**
Endereço **Rua de Guilherme Gomes Fernandes, Paços do Concelho, Quinta da Memória**	Código postal **2675-372**
Localidade/Cidade **Odivelas**	País **Portugal**
Telefone **219320000**	Fax **219344393**
Correio electrónico **geral@cm-odivelas.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-odivelas.pt**

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1 1 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 26,46. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao concurso público para prestação de serviço de transporte e entrega de correspondência municipal, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2008.

27 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador.*

2611094135

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Município de Portimão
Endereço postal:
Praça 1.º de Maio
Localidade:
Portimão
Código postal:
8500-543
País:
Portugal

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Fornecimento e Instalação do Equipamento Flutuante das Infra-estruturas Náuticas do Porto de Abrigo de Alvor.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 08/04/2008.
Hora: 17:30.

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 09/04/2008.
Hora: 10:00.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta rectificação refere-se à alteração das datas de entrega e abertura de propostas do concurso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 38, de 22 de Fevereiro de 2008 e no Suplemento do Jornal Oficial de União Europeia, de 19 de Fevereiro de 2008, sob a referência 2008/S 34-04690.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 27/02/2008

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz.*

2611094103

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Santiago do Cacém**	À atenção de **Divisão de Obras Municipais e Equipamento**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **7540-136**
Localidade/Cidade **Santiago do Cacém**	País **Portugal**
Telefone **269829424**	Fax **269829496**
Correio electrónico **dome@cm-santiagocacem.pt**	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 1 0 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao Concurso Público publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2008.
No ponto II.3) Duração do Contrato ou Prazo de Execução é 10 meses e não 10 dias como foi publicado.

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Vítor Manuel Chaves de Caro Proença*.

2611094145

ANA — AEROPORTOS DE PORTUGAL, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
ANA — Aeroportos de Portugal, S.A.
Endereço postal:
Rua D – Edifício 120
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1700-008
País:
Portugal
Pontos de contacto:
DIA — Direcção de Infra-Estruturas Aeronáuticas
À atenção de:
Serviço de Contratação (SERC)
Telefone:
(351) 218413500
Fax:
(351) 218445038

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aeroporto Sá Carneiro — rent-a-car — recuperação das estruturas metálicas exteriores

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 90 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao ponto II.3) do anúncio publicado no *Diário da República,* n.º 40, de 26 de Fevereiro de 2008, II Série

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 28/02/2008

28 de Fevereiro de 2008. — Pela ANA — Aeroportos de Portugal, S. A., *João Carlos Ferreira Leal.*

2611094438

PARTE J

APAMP — ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO AGRUPAMENTO MARATECA/POCEIRÃO

Anúncio n.º 1607/2008

É constituída a APAMP — Associação de Pais do Agrupamento Marateca/Poceirão, que se rege pelos estatutos seguintes:

CAPÍTULO I

Denominação, natureza e objecto

Artigo 1.º

A Associação de Pais do Agrupamento Marateca/Poceirão, adopta abreviadamente a designação de "APAMP", que consagra e representa Pais e Encarregados de Educação de todas as Escolas integradas no Agrupamento de Escolas de Marateca/Poceirão.

Artigo 2.º

A APAMP é uma instituição sem fins lucrativos, com duração ilimitada, que se regerá pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, de acordo com o preceituado na lei Geral.

Artigo 3.º

A APAMP tem a sua sede social na Escola Básica 2,3 do Poceirão, na Freguesia do Poceirão, Concelho de Palmela.

Artigo 4.º

A APAMP exercerá as suas actividades sem subordinação a qualquer ideologia política ou religiosa.

Artigo 5.º

A APAMP tem por objecto:

a) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para que os pais e encarregados de educação possam cumprir a sua missão de educadores;
b) Contribuir para o desenvolvimento equilibrado da personalidade do aluno;
c) Propugnar por uma política de ensino que respeite e promova os valores fundamentais da pessoa humana.

Artigo 6.º

São objectivos da APAMP:

a) Pugnar pelos justos e legítimos interesses dos alunos na sua posição relativa à escola e à educação e cultura;
b) Estabelecer o diálogo necessário para a reciproca compreensão e colaboração entre todos os membros da escola;
c) Promover e cooperar em iniciativas do Agrupamento de Escolas, sobretudo na área escolar e nas de carácter físico, recreativo e cultural;
d) Promover o estabelecimento de relações com outras associações similares ou suas estruturas representativas, visando a representação dos seus interesses junto do Ministério da Educação e outras entidades.

CAPÍTULO II

Dos Associados

Artigo 7.º

São associados da APAMP, os pais e os encarregados de educação dos alunos matriculados nas escolas do agrupamento das Freguesias de Marateca/Poceirão e que voluntariamente se inscrevam na associação, mediante o pagamento de uma quota anual, a definir em assembleia geral de pais e encarregados de educação.

Artigo 8.º

São direitos dos associados da APAMP:

a) Participar nas assembleias-gerais e em todas as actividades da APAMP;
b) Eleger e serem eleitos para os órgãos sociais da APAMP;
c) Utilizar os serviços da APAMP para a resolução dos problemas relativos aos seus filhos ou educandos, dentro do âmbito definido no artigo quinto;
d) Serem mantidos ao corrente de toda a actividade da APAMP.

Artigo 9.º

São deveres dos associados da APAMP:

a) Cumprir os presentes estatutos;
b) Cooperar nas actividades da APAMP;
c) Exercer, com zelo e diligência, os cargos para os quais forem eleitos;
d) Pagar as quotas que forem fixadas, em assembleia geral.

Artigo 10.º

Perdem a qualidade de associados da APAMP:

a) Os pais ou encarregados de educação cujos filhos deixem de estar matriculados nas escolas do agrupamento;
b) Os que o solicitem por escrito;
c) Os que infringirem o que se encontra estabelecido nos presentes estatutos.
d) Os que não paguem as suas quotas no prazo que lhes venha a ser comunicado.

CAPÍTULO III

Dos órgãos sociais

Artigo 11.º

São Órgãos Sociais da APAMP:

a) A Assembleia geral;
b) O Conselho Executivo;
c) O Conselho Fiscal.

Artigo 12.º

Os membros dos órgãos sociais são eleitos anualmente, por sufrágio directo e secreto pelos associados que componham a assembleia geral.

Artigo 13.º

A Assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 14.º

a) A mesa da assembleia geral terá um presidente e dois secretários (primeiro e segundo);
b) O Presidente da mesa será substituído, na sua falta, pelo primeiro secretário e este pelo segundo.

Artigo 15.º

a) A assembleia geral reunirá em sessão ordinária no primeiro período de cada ano lectivo para discussão e aprovação do relatório anual de actividades e contas e para eleição dos seus órgãos Sociais.
b) A assembleia geral reunirá em sessão extraordinária por iniciativa do presidente da mesa, a pedido da direcção ou do conselho fiscal ou por petição subscrita por, pelo menos, vinte associados no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 16.º

A convocatória para a assembleia geral será feita com a antecedência mínima de oito dias, por circular enviada a todos os associados, indicando a data local e ordem de trabalhos.

Artigo 17.º

A assembleia geral considera-se legalmente constituída se estiverem presentes, pelo menos, mais de metade dos associados, funcionando meia hora mais tarde com qualquer número de associados.

Artigo 18.º

São atribuições da Assembleia geral:

a) Aprovar e alterar os estatutos;
b) Eleger e exonerar os membros dos corpos sociais;
c) Fixar anualmente o montante da quota;
d) Discutir e aprovar o relatório de actividades e contas da gerência;
e) Apreciar e votar a integração da APAMP, em Federações, Confederações e Uniões de associações similares;
f) Dissolver a APAMP;
g) Pronunciar-se sobre outros assuntos que sejam submetidos à sua apreciação;
h) Exonerar os associados, sobre proposta do Conselho Executivo.

Artigo 19.º

A APAMP será gerida por um Conselho Executivo constituído por 9 associados: um presidente, um tesoureiro, dois secretários e cinco vogais.

Artigo 20.º

O Conselho Executivo reunirá mensalmente e sempre que o presidente ou a maioria dos seus membros, o solicite.

Artigo 21.º

Compete ao Conselho Executivo:

a) Prosseguir os objectivos para que foi criada a APAMP;
b) Executar as deliberações da assembleia geral;
c) Administrar os bens da APAMP;
d) Submeter à assembleia geral o relatório de actividades e contas anuais para discussão e aprovação;
e) Representar a APAMP;
f) Propor à assembleia geral o montante da quota a afixar para o ano seguinte;
g) Admitir os novos associados.

Artigo 22.º

O Conselho Fiscal é constituído por três associados: um presidente e dois vogais.

Artigo 23.º

Compete ao Conselho Fiscal:

a) Dar parecer sobre o relatório de actividades e contas da direcção;
b) Verificar, periodicamente, a legalidade das despesas efectuadas e a conformidade estatutária dos actos da direcção.

Artigo 24.º

O Concelho fiscal reunirá uma vez por trimestre ou por solicitação de dois dos seus membros.

CAPÍTULO IV

Do regime financeiro

Artigo 25.º

Constituem, nomeadamente, receitas da APAMP:

a) As quotas dos associados;
b) As subvenções ou doações que lhe sejam concedidas;
c) A venda de publicações.

Artigo 26.º

A APAMP só fica obrigada pela assinatura conjunta de dois membros da direcção, sendo obrigatória, a do tesoureiro.

Artigo 27.º

As disponibilidades financeiras da APAMP serão obrigatoriamente depositadas num estabelecimento bancário, em conta própria da associação.

Artigo 28.º

Em caso de dissolução, o activo da APAMP, depois de satisfeito o passivo, reverterá integralmente a favor da entidade que a assembleia geral determinar.

CAPÍTULO V

Disposições gerais e transitórias

Artigo 29.º

O ano social da APAMP principia em um de Outubro e termina em trinta de Setembro.

Artigo 30.º

Os Membros dos corpos sociais exercerão os seus cargos sem qualquer remuneração.

Artigo 31.º

Entre a aquisição de personalidade jurídica pela APAMP e a primeira assembleia geral que se realizar, esta será gerida por uma Comissão Instaladora constituída por pais e encarregados de educação, eleitos em reunião para o efeito.

21 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *João S. Batista.*

2611092564

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA CORDINHA (A. P. A. C.)

Anúncio n.º 1608/2008

É constituída a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas da Cordinha (A. P. A. C.), que se rege pelos estatutos seguintes:

Estatutos

Artigo 1.º

Denominação, duração sede e área de acção

1 — Sob a designação de Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas da Cordinha (A. P. A. C.), constitui-se por tempo indeterminado uma associação sem fins lucrativos com sede no espaço da Escola Básica Integrada da Cordinha, freguesia de Ervedal da Beira e Concelho de Oliveira do Hospital (APAC);

2 — A sua área de acção circunscreve-se a todos os Jardins-de-Infância e Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico, Escola Básica Integrada da Cordinha, podendo, no entanto, por deliberação da direcção, e tendo em vista a prossecução dos seus fins, federar-se com outras associações congéneres a nível regional ou nacionais, sem perda da sua independência.

Artigo 2.º

Objectivos e fins

1 — A Associação tem como finalidade assegurar a efectiva participação dos pais e encarregados de educação na tarefa educativa da Escola com estreita cooperação com a respectiva Direcção do Agrupamento.

2 — A Associação propõe-se dinamizar iniciativas de complemento curricular, de carácter educacional, pedagógico e cultural, nas quais (facultativa ou obrigatoriamente) tenha de ser ouvida, pela emissão de pareceres, desenvolvendo toda a acção capaz de incrementar a influência da escola, na comunidade na qual está inserida e vice-versa.

Artigo 3.º

Independência e neutralidade

1 — A Associação cumprirá os seus fins salvaguardando sempre a sua independência de qualquer organização oficial ou privada.

2 — A Associação exercerá as suas actividades com plena neutralidade em relação a qualquer ideologia, política ou religiosa.

Artigo 4.º

Associados

São associados todos os pais e encarregados de educação dos alunos do Agrupamento que na Associação se filiem e, como condição, tenham um ou mais educandos nos respectivos ciclos de ensino, pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos.

Artigo 5.º

Corpos sociais

São órgãos da Associação, a Assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal, eleitos de dois em dois anos em assembleia geral ordinária no início de cada ano lectivo.

Artigo 6.º

Mesa da Assembleia

A mesa da assembleia será constituída por dois elementos efectivos e dois suplentes (eleitos em assembleia geral): um presidente e um secretário.

Artigo 7.º

Direcção

A direcção é constituída por cinco elementos (eleitos em assembleia geral): um presidente, um secretário, um tesoureiro, dois vogais e quatro suplentes que ocuparão os cargos de direcção, em caso de renúncia ou impedimento de algum membro efectivo.

Cada um dos ciclos de ensino deverá estar representado ao nível da direcção.

Os membros da direcção distribuirão entre si os cargos na 1.ª reunião após a eleição.

As reuniões da direcção terão uma periodicidade mínima mensal.

Artigo 8.º

Conselho Fiscal

O conselho fiscal é constituído por três elementos (eleitos em assembleia geral): um presidente e dois vogais.

As reuniões terão periodicidade trimestral.

Artigo 9.º

Responsabilidade

A Associação obriga-se pela assinatura conjunta de dois membros da direcção, sendo uma a do tesoureiro ou de quem o substitua em caso de impedimento.

Para assuntos de mero expediente, basta a assinatura de um membro da direcção.

Artigo 10.º

Meios Financeiros

As receitas da Associação serão constituídas por:

Quotização dos sócios a fixar pela assembleia geral;
Legados, heranças e rendimentos de que seja beneficiária;
Produto de subscrições e das suas actividades;
Subsídios, donativos, comparticipações e financiamentos de que seja beneficiária.

Artigo 11.º

Disposição final e transitória

Em todos os casos que os presentes estatutos se revelem omissos a Associação rege-se pela legislação geral em vigor e pelo regulamento interno a aprovar em assembleia geral.

21 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *João S. Batista.*

2611092570

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DA ESCOLA DO 1.º CICLO DA FREGUESIA DE MALTA

Anúncio n.º 1609/2008

É constituída a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola do 1.º Ciclo da Freguesia de Malta, que se rege pelos estatutos seguintes:

Estatutos

Artigo 1.º

A Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola do 1.º ciclo da Freguesia de Malta constitui uma instituição sem fins lucrativos, com a duração de um ano escolar e até ao acto eleitoral seguinte. A sua sede é na Escola do 1.º ciclo da freguesia de Malta.

Artigo 2.º

O objectivo da associação de pais e encarregados de educação consiste em promover o desenvolvimento socioeducativo e cultural dos alunos, através de uma colaboração estreita e permanente entre pais, encarregados de educação, corpos docentes, autarquia e comunidade.

Artigo 3.º

Podem ser associados todos os pais e encarregados de educação que tenham ou já tenham tido filhos ou educandos na Escola e que para tal se inscreveram e se submetam aos presentes estatutos e regulamentos da associação.

Artigo 4.º

São órgãos da associação, a assembleia, a direcção e o conselho fiscal.

Artigo 5.º

A assembleia geral é constituída por todos os associados em pleno gozo dos seus direitos, só podendo deliberar desde que estejam presentes, pelo menos um terço dos associados.

Artigo 6.º

A assembleia será constituída por três elementos eleitos em assembleia geral, sendo um presidente e dois secretários.

Artigo 7.º

A assembleia geral reunirá ordinariamente, uma vez por ano, durante os primeiros 30 dias do ano lectivo e extraordinariamente sempre que seja convocada pela direcção.

Artigo 8.º

Compete à assembleia geral: eleger a direcção da associação de pais e encarregados de educação; aprovar o relatório de actividades e contas do ano anterior; discutir e tomar decisões sobre as actividades da associação; aprovar as contribuições a pagar pelos associados.

Artigo 9.º

A direcção é constituída por cinco elementos eleitos em assembleia geral, sendo um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro, um secretário e um vogal, competindo-lhes, a gerência e a administração financeira e disciplinar, bem como a representação activa e passiva da associação.

Artigo 10.º

A direcção deve reunir, no mínimo, uma vez por trimestre, só podendo deliberar com a presença da maioria dos seus membros.

Artigo 11.º

O conselho fiscal é constituído por três elementos eleitos em assembleia geral, sendo um presidente e dois vogais, competindo-lhes a fiscalização dos actos administrativos e financeiros da direcção, verificar as suas contas a dar parecer sobre actos que impliquem aumento de despesas ou diminuição de receitas.

Artigo 12.º

A associação obriga-se pela assinatura conjunta de dois membros da direcção, sendo uma a do presidente ou de quem legalmente o substitua e a outra do tesoureiro.

Artigo 13.º

As receitas da associação de pais compreendem: quotizações dos associados; donativos dos associados; verbas provenientes de actividades e iniciativas da associação.

Artigo 14.º

No que estes estatutos forem omissos observar-se-á o disposto na lei e no regulamento interno, aprovado em assembleia geral.

20 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *João S. Batista.*

2611092440

BESLEASING E FACTORING — INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S. A.

Balancete n.º 17/2008

Sede: Avenida de Álvares Cabral, 27, 1.º, 1269-140 Lisboa.
Capital social: € 49 113 850.
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 1479.
Número de identificação fiscal 502330937.

Balanço (NCA) em 31 de Dezembro de 2007

Activo	Ano 31 de Dezembro de 2007			Ano anterior 31 de Dezembro de 2006
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	13 787,50		13 787,50	12 255,47
Disponibilidades em outras instituições de crédito	6 312 432,31		6 312 432,31	3 172 898,01
Activos financeiros detidos para negociação				
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados				
Activos financeiros disponíveis para venda	4 202 018,15	235 852,40	3 966 165,75	4 511 640,00
Aplicações em instituições de crédito				
Crédito a clientes	3 917 557 480,54	15 840 805,00	3 901 716 675,54	3 126 989 766,37
Investimentos detidos até à maturidade				
Activos com acordo de recompra				
Derivados de cobertura				
Activos não correntes detidos para venda	21 236 672,44	1 437 819,73	19 798 852,71	34 488 630,73
Propriedades de investimento				
Outros activos tangíveis	14 085 359,23	7 191 711,97	6 893 647,26	7 226 169,52
Activos intangíveis	2 765 491,40	1 465 157,67	1 300 333,73	1 348 286,49
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	903 880,66	503 479,40	400 401,26	400 401,26
Activos por impostos correntes	8 213,17		8 213,17	8 213,17
Activos por impostos diferidos	7 348 309,11		7 348 309,11	5 392 333,09
Outros activos	54 267 093,12	89 220,43	54 177 872,69	60 717 275,40
Total do activo	4 028 700 737,63	26 764 046,60	4 001 936 691,03	3 244 267 869,51

	Ano 31 de Dezembro de 2007	Ano anterior 31 de Dezembro de 2006
Passivo		
Recurso de bancos centrais		
Passivos financeiros detidos para negociação		
Recursos de outras instituições de crédito	3 051 557 980,29	2 089 159 849,21
Recursos de clientes e outros empréstimos		
Responsabilidades representadas por títulos	634 328 403,53	883 777 978,88
Passivos financeiros associados a activos transferidos		
Derivados de cobertura		
Passivos não correntes detidos para venda		
Provisões	36 135 573,11	28 014 588,22
Passivos por impostos correntes	2 524 675,66	1 116 625,18
Passivos por impostos diferidos		59 672,28
Instrumentos representativos de capital		
Outros passivos subordinados	47 383 985,74	47 322 106,41
Outros passivos	144 773 807,14	114 040 289,38
Total de passivo	3 916 704 425,47	3 163 491 109,56
Capital		
Prémios de emissão	49 113 850,00	49 113 850,00
Outros instrumentos de capital		
Reservas de reavaliação		157 317,82
Outras reservas e resultados transitados	26 737 619,57	23 512 604,63
(Acções próprias)		
Resultado do exercício	15 117 293,67	13 244 240,34
(Dividendos antecipados)	(5 736 497,68)	(5 251 252,84)
Total de capital	85 232 265,56	80 776 759,95
Total de passivo + capital	4 001 936 691,03	3 244 267 869,51

9 de Janeiro de 2008. — Os Responsáveis pela Gestão, *Vasco Luís Ivens Ferraz Jardim — José António Beja Amaro.* — O Responsável pela Contabilidade, *Leonel João Araújo Fonseca.*

2611092505

CASAS FRANCISCO XAVIER — ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA

Anúncio (extracto) n.º 1610/2008

Certifico para efeitos de publicação que por escritura outorgada no dia 31 de Julho de 1998, exarada de folhas 90 do Livro de Notas para Escrituras Diversas n.º 430-A do extinto-Primeiro Cartório Notarial da cidade do Porto à Rua de Ceuta, n.º 16, Segundo, perante Maria Lisete Carreira, Ajudante Principal, cujo acervo documental se encontra arquivado neste Cartório, foi constituída a Associação em epígrafe e que fica a regular-se pelas seguintes cláusulas:

Denominação: "Casas Francisco Xavier — Associação Espírita";
Sede: à Praceta da Rasa, n.º 50, Segundo Esquerdo, freguesia de Mafamude, concelho de Vila Nova de Gaia;
Objecto: "A Associação tem por objectivo promover actividades de assistência espiritual, social, médica, escolar, cultural e socioprofissional, que beneficiem as populações em geral, com particular destaque as mais carenciadas. Neste âmbito, o apoio à Família, à Infância e à Juventude, à 3ª Idade e à reinserção social, serão uma preocupação constante dos seus Corpos Sociais, sem discriminação de raça, nacionalidade, religião, sexo, condição económica, social ou intelectual.
Duração: é constituída por tempo indeterminado.
Fundos: constituem receitas da "Casas Francisco Xavier — Associação Espírita" O produto das jóias e quotas dos Associados; Os subsídios dos Estado ou de Organismos Oficiais; Os rendimentos de bens próprios, peditórios públicos, doações, legados, heranças e respectivos rendimentos, não provenientes dos utentes e seus familiares.
Órgãos da Associação: a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

Está conforme, declarando-se que da parte omitida, nada há que altere, modifique, restrinja, ou amplie as especificações legais, da parte extractada.

12 de Fevereiro de 2008. — O Notário, *José António Resende Oliveira.*

2611089364

FEDERAÇÃO CONCELHIA DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS DE LAGOS

Anúncio n.º 1611/2008

É constituída a Federação Concelhia das Associações de Pais de Lagos, que se rege pelos estatutos seguintes:

Estatutos

CAPÍTULO I

Da Federação

Artigo 1.º

Denominação

A Federação Concelhia das Associações de Pais de Lagos, também designada FAP Lagos, constitui-se nos termos da lei e rege-se pelos presentes Estatutos.

Artigo 2.º

Natureza e âmbito

1 — A FAP Lagos é constituída sem fins lucrativos, no âmbito do concelho de Lagos como estrutura federada de associações de pais e encarregados de educação de direito privado e interesse público, educativo, formativo, cultural e científico.
2 — A FAP Lagos abrange todas as Associações de Pais e Encarregados de Educação.
3 — A FAP Lagos intervirá como parceiro social junto dos órgãos de soberania, instituições e autarquias, de modo a possibilitar e facilitar o exercício dos direitos e cumprimento dos deveres que cabem aos pais e encarregados de educação, como principais responsáveis de orientarem e participarem na educação dos seus filhos e ou educandos.
4 — A FAP Lagos exerce a sua actividade independentemente de qualquer ideologia política ou religiosa, respeitando as diversas correntes de opinião e, bem assim, os direitos universais do Homem e da Criança, em especial no que se refere à educação, ciência e cultura.

Artigo 3.º

Objecto e objectivos

1 — A FAP Lagos tem por objecto:

a) Congregar, coordenar, dinamizar, defender e representar a nível concelhio as associações de pais e encarregados de educação;
b) Defender e representar a nível distrital, junto da FRAPAL — Federação Regional das Associações de Pais do Algarve, e nacional, junto da CONFAP — Confederação Nacional das Associações de Pais e outras, as associações de pais e encarregados de educação do concelho.

2 — São objectivos da FAP Lagos:

a) Incentivar a criação das associações de pais e encarregados de educação e a sua dinamização;
b) Promover o esclarecimento dos pais e encarregados de educação, habilitando-os ao cabal desempenho da sua missão de primeiros e principais educadores;
c) Defender os interesses morais, culturais e físicos dos filhos e ou educandos;
d) Intervir no estudo e resolução dos problemas respeitantes à educação;
e) Pugnar pela dignificação do ensino em qualquer dos aspectos de qualidade, eficiência, disciplina e respeito pelos valores humanos em geral;
f) Participar, na parte que lhe compete, na definição de uma política de educação e juventude;
g) Fomentar actividades de carácter pedagógico, cultural e social no âmbito do movimento associativo de pais e encarregados de educação;

3 — A FAP Lagos salvaguardará a sua independência em relação a quaisquer organizações oficiais ou privadas fomentando a colaboração efectiva entre todos os intervenientes no processo educativo.
4 — A FAP Lagos poderá exercer actividades que, não dizendo respeito a aspectos meramente educativos, se relacionem com estes e com a defesa e apoio da instituição familiar, o que pode fazer em cooperação com outras federações ou associações que proponham objectivos afins.

Artigo 4.º

Sede e duração

1 — A sede da FAP Lagos é na cidade de Lagos, podendo ser transferida, dentro do concelho, por deliberação da Assembleia geral.
2 — A sede provisória da FAP Lagos será na Escola Secundária Júlio Dantas, sita no Largo Professor Egas Moniz em Lagos.
3 — A FAP Lagos durará por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Dos membros

Artigo 5.º

Membros

São membros da FAP Lagos as Associações de Pais e Encarregados de Educação, a seguir mencionados por Associações, constituídas ao abrigo da lei, no âmbito dos estabelecimentos de educação pré-escolar, do ensino básico e secundário, oficial, particular ou cooperativo que se situem no Concelho de Lagos e subscrevam os presentes estatutos.

Artigo 6.º

Direitos dos membros

São direitos dos membros da FAP Lagos:

a) Participar na Assembleia geral da FAP Lagos;
b) Fazer-se representar nos termos dos presentes Estatutos;
c) Eleger e ser eleito para os Órgãos Sociais da FAP Lagos nos termos dos presentes Estatutos;
d) Beneficiar do apoio e dos serviços da FAP Lagos;
e) Ser mantido ao corrente das actividades da FAP Lagos.

Artigo 7.º

Deveres dos membros

São deveres dos membros da FAP Lagos:

a) Cumprir e respeitar as disposições estatutárias e regulamentares;
b) Colaborar nas actividades da FAP Lagos e contribuir para a realização dos seus objectivos e prestígio da sua actuação;

c) Pagar pontualmente a quota e demais encargos fixados nos termos dos presentes Estatutos, ou por deliberação da Assembleia geral;
d) Não utilizar as actividades da FAP Lagos em benefício próprio.

Artigo 8.º

Admissões e demissões

1 — A admissão das associações como membros faz-se por deliberação do Conselho Executivo.
2 — Perdem a qualidade de membros:

a) Os membros que, de acordo com os Estatutos, expressem a vontade de deixar de estar filiados e notifiquem o Conselho Executivo dessa decisão por carta registada;
b) Os membros que se dissolverem;
c) Os membros que comprovadamente violarem os Estatutos, por decisão da Assembleia geral sobre proposta do Conselho Executivo.

CAPÍTULO III

Dos órgãos sociais

Artigo 9.º

Órgãos sociais

São Órgãos Sociais da FAP Lagos:

a) A Assembleia geral;
b) O Conselho Executivo;
c) O Conselho Fiscal.

Artigo 10.º

Assembleia geral

1 — A Assembleia geral da FAP Lagos é constituída pelos representantes de cada um dos membros no pleno gozo dos seus direitos;
2 — A Mesa da Assembleia é constituída pelo Presidente, 1.º e 2.º Secretários;
3 — A Assembleia geral reúne em sessão ordinária 2 vezes por ano e em sessão extraordinária por convocação do seu Presidente, a pedido do Presidente do Conselho Executivo, do Presidente do Conselho Fiscal ou de 20% dos membros efectivos no pleno gozo dos seus direitos;
4 — A convocatória da Assembleia geral será feita por carta, expedida com a antecedência mínima de 15 dias, na qual se indicará o dia, a hora e o local da assembleia, bem como a respectiva Ordem de Trabalhos;

a) A Assembleia geral funcionará em 1.ª convocatória com um mínimo de metade dos membros efectivos ou em 2.ª convocatória, 30 minutos depois, com qualquer número de membros.

5 — Compete à Assembleia geral:

a) Aprovar e ou alterar os Estatutos;
b) Discutir e votar o Relatório e Contas anuais;
c) Aprovar o Plano de Acção e o Orçamento para o ano social seguinte;
d) Eleger e destituir os membros dos Corpos Sociais;
e) Fixar a quota anual ou outros encargos a suportar pelas associadas;
f) Aprovar e alterar o Regimento Interno;
g) Deliberar sobre a extinção da FAP Lagos;
h) Deliberar sobre a demissão de membros.

6 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos presentes, salvo nos casos seguintes:

a) Alteração dos Estatutos e ou destituição dos Corpos Sociais, sendo necessária a maioria de ¾ dos membros presentes;
b) Extinção da FAP Lagos, sendo necessária a maioria de ¾ do total dos seus membros efectivos.

Artigo 11.º

Conselho executivo

1 — A FAP Lagos será gerida pelo Conselho Executivo.
2 — O Conselho Executivo é constituído por um Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e dois Vogais.
3 — São atribuições do Conselho Executivo:

a) Representar a FAP Lagos e em seu nome defender os seus direitos e assumir as suas obrigações;
b) Dar cumprimento às deliberações da Assembleia geral, criar e dirigir os serviços da FAP Lagos e executar todas as actividades que se enquadrem no seu objectivo;
c) Elaborar o Plano de Acção e o Orçamento, bem como o Relatório e Contas anuais para apresentar à Assembleia geral;
d) Elaborar e propor à Assembleia geral a aprovação de quaisquer regulamentos;
e) Admitir membros;
f) Criar e organizar comissões especializadas e grupos de trabalho de acordo com os objectivos da FAP Lagos;
g) Promover reuniões temáticas periódicas, pelo menos uma por trimestre, abertas a todas as associadas;
h) Aprovar e alterar o seu Regimento Interno;
i) Propor a demissão de membros.

Artigo 12.º

Conselho fiscal

1 — O Conselho Fiscal é constituído pelo Presidente e dois Vogais;
2- Compete ao Conselho Fiscal:

a) Verificar periodicamente a regularidade das Contas, quer no aspecto contabilístico, quer na sua correspondência com a situação real;
b) Solicitar a convocação da Assembleia geral se verificar a existência de abusos ou irregularidades graves em matéria de gestão económica e financeira;
c) Dar parecer sobre o Relatório e Contas anuais;
d) Aprovar e alterar o seu Regimento Interno.

Artigo 13.º

Processo eleitoral

1 — A eleição para os Órgãos Sociais da FAP Lagos é feita por escrutínio directo e secreto e deve estar concluída antes do dia 15 de Dezembro de cada ano;
2 — A apresentação de candidaturas abrange obrigatoriamente os 3 órgãos, Mesa da Assembleia geral, Conselho Executivo e Conselho Fiscal;
3 — A apresentação de candidaturas para os Órgãos Sociais da FAP Lagos deverá ser feita ao Presidente da Mesa da Assembleia geral no prazo a estipular no Regulamento Eleitoral;
4 — As propostas de candidatura deverão ser acompanhadas de declarações de aceitação das associações candidatas no pleno gozo dos seus direitos;
5 — Cada membro apenas poderá votar por si próprio;
6 — Os Órgãos Sociais cessantes continuarão em exercício até à tomada de posse dos órgãos eleitos, que deverá ocorrer até 15 dias após a sua eleição.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 14.º

Disposições gerais

As receitas da FAP Lagos compreendem:

a) Quotas das associações de pais e encarregados de educação;
b) Subsídios de entidades oficiais e particulares;
c) Rendimentos de serviços e bens próprios;
d) Heranças, legados e doações.

Artigo 15.º

Obrigação

A FAP Lagos obriga-se a 2 assinaturas de entre o Presidente e o Secretário ou o Tesoureiro do Conselho Executivo.
No que concerne à componente financeira é obrigatória a assinatura do Tesoureiro.

Artigo 16.º

Apresentação de contas

As Contas devem reportar-se ao mandato que termina e terão que ser enviadas a todos os membros até 15 dias antes da realização da Assembleia geral eleitoral para serem votadas.

Artigo 17.º

Dissolução e omissão

1 — Em caso de dissolução da FAP Lagos, a Assembleia geral determinará o destino a dar aos seus bens e designará os seus liquidatários.
2 — Nos casos omissos dos presentes Estatutos observar-se-á o disposto da lei geral.

20 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *João S. Batista.*

2611092431

PARTE L

MINISTÉRIO DA CULTURA

Aviso n.º 6739/2008

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2º grau, para o Instituto dos Museus e da Conservação

1 — Nos termos do artigo 21º da lei 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2º da lei 51/2005 de 30 de Agosto torna-se público que, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de abertura, no *Diário da República,* e da publicitação na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal para o provimento do cargo de Chefe da Divisão de Documentação Fotográfica, no quadro de pessoal do Instituto dos Museus e da Conservação, aprovado por Portaria n.º 377/07, de 30 de Março.

2 — Áreas de actuação — Competências genéricas previstas no n.º 2 do artigo 8º da lei 2/2004 de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela lei 51/2005 de 30 de Agosto, em conjugação com as competências referidas no artigo 9º da Portaria n.º 377/07 de 30 de Março.

3 — Requisitos formais de provimento os constantes do n.º 1 do artigo 20º da lei 51/2005 de 30/8 a saber:

a) Ser funcionário público licenciado dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

b) Ser detentor de 4 anos de experiência profissional em funções, cargos ou carreira para cujo exercício de provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

4 — Perfil exigido:

a) Licenciatura na área de Ciências Sociais e Humanas ou das Artes e experiência comprovada na área para que é aberto o concurso;

b) Experiência profissional comprovada no domínio do património cultural e ou da museologia;

c) Conhecimento da estrutura da Administração Pública na área da cultura e das políticas e problemáticas culturais contemporâneas;

d) Capacidade de coordenação e de liderança de equipas

5 — Métodos de selecção — são utilizados cumulativamente os seguintes métodos de selecção:

a) Avaliação curricular

b) Entrevista Pública

6 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho é no Instituto dos Museus e da Conservação, sito no Palácio Nacional da Ajuda, ala sul, piso 4-1349-021 Lisboa.

7 — Composição do júri:

a) Dr. Manuel de Lemos Bairrão Oleiro, Director do Instituto dos Museus e da Conservação, que preside;

b) Dr.ª Rita Sá Marques, Directora de Serviços de Promoção e Divulgação Cultural Externa do Instituto de Camões;

c) Dr.ª Graça Filipe, Representante da Comissão Nacional Portuguesa do ICOM;

8 — Formalização de candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director dos Museus e da Conservação, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 LISBOA, entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio em carta registada com aviso de recepção.

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

a) Curriculum vitae detalhado datado e assinado;

b) Declaração actualizada emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado da qual constem a categoria actual, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional;

e) Documentos comprovativos da experiência profissional específica e dos conhecimentos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo.

9 — Em caso de dúvida o júri poderá exigir a qualquer dos candidatos os esclarecimentos ou a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21º da lei 2/2004 de 15/1, com a redacção dada pela lei 51/2005 de 30/8.

2 de Janeiro de 2008. — O Director do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P., *Manuel Bairrão Oleiro*.

Aviso n.º 6740/2008

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2º grau, para a Divisão de Documentação e Divulgação do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.

1 — Nos termos do artigo 21º da lei 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2º da lei 51/2005 de 30 de Agosto torna-se público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de abertura, no *Diário da República,* e da publicitação na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal para o provimento do cargo de Direcção Intermédia de 2º Grau para a Divisão de Documentação e Divulgação, no quadro de pessoal do referido Instituto, aprovado pela Portaria n.º 377/2007, de 30 de Março.

2 — Áreas de actuação — propor ao IMC a programação do conjunto de actividades da Divisão de Documentação e Divulgação, gerir a Divisão de Documentação e Divulgação, incluindo recursos humanos, gerir o centro de Documentação do IMC, organizar e gerir o arquivo documental do IMC, coordenar e desenvolver projectos nas áreas da imagem do IMC, da divulgação do património cultural móvel e integrado e dos Museus, executar a política editorial do IMC, estabelecer articulações com as outras áreas orgânicas do IMC no tratamento e divulgação da informação, promover acções de captação de públicos e projectos internacionais.

3 — Requisitos formais de provimento os constantes do n.º 1 do artigo 20º da lei supracitada a saber:

a) Ser funcionário público licenciado dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

b) Ser detentor de 4 anos de experiência profissional em funções, cargos ou carreira para cujo exercício de provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

4 — Perfil exigido:

a) Licenciatura na área das Ciências Sociais e Humanas;

b) Experiência profissional comprovada nos domínios da documentação e da divulgação cultural;

c) Conhecimento da estrutura da Administração Pública na área da cultura e das políticas e problemáticas culturais contemporâneas;

d) Capacidade de coordenação e de liderança de equipas

5 — Composição do júri:

a) Mestre Maria Clara Frayão Camacho, subdirectora do Instituto dos Museus e da Conservação, que preside;

b) Mestre Pedro Manuel Pereira Penteado, Director de Serviços de Arquivística na Direcção-Geral de Arquivos;

c) Doutor Paulo Oliveira Ramos, Professor Auxiliar do Departamento de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Aberta;

6 — Métodos de Selecção — os métodos de selecção a aplicar são os seguintes:

a) Avaliação curricular

b) Entrevista pública

7 — Formalização de candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director dos Museus e da Conservação, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa, entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio em carta registada com aviso de recepção.

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

a) Curriculum vitae detalhado datado e assinado;
b) Declaração actualizada emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado da qual constem a categoria actual, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;
c) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
d) Outros documentos considerados relevantes para o exercício do cargo a prover.

28 de Janeiro de 2008. — A Subdirectora do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P., *Maria Clara Frayão Camacho*.

Aviso n.º 6741/2008

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau, para o Museu de Aveiro

1 — Nos termos do artigo 21.º da Lei 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da lei 51/2005 de 30 de Agosto torna-se público que, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de abertura, no *Diário da República,* e da publicitação na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal para o provimento do cargo de Director (equiparado a Director de Serviços) do Museu de Aveiro, no quadro de pessoal do referido Museu, aprovado por Portaria n.º 824/93, de 8 de Setembro.
2 — Áreas de actuação — propor ao IMC a programação do conjunto de actividades do museu; gerir o museu, incluindo recursos humanos e orçamentais em articulação com o IMC; coordenar e desenvolver projectos nas áreas da conservação, investigação, gestão e divulgação das colecções do museu; promover acções de articulação com a comunidade e com outras instituições, tendo em vista a captação de públicos e o reforço do museu como instituição cultural de referência; liderar a equipa do museu, tendo em vista o cumprimento dos objectivos definidos.
3 — Requisitos formais de provimento os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da lei supracitada a saber:

a) Ser funcionário público licenciado dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
b) Ser detentor de 6 anos de experiência profissional em funções, cargos ou carreira para cujo exercício de provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

4 — Perfil exigido:

a) Licenciatura na área das Ciências Sociais e Humanas;
b) Experiência profissional comprovada no domínio do património cultural e ou da museologia;
c) Conhecimento da estrutura da Administração Pública na área da cultura e das políticas e problemáticas culturais contemporâneas;
d) Capacidade de coordenação e de liderança de equipas

5 — Composição do júri:

a) Dr.ª Isabel Raposo Magalhães subdirectora do Instituto dos Museus e da Conservação, que preside;
b) Dr.ª Isabel Cruz de Almeida, directora do Mosteiro dos Jerónimos e da Torre de Belém;
c) Professora Doutora Maria João Neto, Docente da Faculdade de Letras de Lisboa, Departamento de História do Instituto de História de Arte;

6 — Métodos de Selecção — os métodos de selecção a aplicar são os seguintes:

a) Avaliação curricular
b) Entrevista pública

7- Local de trabalho — o local de trabalho é no Museu de Aveiro, sito na Avenida de Santa Joana Princesa 3810-329 Aveiro

8 — Formalização de candidaturas:
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director dos Museus e da Conservação, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa, entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio em carta registada com aviso de recepção.
O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

a) Curriculum vitae detalhado datado e assinado;
b) Declaração actualizada emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado da qual constem a categoria actual, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;
c) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
d) Outros documentos considerados relevantes para o exercício do cargo a prover.

9 — Em caso de dúvida o júri poderá exigir a qualquer dos candidatos os esclarecimentos ou a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
10 — Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15/1, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005 de 30/8.

6 de Fevereiro de 2008. — A Subdirectora, *Isabel Raposo Magalhães.*

Rectificação n.º 482/2008

Para os devidos efeitos, por ter saído com inexactidão o aviso n.º 3133/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 28, de 8 de Fevereiro de 2008, a p. 5243 (parte L), rectifica-se que:
Onde se lê:

«4 — Perfil exigido:

a) Licenciatura na área das Ciências Sociais e Humanas ou das Artes e experiência comprovada na área para que é aberto o concurso;»

deve ler-se:

«4 — Perfil exigido:

a) Licenciatura na área das Ciências Sociais e Humanas ou das Artes e experiência comprovada na área para que é aberto o concurso;
b) Experiência profissional comprovada no domínio do património cultural e ou da museologia;
c) Conhecimento da estrutura da Administração Pública na área da cultura e das políticas e problemáticas culturais contemporâneas;
d) Capacidade de coordenação e de liderança de equipas.»

Conta-se novo prazo de 10 dias úteis a partir da publicação deste aviso para efeito de apresentação de candidaturas.

11 de Fevereiro de 2008. — O Director, *Manuel Bairrão Oleiro.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso n.º 6742/2008

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da presidente da Câmara Municipal de Silves, datado de 29 de Junho de 2007, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na 2.ª série, parte L, do *Diário da República,* o procedimento concursal com vista ao preenchimento de um lugar de Director do Departamento de Obras Municipais, Equipamento e Ambiente, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local por força do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.
2 — Área de actuação — Departamento de Obras Municipais, Equipamento e Ambiente.
3 — Requisitos legais — os previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.
4 — Perfil pretendido — posse de licenciatura em Engenharia Civil, experiência comprovada na área funcional do cargo a prover, capacidade de liderança, direcção, organização, gestão de conflitos e decisão.

5 — Remuneração — a remuneração e demais regalias a auferir são resultantes da aplicação do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, anexo n.º 8, acrescido das demais regalias genericamente vigentes para a administração local.

6 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados do dia seguinte à publicação do presente aviso.

7 — Local de trabalho — Edifícios da sede do Município de Silves.

8 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

Avaliação curricular;
Entrevista pública.

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise do respectivo currículo.

A avaliação curricular será expressa através da seguinte fórmula, onde serão considerados factores abaixo mencionados:

$$AC = \frac{HA + FP + EP}{3}$$

em que:

HA = habilitações académicas;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional.

8.1 — 1 — As regras a observar na valorização dos diversos factores são as seguintes:

Habilitações académicas (*HA*):

Licenciatura — 16 valores;
Mestrado — 18 valores;
Doutoramento — 20 valores.

Formação profissional (*FP*) — será ponderado o total da duração das acções de formação, seminários, e encontros relacionados directamente com o cargo a prover e formação de chefias e dirigentes, com o limite de 20 valores.

Sem qualquer acção de formação e aperfeiçoamento profissional ou com acção de formação e aperfeiçoamento profissional sem interesse para a área funcional — 10 valores.

Com acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar ou que possam contribuir para um melhor desempenho da função:

Com duração até 7 horas — 12 valores;
Com duração até 35 horas — 14 valores;
Com duração até 70 horas — 16 valores;
Com duração até 120 horas — 18 valores;
Com duração superior a 120 horas — 20 valores.

Experiência profissional (*EP*) — trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do lugar posto a concurso:

Experiência profissional anterior considerada desadequada ao exercício das funções correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso — 10 valores

Experiência profissional anterior considerada adequada ao exercício das funções correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso — 14 valores;

Em que a pontuação será feita em anos completos (ano = 365 dias), a que, por cada ano complementar acresce 1 valor até ao limite de 20 valores.

8.2 — A entrevista pública visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos para o exercício do cargo, através da comparação com o perfil delineado e da discussão da respectiva actividade curricular e versará os seguintes aspectos:

Motivação para a função — entendendo-se esta como a predisposição natural para o exercício de uma função que envolve o gosto pela liderança de indivíduos e grupos, a definição de objectivos organizacionais enquadrados na política geral da autarquia, superiormente definida, a organização, o planeamento e programação das acções visando a consecução dos objectivos, bem como a responsabilidade pelo trabalho de equipa que dirige;

Sentido crítico — capacidade de censurar, apreciando, observando e ponderando consciente e criteriosamente o que existe de melhor e pior, propondo novas formas de trabalho;

Expressão e fluência verbais — entendendo-se esta como a capacidade para se exprimir oralmente com clareza, precisão dos termos, fluência de linguagem e riqueza de vocabulário.

Capacidade em estabelecer objectivos organizacionais — entendendo-se esta como a capacidade para organizar, estruturar e planear o trabalho, estabelecendo metas a atingir, tendo em vista a consecução dos objectivos pretendidos.

A classificação de todos estes factores será ponderada com a escala que a seguir se indica:

Favorável preferencialmente — 16 a 20 valores;
Bastante favorável — 13 a 15 valores;
Favorável — 11 a 12 valores;
Favorável com reservas — 10 valores;
Não favorável — menos de 10 valores.

9 — Classificação final — será expressa de 0 a 20 valores, efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EP}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EP = entrevista pública.

10 — Forma de provimento — nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 8, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

11 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas, no prazo estabelecido para o efeito, mediante requerimento dirigido à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Silves, Praça do Município, 8300-117 Silves, entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos ou enviado pelo correio, até ao termo do prazo fixado e acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
b) Fotocópia dos certificados de formação profissional;
c) *Curriculum vitae,* detalhado e devidamente assinado;
d) No caso de os candidatos não pertencerem ao serviço a que corresponde o cargo posto a concurso, deverão apresentar obrigatoriamente declaração passada e autenticada pelo serviço a que se encontrem vinculados, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, tarefas e responsabilidades por estes exercidas e o tempo correspondente ao seu exercício, conforme previsto no n.º 1, do artigo 2.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

12 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Rogério Santos Pinto, vice-presidente da Câmara.

1.º vogal efectivo — engenheira Carla Maria Pinho de Magalhães Taveira, Engenheira Civil nomeada pela Ordem dos Engenheiros, que substituirá o presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal efectivo — Dr.ª Dina Paula Correia Baiona, Directora do Departamento de Administração Geral.

1.º vogal suplente — engenheiro José Gracias Fernandes, Director do Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Albufeira

2.º vogal suplente — arquitecto Fernando Ferraz de Melo, Director do Departamento de Planeamento e Projectos da Câmara Municipal de Albufeira.

13 — O presente aviso será publicado em jornal de expansão nacional e na bolsa de emprego público, conforme refere o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações constantes da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

25 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

2611093548

Rectificação n.º 483/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 22 204/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2007, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

$$AC = \frac{(HA \times 3) + (FP \times 0{,}5) + (EP \times 1{,}5)}{3}$$

deve ler-se:

$$AC = \frac{(HA \times 3) + (FP \times 0{,}5) + (EP \times 1{,}5)}{5}$$

25 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares.*

2611093554

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Aviso n.º 6743/2008

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que se encontra aberto o procedimento de concurso para provimento do cargo de Chefe da Divisão Administrativa desta Câmara Municipal. A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção vai ser publicitada na bolsa de emprego público até ao 2.º dia útil após a data da publicitação no *Diário da República,* do referido procedimento concursal, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

25 de Fevereiro de 2008. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho.*

2611093888

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 6744/2008

Abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de chefe de divisão Municipal de Recursos Humanos

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugados com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/06 de 7/6 e, por deliberação do Conselho de administração destes Serviços Municipalizados em reunião de 18 de Julho de 2007, torna-se público que foi autorizada a abertura de procedimento concursal tendente ao provimento, em comissão de serviço por 3 anos, do cargo de Chefe de Divisão Municipal de Recursos Humanos, nos termos e condições definidos nos aviso a publicar na BEP — Bolsa de Emprego Público, até ao 3.º dia após a publicação deste aviso no *Diário da República*.

19 de Fevereiro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Jorge Manuel Firmino Baptista.*

2611092668

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750